



**Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Departamento de Lingüística, Línguas Clássicas e Vernácula**

**Discurso e Poder na Política de
Imigração Brasileira**

RACHAEL ANNELIESE RADHAY

Brasília

2006



**Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Departamento de Lingüística, Línguas Clássicas e Vernácula**

Discurso e Poder na Política de Imigração Brasileira

RACHAEL ANNELIESE RADHAY

Tese apresentada ao Curso de Pós-graduação em Lingüística
da Universidade de Brasília, como requisito parcial
para obtenção do título de

Doutor em Lingüística

Orientadora: Profa. Dra. Maria Izabel Santos Magalhães

Brasília

2006

To Mom and Dad

Agradecimentos

If I take the wings of the morning, and dwell in the uttermost parts of the sea; Even there shall thy hand lead me, and thy right hand shall hold me (Psalm 139:9-10)

A pesquisa é um peregrino: é um desafio longo em que se descobre o companheirismo do outro e, é esse companheirismo que agradeço.

Não escrevo aqui de qualquer outro ou de qualquer companheirismo. Escrevo primeiro de Jesus, meu melhor Amigo e Consolo, nas madrugadas de não dormir ou nas 'aventuras' de procurar informantes.

Escrevo dos meus pais, Jenny e Rolph, a quem dedico esta pesquisa, por ter me ensinado pela sua vida de não enxergar o mundo do prisma das aparências da classe média; também por não apenas ter financiado esta pesquisa, mas por ter me dado a motivação e o apoio moral e espiritual a vida toda.

Escrevo dos meus parentes e amigos de Trinidad, cujo carinho e apoio, sinto mesmo estando longe.

Escrevo da querida Profa. Izabel pela firmeza, por ter me mostrado o que é ser pesquisadora e professora dedicada; agradeço-lhe por ter tomado um risco com uma aluna que vive com a adrenalina de fazer mil coisas ao mesmo tempo.

Escrevo da minha família adotada aqui no Brasil, os Espindolas-Lima, que têm me dado ao longo dos anos no Brasil o aconchego de família na solidão de domingo.

Escrevo dos Professores Gustavo Lins Ribeiro, Luís Roberto Cardoso de Oliveira e Roque Laraia do Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília pelas portas e aulas abertas à interdisciplinaridade e pelas leituras e orientações valiosas no decorrer da pesquisa.

Escrevo da minha amiga de 'garbo e elegância', Patrícia, que não apenas revisou a tese, mas mostrou o que é ser amiga, me apoiou na fase mais difícil da pesquisa: encerrá-la. Lembro também o seu irmão, Leonardo, que também formatou o texto com muita boa vontade.

Escrevo dos colegas de trabalho, Eni, Áurea e Cordélia, Rafaela e Jorge pelas trocas de horário e pelas caronas, pois entendem os malabarismos de trabalhar e estudar ao mesmo tempo.

Escrevo dos colegas de estudo e da Secretaria (Jacinta e Diego) pela solidariedade e colaboração em trocar os horários do seminário.

Escrevo também daqueles(as) que participaram na pesquisa: os representantes dos Ministérios da Justiça, do Trabalho e Emprego, das Relações Exteriores; os agentes da Divisão de Estrangeiros da Polícia Federal de Brasília; os representantes da Pastoral de Atendimento ao Migrante de São Paulo, do Centro de Estudos Migratórios de Brasília e de São Paulo, da Casa do Migrante de São Paulo; os participantes da Associação Nacional de Estrangeiros e Imigrantes do Brasil; e os imigrantes com que meu vínculo não é apenas de pesquisadora mas é de ser imigrante também.

Agradeço-lhes por ter me construído uma rede em que eu soube o que é o companheirismo ao longo do peregrino da pesquisa etnográfica.

Acknowledgements

If I take the wings of the morning, and dwell in the uttermost parts of the sea; Even there shall thy hand lead me, and thy right hand shall hold me (Psalm 139:9-10)

Research is a pilgrimage: an arduous challenge in which I have discovered the other's companionship, and it is this companionship that I acknowledge here.

I do not write about any other. I write first about Jesus, my best Friend and Solace on sleepless nights and in my quests for informants.

I write of my parents, Jenny and Rolph to whom I dedicate this research. For, they have taught me through their examples not to see life through a middle-class bubble world. I am deeply grateful to them for their financial support for this research as well as for the lifelong moral and spiritual guidance.

I write of my relatives and friends in Trinidad whose caring and support I feel even being far away.

I write of my dear advisor, Professor Izabel. I recognise her firmness and thank her for showing what it means to be a researcher and dedicated lecturer. I also thank her for taking on the risk of a student who thrives on the adrenaline of doing a hundred things at a time.

I write of my adopted family here in Brazil, the Espindola-Limas who have given me the warmth of family in the solitude of Sundays.

I write of the Anthropology Professors at the University of Brasília: Gustavo Lins Ribeiro, Luís Roberto Cardoso de Oliveira and Roque Laraia who opened the doors to interdisciplinarity through their classes, readings and generous advice during the research.

I write of my dear friend Patrícia who not only revised my thesis with 'class and elegance' but also showed what it is to be a true friend, giving support in the most difficult phase of research: coming to closure. I remember also her brother, Leonardo who willingly formatted the text.

I write of my colleagues at work, Eni, Áurea, Cordélia, Rafaela and Jorge for swapping classes and the rides home, for understanding the juggling act of working and studying at the same time.

I write of my study colleagues and the secretarial staff, Jacinta and Diego, for their collaboration and solidarity in swapping seminar times.

I write too of those who took part in this research: officials from the Ministries of Justice, Labour and Employment, External Affairs; police agents at the Immigration Division in the Federal Police in Brasília; staff at the Migrant Shelter and Assistance Service in São Paulo and at the Centre for Migration Studies in Brasília and São Paulo; members of the National Association of Foreigners and Immigrants to Brazil; and to all my migrant friends with whom my bond is not just as researcher but as migrant myself.

I thank you all for having built around me a network in which I knew there was always companionship all along the pilgrimage that is ethnographic research.

RESUMO

A relação entre o discurso e o poder na política de imigração brasileira é complexa, pois se trata de várias redes interligadas. Existe a esfera pública dos representantes de imigração do Estado e, ao mesmo tempo, existem os mundos de imigrantes. Nesse sentido, o discurso da imigração pertence à prática institucional e também ao mundo pessoal do(a) imigrante. Portanto, há percepções distintas da imigração. Essas percepções pressupõem relações e redes de poder, naturalizadas e construídas no discurso da imigração.

Desse modo, nesta pesquisa procurou-se examinar a política de imigração brasileira em relação ao discurso e o poder. Com base em Fairclough (1999; 2003) e Wodak *et al* (1999), a pesquisa examinou como os elementos lingüísticos tais como nominalizações, escolhas pronominais, e processos que contribuem para construir pressupostos no discurso da imigração. Esses pressupostos servem para constituir argumentos que fortalecem a hegemonia do Estado em que o(a) imigrante é construído ora como ameaça à segurança nacional, ora como ameaça à mão-de-obra brasileira. Ao mesmo tempo, existe uma discriminação marcante na representação e na avaliação de imigrantes, pois os(as) imigrantes com investimentos altos ou com conhecimento técnico especializado são bem-vindos enquanto os(as) imigrantes em desvantagem social são desvalorizados, tidos como despreocupados com a sua situação legal no país.

A pesquisa comprovou também mediante a etnografia que existe uma distância entre o discurso da imigração do Estado e os relatos e as experiências de imigrantes, em que está embutido um pressuposto principal: a busca de uma vida melhor e um interesse em legalizar-se no país. Notou-se ainda que entre os(as) imigrantes existem diversas redes, que marcam ora solidariedade, ora relações de exploração. Além disso, tornou-se aparente que o(a) imigrante não se enquadra necessariamente nas representações e nas avaliações estereotipadas do Estado. Entre os(as) imigrantes, foi possível observar que fazem uma distinção entre o Estado como representação de trâmites burocráticos e o país como espaço acolhedor.

Concluiu-se que o discurso e o poder remetem a hierarquias de contextos e relações em que múltiplas verdades são construídas no tocante à imigração.

Palavras-chaves: imigração, poder, pressupostos, verdades.

ABSTRACT

The relation between discourse and power in Brazilian immigration policy is complex. For, it involves interlocking networks. There is the public sphere of State immigration officials and then there are immigrant worlds. In this sense, immigration discourse belongs both to institutional practice as well as to immigrants and their lifeworlds. Thus, there are distinct perceptions to immigration. These perceptions presuppose power relations and networks embedded and constructed in immigration discourse.

This research sought therefore to look at Brazilian immigration policy in relation to discourse and power. Based upon Fairclough (1999; 2003) and Wodak *et al.* (1999), the study examined such linguistic elements as nominalisations, pronominal choices as well as processes that construct presuppositions in immigration discourse. These presuppositions constitute arguments that in turn empower State hegemony in which the immigrant is construed either as a threat to national security or to the local labour market. Further, there is marked discrimination in the representation and classifying of immigrations. Immigrants with high investments to make or offering specialised technology are welcome whilst immigrants in socially underprivileged circumstances are devalued, stereotyped as relaxed and unconcerned about their legal situation in the country.

The research showed through ethnography that there is a gap between State immigration discourse and immigrants' experiences and accounts. It was also noted that immigrants function in different networks, characterised by solidarity or exploitation. Moreover, it became clear that immigrants do not necessarily match up with the State's categories and stereotyped representations of them. It was also observed that immigrants distinguish between the State as a bureaucratic mechanism and the country as a welcoming space.

Based upon the data collected, it was concluded that discourse and power are linked to hierarchies of contexts and relations in which multiple truths are construed around immigration.

Key words: immigration, power, presuppositions, truths.

SUMÁRIO

Introdução	11
Capítulo 1 Pressupostos teóricos: o discurso da imigração	16
1.1 Análise de Discurso Crítica (ADC): tecendo as vozes da imigração	18
1.2 O discurso e a imigração: o estado da arte	45
1.1.2 Estratégias argumentativas e os modos de operação da ideologia	25
1.1.3 Gêneros discursivos, participantes e contextos	
1.3 Considerações finais	48
Capítulo 2 A etnografia e a imigração	51
2.1 A etnografia e a Análise de discurso crítica (ADC)	52
2.2 A coleta de dados: o processo etnográfico	53
2.2.1 Descrição da pesquisa de campo	54
2.2.2 Entrevista com os (as) imigrantes	55
2.2.3 Entrevista com as autoridades de imigração	56
2.2.4 Documentos oficiais	57
2.2.5 Depoimentos	57
2.3 Depoimentos de relatos	57
2.4 Notas de campo	58
2.5 A etnografia e a ética	59
2.5.1 A etnografia, a ética e a ADC	66
2.6 Os contextos da pesquisa	67
2.7 O desenvolvimento da pesquisa	69
2.8 Considerações finais	78
A análise: A imigração, a etnografia e a Análise de Discurso Crítica	79
Capítulo 3 A política de imigração brasileira – um olhar transversal	79
3.1 A contextualização do Estatuto do Estrangeiro: um panorama temporal-transversal	83
3.2 O Estatuto do Estrangeiro: uma análise	92
3.3. Considerações finais	104
Capítulo 4 As vozes do Estado	106
4.1 A contextualização das vozes do Estado-nação	106
4.2 A retórica e os representantes do Estado-nação	113
4.2.1 O discurso ontológico do Estado	115
4.3 A linha de frente	146
4.4 Considerações finais	158
Capítulo 5 Imigrantes e seus mundos	160
5.1 Interações entre imigrantes	160

5.2 Relatos de imigrantes	175
5.3 Considerações finais	195
CONCLUSÃO	197

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	204
ANEXO 1 Notas de campo	214
ANEXO 2 Trechos de entrevistas e outros depoimentos com representantes do estado	230
ANEXO 3 Documentos e publicações oficiais da área de imigração	246
ANEXO 4 Entrevista por e-mail com membros da ANEIB	324
ANEXO 5 Outros documentos	330
FIGURAS E QUADROS	
CAPÍTULO 1	
Figura 1.1 Os conceitos principais da pesquisa	18
Quadro 1.1 As dimensões da prática de imigração	20
Figura 1.2 O espaço temporal-histórico da imigração	24
Figura 1.3 Textos na imigração	40
CAPÍTULO 2	
Quadro 2.1 Os dados da pesquisa	53
Quadro 2.2 Etnografia e ética	64
Figura 2.1 Participantes da pesquisa	66
Quadro 2.3 Os locais da pesquisa	67
Figura 2.2 Contextos da pesquisa	75
Quadro 2.4 Mapa da coleta de dados	77
FIGURA 3 A seleção e a discriminação na imigração	82
CAPÍTULO 3	
Quadro 3.1 Número de estrangeiros autorizados por país de origem	87
CAPÍTULO 4	
Quadro 4.1 A política nacional de imigração	107
Quadro 4.2 Tipos de visto	109
Quadro 4.3 Entrevistas com autoridades	112
Figura 4.1 A relação entre a imigração e o Estado-nação	141
Quadro 4.4 As representações do Estado e dos(as) imigrantes	142
Quadro 4.4.1 Perguntas da entrevista com agentes policiais	147
CAPÍTULO 5	
Quadro 5.1 Descrição - ANEIB	162

Discurso e poder na política de imigração brasileira

INTRODUÇÃO

A imigração é abordada, nesta tese, em termos de vozes que surgem de histórias, da retórica, da política, das leis, da burocracia, de fatores econômicos, da 'globalização'¹, de controle, de fluxos constantes, de tomadas de decisão, de vidas valorizadas e não valorizadas, da exclusão e da inclusão. A imigração remete, ainda, a interesses, categorias estereotipadas, Estados-nação e ao poder. É um sistema complexo em que há vários aspectos a considerar. Como se define o centro da imigração? Como se define o cerne da sua narrativa? De uma perspectiva ética, é possível responder que o cerne da imigração é a humanidade. Porém, em termos políticos, outra resposta é possível: o poder e o controle. A imigração torna-se então uma questão delicada, pois se trata de ingressar no espaço ou no território de outrem.

A imigração refere-se a grupos de interesse. Por exemplo, os (as) imigrantes com capital ou que possuem algum tipo de conhecimento especializado são aceitos como membros do *status quo*, eles são estrangeiros ou expatriados. Ao mesmo tempo, os (as) imigrantes menos qualificados ou aqueles que servem como mão-de-obra barata são grupos marginalizados.

Nesse sentido, a imigração significa ter algo para oferecer, algo de valor, uma contribuição que 'nós' (ou o país) não possuímos. Além disso, significa ser de um certo jeito – falar da forma apropriada, vestir-se conforme a norma, ter a cor de pele aceita socialmente e vir de um país valorizado. São esses valores que determinam os acolhidos e os não acolhidos. Esses valores remetem à injustiça e ao preconceito; à aceitabilidade e à não-aceitabilidade; a grupos desejados e não desejados. Portanto, a discriminação, um eufemismo pela imigração seletiva, é a essência das práticas e dos discursos imigratórios. A imigração seletiva faz parte dos fluxos da 'globalização' mas, também, baseia-se em perspectivas históricas da imigração e de imigrantes. É muito fácil não perceber este fundo histórico devido aos ruídos da 'globalização' e aos fluxos

¹ O uso da 'globalização' entre aspas tem como base o comentário de Fairclough no tocante à noção de que a 'globalização' não é necessariamente um processo contemporâneo, mas existe há longo prazo; além de a globalização não incluir a todos, já que existem grupos marginalizados nesse processo. Além disso, as mudanças contemporâneas podem ser vistas como ajustes nas relações entre o global, o regional, o nacional e o local, e não necessariamente a 'globalização' para todos (2003: 217).

de povos no mundo de hoje; parece que a 'globalização' camufla ou desvia a atenção de questões de poder e discriminação. O foco deste estudo é a busca pela realidade. Como entender a imigração? Não se trata de teorizar a imigração, mas de explorar contextos diferentes: sistemas e mundos diversos, em que a lei, a burocracia, a política, as contradições e a humanidade estão em luta: qual voz se destaca mais? Quais vozes detêm mais prestígio e valor? Desse modo, o poder e o discurso na imigração não se referem meramente ao uso da linguagem ou à análise lingüística; porém, são vinculados a questões de poder, justiça e igualdade, pois o poder e o discurso constroem uma grande narrativa em que a história do outro parece ser truncada.

As identidades e as políticas de imigração têm sido pontos específicos de enfoque no mundo atual devido ao processo de 'globalização' e a movimentos migratórios. Nesse sentido, vários estudos no campo de imigração e/ou de análise de discurso crítica têm focalizado questões de identidade e de assimetria em relação a estrangeiros principalmente em países desenvolvidos (Triandafyllidou, 2001; Rojo & van Dijk, 1999; Cillia & Reisigl & Wodak, 1999²). No Brasil, há vários estudos antropológicos e/ou sociológicos sobre a política externa brasileira, os movimentos migratórios recentes e de décadas passadas, imigrantes brasileiros no exterior, assim como sobre a migração interestadual (Lesser, 2004; Verás, 1998; Reis & Sales, 1999; Ribeiro, 2000; e estudos da Comissão Nacional de População e Desenvolvimento, 2000).

Entretanto, há poucos estudos lingüísticos no que diz respeito a grupos recentes de estrangeiros (as) imigrantes no Brasil. Nesta pesquisa, proponho focalizar o discurso e o poder, e também a situação e as experiências de imigrantes recentes no tocante à política de imigração brasileira e às suas próprias histórias de vida, com base na Teoria Social do Discurso e na Análise de Discurso Crítica (Fairclough, 2003; trad. 2001; Wodak & Meyer, orgs. 2001; Chouliaraki & Fairclough, 1999; Wodak, Cillia, Reisigl & Liebhart, 1999) e em conceitos sobre as identidades sociais (Castells, trad. 2002; Hall, 2003, 1997; Giddens, 2002; Silva, org. 2002;). Pretendo, ainda, analisar a própria política de imigração em relação ao processo de 'globalização' e à hegemonia nacional (Dupas, 2005; Bourdieu, 2001; Giddens, 2001; Thompson, 1999; Foucault, 1998; Žižek, 1994; Eagleton, 1991).

O objetivo principal deste estudo é o de analisar documentos oficiais e depoimentos de autoridades e outros grupos e indivíduos vinculados à política de

² Deve-se apontar aqui que outros estudos foram citados nas referências bibliográficas, pois o volume de literatura voltada à questão da imigração, é substancial.

imigração brasileira, assim como depoimentos de imigrantes no Brasil, com a finalidade de estudar questões relacionadas à identidade e ao poder. Nesta pesquisa, é meu propósito focalizar como os elementos lingüístico-textuais (pressuposições, nominalizações, pronomes, processos) servem para constituir e construir o discurso não como um espaço transparente e explícito, mas como um espaço com ideologias em conflito e em que o(a) imigrante se torna um sujeito ambíguo frente à hegemonia do Estado e ao acolhimento da sociedade brasileira em geral.

Desse modo, este estudo visa a responder às seguintes questões:

1. Quais são as pressuposições, as nominalizações, as formas pronominais, as contradições, e outros elementos lingüístico-textuais que definem a política de imigração brasileira e os depoimentos de autoridades de imigração no Brasil?
2. Como se define a relação entre o discurso institucional e as experiências de imigrantes?
3. Como funcionam discursivamente a hegemonia e o poder em um país plural em relação à imigração?

A tese divide-se da seguinte maneira:

O capítulo 1 delinea o arcabouço teórico relacionado aos conceitos principais da pesquisa: o poder e o discurso político-institucional, com base nos trabalhos de Fairclough (2003; 2001); Chouliaraki & Fairclough (1999); Thompson (1999); Wodak, Cillia, Reisigl & Liebhart (1999), Foucault (1998). Além disso, questões de voz e agência são discutidas à luz dos trabalhos de Hall (1997; 2003); Silva org. (2002), entre outros. Retrata neste capítulo o estado da arte nos estudos da imigração e Análise de Discurso Crítica (Lynn & Lea, 2003; Van der Valk, 2003; Gotsbachner, 2001; Triandafyllidou, 2001; Santa Ana, 1999; Leeuwen & Wodak; 1999; Reisigl & Wodak, 1999; Rojo & van Dijk, 1997).

O capítulo 2 oferece uma descrição geral dos documentos de imigração e do perfil dos grupos estudados, mas não se detém apenas no nível da descrição, pois detalha os subsídios metodológicos da pesquisa e delinea os passos e os processos de uma pesquisa que combina a Análise de Discurso Crítica e a pesquisa etnográfica. A etnografia é considerada como uma construção complexa e um espaço de múltiplas vozes (Josselson, 1996; Gieve & Magalhães, 1994; Atkinson, 1992; van Maanen, 1988). Por fim, aborda alguns questionamentos referentes à ética e à pesquisa etnográfica (Henry, 2003; Drury & Stutt, 2001; Sheriff, 2000; Roberts, in: Sarangi & Coulthard, orgs. 2000).

O capítulo 3 procura contextualizar a política de imigração brasileira atual em termos históricos e em relação à imigração no mundo de hoje. O capítulo não tem apenas uma função descritiva; mas também propõe analisar o Estatuto do Estrangeiro, as resoluções e o novo projeto de lei de imigração, e outros depoimentos relevantes com base na Análise de Discurso Crítica. Esse capítulo representa o primeiro nível da análise dos dados referentes à imigração.

O capítulo 4 apresenta a segunda parte da análise dos dados da pesquisa. Os depoimentos de representantes do Estado de imigração e de agentes policiais são

considerados à luz da Análise de Discurso Crítica, com o intuito de entender a relação entre esses depoimentos, as leis de imigração e as experiências de imigrantes.

O capítulo 5 apresenta a terceira parte da análise, retratando as experiências dos(as) imigrantes à luz das leis de imigração, dos depoimentos dos capítulos anteriores e das observações feitas em campo. Com base, nessas experiências, procura-se ressaltar a complexidade dos mundos da imigração.

Na conclusão retomo as questões propostas com a finalidade de refletir sobre a relação entre o poder e o discurso político-institucional da política de imigração brasileira.

Capítulo 1

Pressupostos teóricos: o discurso da imigração

O mundo da imigração pode ser comparado a uma teia. Há ângulos e dimensões distintos – vozes em conflito; vozes apagadas; vozes em acordo. No mundo da imigração, existem várias questões: a soberania, o nacionalismo, a segurança, fatores econômicos, o mercado de trabalho e a proteção da mão-de-obra local. Nesse sentido, a imigração não se trata apenas do fluxo de seres humanos de um lugar a outro; talvez, se fosse assim, o fenômeno migratório seria menos complexo e naturalmente menos complicado. Portanto, escrever sobre a imigração não é um processo simples – existem múltiplas narrativas. Quem são os protagonistas? De quem são as vozes? Como se relacionam? Há inúmeras histórias e experiências a serem contadas e ouvidas – depoimentos individuais e coletivos. Como e por que essas experiências são relatadas depende de quem está relatando e do(a) interlocutor(a). Além do mais, essas experiências são influenciadas pela maneira pela qual a narrativa migratória é ligada a outras narrativas.

Por um lado, a narrativa migratória faz parte da narrativa do Estado-nação³ – como se constrói ou se narra como nação; por outro lado, a imigração faz parte de movimentos migratórios coletivos e as suas histórias; ao mesmo tempo, a narrativa migratória é pessoal – faz parte da história de vida. A narrativa migratória possui, portanto ‘focos em fluxo’. Existem simetrias e assimetrias; pontos em comum e divergências.

Entender a narrativa da imigração é um processo complexo. Além de haver vários protagonistas, há influências externas e mudanças (a ‘globalização’, fatores econômicos, por exemplo), de forma que a narrativa parece transitória, sempre há algo a mais para contar, as leis são modificadas, os (as) imigrantes mudam de um lugar a outro. Além disso, a narrativa da imigração não remete simplesmente a uma história

³ O Estado-nação se define da seguinte maneira: “‘Estado’ é um conceito definido juridicamente: do ponto de vista objetivo, refere-se a um poder estatal soberano, tanto interna quanto externamente; quanto ao espaço, refere-se a uma área claramente delimitada, o território do Estado. Para além da fixação jurídica, no entanto, “nação” também tem o significado de uma comunidade política marcada por uma ascendência comum, ao menos por uma língua, cultura e história em comuma origem nacional, *que era atribuída por outros*, esteve associada desde o início como a delimitação negativa entre o próprio e o estrangeiro” (Habermas, 2002: 129-130; 132).

convencional, pois remete à grande narrativa da nação⁴. Por exemplo, a lei de imigração é, interdiscursivamente, uma narrativa⁵, pois contribui para construir a perspectiva do Estado-nação sobre a imigração e também constitui a própria história do Estado-nação: uma comunidade construída⁶. Ao mesmo tempo, os (as) imigrantes possuem as suas próprias histórias – os seus mundos – pessoas que mudaram de um lugar a outro devido a circunstâncias distintas; pessoas em busca de uma vida melhor ou oportunidades de emprego; refugiados fugindo da perseguição política, guerras ou até desastres naturais; aventureiros; casamentos; interesses culturais. Portanto, a imigração é motivada por escolhas, decisões tomadas voluntariamente ou ‘impostas’ devido a fatores externos como conflitos políticos, desastres naturais, falta de oportunidades ou de emprego.

Não obstante, a imigração conforme mencionado anteriormente não corresponde apenas ao movimento de povos de um lugar a outro, mas também remete a fronteiras, territórios, nações, soberania e controle. As relações de poder⁷ são implícitas à imigração. Desse modo, a imigração como narrativa é construída de hierarquias de narrativas ou relatos: uma teia complexa ou um pastiche de discursos, construído por estratégias e argumentos, e regido pelo poder e pela hegemonia⁸. Entender este pastiche é um desafio: entender como o poder e o discurso operam e são constituídos na imigração significa desvendar o espaço subjacente à imigração. Este espaço não pode ser simplificado, não pode ser definido como uma mera dicotomia entre ‘nós’ e ‘eles’, pois os grupos de ‘nós’ e ‘eles’ são compostos de subgrupos, em que pode haver discursos em conflito.

A política brasileira de imigração não pode ser examinada sem levar em conta os diversos discursos e participantes embutidos na imigração: a lei; as resoluções, os

⁴ A narrativa em pesquisas sobre imigração baseia-se geralmente nas histórias e nas experiências de imigrantes, porém, a imigração, mediante leis, resoluções e depoimentos de representantes do governo contribui para fortalecer a história/a narrativa da nação. O Estado-nação constrói a sua história, a sua imagem, a imigração faz parte dessa narrativa, pois mediante a política migratória, o Estado-nação se constrói como protetor da soberania nacional.

⁵ As leis são interdiscursivas, pois nelas é embutida a história do Estado-nação como protetor dos interesses nacionais. A elaboração de leis e de resoluções não se baseia apenas na política do Estado-nação no tocante à imigração, mas embutida neste processo é a narrativa de como o Estado-nação se constrói.

⁶ Bauman escreve sobre a busca ou o desejo por uma comunidade segura do outro, de certa forma, o discurso migratório do Estado-nação procura estabelecer uma comunidade em que todos(as) são bem tratados(as) (2003).

⁷ O mundo da imigração não é um espaço neutro ou simétrico, porque é composto de diversas relações hierárquicas, em que há representantes do governo, agentes policiais, imigrantes altamente qualificados, imigrantes não-documentados; são os representantes do governo que detêm a voz principal.

⁸ A hegemonia refere-se à naturalização de relações de poder como sendo dominantes. (Chouliarakis & Fairclough, 1999: 24).

depoimentos de representantes do Estado, de agentes policiais, as múltiplas categorias de imigrantes, as próprias histórias dos (as) imigrantes. Os dados sobre a imigração surgem de várias fontes e também abrangem diferentes contextos espaço-temporais⁹: Casa do Migrante em São Paulo; entrevistas com representantes do Estado; observações no atendimento ao estrangeiro no Ministério da Justiça; observações no atendimento ao estrangeiro da Polícia Federal de Brasília; entrevistas com imigrantes pessoalmente ou por correio eletrônico; visitas à Feira dos Importados; coleta de material referente às leis, às resoluções, à história da imigração brasileira. Os contextos espaço-temporais não se referem às fontes e aos contextos da coleta de dados, porém, remetem à noção de que a imigração, como narrativa, pertence ao passado, ao presente e ao futuro, e também, vai além das fronteiras brasileiras.

Este capítulo procura, portanto, focar a triangulação teórica-metodológica subjacente a esta pesquisa (Wodak *et al.*, 2000). As várias estratégias que constituem o discurso da imigração são delineadas. Essas estratégias são consideradas em relação ao poder e ao controle. Além disso, o capítulo apresenta o estado da arte em estudos sobre o discurso e a imigração. O Capítulo divide-se da seguinte forma: 1.1 Análise de Discurso Crítica (ADC): tecendo as vozes da imigração; 1.1.2 Estratégias argumentativas e os modos de operação da ideologia; 1.1.3 Gêneros discursivos, participantes e contextos; 1.2 O discurso e a imigração: o Estado da arte; 1.3 Considerações finais.

1.1 Análise de Discurso Crítica (ADC): tecendo as vozes da imigração

Há várias tendências na Análise de Discurso. Algumas tendências envolvem uma mera descrição de fenômeno lingüístico, por exemplo, a análise conversacional. Outras tendências na lingüística crítica têm como base a lingüística sistêmica funcional, porém, aqui também, o foco tem sido sobre tendências textuais e gramaticais no discurso sem relacioná-los a teorias sociais. Portanto, o foco da Análise de Discurso Textualmente Orientada (ADTO) é voltado às práticas e às relações sociais

⁹Refiro-me ao fato de que a lei de imigração não foi considerada apenas em relação ao momento atual, porém, em relação à sua história. Além disso, a imigração não se detém na questões do Estado, mas também na vida dos (as) imigrantes, portanto, foi preciso considerar que tanto o espaço do(a) imigrante quanto o espaço do Estado, não são espaços separados, mas interligados, devido à inter-relação entre a esfera pública e a vida pessoal.

subjacentes aos textos, pois afetam os próprios gêneros discursivos e a linguagem usada nos textos.

Análise de Discurso Textualmente Orientada oferece uma abordagem dialógica à análise da linguagem no sentido de que procura considerar redes e práticas sociais nessa análise. A ADTO não se restringe à lingüística, é transdisciplinar considerando que as redes e práticas sociais não são construídas apenas da linguagem, mas de vários campos de conhecimento e de redes de poder. De qualquer modo, a preocupação de ADTO é saber como o discurso opera nas redes e nas práticas sociais mediante textos. A Análise Crítica de Discurso é uma extensão dessa preocupação, pois oferece categorias de análise mais detalhadas e funciona tanto como teoria quanto método, no sentido de que reúne as teorias sociais com a análise de discurso em si. Não se trata apenas de registrar tendências lingüísticas nos textos. A Análise de Discurso Crítica é híbrida, porque relaciona o estudo do discurso a teorias sociais: "...juntar uma variedade de teorias em diálogo, particularmente as teorias sociais por um lado e as teorias lingüísticas por outro, para que a teoria torne-se uma síntese em fluxo de outras teorias" (Chouliaraki & Fairclough, 1999:16). Por exemplo, nesta pesquisa, há várias dimensões ligadas ao discurso da imigração conforme a figura abaixo, os conceitos destacados serão discutidos mais adiante.

Figura 1.1 - Os conceitos principais da pesquisa

O discurso burocrático-institucional ↔ a ideologia ↔ experiências de imigrantes
 ↔ as vozes ↔ o poder/hegemonia ↔ identidade nacional

Primeiramente, é essencial entender como a Análise de Discurso Crítica (ADC) funciona com base nos trabalhos de Fairclough (2003); Wodak *et al* (2000); Chouliaraki & Fairclough (1999) para desenvolver a ótica analítica-teórica no tocante à imigração e o discurso. Desse modo, na Análise de Discurso Crítica, o discurso não é percebido apenas como um momento, mas como parte de práticas sociais (Fairclough, 2003). As práticas sociais são um termo abstrato, pois essas práticas se expressam mediante eventos e evidentemente mediante o discurso (textos) que constitui e é constituído por esses eventos. As práticas podem ser agrupadas em três categorias: a) formas de produção social (por exemplo, na economia, na família etc.); b) uma rede de relações vinculadas a outras práticas; c) representações reflexivas (Chouliaraki & Fairclough, *op.cit.*,: 21). O que significam essas categorias em termos práticos? Por exemplo, a(s) prática(s) imigratória(s) é ligada à produção e à implementação de leis, resoluções, à

elaboração de um novo projeto de lei; à burocracia (pedidos e processos de vistos); o controle de fronteiras; é ligada também a outras redes: à economia, à 'globalização', à política e à vida pessoal do(a) imigrante. Há inúmeros participantes no mundo da imigração: representantes do Estado; funcionários; agentes policiais, os próprios (as) imigrantes. A relação entre esses grupos não é "preto no branco": há contradições. Além disso, a maneira em que esses grupos são representados discursivamente é vinculada à reflexividade. Por exemplo, os representantes do Estado são bastante cautelosos em relação à imagem do Estado que transmitem. Os representantes do Estado empregam uma espécie de reflexividade manipulativa¹⁰ no sentido de que as identidades de imigrantes e as relações se tornam naturalizadas: os (as) imigrantes são elementos factíveis ou não-factíveis, as suas histórias e experiências pessoais são apagadas nesta dicotomia do Estado. Entender a imigração significa seguir um processo interpretativo cuidadoso para desvendar os discursos e as relações apresentadas como a norma:

A interpretação é às vezes não-problemática e inevitavelmente automática; mas também é muito reflexiva, exigindo bastante consideração do significado, por que algo foi dito ou escrito de tal forma. (Fairclough, 2003: 11)

A seguinte figura mostra as várias dimensões da prática de imigração:

Quadro 1.1 As dimensões da prática de imigração

Representantes do Estado	As leis e outras resoluções de imigração	Agentes policiais
Conselho de imigração	Economia	Economia, Investimentos e Emprego

De fato, o discurso existe em redes de práticas sociais em que operam relações de poder (Fairclough, *op.cit*; Chouliaraki & Fairclough, 1999). Essas relações são articuladas por ordens de discurso, referentes a como as redes de práticas sociais¹¹ são construídas e constituídas:

¹⁰ A reflexividade refere-se aqui a como a linguagem é usada de uma forma bem contemplada com o intuito de manter uma determinada imagem de imigrantes e reforçar a imagem positiva do Estado. O conhecimento e o poder dos representantes do Estado oferecem uma posição privilegiada em que zelam mediante a linguagem para uma boa imagem do Estado para estabelecer determinadas categorias de imigrantes.

¹¹ As práticas sociais podem ser consideradas como a articulação de diferentes tipos de elementos sociais associados com campos específicos da vida social. As práticas sociais

As ordens de discurso referem-se à maneira em que os discursos são configurados ou organizados e contribuem para constituir o aspecto discursivo das redes de práticas sociais. Essas ordens baseiam-se na organização social e no controle de como as variações lingüístico-textuais são escolhidas (Fairclough, 2003: 24; 220).

Nesse sentido, o poder é imbricado nas ordens de discurso¹² (Fairclough, 2003; Chouliaraki & Fairclough, *op.cit.*; Wodak *et al.*, 1999; Wodak, 1996). Para esses autores, o poder pode ser naturalizado ou contestado, não é necessariamente fixo. Por um lado, o poder como hegemonia se baseia no senso comum, assim inferindo que as relações de dominação são fixas ou normais, as pessoas (os sujeitos) são posicionadas dentro ou fora da prática social (1999:25). Dessa forma, as identidades são posicionadas ou categorizadas, por exemplo, há categorias de imigrantes, os investidores, os cientistas, os ilegais, os não-documentados. Essas categorias são vistas negativamente ou positivamente: há grupos que são aceitos e outros que são marginalizados. Por outro lado, o contra-argumento é que essas categorias não são fechadas, as relações de poder não são fechadas, podem ser contestadas:

A hegemonia é uma busca pelo fechamento de práticas e redes de práticas, destinada a fracassar de certa forma, pois o social é aberto por natureza – a operação simultânea de diversos mecanismos dentro de qualquer prática, e o fato de que qualquer prática é sobredeterminada (determinada simultaneamente por outros), significa que os resultados nunca são totalmente previsíveis, e existe sempre a probabilidade da geração de recursos de resistência (Chouliaraki & Fairclough, 1999: 25).

Essa noção de poder tem como forte influência o trabalho de Foucault em que o poder não é fixo, muda conforme as relações sociais e o discurso. Para Foucault, o poder não se detém ao Estado e não é sempre negativo: “é preciso refletir sobre seu lado positivo, isto é, produtivo, transformador (Foucault, Trad. 1998: xvi). É necessário considerar o poder como não sendo sempre negativo ou repressivo. Nesse sentido, o discurso não é necessariamente um lugar de dominação, mas é um lugar de conflito em que o poder é contestado: “O discurso não é apenas uma tradução de lutas ou de sistemas de dominação, mas é o elemento para o qual e pelo qual existe a luta, o discurso é o poder que deve ser tomado” (apud Fairclough, 2001: 77). Dessa perspectiva, gera-se a idéia de que a hegemonia não é o único ponto de poder, pois

definem maneiras de agir em eventos sociais, portanto, subentende-se que definem como textos são construídos em eventos sociais.

¹² Foucault argumenta que o poder não se exerce efetivamente sem o discurso: em qualquer sociedade há múltiplas relações de poder que permeiam, caracterizam e constituem o corpo social e essas relações de poder não podem ser estabelecidas, consolidadas ou implementadas sem a produção, o acúmulo e o funcionamento de um discurso (apud Ibrahim, 2005: 163-164).

há pontos móveis: “E como onde há poder há resistência, não existe propriamente o lugar de resistência, mas pontos móveis e transitórios que também se distribuem por toda a estrutura social” (Foucault, *op. cit.*: xiv). Meurer também afirma isso:

Todas as formas de prática social, portanto, envolvem alguma forma de poder. Assim sendo, todos os indivíduos e todas as instituições têm alguma forma de poder, apesar de alguns/umas serem muito mais poderosos/as do que outros/as. E se tanto os indivíduos como as instituições têm estreitas ligações com recursos, ou falta deles, não faz sentido ignorar tal face das identidades e das práticas (Meurer, 2004)¹³.

Mesmo assim, é essencial questionar a resistência e o valor positivo e transformador do poder: até que ponto a resistência é efetiva? A resistência não significa que as relações de dominação mudam, por exemplo, os (as) imigrantes estabelecem redes de apoio (ver Capítulo 5) ou procuram as formas mais práticas de legalizar-se no país, porém a maneira pela qual eles são percebidos ou categorizados pelas autoridades de imigração não muda necessariamente (ver Capítulos 4 e 5). Deve-se lembrar que as práticas sociais compõem-se de estruturas e que existem regras e discursos normativos que funcionam a favor dos grupos dominantes: Existem significados universais que afetam os mundos pessoais dos(as) imigrantes:

O universal pode ser melhor conceituado como um princípio que controla o processo de significação, em que teoricamente qualquer discurso possa atribuir uma representação universal ao particular. ...De fato, o discurso que age como universal em qualquer momento, depende das relações de poder e a lógica da prática social em que está embutido (Chouliaraki, 2005: 51).

Ainda, o valor transformador ou positivo do poder funciona a favor de quem? Será que o foco do poder não é inevitavelmente do Estado? No final de contas, é na hegemonia que o Estado zela pela sua hegemonia, o Estado é protetor da soberania, da mão-de-obra brasileira, é a única verdade¹⁴ dominante e positiva. O poder e a hegemonia não se instalam pela força, mas pela concordância (Chouliaraki & Fairclough, *op.cit*; Barrett, in: Žižek, 1994). É na microfísica de suas instituições (os departamentos de imigração), que o Estado manifesta o seu poder. Esse poder se constrói mediante o saber (o conhecimento) e a disciplina: o conhecimento das leis

¹³ Ver o *site*: <http://www3.unisul.br/paginas/ensino/pos/linguagem/0403/06.htm>

¹⁴ Nós somos sujeitos à produção da verdade pelo poder e não podemos exercer o poder a não ser que seja com a produção da verdade. Também, somos sujeitos à verdade no sentido de que é a verdade que cria as leis, que produz o verdadeiro discurso e que pelo menos parcialmente, decide, transmite e se entende sobre os efeitos do poder (*apud* Ibrahim, 2005:164).

(são as leis que geram a verdade) e a disciplina (o controle legitimado do ingresso de determinadas categorias de imigrantes). Desse modo, os eixos do poder de Foucault: poder e saber; poder e disciplina são indubitavelmente significativos para o Estado-nação, porém, para o(a) imigrante que não tem conhecimento ou tem dificuldade com a linguagem das leis e as explicações burocráticas ou o(a) imigrante que não tem investimentos nem conhecimento científico para oferecer ao país, como é que o poder pode tornar-se transformador ou positivo? Será que existe a possibilidade de resistência ou apenas maneiras de procurar soluções ou formas de ser legitimado pelo sistema imigratório do Estado? O(a) imigrante como se perceberá no capítulo 5 reconhece as suas dificuldades com a burocracia, mas não a questiona, a sua única forma de resistência à burocracia ou ao sistema é tentar cumprir as exigências dos mesmos e estabelecer as suas redes de apoio, de trocas de experiências e buscar um espaço de 'pertencimento' mediante atividades culturais.

Entende-se, portanto, que o mundo da imigração e as suas práticas são filtrados por discursos interligados, porém, hierarquicamente construídos de leis, experiências burocráticas e os relatos pessoais de imigrantes em que há múltiplas vozes e relações de poder. A teia da imigração não é estanque. De acordo com Laclau e Mouffe (Fairclough, 2003), o poder se encontra em 'pontos nodais', mas possui uma permanência limitada. Essa permanência pode ser contraditória:

Algumas práticas discursivas se compactam em leis que regulam as práticas de inclusão e exclusão de pessoas na forma de práticas discursivas institucionais fixas. Porém, essas práticas legalmente prescritas não coincidem sempre com as práticas realizadas de fato. (Wodak *et al.*, 1999: 30)

Por exemplo, o Conselho Nacional de Imigração elabora resoluções ou os seus membros falam de maneira abstrata sobre questões imigratórias, porém, não têm contato diretos com os (as) imigrantes. Nesse sentido, as experiências cotidianas ou o contato de agentes policiais federais com os (as) imigrantes pode em certos momentos contradizer o discurso dos membros do Conselho (ver Capítulo 5). Além disso, mesmo entre os próprios membros do Conselho, pode haver conflitos nas opiniões, pois o poder e o discurso, mesmo quando coesivos ou sendo do mesmo grupo, podem ser conflitivos.

Para entender concretamente como essa luta ocorre, é preciso mudar do nível abstrato das ordens do discurso e das práticas sociais, e passar ao mundo do texto e dos eventos sociais, oriundos das próprias práticas sociais (Fairclough, 2003). Adoto a

Análise de Discurso Crítica (ADC) com base em Chouliaraki & Fairclough (1999)¹⁵ e Fairclough (2003) e Wodak *et al* (1999) não apenas como método para a análise textual, mas também como uma forma de problematizar as práticas sociais e as relações de dominação. Desse modo, a Análise de Discurso Crítica, além de ser um método de análise textual explanatório, busca ser emancipatória e reflexiva na medida em que questiona a dialética entre o discurso e as práticas sociais (Chouliaraki & Fairclough, 1999); não se limita à análise lingüística. Wodak *et al* (*op.cit*) argumentam que o propósito da ADC não é descritivo, mas sim, incisivo, pois busca desvendar questões de poder e exclusão subjacentes ao discurso:

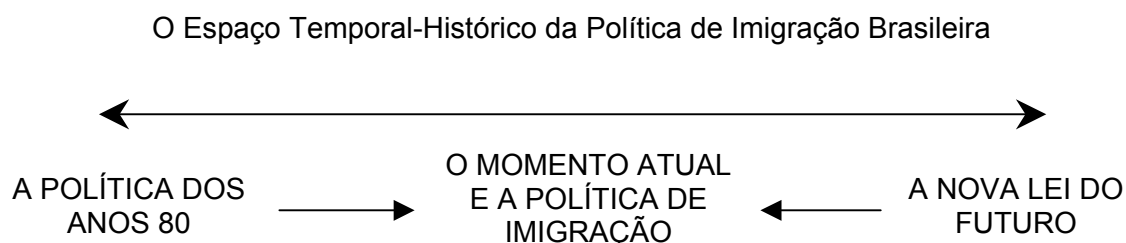
O objetivo da Análise de Discurso Crítica é desvendar as estruturas de poder, de controle político, e de dominação filtradas pela ideologia ou muitas vezes ofuscadas; e também, as estratégias usadas na linguagem para inclusão e exclusão discriminatória. (Wodak *et al.*, 1999: 8).

Além disso, para desenvolver uma análise de discurso mais crítica e mais aprofundada de uma perspectiva crítica, Wodak *et al* propõem que o discurso não deve ser considerado apenas em relação ao momento em que foi produzido. Deve ser considerado em termos do passado e do futuro, uma noção que é bastante significativa na análise das leis imigratórias e os depoimentos dos representantes do Estado, pois as leis e as políticas de imigração não têm como uma única base os acontecimentos atuais mas são arraigadas à história. O Estatuto do Estrangeiro é aparentemente dos anos oitenta, um produto do regime militar da época. O Estatuto existe até hoje, ajustes ao Estatuto são realizados mediante resoluções e também há um novo projeto de lei, porém, o ponto de referência histórico (e talvez ideológico) se fundamenta nos anos oitenta e até no Império¹⁶ (ver Capítulo 3). Veja o seguinte diagrama.

¹⁵ Deve-se apontar que a discussão de Análise de Discurso Crítica em Chouliaraki & Fairclough é mais teórica no sentido de que discutem o discurso em relação a redes sociais, práticas sociais e questões de poder no sentido mais abstrato. Já no trabalho posterior de Fairclough (2003) o propósito é mais prático, pois oferece categorias de análise lingüístico-textuais para realizar a análise de discurso crítica.

¹⁶ Hall faz o seguinte comentário: Nos primórdios do desmantelamento dos antigos impérios, vários novos Estados-nação, multiétnicos e multiculturais foram criados. Entretanto, estes continuam a refletir suas condições anteriores sob o colonialismo. ...Permanecem dominados pelos imperativos dos primeiros movimentos nacionalistas de independência (2003: 56).

Figura 1.2 O espaço temporal-histórico da imigração¹⁷



A análise de discurso crítica não significa meramente uma abordagem temporal. A abordagem deve ser transdisciplinar e multifocal. O foco não é apenas a descrição lingüística, mas a questões sociais e o poder embutidos no discurso (Wodak *et al.*, 1999). Dessa forma, o discurso(s) imigratório(s) são transdisciplinares, abrangem outros campos: antropologia, estudos legais, relações internacionais, questões de Estado e nação (Brettell & Hollifield eds. 2000) e envolve diversos grupos: imigrantes não-documentados, documentados, qualificados, menos qualificados (ver Capítulo 2). Neste sentido, o discurso imigratório não é fixo, abrange os múltiplos discursos que permeiam vários *lifeworlds*. Com base em Habermas, *lifeworld* refere-se à vida pessoal e social do indivíduo: a vida familiar, a rede de relações sociais, o seu trabalho (Habermas, 2003). O *lifeworld* se contrapõe, até certo ponto, à esfera pública; mesmo assim, o *lifeworld* não deixa de ser influenciado pela esfera pública, por exemplo, as leis de imigração afetam a vida dos (as) imigrantes, as leis e a burocracia afetam o status legal ou ilegal do(a) imigrante e, de certa forma, influenciam as ansiedades e os problemas de seu *lifeworld* (doravante 'mundo'), e por conseguinte, o seu discurso e a sua história de vida (ver Capítulo 5). É possível dizer que existem discursos imigratórios inter-relacionados, porém, hierárquicos, há ordens de discursos imigratórios: as vozes do Estado e os mundos dos (as) imigrantes.

1.1.2 Estratégias argumentativas e os modos de operação da ideologia

Nesse sentido, os discursos imigratórios são constituídos por estratégias e argumentos que ressaltam ou até, às vezes, estetizam relações de poder, por exemplo, o Estado constrói uma postura favorável em relação à imigração, então, as relações de poder embutidas nessa relação podem não ser percebidas. Aqui, pretende-se delinear os principais elementos lingüístico-textuais e estratégias considerados na análise dos

¹⁷ Adaptada da linha dêitica de Chilton (2004:58).

dados da pesquisa. Esses elementos lingüístico-textuais têm como base o trabalho desenvolvido por Wodak *et al.*, de relevância particular aqui, devido à sua pesquisa sobre o Estado e a imigração.

Primeiramente, é essencial definir quais estratégias e elementos lingüístico-textuais principais são considerados na análise dos discursos da imigração. Conforme Wodak *et al* as estratégias de forma mais geral e abstrata referem-se a macrofunções que procuram construir, justificar, desfazer, transformar ou fortalecer as práticas sociais (*op.cit.*, 1999: 33). Essas estratégias não ocorrem separadamente, mas intrinsecamente interligadas; são compostas de subestratégias relacionadas a objetivos específicos. Deve-se notar que subjazem ou até influenciam os elementos lingüístico-textuais nos discursos. De certa forma, os elementos lingüístico-textuais são a concretização dessas estratégias e, portanto, para entender a escolha de determinados elementos lingüístico-textuais, é essencial considerar essas estratégias. Segue abaixo uma relação de algumas estratégias mais pertinentes para a análise dos dados desta pesquisa.

Estratégias¹⁸ conforme Wodak *et al* (1999: 33; 35-37)

- **Estratégias de construção:** referem-se a formas de construir e estabelecer ou consolidar uma identidade nacional específica ao focar a unificação, a identificação e a solidariedade e, ao mesmo tempo, a diferenciação. Por exemplo, os representantes do Estado brasileiro transmitem a idéia de que a exclusão ou 'a imigração seletiva' é positiva para a sociedade brasileira porque significa a proteção do mercado de trabalho brasileiro;
- **Estratégias de perpetuação:** voltadas a fortalecer e reproduzir a idéia de uma identidade nacional ameaçada que deve ser preservada, apoiada e protegida. Existe aqui uma subcategoria: estratégias de justificação, que visam justificar ou relativizar o *status quo ante*¹⁹ ao enfatizar a legitimidade de ações do

¹⁸ É essencial apontar que todas as estratégias não ocorrem com a mesma freqüência nos depoimentos dos representantes do Estado, dos agentes policiais e nas leis. Porém, há algumas estratégias que se destacam: estratégias de construção, de dissimulação, de deslocamento de culpa e de unificação. Essas estratégias podem ser associadas aos modos de operação de ideologia de Thompson (1995). Como um todo, as estratégias e os modos de operação de ideologia servem para fortalecer a hegemonia do Estado e a sua postura no tocante à imigração.

¹⁹ *Status quo ante* refere-se às leis ou às normas ou às justificativas estabelecidas por determinadas leis e normas pela sociedade dominante ou por grupos dominantes.

passado (ou do presente) realizadas pelo 'próprio' 'nós'²⁰ e colocadas em xeque; em outras palavras restauram, mantêm ou defendem uma 'percepção nacional' comum, 'estragada' de certa forma. **Sub-estratégia:** a representação positiva com base no pressuposto da continuidade política positiva, ou seja, o estabelecimento de um perfil idealizado dos 'fundadores' da nação. Por exemplo, um representante brasileiro de imigração constrói o seu depoimento de forma cuidadosa, buscando reforçar a noção de um país sempre acolhedor aos (as) imigrantes, sempre aberto à diversidade, distinto de outros países. Mesmo assim, seria ingênuo pensar que o Estado-nação endossa a imigração como uma tendência globalizada de um multiculturalismo utópico conforme sugerida por Giddens (2001:48). A diversidade e a imigração não são sinônimas quando existem processos seletivos e excludentes subjacentes à própria política de imigração.

- **Estratégias de transformação** funcionam com o intuito de transformar uma outra identidade ou impressão já existente. Isso se realiza mediante uma retórica ou uma forma de persuasão mais sutil. Com a subestratégia de descontinuação ou dissimulação, ocorre uma diferenciação entre o passado e o presente. Por exemplo, os membros do Conselho Nacional de Imigração entrevistados fizeram questão de ressaltar a flexibilidade do Novo Projeto de Lei do Estrangeiro, porém, deve-se perguntar se a lei realmente se tornou mais flexível ou se o discurso da lei foi apenas ligeiramente ajustado?
- **Estratégias de desconstrução:** visam desfazer aspectos negativos da identidade nacional, mas normalmente não conseguem estabelecer um novo modelo ou uma nova impressão para substituir esses aspectos negativos. Por exemplo, o Conselho Nacional de Imigração elaborou um projeto de lei com o intuito de distanciar a imigração no país de uma política severa da política da lei atual (criada nos anos oitenta), mesmo assim, o projeto segue a mesma tendência da lei atual.
- **Estratégias de assimilação:** procuram de forma lingüístico-textual criar uma homogeneidade temporal, interpessoal ou espacial (territorial) conforme o objetivo social, essas estratégias podem ser construtivas, destrutivas, perpetuadoras ou justificadoras. Por exemplo, a imigração do passado é construída de maneira simplificada, foi apenas um processo de assimilação, não houve a seleção de determinados grupos de imigrantes.

²⁰ Nota-se que nos depoimentos de representantes do Estado um predomínio no uso do pronome 'nós', marca claramente a incorporação da voz do Estado e, também, uma busca de sempre distinguir o Estado de outros.

- A diferença construída lingüístico-textualmente mediante **estratégias de dissimulação** e referentes a grupos marginalizados de outros, é transmitida como desvio da norma preferida, neste caso, não se focalizam as distinções, porém, as categorias ou os rótulos são usados de uma maneira derogatória. Por exemplo, no mundo todo os (as) imigrantes ilegais são tratados como ‘sem documentos’, pessoas de ‘baixa escolaridade’, ‘não-imigrantes – um membro do conselho de imigração considera os costureiros bolivianos de São Paulo como ‘não-imigrantes’ porque não têm documentos. De fato, estereótipos são criados de imigrantes como se perceberá nos depoimentos de representantes do Estado e de agentes policiais.
- **Deslocamento da culpa ou da responsabilidade:** a estratégia de enfatizar a diferença entre ‘nós’ e ‘eles’; a estratégia de isolamento ou singularização; **a estratégia de heteronimização:** ressalta a dependência extranacional/heteronímia. O fato de que há, aproximadamente, de quarenta a sessenta mil costureiros bolivianos²¹ não-documentados em São Paulo não é culpa do Estado, a culpa é dos interesses do mercado e o tráfico de pessoas.
- **Estratégia de buscar um bode expiatório ou uma dicotomia de vítima-perpetradora:** Por exemplo, os (as) imigrantes são vistos como ameaça – eles são os culpados por ocupar postos de trabalho – os (as) imigrantes são um alvo conveniente. Bauman argumenta que se os (as) imigrantes não existissem, eles teriam de ser inventados, pois usar os (as) imigrantes como bode expiatório se tornou uma estratégia chave para os governos: “Fica-se tentando dizer que, se não houvesse imigrantes batendo às portas, eles teriam de ser inventados...De fato, eles fornecem aos governos um “outro desviante” ideal, um alvo muito bem-vindo para “temas de campanha selecionados com esmero”” (2005b:73).
- **Estratégia de descontinuidade ou de enfatizar** a diferença entre o passado e o presente. Por exemplo, o governo brasileiro atual se distancia do estatuto do estrangeiro estabelecido nos anos oitenta durante o regime militar. Mesmo assim, o novo projeto de lei do estrangeiro mantém o mesmo tom da lei atual, criada durante o regime militar.
- **Estratégia de minimização:** A situação de costureiros bolivianos é mitigada.
- **Estratégia de evitar ou criar um eufemismo:** refere-se à representação lingüístico-textual dos atores sociais em relação a atividades ou eventos

²¹ Há de apontar que não existe um número certo, apenas estatísticas aproximadas, sendo que é difícil fazer uma contagem dos costureiros, pois não têm registro na Polícia Federal.

negativos. Por exemplo, o termo 'análogo a trabalho escravo' é usado como forma de mitigar a exploração de costureiros bolivianos em São Paulo.

- **Singularização:** baseia-se em um pressuposto ou realça o perfil único e positivo da nação. Há uma tendência de mostrar que nenhum outro país terá uma lei de imigração tão flexível.
- **Unificação e coerência:** tem como foco a unificação de pontos em comum, felicidades ou preocupações; o que importa é de unir/cooperar/sentir e mostrar solidariedade. Há uma tentativa retórica de expressar a preocupação pelos trabalhadores não-documentados – uma espécie de anistia foi criada, porém os trabalhadores não foram isentos da multa por ultrapassar a estadia legal, muitos não conseguem pagar essa multa e, portanto, permanecem na ilegalidade.

Essas estratégias se assemelham aos modos de operação da ideologia de Thompson em que a ideologia se constrói nos sentidos (os elementos lingüístico-textuais), que são construídos por modos de operação: legitimação, dissimulação, unificação, fragmentação, reificação (Thompson, 1995: 81). Esses modos de operação podem ser subdivididos:

- **Legitimação:** racionalização, universalização, narrativização; por exemplo, o Estado universaliza o problema de mão-de-barata, atribuindo-a a fatores econômicos, portanto, distancia-se desse problema;
- **Dissimulação:** deslocamento, eufemização, tropo (por exemplo, a metáfora); por exemplo, os representantes do Estado, dissimulam a seletividade na imigração ao construir a idéia de um país acolhedor a todos os (as) imigrantes;
- **Unificação:** standardização, simbolização da unidade; por exemplo, a política de imigração atual é associada principalmente com o logo tipo, 'a geração de trabalho, emprego e renda';
- **Fragmentação:** diferenciação, expurgo do outro; por exemplo, os (as) imigrantes com baixa escolaridade e/ou que trabalham sem documentos são tratados como criminosos;
- **Reificação:** naturalização, eternização, nominalização, passivização; por exemplo, é tido como natural ou normal que o estrangeiro e/ou imigrante é uma ameaça à segurança nacional e à mão-de-obra brasileira.

As estratégias e os modos de operação da ideologia supracitados são realizados mediante vários elementos lingüístico-textuais, tais como superlativos e hipérboles, em que se desenvolve um retrato do Brasil como uma sociedade multicultural e diversa, construído por diversos grupos de imigrantes, não pode haver discriminação; presume-se que existe uma política aberta e acolhedora à imigração. Quaisquer atividades ou atitudes negativas no tocante à imigração são mitigadas ou ainda, são justificadas com finalidade de proteger o mercado de trabalho brasileiro. De qualquer forma, antes de considerar as estratégias em relação a elementos lingüístico-textuais, deve-se observar que essas estratégias não são apenas relacionadas ao poder, mas também as questões de ideologia, identidade e voz.

A ideologia de acordo com Thompson, pode ser considerada como as maneiras pelas quais o significado contribui para estabelecer e manter relações de poder (1999:16). Além disso, a ideologia refere-se à promoção e à legitimação dos interesses de determinados grupos sociais (Eagleton, 1991: 28). Meurer fala da legitimação da seguinte maneira:

As estruturas de legitimação (e.g., instituições legais) e as estruturas de significação (e.g., diferentes discursos) relacionam-se bidirecionalmente, i.e., moldam e são moldadas por elementos normativos e códigos de significação, respectivamente, conforme esses são implementados por indivíduos desempenhando papéis em diferentes práticas sociais. De maneira semelhante, as estruturas de dominação – políticas, econômicas, teóricas, intelectuais etc. – se interconectam aos recursos alocativos e autoritativos utilizados pelos indivíduos envolvidos em papéis e identidades em práticas diversas (2004²²).

Nesse sentido, a ideologia e a legitimação são interligadas, sustentam o poder e vice-versa. A ideologia não apenas sustenta o poder, mas o justifica mediante as leis e a política de imigração. A soberania nacional e a hegemonia são consideradas de forma positiva, pois protegem os interesses nacionais e propiciam oportunidades de trabalho para os nativos. A construção de uma identidade positiva engrandece mais quando o outro é destacado de maneira negativa ou é visto como ameaça contra a qual o Estado deve ser protetor. Ibrahim na sua discussão da política imigratória do Canadá escreve:

Ao associar os (as) imigrantes com um contexto de ameaça e insegurança, uma dicotomia se cria entre o Estado-anfitrião (nós) e os (as) imigrantes (eles). ... ao considerar o discurso imigrante-como-ameaça como um mecanismo de poder, é possível perceber as vantagens econômicas e políticas de tal discurso (2005:171).

²² <http://www3.unisul.br/paginas/ensino/pos/linguagem/0403/06.htm>

Triandafyllidou escreve sobre a ‘outrificação’ do(a) imigrante (2001). ‘Outrificar’ o(a) imigrante é uma estratégia conveniente para o Estado:

(‘Outrificar’) Estabelecer o(a) imigrante como o outro não é de maneira nenhuma a ordem ‘natural’ das coisas. Isso é provocado por uma determinada ordem sociopolítica, aquela dos Estados-nação. ‘Outrificar’ é uma forma de segurança para o ‘grupo interno’ (Triandafyllidou, 2001:8).

Bauman refere-se à construção da identidade nacional como um processo não natural, é um processo que se justifica na exclusão do outro: “sua *raison d’être* era traçar, impor e policiar a fronteira entre “nós” e “eles” “(2005a: 28). Wodak *et al* escreve sobre ‘disposições emocionais compartilhadas’ (‘shared emotional dispositions’), que significam a solidariedade em relação ao grupo interno, a essência da preocupação do Conselho Nacional de Imigração: “a disposição significa solidariedade com o seu próprio grupo e ao mesmo tempo a exclusão de ‘outros’ desta construção coletiva” (1999:4). Essas ‘disposições emocionais compartilhadas’ legitimam o *status quo*. Nesse sentido, a identidade nacional depende do ‘outro’, pois ao ser categorizado como diferente e/ou negativo, o outro contribui para a construção positiva da identidade nacional. A política imigratória contribui para a construção da identidade nacional: “A ‘construção’ da Nação requer a elaboração de uma política de imigração” (Smith, apud Lynn and Lea: 2003:427). Portanto, a política imigratória faz parte da narrativa do Estado, é uma narrativa que não pode ser homogeneizada. Por um lado, o Estado procurar proteger o seu território, mas por outro lado, é impotente aos fluxos de povos. Além disso, o Conselho Nacional de Imigração procura estabelecer oportunidades para investidores estrangeiros que geram empregos para brasileiros e, ao mesmo tempo, restringe acesso a oportunidades de emprego para imigrantes. De qualquer modo, os trabalhadores não- documentados ou os vendedores informais conseguem driblar o sistema com prole ou casamentos arranjados; ou simplesmente não há recursos suficientes para controlar as fronteiras. Há dois mundos paralelos existentes: um em que existe a retórica de investimentos e ‘estrangeiros aceitáveis’ e outro em que há trabalhadores sem documentos lutando pela sobrevivência, como vendedores de rua, costureiros, vítimas de Estados que não alcança as camadas menos privilegiadas e de um submundo globalizado de máfias e traficantes (Ribeiro, 2006). É evidente que existe um ‘terceiro espaço’ globalizado ou o que Ribeiro chama de ‘globalisation from below’ ou ‘non-hegemonic globalisation’:

Descrevo isso como a 'globalização não-hegemônica, devido ao fato de que os agentes não pretendem destruir o capitalismo global ou instalar alguma espécie de alternativa radical à ordem dominante. Essa globalização é não-hegemônica porque as suas atividades desafiam o sistema econômico popular, uma verdadeira globalização de baixo. Dão acesso a fluxos de riqueza global que outrora não teria sido alcançado pelas classes mais vulneráveis de qualquer sociedade ou economia, abrindo a possibilidade para a mobilidade social ou a sobrevivência em economias nacionais e globais, incapazes de fornecer empregos adequados para todos os cidadãos (2006:19).

Esses grupos desafiam o Estado e os seus controles sem, necessariamente, confrontá-los, existindo clandestinamente ou procurando meios para legalizar-se. O Estado-nação, então, detém o poder, na sua retórica, a "globalização 'from below' é considerada como lixo: "Os refugiados, os deslocados, as pessoas em busca de asilo, os migrantes, os sans papiers constituem o refugio da 'globalização'" (Bauman, 2005b: 76). A retórica é elitista, a imigração é apenas interessante uma vez que fortaleça a hegemonia e os interesses econômicos. O discurso imigratório do Estado é, portanto, híbrido: é burocrático e ao mesmo tempo político: a retórica burocrática de leis e procedimentos legais assim como a retórica política da construção de uma imagem favorável cooperam de forma estratégica para manter o poder e o controle – uma espécie de cenário de estabilidade imaginada, um casulo contra os 'deslocamentos' de 'ethnoscapes' em mudança (Appadurai, 1996). O Estado oscila na sua própria representação, ora é globalizado, ora é protetor da nação; essa oscilação é estratégica. A representação híbrida do Estado é conveniente, é a maneira na qual mantém a sua narrativa de invulnerabilidade. Existem, portanto, categorias de identidades, em outras palavras os participantes ou os atores sociais se representam ou são representados conforme a interação, ou, melhor dizendo, conforme o olhar hegemônico do Estado²³. Veja o seguinte esboço:

- O Estado-nação: soberano de seu espaço e território; protetor dos cidadãos; e ao mesmo tempo, sujeito à 'globalização', a interesses econômicos e aos fluxos de povos; portanto, aberto a uma imigração seletiva²⁴;
- O Estado-nação constrói a sua narrativa e a sua identidade mediante as leis, as resoluções, a retórica de representantes do Estado, de agentes policiais;

²³ As ideologias nacionalistas são sistemas de classificação. Muitos são muito claros sobre o que é exigido para ser membro (Herzfeld, 1992: 109).

²⁴ Desse modo, a política de imigração e as suas leis oscilam entre a abertura e a restrição, dada a tensão entre a 'globalização', a economia e a mão-de-obra local: ...uma combinação curiosa entre de imediatismo e generalização as coloca em uma interface entre ...o refrão devoto que serve como justificativa para a imigração restritiva e leis de comércio (Herzfeld, 1992:108).

- Da perspectiva do Estado, os (as) imigrantes aceitáveis são considerados como investidores, especialistas, transmissores de conhecimento tecnológico-científico específico;
- Os (as) imigrantes não-aceitáveis da perspectiva do Estado são categorizados como mão-de-obra barata, trabalhadores com baixa escolaridade, ilegais, trabalhadores sem documentos, refugiados, procuradores de asilo.

Considerando as categorias supracitadas, há imigrantes que são vistos como ameaça a oportunidades de emprego para brasileiros, eles são o bode expiatório a ser culpado pelos problemas de desemprego. De acordo com Milesi:

O migrante tornou-se um verdadeiro ‘bode expiatório’, sendo considerado o principal culpado por um conjunto de problemas que afetam a nossa sociedade, como a violência e o desemprego. Esta culpabilidade da vítima visa ideologicamente esconder as verdadeiras causas estruturais da exclusão social e, ao mesmo tempo, inculcar no próprio migrante um sentimento de frustração, de fracasso, de inferioridade que, não raramente, inibe seu potencial de resistência e reivindicação (In: Marinucci & Milesi orgs., 2002: 3).

O argumento de Milesi sugere que a mera deslegitimação²⁵ dos(as) trabalhadores(as) estrangeiros(as) não resolve os problemas causados pela exclusão social de segmentos da população. O processo deslegitimação é relacionado ao fortalecimento da narrativa positiva do Estado-nação e também a noção de ‘pertencimento’ (Bauman, 2005a). A deslegitimação significa que o(a) imigrante pertence ao grupo externo, que pode se transformar em um ‘subgrupo’ ou ‘subcategoria’ quando o foco é o (a) imigrante não-documentado (a). O próprio uso de grupo externo sugere a imposição de identidades ou identidades posicionadas. Bauman escreve de subclasses, grupos sem voz:

No outro pólo se abarrotam aqueles que tiveram negado acesso à escolha da identidade, que não têm direito de manifestar as suas preferências e que no final se vêem oprimidos por identidades aplicadas e impostas por outros – identidades de que eles próprios se ressentem, mas não têm permissão de abandonar nem das quais conseguem se livrar. Identidades que estereotipam, humilham, desumanizam, estigmatizam... (*op. cit.*: 2005a:).

²⁵ Parece que o estrangeiro termina sendo deslegitimado: A deslegitimação é um contra-argumento essencial: outros (estrangeiros, ‘inimigos internos’, a oposição institucional, a oposição não-oficial) precisam ser apresentados negativamente, e as técnicas incluem o uso de idéias de diferença e de fronteiras (Chilton & Schäffner, in: Van Dijk, 1997: 213).

Contudo, não são apenas as subclasses, os trabalhadores sem documentos que têm identidades impostas ou posicionadas, mas a categorização também é válida para imigrantes altamente qualificados, os investidores estrangeiros, ou para aqueles que possuem algum tipo de conhecimento tecnológico específico. Todos são rotulados. Existem, todavia, rótulos positivos ou mais aceitos, pois mediante a categorização positiva é possível ser aceito pelo *status quo*, pelo menos parcialmente. Desse modo, o(a) imigrante é tolerável uma vez que faça parte dos interesses econômicos e políticos do Estado-nação. O Estado-nação pratica a imigração seletiva. Por exemplo, o Brasil é um país construído da diversidade migratória, porém, essa diversidade é seletiva, pois se baseia na hegemonia e em questões econômicas, conforme Bannerji, 'o discurso da diversidade é uma ideologia' (2000:55). O Estado determina quem pertence e quem não pertence. Aos (as) imigrantes bolivianos não-documentados foi oferecida uma espécie de anistia, porém essa anistia não foi gratuita, não é um verdadeiro perdão, há uma multa a ser paga pela estadia ilegal no país; a maioria não consegue pagar essa multa de aproximadamente R\$ 800,00 por pessoa. De qualquer forma, o Estado cumpriu o seu papel, manteve presumidamente o seu papel de protetor dos direitos humanos de trabalhadores não-documentados sob condições de quase escravo; ao final, esse grupo de imigrantes permanece marginalizado.

As noções de imagens positivas, identidade e pertencimento são relacionadas à questão de voz. Não é possível falar do poder e da hegemonia sem remeter a questões de identidade e de voz, pois é a relação entre as identidades e as vozes, que determina como o poder hegemônico se mantém. De acordo com Silva (2000), a identidade é uma construção social; não é uma categoria natural; constrói-se com base na diferença, ou seja, existe em relação ao outro. Por um lado, as identidades remetem à diversidade sociocultural; por outro lado, sugerem relações de poder, são impostas, coexistem de forma assimétrica (2000: 81-85). Isso significa que existe um processo de inclusão e de exclusão, as identidades fazem parte de um sistema classificatório em que há membros e 'não membros'. Contudo, tendo em vista os movimentos migratórios e os fluxos de um mundo globalizado, esse sistema classificatório pode ser problemático, pois se baseia em uma relação binária entre 'nós' e 'eles'. De certa forma, reforça uma dicotomia estereotipada²⁶, que contribui para

²⁶ Os estereótipos são uma das moedas da vida social. Representam preconceitos e exclusões já estabelecidos e, como a ideologia nacionalista em si, utilizam termos da vida social para excluir o outro com base em pretextos culturais; transformam a abstração do outro como próxima e ameaçante. Estão construindo, portanto, o material do nacionalismo prático (Herzfeld, 1992: 72).

manter o poder e o controle social. Todavia, não leva em conta os (as) imigrantes e os seus mundos ou até as autoridades de imigração e os seus contextos de atuação. Existe uma lacuna entre a retórica do sistema e a heteroglossia das experiências do dia-a-dia e as histórias de vida. As vozes ou as subjetividades são múltiplas: são as várias expressões da identidade (Silva: 2000:56). Essa multiplicidade significa a negociação e não a fixidez:

Tornamo-nos conscientes de que o “pertencimento” e a “identidade” não têm a solidez de uma rocha, não são garantidos para toda a vida, são bastante negociáveis e revogáveis, e de que as decisões que o próprio indivíduo toma, os caminhos que percorre, a maneira como age – a determinação de se manter firme a tudo isso – são fatores cruciais tanto para o “pertencimento” quanto para a “identidade” (Bauman, *op.cit.* 2005a:17).

Isso significa que a imigração é polifônica²⁷, pois oscila entre as assimetrias ou as dicotomias entre ‘nós’ e ‘eles’ estabelecidas pelo Estado e os mundos dos (as) imigrantes, distanciados e, ao mesmo tempo, embutidos no sistema. Trata-se do contexto em que se oscila entre identidades coletivas e individuais: “A noção de antagonismos no sujeito significa que a identidade é constituída de maneira heterogênea como resultado dos diversos posicionamentos do sujeito” (Jenkins, *apud* Chouliaraki & Fairclough, 1999: 25). Dessa forma, há categorias de identidades. De acordo com Wodak *et al.*, existe a ‘identidade múltipla’: “O termo descreve o fato de que os indivíduos, assim como grupos coletivos, tais como nações, são em muitos sentidos híbridos de identidade; portanto, a idéia de uma identidade ‘pura’ e homogênea no nível individual ou coletivo é uma ficção enganadora e uma ilusão” (1999:16). O próprio Estado-nação busca fortalecer a sua identidade como soberana, mas ao mesmo tempo, procura enquadrar-se no mundo globalizado: “Acreditamos, porém, que as diferentes identidades são discursivamente construídas conforme o público, o contexto, o tema, e o conteúdo. Portanto, as identidades nacionais são maleáveis, frágeis e, freqüentemente, ambivalentes e difusas” (Wodak *et al.*, *op.cit.*: 4). É essencial notar que a discussão de identidade e voz remete à questão de agência no sentido de que há determinados grupos que detêm mais poder para auto-representar-se e representar os outros. A agência do Estado destaca-se, pois, usa a sua hegemonia para categorizar e valorizar determinados grupos de imigrantes (ver Capítulos 4 e 5).

²⁷ A polifonia se refere às várias vozes no discurso, em outras palavras, à heteroglossia no texto e nas práticas sociais. “Heteroglossia sugere uma visão da cultura como constituída de múltiplas vozes em diálogo contínuo entre elas” (Chouliaraki, 1994: 17).

Em outras palavras, como as identidades são representadas e posicionadas dependem da agência ou o poder da voz do grupo.

1.1.3 Gêneros discursivos, participantes e contextos

Portanto, a imigração é um entrelaçamento de poder, agências e discursos ligados a gêneros discursivos, textos, participantes e contextos, conforme se pode perceber abaixo:

- Gênero discursivo: o gênero se remete a formas de interação que constituem tipos de relações e práticas sociais, essa interação ocorre entre agentes sociais (atores/participantes) (Fairclough, 2003). O gênero discursivo determina e é determinado pela interação, determinada por sua vez por práticas sociais e as relações de poder (as hierarquias) entre os participantes. Desse modo, o gênero discursivo é vinculado às ordens de discurso, pois existe em cadeia ou em relação a outros gêneros discursivos: “tanto é que a relação de gêneros funciona como um dispositivo regulador para selecionar e privilegiar determinados discursos e excluir outros” (Fairclough, 2003: 35). Alguns gêneros discursivos são mais restritos e outros são mais delimitados conforme a rede de práticas sociais: as trocas de experiências entre imigrantes se limitam à associação de estrangeiros da qual fazem parte. Ao mesmo tempo, o discurso institucional-burocrático que se representa na forma de leis e que faz parte da esfera pública e que possui uma abrangência ampla afeta as experiências dos (as) imigrantes, impacta sobre os seus mundos. No caso desta pesquisa, há gêneros discursivos que caracterizam mais o mundo da imigração: o argumento, a narrativa, a entrevista. Os gêneros discursivos concretizam nos textos, no entanto, esses gêneros discursivos não ocorrem separadamente, misturam-se nos textos. Por exemplo, uma entrevista com um imigrante não é apenas um procedimento de pergunta e resposta, mas é uma narrativa porque, no caso desta pesquisa, o(a) imigrante conta a sua história de vida. Esta mistura pode ser mais explícita (intertextualidade), por exemplo, nas trocas de informações entre imigrantes; eles relatam as suas próprias experiências (ver Capítulo 5); ou pode ser implícita, embutida no texto (interdiscursividade). As leis e os próprios depoimentos dos representantes do Estado remetem à história da imigração, a pressupostos implícitos no sentido do texto, cuja interpretação depende do conhecimento e dos valores do interlocutor: “Os textos podem incluir a avaliação explícita, ...mas em muitos

casos a avaliação nos textos é presumida... Entende-se que a interpretação de textos com base em valores depende do conhecimento e do reconhecimento de tais sistemas de valores (Fairclough, *op. cit.*: 57).

- Textos: fazem parte dos eventos sociais, são vinculados ao contexto social do momento, mas também são relacionados ao contexto histórico (Wodak *et al*, 1999), por exemplo, as leis de imigração devem ser consideradas à luz de processos históricos. Além disso, os textos reúnem os três aspectos fundamentais à análise de discurso crítica: os gêneros discursivos, os discursos e os participantes ou atores sociais. Dessa forma, o texto concretiza as três maneiras em que o discurso opera nas práticas sociais: ação, representação, e identificação (Fairclough, 2003: 206). A ação refere-se a maneiras de agir na vida social. O gênero discursivo determina essas maneiras no nível abstrato, mas é o texto que age. Por exemplo, as resoluções do Conselho de Imigração e as leis de imigração impactam ou agem sobre a vida de outros com menos poder. A representação refere-se a como o discurso no sentido abstrato representa-se nos discursos; em outras palavras, os discursos representam a vida social e os atores sociais. Por exemplo, nos depoimentos de agentes policiais, os (as) imigrantes são representados como pessoas de 'baixa escolaridade'; nas leis de imigração, o estrangeiro é percebido como 'ameaça' à segurança nacional ou à mão-de-obra brasileira; nos depoimentos dos representantes do Estado, o(a) imigrante é representado como investidor, imigração inteligente, mão-de-obra altamente qualificada. Além disso, o Estado é representado como protetor dos interesses nacionais, defensor do mercado de trabalho local. A identificação refere-se a maneiras de ser – estilos, nesse sentido, o estilo dos representantes do Estado, é sempre de incorporar a voz do Estado, e de buscar a estetização da hegemonia do Estado. A sua maneira de ser é a maneira de ser do Estado, incorporaram os valores do Estado. Esses três eixos da Análise de Discurso Crítica podem ser associados aos três eixos de Foucault (controle, saber e disciplina). O controle e a disciplina podem ser vinculados à ação, pois é mediante a ação que se exerce o poder, se interage com os outros; o saber é ligado ao conhecimento e à representação, pois quem detém o poder e o conhecimento sabe como se representar e representar e/ou controlar os outros (o Conselho Nacional de Imigração elabora as resoluções de imigração). O vínculo entre a identificação e a ética já é diferente entre os(as) imigrantes que participam na página da Associação Nacional de Estrangeiros e Imigrantes (ANEIB), pois eles contam

as suas próprias experiências no intuito de ajudar e de identificar-se com os colegas estrangeiros. Não se trata de se identificar por motivos de construir uma boa impressão ou fortalecer o seu poder.

- Participantes: referem-se aos participantes ou atores em processos sociais; há diferentes tipos de agentes: organizações, grupos, indivíduos (Fairclough, *op. cit.*: 75). Esses atores ou participantes são representados no discurso mediante os pronomes pessoais ('eu', 'nós', 'eles') ou por categorias ou referências coletivas (imigrantes ilegais, os bolivianos, os costureiros, mão-de-obra qualificada, o governo, o Estado). A representação de participantes ou atores é vinculada a questões de poder e de agência nas relações sociais, em outras palavras, os participantes como agentes nas relações sociais possuem vozes mais ativas ou passivas no discurso conforme a sua 'hierarquia' na interação. Por exemplo, na troca de e-mails entre estrangeiros, existe uma relação de solidariedade entre eles, existe uma proximidade entre eles, devido a experiências compartilhadas; ao mesmo tempo, nos depoimentos entre os representantes do Estado, as vozes de autoridade ou do Estado dominam, as vozes dos (as) imigrantes são distanciadas e estereotipadas.
- Contextos: O contexto é uma noção bastante ampla, pois remete, de fato, a vários contextos. Em termos do gênero discursivo, refere-se à interação, ao histórico, ao momento atual, à esfera pública, à esfera semipública²⁸, e aos mundos dos (as) imigrantes. Da mesma forma, o contexto como meio social determina (e é determinado também pela linguagem) como a linguagem é usada, pois o contexto social é composto de participantes, a situação, a interação, as relações de poder entre os participantes, a idéia a ser transmitida. Desse modo, o contexto social é intrínseco ao discurso, faz parte do processo de significação: "...a linguagem constrói e é construída por e (no decorrer do tempo) reconstrói o contexto social" (Martin, in: Christie & Martin, orgs., 1998:4). Mesmo assim, considerando que as práticas sociais são redes inter-relacionadas, o contexto social não pode ser delimitado à situação ou a um momento específico, pois os contextos são interligados, de acordo com Meurer, existe a intercontextualidade:

A intercontextualidade é a condição em que dois ou mais contextos se interligam e interpenetram em uma determinada prática social. Na

²⁸ A esfera semi-pública refere-se a um contexto público (Wodak *et al.* 1999), mas ao mesmo tempo restrito, específico a um determinado grupo; por exemplo, os (as) imigrantes associados à página da Associação Nacional de Estrangeiros e Imigrantes trocam experiências pessoais de sua trajetória como imigrante; o pessoal torna-se público aos membros da Associação.

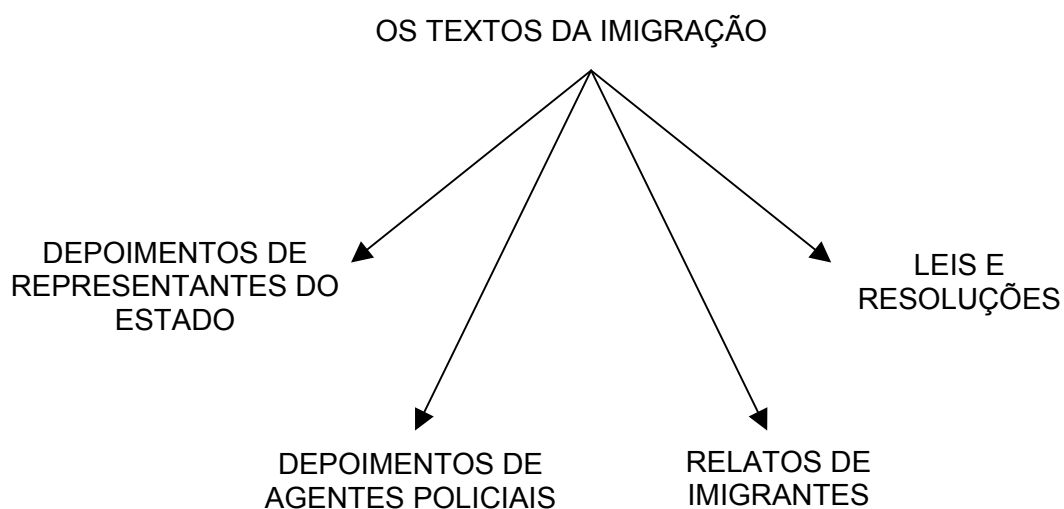
intercontextualidade um contexto é “levado” para outro contexto e dá-se o compartilhamento de características de ambos, muitas vezes com o predomínio de um sobre o outro. Por exemplo, as economias nacionais são cada vez mais intercontextuais porque são influenciadas por economias de outras nações. São cada vez mais intercontextuais porque compartilham características que se originam além das fronteiras nacionais e se estendem a outros contextos. A intercontextualidade neste sentido resulta do processo de ‘globalização’, ao mesmo tempo em que o acentua. ...Com a complexidade do mundo contemporâneo, muitos contextos se sobrepõem e se mesclam, com crescente grau de intercontextualidade (Meurer, 2004²⁹).

Também, como se perceberá no Capítulo 2, o contexto refere-se aos vários locais de coleta de dados para a pesquisa.

Em suma, é possível concluir que existe uma relação intrínseca entre o gênero discursivo, o texto, os atores sociais, o contexto e o discurso. Desse modo, é evidente que existe uma relação dialógica entre todos esses elementos, e não podem ser considerados de forma separada. Portanto, existem vários contextos, discursos, gêneros discursivos, textos e atores sociais interligados no mundo da imigração: O estatuto do estrangeiro, novas resoluções, reuniões do Conselho de Imigração, atendimento ao estrangeiro na Polícia Federal, trocas de experiências e informações mediante a página da Associação Nacional de Estrangeiros e Imigrantes do Brasil, entrevistas com representantes do Estado, relatos de imigrantes. Ao considerar essa visão transversal da imigração, é possível entender que as estratégias discursivas nos discursos de imigração refletem e constroem dicotomias fixas e, ao mesmo tempo, fluxos de imigração em que a significação aponta para uma teia de vozes, motivadas pela hegemonia, pelo poder do Estado, ou pelas experiências do dia-a-dia de sobreviver ou de resolver problemas burocráticos (a sua interação com o Estado). Essas vozes são construídas nos discursos dos textos da imigração: as leis, as resoluções do Conselho Nacional de Imigração, nos depoimentos de representantes do Estado, nos relatos de imigrantes, são diversos tipos de textos dentro do Discurso da imigração. Veja a seguinte figura:

²⁹ Ver a página: <http://www3.unisul.br/paginas/ensino/pos/linguagem/0403/06.htm>

Figura 1.3 Textos na imigração



O Discurso imigratório é composto de ‘subdiscursos’, gerados de múltiplos textos e contextos. Esses discursos podem trazer contradições, considerando que os argumentos não são fixos, mas convenientes e dependentes dos participantes. Por exemplo, a identidade nacional construída no discurso imigratório burocrático pode ser, ora protecionista, ora aberto ao desenvolvimento econômico e científico no mundo globalizado. Os agentes policiais possuem opiniões que divergem de certa forma com as dos legisladores ou dos representantes do Estado sem contato direto com os (as) imigrantes. Os (as) imigrantes em si oscilam em suas atitudes ao Estado-anfitrião, às vezes são diplomáticos e favoráveis em suas opiniões, mas, ao mesmo tempo, as suas frustrações se destacam (ver Capítulo 5). Em outros momentos, parece que os (as) imigrantes estão tão envolvidos na luta pela sobrevivência, que se teria impressão de que o Estado não existe para eles. Dessa forma, o Estado é livre para cumprir o seu papel como protagonista principal, fortalecer a sua retórica como soberano.

Em suma, os discursos remetem à significação. Essa significação é dependente do tipo de discurso em si, o texto e o contexto e constitui-se mediante estratégias discursivas lingüísticas baseadas em estratégias de argumentação discutidas anteriormente. Nesse sentido, as estratégias discursivas e os elementos lingüístico-textuais são ligados às práticas sociais e às questões de poder subjacentes aos discursos.

Por exemplo, o discurso burocrático-institucional decorre do controle social e político. O discurso é uma construção ideológica de controle (Sarangi & Slembrouck, 1996: 6). A burocracia existe em rede com outras práticas sociais e políticas e, com

base nesta pesquisa, o discurso burocrático-institucional é um discurso híbrido (Chouliaraki & Fairclough, *op. cit.*: 8, 130), visto que é permeado pelos discursos político e jurídico. Serve, ainda, para reforçar questões ideológicas, assim como o poder e a hegemonia. Por exemplo, o discurso burocrático, por ser em parte ancorado na lei contribui para a exclusão, contribui para manter os interesses do Estado (Bauman, 2005b).

Dessa forma, as identidades e o poder vinculados à política de imigração estrangeira no Brasil parecem ser opacos ou ambíguos. Essa ambivalência está baseada no processo de significação, o qual não é um processo arbitrário, mas sustenta-se em critérios ideológicos e sociais. É aí que surgem as contradições. Magalhães escreve:

[a] distinção que precisa ser feita é entre o significado potencial de um texto e sua interpretação. As formas que entram na composição de um texto derivam seu significado de práticas discursivas passadas, um significado que foi cristalizado em convenções discursivas passadas. Portanto, o significado potencial de um texto é heterogêneo, já que se trata de um conjunto de significados diversos e até mesmo contraditórios, imprimindo ambivalência ao texto. Cabe aos leitores a opção pela atribuição de um significado e de uma interpretação particular (Magalhães, 2000: 85).

Essa atribuição de um significado depende, porém, de conhecimentos culturais, sociais, históricos, políticos; e de ser membro de um determinado grupo ou possuir conhecimento compartilhado. O conhecimento compartilhado não é o mesmo para todos, pois o conhecimento pode pertencer apenas aos membros de determinados grupos privilegiados. Além disso, esse conhecimento implica entender ou ser ciente dos pressupostos do texto (veja adiante); não entender ou não ter conhecimento desses pressupostos pode posicionar o(a) leitor(a) ou o(a) interlocutor(a) como um sujeito sem poder. Desse modo, as lacunas no conhecimento podem então gerar dilemas ou dificuldades, como ocorre com o leigo frente ao discurso burocrático³⁰ ou com o estrangeiro frente à política e às leis brasileiras de imigração. Esses dilemas ou dificuldades tornam-se ainda mais agudos quando os discursos institucional e político³¹ subjacentes a essas leis são também ambíguos e contraditórios.

³⁰ Da Matta, com base em Weber escreve: Num Estado moderno, a burocracia necessária e inevitavelmente realmente governa, pois o poder não é exercido por discursos parlamentares nem por proclamações monárquicas, mas através da rotina da administração (2002: 43). Ainda, Da Matta comenta: descobre-se uma equação entre documentação, regulamentação da cidadania, legalismo e poder que pode ser clara no Brasil, mas que tem vigência em todos os Estados modernos (*op. cit.*: 62).

³¹ Deve-se observar que o discurso institucional gera ambivalências não apenas para estrangeiros(as), mas para os leigos em geral, como se nota nos trabalhos de Martin-Jones &

Além disso, essas dificuldades não decorrem apenas de uma falta de conhecimentos específicos ou de problemas de interpretação³². Bourdieu escreve:

O valor do enunciado depende da relação de poder concretamente estabelecida entre as competências lingüísticas do interlocutor, percebidas tanto como a capacidade de produção quanto a capacidade de apropriação e apreciação; depende, em outras palavras, da capacidade dos vários agentes envolvidos na interação para impor os critérios de apreciação mais propícios aos seus próprios produtos. Essa capacidade não é determinada apenas em termos lingüísticos (Bourdieu, in: Jaworski & Coupland, orgs. 1999: 503).

De fato, fazem parte de estratégias discursivas³³, voltadas, em muitas instâncias, a manter relações de controle e de poder. Fairclough assinala: “os pressupostos podem ser ou não decorrentes do texto, ...os pressupostos são relativos aos discursos, e ...os pressupostos são de relevância particular em relação à função ideológica de textos” (2003: 61). Portanto, é no bojo da pressuposição que se encontra a ambivalência do discurso uma vez que o conhecimento compartilhado não é necessariamente o mesmo para todos. Para aqueles que detêm o poder e o conhecimento, o conteúdo do texto é claro, mas para aqueles que não fazem parte do sistema burocrático, a compreensão do texto não é tão clara. Esse desencontro é intencional, demarca a hierarquia nas relações sociais, faz parte da hegemonia em que o conhecimento aparenta ser de todos, é implícito a alguns, mas não explícito a todos: “a capacidade de exercer o poder social, a dominação e a hegemonia inclui a capacidade de formar, até um ponto significativo, a natureza e o conteúdo deste ‘território comum’, o implícito e os pressupostos³⁴, um aspecto importante no que diz respeito à ideologia” (Fairclough, 2003: 55).

Jones (orgs. 2000); Barton, Hamilton e Ivanič (orgs. 2000) e Sarangi & Slembrouck, 1996). Jones nota: a burocratização da vida social é reconhecida como tendo implicações significativas nas relações sociais, pois essas relações são constituídas em sistemas burocráticos deslocados, ...aquelas pessoas empregadas em organizações burocráticas para lidar com o ‘público’, desempenham um papel principal na negociação das dinâmicas das relações sociais porque operam ao ponto de encontro entre os sistemas burocráticos abstratos e os mundos pessoais (2000: 210). Esse ponto de encontro, todavia, nem sempre esclarece as ambivalências, como se notará nos dados desta pesquisa.

³² Os(as) imigrantes, por não serem ‘membros’, podem enfrentar problemas por não entender as leis ou o discurso burocrático-institucional da imigração.

³³ Estratégias discursivas referem-se aqui a elementos lingüístico-textuais (por exemplo, pressuposições, nominalizações, formas pronominais, modalidade), usados no texto como estratégias para incluir, excluir ou para criar ambivalências para os ‘não membros’.

³⁴ Cabe observar que o termo ‘pressuposto’ é usado em dois sentidos. Primeiro, refere-se às inferências lógicas, que podem ser deduzidas do texto; segundo, aos pressupostos de senso comum, que se baseiam em uma associação naturalizada e relevante a um determinado contexto social e histórico. Os pressupostos de senso comum podem contribuir para reforçar aspectos ideológicos e hegemônicos (Fairclough, 2003; Mey, 2001; Magalhães, 1995; 1997).

Além disso, esses pressupostos podem gerar lacunas ou 'distâncias' entre a retórica do discurso e a realidade. Fairclough comenta: "Um aspecto de o que torna a política possível e inevitável é o fato de que existe uma lacuna entre a retórica e a realidade, e isso se torna visível às pessoas a política da linguagem, a política das lacunas entre a realidade e a retórica é um aspecto fundamental da política (2000: 155). A nominalização, a título de exemplo, forma parte do processo de enunciação de asserções retóricas baseadas em critérios estabelecidos por determinados grupos, os quais não são compartilhados por outros em si. Fairclough descreve a nominalização da seguinte forma: "a abstração da diversidade de processos, que estão acontecendo, é uma abstração em que os agentes de grupos dominantes apagam a sua responsabilidade" (Fairclough, 2000: 26). Por exemplo, a mão-de-obra semi-escrava de bolivianos é devida às 'forças do mercado', não é culpa do governo brasileiro. Também, as nominalizações (ver nota 32) podem servir como rótulos, isto é, nomes dados aos diversos grupos de imigrantes, são nomes que valorizam ou desvalorizam os (as) imigrantes conforme os 'interesses nacionais'. Deve-se apontar aqui que essas nominalizações podem ser consideradas em determinados casos como lexicalizações, pois são termos compostos de substantivos adjetivados conforme os exemplos acima citados.

Ao final, o discurso burocrático-institucional da imigração contribui para naturalizar o poder hegemônico do Estado. Essa naturalização do poder hegemônico não ocorre de uma maneira explícita, ocorre de uma forma mais camuflada ou ambivalente. Nesse sentido, cabe destacar a importância da interdiscursividade na construção do poder hegemônico. Nesta pesquisa, a interdiscursividade refere-se aos gêneros discursivos embutidos no discurso burocrático-institucional. Ao assumir um tom mais conversacional ou até mesmo de narrativa, as autoridades, em seus depoimentos, procuram amenizar a formalidade do discurso burocrático-institucional, assim camuflando ou estetizando a relação assimétrica entre as vozes do governo e as vozes dos(as) imigrantes. Desse modo, a interdiscursividade serve para construir um texto híbrido ou heterogêneo e supostamente ambivalente, pois o poder hegemônico do governo aparenta ser inexistente. Ao mesmo tempo, os depoimentos das autoridades contêm referências explícitas ao discurso legal do Estatuto do Estrangeiro (a intertextualidade manifesta), reforçando ainda mais a heterogeneidade ambivalente e contraditória do discurso burocrático-institucional (Fairclough, 2003, 1999; Fairclough, in: Sarangi & Coulthard, 2000; Bakhtin, 1997).

Por fim, há vários elementos lingüísticos que contribuem para a heterogeneidade discursiva e que remetem aos argumentos e às ideologias subjacentes o discurso:

- **escolhas pronominais:** uso de 'nós'; o 'eu' coletivo, que representa, conforme Wodak *et al*, 'atores sociais antropomorfizados' (*op.cit.*: 35);
- **nominalizações:** termos técnicos ou expressões vagas que implicam ter conhecimentos prévios e restritos a determinados grupos (por exemplo, 'interesses nacionais'); essas nominalizações podem trazer ambivalências, contradições, e pressupostos ao texto considerando que são normalmente abstrações, em que se apaga a agência; se estabelecem verdades de senso comum; ou que não se sabe interpretar (o que são interesses nacionais? não são explicitados no Estatuto do Estrangeiro), ou que marca justaposições ou contradições³⁵ (por exemplo, imigração seletiva e diversidade cultural);
- **processos:** tempos verbais (por exemplo, verbos modalizadores para expressar opiniões; ou o futuro ou o presente para afirmar argumentos como se nota nas leis e nas resoluções);
- **expressões com valores positivos,** por exemplo, investidores, altamente qualificado, diversidade;
- **comparações:** por exemplo, o Brasil é sempre comparado de uma forma positiva em relação a outros países de imigrantes.

Conforme Wodak *et al* (*op.cit*), as escolhas lingüístico-textuais refletem as estratégias e *topoi* (esquemas de argumentação) voltados a que ou a quem está sendo representado. Por exemplo, existe o topos de ameaça na nominalização 'proteção da mão-de-obra nacional', o(a) imigrante é considerado como uma ameaça às oportunidades de emprego disponíveis aos brasileiros. Em outros casos, por exemplo, em uma entrevista com um representante do Estado, ocorre o uso marcado de superlativos assim como a incorporação da identidade coletiva do Estado por parte do entrevistado com o intuito de construir a noção da unicidade do Brasil (posso dizer com muita segurança, nenhum país que eu conheci, tem uma política de governo mais tolerante, favorável, liberal de imigração que o Brasil, eu não conheço nenhum).

Em suma, para entender o Discurso da imigração é preciso entender as redes da imigração, as relações de poder, os contextos, os atores sociais e os argumentos, os relatos e os textos produzidos neste meio. Portanto, nesta seção, procurou-se abordar os vários aspectos relacionados a uma análise de discurso da imigração, conforme resumido no esboço abaixo:

³⁵ A contradição refere-se à noção de que os depoimentos dos representantes do Estado oscilam entre a diversidade cultural e a abertura da globalização no tocante à imigração e a necessidade de controlar as fronteiras e de proteger a mão-de-obra brasileira.

- **Redes da prática social de imigração:** representantes do Estado, agentes policiais, imigrantes documentados e não-documentados.
- **Estratégias de argumentação:** construtivas, dissimuladoras, transformadoras.
- **Gêneros discursivos:** argumentos, narrativas, entrevistas (todos inter-relacionados mediante a intertextualidade ou a interdiscursividade).
- **Textos:** leis, resoluções, relatórios, depoimentos, entrevistas, trocas de experiências e informações por e-mail, relatos.
- **Elementos lingüístico-textuais:** pressuposições, nominalizações, colocações (collocations), metáforas, termos técnicos, tempos verbais (processos), escolhas pronominais, advérbios (circunstâncias); marcadores argumentativos (a ser considerados nos capítulos analíticos).

A seguir apresenta-se um panorama de estudos mais recentes voltados à imigração e o discurso.

1.2 O discurso e a imigração: o Estado da arte

Ao realizar um panorama de estudos voltados ao discurso e à imigração, o que se destaca logo é o grande volume de estudos recentes na Europa e na América do Norte. Esses estudos não são vinculados apenas à imigração, mas abordam outras questões tais como o racismo, a identidade nacional, a 'globalização', políticas lingüísticas, o bilingüismo, e outros estudos voltados à sociolingüística ou à lingüística aplicada. Nesta seção, pretende-se focar os estudos mais voltados ao discurso, imigração, e a questões mais próximas como o racismo, a identidade nacional e a 'globalização'. Wodak *et al* (1999) têm focado a imigração em sua discussão sobre a identidade nacional e, também, em seu estudo sobre anti-semitismo na Áustria. O trabalho desse grupo tem sido de interesse específico no caso desta pesquisa devido às suas contribuições metodológicas e teóricas na análise de discurso crítica. Rojo e Van Dijk (1997) têm estudado a imigração de uma perspectiva discursiva em seu estudo sobre racismo e discriminação no discurso parlamentar sobre imigrantes. Os pesquisadores aplicam categorias semelhantes àquelas adotadas por Wodak *et al* em sua pesquisa.

Entre outros estudos mais recentes é o trabalho extenso de Santana sobre metáforas de latinos na política pública dos Estados Unidos (1999; 2002). Sciortino e Colombo (2004) em seu estudo do discurso público da imigração analisam como o

tratamento de imigrantes em revistas de notícias, jornais vêm sendo modificado no decorrer de diferentes períodos de tempo. O que se sobressai nesse estudo são as observações dos autores no tocante à distinção entre ‘estrangeiros’ e ‘imigrantes’. Atualmente, os (as) imigrantes são percebidos como criminosos ou trabalhadores ilegais enquanto os estrangeiros detêm mais prestígio, pois são a classe média de expatriados ou investidores. Ironicamente, os (as) imigrantes europeus no Brasil foram valorizados durante o período do desenvolvimento da cafeicultura, porque foram considerados como tendo valores superiores aos nativos e contribuiriam para o ‘branqueamento’ étnico. Hoje em dia, as ondas anteriores de imigração europeia e a idéia de ‘europeização’ são bastante valorizadas, pois representam a diversidade cultural ideal. Ao mesmo tempo, os (as) imigrantes recentes: bolivianos, chineses, peruanos, nigerianos, árabes não são vistos da mesma maneira. Os estrangeiros, especificamente aqueles que vêm do Norte com dinheiro e tecnologia são valorizados. Aos estrangeiros é concedida uma identidade legítima (Castells, trad. 2002), pois são economicamente viáveis ao Estado-nação, eles são como se fossem bens a serem adquiridos, enquanto os (as) imigrantes ilegais são menos valorizados, eles não são viáveis tanto economicamente, quanto culturalmente, porque não vêm dos países *status quo*.

É interessante notar que mundialmente os (as) imigrantes ilegais ou com menos qualificações são sempre menos valorizados, são percebidos como uma subclasse, uma ameaça, ou até uma parasita ao país anfitrião. O Estado brasileiro estabeleceu resoluções mais flexíveis para receber investidores estrangeiros, que geram empregos para brasileiros ou estrangeiros com conhecimento científico especial. Os Estados Unidos anunciou mais medidas para atrair turistas e investidores, outros (as) imigrantes também são vistos como ameaças ou criminosos. Torna-se claro que o patriotismo e a proteção de interesses nacionais são argumentos convenientes para preservar interesses econômicos e políticos. A ‘globalização’ e a integração são lucrativas para aqueles que detêm o poder e o capital; porém, para os ‘subimigrantes’, existem apenas as portas fechadas do nacionalismo, fronteiras demarcadas, não em termos de espaço físico, mas conforme questões econômicas e políticas. Desse modo, o argumento insistente de Habermas (2002) sobre o reconhecimento dos direitos legais e culturais de todos os (as) imigrantes existe apenas no nível retórico.

Triandafyllidou em seu estudo comparado das políticas imigratórias de distintos países europeus mostra também que o(a) imigrante é tratado como o outro – uma ameaça. Ele discute o processo de ‘othering’ do(a) imigrante, visto como ‘o outro significativo’, uma ameaça ao país anfitrião. Esse processo de ‘othering’ não ocorre,

porém, com cidadãos dos países membros da União Europeia ou com norte-americanos:

O processo de estabelecer o(a) imigrante como 'outrificação' é dirigido a grupos específicos. Um aspecto comum que caracteriza tais grupos externos é a sua posição subordinada na sociedade e a existência de marcadores étnicas, culturais, religiosas e raciais que os distinguem do grupo dominante (2001: 60).

O racismo e a discriminação sutilmente permeiam as políticas imigratórias. Isso também é notado no trabalho de Ibrahim (2005) em que ela delinea as mudanças na política imigratória do Canadá. Ela discute a 'securitization of migration' em relação a um novo tipo de discurso racista. O estudo é bastante útil em que destaca questões de poder relacionadas à imigração. Também Ceyhan e Tsoukala (2002) abordam os discursos subjacentes à 'securitization of migration' em sociedades ocidentais; consideram que esses discursos são baseados em mitos, ou seja, os (as) imigrantes não são uma ameaça à segurança do país, mas o argumento de segurança legitima a exclusão de imigrantes. O argumento da 'securitization' é excludente, o Estado como autoridade presumidamente possui conhecimentos de que os (as) imigrantes são ameaças. Ceyhan e Tsoukala questionam esses discursos pois são percebidos como sendo construídos com base em mitos. 'Securitization' torna-se uma nominalização coerciva e legitimadora (Chilton, 2004), no sentido de que gera o medo, a pressuposição de que o(a) imigrante é uma ameaça física ou econômica ao Estado anfitrião. O Estado parece ser vítima dos (as) imigrantes. A noção de 'securitization' não remete apenas a questões econômicas e territoriais, mas também, à segurança ontológica do Estado-nação, a constituição de imigrantes de uma forma negativa e excludente, cultiva a segurança ontológica do Estado, a sua soberania não mutável (Giddens, 1991; Bauman, 2005b).

Em outros estudos de discurso e imigração, Van Leeuwen e Wodak (1999) consideram o discurso imigratório de uma perspectiva histórica e, também, levam em conta as várias estratégias argumentativas subjacentes à avaliação de processos de pedidos de reunião familiar, usados por funcionários de imigração. O que sobressai neste estudo é a observação dos pesquisadores de que os sentimentos dos (as) imigrantes não são considerados. Os (as) imigrantes são o 'outro' sem rosto – são apenas processos ou criminais. Conforme Angel-Ajani, os (as) imigrantes são 'raças perigosas' (2003). Em Calavita (2003), observa-se que na lei imigratória espanhola os (as) imigrantes são marginalizados, são os 'estranhos' do Terceiro Mundo, enquanto os 'extranjeros' são aqueles que provêm de países do Primeiro Mundo. Imigrantes são

úteis como mão-de-obra barata, porém, são sempre considerados ‘estranhos’, não fazem parte do *status quo*: o discurso torna-se então discriminatório e contraditório (Solé e Parella, 2003; Calavita, *op.cit*).

Iñigo-Mora (2004) em sua análise do discurso imigratório da Espanha estuda o uso de ‘nós’ que serve para estabelecer um senso de solidariedade em contraste com outros Estados (2004:37). De modo semelhante, Lynn & Lea em seu estudo do discurso voltado a solicitantes de asilo na Grã Bretanha, destaca uma retórica ‘elitista-apartheid’ em que o outro é rejeitado, pois não faz parte do perfil ‘inglês’ (2003). Esta tendência ocorre também no discurso parlamentar francês da direita, novamente o(a) imigrante é excluído mediante diversas estratégias discursivas tais como a retórica e estratégias de argumentação (*topoi*) (Van der Valk, 2003). A tendência excludente do discurso repete-se em outros países europeus como é possível notar no estudo de Haguelund sobre o discurso imigratório do Progress Party da Noruega (2003); e na análise de Gotsbachner sobre o discurso xenofóbico nas interações cotidianas de vienenses (2001). Um estudo que apresenta um discurso mais equilibrado é o de Pitkänen e Kouki (2002); em seu estudo de atitudes de autoridades finlandesas em relação a imigrantes e à imigração, as atitudes variam de acordo com o tipo de autoridade e a interação com os (as) imigrantes. Contudo, em geral, os Estados-nação destacam-se nessa tendência excludente:

Os Estados-nação atuais podem não mais governar o esboço do plano, nem exercer o direito de propriedade de *utere et abutere* (usar e abusar) dos sítios de construção da ordem, mas ainda afirmam sua prerrogativa essencial de soberania básica: o direito de excluir (Bauman, 2005b: 45).

Em outras palavras, com base nos estudos apresentados aqui e à luz dos dados a serem examinados, é aparente que uma maneira em que o Estado-nação mantém a sua hegemonia é mediante a exclusão e o fortalecimento da diferença no tocante ao outro. É nítido que a relação entre o discurso e a imigração é complexa e além de tudo, filtrada pelo poder.

1.3 Considerações finais

Neste capítulo, elaborou-se um panorama da Análise de Discurso Crítica. Além disso, foram delineadas as estratégias argumentativas e as categorias linguístico-textuais relevantes à análise do discurso da imigração. Procurou-se, ainda, descrever o Estado da Arte em estudos voltados à imigração e o discurso.

Torna-se evidente, no capítulo, que duas identidades posicionadas ou duas vozes se destacam: a hierarquia do Estado-nação e a categorização do(a) imigrante nesta hierarquia. Com base nos estudos do discurso e da imigração apresentados, pode-se perceber que nos olhares do Estado e da sociedade dominante, o(a) imigrante é posicionado quase sempre de forma derogatória: o subgrupo, 'eles', o criminoso, o marginalizado, o ilegal, não-documentado, solicitante de asilo, um membro do Terceiro Mundo, uma ameaça ao emprego. Será que há apenas duas vozes, como será que os (as) imigrantes se percebem? Será que o Estado é apenas uma voz coletiva? Até que ponto os representantes do Estado reconhecem que controlam o discurso – será que não são também 'vítimas' de um discurso naturalizado? Será que existe apenas uma dicotomia entre o 'nós' e 'eles'; entre o 'aceitável' o ou 'não-aceitável'? Será que os estudos de discurso e imigração não correm o risco de fortalecer desigualdades ao destacar apenas a dicotomia entre 'nós' e 'eles'? Onde se encontram os (as) imigrantes e como são as suas vozes? Como são os seus mundos? Será que eles são meramente agentes passivos? Portanto, esta pesquisa propõe considerar o discurso da imigração brasileira não apenas como um tête-à-tête entre o 'nós' e 'eles', mas como uma narrativa em que as vozes migratórias podem ser ouvidas e não apenas discutidas: "As histórias ou as contra-histórias que os membros do grupo externo contam a eles mesmos e a outros, servem para documentar, e talvez até validar uma 'contra-realidade'" (Delgado, apud Andrews, In: Bamberg & Andrews, orgs. 2004).

Cita-se como exemplo, Salih, que em seu estudo de narrativas de mulheres marroquinas imigrantes na Itália, adverte contra a criação de relações binárias ou grupos homogêneos, pois a voz e o processo migratório são questões complexas: há fronteiras em fluxo (2000). Ao analisar o discurso da voz dominante do Estado, não se pode esquecer das vozes marginalizadas dos(as) imigrantes, pois em uma pesquisa dirigida por uma preocupação com a ética e a transformação social, é essencial evitar o paradoxo de focalizar a voz dominante demais sem ressaltar as vozes dos(das) imigrantes, particularmente dos (as) imigrantes sem documentos. Estudar o discurso da imigração não é um processo descritivo, não se trata de considerar o discurso de uma forma generalizada, de superior para inferior (*top-down*) (Teo, 2000), mas de entender os espaços subjacentes: significa a observação e a análise de situações cotidianas, seja com imigrantes ou com agentes da imigração e o seu contato com imigrantes (Inowlock e Lutz, 2000; Pitkänen e Kouki, 2002). Em suma, teorizar sobre o discurso da imigração significa descortinar os vários ângulos da imigração. É muito simples para os pesquisadores abordar as vozes dominantes (evidentemente são mais audíveis), particularmente quando os próprios pesquisadores fazem parte do *status quo*

e como resultado é mais simples olhar de cima para baixo do que de baixo para cima. A pesquisa sobre a imigração e o discurso imigratório não deve ser estereotipada, pois a imigração é um contexto complexo em que há diversos discursos, textos, atores e, acima de tudo, relações de poder em tela.

Capítulo 2

Metodologia: a etnografia e a imigração

Neste capítulo, apresento a metodologia adotada no desenvolvimento desta pesquisa. Descrevo não apenas os instrumentos de pesquisa usados, mas também apresento as experiências e os desafios de desenvolver um estudo que depende da colaboração de outrem. O capítulo se divide nas seguintes seções: 2.1 A etnografia e a Análise de Discurso Crítica; 2.2 A coleta de dados; 2.2.1 Descrição da pesquisa; 2.2.2 Entrevista com os (as) imigrantes; 2.2.3 Temas da entrevista com os(as) imigrantes; 2.2.4 Temas da entrevista com as autoridades; 2.2.5 Documentos oficiais; 2.2.6 Depoimentos; 2.3 Depoimentos e Relatos; 2.4 Notas de campo e observações; 2.5 A etnografia e a ética; 2.5.1 A etnografia, a ética e a análise de discurso crítica (ADC); 2.6 Os contextos da pesquisa; 2.7 O desenvolvimento da pesquisa; 2.8 Considerações finais.

2.1 A etnografia e a Análise de discurso crítica (ADC)

A teia da imigração não pode ser restrita a um tipo de discurso ou identidade, e sim como uma rede complexa, que pode ser entendida apenas com uma etnografia extensa e que busca entender as várias vozes embutidas no discurso. Além disso, o discurso da imigração não significa uma mera descrição lingüística, porém, uma reflexão sobre as ideologias, as vozes e as estratégias subjacentes a esse discurso. A triangulação de Wodak *et al* é bastante pertinente nesse sentido:

A triangulação significa que os fenômenos discursivos são considerados com base em diversas perspectivas metodológicas e teóricas de várias disciplinas. ... O princípio da triangulação significa o uso de vários métodos de coleta de dados e a análise de diferentes conjuntos de dados (1999:9).

Nesse sentido, os dados foram coletados de vários contextos e fontes: coleta de documentos e leis, entrevistas com representantes do Estado, períodos de observação no guichê de atendimento ao estrangeiro da Polícia Federal de Brasília, entrevistas com imigrantes (documentados e não-documentados), período de observação em um albergue de migrantes em São Paulo, observação da reunião do Conselho Nacional de Imigração, conversas informais e participação na página da Associação Nacional de

Estrangeiros e Imigrantes do Brasil³⁶. O discurso da imigração e as experiências imigratórias são variadas: entrevistas oficiais, conversas de corredor, entrevistas por correio eletrônico ou respondidas por escrito, entrevistas gravadas, leis e outros documentos, e notas de campo. Todos esses dados provêm de diversos contextos, mas são todos interligados, filtrados por questões de poder e controle. A essência desta tese é de captar a relação entre o discurso retórico do Estado e as experiências de imigrantes:

Para entender o impacto do discurso das elites, acreditamos que é preciso investigar a sua recepção e a sua recontextualização em outros domínios da sociedade, em outras palavras, o *lifeworld* (no sentido habermasiano) (Wodak *et al.*, *op. cit.*: 3).

A imigração não trata apenas do discurso institucional-imigratório e da identidade nacional coletiva, trata-se de mundos pessoais – as experiências do dia-a-dia de imigrantes. Ao pedir aos(as) imigrantes para falar sobre suas experiências imigratórias, o discurso decorre como narrativa. Eles/elas falam de seus planos e projetos e em alguns casos contam as suas experiências no processo de conseguir o visto. Outros(as) têm uma tendência de omitir essas experiências, talvez estejam sendo diplomáticos, talvez estejam apenas preocupados com seguir adiante ou tenham medo de dizer algo desfavorável sobre o sistema imigratório. De certa forma, esses relatos dependem do contexto, e também remetem a questões de confiança e confidências na etnografia – até que ponto podem confiar no(a) pesquisador(a)?

Na leitura das correspondências entre imigrantes, participantes na página da Associação Nacional de Estrangeiros e Imigrantes do Brasil (ver Capítulo 5), é interessante notar a franqueza com a qual as dificuldades e as experiências referentes a processos de visto ou outras questões burocráticas são consideradas. É uma questão de segurança do grupo e de ‘pertencimento’. Ao mesmo tempo, há os (as) imigrantes sem documentos, por exemplo, os costureiros bolivianos, que não conseguem nem participar do site devido às suas condições de vida em que trabalham, ou seja, mais de doze horas por dia.

Em suma, este estudo propõe integrar a abordagem da etnografia à análise de discurso crítica (ADC), posto que busca construir uma perspectiva de reflexão sobre as noções de identidade, voz e o outro. Nesse sentido, a etnografia não é apenas uma metodologia em si, mas um processo complexo de registrar, redigir e construir as

³⁶ Tive contato também com membros da sociedade civil, por exemplo, a Pastoral de Atendimento ao Imigrante e o Centro de Estudos Migratórios com o intuito de melhor entender o contexto imigratório no Brasil.

experiências e os dados do trabalho de campo. É um processo de integração de múltiplas perspectivas, vozes e significados para desenvolver a reflexão³⁷.

A etnografia, ora como estratégia na coleta de dados, ora como gênero discursivo (uma narrativa) (Chouliaraki, 1994; Josselson & Lieblich, 1993; Thomas, 1993; van Maanen³⁸, 1988) não pretende criar ou reforçar estereótipos. Ao contrário, procura fomentar reflexões sobre a ambivalência pós-moderna (Fairclough, 2003; Giddens, 2001; Bhaba, 1994), focalizando especificamente o vínculo entre o Estado-nação e questões de imigração.

2.2 A Coleta de dados: o processo etnográfico

Com o intuito de construir a etnografia como um contexto de múltiplas perspectivas e vozes, a coleta de dados segue vários passos: entrevistas longas e não-estruturadas (McCracken, 1988), o levantamento de dados em documentos oficiais, a coleta de depoimentos (em entrevistas e publicações na imprensa) observações e notas de campo. (Ver Quadro 2.1).

Quadro 2.1 Os dados da pesquisa

Autoridades	Imigrantes	Depoimentos: entrevistas por e-mail/telefone/face a face, publicações na imprensa e em outras esferas	Observações e notas de campo
Ministério da Justiça Ministério do Trabalho Polícia Federal Ministério das Relações Exteriores Membros do Conselho Nacional de Imigração	Estrangeiros com visto permanente Imigrantes em situação irregular	Entrevistas/ relatos de imigrantes Entrevistas com os principais Representantes dos ministérios Depoimentos de publicações/ Imprensa (particularmente publicações da página do Ministério da Justiça e artigos da Folha de São Paulo/ e do Estado de São Paulo).	Notas de campo geradas de entrevistas Notas de campo geradas de observações

³⁷ Addison, (1992), delinea os princípios básicos da perspectiva hermenêutica: “O significado e o peso da ação humana são raramente fixas, claras, e não-ambíguas. Os significados não são limitados a categorias preestabelecidas. O significado é negociado de forma constante em interações contínuas. A verdade não é determinada segundo a proximidade entre crenças e uma realidade fixa. Não é possível nunca alcançar uma posição objetiva e livre de valores para poder avaliar a verdade de uma questão. Os fatos sempre possuem valores, e os(as) pesquisadores(as) possuem valores que se refletem em seus projetos de pesquisa” (1992: 112).

³⁸ Van Maanen, em seu livro *Tales of the field*, escreve sobre a ambivalência inerente ao processo de escrever a etnografia: “Não há nenhuma maneira de ver, ouvir, ou representar o mundo de outrem, que seja completa e universalmente válida ou correta” (1988: 35).

2.2.1 Descrição da pesquisa de campo

Conforme o Quadro 2.1 acima, pretendo analisar o discurso em documentos oficiais, em depoimentos da imprensa e em entrevistas realizadas com funcionários da Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça, a Divisão de Imigração do Ministério do Trabalho e Emprego, do Departamento de Estrangeiros da Polícia Federal, e de sociedades civis, e com profissionais vinculados à política de imigração estrangeira. Além disso, os representantes e agentes policiais de imigração foram selecionados conforme a sua experiência e hierarquia no serviço público voltado à questão de imigração.

Ademais, esta pesquisa investiga imigrantes recentes (residentes no Brasil nos últimos quinze anos). Esse grupo será dividido em três categorias: estrangeiros com visto permanente no país e/ou estrangeiros tentando conseguir o visto permanente, e estrangeiros em situação irregular. A escolha de estrangeiros em situação irregular deve-se ao fato de que há estrangeiros que se encontram em uma situação irregular devido à própria rigidez e ambivalência das leis de imigração. Existe uma certa variação em relação aos termos de referência para os diversos grupos de imigrantes, por exemplo, os(as) estrangeiros(as) em situação irregular podem ser chamados(as) também de estrangeiros(as) não-documentados(as)/sem-documentos/ilegais ou não-regularizados(as), o último termo sendo o menos pejorativo. Os(as) permanentes referem-se àqueles(as) imigrantes que têm filho ou cônjuge brasileiro(a) ou se enquadram na categoria de “mão-de-obra altamente qualificada” com contratos de trabalho acima de 2 anos, conforme a legislação atual. Os(as) permanentes dessa última categoria serão considerados(as) nesta pesquisa. Os(as) refugiados(as) são os(as) imigrantes políticos(as). O uso do termo ‘refugiado’ gera um certo dilema para esse grupo de imigrantes, pois cria um estigma social (ver Seção 4.2). Por último, essas categorias não são apenas nomes, mas remetem a questões de organização social e controle. São rótulos ou nominalizações em que os (as) imigrantes se tornam grupos homogêneos, mas distintos da sociedade dominante. Ainda, alguns nomes têm mais prestígio, por exemplo, o investidor, já o imigrante irregular gera outro sentido, portanto, os rótulos não são termos neutros: dizer isto significa dizer explicitamente que o discurso é mais do que uma estratégia lingüística. Essas categorias permitem ao Estado estender o seu governo e a sua jurisdição à sociedade civil, e, ao mesmo tempo, incorporar as pessoas regulares no projeto nacional. Pode-se dizer, remetendo a Althusser, que são chamadas para a interpelação. Os nomes são códigos para as subjetividades políticas e as possibilidades ideológicas/pedagógicas e nesses nomes

são embutidos efeitos imediatos e a longo prazo (Bannerji, 2000: 41;66). Tendo em vista o perfil qualitativo da pesquisa e as várias categorias de imigrantes, optou-se por trabalhar com 8 relatos de imigrantes de grupos diversos (ver Capítulo 5), porém, entrevistas foram realizadas com mais de 30 estrangeiros de nacionalidades diferentes.

Por fim, as notas de campo têm como base as entrevistas e/ou observações na Polícia Federal e das reuniões do Conselho Nacional de Imigração.

2.2.2 Entrevista³⁹ com os (as) imigrantes

As entrevistas não estruturadas com os (as) imigrantes apresentam depoimentos sobre as experiências desse grupo. Além disso, esses depoimentos serão considerados à luz dos depoimentos publicados na imprensa, dos documentos oficiais de imigração e dos depoimentos das autoridades e das sociedades civis vinculadas à imigração. Deve-se apontar que as entrevistas serão realizadas em grupo ou de forma individual, levando em conta os fatores de tempo e de conveniência para o(a) pesquisado(a). Segue abaixo a relação dos temas da entrevista:

Temas da entrevista com os (as) imigrantes

Idade;
Educação;
Família - vida familiar;
Religião/Crenças;
Profissão;
Contato Social;
Rotina;
Contato com a segunda língua;
Língua de casa;
Interesses – gostos;
Experiências em outros países – viagens;
Experiências no Brasil;
Questões culturais: impressões da cultura brasileira; experiências referentes ao processo de adaptação cultural. Essas questões servem como forma de incentivar a conversa;
Planos para o Futuro.

³⁹ Deve-se apontar que nem todas as entrevistas foram gravadas, pois a gravação é sujeita à autorização do(a) pesquisado(a). Nos casos em que não houve a gravação da entrevista, notas de campo foram tomadas. Houve dois estilos de notas: um com anotações abreviadas e outro com notas mais elaboradas, redigidas fora do campo. Essa prática foi seguida mesmo em casos em que houve a gravação da entrevista. Ainda é essencial observar que em alguns casos as entrevistas foram respondidas por escrito, devido aos fatores de tempo e/ou distância.

2.2.3 Entrevista⁴⁰ com as autoridades de imigração

A entrevista segue uma abordagem não-estruturada. Os dados coletados por meio da entrevista serão usados como depoimentos referentes à questão de imigração. Além disso, esses depoimentos são examinados à luz de documentos oficiais sobre o tema de imigração, dos depoimentos dos(as) imigrantes, dos depoimentos de representantes de sociedades civis e de publicações na imprensa. A entrevista aborda as seguintes questões:

1. Há quanto tempo trabalha com a questão de imigração?
2. Como tem sido o seu contato com os (as) imigrantes?
3. Como tem sido o seu contato com as autoridades de imigração?
4. Como você descreveria o perfil do(a) imigrante?
5. Como você definiria a política atual de imigração?
6. Como definiria a política de imigração atual em relação a políticas anteriores e em relação ao futuro?
7. Como você percebe a política de imigração brasileira atual em relação às políticas de outros países (os Estados Unidos, Inglaterra, França, Espanha)?
8. Como considera a relação entre a política, a lei e a prática?
9. A seu ver, quais mudanças podem ser feitas à política?
10. Como considera a situação da mulher imigrante?
11. Pergunta aberta sobre a questão de imigrantes não-documentados – especificamente os bolivianos: Como o governo percebe a situação dos bolivianos não-documentados?
12. No caso de trabalhar há muito tempo com a imigração, será que houve alguma mudança de visão do governo atual para o outro no tocante à imigração? (pergunta opcional, pois depende do período de tempo em que o(a) entrevistado(a) trabalha na área).

2.2.4 Documentos oficiais

Os documentos oficiais referem-se ao Estatuto do Estrangeiro; ao novo projeto de lei e resoluções do Conselho Nacional de Imigração e a outros documentos relevantes. Com a finalidade de melhor considerar as questões de ambivalência na política de imigração brasileira, procura-se considerar os documentos oficiais em relação aos depoimentos das duas frentes: os (as) imigrantes e os burocratas.

⁴⁰ Ver nota 38.

2.2.5 Depoimentos

Os depoimentos têm como base as entrevistas realizadas com os (as) imigrantes, os representantes dos vários órgãos do governo e representantes da sociedade civil; e também, comentários publicados na imprensa (a página do Ministério da Justiça; Folha de São Paulo e outras publicações). Todos esses servem como corpus para analisar as contradições embutidas no mundo da imigração. Deve-se observar que os depoimentos serão apresentados em duas maneiras: pequenos relatos referentes às histórias e às experiências dos (as) imigrantes; trocas de informações e experiências entre estrangeiros, participantes na página da Associação Nacional de Estrangeiros e Imigrantes do Brasil (ver Capítulo 5); e exemplos de comentários e de opiniões dos representantes de governo e da sociedade civil. Além disso, esses depoimentos serão estudados em relação aos documentos oficiais sobre a imigração. O objetivo é entender a relação entre os vários discursos e contextos da imigração mediante a linguagem.

2.3 Depoimentos e relatos

O intuito de criar relatos das experiências ou das histórias dos (as) imigrantes baseia-se na noção de incluir as vozes dos (as) imigrantes. A escolha de escrever relatos significa um engajamento com as vozes da pesquisa de uma forma interativa: significa a dialogia com o outro (Miller, 1996). Não se trata de um mero registro descritivo de dados, mas de interpretar os dados de perspectivas específicas com a finalidade de focalizar o poder hegemônico em relação à voz do(a) imigrante na pesquisa. Desse modo, a narrativa busca sustentar um diálogo entre a interpretação e a história em si: “Entender pode ser caracterizado como sendo uma fusão de horizontes. Entender uma história segue a forma de um diálogo entre o(a) intérprete e a história” (Gadamer, 1960, apud Widdershoven & Smits, 1996: 289). Não é uma simples redação de uma história, mas é um processo de construção de um argumento⁴¹. Desse ângulo, os relatos funcionam dentro do processo metodológico para melhor contextualizar os dados (notas de campo, entrevistas e conversas) e os (as) pesquisados(as) e, além disso, para justificar as questões da pesquisa.

Da mesma forma, tendo em vista a preocupação solidária e social desta pesquisa com as experiências de imigrantes (particularmente imigrantes não-

⁴¹“Mesmo quando tratamos dos primeiros anos formativos da história de vida, mostramos que não chegamos ao ‘cerne das coisas’, mas que ainda existe um outro subtexto não dito. Tudo isso transforma a história de ser uma descrição para um argumento. Mais precisamente, mostramos que foi um argumento o tempo todo – mas não explicitamente” (Ochberg, 1996: 111).

documentados), os relatos ou pequenos relatos servem para humanizar as vozes desses grupos e ressaltar a distância entre as experiências humanas e o discurso institucional. Westword argumenta:

A resistência à hegemonia é possível mediante a consciência de que as estruturas são historicamente contingentes e temporais, e que as 'vozes' decorrentes daquelas estruturas podem ser redirecionadas contra essas estruturas. Para fazer isso, os(as) pesquisadores(as) qualitativos(as) devem se perceber como dar 'voz' a subjetividades específicas, portanto, dar 'posições de fala' (speaking positions) aos indivíduos pela narrativa (*apud* Baez, *op.cit.*: 52).

É também uma forma de tornar o próprio processo de fazer a pesquisa mais sensível a questões sociais e não apenas uma prática acadêmica. De acordo com Cottle, a pesquisa se aproxima do outro, o(a) pesquisador(a) se transforma, ele/ela enfrenta a sua própria humanidade. O relato evoca essa humanidade (2002:542).

Ao mesmo tempo, deve-se apontar que a decisão de trabalhar com as experiências dos(das) imigrantes, acarreta questionamentos sobre a ética e a confidencialidade. Esses questionamentos, porém, serão discutidos na Seção 2.5.

2.4 Notas de campo e observações⁴²

As notas de campo servem como um espaço de reflexão na etnografia crítica. Servem, igualmente, para registrar e refletir sobre as lembranças e as impressões das entrevistas (gravadas e não gravadas) e das observações realizadas no campo⁴³ (Sanjek, org. 1990). Conforme a nota 39, foram realizados dois tipos de notas de campo: notas mais abreviadas realizadas no local e outras mais elaboradas redigidas fora do campo. No primeiro momento, todas as notas foram escritas em diário e, posteriormente, foram digitadas. Essas notas serão organizadas de acordo com os espaços da pesquisa⁴⁴: as experiências e contatos com imigrantes e representantes da sociedade civil em São Paulo; os representantes do governo – a esfera pública; contatos com estrangeiros e outros pesquisados da sociedade civil em Brasília. Deve-se reiterar que as notas de campo contemplam a complexidade ética da etnografia e a

⁴² As notas de campo não surgem apenas das entrevistas, mas também podem decorrer de outras observações durante o processo de redação dos relatos. Clifford (1990) escreve: "Enfrentar a máquina de escrever significa engajar 'outros' ou *alter egos*" (1990: 64).

⁴³ O campo aqui se refere ao trabalho de campo realizado em São Paulo para fazer contato com imigrantes, especificamente na Casa do Migrante com imigrantes não-documentados; à observação da reunião do Conselho de Imigração; e a outros contatos informais (não gravados ou entrevistas não marcadas, mas que surgiram no decorrer do trabalho de campo).

⁴⁴ Wolfinger escreve: Quando os etnógrafos digitam as suas notas de campo, inevitavelmente devem tomar decisões no tocante à ordem em que documentam os eventos do campo (2002:89).

própria intersubjetividade do pesquisador, não são meras descrições do campo. Em outras palavras, as minhas notas de campo variam entre os contos realistas e os contos confessionais conforme van Maanen (1988). Caracterizam-se mais pelo seu estilo confessional⁴⁵, porque trazem as lembranças e impressões imediatas das entrevistas, seguem o estilo de diário, oferecendo um momento de catarse depois de entrevistas longas ou de períodos demorados no campo. Fazem parte do processo de alternância entre o 'distanciamento' e a 'intimidade' (van Maanen, 1988: 77) com os grupos pesquisados: "Como Freud colocaria, nós inculcamos nossas anotações – fazem parte de nós" (Wolfinger, 2002:92). "As notas de campo fazem parte de nós" não apenas por motivos de catarse, porém, sugerem intertextualmente a subjetividade complexa do(a) pesquisador(a) e do campo: as notas não foram escritas apenas em português, mas também na língua da interação no campo (espanhol ou francês ou na minha língua materna, que é o inglês). Essas mudanças de código refletem como o mundo da pesquisa faz parte da minha subjetividade, marcam o meu envolvimento no mundo da pesquisa, não apenas como pesquisadora à procura de um entrosamento genuíno com os(as) pesquisados(as), mas também, como estrangeira/imigrante, negociando a própria voz.

2.5 A etnografia e a ética

Tendo em vista as múltiplas faces desta pesquisa, torna-se imprescindível entender o(s) mundo(s) da coleta de dados, pois a etnografia acabada, não reflete o engajamento do(a) pesquisador(a) nesses mundos. Esse engajamento acarreta questões éticas, pois a etnografia não se trata apenas de escrever um relato da coleta de dados, mas significa a intersubjetividade – um encontro de múltiplas vozes. O processo de tecer as vozes da pesquisa envolve escolhas, bem como um diálogo delicado durante e após a coleta de dados (Henry, 2003; Drury & Stutt, 2001⁴⁶; Sheriff, 2000; Roberts, in: Sarangi & Coulthard, orgs., 2000). Não é uma mera questão de realizar entrevistas e/ou gravações para obter dados; não é automático assim: "O etnográfico exige que o(a) observador(a) ele/ela mesma faça parte da observação, e isso requer que o campo de conhecimento – o fato social total – deve ser apropriado de

⁴⁵ Van Maanen escreve: "As características principais dos contos confessionais são os estilos altamente personalizados e suas agendas auto-introspectivas" (1988: 73)

⁴⁶ Drury & Stott escrevem: Cada tipo de metodologia envolve a interpretação por parte do(a) pesquisador(a), e a interpretação pressupõe um sujeito interpretador. Em outras palavras, a comunidade científica não pode escapar da subjetividade uma vez que nós somos sempre sujeitos irreduzíveis (Drury, 1994). A subjetividade e a objetividade não são campos distintos, mas se constituem (2001: 63).

fora como uma coisa, mas como uma coisa que detém em si o entendimento subjetivo do endógeno?” (Bhaba, 1994: 150). Esse entendimento subjetivo provoca, por sua vez, outras questões relacionadas ao engajamento do(a) pesquisador(a) com as crenças positivistas de neutralidade e de distanciamento. Desse modo, o primeiro contato com o mundo da pesquisa propõe várias questões:

- Como conseguir contatos?
- Como conquistar a confiança dos informantes e dos/as pesquisados/as?
- Como discernir entre a verdade e a ‘não’-verdade?⁴⁷
- Como distinguir entre a voz da instituição e a voz do sujeito?
- Até que ponto os informantes estão dizendo apenas o que eu ‘quero’ ouvir?
- Como evitar que essa pesquisa seja uma cruzada pessoal contra a burocracia?⁴⁸
- Como sou estrangeira, até que ponto esse fator pode influenciar a participação/os depoimentos dos informantes?⁴⁹

Mesmo assim, o mundo da pesquisa vai muito além de questionamentos feitos no início de trabalho de campo: existem outras complexidades que surgem no decorrer do trabalho. Em outras palavras, o trabalho de campo, por ser um encontro de diversas vozes, adquire uma vida própria, torna-se uma rede em que o(a) pesquisador(a) não está sempre em controle do ambiente. Leif e Cytrynbaum comentam:

Os espaços relacionais da pesquisa são aqueles momentos quando os propósitos originalmente fixados na coleta de dados estabelecida tornam-se periféricos e as dinâmicas relacionais da pesquisa transforma-se no foco (2003: 252).

Em várias ocasiões, terminei sendo entrevistada pelos próprios pesquisados, tanto os estrangeiros quanto os burocratas: nota-se a curiosidade de saber da minha vida.

⁴⁷ Em uma pesquisa que exige contato/entrevistas com burocratas, é essencial discernir entre a voz da instituição e a voz dos(as) informantes em si. É necessário saber quando se fala em nome da instituição e quando se trata de uma opinião pessoal. Será que o(a) pesquisado(a) está sendo apenas diplomático(a) ou sincero(a). Isso, por sua vez, traz outra questão: será que é possível revelar as suas opiniões sem comprometer o trabalho/emprego do(a) burocrata?

⁴⁸ Sarangi e Slembrouck explicam: Um cliente profissional é diferente do cliente ‘guerreiro’, requerendo que o burocrata saia e lute por princípios morais e sociais e disposto a sacrificar os resultados de procedimentos. A vitória moral é mais importante do que os ganhos pessoais; considerando que os burocratas provavelmente não vão perder a face. É o cliente que exige a reforma social, embora esse cliente esteja pronto para enfrentar a figura do burocrata, ele(ela) está preocupado(a) com a sua própria face (1996: 119).

⁴⁹ Conforme Penny Summerfield ‘relatar as histórias de vida como resposta às perguntas do(da) pesquisadora não é um processo simples, de mão única, mas significa um conjunto de relacionamentos (Summerfield 1998: 2)’ (Cosslett, e Summerfield (orgs.), 2000: 15).

Seguem dois exemplos dessa curiosidade. O primeiro ocorreu em São Paulo durante o período de pesquisa na Casa do Migrante; o segundo faz referência ao primeiro encontro com um dos membros do Conselho Nacional de Imigração:

No dia seguinte, notei-os mais reservados, particularmente G. comentou que estavam desconfiados. Peguei os papéis de J. para comprovar o que fazia. G. ficou fazendo perguntas sobre a minha vida, namorados etc,...bom tinha que responder (nota de campo: 18/1/05); Ela me entrevistou do mesmo jeito como a entrevistei. Isto é algo interessante na pesquisa etnográfica, 'desarmando-se', a transparência, ela perguntou se eu tinha o visto permanente (nota de campo: 21/2/05).

Desse modo, o poder faz interface com o gênero social e a nacionalidade. Por exemplo, a sensação de dependência é um assunto bastante pertinente nesta pesquisa. Em São Paulo, durante a visita à Casa do Migrante, tinha de abrir mão (até certo ponto) da minha independência devido à questão de segurança – não conhecia bem a cidade e não me sentia à vontade ao andar até o metrô, sozinha, à noite, então em muitas ocasiões, os próprios migrantes (homens) me acompanhavam até a estação, reconheciam que, no final de contas, era estrangeira igual a eles. Tive aqui a experiência de ter de enfrentar a minha própria vulnerabilidade como mulher/estrangeira em uma cidade estranha, é uma vulnerabilidade que não pode ser apagada, subjaz ao trabalho de campo. Como ser pesquisadora quando me sinto como se estivesse pisando em ovos; os locais perigosos de São Paulo, pesquisados que são principalmente homens desconhecidos e carentes (Nilan, 2002). Mesmo assim, é essa própria vulnerabilidade que marca o vínculo com os(as) pesquisados(as). Ela gera a interação e a confiança dos(as) pesquisados(as), contam-me ansiedades: estabelece um laço com eles/elas⁵⁰.

Bueno, después era la hora de la cena, la cola, sacamos fotos. Creo que yo me siento más conmovida. José me dio un regalo, habló también de la chica. Comentó sobre las chicas que 'les alcanzan' son aquellas que tienen 'brinco na barriga'. É engraçado o africano (Martin), sei que tem problemas mentais, mas mesmo assim, o comentário não deixa de ter validade, ele é discriminado porque não tem como conseguir uma boa mulher. O outro africano também (Jean) estava preocupado sobre a questão de família: Como será a sua vida? Sacaron fotos, fueron conmigo hasta el metro. Pablito habló nuevamente. São homens carentes. A questão de gênero não é

⁵⁰ O(a) pesquisador(a) consciente e inconscientemente busca o apoio no campo: Os etnógrafos se orgulham dos relacionamentos construídos durante o trabalho de campo, em contraste com o caráter superficial de enquetes e questionários. Não há nada falsificado nisso; esses relacionamentos freqüentemente fornecem o apoio emocional necessário para o(a) pesquisador(a) e criam um verdadeiro vínculo com os anfitriões ou informantes (Fruehling & King, 2001: 404).

sempre com as mulheres. Estrangeiros carentes. (Nota de campo da última visita à Casa do Migrante, 27/1/2005).

A etnografia não é alheia à questão de gênero no campo: influencia o entrosamento com os(as) pesquisados(as): ao reconhecer a minha própria vulnerabilidade e ao aceitar a minha identidade como mulher estrangeira-imigrante (e não necessariamente como 'pesquisadora independente e feminista'), a aproximação aos(às) pesquisados(as) se torna viável⁵¹: "O papel de mascote é adotado não muito voluntariamente como necessidade, quando o(a) pesquisador(a) percebe que pode alcançar as suas metas de pesquisa mais facilmente se abandonar a sua preciosa identidade feminista" (Daniels 1967; Warren 1988 apud Adams, 1999: 337).

Em Brasília, a sensação de falta de poder surge nos primeiros encontros com os membros do governo: ocupam altos cargos, e além de ser pesquisadora, também sou estrangeira. Dessa forma, o mundo da pesquisa não é alheio à própria subjetividade do/a pesquisador/a: subjacente à coleta de dados, há uma corrente de subjetividades cruzadas e o poder permeia essa corrente, em que o(a) pesquisador(a) não incorpora sempre a voz dominante:

Embora o(a) pesquisador(a) sempre tenha a última palavra como autor das descobertas da pesquisa, no decorrer da pesquisa, o poder oscila entre o(a) pesquisador(a) e os seus informantes, às vezes posicionando o(a) pesquisador(a) em uma situação de estar sem poder (Abu-Lughod; Hsiung; Kondon, apud Adams, 1999: 332).

Dito de outra forma, a pesquisa de campo não significa uma relação binária entre pesquisador(a) e pesquisado(a), conforme escreve Dimitriadis: "A pesquisa qualitativa é atualmente uma prática bastante desnivelada do que é sugerido normalmente por uma relação binária" (2001: 595). O engajamento com o outro não é simples nem dicotômico:

Torna-se necessário conceber a etnografia não como uma experiência e uma interpretação de uma 'outra' realidade fechada, porém, como uma negociação construtiva, envolvendo pelo menos dois sujeitos, normalmente conscientes e politicamente significativos. Paradigmas de experiências e interpretação estão entregando-se aos paradigmas discursivos de diálogo e (Leif & Cytrynbaum, 2003: 41).

A título de exemplo, durante a entrevista com o representante do Ministério do Trabalho e Emprego, minha opinião foi solicitada sobre a questão de imigração no Brasil, com referência específica à situação dos (as) imigrantes bolivianos não-

⁵¹ Nilan escreve: "o pesquisador como ser humano, de forma semelhante, está em fluxo, lidando constantemente com realidade transitórias e contradições" (*op. cit.*: 368).

documentados em São Paulo. Tinha deixado perceber minha preocupação com a situação desse grupo (“queria saber o que eu sabia/pensava” – Nota de campo: 22/2/05), e terminei sendo convidada a trabalhar como voluntária na elaboração de uma ‘cartilha’ do governo voltada a essa comunidade. Essa oportunidade levou a outros contatos, assim ressaltando os questionamentos de Leif & Cytrynbaum:

Como interagiram o etnógrafo e os sujeitos nas interações do dia-a-dia no campo? De quem falaram? Como é que essas relações afetaram a maneira em que a pesquisa evoluiu? Quais escolhas representacionais foram feitas pelo(a) pesquisador(a) devido a essa cumplicidade? Como é que essas dinâmicas de inter-relacionamento levaram ao(à) pesquisador(a) a outros locais? (2003: 259).

Em suma, o exemplo de colaboração e os questionamentos de Leif & Cytrynbaum mostram que a etnografia não existe sem o engajamento, sem a interação com os/as pesquisados/as (Berger, 2001). Faz-se necessário então considerar a própria relação/interação entre o(a) pesquisador(a) e o(a) pesquisado(a) para melhor entender o desenvolvimento da pesquisa. Adams aponta:

O conceito de conhecimento situado significa que os dados não existem simplesmente ‘lá fora’, a serem escondidos ou revelados por informantes em resposta à apresentação do(da) pesquisadora, mas os dados em si são um produto da relação entre o(a) pesquisador(a) e os seus informantes. Portanto, uma apresentação honesta da pesquisa requer a inclusão de uma análise explícita dos dados como produto da colaboração entre nós e os nossos informantes (1999: 360).

A colaboração contribui para estabelecer a transparência na pesquisa, é uma prática com base na ética e é na pesquisa em que se procura trabalhar sobre, com, e para o(a) pesquisado(a) para que haja a transformação social fortalecedora (Cameron *et al.*, 1999:153; Gieve & Magalhães, 1994). Portanto, a oportunidade de trabalhar com um grupo do Ministério do Trabalho e Emprego na elaboração de uma cartilha para a comunidade boliviana, conforme mencionado antes, significou uma forma de colaboração: trabalhei então com um grupo dominante com o intuito de fortalecer o outro grupo de pesquisados(as) enfraquecidos(as).

Contudo, a colaboração e o engajamento no campo trazem à tona não apenas questões de diálogo e de polifonia (Chouliaraki, 1994), mas ressaltam também o conflito entre a distância e o engajamento na pesquisa. Como posso escrever sobre imigrantes às margens da sociedade brasileira sem tentar ajudá-los? Como posso entrevistar os funcionários da imigração sem levantar a condição dos bolivianos em situação de trabalho semi-escravo? Como posso usar as palavras dos burocratas

contra eles, quando eles mesmos parecem tão dispostos a colaborar com a pesquisa?⁵² Como posso revelar histórias de imigrantes não-documentados conquistadas pela confiança e pela amizade sem quebrar a confidencialidade? Todas essas perguntas reiteram o dilema do pesquisador na medida em que procura manter a confidencialidade e ao mesmo tempo desenvolver a agência: “Se os (as) pesquisadores(as) consideram-se ativistas políticos assim como pesquisadores(as), devem resolver outro dilema: devem conciliar as responsabilidades como pesquisadores(as)/protetores(as) e ativistas/expositores(as)” (Baez, 2002: 5).

A relação entre a confidencialidade e a agência é contraditória, representam dois mundos paralelos e, ao mesmo tempo, são intimamente costuradas.

Após ter voltado do trabalho de campo em São Paulo, continuei tendo contato com os (as) imigrantes sem documentos por e-mail, escrevem-me como amigos: como pode ser quebrada a confiança conquistada? E até que ponto posso manter a confidencialidade? Será que a confidencialidade pode significar a não-revelação de dados mais precisos? A confidencialidade preserva a ética na interação com os(as) pesquisados(as), mas será que não mina a agência ou a própria voz da pesquisa? Em uma pesquisa engajada com a transformação social, voltada a articular a desigualdade, qual deve ser ‘sacrificada’: a agência ou a confidencialidade? Ao mesmo tempo, manter a confidencialidade dos(as) pesquisados(as) remete a uma preocupação com a ética na interação com os(as) pesquisados(as), qual é a dimensão da ética que deve prevalecer: a ética da interação ou a ética da transformação social? É preciso questionar a confidencialidade à luz da resistência e da agência, trata-se de assumir riscos, em outras palavras de ser transparente:

Defino a agência e a transformação em relação às possibilidades de resistência das margens do poder. Para estabelecer um cenário para agência e a transformação, a pesquisa qualitativa deve ser transformadora; isto é, deve contribuir a esforços para resistir à opressão. Para ser transformadora, os(as) pesquisadores(as) qualitativas devem questionar a noção de confidencialidade. ...Para tal, é preciso ser aberto, assumir riscos, que podem mitigar a confiança. ...os(as) pesquisadores devem advogar por metas políticas transformadoras voltadas a grupos e indivíduos historicamente marginalizados. Isto requer abertura e a tomada de

⁵² Springwood & King escrevem: os etnógrafos não têm pensado em maneiras em que o engajamento crítico com outros e a não-empatia com os outros constrói e deve construir a pesquisa etnográfica. Os etnógrafos não se têm perguntado freqüentemente ou não têm pensado em maneiras em que como engajamento crítico com os outros ao invés da empatia, constrói e deve construir a pesquisa etnográfica. Os etnógrafos não se têm perguntado freqüentemente ou de forma reflexiva sobre as implicações ideo-epistemológicas, éticas e interpessoais ao usar palavras e ações de seus informantes contra os mesmos (2001: 404).

riscos, assustador e perigoso, claro, mas necessário para a agência crítica e o movimento (Baez, *op.cit.*: 36 e 55).

Desse modo, a ética não se restringe à confidencialidade, significa a construção de um vínculo entre elementos contraditórios: transparência ou revelação em relação à confidencialidade. Ou seja, a ética significa um processo de tomadas de decisões em que se deve decidir entre a quebra de confidências em benefício da transformação social para os(as) próprios participantes da pesquisa. Nesse sentido, o(a) pesquisador(a) não é um participante passivo, porém, ativo na pesquisa, tida como questionadora de relações de poder. (Ver Quadro 2.2).

Quadro 2.2 Etnografia e ética

Confidencialidade	Agência⁵³
Significa o estabelecimento de um vínculo de confiança entre o(a) pesquisado(a) e o (a) pesquisador(a) para que o primeiro se sente à vontade para revelar informações confidenciais. A divulgação dessas informações reveladas em segredo implica uma quebra na relação de confiança entre o(a) pesquisado(a) e o(a) pesquisador(a). Ainda, a revelação dessas informações pode prejudicar o(a) pesquisado(a). A confidencialidade representa um aspecto da ética na pesquisa.	Define a pesquisa como ‘trampolina’ para produzir ou incentivar a transformação social, especificamente entre grupos oprimidos. A agência pode significar a revelação de dados confidenciais com o intuito de gerar a transformação. A agência se remete à transparência na pesquisa. Dessa forma, representa uma outra perspectiva sobre a ética na pesquisa.

Por fim, uma discussão da ética revela que não existe uma relação binária entre o(a) pesquisador(a) e o(a) pesquisado(a); ou entre o(a) pesquisador(a) e o campo: Mais e mais, a demarcação de limites está ofuscada e as identidades ambíguas têm contribuído; pressupondo subjetividades contrárias embutidas no pensamento binário e ocidental: “Isso desafia os pressupostos de subjetividades opostas no Ocidente, o pensamento binário” (Sherif, 2001: 438). Assim, a relação entre a ética e a etnografia é um assunto complexo, que não pode ser resumido nem resolvido de uma forma simples, mesmo assim devo destacar que apesar do dilema criado a partir dessas questões, o papel do(a) pesquisador(a) é de ser criticamente engajado(a), de construir uma etnografia em que se problematiza as questões sociais, pois a etnografia não deve

⁵³ Note-se: A agência difere de certa forma da discussão de ‘agência’ como elemento lingüístico-textual.

ser um processo de estetizar as vozes do campo ou de reforçar as relações de poder existentes, mas de engendrar a transformação social. Com esse intuito, procura-se estabelecer um diálogo⁵⁴ entre a etnografia e a Análise de Discurso Crítica, conforme será discutido na seção 2.5.1.

2.5.1 A etnografia, a ética e a ADC

É de uma perspectiva crítica que se destaca a necessidade pela transformação social. Ao assumir uma voz crítica, busco desvendar as relações de poder e a hegemonia subjacentes à imigração. Uma visão crítica não contempla uma mera descrição de dados, as experiências não devem ser tratadas de forma superficial: é preciso escrever de uma maneira simples e humana e ao mesmo tempo evitar ser banal. Será que isso é possível? Eis a questão de Fairclough: “Em relação a como escrevemos: será que é possível desenvolver maneiras de escrever que são acessíveis a muitas pessoas sem ser superficial?” (in: Wodak & Meyer, 2001:136). A etnografia, em conjunto com a Análise de Discurso Crítica, oferece a possibilidade de integrar o acessível com o crítico: elas se complementam: “A etnografia e a teoria são mutuamente informativas no sentido de que a teoria focaliza e lapida a etnografia enquanto a etnografia embasa a teoria na riqueza da vida social” (Prus, *apud* Snow, Morrill & Anderson, 2003: 182).

Desse modo, por um lado, procuro tecer a etnografia junto com a Análise de Discurso Crítica, pois é a partir da etnografia que os discursos podem ser melhor contextualizados (Chouliaraki & Fairclough, 1999). É no mundo da etnografia que se torna possível entender os espaços subjacentes aos discursos (Bhaba, *op.cit*). Por outro lado, é a Análise de Discurso Crítica que contribui para transformar a etnografia em um processo reflexivo e não um mero registro de dados: é a crítica que gera a reflexividade, é uma forma de exercer a agência:

A etnografia pode beneficiar da ADC em termos da reflexividade: os dados não devem ser considerados como uma descrição fiel do mundo externo, mas como formações discursivas em si, juntados com o intuito de construir uma perspectiva particular do mundo social; tampouco os depoimentos de participantes refletem de forma transparente o processo social em que estão embutidos. Em outras palavras, existe a necessidade para refletir criticamente e analisar tanto as práticas discursivas do etnógrafo quanto do informante (Clifford, 1986 *apud* Chouliaraki & Fairclough, *op.cit.*: 62).

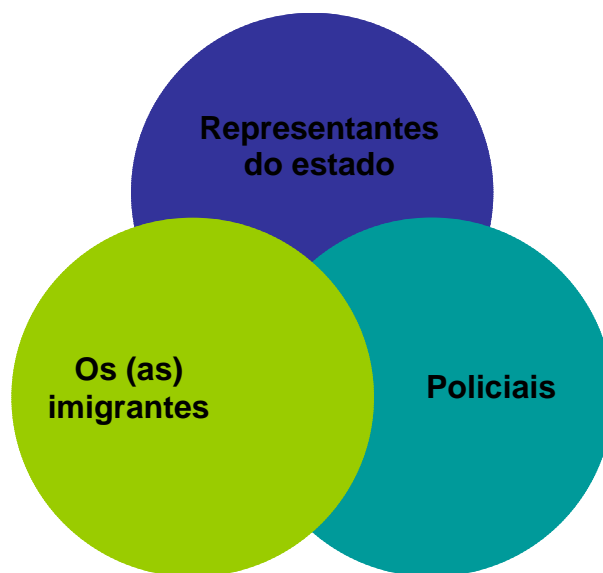
⁵⁴ Eis a seguinte colocação: a etnografia teoricamente engajada facilita o diálogo entre áreas e métodos, pois oferece uma linguagem transituacional (Snow, Morrill & Anderson, *op.cit*: 182).

Em suma, a análise de discurso crítica visa tecer a etnografia de um ângulo crítico com o objetivo de destacar as contradições, e as relações de poder embutidas nos diversos contextos da pesquisa. Ao mesmo tempo, é a etnografia que leva as múltiplas vozes dos diversos contextos da pesquisa a serem discutidos na Seção 2.6.

2.6 Os contextos da pesquisa

A coleta de dados realiza-se em diversos contextos devido ao próprio enfoque da pesquisa de entender todas as vozes vinculadas à imigração: os representantes do governo ou burocratas; agentes policiais; a sociedade civil⁵⁵; os (as) imigrantes; e as vozes embutidas nos documentos oficiais, publicações da imprensa e nas leis de imigração. A escolha de examinar as várias dimensões da imigração decorre da preocupação em entender como o poder funciona no âmbito da imigração, portanto, procura-se entender como funciona a relação de poder entre os participantes da pesquisa. (Ver o seguinte diagrama).

Figura 2.1 Os participantes da pesquisa



⁵⁵ É essencial observar que tive contato com grupos da sociedade civil que trabalham com imigrantes, porém, como o objetivo desta pesquisa é focar a relação estado-imigrante, não são considerados aqui os depoimentos desses grupos, mesmo assim, as informações obtidas desses grupos serviram para conseguir literatura sobre a imigração e conseguir acesso à Casa do Migrante.

Portanto, considerando o próprio objetivo de captar as várias vozes da imigração, o trabalho de campo realiza-se obrigatoriamente em diversos locais conforme o quadro 2.3 abaixo.

Quadro 2.3 Os locais da pesquisa

Brasília	São Paulo
Órgãos públicos: Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Justiça; Ministério das Relações Exteriores; Polícia Federal	Pastoral de Atendimento ao Migrante/ Centro de Estudos Migratórios
Contatos com estrangeiros: locais diversos; Feira dos Importados; colegas de trabalho; um professor de árabe; congregação evangélica de chineses; e outros contatos	Casa do Migrante; Praça da Kantuta (feira dos bolivianos); Central do Migrante
Contato por Internet com a Associação Nacional de Estrangeiros e Imigrantes do Brasil	

Evidentemente, a pesquisa realiza-se em vários locais, porém o quadro parece simplificar a coleta de dados, pois a pesquisa não se baseia apenas na análise de documentos, mas na participação de diversos grupos: um processo de fazer contatos após contatos (ver seção 3.7). Desse modo, a coleta de dados pode ser considerada em termos de três tipos de experiências: contatos com estrangeiros (com documentos e sem documentos), com representantes do Estado e com agentes policiais. O estabelecimento de contatos com os pesquisados significa a criação de redes, a conquista de contatos, a busca por ‘gatekeepers’ (Roberts, in: Sarangi & Coulthard, 2000)⁵⁶.

Acrescente-se ainda que a imigração é um mundo complexo: envolve questões políticas – a questão delicada da hegemonia do Estado; imigrantes com receio de falar (particularmente aqueles sem documentos) por serem estrangeiros no país alheio. Há

⁵⁶ O ‘gatekeeper’ tem um papel significativo na realização do trabalho de campo, pois é difícil conseguir contatos com funcionários de alto nível do governo sem ter alguém conhecido para estabelecer o contato. Também, no trabalho de campo em São Paulo, os (as) imigrantes sem documentos têm medo de falar, então, é preciso conquistar a confiança de alguns para conseguir contatos com outros ou para conseguir acesso a determinados locais, por exemplo, à oficina de costura.

também assuntos práticos: representantes do Estado e da sociedade civil com agendas lotadas – a dificuldade de conseguir um horário disponível para fazer uma entrevista. Além disso, o acesso a essas pessoas não é simples – o ‘gatekeeper’ tem um papel principal.

2.7 O desenvolvimento da pesquisa

Iniciei a pesquisa em 2003, mas foram contatos esporádicos: uma entrevista informal, não gravada com dois funcionários do Ministério do Trabalho e Emprego; um era meu aluno e conheci o outro mediante um ‘gatekeeper’. Tive contato, também nessa época, com alguns funcionários do Ministério da Justiça devido ao fato de que estava solicitando um novo visto de permanência. A questão da pesquisa foi tocada de uma maneira informal⁵⁷, porém, por questões éticas (tendo em vista o meu pedido de permanência), achei que não seria uma boa estratégia tentar marcar entrevistas com os funcionários dos órgãos de imigração do governo naquele momento. De fato, a resolução desse pedido levou bastante tempo, então, de certa forma, tive de interromper o trabalho de campo. No final de 2003, tive o primeiro contato com Irmã Rosita Milesi, do Centro de Estudos Migratórios de Brasília. Esse primeiro contato foi um encontro rápido, apenas para conhecê-la e para marcar o segundo encontro. Nesse segundo momento, falei um pouco mais sobre a pesquisa e ela indicou alguns livros sobre imigração. Em maio de 2004, aconteceu o terceiro encontro. Quando a entrevistei, Irmã Rosita indicou mais livros e também sugeriu que se quisesse ter mais contato com imigrantes, teria de ir à Pastoral do Migrante em São Paulo⁵⁸.

O terceiro encontro marcou também a retomada do trabalho de campo, após ter esperado a resolução do pedido de permanência. Em junho de 2004, assisti ao

⁵⁷ Apesar de ser um contato informal, consegui uma coletânea de estudos sobre a imigração do Centro Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento. Veja, também, as notas de campo de janeiro de 2003 (Anexo 1).

⁵⁸ Deve-se apontar aqui que o Centro de Estudos Migratórios faz parte do Instituto Scalabrino da Igreja Católica, cuja missão é de prestar assistência a migrantes brasileiros e a imigrantes (com documentos/sem documentos). O Centro de Estudos Migratórios em Brasília recebe os processos de estrangeiros. Irmã Rosita é advogada e trabalha como ‘liaison’ entre os outros centros (que recebem imigrantes) e os órgãos do governo. O Centro de Estudos Migratórios possui várias publicações sobre a imigração no Brasil e no mundo. Atua como sociedade civil, é praticamente a única que trabalha como representante de imigrantes, tendo elaborado uma proposta de sugestões para alguns ajustes ao novo projeto de lei sobre imigração. Há vários centros no Brasil (São Paulo, Manaus, Curitiba, e outras cidades principais do Brasil). Em São Paulo, por exemplo, há um centro de estudos e também a Pastoral de Atendimento ao Migrante e a Casa do Migrante, que oferecem assistência jurídica, psicológica e social ao migrante. Uso o termo ‘migrante’ aqui devido ao próprio nome da ‘casa’ em que migrantes brasileiros interestaduais também são acolhidos.

Seminário sobre refugiados organizado pelo CONARE/ACNUR⁵⁹/Ministério da Justiça. Foi uma forma de fazer contatos informais com um dos principais representantes do Ministério da Justiça da área de imigração⁶⁰. Também, tive contato com um dos coordenadores da Pastoral de Atendimento ao(a) imigrante em São Paulo.

Em agosto de 2004, obtive uma entrevista com o representante do Departamento de Estrangeiros da Polícia Federal. Conseguir marcar a entrevista com o delegado foi complicado por questões de tempo e de agenda, mas já o conhecia por sempre ter de ir até à Polícia Federal para entregar pedidos de prorrogação de visto e, no início de 2004, para receber a carteira de estrangeira. Já tinha mencionado a pesquisa no ano anterior, mas foi no início de 2004 quando fui buscar a carteira, que levei uma cópia do projeto da pesquisa⁶¹. Nesse sentido, foi um dos contatos do governo para o qual não precisei de um 'gatekeeper'. Ele mostrou-se aberto ao meu pedido para observar o atendimento aos estrangeiros na Polícia Federal e ao fornecimento de estatísticas e de outros contatos. Além disso, durante esse período, fiz um levantamento pela Internet de depoimentos publicados na página do Ministério da Justiça, em jornais e em outras páginas sobre a imigração. Dessa forma, o trabalho de campo seguiu dois rumos: a coleta de literatura e o estabelecimento de contatos e entrevistas.

Em novembro de 2004, fiz uma entrevista com dois filipinos, dois colegas – professores de inglês, que trabalham na mesma instituição de ensino superior comigo. Eles são irmã e irmão. A facilidade desse contato é distinta em relação ao processo de pesquisa em São Paulo. Durante o mês de novembro, estava assistindo a duas disciplinas de antropologia e uma colega de aula comentou que havia muitos (as) imigrantes chineses na Feira dos Importados; então fiz uma visita à Feira no final de novembro. Fiz contatos informais (por exemplo, fiz contato com uma chinesa ao procurar óculos escuros). Nos contatos aqui, houve indicações de interesse, mas, ao mesmo tempo, questões de desconfiança e barreiras lingüísticas (ver nota de campo de 24/11/04).

Foi em novembro também, devido aos professores das duas disciplinas de antropologia, que consegui fazer contato com outro professor, membro do Conselho

⁵⁹ CONARE/ACNUR –Comitê Nacional para os Refugiados/Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados.

⁶⁰ Cabe destacar que os representantes do Estado foram escolhidos conforme o seguinte critério: experiência na área e/ou ocupação de cargos de coordenação/chefia na imigração.

⁶¹ A entrega do projeto da pesquisa e/ou currículo vitae por e-mail antes de uma entrevista e/ou em mão no primeiro encontro ou na primeira entrevista tem sido uma prática no decorrer da pesquisa por motivos de transparência e de ética e, também, como forma de construir a credibilidade.

Nacional de Imigração como representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). No primeiro encontro pude conversar brevemente da pesquisa e concordei em deixar uma cópia do projeto da pesquisa. Em dezembro, tivemos dois encontros, o primeiro para falar um pouco do projeto e também para sugestão, pelo professor, de contatos com outros membros do Conselho Nacional de Imigração, servindo como 'gatekeeper' para fazer contato com o representante do Ministério do Trabalho e Emprego e Membros do Conselho Nacional de Imigração. O segundo encontro foi uma entrevista.

Durante o mês de dezembro, fiz contato com a secretária do representante do Ministério do Trabalho e Emprego, mas só retomei o contato no final de janeiro, quando voltei do trabalho de campo em São Paulo. Foi em dezembro também que resolvi fazer contato por telefone com os coordenadores da Pastoral de Atendimento/Casa do Migrante em São Paulo. Conversei primeiramente com o padre e depois com o outro coordenador da Casa do Migrante para saber se poderia fazer uma visita no mês de janeiro de 2005. A primeira conversa com o segundo coordenador deu-se da seguinte forma: reconheci que ele era chileno pelo sotaque, então conversei com ele em espanhol; falei que era estrangeira e isso serviu como uma forma de criar uma ponte. Concordeu que visitasse a Casa, uma vez que levasse uma carta oficial da universidade e uma cópia do projeto de pesquisa⁶². Antes de ir a São Paulo, enviei pelo correio eletrônico uma cópia do projeto e do meu currículo vitae.

O mês de janeiro em São Paulo (três semanas) representou um mergulho no mundo da pesquisa⁶³. Até aquele momento, tinha tido contato com representantes do governo e da sociedade civil e, quase sempre, durante praticamente todo meu período em Brasília, com estrangeiros profissionais/intelectuais. Além disso, não conhecia muito bem a cidade de São Paulo. Resolvi hospedar-me em um hotel perto do metrô no centro da cidade para poder deslocar-me e voltar da Casa do Migrante com mais facilidade. A Casa do Migrante está localizada no Bairro da Liberdade em uma área perigosa e não muito bem mantida da capital do Estado de São Paulo. Essa fase da pesquisa foi a mais marcante, pois ao mesmo tempo em que estava descobrindo São Paulo, também tinha de descobrir-me no mundo dos (as) imigrantes residindo na Casa⁶⁴.

⁶² Perguntou também se ia precisar de alojamento, optei por não me hospedar na Casa do Migrante, pois no início não conhecia o lugar e também para estabelecer um equilíbrio entre o distanciamento e a proximidade.

⁶³ Deve-se apontar aqui que os (as) imigrantes que residem na casa do migrante, possuem em geral, origens mais humildes.

⁶⁴ A Casa do Migrante funciona como albergue, recebendo migrantes brasileiros e imigrantes. Eles podem permanecer na Casa por um período de seis meses (ver notas de campo do período de janeiro de 2005). Funciona em conjunto com a Pastoral de Atendimento ao Migrante.

Fui à Casa logo depois que cheguei a São Paulo apenas para aprender o caminho. Durante a primeira visita, o seminarista mostrou-me rapidamente a Casa e também consegui ver a lista com um perfil dos (as) imigrantes na casa naquele momento: africanos e latinos. A segunda visita pode ser considerada como a oficial, pois foi o momento em que me apresentei a um dos coordenadores e conheci alguns outros funcionários. Conheci também dois imigrantes: um peruano e um mexicano. Na conversa com um dos coordenadores, discutimos a questão da ética e de se deveria ou não me apresentar aos (as) imigrantes. Tendo em vista essa questão, optamos pela não apresentação: teria de fazer com que eles confiassem em mim:

Bom, a conversa com J. era de fato, a primeira conversa dessa visita. Expliquei o trabalho, também falei da questão/preocupação solidária, não queria que eles pensassem que estava ali apenas para coletar dados. Ele comentou da Rede Globo e de outra moça que estava fazendo pesquisa. Disse que não ia me apresentar, pois eles iam sentir-se obrigados a falar, pois se sentiam agradecidos à casa. Vou ter de fazer contato com eles ao freqüentar a casa, conquistar a confiança deles. Perguntei a J. (mas não forneceu muita informação) e também a M. se havia alguns que eram mais 'acessíveis'. Perguntei sobre as mulheres a M. só que duas das três estavam indo embora da casa (nota de campo parcial de 10/1/05).

Teria de conquistar a confiança dos (as) imigrantes e também descobrir os horários em que estavam mais presentes na Casa.

Todo esse processo é difícil resumir – pois é composto de momentos vivenciados de forma intensa quase todos os dias do período: as notas de campo sugerem isso. De fato, a Casa abre as portas a vários grupos/pessoas: imigrantes latinos, bolivianos, refugiados (africanos e latinos), advogado(s), e a outras pessoas que trabalham com os (as) imigrantes. Apresentarei a seguir relatos desses momentos ou experiências: os primeiros contatos levaram a outros, ou seja, os próprios (as) imigrantes serviriam como 'gatekeepers' para contatos com outros da casa: um apresentou-me ao outro; e também foram-se acostumando as minhas visitas nos finais da tarde, o período em que era mais certo encontrá-los na Casa: eles têm um horário estabelecido pela Casa:

Eles têm um horário, saem às 7:30, alguns voltam para almoçar, mas "todos" têm de sair à 1:30/2:00, mesmo não trabalhando, perguntei a CA (um dos (as) imigrantes peruanos), o que eles fazem, ele diz que alguns passeiam pela rua, outros dormem, outros procuram trabalho. Há um horário também para usar a Internet, todos voltam/a maior parte por volta das 16:30. (nota de campo: 10/1/05).

Além disso, saber falar a língua do(a) imigrante foi uma das principais formas de abertura:

Bom, durante a palestra sobre a imigração tive de servir como 'intérprete' para o pessoal de língua francesa, todos são do Congo. Perguntaram por que não tinha conversado com eles, não queria dizer que estava procurando estrangeiros apenas em busca de trabalho e não refugiados políticos⁶⁵. Então disse que não sabia que falavam francês. De qualquer forma, é interessante notar como a língua quebra barreiras (nota de campo: 15/16/1/05).

Outro exemplo:

Depois, como já era tarde, os dois me acompanharam até o metrô. O fato de falar espanhol e de ser estrangeira ajuda. ...a secretária da Pastoral de Atendimento ao(a) imigrante disse que muitos (bolivianos) não confiam, particularmente quando a pessoa não fala espanhol (nota de campo: 13/1/05).

Com relação às pessoas envolvidas com a Casa, os contatos com a Pastoral e o Centro de Estudos Migratórios se realizaram por meio do contato com o coordenador da Casa do Migrante, das minhas visitas quase diárias à Casa e a observação na Pastoral de Atendimento ao(a) imigrante⁶⁶. As visitas quase diárias à Casa foram uma forma de eu acostumar-me à rotina dos (as) imigrantes e de eles também se acostumarem comigo; conseguia também fazer duas ou três entrevistas ou fazer contatos para entrevistas subseqüentes. Assim, o entrosamento desenvolveu-se, não apenas pelas entrevistas, mas também pelas conversas informais com eles antes do jantar ou durante a refeição e nas caminhadas deles comigo até o metrô. De vez em quando, também tinham dúvidas sobre toda a experiência de imigração e eu contribuía um pouco para animá-los, pois podia falar das minhas próprias experiências como estrangeira. Houve um peruano que queria conselhos sobre as mulheres brasileiras e outro que queria ajuda para montar um projeto. Aos poucos a confiança foi construída, até que consegui tirar fotos e trocar endereço eletrônico com eles⁶⁷. Desse modo, é possível observar que o desenvolvimento da pesquisa não foi apenas um processo de coleta de dados, mas envolve a criação de uma rede em que os dados surgem

⁶⁵ Quando resolvi pesquisar sobre a imigração, minha intenção inicial não era de trabalhar com refugiados políticos porque pensava que tinham uma situação distinta dos refugiados econômicos (termo técnico para os estrangeiros em busca de trabalho) devido à legislação sobre refugiados. Porém, descobri mediante o contato com os refugiados políticos da Casa que as experiências do dia-a-dia não eram tão distintas dos refugiados econômicos.

⁶⁶ Esse período terminou sendo apenas de dois dias, pois durante o mês de janeiro, a Pastoral de Atendimento teve um recesso de duas semanas.

⁶⁷ A conquista da confiança dos (as) imigrantes traz ao mesmo tempo um dilema: há fontes de dados que não podem ser publicadas: e-mails/fotos.

mediante o entrosamento com o outro, esse outro sendo não apenas o(a) pesquisado, mas também o(a) pesquisador(a).

Um processo semelhante ocorreu durante o curto período de observação do atendimento na Pastoral: a língua e a transparência foram relevantes – ‘falei um pouco das minhas experiências, falei um pouco da minha história (a secretária pensou que tinha visto de estudante), talvez não deveria ter dito, mas por outro lado, isso ajudou a conquistar a confiança do boliviano, Alan, que estava esperando a psicóloga’ (nota de campo: 14/1/05). Alan não apenas se pôs à disposição para uma entrevista, mas também foi um ‘gatekeeper’ para minha visita a uma oficina de costura, o local de trabalho de vários bolivianos⁶⁸.

O período de pesquisa em São Paulo incluiu outros pontos: a coleta de literatura do Centro de Estudos Migratórios e do Banco de Dados da Folha de São Paulo. Fiz também uma visita ao Centro do(a) imigrante para ter uma idéia melhor da história de imigração no Brasil e ler sobre a imigração atual. Tive, ainda, a oportunidade de ir à Praça da Kantuta, uma feira boliviana.

A volta a Brasília representou um outro momento da pesquisa: o outro lado - um mergulho no mundo do governo: é como se vivenciasse dois mundos paralelos em três meses: adaptações práticas: “Entrar em dois mundos diferentes em dois meses diferentes. ‘Vestir’ apropriadamente, ‘adaptar’, mas há a questão de transparência, é preciso sincera como todos” (nota de campo: 01/3/05).

Esse período em Brasília é caracterizado basicamente por uma seqüência de entrevistas com os membros do Conselho Nacional de Imigração e com os representantes dos ministérios vinculados à imigração; (veja o quadro da coleta de dados a seguir). Além disso, a entrevista com o representante do Ministério do Trabalho e Emprego deu-me a possibilidade de observar a reunião do Conselho Nacional de Imigração e de participar da elaboração de uma cartilha voltada à comunidade boliviana sem documentos; e de ter acesso a estatísticas sobre estrangeiros a trabalho no Brasil. Além disso, a observação da reunião do Conselho abriu a porta para outros contatos: uma entrevista com um representante da Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça; e com um representante da Divisão de Imigração do Ministério de Relações Exteriores. Deve-se apontar que esse acesso ao mundo burocrático da imigração ofereceu a oportunidade de descobrir como os (as) imigrantes são considerados em termos institucionais. Neste âmbito, as vozes

⁶⁸ Conforme matérias de jornais e depoimentos da sociedade civil, de representantes do governo e dos próprios bolivianos, muitos desses imigrantes vivem em uma situação de exploração no trabalho e não possuem documentos.

são distintas das experiências e das vozes dos (as) imigrantes em São Paulo (ver Capítulo 5).

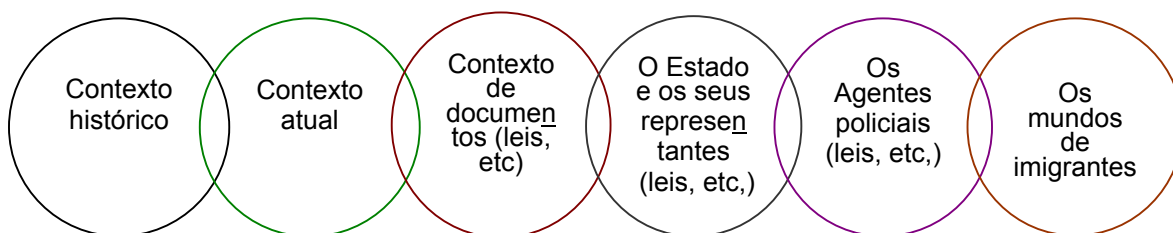
Consegui, ainda, mediante outro contato, uma entrevista com um dos principais representantes do Ministério da Justiça. Ao mesmo tempo, o contato com estrangeiros continua – consegui fazer uma entrevista com um professor árabe e também me correspondo com alguns dos (as) imigrantes da Casa por correio eletrônico. Após esse período de entrevistas, passei algumas semanas observando o atendimento ao estrangeiro no Ministério da Justiça, porém o fluxo de estrangeiros é pouco em comparação com o atendimento na Polícia Federal, portanto, terminei fazendo uns três meses de observação na Polícia Federal. Aqui a experiência é distinta, é possível observar o contato de estrangeiros com a burocracia, fazer contato com alguns deles e, ao mesmo tempo, descobrir as experiências de agentes policiais na área de imigração; são eles que têm o contato principal com os(as) estrangeiros(as), diferentemente dos representantes do Estado, que são mais distantes. É durante este período também que faço contato com a coordenação da página da Associação Nacional de Estrangeiros e Imigrantes do Brasil para conseguir acesso à página. É pelo site que consigo contato com outros(as) estrangeiros(as) que participam na pesquisa por correio eletrônico, mando a entrevista em forma de questionário a ser preenchido (ver Anexo 5 e Capítulo 5). A página também funciona como uma espécie de fórum em que os(as) estrangeiros(as) trocam experiências e informações sobre eventos culturais, mas também sobre como resolver problemas burocráticos. No início de 2006, após quase um ano, volto a ter contato com o representante do Ministério do Trabalho e Emprego para descobrir mudanças eventuais na política de imigração brasileira, conseguir estatísticas mais atualizadas sobre números de estrangeiros no país e também para dar notícias sobre a pesquisa. Além disso, volto à Polícia Federal para aprofundar o contato com estrangeiros e os próprios policiais; é um contexto de 'ponte' entre o mundo do(a) estrangeiro(a) e a esfera pública da imigração. Paralelamente faço visitas à Feira dos Importados para tentar fazer contatos com imigrantes libaneses e chineses que trabalham ali, vendendo produtos eletrônicos (árabes) e bolsas, relógios, e óculos escuro, imitações de marcas famosas. Além disso, mediante um contato com uma chinesa da Feira, consigo contato com uma congregação evangélica de chineses, em que é mais fácil ter contato com os chineses, pois com a correria da Feira, e o medo da fiscalização da Polícia Federal, eles não são muito abertos a conversas⁶⁹ (ver Capítulo 5). Desse modo, termino assistindo ao culto em chinês umas três vezes, esse culto é

⁶⁹ No geral os árabes e os chineses da Feira são mais fechados devido a vários fatores: há desconfiança, pois têm medo da Polícia Federal, tenho de mostrar minha carteira de estrangeira e também de aluno para que acreditem que não sou da Polícia.

composto de imigrantes mais recentes, principalmente aqueles que trabalham na Feira dos Importados; e imigrantes mais antigos (às vezes com mais de trinta anos no país), que procuram estabelecer uma rede de apoio para os(as) imigrantes recém-chegados(as).

Enfim, esta pesquisa trata de múltiplos contextos no Contexto da imigração, são intercontextos temporais e espaciais; são interligados. O contexto histórico serve como base para o contexto atual de imigração, pois as leis e as tendências históricas excludentes no tocante a determinados grupos de imigrantes ainda se mantêm hoje em dia (ver Capítulo 3). Ao mesmo tempo, os representantes do Estado contribuem na elaboração de novas leis e resoluções, porém, não têm contato direto com os(as) imigrantes, diferente dos agentes policiais. Além disso, os agentes policiais e os representantes ora percebem os(as) imigrantes como ameaças ao país ou como benéficos aos interesses dos países. Paralelamente, operam redes diversas de imigrantes com visões e objetivos distintos dos representantes do Estado e dos agentes policiais. De qualquer modo, essas redes são sempre influenciadas pelas perspectivas e pelas ações desses representantes e agentes do Estado. Desse modo, os discursos decorrentes desses contextos são interligados, devem ser considerados em relação um ao outro, porque é assim que se perceberá as relações de poder e hierarquias presentes na Imigração. (Ver a seguinte Figura e o Mapa da Coleta de dados).

Figura 2.2 Contextos da imigração



Tendo em vista os diversos contextos e participantes na imigração, a coleta de dados buscou envolver todos esses contextos e participantes como é evidente no Quadro 2.4 a seguir.

Quadro 2.4 Mapa da coleta de dados

Brasília – no decorrer de 2004	São Paulo – janeiro de 2005 – 3 semanas	Brasília – 2005	2006
Entrevistas – representante da Polícia Federal; Irmã Rosita (Centro de Estudos Migratórios de Brasília); membros do Conselho Nacional de Imigração; entrevista com dois filipinos (colegas – professores)	Visitas à Casa do Migrante – contato com as pessoas que trabalham na Casa e com os próprios (as) imigrantes. Entrevistas com essas pessoas.	Experiências informais: Correspondência pelo correio eletrônico com alguns dos (as) imigrantes;	Procura por mais estrangeiros; observação na Polícia Federal e no Ministério da Justiça
Participação – seminário sobre refugiados na UnB	Observação – atendimento ao migrante (Pastoral do Migrante); contato com pessoas que trabalham nessa área e também com estrangeiros; Observação de dois dias; Leitura das fichas e das atas das reuniões da comunidade latina.	Foco: o ângulo burocrático: Entrevista com membro do Conselho Nacional de Imigração; Entrevista com o coordenador geral da divisão de imigração – assessoria internacional – entrevista; Convite para participar da elaboração de uma ‘cartilha’ para a comunidade boliviana. Outros Contatos do Ministério do Trabalho e Emprego.	Obter estatísticas de Imigrantes do Ministério do Trabalho e Emprego
Coleta de material – internet – páginas do Ministério da Justiça e de advogados.	Fotos da Casa; Visita no final do período em São Paulo a uma oficina de costura – fotos.	Observação da reunião do Conselho Nacional de Imigração; estabelecimento de outros contatos (Ministério da Justiça; Ministério de Relações Exteriores).	Visitas à Feira dos Importados; e ao culto dos chineses
Contato por telefone com J. da casa do migrante – São Paulo	Visita à central do migrante; visita à biblioteca da Central do Migrante.	Entrevista com o secretário Executivo do Ministério da Justiça	
Visita à Feira dos Importados – contato bastante informal e inicial com chineses/libaneses.	Visita à Folha de São Paulo – banco de dados; levantamento de artigos de jornal, relacionados, em particular, à questão da imigração recente (especialmente os bolivianos) ao Brasil	Entrevista com professor do instituto árabe	
	Coleta de material da biblioteca do Centro de Estudos Migratórios de São Paulo.	Observações no atendimento ao estrangeiro na Polícia Federal	

2.8 Considerações finais

O desenvolvimento da pesquisa evidencia que a etnografia existe em rede: um contato desencadeia o outro. Além disso, a etnografia revela que o discurso opera em uma cadeia de contextos interligados e estruturados com base em questões de poder e hierarquias (ver Capítulo 1). Ao mesmo tempo, a etnografia ressalta a preocupação com questões éticas, destacando nitidamente a dicotomia entre os grupos em foco: subjacente à confidencialidade, na troca dos nomes reais está o poder: o prestígio de pertencer a um grupo dominante ou o medo de ser perseguido(a) por esse grupo dominante. E, por fim, a própria intersubjetividade da pesquisadora sugere a complexidade e os dilemas de realizar a etnografia, não apenas como metodologia, mas como um engajamento com o outro. Esse engajamento não deve ser apenas uma descrição do discurso da imigração e das relações sociais desse discurso, porém, deve ser questionador de como os participantes se representam e são representados(as) em discursos permeados pelo poder.

A análise

A imigração, a etnografia e a Análise de Discurso Crítica

Considerando que a imigração é uma rede complexa conforme explicado nos capítulos anteriores, dividirei a análise a seguir em três capítulos. O primeiro procura contextualizar a imigração no Brasil e também analisar trechos do Estatuto do Estrangeiro em relação a outros documentos e comentários da área de imigração e, particularmente, em relação à nova proposta da Lei do Estrangeiro. Esse primeiro capítulo (3) deve servir como base contextual para os outros passos da pesquisa em que as experiências de representantes do Estado e de imigrantes são consideradas. O segundo capítulo (4) focaliza as experiências e as vozes de representantes do Estado em análise de entrevistas realizadas com os mesmos. Com o intuito de revelar o espaço intersticial no discurso imigratório do Estado, este capítulo explora também o dia-a-dia dos agentes policiais que têm contato direto com imigrantes.

O terceiro capítulo (5) representa uma vertente distinta na pesquisa, pois aqui são apresentados pequenos relatos das experiências de imigrantes sem documentos na cidade de São Paulo e também de imigrantes documentados. Ainda, procuro aqui analisar trocas de experiências entre imigrantes que participam na Associação Nacional de Estrangeiros do Brasil (ANEIB). Esse capítulo procura considerar as vozes dos (as) imigrantes em relação às vozes do Estado. Além disso, mostra o espaço complexo de imigrantes, pois não representam um grupo homogêneo devido a fatores sociais e econômicos. A opção de divisão da análise em 3 capítulos decorre das questões principais da pesquisa:

1. Quais são as pressuposições, as nominalizações, as formas pronominais, as contradições, e outros elementos lingüístico-textuais que definem a política de imigração brasileira e os depoimentos de autoridades de imigração no Brasil?
2. Como se define a relação entre o discurso institucional e as experiências de imigrantes e de grupos relevantes da sociedade civil?
3. Como funcionam discursivamente a hegemonia e o poder em um país pós-colonial e plural em relação à imigração?

A análise dos dois primeiros capítulos se baseia na Análise de Discurso Crítica, com menção específica aos trabalhos de Fairclough (2003, 2000), Cillia & Reisigl & Wodak (1999) e Wodak & Meyer (orgs., 2001). Além disso, proponho desenvolver essa análise com referências à discussão sobre a 'globalização', o Estado-nação, a

hegemonia e o poder, conforme Bourdieu (2001), Fairclough, 2000 e Chouliaraki & Fairclough (1999).

O terceiro capítulo remete principalmente a estudos sobre a narrativa (ou relato no caso desta pesquisa) como argumento (ver Capítulo 2), pois são nos relatos em que se faz a crítica mais aguda ao sistema de imigração. São os relatos, como experiências humanas, que desafiam as práticas sociais e as desigualdades. Uma análise crítica com base na teoria social não é sempre convincente, certamente explica como o poder opera, mas não o desafia. A narrativa, em que as vozes dos(as) imigrantes são ouvidas, pode chegar a ser mais mobilizadora, é o contraponto ao discurso institucional (Scatamburlo-D'Annibale & McLaren, 2003).

De fato, esta pesquisa surge de uma preocupação no tocante ao uso retórico da linguagem e a sua distância da realidade social. Desse modo, propõe investigar os vários contextos em que o discurso ocupa um espaço fundamental na compreensão da prática da imigração e dos (as) imigrantes. De certa forma, existem vários discursos em que são embutidas múltiplas relações. Fairclough observa:

Diferentes discursos representam diferentes perspectivas do mundo e são associados às diferentes relações que as pessoas têm com o mundo, dependentes das suas posições no mundo, das suas identidades sociais e pessoais e das suas relações sociais em relação a outras pessoas (2003: 124).

Portanto, o discurso burocrático-institucional da imigração baseia-se em uma prática na qual os(as) imigrantes são tidos como 'processos a serem analisados', os(as) imigrantes são aceitos uma vez que se enquadrem nas normas e nos critérios do Estatuto do Estrangeiro. O(a) imigrante é legitimado uma vez que seja bem apresentado no processo legal, ou que se comprove que tenha algum investimento financeiro ou científico a oferecer ao país.

Ao mesmo tempo, as histórias dos(as) imigrantes não coincidem com essa prática. Reclamam da burocracia, dependem de advogados ou da boa vontade de amigos para entender a linguagem jurídica ou para redigir alguma documentação, uma vez que eles/elas não detêm o mesmo conhecimento dos funcionários da imigração⁷⁰.

⁷⁰ Cabe destacar que o discurso institucional-burocrático possui ambivalências não apenas para estrangeiros, mas para os leigos em geral, como se nota nos trabalhos de Martin-Jones & Jones, (orgs. 2000), de Barton, Hamilton e Ivanic (orgs. 2000) e Sarangi & Slembrouck, 1999). Jones diz: reconhece-se que a burocratização da vida social tem conseqüências importantes nas relações sociais, pois essas relações são constituídas em sistemas burocráticos deslocados, ...aquelas pessoas empregadas por organizações burocráticas para atender 'o público' desempenham um papel significativo na negociação das dinâmicas das relações sociais, pois operam no ponto de encontro entre os sistemas burocráticos abstratos e os mundos locais (2000: 210).

Os (as) imigrantes com baixa escolaridade, os(as) costureiros(as) bolivianos(as) e outros grupos de imigrantes mais desprivilegiados vivem às margens da sociedade brasileira. Trabalham ilegalmente, são rotulados de 'ilegais', 'sem documentos', 'não regularizados'. A sua visão do mundo, as suas experiências são distintas dos funcionários da imigração. Portanto, existe uma grande distância entre a burocracia da imigração e as experiências dos(as) imigrantes, como noto durante a observação de uma reunião do Conselho Nacional de Imigração, em que os processos mais complexos de estrangeiros(as) são analisados:

Foi uma experiência interessante – um pouco cansativa, um ingresso em um novo mundo, é um mundo distinto, não me identifico, identifico-me até certo ponto com alguns dos estrangeiros discutidos nos processos. Bom, foi interessante notar uma percepção que foi mais marcante, também devido ao comentário sussurrado de R. H. (Conselheiro da Divisão de Imigração da Itamaraty): é a separação entre o aspecto legal e a questão humanitária. Além disso, as vozes se tornaram mais claras: o mundo do estrangeiro é outro; particularmente o mundo dos estrangeiros sem documentos; não-regularizados - novo termo (nota de campo, 1/3/2005).

Desse modo, opõem-se os discursos e as vozes da imigração. Embora os funcionários do Estado tenham uma preocupação com os (as) imigrantes sem documentos, o seu trabalho principal é de manter os interesses do Estado: investimentos, proteção do mercado de trabalho, o bom tratamento do brasileiro no exterior (a reciprocidade), o desenvolvimento tecnológico do país. Para o(a) imigrante, a preocupação é construir uma vida melhor e resolver a sua situação legal.

Dessa forma, a imigração oscila entre dois mundos paralelos. Os funcionários da imigração legitimam a sua posição mediante a lei e o seu discurso institucional, culpam a 'globalização' e as pressões ou as forças econômicas do mercado, ora para justificar a proteção do mercado de trabalho, ora para não resolver a situação de imigrantes sem documentos (ver Capítulo 4). Os (as) imigrantes querem ser reconhecidos legalmente, sua preocupação é de construir o seu espaço, conseguir a sua aceitação legal no país.

De certa forma, o terreno comum entre os(as) imigrantes e o Estado é a 'globalização' e as questões econômicas do mercado: as mudanças na produção levam o(a) imigrante a sair de seu lugar de origem; ao mesmo tempo, o Estado procura proteger a mão-de-obra local, mas não consegue se fechar às forças do mercado e de produção: precisa de dois grupos de imigrantes: investidores/técnicos; e mão-de-obra barata. O primeiro grupo é aceito, porém o segundo grupo, embora necessário, não recebe o mesmo acolhimento. Desse modo, o discurso institucional se torna discriminatório, prestigia o valor econômico e/ou o conhecimento científico do(a)

imigrante: o poder e a diferença se sustentam no discurso (Wodak, in: Wodak & Meyer, orgs. 2001:11).

Figura 3 - A seleção e a discriminação na imigração



O Estado, por ser mais dominante, impõe a sua visão da imigração. É com base nessa visão então que os grupos podem ser incluídos ou excluídos: “quem você é depende de como relaciona-se com o mundo e com outras pessoas” (Fairclough, 2003: 166). Desse modo, é a complexidade da relação entre o Estado e os vários grupos de imigrantes que procuro examinar nos discursos a serem analisados.

Capítulo 3

A política de imigração brasileira: um olhar transversal

Neste capítulo, pretendo contextualizar o estabelecimento do Estatuto do Estrangeiro em termos histórico-políticos, pois o discurso do Estatuto do Estrangeiro deve ser considerado em relação ao passado, ao presente e ao futuro. Dessa forma, comentários de representantes do Estado brasileiro e outros grupos referentes ao Estatuto são levados em conta. Além disso, o estatuto será analisado no tocante ao novo projeto de lei de estrangeiros. Pretende examinar os pressupostos subjacentes às leis do estrangeiro no Brasil. O capítulo divide-se da seguinte maneira: 3.1 A contextualização do Estatuto do Estrangeiro: um panorama temporal-transversal; 3.2 O Estatuto do Estrangeiro: uma análise; 3.3 Considerações finais.

3.1 A contextualização do Estatuto do Estrangeiro: um panorama temporal-transversal

Com o intuito de entender o discurso de imigração atual é preciso entender a imigração de uma perspectiva histórica no Brasil. É preciso considerar que o discurso imigratório atual não remete apenas à ‘globalização’ ou a questões pontuais de livre comércio (Mercosul) ou às necessidades de gerar empregos para brasileiros e, ao mesmo tempo, de atrair investimentos estrangeiros. A política de imigração e, portanto, o seu discurso baseiam-se na seleção criteriosa dos imigrantes que possam ter acesso ao país. Essa seleção, de certa forma é um eufemismo para a discriminação; não se refere às exigências atuais da imigração, mas se ancora nas políticas de imigração do passado. Por isso, é essencial considerar o discurso imigratório de uma perspectiva histórica.

Para entender as leis de imigração em vigor, é essencial voltar ao início da imigração ao país, que surgiu com o fim da escravidão. A imigração era vinculada à produção agrícola e à necessidade de conseguir ‘braços’ para substituir os escravos. Esses braços, porém, não podiam ser de qualquer grupo; tinham de ser grupos de trabalhadores que contribuiriam para a cultura do país. Havia uma preocupação, ainda na época do Império de D. Pedro I desde 1824 na Decisão no. 80 de 31 de março: “pela superior vantagem de se empregar gente branca livre e industriosa, tanto nas

artes quanto na agricultura” (apud Vainer, 2000:15). Essa postura continuou com a República e, desse modo, em 1870, a imigração ‘branqueadora’ continuou:

Artigo 10 – É inteiramente livre a entrada, nos portos da República, dos indivíduos aptos para o trabalho, que não se acharem sujeitos à ação criminal do seu país, **excetuados os indígenas da Ásia ou da África**, que somente mediante autorização do Congresso Nacional poderão ser admitidos de acordo com as condições que forem estipuladas (Decreto n. 528, de 28/06/1890 apud Vainer, op.cit.: 16; grifo meu).

De acordo com Vainer, a política de imigração foi estabelecida com base em três fatores:

Exemplo 3a: Critérios para a seleção de imigrantes no passado

A necessidade econômica, isto é, **de braços adestrados e disciplinados**;
A necessidade eugênica, isto é, de **doses crescentes de sangue branco**;
A necessidade nacional, isto é, de construção de **um povo nacionalmente unificado e integrado sob padrões culturais homogêneos** (Vainer, *op. cit.*: 16).

No século vinte, a mesma tendência seletiva continuou, mesmo com a política de imigração sendo mais rígida devido a problemas de desemprego. O foco dos anos 1930 foi ainda mais criterioso, pois se buscava um imigrante ‘assimilável’, e, ao mesmo tempo, procurava-se proteger o trabalhador nacional. Todavia, existia a discriminação contra os imigrantes ‘não assimiláveis’, por exemplo, os japoneses, e também contra o trabalhador nacional considerado ‘caboclo’. A política dos anos 1930, de fato, adotou um teor mais severo, tendo uma preocupação já com a segurança nacional e o desemprego:

Uma das causas do desemprego se encontra na entrada desordenada de estrangeiros, que nem sempre trazem o concurso útil de quaisquer capacidades, mas freqüentemente contribuem para o aumento da desordem econômica e da insegurança social (Decreto n. 19842 de 12 de dezembro de 1930; in: Truzzi, 2003: 238).

O estrangeiro começou a ser visto como ameaça e, desse modo, as exigências pelo seu ingresso no país tornaram-se mais rigorosas e excludentes:

A nova legislação veio, porém, consagrar a preocupação com a criação de um forte e centralizado aparato legal manifestamente voltado para a seleção eugênica, moral e política dos imigrantes.

...ficaram proibidos de imigrar os cegos, aleijados, portadores de doenças incuráveis ou contagiosas, bem como os portadores conduta manifestamente nociva à ordem pública ou à segurança nacional (Vainer, 2000:20).

No regime de Vargas, nos anos 1940, após a Segunda Guerra Mundial, a mesma rigidez e a tendência discriminatória prevalecem, como se nota no texto de um membro do Conselho de Imigração daquela época:

É ponto pacífico, hoje, entre nós que só nos convém a imigração branca. Não porque o Brasil seja racista. Mas porque, se quisermos fazer prosseguir o branqueamento, deveremos auxiliar esta tendência, abrindo nossas portas à imigração branca... Isso não quer dizer que proibamos a entrada de elementos de cor, isoladamente, mesmo em caráter permanente; significa apenas que desejamos ser brancos daqui a alguns séculos e continuaremos internamente nossa sábia política de miscigenação ampla (Neiva, *apud* Vainer, *op.cit.*,: 23).

Carneiro comenta, em seu estudo sobre a discriminação contra judeus na época de Vargas sobre sacrifício de indivíduos em relação aos interesses nacionais:

Os direitos individuais (humanos) sucumbiram frente aos interesses nacionais apresentados como prioritários. Quando isto acontece, estamos diante de um processo de aniquilação do indivíduo justificada em nome da segurança nacional e da pureza da raça (in: Boucault e Malatian, orgs. 2003: 262).

Cabe notar que hoje em dia a discriminação manifesta-se nas atitudes referentes a bolivianos em São Paulo, discriminados devido à cor da pele ou às roupas (da Silva, in: Boucault e Malatian, org., 2003); ou no tratamento de estudantes africanos, discriminados pela cor da pele ou pelas generalizações da imprensa sobre narcotraficantes africanos no Brasil (Kaly, in: CNPD, 2001).

Em 1969, foi editada uma lei especial que regulava a expulsão do estrangeiro que atentasse contra a segurança nacional (dos Santos, 1991: 6). Nos anos oitenta, foi elaborada a lei 8.615, também bastante rígida, com o propósito de frear a entrada de latino-americanos do Cone Sul devido a motivos políticos e econômicos da época. A severidade da lei provocou medo e insegurança entre os estrangeiros. Não obstante, ao mesmo tempo em que reduziu o tempo de estada de turistas, criou obstáculos a cientistas, e reforçou a proteção da mão-de-obra brasileira, mostrava interesse nos investidores estrangeiros. De qualquer modo, a lei causou preocupação no público e, portanto, “não foi aplicada com o rigor que seu texto permitiria” (dos Santos, 1991: 7). Como resultado, a lei sofreu alguns ajustes, por exemplo, a reintrodução do visto

temporário para ministros religiosos, e foi transformada na lei 6.815/80. Contudo, essa lei manteve o tom austero da original, e hoje em dia, à medida em que surgem novas demandas legislativas imigratórias, e, também, de acordo com os interesses econômicos e políticos do momento, resoluções e portarias são elaboradas pelo Conselho Nacional de Imigração, visando preencher as lacunas da lei; em outras palavras, os casos omissos (a ser discutido no Capítulo 4), sem necessariamente alterar o teor da lei original. De fato, as várias resoluções visam principalmente a investidores estrangeiros, à reunião familiar, transferência de tecnologia e questões de reciprocidade, como a aprovação de vistos permanentes para casais homossexuais (ver Anexo 5). Dessa forma, a lei parece punir os estrangeiros ‘comuns’ enquanto há mudanças para aqueles com alguma contribuição tecnológica ou econômica (a serem discutidos no Capítulo 4), porém, as dificuldades de grupos sem documentos continuam, um problema existente há anos, como se vê no comentário de dos Santos em 1991:

O brasileiro foi “protegido” apenas de alguns estrangeiros, justamente aqueles que, em sua grande parte, só podiam aspirar à obtenção de subempregos ou ao exercício de funções inteiramente diversas da colaboração que poderiam emprestar, não fosse a própria situação irregular e a exploração dela que se faz (*op. cit.*: 7).

Na realidade, o cerne da imigração brasileira nunca mudou da época do Império, conforme comenta Sant’Ana:

Esse ato inaugural da política imigratória comporta dois caracteres – a europeização e o conceito da contribuição econômica da imigração – que marcarão, com suas variantes, a conduta do Estado nesse campo, desde então até nossos dias (CNPD, 2001: 73-74).

Conforme Wodak e Meyer, o discurso se produz historicamente, o discurso se situa no tempo e no espaço, reforçado e legitimado pelas ideologias dos grupos dominantes (Wodak & Meyer, orgs. 2001: 3). Essa tendência é evidente nas atitudes de agentes policiais (ver Capítulo 4), assim como nas estatísticas e no relatório anual de imigração de 2005, sobre o ingresso legal de estrangeiros no país e as atividades do Conselho Nacional de Imigração. Veja, a seguir, as estatísticas de ingresso de estrangeiros por nacionalidade no país:

Quadro 3.1 Número de estrangeiros autorizados por país de origem

PAÍS	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	Total
Eua	2848	2634	3186	2452	1865	2360	3527	4080	22952
Reino unido	1261	1604	2235	1619	1609	1833	2070	1871	14102
Alemanha	927	802	984	665	1026	920	822	1512	7658
Franca	901	1075	1049	862	797	807	993	1024	7508
Italla	610	664	701	595	701	739	945	1152	6107
Filipinas	207	345	407	256	886	798	1087	1350	5336
Japão	419	366	364	607	868	634	669	1098	5025
China	493	615	463	1018	356	271	872	913	5001
Argentina	617	358	426	337	685	769	776	82/	4795
Noruega	88	627	497	498	596	878	764	612	4560
Espanha	509	690	483	538	517	562	501	617	4417
Canadá	398	435	356	311	263	369	411	580	3123
Holanda	522	438	293	361	231	315	304	484	2948
Portugal	380	191	242	213	311	304	482	595	2718
Polonia	64	161	169	151	301	406	635	482	2369
Índia	98	91	109	207	333	419	561	570	2388
Colombia	278	109	156	180	304	285	321	373	2006
Dinamarca	96	107	237	345	154	217	180	293	1629
Peru	98	96	161	215	303	206	174	343	1596
Costa rica	315	765	275	13	25	12	18	18	1441
Chile	124	113	145	106	182	280	138	232	1320
Ucrânia	22	258	127	107	182	261	164	178	1299

Russia	19	9	31	250	251	236	163	344	1303
Suecia	101	157	130	130	156	176	199	208	1257
Mexico	131	148	92	86	123	149	281	285	1295
Australla	84	110	115	233	227	115	127	177	1188
Grecia	23	7	15	12	150	254	311	366	1138
Áustria	110	310	160	83	55	52	167	79	1016
Filnlândia	16	98	50	92	120	57	338	224	995
Venezuela	58	57	62	56	131	176	157	206	903
Outros	1988	1299	1727	1492	1937	1629	2005	3065	15142
Total	13805	14739	15447	14696	15645	16489	26162	24158	134535

2.

O interesse forte nos investimentos estrangeiros e na proteção da mão-de-obra brasileira continua, como percebe-se logo no início do relatório anual do Conselho Nacional de Imigração:

Exemplo 3b: Trecho do relatório anual 2005 de imigração⁷¹

O ano de 2005 foi um período **bastante virtuoso** na elaboração, aperfeiçoamento e implementação da Política Nacional de Imigração, a qual tem como **objetivos principais a geração de trabalho, emprego e renda, a proteção da mão-de-obra nacional** e o aperfeiçoamento contínuo do sistema de imigração.

O que se pode perceber é que a Política Nacional de Imigração não é nova, os eixos nominalizados permanecem, já se tornaram naturalizados ou senso comum, como se perceberá nos depoimentos de representantes do Estado, analisados no Capítulo 4. Portanto, o foco das atividades do Conselho Nacional de Imigração é voltado a negócios. O diálogo estabelece-se, principalmente, com a comunidade de negócios: essa parece ser a única comunidade que usa o Sistema de Imigração.

Exemplo 3c: Outro trecho do relatório anual de imigração 2005

Com o objetivo de aperfeiçoar o nosso Sistema de Imigração, por meio **do diálogo com a comunidade usuária do mesmo**, participamos - diversos membros desse Conselho, dos seguintes eventos no ano de 2005:

- a) Seminário sobre a imigração de trabalhadores estrangeiros para a atividade off-shore (Petróleo e Gás) - Macaé/RJ, maio;
- b) Seminário sobre procedimentos de imigração - **Câmara de Comércio Americana** - Rio de Janeiro, agosto;
- c) Seminário sobre procedimentos de imigração - **Câmara de Comércio Brasil-Alemanha** - São Paulo, setembro;
- d) Encontro sobre a atividade imigratória - **Câmara de Comércio Americana** - Curitiba, outubro;
- e) Encontro sobre a atividade imigratória - **Câmara de Comércio Americana** - Salvador, outubro;
- f) Palestra sobre procedimentos para imigração para trabalho - **Embaixada da China** - Brasília, outubro;
- g) Seminário sobre procedimentos de imigração - **Câmara de Comércio e Indústria Brasil - Japão - São Paulo**, novembro;
- h) Seminário sobre Migrações - Comissão Nacional para População e Desenvolvimento (CNPd) - Rio de Janeiro, novembro;
- i) Seminário sobre procedimentos de imigração - **Câmara de Comércio Brasil-Alemanha** - Brasília, novembro.

⁷¹ <http://www.mte.gov.br/Menu/imigracao/conselhonacional/Relatorio/default.asp>

O relatório focaliza, também, a proteção de mão-de-obra brasileira mediante a modificação ou a implementação de distintas resoluções normativas.

Exemplo 3d: Resultados referentes à proteção da mão-de-obra nacional

Proteção da mão-de-obra nacional

Em 2005 constatamos os efeitos da RN 59 aprovada no final de 2004, com uma ligeira redução das autorizações concedidas para tripulantes de embarcações de pesca, sem contrato de trabalho. Verificamos também a contenção das Autorizações concedidas sob o argumento da Assistência, Cooperação Técnica e Transferência de Tecnologia, sem contrato de trabalho (RN 61, do final de 2004). A partir desse ano, observaremos o acréscimo da ocupação de postos de trabalho por brasileiros em embarcação de turismo, como efeito resultante da RN 66 aprovada no final de 2005.

Evidentemente, pode-se perguntar: o que há de errado com isso? Um estado tem direito de proteger os seus cidadãos e de buscar o melhor para o seu desenvolvimento; sem dúvida, isso é o papel do Estado. Porém, não se deve confundir a busca pelo melhor para o país com a naturalização de estereótipos em relação a determinados grupos estrangeiros.

Nesse sentido, o que se pode observar é que o discurso imigratório brasileiro baseia-se em um quadro temporal triangular: os valores do passado, os interesses atuais, as exigências do futuro devido à 'globalização'. Esse quadro triangular está ancorado nos interesses nacionais do Estado, que se arraigam na inclusão seletiva, na rejeição ou na exclusão de imigrantes comuns, de forma que os discursos que exaltam a diversidade e o multiculturalismo do país, parecem míticos; essas são estratégias para desviar a essência da imigração no Brasil, prevalecente também no mundo de hoje: o jogo entre a inclusão e a exclusão, pois é esse jogo que se destaca no relatório anual da Organização Internacional de Migrações de 2005, em que se notam os seguintes pontos: a oscilação entre a aceitação de investimentos, tecnologia e o sofrimento de refugiados e trabalhadores indocumentados para conquistar o seu espaço e a sua voz em um mundo desigual (ver Capítulo 4). De certa forma, as concessões feitas a esses grupos, em forma de ajuda humanitária ou anistia contribuem apenas para promover a imagem do Estado frente aos órgãos internacionais que monitoram os direitos humanos ou direitos trabalhistas, como a Organização Internacional do Trabalho. Por exemplo, em sua tentativa de estabelecer a transparência na imigração, o Ministério do Trabalho e Emprego divulgou, em sua página sobre imigração os sites de órgãos vinculados a direitos trabalhistas e à saúde e

à segurança no trabalho. Essa transparência ou a divulgação desses links não implica necessariamente que as condições mudam para os imigrantes sem documentos. Parece apenas uma estratégia para favorecer a reputação do país em órgãos internacionais; por exemplo, uma cartilha foi elaborada com o intuito de informar os bolivianos indocumentados em São Paulo sobre os seus direitos básicos, porém no relatório anual do Conselho de Imigração, fala-se dos direitos e crimes do estrangeiro, o que constitui a retórica padrão do discurso imigratório. De certa forma, o ‘Guia de Promoção de Trabalho Decente’ serve para marcar a filiação do Brasil à Organização Internacional de Migrações (o país também é signatário das convenções da Organização Internacional de Trabalho). Como se notará no Capítulo 4, a situação dos bolivianos em situação irregular não resolve; produzir o ‘guia’ foi essencialmente uma medida política, talvez um resultado do trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito para Apurar a Exploração de Trabalho Análogo ao de Escravo, que foi instaurado pela Câmara Municipal de São Paulo (2005-2006) (Ver Anexo 4). É importante observar que o relatório da Comissão Parlamentar não foi mencionado em nenhum momento pelos representantes do Estado que foram entrevistados, mas foi divulgado na página da Associação Nacional de Estrangeiros e Imigrantes do Brasil (ver Capítulo 5).

Exemplo 3e: O lançamento do ‘Guia de Promoção de Trabalho Decente para Estrangeiros’,⁷²

Na ocasião, comemoramos os **25 anos da criação do CNIg e a filiação do Brasil a OIM**, além de assistirmos ao lançamento do “Guia de Promoção do Trabalho Decente para Estrangeiros”, publicação do Ministério do Trabalho e Emprego destinada à orientação de imigrantes de cidadania boliviana em situação irregular, que residem e trabalham na cidade de São Paulo.

RR n ° 07, de 13 de setembro de 2005 – que trata do encaminhamento da manifestação, das observações e propostas de alteração em relação ao anteprojeto de lei que dispõe sobre o ingresso, permanência e saída de estrangeiros em território nacional, a concessão da naturalização, cria o Conselho Nacional de Migração, **define crime e dá outras providências.**

Além disso, o relatório enfatiza a melhoria no sistema de imigração, focando principalmente ‘regras claras e procedimentos transparentes’, como pode notar no Exemplo 3f a seguir. Contudo, a clareza e a transparência funcionam a favor de determinados grupos – os advogados, os investidores, aqueles que entendem a lei, aqueles que têm acesso à Internet, pois os (as) imigrantes, no seu dia-a-dia, continuam enfrentando dificuldades sobre como resolver a sua situação jurídica ou para entender

⁷² Ver Anexo 5.

a linguagem jurídica como se notará no Capítulo 5, nas trocas de experiências entre estrangeiros.

Exemplo 3f: A melhoria no sistema de imigração

Aperfeiçoamento contínuo do sistema de Imigração

O esforço para o estabelecimento de **regras claras e procedimentos transparentes** resultou em 2005 na aprovação das Resoluções Normativas números 63, 64, 65, 66, 67 e 68, além das Resoluções Recomendadas números 06 e 07 - todas já mencionadas nesse Relatório. Em conclusão quero registrar o **fortalecimento em 2005** do caráter de representação quadripartite do nosso Conselho, o que lhe atribui qualidades especiais **de equilíbrio na formulação, implementação e aperfeiçoamento** contínuo do nosso Sistema de Imigração, evitando as distorções que comumente caracterizam organismos e fóruns decisórios de perfil estritamente estatal, **não permeados pela interlocução viva da sociedade.**

3.2 O Estatuto do Estrangeiro: uma análise

Analiso aqui alguns trechos do Estatuto do Estrangeiro em relação a depoimentos institucionais publicados na página do Ministério da Justiça, na imprensa e na página de uma empresa de advocacia e, nos comentários dos representantes do Estado entrevistados (ver Capítulo 4). A análise focaliza a ambivalência, a contradição, o pressuposto e a nominalização (ver Capítulo 1) na lei e segue os seguintes passos: um breve comentário de cada trecho e comentários finais, ambos voltados a entender a relação entre os trechos.

Exemplo 3g: Artigos do Estatuto do Estrangeiro

Na aplicação desta Lei atender-se-á precipuamente à segurança nacional, à organização institucional, aos interesses políticos, sócio-econômicos e culturais do Brasil, bem assim à defesa do trabalhador nacional.

Art. 3º A concessão do visto, a sua prorrogação ou transformação **ficarão sempre condicionadas aos interesses nacionais.**

A imigração objetivará, **primordialmente, propiciar** mão-de-obra especializada **aos vários setores da economia nacional, visando à Política Nacional de desenvolvimento em todos os aspectos e, em especial,** ao aumento da produtividade, à assimilação de tecnologia e à captação de recursos para setores específicos. **(Redação dada pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)**

Art. 17. Para obter visto permanente o estrangeiro deverá satisfazer, além dos requisitos referidos no artigo 5º, as **exigências de caráter especial previstas nas normas de seleção de imigrantes estabelecidas** pelo Conselho Nacional de Imigração.

Art. 130. O Poder Executivo fica autorizado a firmar acordos internacionais pelos quais, observado o princípio da reciprocidade de tratamento a brasileiros e respeitados a conveniência e os interesses nacionais, estabeleçam-se as condições para a concessão, gratuidade, isenção ou dispensa dos vistos estatuídos nesta Lei. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Na primeira parte do trecho, há uma lista de critérios usados na aplicação da Lei, todos em forma de nominalizações qualificadas ou termos técnicos. Esses termos são listados, mas não explicados, porque pressupõe-se que todos entendem quais são os interesses políticos, socioeconômicos e culturais do país, mesmo que esses interesses sejam diferentes da época do regime militar. Dessa forma, há uma relação entre eles que é estabelecida por pressupostos de senso comum ideológico.

Além disso, faz-se referência 'à defesa do trabalhador nacional', pressupondo-se aqui pelo uso do termo 'defesa' que o(a) trabalhador(a) nacional pode sofrer alguma ameaça do(a) estrangeiro(a) ou do(a) imigrante. Não há comprovantes concretos de que o emprego de imigrantes mina o papel ou rouba o trabalho do(a) trabalhador(a) local. A propósito, Milesi comenta:

O migrante tornou-se um verdadeiro 'bode expiatório', sendo considerado o principal culpado por um conjunto de problemas que afetam a nossa sociedade, como a violência e o desemprego. Esta culpabilidade da vítima visa ideologicamente esconder as verdadeiras causas estruturais da exclusão social e, ao mesmo tempo, inculcar no próprio migrante um sentimento de frustração, e fracasso, de

inferioridade que, não raramente, inibe seu potencial de resistência e reivindicação (In: Marinucci & Milesi, orgs. 2002: 3).

O argumento de Milesi sugere que a mera deslegitimação dos(as) trabalhadores(as) estrangeiros(as) não resolve os problemas causados pela exclusão social de segmentos da população. Parece que o(a) estrangeiro(a) termina sendo deslegitimado(a):

A deslegitimação é um contra-ponto essencial: outros (estrangeiros, 'inimigos internos', a oposição institucional, a oposição não oficial) precisam ser apresentados negativamente e as técnicas incluem o uso de idéias de diferença e fronteiras (Chilton & Schäffner, in: Van Dijk, 1997: 213).

A enumeração de critérios nominalizados deriva de um discurso hegemônico e nacionalista de exclusão, em que o(a) imigrante parece ser uma mercadoria a ser aceita ou rejeitada conforme os interesses do Estado. Na segunda parte do trecho (Art. 3), repete-se o uso de 'interesses nacionais'; porém, novamente, esses interesses não são explicitados. Existem crenças ou pressupostos subjacentes em que o(a) estrangeiro(a) é visto de uma maneira negativa; de fato, esse é um pensamento que permeia as atitudes da Polícia Federal:

Em outras palavras, os significados implícitos são relacionados a crenças subjacentes, porém, não são abertas, diretas, completas, ou precisamente asseveradas devido a várias razões contextuais, inclusive o objetivo ideológico bem conhecido de não enfatizar nossas qualidades ruins e os pontos positivos deles (Van Dijk in: Wodak & Meyer, orgs. 2001: 104).

Na terceira parte, faz-se menção da mão-de-obra especializada, mas como ela é definida? Quais são os(as) imigrantes que se enquadram nessa definição? O quarto trecho refere-se às normas de seleção estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração. Quais são essas normas? Não constam no formulário de pedido de permanência preenchido pelo(a) imigrante. Por que será que não constam? Será que o imigrante não precisa ter conhecimento dessas normas?

O Artigo 130 destaca a reciprocidade, mas o que ela significa⁷³? De acordo com as estatísticas (ver Figura 3.1 e o Exemplo 3p), a maior parte dos imigrantes ou da

⁷³ Em um momento posterior da pesquisa, durante a observação da reunião do Conselho Nacional de Imigração, tornou-se evidente que a reciprocidade não é tão simples. Faço o seguinte comentário nas notas de campo de 21/3/05: Outro ponto que me ocorreu agora é que a reciprocidade parece ter como base a idéia de que em casos em que os brasileiros são bem tratados (por exemplo, aceitos legalmente em casamentos *gay* fora do Brasil; ou regularizados em Suriname, Guyana, Paraguai, entende-se que os outros devem ser bem tratados. A perspectiva foi um pouco diferente na entrevista com o representante

mão-de-obra especializada é oriunda da Europa e da América do Norte – será que essas regiões são receptivas aos brasileiros? Será que existe a verdadeira reciprocidade nesse caso?

Cabe destacar que as nominalizações dos artigos ('mão-de-obra especializada', 'os interesses nacionais', 'as exigências de caráter especial', 'a segurança nacional') em conjunto com a escolha das modalidades deônticas⁷⁴ ('objetivará', 'deverá', 'estabeleçam-se,' '[uma vez] estabelecidas', 'observado') implicam a obrigação de seguir e cumprir os objetivos e os critérios do Estatuto do Estrangeiro e contribuem para legitimar e naturalizar os pressupostos subjacentes às leis: os(as) imigrantes são uma ameaça ao mercado de trabalho e uma ameaça à segurança nacional. Por ser ameaça, o(a) imigrante é visto(a) em termos negativos; pressupõe-se que apenas o(a) imigrante com uma qualificação especializada é bem-vindo(a), ou seja, a lei não é neutra, mas reconhece apenas aqueles(as) imigrantes que fazem parte dos 'interesses' econômicos e científicos do Estado. Desse modo, os pressupostos, junto com a modalidade dos processos verbais, impõem valores preestabelecidos; não existe um espaço para diálogo, as vozes são apagadas, o outro já foi pré-escolhido. Como resultado, o direito de acesso do(da) imigrante ao país é limitado, sujeito à hegemonia do Estado.

do Ministério da Justiça – o Brasil quer mostrar uma maneira diferente de lidar com a imigração – uma de tolerância, mas ao mesmo tempo, o representante afirma que a “imigração está sob controle”. Também, houve outra questão, a questão da reciprocidade e a emigração, o que acontece com brasileiros no exterior, uma espécie de princípio de 'toma lá, dá cá': Se não houvesse nenhum brasileiro no exterior, será que não haveria nenhum interesse em resolver questões da imigração? A reciprocidade cria a impressão de que o(a) estrangeiro(a) será bem recebido(a), apenas se o(a) brasileiro(a) é bem tratado(a) no país do primeiro.

⁷⁴ A modalidade se refere ao modo em que o(a) autor(a) apresenta uma proposição na oração. Há dois tipos de modalidades principais: modalidades epistêmicas, que implicam probabilidade; e modalidades deônticas, que implicam necessidade ou obrigação (Fairclough, 2003: 219).

**(Exemplos 3h e 3i: Depoimentos na página do Ministério da Justiça)
na internet e no jornal Valor Econômico)**

BRASÍLIA (20/02/03) – pub. Pelo MJ:

" **Não temos** um problema de imigração de grande fluxo. O que **devemos** fazer é continuar **controlando os que chegam e querem trabalhar**. O Ministério do Trabalho tem cumprido o seu papel", anunciou Luís Paulo

Barreto, que como representante do Ministério da Justiça presidiu a 1ª reunião do Conselho Nacional de Imigração. A Coordenadora de Imigração Interina, Hebe Teixeira, apresentou um balanço dos 500 vistos concedidos nos últimos dias.

O Ministério do Trabalho e Emprego espera evitar que o Brasil seja **um depósito de excedente de mão-de-obra estrangeira proveniente de outros países**. O objetivo do governo é permitir a entrada de estrangeiros que **venham contribuir para o desenvolvimento tecnológico, científico, cultural, artístico e outras áreas de conhecimento**. Mas não para ocupar postos de trabalho que já estão escassos no país, afirmou a Secretária-Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego, Sandra Starling, que comandou a cerimônia de início dos trabalhos.

O novo projeto de lei, que vem sendo elaborado pelo diretor do departamento de estrangeiros do ministério da Justiça, Luiz Paulo Teles Barreto, deve propor que o imigrante, mesmo sem documentos tenha acesso à saúde e educação. "Vamos retirar da lei qualquer elemento de xenofobia ou discriminação, que são sentimentos que contrariam o nosso passado de país formado por imigrantes" (Valor Econômico, 2002).

Nos exemplos 3h e i repete-se aqui a preocupação com 'o trabalhador nacional' e a ameaça representada pelo(a) imigrante. Além disso, há uma contradição entre o primeiro depoimento e o segundo: o controle do fluxo de imigrantes e a intenção de remover da lei (o Estatuto do Estrangeiro) 'qualquer elemento de xenofobia ou discriminação'. Os depoimentos aqui servem para realçar a ambivalência da política de imigração. Por um lado, existem pressupostos não esclarecidos, como assinalado no Exemplo 3a e, por outro, existem contradições no discurso institucional. Por que será que não há uma posição nítida e explícita? Será que a oscilação faz parte da luta entre a 'globalização' e os interesses hegemônicos?⁷⁵ A interpretação aqui é ambígua, há duas leituras: abertura moderada aos estrangeiros, mas uma grande preocupação com os interesses nacionais e os cidadãos brasileiros, como se nota no forte conselho transmitido na modalidade forte 'devemos'.

⁷⁵ Dupas escreve: definimos o Estado hegemônico como aquele que é capaz de fazer um discurso – e exercer ações coerentes – que, embora beneficie principalmente a ele, possa ser reconhecido pela comunidade de Estados como de interesse de todos (2005: 143).

Exemplo 3j: Texto com critérios explícitos do Ministério do Trabalho e Emprego⁷⁶

A maioria da mão-de-obra estrangeira utilizada pelo Brasil é originária dos USA, Inglaterra e da Alemanha, um profissional altamente qualificado.

Diante da grande demanda de Vistos para Trabalho – obrigatório para o exercício de atividade remunerada em território nacional, no decorrer dos últimos anos, **a postura do governo brasileiro vem se tornando mais rígida** em relação à imigração, em todos os seus aspectos.

Visto Temporário de Trabalho – Item V: permanência por dois anos (concedido mediante rigorosa avaliação de cumprimento dos atuais critérios). Prorrogação de Prazo Temporário – 02 anos – **concedido em caráter excepcional**, desde que o requerimento esteja amplamente sustentado. **Transformação para Permanente: concedida em casos excepcionalíssimos (restritos a casos especiais).**

Por **sermos bons anfitriões**, o grande problema que enfrentamos é que após a concessão do visto de trabalho por um período de um ou dois anos, 90% dos estrangeiros requerem sua transformação em permanente, não querem ir embora do País, **então para se evitar a imigração desenfreada há a necessidade de limitações, de forma a garantir emprego e oportunidade aos trabalhadores nacionais.**

*** Fonte: Coordenador Geral de Imigração do Ministério do Trabalho e Emprego em 2002, Sadi Assis Ribeiro Filho.**

O Exemplo 3j retrata nitidamente as contradições no discurso de imigração brasileira, assim como mostra que o conhecimento é detido por determinados grupos. O trecho provém de uma página de advocacia na Internet, que apresenta os critérios que são inexplícitos nas leis de imigração. Os critérios são baseados em informações fornecidas pela Divisão de Imigração do Ministério do Trabalho e Emprego. Aqui são divulgados alguns dos aspectos subjacentes às nominalizações das leis de imigração; esses aspectos são revelados aos advogados, pois fazem parte do *status quo*. Eles podem ter acesso a informações explícitas – os(as) estrangeiros(as), mesmo sendo ‘a parte interessada’, não são atendidos(as) no Ministério do Trabalho, apenas os advogados. Pode-se observar um processo de exclusão, nítido no início do trecho, em que se pressupõe que os profissionais oriundos dos países nórdicos são ‘altamente qualificados’: o discurso legitima somente alguns estrangeiros.

A outra parte do trecho mostra essencialmente a rigidez e o caráter excludente da Divisão de Imigração na concessão de vistos de trabalho e de permanência, servindo assim para demonstrar o que não é explícito nas leis de imigração e o que

⁷⁶ Texto de Maria Carolina Morales, encontrado na página de advocacia: <http://www.csalaw.com.br>

acontece na prática. Ocorre um processo de recontextualização⁷⁷ em que a perspectiva do Ministério do Trabalho se torna explícita para um determinado grupo (os(as) advogados(as): ‘concedido em caráter excepcional’, ‘casos excepcionalíssimos (restritos a casos especiais)’. Mesmo assim, o exagero de ‘excepcionalíssimos’ não é totalmente explicitado, os ‘casos especiais’ não são explicitados.

Tudo isso retrata, essencialmente, a contradição entre a prática social de ‘sermos bons anfitriões’ e a prática institucional, marcando assim a ambivalência de um país de imigrantes e uma postura político-institucional que não deixou de ser colonial. Aqui, como nos exemplos 3h e i, o discurso em relação ao(à) imigrante é absoluto⁷⁸; ele(a) é marcado(a) como diferente, mas a identificação dessa diferença não implica diálogo: “A linguagem sem diálogo é autoritária ou absoluta” (Holquist, *apud* Fairclough, 2003: 42). O discurso institucional de imigração existe em função do outro – o outro é representado – mas não se representa: “A representação tem a ver com o conhecimento e portanto com o ‘controle’ sobre as coisas” (Fairclough, 2003: 28). Esse controle está nas mãos ‘do governo brasileiro’, ‘o Ministério do Trabalho e Emprego’, ‘o País’, ‘o Brasil’. A voz da burocracia é impessoal; a própria voz do(a) funcionário de imigração é apagada: ele(a) assume a voz do Estado. Não se pode associar os critérios de imigração a nenhuma autoridade específica; o Estado como poder hegemônico é coletivo e fechado. Cabe observar aqui que quando se trata da questão de controle da imigração, as referências ao Estado são coletivas e distantes, mas, ao mesmo tempo, a agência do Estado é construída mediante o uso de ‘nós’ (“vamos retirar da lei qualquer elemento de xenofobia”; “são sentimentos que contrariam o nosso passado”). Há um apelo à boa conduta do Estado (ver Seção 4.2).

Os exemplos examinados nesta seção mostram como o discurso institucional opera em prol da hegemonia do Estado-nação. Os elementos lingüístico-textuais servem para naturalizar e fortalecer o discurso burocrático-institucional, particularmente nas nominalizações e nos pressupostos. Funcionam essencialmente como imposição da voz institucional do Estado-nação frente ao(à) estrangeiro(a) distanciado(a), mas supostamente ameaçador. O processo de interpretação não é simples ou explícito – a compreensão do discurso institucional não se baseia em uma semântica de significados ou na transmissão de informações, mas se encontra em uma leitura do discurso como um espaço de contextos históricos, sociais, políticos em que as ambivalências, as

⁷⁷ Conceito de Bernstein, que significa que o discurso é recontextualizado para ser adequado a um novo contexto ou evento social; essa recontextualização não significa que as relações de poder mudam: as vozes dos(as) imigrantes continuam apagadas (1990, *apud* Fairclough, 2003: 139).

⁷⁸ De acordo com Bernstein, o discurso regulador é o discurso dominante (1996: 48).

contradições e nominalizações fazem parte de argumentos para manter a hegemonia do Estado-nação.

Ao mesmo tempo, nos depoimentos dos representantes do Estado (Exemplo 31a a seguir), é evidente que existem contradições, pelo menos retóricas, no tocante à lei existente. De certa forma, dizem o que se espera: “ela ainda é uma política elitista, a lei é elitista”. Apesar da observação crítica, a elitização do processo migratório continua, como se nota nas atividades do Conselho Nacional de Imigração. Em outro depoimento, pode-se observar que existe uma contradição em relação à eficácia da lei; talvez seja a opinião mais sincera, pois a lei continua apesar das críticas relativas a suas limitações: “né, a lei vigente, não é ruim, de maneira nenhuma tanto que ela está vigendo há 25 anos”.

No final das contas, o Conselho Nacional de Imigração consegue superar essas limitações com a elaboração de resoluções. Mesmo assim, no terceiro depoimento reconhece-se as origens da lei: “A lei em vigor é de 1980 é de um momento diferente em que o Brasil foi muito reprimido, mas dentro do contexto do regime militar, ...em que o estrangeiro era visto como novas reservas, então é uma lei bastante inoprábia, bastante restritiva, o Brasil mudou, o mundo mudou....” Será, porém, que o Brasil realmente mudou ou que todos acreditam que a lei é restrita? Os agentes policiais, por exemplo, ainda acreditam que a lei não é suficientemente rígida (ver Capítulo 4).

Exemplo 3la: Depoimentos dos representantes dos ministérios

Representante do Ministério de Trabalho e Emprego

É como eu já disse assim, talvez só interagindo um pouco com este equacionamento, por isso que eu falei no mesmo estilo também, falei que este ano foi produtivo e atingiu os nossos objetivos que era de, ajuda a situação econômica do país, gerando empregos, trabalhos e rendas, a partir do investimento estrangeiro e também a proteção da mão-de-obra nacional, eh, mas de qualquer maneira, quando vejo, os dados estatísticos, né, bom, no aspecto de imigração, **ela ainda é uma política ainda elitista, a lei é elitista...**

Representante B⁷⁹ do Ministério da Justiça

né, a lei vigente, não é ruim, de maneira nenhuma tanto que ela está vigendo há 25 anos, em todas as lacunas dessa lei, a gente legisla também através do conselho, através das resoluções...

Representante do Ministério das Relações Exteriores

A lei em vigor é de 1980 é de um momento diferente em que o Brasil foi muito reprimida, mas dentro do contexto do regime militar, ...em que o estrangeiro era visto como novas reservas em parte por em meio de possível propaganda adversa ao regime e em parte por ser um potencial concorrente com a mão-de-obra nacional, **então é uma lei bastante inopróba, bastante restritiva, o Brasil mudou, o mundo mudou....**

Além da perspectiva de que a lei é muito rígida, há tentativas para 'desburocratizar' o processo de pedido de vistos, mas para quais vistos? Será que a desburocratização é apenas para os investidores? Os(as) outros(as) estrangeiros ora não entendem os critérios, ora reclamam da burocracia, como se notará no Capítulo 5.

⁷⁹ Dois representantes do Ministério da Justiça foram entrevistados (ver Capítulo 4).

Exemplo 3lb: Comentários do representante do Ministério do Trabalho e Emprego sobre a desburocratização da lei

Entendeu? Essa aqui da política ativa de imigração, que foi essa emissão das resoluções de uma resolução administrativa **desburocratizando e tirando a discricionariedade excessiva** que tinha dentro do entendimento de que eh, esse aqui não é uma fonte para alguém ganhar dinheiro seja legal ou ilegal, né, **entendendo também que os processos têm que ser rápidos, têm que ser baratos, não é, nós tivemos** uma fase o ano passado, foi assim, de **aprimoramento das normativas**, das resoluções normativas, então, **tornando-as mais claras, mais objetivas, para que os processos fossem mais rápidos, mais céleres**, né, para que as pessoas **pudessem entender melhor, para diminuir as dubiedades né, para que aquela coisa, regras mais claras, melhor para todo mundo, né, menos conflitos e tal e tal.**

Apesar da aparente busca de transparência e agilização dos processos burocráticos, nota-se que a nova lei do estrangeiro ainda mantém as nominalizações do Estatuto do Estrangeiro em vigor e é possível notar que o(a) estrangeiro(a) continua sendo associado com o crime. Por exemplo, a nova lei “define crimes e infrações administrativas”; embora o estrangeiro não seja preso, há o pressuposto de que a imigração é associada com a criminalidade. Na lei, não existe diálogo, a modalidade é firme: ‘deverá nortear-se’. O estrangeiro continua sendo uma ameaça à segurança; a substituição de ‘segurança nacional’ por ‘segurança da sociedade’ não ameniza a noção de que a política nacional de imigração continua pautada nos ideais do Estatuto do Estrangeiro atual. Inclui-se também a nominalização ‘preservação das instituições democráticas’. Será que os estrangeiros comuns podem interferir nas instituições democráticas?

Exemplo 3m: Critérios da nova lei

A aplicação desta lei **deverá nortear-se pela** política nacional de migração, garantia dos direitos humanos, **interesses sócio-econômicos e culturais do Brasil, defesa do trabalhador nacional, preservação das instituições democráticas, segurança da sociedade e relações internacionais.**

Cabe perguntar se a nova lei será melhor para todo mundo ou apenas para os interesses do Estado? Por exemplo, como são definidas ‘as exigências especiais’, ou ‘conhecimento notório’, ou quais são os ‘serviços relevantes’ ao Brasil? Os membros do Conselho Nacional de Imigração definem ‘as exigências especiais’ e ‘a mão-de-obra especializada’: são denominações entendidas pelo grupo, conhecimento comum para o

Conselho⁸⁰ mas não necessariamente para os imigrantes. Além disso, o processo no futuro marca a quase obrigatoriedade de escolher apenas aqueles(aquelas) imigrantes com ‘conhecimento notório’. Portanto, o conhecimento é privilegiado, logo aqueles que detêm esse conhecimento, detêm o poder:

O fundamental da análise é que saber e poder se implicam mutuamente: não há relação de poder sem constituição de um campo de saber, como também, reciprocamente, todo saber constitui novas relações de poder (Foucault, trad.1998: xxi).

Exemplo 3n: Exigências especiais e notório conhecimento na Nova Lei do Estrangeiro

A concessão do visto de trabalho dependerá de prévia autorização do Ministério do Trabalho e Emprego, **satisfeitas as exigências especiais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Migração**. ...tiver **notório conhecimento** em sua área de atuação profissional e puder **prestar serviços relevantes** ao Brasil;
A imigração **objetivará, primordialmente, a admissão de mão-de-obra especializada** aos vários setores da economia nacional, ao desenvolvimento econômico, social, cultural, científico e tecnológico do Brasil, **a captação de recursos para setores específicos e geração de emprego e renda**.

O que se destaca também no Exemplo 3n é a série de nominalizações: ‘desenvolvimento econômico, social, cultural, científico e tecnológico’, ‘a captação de recursos’, ‘geração de emprego e renda’; todas pressupõem principalmente o fator econômico. O(a) imigrante é objetificado(a): ele/ela é transformado(a) em mercadoria para o país.

Também, existe um outro dispositivo em que se fala da prorrogação do visto de trabalho e a possível transformação em visto permanente. Não há nenhuma menção, porém, da dificuldade para prorrogar esse visto, como se nota no Exemplo 3o a seguir. Parece que essa informação não é considerada relevante para a parte interessada (o(a) estrangeiro(a)).

⁸⁰ Foucault argumenta: seria hipocrisia ou ingenuidade acreditar que a lei é feita para todo mundo em nome de todo mundo; que é mais prudente reconhecer que ela é feita para alguns e se aplica a outros; que em princípio ela obriga a todos os cidadãos, mas se dirige principalmente às classes mais numerosas e menos esclarecidas; que, ao contrário do que acontece com as leis políticas ou civis, sua aplicação não se refere a todos da mesma forma (Foucault, trad. 2006: 229).

Exemplo 3o: Orientações sobre o visto de trabalho da nova lei e comentários do representante do Ministério do Trabalho e Emprego

O visto de trabalho admitirá uma prorrogação e poderá ser transformado em permanente pelo Ministério da Justiça, **mediante justificativa da necessidade da permanência do estrangeiro no País, a ser avaliada pelo Ministério do Trabalho e Emprego**. E também há uma resolução normativa que reduziu eh o piso, autorização para trabalho de assistência técnica de 2 anos mais 2 anos, **para um ano e um ano mas sofrido, tem que justificar, tem que prever e tal...**

As cláusulas mais explícitas são aquelas que destacam os investimentos estrangeiros como se nota no Exemplo 3p em que são usados qualificadores positivos em relação a investimentos: 'produtivo', 'empregos diretos' 'número satisfatório'.

Exemplo3p: Investimentos na Nova Lei

Realizar **investimento produtivo** que **contemple empregos diretos em número satisfatório**, considerada a localidade do empreendimento no Brasil, e promova, de **maneira direta ou indireta, o desenvolvimento econômico, social ou ecológico do local onde for instalado**; ser proprietário, no Brasil de empresa que **tenha pelo menos cem empregados brasileiros, para seis anos...**

Exemplo 3q: A reciprocidade na Nova Lei

...confira a brasileiro **idêntico tratamento**. A portaria ficará sujeita a **revogação** caso a **dispensa de visto a brasileiro seja suspensa**. A concessão do documento mencionado no **caput** deste artigo observará os interesses do Brasil e a defesa do Estado, devendo a sua concessão ser condicionada a reciprocidade de tratamento ou acordo internacional.

No exemplo 3q, estabelece-se uma relação entre o tratamento de brasileiros no exterior e os interesses do Estado. Mesmo assim, a reciprocidade é vinculada aos interesses econômicos do país e nem sempre ao tratamento dos brasileiros no exterior, como se pode perceber nitidamente em um dos depoimentos de um dos representantes do Estado. Observe como o representante fecha o argumento com a pergunta retórica: "porque não, não restringir aqueles que têm menos qualificação ou que têm menos profissionais, né?" A pergunta retórica parece inferir que não há nada de errado com a imigração restrita; ela não deve ser questionada porque isso é lógica para o desenvolvimento do país. Note-se também, 'os países desenvolvidos têm mais a oferecer', uma afirmação no modo indicativo, e a generalização de 'os países', que fortalecem o pressuposto de que os países subdesenvolvidos têm menos ou até nada para oferecer. Ironicamente, os brasileiros nos países desenvolvidos não são sempre bem tratados, ou seja, não recebem 'idêntico tratamento'.

Exemplo3r: Comentários do representante da Polícia Federal

Como disse assim, **os países desenvolvidos têm mais a oferecer, então**, eh eh, o **princípio da reciprocidade ela olha muito isso**, se você pode receber benefício daquele país mais do que o outro, **porque não, não restringir aqueles que têm menos qualificação ou que tem menos profissionais né?**

Por fim, um dispositivo surpreendente no ante-projeto e pouco comentado ou explicitado, é o trecho: “É livre a manifestação de opinião por estrangeiros no Brasil”. Todavia, é essencial perguntar até que ponto o(a) estrangeiro(a) pode expressar a sua opinião livremente. Os(as) estrangeiros(as) podem expressar-se culturalmente, como se nota em muitas das informações divulgadas na página da Associação Nacional de Estrangeiros e Imigrantes no Brasil (ver Capítulo 5); mas não ‘podem’ ou não ‘devem’ expressar-se politicamente e apenas o(a) estrangeiro(a) naturalizado(a) tem o direito de votar. Com relação a esse ponto, observe que o ante-projeto da nova lei dos(as) estrangeiros(as) foi divulgado para consulta pública por trinta dias e vários grupos poderiam manifestar-se a esse respeito, inclusive os(as) estrangeiros(as), mas não se sabe se as mudanças sugeridas serão aceitas. Essa é uma questão que permanece sem resposta.

3.3 Considerações finais

Neste capítulo, procurei contextualizar a imigração no Brasil em termos da história, o presente e o futuro. O que se torna evidente é que a narrativa da imigração como lei e política repete, em outras palavras, os princípios básicos da história da imigração: o(a) estrangeiro(a) é um outro estranho, uma ameaça, ora à segurança nacional, ora à mão-de-obra brasileira. Parece que existe um discurso circular⁸¹, em que todos os discursos estabelecem a segurança ontológica do Estado mediante a repetição de ‘segurança nacional’ e a ‘proteção da mão-de-obra brasileira’, as nominalizações principais que criam uma espécie de logo tipo e fortalecem os pressupostos da política imigratória. Aqui há contradições: o(a) imigrante ora é uma ameaça, ora é de interesse econômico. Além disso, o(a) imigrante é aceitável se vem de determinados grupos, ou se possui algum bem com o qual possa contribuir para o desenvolvimento do país. Desse modo, a aceitação do outro baseia-se em uma

⁸¹ Ver Chilton, 2004:31.

seleção criteriosa; de outro ângulo, o outro é usado para preservar ou fortalecer a hegemonia do Estado como protetor da nação.

Por fim, é preciso observar que a lei privilegia a voz do Estado; as informações são incluídas, excluídas ou construídas de uma maneira vaga para manter os interesses do Estado. A lei como texto é construída, então, com base em escolhas que excluem ou incluem; a lei fortalece a verdade e o poder conforme a ótica do Estado:

As relações paradigmáticas são relações de escolha, e chamam a atenção para a relação entre o que é de fato presente e o que poderia ter sido presente, mas não é – ‘ausências significativas’ (Fairclough, 2003: 37).

No Capítulo 4 a seguir, será mostrado que a tendência de excluir ou incluir com o intuito de fortalecer a visão e o poder do Estado sobre a imigração é marcada também nos depoimentos dos representantes do Estado e dos agentes policiais. No Capítulo 5, ficará claro que a lei é nítida para aqueles(as) que detêm o poder, pois foram eles(elas) que criaram a lei para eles(elas) mesmos(as). Em outras palavras, a lei existe em função dos interesses do Estado-nação; o conhecimento (a compreensão) da lei e o poder operam ao lado do Estado, a lei foi elaborada para os(as) estrangeiros(as) mas não em seu próprio benefício. Portanto, é tido como natural que os(as) estrangeiros(as) não entendam a lei e se percam em processos burocráticos. Até os(as) próprios(as) estrangeiros(as) aceitam como normais as suas dificuldades com os trâmites burocráticos, pois fazem parte do seu processo de adaptação (ver Capítulo 5). Será apresentada, ainda, uma lacuna entre o a esfera do Estado e o mundo do(a) estrangeiro(a): o Estado tem interesses econômicos e nacionais, enquanto o(a) estrangeiro(a) vem em busca de uma vida melhor ou por outros motivos pessoais. Nesse desencontro de interesses, o que predomina é o discurso da lei e dos representantes do Estado, em que a própria hegemonia do Estado é fortalecida enquanto o(a) estrangeiro(a) perde-se nas nominalizações e nos trâmites burocráticos na luta para conquistar o seu espaço apesar do Estado e da sua retórica (ver Capítulo 5).

CAPÍTULO 4

As Vozes do Estado

Neste capítulo, analisarei as vozes do Estado-nação e sua posição em relação à imigração. O capítulo representa um segundo aspecto da análise, pois uma mera ponderação do Estatuto do Estrangeiro e das outras leis voltadas à imigração não é suficiente para entender os múltiplos textos e contextos da imigração. Este segundo momento é dividido da seguinte maneira: 4.1 A contextualização das vozes do Estado-nação; 4.2 A retórica e os representantes do Estado; 4.2.1 O discurso ontológico do Estado; 4.3. A linha de frente; 4.4 Considerações finais.

4.1 A contextualização das vozes do Estado-nação

Estudar a imigração da perspectiva do Estado-nação significa entender as vozes vinculadas à imigração: essas vozes⁸² pertencem a vários contextos. Trata-se de entender ou de conviver com as várias realidades do mundo institucional-imigratório: são redes dentro de redes – existe o que se pode chamar do sistema operacional: os agentes policiais, que trabalham nas fronteiras brasileiras, nos aeroportos ou nas divisões de estrangeiros nas unidades da Polícia Federal, os quais recebem os pedidos de visto de estrangeiros ou controlam a entrada de estrangeiros no país. São agentes policiais que têm contato cotidiano com os estrangeiros, quer sejam turistas, quer sejam imigrantes. Existe também o sistema institucional – os funcionários (analistas) dos ministérios da Justiça e do Trabalho e Emprego que analisam os pedidos de visto; e o sistema político-legislativo – os coordenadores desses ministérios que administram as equipes de analistas e que também fazem parte do Conselho Nacional de Imigração, cuja função é deliberar sobre pedidos de visto não contemplados (casos omissos) na legislação vigente ou elaborar resoluções como forma de preencher as lacunas da legislação atual, com o intuito de criar medidas mais ágeis para resolver casos omissos recorrentes. Os coordenadores procuram também elaborar resoluções ou tomar decisões voltadas a resolver questões urgentes ou pertinentes ao cenário da imigração; por exemplo, a contratação de brasileiros por embarcações estrangeiras em território brasileiro ou a contratação de mão-de-obra estrangeira pela Petrobrás, ajustes nos

⁸² As vozes referem-se a como os atores sociais ou participantes como indivíduos ou como grupos são representados e se representam, essas representações são permeadas por relações de poder. Da Silva escreve: “Podem-se levantar questões sobre o poder da representação e sobre como e por que alguns significados são preferidos relativamente a outros. Todas as práticas de significação envolvem relações de poder, incluindo o poder para definir quem é incluído e quem é excluído.” (2000: 18) Ver também Capítulo 1.

valores-teto de investimentos com o intuito de atrair mais investidores e gerar mais empregos para brasileiros, os pedidos de reunião familiar, ou de união estável. O Conselho pode eventualmente receber o(a) advogado(a) da parte interessada (o(a) estrangeiro(a) ou a empresa) e, em certos casos, até o próprio estrangeiro ou estrangeira, porém, em geral, o contato com o(a) estrangeiro(a) é restrito.

O Conselho Nacional de Imigração⁸³ foi criado nos anos 1980 com a elaboração do Estatuto do Estrangeiro e é regido atualmente por um regulamento interno com data de 1996 (ver Anexo IV). Atualmente, as reuniões do Conselho ocorrem uma vez por mês, com a duração de um dia, dividido entre a análise de processos de casos omissos e a discussão de questões voltadas a resoluções de imigração e/ou emigração. Normalmente, cada membro recebe um certo número de processos a analisar antes da reunião e também há grupos de trabalho formados pelos próprios membros do Conselho, que elaboram resoluções ou documentos de política de imigração para serem discutidos nas reuniões. Cabe apontar que os membros do Conselho não recebem nenhum pró-labore pela sua participação nas reuniões e nas tarefas do Conselho. Nos últimos dois anos, foi elaborado um Plano de Ação para traçar as ações do Conselho, que zela principalmente pelo objetivo político da política imigratória em que o foco é voltado para os seguintes pontos: investimentos estrangeiros, seleção criteriosa de estrangeiros qualificados, geração de empregos brasileiros, bom tratamento de brasileiros no exterior, com base no princípio de reciprocidade em que os estrangeiros são bem recebidos e bem tratados no Brasil. Ver Quadro 4.1.

Quadro 4.1 A política nacional de imigração

<p>TEMA: Política Nacional sobre Migração Laboral</p> <p>Objetivo Político: Estabelecer uma política migratória nacional que contribua para o desenvolvimento econômico e social do país, por meio da geração de oportunidades de emprego e renda (www.mte.gov.br)</p>	<p>O MTE é o órgão responsável por autorizar o trabalho de estrangeiros no Brasil. Os critérios são estabelecidos pelo Conselho Nacional de Imigração e se constituem em requisitos de qualificação profissional e experiência, já que praticamos uma imigração seletiva para fins de trabalho, para postos em que não haja brasileiros qualificados, em observância ao princípio do respeito aos interesses do trabalhador brasileiro. Além disso, há um forte estímulo ao investimento estrangeiro produtivo, que, pelas recentes Resoluções Normativas nº 60 e nº 62 do Conselho, está vinculado à geração de empregos para brasileiros. Procuramos também garantir que haja mais transparência de procedimentos e</p>
--	---

⁸³ A descrição do Conselho de Imigração está baseada em informações publicadas na página do Ministério do Trabalho e Emprego, em observações de duas reuniões do Conselho e em entrevistas realizadas com alguns dos membros do próprio Conselho.

	<p>menos subjetividade nas decisões, além de procedimentos simples e rápidos, garantindo maior confiança daqueles que desejam investir no país. Os dados de 2005 indicam que tivemos um aumento de mais de 200% no número de investidores estrangeiros individuais que passaram pela imigração, gerando investimentos de ordem de US\$45 milhões e a geração de cerca de 3 mil postos de trabalho. ...A proteção que damos ao estrangeiro no Brasil é aquela que gostaríamos que os governos estrangeiros concedessem aos brasileiros no exterior. (Entrevista com Coordenador-Geral de Imigração, Boletim Semanal, Por dentro do Trabalho, Assessoria de Comunicação, Ministério do Trabalho e Emprego, 25/09 a 01/10 2005:3)</p>
--	--

Fonte: Página do Ministério do Trabalho e Emprego, <http://www.mte.gov.br/>

Conforme o Boletim Semanal Por Dentro do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE, ver Figura 4.1), nota-se que o Conselho detém o poder para elaborar resoluções referentes à política imigratória conforme os interesses do país e as tendências da 'globalização'. Por exemplo, a aceitação da união estável em casamentos homossexuais entre brasileiros(as) e estrangeiros(as) ou o estabelecimento de valores de investimentos junto com a criação de empregos brasileiros. Essas mudanças parecem relacionar-se à referência de Lynn & Lea ao Sant'Ana (Sant'Ana, apud Lynn & Lea, 1999), em que se nota que as mudanças em políticas de imigração estão sujeitas a fluxos econômicos: "a política de imigração nunca é estanque. À medida em que as administrações políticas mudam ou os ciclos econômicos aumentam ou diminuem, assim se muda a política de imigração" (*op. cit.*: 428).

A dependência da política de imigração brasileira às mudanças econômicas é registrada em dois relatórios (2004, 2005) das atividades do Conselho, em que se nota um interesse marcado nas estatísticas e nos investimentos estrangeiros, na geração de empregos brasileiros e na transferência de conhecimento tecnológico para o país. O Conselho não é composto apenas de representantes dos ministérios da Justiça e do Trabalho, mas também de outras entidades: Ministério de Relações Exteriores, Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e Comércio Exterior, Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério da Educação, Ministério do Turismo, Central Única dos

Trabalhadores, Força Sindical, Confederação Geral dos Trabalhadores, Central Geral dos Trabalhadores, Social Democracia Sindical, Confederação Nacional da Indústria, Confederação Nacional do Comércio, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, Confederação Nacional do Transporte, Confederação Nacional das Instituições Financeiras, Sociedade Brasileira Para o Progresso da Ciência. Existe uma certa rotatividade de representantes, mas há representantes que participam do Conselho há mais de vinte anos. É essencial notar que esses representantes não são necessariamente funcionários públicos e ‘funcionários de carreira’ das entidades citadas, às vezes, são nomeações políticas com vínculo ao partido político dominante ou são advogados nomeados para representar as entidades. As principais vozes do Conselho Nacional de Imigração são os Ministérios da Justiça, do Trabalho e Emprego e de Relações Exteriores, pois os três são responsáveis pela concessão de vistos. Existem vários tipos de pedidos de visto, que podem ser por um período temporário ou permanente. (Ver Quadro 4.2).

Quadro 4.2 Tipos de vistos⁸⁴

I - em viagem cultural ou missão de estudos;
 II - em viagem de negócios;
 III - na condição de artista ou desportista;
 IV - na condição de estudante;
 V - na condição de cientista, professor, técnico ou profissional de outra categoria, sob regime de contrato, ou a serviço do Governo brasileiro;
 VI - na condição de correspondente de jornal, revista, rádio, televisão ou agência noticiosa estrangeira;
 VII - na condição de ministro de confissão religiosa ou membro de instituto de vida consagrada e de congregação ou ordem religiosa.

Para a concessão de visto temporário, no caso dos itens III e V, é exigida, também, a Autorização de Trabalho. Para orientações, ver Procedimentos Administrativos.

Visto Permanente

É a autorização concedida pelo Ministério das Relações Exteriores ao estrangeiro que pretenda estabelecer-se definitivamente no Brasil. A concessão deste tipo de visto também requer prévia Autorização de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho nos casos de pesquisador ou especialista de alto nível, investidor (pessoa física) ou ocupante de cargo de administrador, gerente ou diretor de sociedade comercial ou civil.

Fonte: <http://www.mte.gov.br/Empregador/trabestrang/Conteudo/ConceitosBasicos.asp>

⁸⁴ Observação: Os trechos sublinhados são do texto original.

A concessão desses vistos depende de uma coordenação triangular entre as Divisões de Estrangeiros dos Ministérios da Justiça, do Trabalho e Emprego e de Relações Exteriores. O Ministério da Justiça é responsável pela autorização de todos os tipos de pedidos de visto e também coordena a Polícia Federal. Mesmo assim, o Ministério da Justiça não tem poder absoluto de decisão em todos os casos de visto, pois precisa consultar o Ministério do Trabalho e Emprego na autorização dos vistos de trabalho. É importante observar que, normalmente, na concessão dos vistos de trabalho e dos pedidos de permanência, existe um certo rigor, conforme comentado no Capítulo 3, na análise do Estatuto do Estrangeiro. O Ministério de Relações Exteriores é responsável pela concessão do visto ao(à) estrangeiro(a) ou o recebimento do pedido de visto do(a) estrangeiro(a)⁸⁵ no seu país de origem mediante os consulados brasileiros. Dentro dos três ministérios há subdivisões/departamentos voltados a áreas específicas da imigração. Por exemplo, no Ministério do Trabalho e Emprego existe uma divisão que trata de questões vinculadas ao Mercosul; no Ministério da Justiça, há divisões que lidam com pedidos de naturalização, permanência, processos de deportação e extradição, questões de emigração, e sem esquecer a própria Polícia Federal, também dividida em várias áreas: patrulhamento e controle das fronteiras e dos aeroportos, recebimento dos pedidos de visto e entrega das carteiras de estrangeiros, cadastramento de estrangeiros com muito tempo no país, entrevistas de naturalização, visitas à casa do(a) estrangeiro(a) com cônjuge brasileiro ou com prole brasileira.

O que se torna evidente nessa contextualização da imigração no Brasil é que não existe a centralização da imigração como instituição; ao contrário, a instituição é dividida em vários contextos, em diversos atores com focos distintos e que podem ter ou não contato direto com os próprios imigrantes. Isso significa que as experiências e os discursos que surgem nesses diversos contextos não são necessariamente homogêneos, pode haver até discursos em conflito ou em contradição. Esses contextos e seus discursos não se constroem apenas a partir dos vários locais da imigração como instituição, mas também, a partir de outros fatores que contribuem para o contexto: a interação, os interlocutores e a relação de poder entre eles, a interpretação das leis de imigração, o momento histórico passado, o momento histórico atual (questões econômicas, a 'globalização', relações com outros países), experiências de vida, a reputação política, atritos interministeriais, o tipo de trabalho realizado (contato ou não com imigrantes, o tipo de imigrante com quem se tem contato). (Ver Figura 4.3).

⁸⁵ Há pedidos de visto que podem ser realizados aqui no Brasil conforme o caso.

Desse modo, existe uma oscilação entre discursos mais retóricos e os relacionados a experiências do dia-a-dia (atendimento ao estrangeiro, visitas às casas de estrangeiros(as) casados(as) com brasileiros(as), entrevistas de naturalização) e com o sistema operacional da Polícia Federal e os discursos dos gabinetes distantes dos fluxos das grandes multidões. Nota-se, nesse pastiche de discursos retóricos e experiências vivenciadas, que nem sempre é possível captar toda a essência das vozes da imigração por meio de entrevistas gravadas, particularmente quando há certas entrevistas que não podem ser gravadas; por exemplo, os coordenadores ou chefes de imigração, como representantes do governo podem conceder entrevistas, mas os funcionários públicos de imigração são proibidos de conceder entrevistas formais. A essência aproximada pode ser captada no campo, ou seja, nas relações que se formam durante a etnografia: as conversas informais de corredor ou de almoço⁸⁶), os períodos de observação em que se ganha a confiança dos policiais de imigração e de funcionários do atendimento ao estrangeiro no Ministério da Justiça, as ocasiões inesperadas de ajudar⁸⁷ como intérprete/tradutora na Divisão de Estrangeiros da Polícia Federal. Essa experiência etnográfica é essencial, pois serve para comparar com as entrevistas, funcionando como forma de confirmar ou não, se a entrevista foi apenas construída de uma maneira diplomática ou apenas influenciada por minha presença. O discurso institucional-imigratório é entendido, portanto, nos interstícios da etnografia em que se começa a perceber a imigração sob o olhar do 'outro': o 'outro' como Estado-nação, o 'outro' como funcionário, o 'outro' como policial. Não é um olhar que leva em conta, necessariamente, os sentimentos do(a) imigrante: é um olhar que deve incorporar o Estado-nação – os valores e as preocupações do Estado-nação: proteger a mão-de-obra brasileira, fomentar empregos brasileiros e investimentos, proteger as fronteiras dos imigrantes sem documentos, buscar os casamentos falsificados, ser duro nas entrevistas de naturalização, manter os direitos humanos, o que é considerado para as relações externas do país. Olhar, portanto, significa incorporar o 'nós', que aparenta ser uma voz coesa. Ao mesmo tempo, porém, é um olhar que precisa ouvir e perceber as contradições do 'nós': os atritos interministeriais, as reclamações da falta de mão-de-obra nas fronteiras, a lacuna entre a retórica do Estado-nação e a realidade do dia-a-dia. Mesmo assim, a idéia de examinar contextos diferentes na pesquisa

⁸⁶ É o que Wodak *et al* chamam de 'discursos semi-públicos' (1999).

⁸⁷ Durante o período de observação na Polícia Federal de Brasília, chegava às vezes algum estrangeiro, que não falava português, e o agente policial tinha certa dificuldade em transmitir as informações. Eu terminava ajudando na tradução dessas informações; em outros casos, chegavam imigrantes com mais de 30 anos no Brasil, mas que não sabiam escrever, no geral, ou não escreviam em português, então eu tinha de preencher os formulários de cadastramento para eles/elas.

pressupõe o seguinte questionamento: será que existe uma dicotomia entre a retórica do Estado e as experiências do dia-a-dia ou apenas uma mera ‘recontextualização’? (Bernstein, 1996; Lynn & Lea, 2003). Essa recontextualização significa que os discursos podem ajustar-se, mas não significam necessariamente uma mudança nas relações de poder. Nesse sentido, o jogo entre a retórica e as experiências do dia-a-dia de policiais não neutraliza o poder do Estado, pois tanto essa retórica, quanto essas experiências contribuem para reforçar a hegemonia do Estado-nação.

O Estado-nação é um argumento e uma narrativa: à medida em que se argumenta e se justifica, ele impõe a sua narrativa. Portanto, o Estado-nação não desaparece: “...o Estado-nação não está desaparecendo, e a órbita do governo, tomada no geral, se expande em vez de diminuir, à medida que a ‘globalização’ avança” (Giddens, 2001: 42). O Estado-nação constrói-se, concretiza-se, afirma-se, estabelece o seu ‘espaço’ ontológico mediante as suas leis e mediante as vozes de seus representantes. São esses representantes que assumem a face do Estado, são eles que estabelecem o discurso ontológico do Estado. Esse discurso é alimentado por diversas estratégias argumentativas, explicitadas nos diferentes elementos lingüístico-textuais, que constituem o discurso, consolidam narrativa do Estado-nação no tocante ao processo imigratório.

Desse modo, o foco principal do capítulo é o discurso de representantes da área de imigração dos Ministérios da Justiça, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério de Relações Exteriores, da Polícia Federal e de um dos representantes mais antigos do Conselho Nacional de Imigração (escolhido devido ao seu tempo de atuação no Conselho, mas que não é membro dos órgãos supracitados), com quem foram realizadas entrevistas gravadas. (Ver o seguinte quadro).

Quadro 4.3: Entrevistas⁸⁸ com as autoridades de imigração

Representante do Ministério do Trabalho e Emprego	Dois representantes do Ministério da Justiça ⁸⁹	Representante do Ministério de Relações Exteriores	Representante da Polícia Federal	Um Membro antigo no Conselho Nacional de Imigração
---	--	--	----------------------------------	--

⁸⁸ Deve-se apontar que não seguia rigidamente as perguntas da entrevista, às vezes, fazia uma pergunta ou conversávamos sobre determinadas situações, por exemplo, os(as) bolivianos(as) em São Paulo ou as minhas experiências como estrangeira.

⁸⁹ Há que se observar que foram entrevistados dois representantes do Ministério da Justiça, um que trabalhou por mais de vinte anos na área, e outro que trabalhava, anteriormente, na Polícia Federal. Um representante será apresentado como representante A e o outro como representante B do Ministério da Justiça.

Outro ângulo deste capítulo é o desenvolvimento dos interstícios do discurso institucional imigratório, mediante as histórias de agentes federais e minhas experiências em campo. É assim então que se consegue integrar a Análise de Discurso Crítica como teoria, método e etnografia.

4.2 A retórica e os representantes do Estado-nação

As entrevistas abrangem essencialmente os temas levantados nas perguntas delineadas no Capítulo 2, oscilando entre a história da imigração no Brasil, investimentos estrangeiros e o emprego de brasileiros, contato com estrangeiros, o novo projeto de lei de imigração e outras questões delicadas como a mão-de-obra 'semi-escrava' de bolivianos, a situação de refugiados e os casos omissos considerados no Conselho Nacional de Imigração, as mudanças no Conselho, questões sobre o verdadeiro papel do Conselho, a imigração e o Mercosul, o emprego e investimentos estrangeiros.

No geral todos os entrevistados, menos o representante da Polícia Federal, não têm muito contato com estrangeiros, a não ser em casos de consultas específicas ou alguma dificuldade particular. Todos fazem parte do Conselho de Imigração (menos o representante da Polícia Federal). Todos têm mais de oito anos de experiência em questões relacionadas à imigração. As entrevistas duraram, em média, uma hora. Os depoimentos, de forma geral, convergem para cultivar a hegemonia do Estado-nação, apesar de alguma divergência ou contradição entre um ministério e outro ou de contradições dentro da própria entrevista em si. Por exemplo, de fato, em todas as entrevistas, existe uma tendência comum: uma preocupação com a hegemonia do Estado-nação, uma representação sempre favorável do Estado. Há uma tentativa de legitimar a postura do Estado frente à imigração, pois a imigração não é apenas uma questão institucional-burocrática, mas política:

O discurso político envolve, entre outras coisas, a promoção de representações e um fator dominante da representação é a necessidade evidente para que os discursos políticos sejam embutidos com provas, autoridade e verdade, um processo ao qual referimos-nos em termos gerais, no contexto do discurso político, como 'legitimização' (Chilton, 2004:23).

Os representantes compartilham valores comuns a favor da legitimação do Estado, que se baseia em conhecimentos ou pressupostos comuns. Para Fairclough (2003: 61), os pressupostos de senso comum são relacionados aos discursos e são

ideológicos. Esses pressupostos sugerem o que é certo para o grupo, no caso desta tese, o Estado:

São visões compartilhadas de valores que definem as associações políticas. E a capacidade humana de linguagem possui a função de 'indicar', isto é, significar, comunicar o que se considera, conforme as visões compartilhadas, ser de vantagem ou não, em relação ao grupo ou o que se considerava ser certo e errado naquele grupo (Chilton, 2004: 5).

Mesmo assim, esse conhecimento compartilhado não é sempre o mesmo para todos, pois pode pertencer apenas aos membros de grupos privilegiados. Há, pois, uma desigualdade no entendimento dos pressupostos do discurso; não entender ou não ter conhecimento desses pressupostos pode posicionar os leitores ou interlocutores como sujeitos sem poder. Os pressupostos de senso comum baseiam-se em uma associação naturalizada e relevante em um determinado contexto social e histórico e, portanto, podem contribuir para reforçar questões ideológicas e hegemônicas (Fairclough, 2003; Mey, 2001; Magalhães, 1995; 1997). Por exemplo, esses pressupostos permeiam a retórica do discurso imigratório mediante as nominalizações ou referências abstratas, que servem para construir positivamente a visão do Estado no tocante à imigração.

Em suma, os pressupostos ou valores comuns mediante nominalizações e outros elementos lingüístico-textuais convergem para criar a VOZ do Estado-nação. Portanto, os questionamentos-chaves desta análise são: Como é descrita e representada essa voz? Será que os pressupostos ou conhecimentos comuns subjacentes a essa voz são todos coerentes? Como o Estado-nação protege a mão-de-obra local e, ao mesmo tempo, abre-se à 'globalização'? Como a lei de imigração pode ser restrita e flexível ao mesmo tempo? Por que a retórica imigratória do Estado aparenta ser contraditória?

São esses questionamentos que norteiam a análise seguinte.

4.2.1 O discurso ontológico do Estado

Os depoimentos dos representantes giram principalmente em torno do vínculo entre a imigração, os investimentos e os empregos. (Ver exemplo 4a1 abaixo).

Exemplo 4a1: investimentos, geração de empregos e discriminação

Membro antigo do Conselho Nacional de Imigração

Mas viabilizar mais aquelas pessoas que vêm para abrir empresas de capital estrangeiro, tá, **não há absolutamente nenhum preconceito, não há nenhum problema**sabe, agora, dentro das normas, a gente procura avaliar a empresa em todos os aspectos, **quer seja pelo valor que ela vem investir, pela mão-de-obra que ela vai, que ela vai atender** ...hoje eu tenho certeza de que uma das críticas do governo é a **preservação da mão-de-obra brasileira**, tanto que a própria resolução que acolhe o capital estrangeiro, ela beneficia aquele que investe um pouco menos, mas que contrata mais do que aquele que investe bastante.

Representante da Polícia Federal: proteção do mercado de trabalho brasileiro

Veja bem, como já apresentei anteriormente, **Brasil tem também que se resguardar quanto aos interesses de seu povo, da soberania, da proteção de seu mercado de trabalho**, né, porque porque pessoas competentes, e o estrangeiro também é competente, não se discute isso, né, mas você tem que dar atenção, né, ao ao profissional brasileiro, deu-se **uma enxugada porque passou-se a contemplar o estrangeiro que preencha certos requisitos** né, ele tem a sua qualificação, que ele se enquadra dentro daquela escala de que, que o governo liberou de profissões, em que o Brasil está carente não é, então não havia possibilidade de se da pessoa dizer eu gostei do Brasil, eu quero ficar, 'pera aí, vamos ver qual é a sua profissão, não é, qual é a sua atividade, tem alguém se interessando em te contratar? Essa firma é idônea? Essa firma pode dar um emprego a você e dar um emprego a um brasileiro ao mesmo tempo? Então a política é esta: **não é dificultar ao estrangeiro, o estrangeiro que tem a sua qualificação, que tem a sua capacidade, ele vai ser muito bem aceito, né, e para ensinar aos brasileiros, né, então o governo atentou mais para este fato**, que ah como você disse as acepções lá de visto trabalho, realmente termo observado é muito pesado, **ele ele regulamenta, né com maior assim eh eh rigor para não prejudicar o profissional brasileiro, né?**

Representante do Ministério do Trabalho

Atrair o imigrante capitalizado, capitalizado, outra coisa eh eh atrair imigrante qualificado, né, para ajudar na transferência de tecnologia, ou para manutenção, para desenvolvimento industrial, etc, etc, etc, neste aspecto também **inserimos um elemento de política, foi priorizar, né a proteção de mão-de-obra nacional, foi priorizar a ocupação de postos de trabalho por brasileiros**, ... mas nós temos, eh feito como eu disse, essa política de imigração voltada para atrair estrangeiros capitalizados, ou qualificados né, eh eh para **gerar trabalho e emprego no Brasil, trabalho, emprego e renda**, mas ao mesmo tempo que protegemos a mão-de-obra nacional.

Representante do Ministério da Justiça

Nós não podemos discriminar, você sabe, nós não podemos discriminar, é o óbvio que até na lei vigente nós temos as maiores benefícios para os povos de língua portuguesa porque nós fomos colonizados por Portugal, né? pretendemos criar maiores benefícios também para o bloco Mercosul, hoje nós temos já temos 10 países sentados na mesa, entre os Estados parte, e associados, e aqueles que estão tentando legalizar a papelada para ser associado, né mas sem discriminações.

A noção de conhecimentos ou valores comuns prevalece principalmente em relação à idéia de que o(a) imigrante representa uma ameaça à mão-de-obra local; essa mão-de-obra, na ótica do Estado, precisa ser sempre protegida. Ao mesmo tempo, o ingresso de imigrantes é condicionado ao seu conhecimento profissional ou à sua possibilidade de investir e de gerar empregos para brasileiros. Portanto, todos seguem a estratégia de perpetuar a idéia de que a mão-de-obra estrangeira descontrolada é uma ameaça ao país, mas, ao mesmo tempo, defendem a idéia de transformação: o país pode desenvolver mais mediante a imigração capitalizada ou especializada. Isso se nota na escolha de processos materiais: 'viabilizar', 'atrair', 'priorizar', 'ajudar', 'resguardar', 'regulamentar', 'proteger'. Esses processos marcam dois tipos de pressupostos: um é negativo, no sentido de que o estrangeiro deve ser freado, e é uma ameaça ao país; o segundo pressuposto é positivo: o estrangeiro traz benefícios ao país e, no final das contas, o Estado zela pelos interesses do país. O poder é construído de forma positiva, pois o poder é ativo, ele age a favor do país. No mundo de hoje, a escolha desses processos não é aleatória, pois cada um possui um valor positivo (*miranda*): todos operam a favor de alguém, neste caso a favor do país e da hegemonia do Estado-nação, que tem um papel ativo nesses processos.

Existe também um uso marcado de nominalizações: 'interesses de seu povo', 'soberania', 'proteção de seu mercado de trabalho', 'imigrante capitalizado', 'imigrante qualificado', 'transferência de tecnologia', 'desenvolvimento industrial', 'proteção de mão-de-obra brasileira', 'trabalho, emprego e renda', 'rigor', 'uma enxugada'. Estabelece então uma dicotomia entre a valorização de determinados grupos de estrangeiros e a imigração tida como ameaça ao país, até na metáfora de 'enxugada' parece que o estrangeiro é percebido como praga ou enchente. De fato, a metáfora aqui remete a um processo marcado como uma entidade ou uma generalização em que

a agência e a responsabilidade tornam-se vagas (Fairclough, 2003:133)⁹⁰. Nota-se uma tendência de dar preferência aos estrangeiros qualificados ou capitalizados, mediante a repetição; por exemplo, o representante do Ministério do Trabalho durante a sua fala repete várias vezes o foco da política de imigração: ‘trabalho, emprego, renda’: é como se esse conjunto fosse o logo tipo da imigração. (ver Quadro 4.1).

Ao mesmo tempo, parece que existe uma certa preocupação de não transmitir a idéia da política como sendo discriminatória, como se nota nas negações repetidas e nos contra-argumentos: ‘não há absolutamente nenhum preconceito’, ‘não há nenhum problema’, ‘nós não podemos discriminar, mas sem discriminações’. Essas negações sugerem pressupostos: será que houve acusações anteriores de discriminação? De certa forma, as negações constroem uma estratégia de desconstrução, em que a política discriminatória do passado é negada (ver Capítulo 3). A preocupação com o preconceito funciona em dois sentidos: não provocar resistência da parte dos povos brasileiros, e ao mesmo tempo, não transmitir uma noção de discriminação contra os(as) estrangeiros(as): ‘tem também que se resguardar quanto aos interesses de seu povo, você tem que dar atenção...ao profissional brasileiro’. A modalização de obrigatoriedade se percebe em ‘tem que’, que reforça o foco do Estado, é a obrigação do estado. Todos partem do princípio de que o(a) estrangeiro(a) é uma ameaça ao emprego do brasileiro, é por isso que existe um tom defensivo: ‘não há nenhum preconceito’, ‘nós não podemos discriminar’. O alvo da imigração na realidade é gerar ‘emprego, trabalho e renda’ para os brasileiros.

Ao mesmo tempo, é essencial notar que embora a pergunta aos representantes fosse voltada a considerar a política de imigração em relação ao futuro, as respostas não são idênticas, evidente especificamente na fala do representante do Ministério da Justiça em que se nota uma forte ênfase sobre a questão de discriminação; já o representante da Polícia Federal indica uma preocupação com as fronteiras, o uso da metáfora ‘enxugada’, já reflete uma visão disciplinar ou controladora da imigração⁹¹, parte-se do pressuposto de que a imigração não está sendo muito bem controlada; contrasta de certa forma com os argumentos do membro do Conselho Nacional de Imigração e do representante do Ministério do Trabalho e Emprego em que o foco é econômico. Além disso, o uso da metáfora gramatical exige um grupo específico da responsabilidade, a ‘enxugada’ não remete a um agente determinado, dissimula a

⁹⁰ Fairclough descreve a metáfora da seguinte maneira: Quando nós significamos por meio de uma metáfora e não de outra, estamos construindo nossa realidade de uma maneira e não de outra. As metáforas estruturam o modo como pensamos e o modo como agimos e nossos sistemas de conhecimento e crença, de uma forma penetrante e fundamental (2001: 241).

⁹¹ Essa visão mais controladora da imigração destaca-se também nos depoimentos de agentes policiais, como se pode notar na Seção 4.4.

agência do Estado, a restrição do fluxo de imigrantes e é tida como um processo natural.

Desse modo, mesmo na concessão de vistos para reunião familiar em que a base aparenta ser voltada a valores familiares, existe o interesse econômico (Exemplo 4a2 abaixo). Portanto, **o valor nacional, um valor do Presidente da República** não é de fato **a vida em família**, porém são **também (além de tudo) os rendimentos**. O valor de verdade destaca-se no uso do processo existencial, com o verbo ‘ser’ e o adjetivo superlativo: **é o objetivo máximo**. A referência ao Presidente da República e o seu interesse na família são usados como estratégia de dissimulação, quando o real interesse é econômico: são as relações coesivas como **‘também’, ‘então’** ou o advérbio **‘sempre’**, junto com o processo futuro **‘vai ser’** que ancoram o interesse do Estado e que traem a fala dos representantes do Estado. Esses elementos operam ideologicamente, constroem o argumento do Estado, em que a questão econômica é principal: “Focalizar a política da verdade revela exatamente aquele aspecto do governo em que os discursos concorrentes lutam pela hegemonia --- para autorizar a sua versão da verdade como ‘O’ verdadeiro discurso no debate” (Chouliaraki, 2005: 49).

Exemplo 4a2: Representante do Ministério do Trabalho e Emprego, valores e reunião familiar

Nós inserimos em 2004 o valor de reunião familiar, nós passamos **a ser muito mais abertos, nossa** muito mais, filho, filha, tio, tia, maior de 24 anos, os filhos e filhas, né, começamos a admitir, dar o resultado deferido, pedidos com um valor por entender que uma tese que levamos, olha as pessoas, aqui, e **isso é um valor do Presidente da República, a questão da reunião familiar, que ele sempre enfatiza, né, e isso tem um apoio social, então é um valor nacional, podemos dizer né? é um valor amplamente aceito, isso também ajuda trazer ou manter renda ou rendimentos no Brasil**, ou traz ou mantém né em vez de mandar para fora para sustentar os familiares fora, ah o recurso fica aqui, **então** ajuda gerar trabalho, emprego e renda aqui, como eu falo, **isso é o objetivo máximo da nossa política migratória, isso vai ser sempre a preocupação.**

Outra justificativa para uma imigração voltada a interesses econômicos é o fato de que o Brasil já teve, durante mais de 500 anos, de receber ‘mais abertamente’ os estrangeiros⁹² como observa-se no Exemplo 4b abaixo. O entrevistado procura justificar-se e logo justifica o Estado: parece que pressupõe que o Estado pode ser

⁹² A imagem positiva da imigração brasileira contrasta com os aspectos de seleção e eugenia levantados na pesquisa de Seyferth sobre a colonização e a imigração (2000). Sant’Ana também discute essa seletividade em seu artigo sobre a política de imigração brasileira atual referente ao Mercosul. (CNPd, 2001).

criticado pela sua seleção apenas de imigrantes com vantagens econômicas: “eu mesmo tinha muita implicância, hoje eu me sinto muito tranqüilo a respeito disso”; é como se houvesse um primeiro choque entre os seus valores e a política do Estado, mesmo assim essa personalização do discurso serve como estratégia para justificar a política do Estado. A personalização aqui se refere ao fato de que o representante do Ministério do Trabalho conta a sua própria impressão como forma de mostrar que até ele foi convencido da verdade do Estado, a inclusão da opinião pessoal funciona como argumento persuasivo com o intuito de justificar a seletividade na imigração. Como representante do Estado, o entrevistado precisa ser coerente com os valores do Estado, portanto, ele se explica, talvez também por medo da minha leitura da seletividade da imigração. De qualquer forma, é evidente que todos os representantes assimilam e legitimam a política seletiva do Estado.

Exemplo 4b

Resposta do representante do Ministério do Trabalho e Emprego em uma segunda entrevista para saber das mudanças na política de imigração

Eu mesmo tinha muita implicância com essa, sabe, esse termo inclusive, seletivo, né, pó, mas depois o que o que eu acho assim que **eu hoje me sinto muito tranqüilo a respeito disso**, mesmo como falei nós temos **uma conta assim, um saldo muito enorme** por 500 anos recebemos imigrantes , né, 500 né, o que isso diz para mim é uma **pura vantagem**, foi, Brasil, eu acho **fantástico** quando se fala da **multietnicidade, da multietnicidade, da diversidade cultural, eu acho fantástico, né é uma vantagem enorme** para o Brasil na **'globalização'**, **é ter essa composição, essa formação**.

Além disso, é possível notar a preocupação com construir um perfil favorável do Brasil na “globalização” no Exemplo 4b. Veja os adjetivos, as repetições, a personalização do discurso, as nominalizações: ‘uma conta assim’, ‘um saldo muito enorme’, ‘pura vantagem’, ‘fantástico’, ‘multietnicidade’, ‘diversidade cultural’, ‘vantagem enorme’, ‘me sinto tranqüilo’, ‘eu acho’. Os imigrantes são comodificados, metaforizados em ‘contas’ que contribuíram culturalmente ou que contribuirão (como visto nos trechos anteriormente) financeiramente. As metáforas e as nominalizações aqui contribuem estrategicamente para construir a narrativa do Estado-nação em que o imigrante e a imigração fortalecem a hegemonia do Estado no mundo globalizado mediante o uso de palavras com valores positivos.

Assim, o Estado-nação deve preservar a sua soberania e, ao mesmo tempo, deve posicionar-se positivamente no mundo globalizado, é preciso adaptar-se às

mudanças da “globalização”, evidente no Exemplo 4c abaixo. É por isso que o Conselho Nacional de Imigração posiciona-se favoravelmente frente à aprovação da união estável entre as pessoas do mesmo sexo, pois elaborou uma resolução a esse respeito. Essa resolução é tida como um passo positivo: ‘está beneficiando’, ‘uma inovação para nós’, ‘evoluiu muito’, ‘olha como o Conselho modernizou’. Nota-se que os processos e a nominalização são *miranda* em que o *topoi* pressupõe progresso, a idéia de que o Conselho está indo para a frente porque está seguindo as tendências da ‘globalização’; o Conselho até está mais avançado do que o Código Civil no que diz respeito a casamentos entre homossexuais. Além disso, o fato de que o membro enfatiza a evolução do Conselho infere que não era sempre assim; parece que apenas neste momento em que o Conselho está adaptando-se aos tempos atuais. Tudo isso é um pouco contraditório no sentido de que em outros momentos o Conselho permanece arraigado no passado nas leis de imigração seletiva ou incapaz de resolver outras conseqüências da ‘globalização’ tais como a exploração de mão-de-obra barata. A autoridade é usada de forma conveniente para cultivar a idéia de um Conselho liberal e flexível aos tempos.

Exemplo 4c

Comentários referentes à pergunta sobre mudanças na política de imigração

Representante da Polícia Federal

O estatuto hoje não prevê vistos para casais que vivam maritalmente ou até hoje, **o próprio Conselho Nacional de Imigração está beneficiando** casais homossexuais em conseguir aí o visto de residência no país.

Representante do Ministério da Justiça

nós editamos uma resolução que permite ao estrangeiro que vive em união estável com brasileiro de adquirir a permanência definitiva no país com base nesse contrato entre aspas, nessa união estável, inclusive sem distinção de sexo, **o que é uma inovação para nós, o assunto não está previsto no Código Civil, e nós já concedemos através do CIG** esse tipo de permanência, né?

Membro do Conselho Nacional de Imigração

Ah **evoluiu muito, ela evoluiu** muito, você quer ver como **o Conselho evoluiu muito**, nos, nos últimos anos, né? No início, você falava de um caso de concubinato, que não era casado, não era permitido de maneira alguma, tinha que ter casamento, cartório e tudo... registrado aqui no consulado brasileiro, devidamente traduzido, hoje tem, é previsto a lei de concubinato, hoje nós aprovamos, **olha como o Conselho modernizou**, a vivência em comum de duas mulheres, não sob a proteção legal porque não existe isso, mas sob a reciprocidade, porque esse caso foi aprovado, a brasileira que morou na França, a França acolheu ela, então nós tivemos que proceder da mesma maneira com a francesa que veio morar aqui, entendeu? **Então o CIG teve que evoluir, e muito, até porque os casos de homossexuais, por exemplo, nós não temos como negar, mesmo que a legislação não prevê.**

De acordo com Fairclough, existe uma certa estetização do discurso: “A estetização das identidades públicas é uma construção mais ou menos consciente das identidades públicas... para criar determinadas imagens” (Fairclough, 2003: 212). Essa estetização parece camuflar ou desviar o foco do controle, do poder hegemônico e da seletividade do Estado no tocante à imigração. Por exemplo, nos dois trechos a seguir, os entrevistados constroem um panorama histórico da imigração brasileira, projetam o perfil do Brasil como um país plural (Kmylicka, 1995) em que o(a) brasileiro(a) se identifica com o(a) imigrante/o(a) estrangeiro(a) devido à própria história de imigração e distingue o Brasil dos Estados Unidos. Veja os seguintes trechos em negrito no Exemplo 4d.

Exemplo 4d Representante A do Ministério da Justiça

...começamos com os escravos africanos, ...os italianos com a mão-de-obra cafeeira, depois a vinda de **profissionais da ciência e da tecnologia da Polônia, da Alemanha, da França, nós tivemos os árabes para desenvolver o comércio regional no Sul e Sudeste**, os japoneses para agricultura,... enfim, **incentivamos várias imigrações**, damos a terra, damos as passagens,...; um povo **completamente miscigenado...**, a gente começou a **nossa** vida contando com essas diferenças; ...portanto a política imigratória brasileira reconhece isso, que é um país de imigração, e um país de imigração, no geral recebe bem os estrangeiros; ...como **nós vamos** maltratar os estrangeiros, se **nossa família** é de estrangeiros? Então, isso é uma situação comum no Brasil, faz com que **a lei do estrangeiro seja favorável à imigração, diferente de outros** países que tiveram uma colonização mais centralizada em uma única nacionalidade, por exemplo o caso dos **Estados Unidos... há um sentimento mais forte de etnia, de nacionalidade, de grupo social,...Brasil tem essa característica muito própria** que favorece aos imigrantes nos fluxos migratórios.

Exemplo 4e Representante B do Ministério da Justiça

O Brasil, o Brasil assim como todos os países da América do Sul foram povoados por migrantes, não há como se contar a história do Brasil, a história da Argentina, a história do Paraguai, assim por diante, sem falar na imigração, nenhum de **nós somos brasileiros**, todos, nenhum de **nós somos índios**, **nós somos** descendentes de **índios, portugueses, espanhóis, italianos** e assim por diante, principalmente, brasileiro, principalmente no Brasil houve uma miscigenação muito grande, mas muito grande, é tanto que o passaporte é o mais valorizado no câmbio negro, porque o brasileiro não tem biótipo, **o ariano é brasileiro, o negro é brasileiro, o asiático é brasileiro, todos são brasileiros, independente de raça, religião ou cor, né?**

Appadurai, em sua discussão de 'ideoscapes', observa que os Estados exploram a 'política de herança' para estabelecer uma reputação acolhedora e idealizada (1990: 304). A construção da história de imigração em termos positivos leva à idealização do Estado-nação: "a nação é imaginada como comunidade porque, sem considerar a desigualdade e exploração que atualmente prevalecem em todas elas, a nação é sempre concebida como um companheirismo profundo e horizontal." (Anderson, 1989:16). A representação positiva do país é predominante. Van der Valk destaca: "A auto-glorificação nacional é frequentemente expressada de maneira retórica e hiperbólica" (2003: 336). Essa glorificação constrói-se como narrativa idealizada em que se esquece da imigração seletiva e discriminatória do passado; é como se as leis do passado fossem recriadas (ver Capítulo 3). Em outras palavras, a história é reavaliada, a verdade é trocada: "Este discurso tem como base uma divisão radical entre o fato e a avaliação – eleva seletivamente alguns elementos como imprescindíveis ao pronunciamento da verdade (fatos), enquanto outros elementos são construídos como especulação subjetiva (avaliações)" (Chouliaraki, 2005:58). O sofrimento do emigrante brasileiro (por exemplo, nos Estados Unidos) contrasta com a visão brasileira de receber bem. Ocorre aqui a construção de uma visão de um país acolhedor: uma tentativa de fixar a nação como um lugar distinto ("O novo Estado democrático é um ideal, é uma espécie de ideal sem restrições de tempo"; Giddens, 2001: 87). Desse modo, o representante do Estado como autoridade da imigração, universaliza uma determinada interpretação da imigração com o intuito de ofuscar a seletividade da imigração atual e anterior, com essa estratégia, ele não precisa usar um contra-argumento, como o outro representante que nega o preconceito. Parte-se do pressuposto de que o país é acolhedor a imigrantes: "O poder para universalizar a verdade, em outras palavras, não jaz na capacidade de articular de forma explícita um

conjunto de significados para tornar o discurso visível. Ao contrário, o poder para universalizar a verdade jaz no discurso como pressuposto” (Chouliaraki, 2005: 66). A construção do pressuposto e a verdade estabelecem a idealização do Estado, em que a significação é indubitavelmente ideológica.

Portanto, a idealização (o Estado como amigo) desenvolve-se mediante o estilo narrativo do discurso. A postura do Estado no tocante à imigração é mistificada. O entrevistado usa a retórica de ‘nós’, da comparação (com os Estados Unidos) e da pergunta para contar uma história simplificada em que o Estado parece nem distante, nem rígido: ‘incentivamos várias imigrações’, ‘damos a terra, damos as passagens’, ‘a gente começou a nossa vida contando com essas diferenças’, ‘como nós vamos maltratar os estrangeiros, se nossa família é de estrangeiros?’ ‘nós somos brasileiros’, ‘nós somos descendentes de índios, portugueses, espanhóis, italianos’. O uso repetitivo do ‘nós’ e a comparação com o outro funcionam como estratégias discursivas⁹³ em que se busca a afirmação do Estado como único e simpático, o seu poder hegemônico se torna supostamente invisível na interdiscursividade⁹⁴ construída na narrativa do passado. A narrativa em si é um argumento político – uma estratégia construtiva que se desenvolve sutilmente na retórica da repetição de ‘nós’ e da pergunta (‘como nós vamos maltratar os estrangeiros, se nossa família é de estrangeiros?’), em que o Estado representa uma nação historicamente unida e sem discriminação são “as virtudes com as quais o povo passa a se identificar como elemento comum para a criação do sentimento da nacionalidade” (Dupas, *op. cit.*: 142). Em suma, o processo de narrar e de usar de forma repetida o ‘nós’ contribui para uma estratégia construtiva de unir, de estabelecer um país unido e solidário (Wodak et al, 1999: 33). É nos pronomes ‘nós’, ‘nenhum’ e na negação ‘não há’, e além do mais, no valor deôntico do indicativo, que o Estado constrói o seu discurso ontológico: a sua narrativa ontológica, pois é um discurso que oferece segurança e estabilidade. O trecho a seguir (Exemplo 4f) mostra claramente o valor do Estado-nação, a predominância do nacionalismo no tocante ao resto do mundo, ‘nós’, ‘a gente’, ‘um Brasil acolhedor’, ‘um Brasil que respeita’ funcionam ideologicamente como forma de unificação e distinção dos outros.

⁹³ Ver Capítulo 1.

⁹⁴ Ver Capítulo 1.

Exemplo 4f

Representante A do Ministério da Justiça: comentários em sua resposta sobre as características da nova lei do estrangeiro

...**nós temos** muitos muitos brasileiros lá fora que estão sendo maltratados, e o que **a gente** tem como política, para a gente ir lá fora exigir, **a gente** tem que primeiro dar exemplo aqui, **a gente** atende muito bem aqui, então quando **a gente** for lá fora, você não pode maltratar o brasileiro porque pessoas de seu país....são muito bem tratadas no Brasil, se **a gente** promove mais **um Brasil acolhedor, um Brasil que respeita** os direitos de imigrantes e trata as pessoas com direitos humanos, **a gente** tem mais condição moral e legal de exigir de que os países dão um tratamento, então você vai dizer assim, **a nova lei de imigração vai vir na contra mão** do que está se definindo no mundo todo, **porque todo mundo fecha as fronteiras...**

Novamente, é importante destacar o uso de ‘nós’ ou ‘a gente’ como representação da nação, pois funcionam como estratégia discursiva e retórica. Desse modo, os pronomes são manipulados para criar a atitude solidária do Estado, e ao mesmo tempo distinto dos outros Estados, em que se fecham as fronteiras (Iñigo-Mora, 2004: 37). Nesse sentido, o uso de ‘nós’ demarca a diferença (Silva, 2000); torna-se uma forma simbólica e ideológica do mito do Estado-nação (Thompson, 1995).

Além disso, o uso de ‘nós’ ou ‘a gente’ sugere a incorporação do discurso por parte do entrevistado; já tem costume de falar sobre o país e a questão da imigração dessa forma⁹⁵. De acordo com Fairclough, tomou posse do discurso, posicionou-se como membro do mundo do Estado: “Um dos mistérios da dialética do discurso é o processo em que o que começa como uso retórico e consciente do discurso transforma-se em ‘propriedade’ – como as pessoas tornam-se inconscientemente posicionados no discurso” (Fairclough, 2003: 208). Dessa maneira, a identidade pessoal do representante apaga-se em sua identidade institucional, assim legitimando o poder do Estado-nação.

Ainda no Exemplo 4g, o entrevistado assume a voz do Estado, desenvolvendo uma argumentação com base no ‘absoluto’ e no exagero do superlativo: ‘mais tolerante’, ‘favorável’, ‘não existe país mais liberal de imigração do que o Brasil’. O uso do pronome indefinido ‘nenhum’ junto com as modalidades de certeza (‘posso dizer

⁹⁵ Fiz a seguinte observação nas notas de campo desta entrevista: Não me senti muito à vontade com esta entrevista, tenho a impressão de que eles (os dois) estão acostumados a falar sobre a questão, já têm uma fala pronta. Reconheço que há uma preocupação genuína considerando os seus comentários e as falas de outros, mas não sei até que ponto há uma fascinação com estrangeiros ou com o nacionalismo e a imagem brasileira? Como separar os dois? Como separar o representante do Estado da pessoa em si? (escrito em 21/3/05).

com muita segurança’) indicam a sua autoridade e também valorizam o Estado. O que se destaca ainda mais é o uso do ‘eu’. Ao personalizar o discurso, o entrevistado legitima o próprio Estado: o ‘eu’ e o ‘nós’ se tornam a mesma voz, pois o entrevistado se identifica com o Estado, seu nível de compromisso com o Estado é absoluto.

Exemplo 4g

Representante A do Ministério da Justiça, ainda sua discussão sobre a política de imigração brasileira e na comparação com outros países

Olha eu já **rodei o mundo inteiro** fazendo acordos internacionais, sobre extradição, migração e tal tal ... **posso** dizer com muita segurança, **nenhum país** que eu conheci, tem uma política de governo **mais tolerante, favorável, liberal de imigração que o Brasil, eu não conheço nenhum.**

Desse modo, o Estado-nação possui apenas virtudes, como um império intocável: “Em resumo, a construção de uma identidade nacional garante uma legitimação continuamente reforçada, e o direito e o poder de uma unidade sacrossanta e irreprimível” (Hardt & Negri, 2004:122). É o Estado tolerante, benevolente; observe a metáfora gramatical de um Brasil praticamente imperial do Exemplo 4h: ‘o Brasil não anda atrás deles’. Mesmo assim, a tolerância pode ser considerada de outro ângulo; será que realmente indica a benevolência do Estado ou apenas uma maneira de não resolver os problemas de imigrantes não regularizados? Existe uma contradição subjacente a esse trecho, pois ao mesmo tempo em que o Estado é apresentado como sendo mais tolerante, o(a) imigrante é praticamente obrigado(a) a resolver a sua situação com as poucas opções de legalização oferecidas na lei, as principais sendo o casamento com um(uma) brasileiro(a) ou o nascimento de um(uma) filho(a) em solo brasileiro, pois os critérios para os vistos de trabalho são bastante rígidos e não explicitados. É determinado, apenas, que os imigrantes devem ser ‘altamente qualificados’, mas como é definido ‘altamente qualificado’?

Exemplo 4h

Representante A do Ministério da Justiça, na discussão sobre os imigrantes sem documentos

O Brasil não anda atrás deles; ‘daqui têm um filho brasileiro, casam com uma mulher brasileira, conseguem um emprego’...‘vai acabar ficando’; ‘tem sido assim, é aos poucos quando você está ilegal, você casa com brasileiro, você vai se regularizando...

Será que o(a) imigrante não regularizado(a) é obrigado(a) a viver uma mentira? Como um imigrante peruano sem documentos, comentou: ‘porque en la realidad, acá en Brasil, sabes lo que es lo más que se legalice es la mentira, que se ha golpeado la verdad es la mentira, si tú dices una mentira, te lo aceptan, si dices la verdad, no se la aceptan, entonces lo que pasa, te obligan a mentir, no?’. O que acontece com o(a) imigrante que não pode se casar ou ter filhos ou que opta por não casar ou por não ter um filho por conveniência? Onde se encontram essas vozes no Estado em que parece a retórica a realidade dos imigrantes na luta para regularizar-se?

A contradição subjaz, também, à posição do Estado em relação aos refugiados⁹⁶, clara no Exemplo 4i. O(a) refugiado(a) se torna um ‘objeto’, um alvo conveniente da benevolência do Estado brasileiro para ressaltar a sua imagem frente à comunidade humanitária internacional. Ademais, a comparação com os brasileiros constrói um argumento falso, pois os nacionais não estão, em termos comparados, em situação de conflito ou risco político: a idéia transmitida contribui para a crença de que estamos tirando do(a) brasileiro(a) para ajudar o(a) estrangeiro(a), a ‘condescendência’ sugere a assimetria entre o Estado e o(a) refugiado(a), pois ‘a condescendência’ implica que o Estado considera o refugiado como um subgrupo, é um olhar do poderoso para o desvalorizado. No cenário internacional, a aceitação de refugiados é bem-vista, mas a pessoa em si é minimizada: “Alocar o ‘status’ de refugiado, procurador de asilo ou ‘ilegal’, porém, garante que esses grupos sejam presos a uma ‘lógica’ circular e estereotipada” (Lynn & Lea, *op. cit.*: 418).

⁹⁶ Deve-se apontar que existe outro estatuto para os refugiados. No projeto original de pesquisa, não era a minha intenção trabalhar com refugiados, mas descobri durante a coleta de dados em São Paulo, na Casa do Migrante, que a situação de refugiados políticos não é tão distinta dos refugiados econômicos. Os refugiados políticos são os(as) imigrantes que fogem de situações de guerra ou risco em seus países de origem. Os refugiados econômicos são os(as) imigrantes que saem de seus países de origem devido às dificuldades econômicas; vão a outro país em busca de trabalho. Além disso, cabe notar que alguns estrangeiros (refugiados econômicos) tentam solicitar o refúgio político como forma de conseguir mais tempo no país para resolver a sua situação. Cornelius & Rosenblum com base em Stalker, 1999 e Tamas 2004, descrevem: A imigração voluntária envolve imigrantes que tomam uma decisão, motivada por considerações econômicas voltadas à família; e a imigração forçada em que os refugiados são deslocados de suas casas devido a desastres naturais ou humanas. A distinção é importante em termos teóricos, pois os refugiados humanitários têm direito (a princípio) à proteção legal adicional mediante várias instituições nacionais e internacionais. Contudo, na prática, os imigrantes involuntários enfrentam desafios e tomadas de decisão semelhantes àqueles de migrantes voluntários (2004: 102).

Exemplo 4i

Representante A do Ministério da Justiça: comentários sobre a situação de refugiados

Há todo um cuidado com os refugiados por ser uma **categoria especial**....porque refugiado é **objeto à proteção especial do governo brasileiro**, se você pensar, a gente dá muito mais do que os brasileiros têm.... então existe uma **condescendência** do governo brasileiro que facilita muito a vinda dos imigrantes, ..quer documento, quer proteção, mas ele **se vira**, vai trabalhar... vai buscar um emprego...dá aula de línguas... **faz um bico**,...

Essa discussão sobre os(as) refugiados(as) indica a dupla face do Estado (uma face de Jano Giddens, 2001: 141). Por um lado, pode-se notar a construção de um Estado benevolente na modalidade de certeza ('há todo um cuidado, proteção especial do governo brasileiro') e na comparação com os brasileiros ('a gente dá muito mais do que os brasileiros têm'). Por outro lado, o entrevistado se contradiz na própria comparação com os brasileiros, a sua argumentação se torna uma falácia, visto que os(as) brasileiros(as) não vivem em um país de guerra: não são refugiados(as) políticos(as). Além disso, o próprio uso da conjunção 'mas' trai, pois o(a) refugiado(a) recebe um cuidado especial, mesmo assim, 'ele se vira', 'vai trabalhar... vai buscar um emprego', 'dá aula de línguas', 'faz um bico', 'sobrevive de qualquer jeito'. É importante observar aqui que os processos usados contradizem o 'cuidado especial'; pressupõem que o(a) refugiado(a) não é o(a) imigrante altamente qualificado(a) ou o(a) investidor(a). O qualificador 'de qualquer jeito' e os processos não são *miranda*, porém, inferem uma avaliação de menosprezo: 'se vira', 'faz um bico'. Confere com a ideia de Bauman de que os(as) refugiados(as) e os(as) imigrantes são vistos(as) como os 'desjeitos' do mundo, então, não é preciso preocupar-se muito, eles(elas) se viram.

A dupla face do Estado pode ser observada também na questão do controle da imigração. Há uma preocupação com o controle em outras frases do entrevistado, tais como: 'a imigração sob controle'; 'qual é a outra razão dessa política? é o controle imigratório que o Brasil evidentemente faz'; 'o Brasil não é solto não'; 'não é aberto, né, não é a casa da mãe Joana'; 'não entra quem quer'; '0,6% da população'. A negação, junto com a metáfora da 'casa da mãe Joana' indica que o país aparentemente acolhedor pode ser apenas um mito. De acordo com Dupas, existe uma "progressiva tensão entre protecionismo e abertura" (*op. cit.*: 28). Existe uma crise identitária ou

ontológica: será que se abre aos fluxos da “globalização” ou se fecha? Essa discussão deve ser considerada também à luz dos depoimentos de agentes policiais em focalizam bastante o controle das fronteiras. O controle é, de fato, outro ângulo do poder em que o Estado exerce a sua dominação (ver Seção 4.4)

Mesmo assim, o fato de que o número de imigrantes caiu deve-se a outros fatores (questões econômicas a serem discutidas adiante) e não necessariamente ao controle – exemplo 4j. Por exemplo, os(as) imigrantes saem de seus países devido à mesma razão pela qual os(as) brasileiros(as) emigram – o fator econômico, daí a comparação: ‘o mesmo fator, às vezes é o mesmo fator que faz o estrangeiro não entrar’, significando que da mesma maneira em que o país não oferece oportunidades de econômicas para o crescimento pessoal, não se torna atraente também para os imigrantes.

Exemplo 4j

Representante A do Ministério da Justiça sobre brasileiros no exterior

a explosão de brasileiros que há no exterior; 3.5m de brasileiros lá fora; **o mesmo fator** que faz eles saírem, **às vezes é o mesmo fator que faz o estrangeiro não entrar.**

De certa forma, a comparação e a referência a questões econômicas servem como forma de legitimar o número reduzido de imigrantes no Brasil e de desviar a atenção do fato de que as leis de imigração continuam rígidas. O Brasil não é para todos, apesar do grande interesse em investimentos, como pode-se notar no Exemplo 4k.

Exemplo 4k

Representante do Ministério Trabalho, comentários referentes à pergunta sobre a política atual de imigração

Eu acho sempre tem que manter equilíbrio, sempre, né mesmo para investidor, **você pergunta como assim? você não quer gerar trabalho, emprego e renda né?** sim, **por exemplo**, eu tenho um pedido aqui, um projeto trazer 50 mil investidores coreanos no Brasil, então, **eu tenho que tomar um certo cuidado** porque em, isso pode o número, eventualmente, não sei se se é excessivo, é pouco, não sei Brasil é muito grande né, não sei mas depende também de como as pessoas vêm para o Brasil, né se elas se distribuem de uma maneira homogênea e tal, se concentram, a tendência disso gerar oposição na sociedade né, **as pessoas se formam como guetos, essas pessoas não falam a língua do país, isso começa gerar, eu sei porque eu venho de uma cidade de imigração né em Mogi das Cruzes (rindo) havia até chinês, coreano, japonês, então portugueses, sempre** né, **então quando formam guetos, sempre cria resistência**, então tem que ter **sempre** equilíbrio, então mesmo que sejam 50 mil investidores, nós temos que **ter cuidado** por isso estou consultando vários ministérios entendeu para falar **vamos aceitar ou não? E se sim sobre que condições?**

O que se nota no Exemplo 4k é que novamente o entrevistado personaliza o discurso, com base no relato pessoal, usa a história pessoal para justificar o cuidado, a preocupação: ‘eu sei porque eu venho de uma cidade de imigração né?’ Parece que existe uma certa reserva frente a determinados grupos, evidente na repetição de tais palavras como ‘cuidado, sempre, equilíbrio, não sei, né?’ Ainda faz perguntas retóricas: ‘como assim?’ ‘Você não quer gerar trabalho, emprego, e renda né?’ ‘vamos aceitar ou não?’ ‘E se sim sobre que condições?’ O argumento se constrói mediante uma aparente preocupação ou insegurança; porém, será que existe uma hesitação aqui porque o grupo de investidores não vem do ‘status quo’ de imigrantes do norte? Dessa forma, a imigração seletiva parece não ser baseada em fatores econômicos. Ademais, o uso do termo ‘gueto’ é de certa forma pejorativa no sentido de que estabelece a idéia de que os(as) imigrantes criam redes fechadas, não buscam integrar-se, mas será que o estabelecimento de redes significa o fechamento à sociedade anfitriã ou apenas uma tentativa dos(as) imigrantes criarem uma rede de apoio (ver Capítulo 5). De qualquer forma, o uso de ‘gueto’ desvia o foco: não é o Estado que discrimina.

De fato, a imigração seletiva⁹⁷ faz com que a retórica se torne contraditória. Veja os próximos trechos do Exemplo 4I; aqui o argumento se baseia na diversidade: ‘porque o brasileiro pode ser qualquer um’, ‘e acaba que os estrangeiros se vêm no próprio brasileiro também’. Porém, ‘qualquer um’ e ‘significa tudo’ são limitados: há que pensar em ‘cérebros’, ‘dinheiro’, ‘investimentos’, ‘exportação’, ‘ocupação de espaços políticos internacionais’.

Exemplo 4I

Representante A do Ministério da Justiça

Brasil pode ser em pouco tempo um país muito bem situado na área internacional, e ...situar-se bem na área internacional, **significa tudo desde a vinda de cérebros, a vinda de dinheiro, a vinda de investimentos, a exportação de produtos, a ocupação de espaços políticos internacionais, isso é importante para o povo brasileiro.** Ainda quem vai sentar na mesa do Brasil lá no Fórum Internacional, você nunca sabe pode ser **um japonês, pode ser negro, pode ser um branco, um tipo de olho azul, pode ser um outro,** é sempre muito divertido, ninguém sabe quem é, os caras não têm uma definição, isso é o que mais legal,... **é bacana isso no Brasil porque o brasileiro pode ser qualquer um, e acaba que os estrangeiros se vêm no próprio brasileiro também, a gente chegou o nosso passado na imigração,** está na hora deles também enxerguem que os brasileiros também fazem parte daquele passado dos seus próprios ancestrais,...

A idealização da imigração e do passado brasileiro parece atenuar os critérios de seleção: determinados grupos de imigrantes são bem-vindos. O Brasil se torna glorificado/mistificado. O uso da diversidade como argumento serve aos propósitos capitalistas: a diversidade só tem valor se for econômica: Neste caso, o discurso de diferença opera ideologicamente – o reconhecimento cultural derivado da retórica da tolerância distrai o olhar de relação de produção e apresenta uma estratégia para focar a diferença como sendo apenas étnica, racial ou cultural (Scatamburlo-D’Annibale & McLaren 2003:154) A diversidade é o que homogeneiza o Estado-nação como um lugar de todos⁹⁸, pelo menos, um lugar dos ‘cérebros’, do ‘dinheiro’ e dos ‘investimentos’. De fato, a nominalização e a categorização de imigrantes⁹⁹ os transformam em produtos, são os ‘bens’, não remetendo às vozes humanas. Desse

⁹⁷ Com base em Hier & Greenberg (2002: 507), Lynn & Lea comentam sobre a seleção de imigrantes: A seletividade da Mídia e o Estado promovem a idéia de ‘imigrantes preferidos’ (*op. cit.*: 429). Será que a eugenia étnica do passado é agora uma eugenia econômica e profissional?

⁹⁸ A utilidade do discurso da diversidade como um instrumento para gerenciar as relações e os espaços, para servir como forma de regulamentação moral da co-existência feliz, é óbvia. (Bannerji, *op. cit.*: 38).

⁹⁹ De fato, a categorização dos(as) imigrantes serve para legitimar determinados grupos e excluir aqueles sem nenhum valor econômico e/ou científico (Van Leeuwen, in: Pedro, (org.) 1997).

modo, a diversidade não humaniza o discurso do Estado, mas parece dizer que ‘todos’ (‘todas’) são bem-vindos(as) uma vez que contribuam com a economia como sugerido nos exemplos 4m, n e o.

Exemplo 4m

O Representante A do Ministério da Justiça: todos(as) são bem-vindos(as)

porque **todo mundo** fecha as fronteiras, preocupa com questões que têm a ver com terroristas, segurança nacional, mas nós vamos dizer não, **os estrangeiros são bem-vindos**, mais simples, vamos botar todos os processos pela Internet, ...vou ceder este visto, mas para quê? porque **o Brasil está bom**, não é que **o Brasil está bem visto** no exterior, as pessoas falam que **o Brasil é legal**, mas vamos chamar turistas, vamos chamar imigrantes, vamos chamar pessoas que vêm para construir o Brasil, a trabalhar, a fazer dinheiro, investir, a desenvolver, a trabalhar mesmo professores, pesquisadores, cientistas, estudantes, artistas, todo o mundo, acho que uma hora boa para o Brasil fazer esse esquema com o mundo, já que o Brasil hoje **é um país muito bem... simpático no mundo inteiro, ninguém é contra o Brasil no mundo inteiro, nem tem porque ser...**

Exemplo 4n

Membro do Conselho Nacional de Imigração na comparação da política brasileira com outros países

Eu acho que o Brasil **ainda é mais generoso do que estes países todos**, até porque não tem **uma política ainda muito rigorosa em relação ao estrangeiro**, nós legislamos e tudo, e assim que a gente permite a entrada, não cabe um prejuízo para o país, os Conselheiros, o Conselho está muito contente atuando na sua forma de conduzir algum tipo de processo, alguma coisa, sabe, **não traz nenhum prejuízo**, eu eu vejo sempre os dois aspectos muito pontuais: **a questão humana e a questão da mão-de-obra brasileira, e depois acredito que pode trazer algum tipo de conhecimento relevante, alguma coisa que seja benéfico para o país**, sabe, nós perdemos bons cientistas russos porque não tínhamos uma política de imigração adequada na época da abertura do mercado

Exemplo 4o

Representante A do Ministério da Justiça: imigração inteligente

...tentar atrair a **imigração inteligente**, atrair o quê? ...atrair **professores, pesquisadores, cientistas, investidores, aposentados, pessoas**, por exemplo, que o aposentado, ele recebe o salário lá, pode passar seis meses aqui por ano, comprar uma casa, financiar um carro, financiar um apartamento, ele quer fazer isso no Nordeste para passar férias, **então a gente vai prever isso, facilitar a vinda de professores, pesquisadores, cientistas....**

Nos exemplos 4n e 4o, é evidente que a intenção é de construir hegemonia do Brasil. Essa construção se desenvolve na comparação com outros países, nos superlativos, e nos pronomes indefinidos, nas afirmações em modo indicativo, na modalidade pessoal do discurso: 'Eu acho, ainda é mais generoso do que estes países todos', 'Brasil hoje é um país muito bem', 'simpático no mundo inteiro', 'ninguém é contra o Brasil no mundo inteiro', 'nem tem porque ser...'. Além do tom pessoal do discurso, nota-se que a noção do Brasil como um país de todo mundo, e também, visto de maneira favorável por todos, é uma estratégia de universalização em que o poder se esconde.

A referência a 'todo mundo' cria uma abstração, quem é todo o mundo? Será que 'todo o mundo', inclui a mão-de-obra não qualificada/os(as) dos(das) bolivianos(as) costureiros(as)? Além disso, o uso repetido de 'nós', 'vamos' e até o 'eu' parece simplificar a questão da imigração e cultivar um país acolhedor: 'nós vamos', 'vamos chamar', 'vou ceder este visto', 'mas para quê? porque o Brasil está bom'. Contudo, a enumeração e a especificação dos grupos bem-vindos explicitam os interesses do país: 'professores', 'pesquisadores', 'cientistas', 'estudantes', 'artistas'. Porém, a seleção desses grupos de profissionais 'apaga' 'todo mundo'. O interesse não é trazer 'todo mundo', como se percebe nos trechos citados; a diversidade de todo mundo é apenas um argumento retórico para dissimular a hegemonia do país.

É preciso notar como 'a mão-de-obra altamente qualificada', o termo original do Estatuto do Estrangeiro, torna-se 'a imigração inteligente'. Essa nominalização indica os interesses do Estado, contrastando com a idéia de neutralidade e de igualdade embutida na diversidade do país. O uso do adjetivo 'inteligente' traz uma mensagem positiva, é um adjetivo muito usado hoje em dia, pois remete ao mundo informatizado e globalizado em que tudo é mais prático e mais amigável e as soluções sempre agradam a todos. Cria um perfil acolhedor do Estado e das pessoas; parece menos excludente do que 'a mão-de-obra altamente qualificada'. Mesmo assim, a readequação da nominalização 'mão-de-obra altamente qualificada' não significa que os critérios de seleção ou as relações de poder tenham mudado. Também, a nomeação da 'imigração inteligente' em tais grupos como 'professores', 'pesquisadores', 'cientistas' sugere a consideração dos(as) imigrantes como bens econômicos – eles/elas são uma aquisição conforme comentado no Trecho 4o: 'nós perdemos bons cientistas russos'. É evidente que determinadas categorias possuem mais prestígio do que outras (os(as) imigrantes ilegais; a mão-de-obra ilegal), pois 'não traz nenhum prejuízo', 'acredito que pode trazer algum tipo de conhecimento relevante', 'alguma coisa que seja benéfico para o país'. De fato, essas categorias são

‘miranda’, pois são valorizadas positivamente enquanto pressupõe-se que os outros com menos conhecimento ou em uma situação ilegal apenas trazem prejuízo. Também, o uso do termo ‘gueto’ é de certa forma pejorativa no sentido de que estabelece a idéia de que os(as) imigrantes criam redes fechadas, não buscam integrar-se, mas será que o estabelecimento de redes significa o fechamento à sociedade anfitriã ou apenas uma tentativa dos(as) imigrantes criarem uma rede de apoio (ver Capítulo 5). De qualquer forma, o uso de ‘gueto’ desvia o foco: não é o Estado que discrimina.

De qualquer modo, a classificação implica a passivação dos(das) imigrantes; não são agentes, pois é o Estado que determina o reconhecimento legal do(a) imigrante (Van Leeuwen, in: Pedro, 1997), uma vez que ele/ela tenha algo a oferecer, que seja benéfico ou tenha conhecimento relevante – o imigrante precisa possuir algum bem para ser valorizado. Supõe-se que o imigrante que não tem inteligência, conhecimento ou dinheiro não é aceitável. Nesse sentido, é o Estado que determina a inclusão ou exclusão do(a) imigrante na sociedade: “As representações incluem ou excluem atores sociais” (Van Leeuwen, in: Pedro, 1997: 180).

Além disso, de acordo com o Exemplo 4p, os(as) imigrantes do Mercosul são aceitos uma vez que tenham um trabalho lícito. A contradição é evidente: a ‘globalização’ e os blocos comerciais versus o controle do Estado-nação. Por um lado, a integração de blocos comerciais exige a abertura e a maior flexibilização de fronteiras; mas, por outro lado, o Estado não perde o seu controle. Retoricamente, é possível falar da integração entre países, mas o Estado não deixa de impor limites, não perde a sua voz: ‘desde que’ impõe uma condição.

Exemplo 4p

Representante A do Ministério da Justiça, comentando sobre o Mercosul e a nova lei do estrangeiro

“um boliviano como turista [diz] quero ficar, **desde que** tenha um emprego lícito, e **ninguém tem que ser qualificado, desde que tenha um emprego lícito**”

De qualquer forma, será possível conseguir um trabalho lícito quando é muito mais cômodo¹⁰⁰, no caso dos(as) costureiros(as) bolivianos(as), manter-se no mercado

¹⁰⁰ O assunto aqui é de perguntar se aqueles que se beneficiam mais da maneira em que a vida social é organizada, se interessam na resolução do problema (Fairclough, 2003: 210)

informal? Afinal, o problema existe há mais de dez anos.¹⁰¹ O problema de mão-de-obra semi-escrava boliviana é reconhecido; mas, ao mesmo tempo, o governo se legitima: a culpa é do outro – ‘o mercado internacional’. O argumento é claro: ‘não é culpa do governo brasileiro’. Os pronomes retóricos são menos freqüentes nesse trecho. O Estado isenta-se da responsabilidade¹⁰², pois o problema é mais complexo, existem outras forças responsáveis. Nesse sentido, nos exemplos 4q, 4r, e 4s abaixo, o problema é construído como sendo complexo, é um problema que vai além do Estado, o Estado à mercê da mão-de-obra barata: “As fronteiras nacionais passaram a ser a todo tempo transpostas, sendo encaradas como obstáculos à livre ação das forças do mercado” (Dupas, *op.cit.*:43).

Exemplo 4q

Representante A do Ministério da Justiça: comentários sobre o trabalho irregular de bolivianos(as)

o que acontece com esses costureiros **é perverso**, se chegar hoje para **aqueles** bolivianos todos em São Paulo, **nós vamos** regularizar todos **vocês**, fazer um acordo com Bolívia, no dia seguinte, no seguinte **os empregadores vão mandar eles embora, por quê?** porque se eles tiverem a regularização, ele vai ter de direito a quê? carteira de trabalho, FGTS, as férias, décimo terceiro, a salário mínimo, aí o empregador, ...ah bom, não me interessa mais, **aí** ele vai mandar o cara embora, e vai lá buscar outro ilegal, se todos os bolivianos forem regularizados, ele vai começar a buscar colombianos, **começar a buscar da Guyana, começar buscar da Coréia**, eles vão atrás porque isso é uma rede que trabalha ganhando muito dinheiro com **exploração de mão-de-obra, é um costume oriental, salários na china**, ...são salários baixinhos para quem está competindo no mercado internacional, os salários são muito baixos, não há direitos trabalhistas para segurá-los, ... então o empregado ...trabalha pela comida e pelo ...e olha lá se ele quiser, não tem direitos sociais trabalhistas, então **estes caras que montam uma loja**, montam uma confecção, eles não estão a fim de ter carteira assinada, ...é muito dinheiro trabalhista, é muito problema, não tem nada, só problemas no Brasil, e no seguinte dia, eles mandam embora, ...é pagar B, pagar C, tem que pagar verba rescisória, tem que pagar tudo se não te bota na justiça, ...**é direito trabalhista brasileiro é muito favorável ao empregado**, e aí eles buscam mão-de-obra ilegal, **então** é aquela coisa, **não é a culpa do governo brasileiro**, por mais que chega lá e regularize todos os bolivianos hoje, acho que isso só vai gerar desemprego, eles vão ser mandados embora e então **a gente tem que combater as máfias, e duramente combater estes empregadores...**

¹⁰¹ Período aproximado com base em artigos coletados dos jornais *Folha de São Paulo* e *Estado de São Paulo*.

¹⁰² De fato, o ato da legitimação exige que o ator institucional acredite ou mostre respeitar as normas oficiais e, portanto, permanece na ordem moral (van Dijk, *apud* Van der Valk: 2003: 317).

Exemplo 4r

Representante do Ministério do Trabalho e Emprego: explicação da dificuldade de controlar a exploração de mão-de-obra barata

Ela é totalmente ilegal, né, não é? na verdade, ela, ela, até entendo, mas ela, ela na verdade, ela é um subproduto, não é? de uma atividade, de um meio já formalizado, né, das magazines, das grandes lojas, e tal, e tal, que está formalizado, mas que faz uso né, de um, de um, dessa, de um segmento não formalizado para obter rendimentos maioresagora tem que ter também em conta, Raquel, assim de que esse tipo de atividade está sendo no momento um problema mundial, até tenho visto este problema nos Estados Unidos, tenho lido nos Estados Unidos em vários lugares porque eh eh, por causa dos preços baixos, não é, os tipos de produtos (mexicanos) mexicanos ou a China em especial joga assim produtos no mercado a um preço muito, muito baixo, derruba qualquer atividade tão simples, entendeu? É um problema complexo para a gente resolver em si só, não é? porque na verdade é é, como os representantes mesmos dos bolivianos me disseram um dia eh, eh, para regularizar e arcar com os custos trabalhistas por lei é irreal, irreal, os preços praticados aqui eh eh são são preços exorbitantes, agora são preços exorbitantes porque você tem entrada de produtos, é isso que precisa ser combatido, não é, eh só se você trancasse a torneira de entrada de produtos a preços muito baixos, senão você não cria aqui uma atividade....

Exemplo 4s

Representante do Ministério do Trabalho e Emprego: redes de tráfico de pessoas

Então quem não é não tem isso são os imigrantes em situação irregular, que é o caso dos bolivianos, peruanos, dizem muitos chineses, né que tem talvez eh muitos aí, às vezes, possivelmente, bom, boa parte inserida numa atividade econômica, mas boa parte também vem como fruto né de redes que vão se constituindo, **redes ilícitas, redes de tráfico que existem, existe contrabando de pessoas na verdade.**

No exemplo 4p, o entrevistado relata a situação dos(as) costureiros(as) bolivianos(as) como se o Estado fosse apenas observador revoltado, mas distante: ‘o que acontece com esses costureiros é perverso’. A situação é considerada perversa, mas os(as) bolivianos continuam representados como distantes, como se percebe nos pronomes demonstrativos ‘aqueles’, ‘esses’ e no uso dos termos ‘mão-de-obra ilegal’, ‘o ilegal’. Ainda, a forma indeterminada (‘o que acontece’) cria a impressão de que não há ninguém responsável, o Estado não está envolvido, o entrevistado está apenas narrando uma situação. De fato, são ‘eles’ – os outros. Quem são ‘eles’? – ‘os empregadores’, ‘estes caras que montam uma loja’, ‘as máfias’. Essas expressões (as vozes de outros) não identificam ninguém especificamente; é um grupo coletivo, mas

indeterminado e anônimo. De acordo com Van Leeuwen, a indeterminação anonimiza o ator social, atribui ao ator uma força coercitiva invisível (Van Leeuwen, in: Pedro, (org.) 1997: 199). Desse modo, serve para distanciar o Estado do problema de mão-de-obra semi-escrava e explorada dos(as) bolivianos(as). A indeterminação legitima a posição do Estado; o problema é atribuído a um grupo indeterminado, o Estado não é responsável porque é uma situação além de seu controle. Portanto, ‘as máfias’ e ‘os empregadores’, por serem indeterminados adquirem uma autoridade impessoal contra a qual o Estado deve lutar; somos nós contra eles. Ocorre, então, a diferenciação do Estado¹⁰³: nós não somos responsáveis, são eles.

Desse modo, o relato do entrevistado é um argumento, ele busca legitimar o Estado. Observe o uso dos elementos de coesão ‘se’, ‘aí’, ‘e aí’, ‘então’. Ele chega a uma conclusão explícita com a negação e a afirmação no indicativo em que se nota a observação firme de que o Estado não é responsável: ‘não é a culpa do governo brasileiro’, pois aqui no Brasil o ‘direito trabalhista é muito favorável ao empregado’ em contraste com a China, que ‘não tem direitos sociais trabalhistas’ e onde ‘os salários são baixinhos’. O qualificador negativo ‘baixinho’ e a afirmação no negativo ‘não tem’ constroem uma comparação em que novamente o Estado desloca a sua responsabilidade. Em suma, o entrevistado constrói um argumento em que, evidentemente, combater as máfias não é um processo simples, devido às complexidades do mercado. É uma situação que não depende do governo brasileiro. Além disso, será que não é mais sensato deixá-los sem documentos? O que é explícito no argumento do entrevistado é que a regularização provocará o ‘desemprego’: ‘eles vão ser mandados embora’. A modalidade futura do processo assusta. Dessa forma, a não-intervenção do Estado transforma-se em uma ação supostamente humanitária, porque na realidade os(as) costureiros(as) continuam excluídos(as), as vítimas do mercado e da ordem social; são apenas ‘aqueles bolivianos’.

Os exemplos 4r e 4s de outro entrevistado seguem uma estratégia parecida: um argumento que exime a responsabilidade ou a participação do Estado, buscando a simpatia da interlocutora com o Estado: ‘É um problema complexo para a gente resolver em si só, não é?’ O problema vai além do Brasil, até os Estados Unidos sofrem com o problema; a comparação justifica a impotência do país frente ao problema: ‘tipo de atividade está sendo no momento um problema mundial, até tenho visto este

¹⁰³ De acordo com Van Leeuwen, a indeterminação anonimiza o ator social, atribuindo ao ator uma força coercitiva invisível, enquanto a diferenciação distingue ‘eles’ de ‘nós’ (*op.cit.*: 199). A diferenciação pode ocorrer entre grupos semelhantes, por exemplo, o Estado e as máfias detêm o poder, mas o Estado constrói uma explicação cuidadosa para não ser associado com a exploração dos(as) costureiros(as) bolivianos(as).

problema nos Estados Unidos'. O Estado se distancia dos problemas da globalização: 'redes ilícitas, redes de tráfico que existem, existe contrabando de pessoas na verdade'.

Ao mesmo tempo em que o Estado se exime, precisa manter a sua reputação, particularmente em relação aos direitos humanos internacionais; o trabalho ilegal não pode ser chamado de mão-de-obra escrava, deve ser usado um eufemismo: 'análogo à escravidão' como é evidente no Exemplo 4t; a eufemização torna-se uma estratégia dissimuladora (Thompson, 1995; Wodak *et al.*, 1999) em que o Estado procura amenizar a situação dos bolivianos em São Paulo e, além de tudo, preservar a sua imagem, a preocupação principal, pois é uma situação que fere a imagem do país: 'os princípios assumidos pelo Brasil'. O entrevistado personaliza o discurso no Exemplo 4u, abrindo uma concessão: "infelizmente", 'ao meu modo de ver, tudo bem, é uma prioridade do país, ou seja, gerar emprego e trabalho decente é uma prioridade cúmulo (principal) do nosso governo ... mas, me angustiam, não é, que é essa dos bolivianos, que qualquer hora pode estourar isso, de uma maneira muito ruim, ...então essa aí é inaceitável". Ele abre uma concessão pela modalização de seu discurso nas circunstâncias ('qualquer hora'); nos qualificadores ('infelizmente', 'inaceitável', de uma maneira muito ruim); nas locuções e nos elementos de concessão ('ao meu modo de ver,' 'tudo bem', 'mas', 'então'); e nos processos ('me angustiam' 'estourar'). Ironicamente, parece que não quer referir-se diretamente à questão, é como se ainda estivesse protegendo o Estado, pois não menciona explicitamente o problema como se nota nos pronomes vagos: 'essa dos bolivianos' e 'essa aí'.

Exemplo 4t

Representante do Ministério do Trabalho e Emprego, comentários sobre a situação dos bolivianos

...eu sempre acho assim, da gente tomar muito cuidado com o termo, o termo escravo, né (risada), eu diria análogo à escravidão, ou na pior das hipóteses, se não fosse isso, não significa que é menos grave, do que análogo à escravidão, escravo é o trabalho exaustivo, degradante, né, é a exploração exacerbada, selvagem do trabalho de outros, não importa a natureza, não importa a nacionalidade, como eu digo, isso confronta os compromissos, confronta os princípios assumidos pelo Brasil, né de defesa dos direitos humanos, né de defesa dos direitos fundamentais do trabalho, não importa a nacionalidades, este tipo de prática não é uma prática aceitável no Brasil, o Estado brasileiro não aceita isso, nós temos que combater e temos também que criar mecanismos para evitar isto, né.

Exemplo 4u

Representante do Ministério do Trabalho e Emprego, comentários sobre a situação dos bolivianos

Então, você, veja, o Conselho, eu acho que ele foi, eh, produtivo, mas, **infelizmente, ao meu modo de ver**, tão somente no aspecto do mercado formal, do ponto de vista, **tudo bem, é uma prioridade do país, ou seja, gerar emprego e trabalho decente é uma prioridade cúmulo do nosso governo**, então está em linha com isso, **mas** tem as outras questões como disse que, que pessoalmente, assim, **me angustiam, não é, que é essa dos bolivianos, que qualquer hora pode estourar isso, de uma maneira muito ruim**, nós vimos incêndios no Bangladesh, de uma comunidade também ilegal, irregular, e é muito similar, fiz direto a associação com os bolivianos, não é? 70 pessoas em um incêndio, pessoas que viviam não é? em oficinas, trabalham e moram e cozinham no fogão , **então essa aí é inaceitável**

De qualquer forma, a situação dos bolivianos permanece 'inaceitável' na retórica, pois o acordo de anistia que o Estado ofereceu não funcionou. A própria legislação imigratória não exime o estrangeiro da multa por ser ilegal; é uma multa de R\$800,00, alta demais para a realidade dos imigrantes ilegais. De toda forma, o Estado teria cumprido o seu papel humanitário; até uma cartilha foi elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego informando a comunidade boliviana de costureiros de seus direitos humanos básicos. A cartilha foi publicada em português e em espanhol (ver Anexo 5). Contudo, nota-se aqui no Exemplo 4v que o Estado torna-se 'vítima' da própria lei de imigração.

Exemplo 4v

Então agora **tem a questão da lei que não muda aquele tal, da bendita da multa, né, essa nem presidente da república pode isso, quer ver, nem ele pode, entendeu, ne passar, e isso é ruim**, tipo os bolivianos, tipo os bolivianos, **tentamos de todo meio**, pedi para fazer estudo aqui, tal tal, o presidente podia anistiar ne, não pode, né da multa que é 800 reais [perdão] não então, é isso o que nos disseram os advogados aqui, **entendeu? é uma pena né, nós tentamos de todos meios.**

Ainda, na linguagem emotiva do entrevistado ('da bendita da multa') existe um conflito: enfrenta-se com a rigidez da lei: 'tem a questão da lei'. Parece que o Estado perde a sua agência perante a lei: 'é uma pena né', 'nós tentamos de todos meios'. O fato de que 'nós tentamos'/'tentamos de todo meio' parece buscar uma certa simpatia pelo Estado; porém, pergunto, será que a intervenção do Estado é totalmente

impossível, “o poder reside inteiramente com aqueles que fazem as regras” (Lynn & Lea, 1999: 440), ou será que é mais conveniente para o Estado desenvolver apenas ações humanitárias para a comunidade marginalizada?

O contra-argumento é que a mudança é possível uma vez que haja a ação verdadeira e não apenas a retórica: ‘não há nada socialmente criado, isento da possibilidade de ser mudado socialmente (Fairclough, in: Wodak & Meyer, orgs. 2001: 134). Não obstante, os trechos analisados apontam que o Estado brasileiro segue a linha da ‘terceira via’: procura harmonizar os interesses do mercado e da ‘globalização’ com a unidade na diversidade da nação; busca estabelecer um mito da coerência e da coesão social: “...o discurso neo-liberal, e o discurso de coesão social. Apesar do contraste entre eles, possuem um elemento em comum: representam os processos sociais de uma forma altamente abstrata” (Fairclough, 2003:132).

A abstração a que se refere Fairclough serve aos interesses do Estado à medida que zela por sua soberania ou sua supremacia imaginada: vender-se como uma mercadoria valiosa é a conquista máxima, é o sonho de império, é o desejo de promover a imagem do Estado-nação como distinta dos Estados e das regiões principais do mundo (Europa, os Estados Unidos, Ásia, Austrália, Canadá), mesmo que seja imaginária, no meio da ‘globalização’ e dos fluxos mundiais: A soberania já não é uma questão de tudo-ou-nada, se é que já o foi: as fronteiras estão se tornando mais imprecisas do que costumavam ser. Apesar disso, o Estado-nação não está desaparecendo, e a órbita do governo, tomada no geral, se expande em vez de diminuir à medida que a ‘globalização’ avança (Dupas, *op. cit.*: 42). O Estado-nação constrói a sua identidade com base em uma contradição – o paradoxo da soberania e a abertura da ‘globalização’, como se percebe na fala do representante do Ministério do Trabalho e Emprego: ‘é preservar a soberania nacional, e continuar recebendo os imigrantes, eu acho que a tendência da ‘globalização’ é isso’. No Exemplo 4w, esse paradoxo se constrói mediante duas estratégias: o processo de transformação do Brasil atual (‘agora é o momento do Brasil tentar ocupar este espaço’) e a promoção da sua singularidade como nação distinta dos países do Norte: é um jogo de marketing – ‘vender o povo brasileiro, vender Brasil no exterior’ (fala do representante A do Ministério da Justiça). No Exemplo 4x, a discriminação é associada com os outros: ‘agora não é isso que a gente vê na União Européia, nos Estados Unidos, eu digo que a União Européia está passando por um retrocesso muito grande’ (fala do representante B do Ministério da Justiça). A comparação com outros países e a referência histórica, o impacto persuasivo de ‘ser’ e a personalização do discurso sobre discriminação descartam a

possibilidade de discriminação na política imigratória brasileira: ‘mas, é, é isso é para é retrocesso, discriminação para mim é retrocesso’.

Exemplo 4w

Representante A do Ministério da Justiça, comentários sobre a política de imigração e o futuro

Vender o povo brasileiro, **vender** Brasil no exterior, fazer o Brasil ser conhecido como um país que é **politicamente correto em termos de imigração, simpático**, e ganhar um pouco desse buraco que a comunidade está deixando na **Europa, ... os Estados Unidos** está fechando em cima do outro, **Ásia** está muito distante, então a gente pode, a **Austrália e Canadá** fizeram isso no passado, fizeram isso muito bem, estão começando recuar um pouco, acho que **agora é o momento do Brasil tentar ocupar este espaço**.

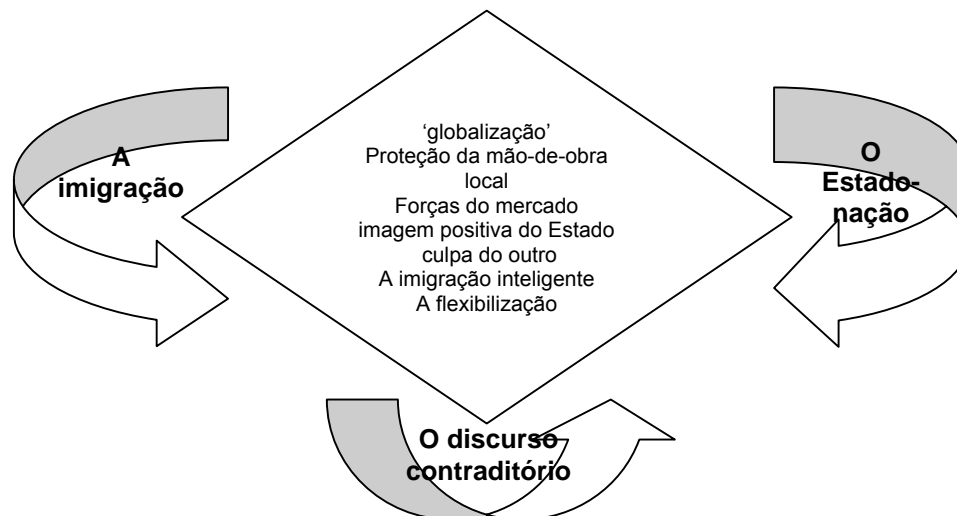
Exemplo 4x

Representante B do Ministério da Justiça, resposta voltada à comparação da política de imigração brasileira em relação a outros países

A tendência para nós, é o **óbvio**, é **preservar a soberania nacional, e continuar recebendo os imigrantes**, eu acho que a **tendência da ‘globalização’ é isso**, é a minha opinião pessoal, teria que ser a mesma, o mundo é do homem, né **agora não é isso que a gente vê na União Européia, nos Estados Unidos, eu digo que a União Européia está passando por um retrocesso muito grande**, porque, se você lembra do Império Romano em que haviam muros no sentido literal da palavra, os romanos ficaram dentro do muro, o lado de fora estavam os bárbaros, os bárbaros não podiam ultrapassar aquele muro, né, hoje a União Européia está criando um muro invisível, não é visível o muro, não, né, mas está se construindo, visivelmente tijolo em cima de tijolo, **mas, é, é isso é para é retrocesso, discriminação para mim é retrocesso...**

Contudo, a contradição permanece, a voz do(a) imigrante, que seja ‘inteligente’ ou ‘não regularizado’, não se ouve, pois para o Estado, o(a) imigrante é um objeto, apenas um elemento na retórica da nação. Além disso, o discurso institucional-imigratório é em sua essência uma contradição (Calavita, 2003), em que o Estado-nação ora se endeusa no nacionalismo ora se legitima ao culpar o outro (as forças do mercado e da ‘globalização’). O diagrama seguinte mostra a oscilação do Estado em relação à imigração: por um lado, acolhe o(a) imigrante para lembrar a tradição de um país que nasceu na diversidade étnica e cultural e, promove-se como país em busca de investimentos econômicos e científicos. Por outro lado, procura proteger a soberania da nação contra os movimentos de povos e a abertura provocados pela ‘globalização’.

Figura 4.1 – A relação entre a imigração e o Estado-nação



Portanto, a VOZ do Estado constrói-se com base em uma retórica ambígua entre a 'globalização' e a proteção da mão-de-obra brasileira. De qualquer forma, busca-se estabelecer hegemonia do Estado-nação mediante várias estratégias discursivas em que as identidades são posicionadas: os imigrantes são categorizados, e também o Estado posiciona-se:

Dessa perspectiva, é uma construção emergente, um resultado situado no processo retórico e interpretativo em que os interlocutores fazem escolhas situacionalmente motivadas por repertórios socialmente constituídos de recursos de identificação e afiliação, assim costurando esses recursos semióticos na forma de representações identitárias a serem apresentadas a outros" (Bauman, *apud* de Fina, 2004: 18).

É o Estado que detém a agência e sendo assim, determina como os(as) imigrantes são representados(as) e como o Estado auto-representa-se. Desse modo, os(as) imigrantes são classificados(as): não se sabe, na realidade, como é a vida deles(delas), visto que nos trechos analisados é a voz do Estado que busca legitimar-se como ator social principal. É o Estado que é o participante principal: representa-se e representa o outro mediante a sua argumentação (Fairclough, 2003). O Estado usa o seu poder de uma forma estratégica: "O poder possui uma eficácia produtiva, uma riqueza estratégica, uma positividade" (Foucault, trad. 1998: xvi)

Como participante principal, o Estado procura auto-representar-se em termos positivos, associando-se à idéia de uma nação unida pela sua própria diversidade em que não existe a discriminação: todos(as) são aceitos(as) e acolhidos(as). De fato, o Estado estetiza o discurso-institucional e, assim, o poder hegemônico é camuflado, ou seja, o Estado apresenta o seu poder como positivo, pois age a favor da nação, busca investidores, conhecimentos especializados, procura proteger o país:

O que aparece como evidente é a existência de formas de exercício do poder diferentes do Estado, a ele articuladas de maneiras variadas e que são indispensáveis inclusive a sua sustentação e atuação eficaz (Foucault, Trad. 1998: xi).

Mesmo assim, é nessa própria estetização do discurso-institucional que jaz a contradição: o poder que reprime não desaparece. Para construir uma imagem positiva de si mesmo, o Estado precisa distinguir-se como 'nós' em oposição a 'eles'. Ainda, o Estado precisa manter o seu controle: a seleção e a exclusão fazem parte desse controle. Nesse sentido, o Estado não dialoga com o(a) imigrante como pessoa; o(a) imigrante é posicionado como sujeito passivo, apenas um membro de grupos coletivos classificados conforme os 'interesses nacionais' do Estado. Desse modo, pode-se concluir que a representação do Estado e a sua representação dos(as) imigrantes demarcam dois mundos distintos. Além disso, o Estado estabelece um jogo ambivalente, porém conveniente, que oscila entre a distância e a autoridade do 'governo brasileiro'; e a empatia patriótica e a aproximação de 'nós', 'o povo brasileiro', 'a gente', 'o Brasil'. Os(as) imigrantes são sempre 'eles'(as): quer sejam 'pesquisadores', 'cientistas', 'mão-de-obra altamente qualificada', 'investidores' ou 'refugiados', 'costureiros bolivianos', 'mão-de-obra barata', são apenas coletividades sem rosto. Veja o seguinte quadro em que se pode observar as várias representações do Estado e dos(as) imigrantes:

Quadro 4.4: As representações do Estado e dos(as) imigrantes

O ESTADO	OS(AS) IMIGRANTES
<p>Representações impessoais ou distantes:</p> <p>O governo brasileiro, o Ministério da Justiça, o Ministério de Trabalho e Emprego</p>	<p>Representações positivas:</p> <p>Mão-de-obra altamente qualificada, imigração inteligente, um profissional altamente qualificado, investidores, pesquisadores, cientistas, professores, todo mundo</p>
<p>Representações próximas:</p> <p>O país, nós, o povo brasileiro, a gente, o Brasil, eu</p>	<p>Representações negativas:</p> <p>O ilegal, a mão-de-obra ilegal, os bolivianos, refugiados políticos¹⁰⁴, eles, os que chegam, excedente de mão-de-obra de outros países</p>

¹⁰⁴ Cabe destacar que os refugiados políticos são tratados com uma certa ambivalência, pois recebem um tratamento especial do governo brasileiro e, mesmo assim, são considerados com uma certa 'condescendência'.

Essas representações marcam a distância entre o Estado e os(as) imigrantes, existe uma lacuna entre a retórica do Estado e a realidade dos(as) imigrantes. A voz do Estado destaca-se; aparenta ser contraditória, mas não perde a sua dominação. As vozes dos(as) imigrantes são categorizações do Estado, não existindo um diálogo com eles/elas. Não se ouve a voz do(a) imigrante: Qual é a sua realidade? Como é a sua vida no dia-a-dia?

Em resumo, os representantes do Estado, acompanham a lei e elaboram as resoluções voltadas à imigração, constroem um Brasil solidário e em transformação para o mundo globalizado, mesmo assim, são distantes do sistema operacional em dois sentidos: dos imigrantes que serão sempre outrem; e os agentes policiais que representam a linha de frente do Estado, a outra voz do Estado como se perceberá na seção seguinte. De qualquer modo, deve-se notar que apesar da argumentação positiva dos representantes do Estado e as repetidas afirmações de que ‘não há discriminação’, ‘você sabe, né, nós não podemos discriminar’, ‘não há preconceito’, a lei, que seja o Estatuto do Estrangeiro em vigor, ou o Projeto de Lei, assim como as resoluções sobre investimentos e a própria fala dos representantes, existe ainda um discurso ancorado na ‘imigração eugênica’ em que o(a) imigrante é ‘admitido’ conforme os interesses do Estado: “A manipulação de imigrantes tem sido uma constante na história brasileira” (Lesser, 2004: 286). O passado apresenta a seletividade da ‘globalização’ em que existem os incluídos e os excluídos, esses últimos vistos sempre de forma condescendente. Dessa forma, todavia existem os grupos com menos prestígio, e também, aqueles que preconizam um sistema imigratório ainda mais rígido como se perceberá na próxima seção.

Ademais, o intuito da próxima seção é de mostrar o outro ângulo ao poder do Estado em que se percebe que a preocupação não é necessariamente com construir um perfil do Estado como acolhedor e ao mesmo tempo protetor dos interesses nacionais, mas o que se destaca aqui é que se constrói outro tipo de contexto em que a preocupação é com regras e controle:

Portanto, o aspecto normativo das regras tem um papel estruturador, porque está profundamente envolvido na (re)produção de atividades humanas, em diferentes práticas sociais. Ou seja, as propriedades estruturadoras das normas se materializam nas ações e identidades dos indivíduos e das instituições. Ações e identidades são em grande parte orientadas por regulamentações, que têm força estruturadora, porque estabelecem o que se espera que os agentes humanos façam, ou não façam (Meurer, 2004¹⁰⁵)

¹⁰⁵ Ver o site: <http://www3.unisul.br/paginas/ensino/pos/linguagem/0403/06.htm>

Nesse sentido, o que se torna saliente é que a verdade e o discurso nos depoimentos dos agentes policiais são entrelaçados de maneira distinta. A sua preocupação não é relacionada necessariamente à construção de uma imagem positiva do Estado, mas a preservação da sua própria imagem. Ainda, nota-se que os agentes devido ao seu contato diário com estrangeiros e imigrantes tendem a universalizar a sua representação desse grupo. É imprescindível ressaltar também que aqui se percebe uma outra manifestação do poder do Estado, em que o controle e a rigidez são mais predominantes. Dessa maneira, embora os policiais e os representantes façam parte do mesmo grupo, existe uma outra espécie de representação em que o poder é tido como controlador e disciplinador e não como um poder, pressupostamente favorável a todos(as).

Essas representações marcam a distância entre o Estado e os(as) imigrantes, uma vez que existe uma lacuna entre a retórica do Estado e a realidade dos(as) imigrantes. A voz do Estado destaca-se; aparenta ser contraditória, mas não perde a sua dominação. As vozes dos(as) imigrantes são categorizações do Estado, não existindo um diálogo com eles/elas. Não se ouve a voz do(a) imigrante: Qual é a sua realidade? Como é a sua vida no dia a dia?

Em resumo, os representantes do Estado, acompanham a lei e elaboram as resoluções voltadas à imigração, constroem um Brasil solidário e em transformação para o mundo globalizado, mesmo assim, são distantes do sistema operacional em dois sentidos: dos (as) imigrantes que serão sempre outrem; e os agentes policiais que representam a linha de frente do Estado, a outra voz do Estado como se perceberá na seção seguinte. De qualquer modo, deve-se notar que, apesar da argumentação positiva dos representantes do Estado e as repetidas afirmações de que ‘não há discriminação’, ‘você sabe, né, nós não podemos discriminar’, ‘não há preconceito’, a lei, quer seja o Estatuto do Estrangeiro em vigor, quer seja o Projeto de Lei, assim como as resoluções sobre investimentos e a própria fala dos representantes, existe ainda um discurso ancorado na ‘imigração eugênica’ em que o(a) imigrante é ‘admitido’ conforme os interesses do Estado: “A manipulação de imigrantes tem sido uma constante na história brasileira” (Lesser, 2004: 286). O passado apresenta a seletividade da ‘globalização’ em que existem os incluídos e os excluídos, esses últimos vistos sempre de forma condescendente. Dessa forma, todavia existem os grupos com menos prestígio, e também, aqueles que preconizam um sistema imigratório ainda mais rígido como se perceberá na próxima seção.

Ademais, o intuito da próxima seção é de mostrar outro ângulo ao poder do Estado em que se percebe que a preocupação não é necessariamente com construir

uma imagem do Estado como acolhedor e ao mesmo tempo protetor dos interesses nacionais, mas o que se destaca aqui é que se constrói outro tipo de contexto em que a preocupação é com regras e controle:

Portanto, o aspecto normativo das regras tem um papel estruturador, porque está profundamente envolvido na (re)produção de atividades humanas, em diferentes práticas sociais. Ou seja, as propriedades estruturadoras das normas materializam-se nas ações e identidades dos indivíduos e das instituições. Ações e identidades são em grande parte orientadas por regulamentações, que têm força estruturadora porque estabelecem o que se espera que os agentes humanos façam, ou não façam (Meurer, 2004¹⁰⁶).

Nesse sentido, o que se torna saliente é que a verdade e o discurso nos depoimentos dos agentes policiais são entrelaçados de maneira distinta. A sua preocupação não é relacionada necessariamente à construção de uma imagem positiva do Estado, mas à preservação da sua própria imagem. Nota-se ainda, que os agentes, devido ao seu contato diário com estrangeiros e imigrantes, tendem a universalizar a sua representação desse grupo. É imprescindível ressaltar também que aqui se percebe uma outra manifestação do poder do Estado, em que o controle e a rigidez são mais predominantes. Dessa maneira, embora os policiais e os representantes façam parte do mesmo grupo, existe uma outra espécie de representação em que o poder é tido como controlador e disciplinador e não um poder, construído como sendo mais positivo para todos. Existem intercontextos do poder ou interestruturas, já que tanto os representantes dos ministérios e do Conselho Nacional de Imigração, quanto os policiais servem como um todo para proteger o Estado.

4.3 A linha de frente

A idéia de elaborar esta seção surge principalmente de observações realizadas durante o trabalho de campo da pesquisa. Existe, de certa forma, uma dicotomia entre a retórica dos discursos oficiais da imigração e o que acontece no dia-a-dia entre agentes policiais de imigração e os (as) imigrantes. Esses acontecimentos não coincidem necessariamente com as experiências/os depoimentos dos representantes do Estado que têm pouco contato com os (as) imigrantes em si. De fato, a questão de contexto em uma pesquisa de imigração é complexa, as entrevistas com os representantes do Estado são sempre condicionadas ao contexto deles: os gabinetes, a preocupação com a própria imagem, o perfil do Estado. Porém, onde é que realmente

¹⁰⁶ Ver o *site*: <http://www3.unisul.br/paginas/ensino/pos/linguagem/0403/06.htm>

acontece 'a imigração': nas reuniões do Conselho de Imigração, em que em momentos mais exaltados da reunião, um membro pode exclamar: 'que se dane o estrangeiro', pois a sua preocupação é com a proteção dos interesses nacionais; no atendimento aos estrangeiros no Departamento de Estrangeiros da Polícia Federal, em que os estrangeiros se frustram com a burocracia, as esperas, as informações conflitantes; nas conversas de corredor em que se descobre que há desencontros entre um ministério e o outro; nas conversas de almoço, em que se comenta que os membros do Conselho não entendem a realidade do que acontece com os bolivianos, em que se admite que realmente não há uma proteção verdadeira da mão-de-obra brasileira, pois os (as) imigrantes sem documentos conseguem 'empregos', conseguem ter filhos ou casar com brasileiros(as) para permanecer no país, 'escapam' da rigidez dos critérios dos vistos de trabalho, pois é o que a lei permite; nas histórias dos agentes da Polícia Federal em que se descobre a falta de mão-de-obra para trabalhar nas fronteiras do país; e também, escutam-se as histórias de policiais que visitam as casas de casais de estrangeiros(as) casados(as) com brasileiros ou com filhos brasileiros e descobrem os casamentos arranjados ou os(as) filhos arranjados(as); as mulheres pagas para casar com o estrangeiro ou para ter um filho com ele para conseguir um visto permanente.

São experiências, observações e comentários que não podem ser gravados; surgiram naturalmente (de Fina, 2004:18), são vozes ouvidas no campo; confianças adquiridas no decorrer da etnografia; observações de tardes na Polícia Federal: é o espaço subjacente aos discursos oficiais das entrevistas e ao Estatuto do Estrangeiro, em que o Estado se desvenda, não na retórica, mas com base em experiências práticas. Portanto, nesta seção, pretende-se analisar dados de um questionário respondido por agentes da Polícia Federal. Os seis participantes tiveram uma semana para responder a esse questionário. Apenas o primeiro comentário é com base em uma entrevista gravada com o representante da Polícia Federal. O questionário aplicado é parecido com as perguntas das entrevistas realizadas com representantes do Conselho Nacional de Imigração. Veja o quadro a seguir.

Quadro 4.4.1

1. Como começou a trabalhar com a imigração e há quanto tempo trabalha?
2. Como tem sido o seu contato com os (as) imigrantes? (Como são as experiências do dia a dia/a interação com os (as) imigrantes)?
3. Como você descreveria o perfil do (a) imigrante?
4. Como você definiria a política atual de imigração?
5. Como definiria a política de imigração atual em relação a políticas anteriores e em relação ao futuro?
6. Como você percebe a política de imigração brasileira atual em relação às políticas de outros países (Estados Unidos, Inglaterra, França, Espanha)?
7. Como considera a relação entre a política, a lei e a prática?
8. A seu ver, quais mudanças podem ser feitas à política?
9. Como considera a situação da mulher imigrante?
10. Como você descreveria o perfil dos (as) imigrantes não documentados?
11. Qual é o perfil dos (as) imigrantes permanentes (ou pedindo permanência ou pedindo naturalização)? Qual é a base (em geral) do pedido de permanência ou de naturalização?

Outras observações:

A idéia de aplicar o questionário surgiu da idéia de que existe um desencontro entre o dia-a-dia dos agentes da Polícia Federal e o mundo mais burocrático dos membros do Conselho de Imigração. São os agentes que interagem diariamente com os estrangeiros, sejam estes turistas, imigrantes passageiros, imigrantes permanentes ou em busca da permanência. Os agentes de imigração trabalham no Departamento de Estrangeiros da Polícia Federal de Brasília, alguns atendem aos estrangeiros no balcão, outros realizam as entrevistas de naturalização e esse último grupo também realiza visitas às casas dos(as) estrangeiros(as), um ou outro já trabalhou no controle de imigração nos aeroportos ou na fronteira brasileira, às vezes fazem fiscalização dos chineses que vendem na Feira dos Importados de Brasília. Alguns dos agentes trabalham há mais de 20 anos com a imigração, enquanto há outros que trabalham há menos de um ano. Na análise a seguir, vou focalizar as respostas dos agentes a algumas das perguntas em que se percebem opiniões próprias sobre a imigração e também em relação aos (as) imigrantes. Além disso, é possível notar a distinção entre a retórica dos representantes do Estado em que ressaltam um Brasil da diversidade e, de uma maneira mais diplomática, porém contraditória, a imigração seletiva no país. Nas respostas dos agentes policiais, é possível notar uma voz direta e menos retórica do Estado em relação à imigração. Também, torna-se evidente a distância entre o sistema burocrático-institucional e o sistema operacional. De certa forma, mencionar a dificuldade dos estrangeiros para apresentar os documentos exigidos é uma estratégia de justificar as dificuldades dos policiais e/ou o fato de que surgem exigências nos processos dos estrangeiros: o que se entende é que não é culpa da polícia em si. Nota-

se ainda que a visão dos agentes é distinto, pois têm um contato diário com os estrangeiros como percebe-se no Exemplo 4.4a: ‘aqui a gente está vivenciando o papel e o estrangeiro, a vida dele, a situação pessoal dele, né, então dá este conflito, quando chega lá a pessoa é mais técnico. É que o Ministério olha só o processo, Então são situações eh eh que tem que ser analisadas né, uma ótica diferenciada né’. A argumentação aqui é mais explicativa; é uma justificativa.

Exemplo 4.4a

Comentários do representante da Polícia Federal sobre as experiências dos agentes em relação

Aqui por exemplo **na praça talvez eles não saibam o dia-a-dia aqui, a dificuldade que o estrangeiro tem de apresentar alguma documentação**, lá eles querem saber se está dentro do padrão, né, então **aqui a gente está vivenciando o papel e o estrangeiro, a vida dele, a situação pessoal dele né, então dá este conflito, quando chega lá a pessoa é mais técnico**, ...às vezes não sabe, não frisando aqui, às vezes não sabe porque essa pessoa não prorrogou, por quê? porque não tem embaixada no momento, se for mandar o passaporte para lá, ele vai perder até o prazo de visto dele, vai ter que ir embora do país entendeu? **É que o Ministério olha só o processo, Então são situações eh eh que tem que ser analisadas né, uma ótica diferenciada né?**

Existe uma preocupação com a reputação da polícia, parece que são culpados tanto pelos estrangeiros quanto pelos funcionários dos ministérios pela falta de documentação nos processos dos estrangeiros. Os estrangeiros culpam os policiais pela exigência de mais documentos por parte dos ministérios; no final das contas é com os policiais de imigração com quem é possível ter mais contato. Dessa forma, nota-se que os policiais se justificam e até justificam ao próprio estrangeiro. Nesta justificativa, observa-se um tom mais pessoal e narrativo. O uso de ‘a gente’, uma certa empatia com a dificuldade do(a) estrangeiro(a), a pergunta retórica, a exemplificação dos obstáculos enfrentados pelo(a) estrangeiro(a): às vezes não sabe por que essa pessoa não prorrogou, por quê? porque não tem embaixada no momento, se for mandar o passaporte para lá, ele vai perder até o prazo de visto dele, vai ter que ir embora do país’ servem para estabelecer uma dicotomia ou a distância entre os representantes dos ministérios e o dia-a-dia dos(as) policiais e dos(as) estrangeiros(as). Parece que os agentes policiais são um grupo distinto das pessoas indeterminadas: ‘o Ministério’, ‘a pessoa’, ‘eles’. Reconhece-se a diferença nas perspectivas: ‘É que o Ministério olha só o processo, Então são situações eh eh que tem que ser analisadas né, uma ótica diferenciada né?’ Os policiais não possuem a retórica dos representantes do Estado, o foco é a impressão da Polícia Federal, pressupõe-se aqui que os policiais não

trabalham bem, como é claro no contra-argumento do exemplo 4.4b abaixo: “então, muitas vezes, o processo chega até o ministério, mas está errado uai, mas tem que receber,então a policia trabalhou mal, muitas vezes não é isso, você segue uma norma né, uma orientação prevista numa portaria interministerial”, a lei justifica os procedimentos dos policiais, é assim que se isentam da culpa pelos desencontros dos estrangeiros e a burocracia. Não existe um agente específico a ser culpado, tudo volta à lei, é a lei que é a verdade, que detém o poder máximo, mas há de perguntar, as leis foram criadas por quem e para quem? É muito fácil usar a lei para justificar os desencontros no sistema operacional.

Ao mesmo tempo, nota-se que a Polícia procura justificar o Estado: “ele é o órgão analisador de decisão, então muito bem pode exigir outras coisas, está totalmente respaldado dentro da lei, no padrão previsto ali na normatização”, é a lei (o conhecimento) de agir, de tomar decisões sem necessariamente pensar na realidade das pessoas (os(as) estrangeiros(as)). A afirmação é conclusiva, ‘então muito bem pode exigir outras coisas’. No mesmo discurso, o representante percebe a dificuldade do(a) estrangeiro(a): ‘é o prejudicado fica com o estrangeiro, vejo por esta forma’, reconhece na opinião pessoal o lado do estrangeiro. Essa oscilação entre a lei e as experiências do dia-a-dia em que existe uma empatia ou não com a situação e as lutas do(a) estrangeiro(a) é o que caracteriza o discurso dos agentes policiais.

Exemplo 4.4b

Representante da Polícia Federal, continuação dos comentários sobre a distância entre os policiais e o Ministério da Justiça.

Outra coisa, o estrangeiro tem todo direito de requerer, **eu não posso recusar este requerimento**, ao Ministério pode recusar, **mas a polícia aceitou, tudo bem eu aceito**,.....**então** eu não posso recusar, o estrangeiro não preencheu um requisito da lei, mas eu quero dar entrada, a lei me ...pode dar entrada, **mas já de antemão já te falo logo**, você tem todo direito, **mas** o parecer vai ser desfavorável e o Ministério vai ratificar este parecer nosso, **então** muitas vezes o processo chega até o ministério, **mas está errado uai, mas tem que receber** ,**então a policia trabalhou mal**, muitas vezes **não é isso**, você segue uma norma né, uma orientação prevista numa portaria interministerial **mas** só como o ministério ele analisa, ele é o órgão analisador de decisão, **então** muito bem pode exigir outras coisas, está totalmente respaldado dentro da lei, no padrão previsto ali na normatização, é o prejudicado fica com o estrangeiro, vejo por esta forma, porque o que ele vai passando, ele não regulariza a situação dele, se bem que tem todo respaldo da lei, ele não vai estar irregular quanto à estada dele.

É essencial destacar que o Departamento de Estrangeiros da Polícia Federal é responsável pelo recebimento de processos de estrangeiros. Os processos são variados: pedidos de prorrogação de estada de turistas, recadastramentos de imigrantes antigos no país, pedidos de permanência com base em casamento ou prole brasileira, pedidos de prorrogação de vistos de trabalho ou de estudante, pedidos de naturalização, dúvidas sobre processos ou sobre como permanecer no Brasil. Desse modo, os policiais têm um contato variado com os estrangeiros. Entre os seis agentes policiais, que preencheram o questionário, há alguns que trabalham há muito tempo na Polícia Federal e também na área de imigração enquanto há outros que trabalham há menos de um ano. Um agente trabalha apenas um mês na área de imigração, então, não conseguiu responder a todas as perguntas.

No geral, o que se nota é que o foco da imigração para os agentes da Polícia Federal é a aplicação da lei. Eles exigem uma lei mais rígida do que a atual, como se nota nas respostas do Exemplo 4.4c, os(as) agentes reificam a rigidez: 'mais rígidas'; a avaliação não é positiva da lei como pode ser detectado nos qualificadores: 'muito flexível', 'bastante frouxa', 'regular'. Além disso, a receptividade do país não é tida como uma qualidade positiva, contrastando assim com os depoimentos dos representantes do Estado, há dois pressupostos aqui: a lei poderia ser mais rígida ou a lei não é tão ruim assim, é melhor do que outros países: 'Vejo que nosso país é muito receptivo na comparação com outros que têm democracia'. A comparação desvia o foco para o outro; o mesmo ocorre no contraste entre a clareza da lei e a falta de informações dos(as) estrangeiros(as): 'Muito clara, mas com a pouca informação que eles adquirem, se tornam difíceis de cumpri-las'. A avaliação da lei é positiva, mas o problema é com 'eles' ou o 'outro'; contradiz o depoimento do Exemplo 4.4b em que se percebe que há leis em conflito. Aqui se pressupõe que são os(as) estrangeiros(as) que adquirem 'pouca informação'. De qualquer modo, o que é mais preocupante nas considerações dos agentes é a reificação de uma atitude negativa frente aos(as) estrangeiros(as); com base em experiências do dia-a-dia, reificam aqui uma verdade: os(as) estrangeiros(as) são uma ameaça ao país. A modalização é forte e clara: 'deveriam'; a locução adverbial é específica: 'em relação aos estrangeiros'. A asserção é severa: 'não protege os nacionais contra aventureiros ou aqueles que vêm praticamente para viver da caridade pública'. Estabelece-se uma polaridade negativa entre os(as) estrangeiros e os(as) nacionais. As experiências do dia-a-dia dos(as) policiais são reificadas como única verdade, os(as) estrangeiros(as) não têm agência, são deslegitimados. De fato, a deslegitimação dos(as) estrangeiros(as) é o que legitima os agentes policiais e a sua postura.

Exemplo 4.4c

Comentários em resposta à pergunta sobre como consideram a lei atual do Estrangeiro

Muito flexível, tendo em vista que a época que entrou em vigor o contexto mundial era outro (terrorismo, 'globalização')

Regular. As leis deveriam ser **mais rígidas em relação aos estrangeiros.**

Muito clara, mas com a pouca informação que eles adquirem, se tornam difíceis de cumpri-las.

Bastante frouxa, pois não protege os nacionais contra aventureiros ou aqueles que vêm praticamente para viver da caridade pública.

Vejo que nosso país é muito receptivo na comparação com outros que têm democracia.

É evidente nos trechos em negrito do Exemplo 4.4c que o outro (o estrangeiro) é visto de forma negativa, uma ameaça ao país. A lei de 1980 é considerada como 'flexível' em relação ao momento atual, e apesar do fato de que todos dizem que seu contato com o(a) estrangeiro(a) é 'agradável', ele/ela ainda é ameaça à segurança nacional, assim essa idéia se transformou em senso comum, naturalizou-se a noção de que é o (a) imigrante que 'tem pouca informação', é 'aventureiro', subentende-se que é 'parasita', pois vive da 'caridade pública'. Nota-se então que os agentes policiais mantêm a mesma perspectiva dos anos 1930 e 1940 em que o estrangeiro foi visto como 'persona non grata'.

Além disso, em sua descrição do perfil do(a) imigrante no Exemplo 4.4d, podem-se perceber contradições nas definições desse perfil, talvez essas contradições surjam das experiências de trabalho dos(as) policiais, aqueles(as) que trabalham no atendimento ao estrangeiro na Polícia Federal em si e aqueles que trabalham/trabalharam nas fronteiras do país ou fazem visitas à casa do estrangeiro ou realizam entrevistas de naturalização. Novamente as experiências são reificadas, transformando-se em uma única verdade. Observe novamente a asserção em que se atribui uma valorização positiva ou negativa conforme a região: 'Os da América do Sul (Peru, Bolívia) e Ásia (China) vêm de maneira irregular em busca de trabalho'; 'Os da América do Norte, Europa, Oceania ...são imigrantes de nível social e cultural bom'. A valorização baseia-se no pressuposto de que certos grupos de imigrantes não possuem um nível social e cultural bom, assim alocando ao discurso de imigração dos (as) policiais um tom discriminatório, nada diferente da 'seletividade' eufemizada dos representantes dos ministérios e do Conselho Nacional de Imigração.

Exemplo 4.4d

Resposta sobre o perfil do(a) imigrante

Varia conforme o continente. Os da América do Sul (Peru, Bolívia) e Ásia (China) **vêm de maneira irregular em busca de trabalho**. Os da América do Norte, Europa, Oceania, na sua grande parte, **são imigrantes de nível social e cultural bom**.

Existe uma generalização, existente desde os primórdios da imigração: os (as) imigrantes do norte são sempre bem-vistos, rotulados positivamente, porém ocorre a estigmatização dos (as) imigrantes do sul: vêm de maneira irregular em busca de trabalho. A visão dos agentes policiais é a visão dos anos trinta e quarenta, ou até do Império:

‘no imaginário nacional a imigração parece continuar sendo coisa do passado, permanecendo ainda a imagem idealizada do (a) imigrante europeu disciplinado, culto, de tez branca e bem-sucedido’ (da Silva, in: Boucault e Malatian, orgs. 2003: 302).

Deve-se apontar que há outros comentários mais diplomáticos ou positivos, gerando assim uma certa contradição; os policiais falam da falta de rigidez da lei e da necessidade de controlar mais a permanência de estrangeiros no Brasil, mas ao mesmo tempo descrevem o seu contato com os estrangeiros como sendo ‘agradável’. De certa forma, os policiais são cientes de que ‘cada caso é um Caso’. Durante o meu período de observação na Polícia Federal, alguns agentes comentaram em conversas informais que há estrangeiros que se comportam de forma arrogante com os agentes do atendimento ao estrangeiro ou há aqueles que se envolvem em práticas ilícitas como, por exemplo, casam com prostitutas ou mulheres em desvantagem social para poder conseguir o visto de permanência. De certa forma é esse quadro que gera o seguinte comentário em resposta ao perfil do (a) imigrante; o curioso é que o(a) agente responde em relação ao homem: ‘o fluxo maior é de homens que vêm ao Brasil à procura de mulher brasileira. Estes muitas vezes já são divorciados em seus países e com o tempo acabam demonstrando o seu lado ruim’. Esse comentário, que eu já tinha escutado durante meu período da Polícia Federal transforma-se em senso comum; uma verdade naturalizada e aparentemente incontestável.

Os seguintes dois grupos de exemplos, Exemplos 4.4e/f contrastam com a categorização mais discriminatória dos(as) estrangeiros(as) discutida previamente. Destacam-se aqui qualificadores positivos: ‘educados’, ‘simpáticos’, ‘interessados no Brasil’, ‘corajosa’, ‘lutadora’, ‘amáveis’, ‘boa índole’; são descrições bastante

contraditórias em relação às outras categorias usadas pelos agentes. De qualquer forma, os qualificadores positivos remetem a outros pressupostos: os(as) imigrantes são posicionados para serem lutadores devido ao próprio sistema em que a sua agência é mínima (ver Capítulo 5); no geral, os(as) imigrantes procuram ser educados, de certa forma têm medo de questionar (ver Capítulo 5), inclusive durante meu período de observação na Polícia Federal, um dos agentes comentou que não gostava quando o(a) estrangeiro(a) vinha acompanhado(a) por brasileiros(as) porque os(as) brasileiros(as) sempre questionavam a documentação e os procedimentos. De fato, presenciei uma discussão entre um brasileiro e um agente; teve outro também que comentou, 'parece que fazem tudo para dificultar o estrangeiro' (checar nota).

Exemplo 4.4e

Mais comentários em relação ao perfil do (a) imigrante

Educados, simpáticos e interessados no Brasil; Vejo **que existe diferente perfil para cada etnia**. A maioria tem tino comercial. Porém outras, por imposição política de seu país de origem, vêem o Brasil como opção. Eu vejo em cada imigrante uma pessoa corajosa e lutadora.

Exemplo 4.4f

Respostas ao contato do dia-a-dia com os(as) estrangeiros(as)

Agradável na sua grande maioria, os contatos são positivos. Até o momento tem sido **bastante tranqüilo, eles são amáveis**. Sem nenhum incidente digno de nota, trato em geral com postulantes à imigração. Meu trabalho é analisar processos para o cumprimento da lei; já encontrei de tudo, desde pessoas imigrantes **de boa índole, até fraude**.

Todavia, as opiniões estereotipadas sobre os(as) imigrantes sem documentos predominam como é aparente no Exemplo 4.4g. Os(as) imigrantes são sempre considerados(as) como sendo pessoas de segunda categoria, marginalizados pelos rótulos dos agentes policiais e pela sociedade em geral. As descrições são quase sempre negativas: 'bandido', 'desesperados', 'ambiciosos e relaxados'. Parece ser um rótulo contraditório: como é que os (as) imigrantes podem ser 'ambiciosos' e 'relaxados' ao mesmo tempo? Como é que eles 'não têm interesse em legalizar sua situação' quando as multas por ser um não-documentado são muito altas? A legislação ainda é

considerada 'branda'. Surge a noção de que há grupos 'rejeitados' no mundo de hoje, como se nota na comparação da lei brasileira de imigração com a de outros países: 'A nossa política ainda está deficiente, pois agora é que o Brasil está se tornando destino para sul americanos e africanos e até asiáticos'. Entende-se aqui que o Brasil não pode se tornar destino dos grupos não-aceitáveis ou não-assimiláveis, que pressupostamente não contribuem para o 'desenvolvimento nacional' ou só querem aproveitar do país. É evidente que os policiais generalizam as suas experiências com os(as) imigrantes, reificando-as em verdades: 'Em geral não têm interesse em legalizar sua situação', o uso da locução adverbial 'em geral' junto com o processo no negativo 'não têm interesse' estabelecem um estereótipo desfavorável. Pressupõe-se que toda a culpa está com os(as) imigrantes por eles estarem em uma situação irregular. O mesmo ocorre no outro processo 'sempre fugindo', o 'sempre' funciona novamente para qualificar o(a) imigrante de forma criminosa. De fato, 'subempregos'; 'escolaridade baixa', 'nômades' são qualificadores que se baseiam no pressuposto de que os(as) imigrantes não têm chance de progredir na vida, pois eles(elas) não são qualificados, eles não fazem nada que seja de valor; portanto, o pressuposto estabelece-se na desvalorização do(a) imigrante; e na vulnerabilidade do Estado, há pessoas que 'aproveitam da boa hospitalidade da terra'. Há ainda, a generalização de um estereótipo negativo dos(as) imigrantes, já que não se estabelece apenas um estereótipo, porém se desloca o foco – desvia-se a atenção de problemas no sistema de imigração e de questões sociais no mundo de hoje em que as pessoas em desvantagem social mudam de um lugar a outro em busca de uma vida melhor: Será que podem ser culpadas por isso?

Exemplo 4.4g

Respostas à pergunta sobre o perfil de imigrantes não documentados

Possuem **subempregos**; São nômades, **sempre fugindo** da imigração; Escolaridade **baixa**; **Desesperados, ambiciosos e relaxados**. Eles já sabem das dificuldades que têm pela frente, **mas continuam insistindo** no intuito de conseguir lograr êxito. Em geral **não têm interesse** em legalizar sua situação, onde quer que estejam. **Os clandestinos** eu considero um aventureiro, podendo até ser **bandido**. Talvez tenha propósitos **escusos!** **Nossa legislação é branda**, porém a dele pode ser rígida. Cada caso é um caso! No exterior, raras vezes querem de fato contribuir para o desenvolvimento nacional. **Aproveitar da boa hospitalidade desta terra.**

Para os agentes policiais, a lei precisa ser mais rígida em relação à permanência do(a) estrangeiro(a), pedem 'exigências maiores', porém, não explicam como devem ser essas exigências, simplesmente devem ser sempre 'maiores'. Cabe

apontar que os alunos de programas para países de língua portuguesa vêm principalmente de países africanos. Note-se, também, o fato de que os(as) estrangeiros(as) comuns conseguem o visto permanente com base em prole brasileira ou casamento. Isso se justifica porque é praticamente a única forma oferecida pela própria lei para permanecer de forma definitiva no país, pois as concessões de vistos de permanência com base em trabalho ou investimentos são sujeitas aos critérios do Ministério do Trabalho e Emprego e do Conselho Nacional de Imigração. Além disso, há críticas aos países que possuem políticas de imigração mais flexíveis, como se pode perceber nos qualificadores usados e na modalidade forte: ‘Muito flexível’, ‘Deveria ter leis mais rígidas e um controle maior de fiscalização’, ‘Bem mais liberal e irresponsável’. Percebe-se então que o Brasil procura ser um país responsável na área de imigração, o país não deve deixar entrar aqueles que não merecem ser imigrantes: ‘possa realmente ter o direito de ficar aqui’. A modalidade é incisiva, marcando nitidamente a tendência discriminatória na imigração: ‘deveria’, ‘possa’, ‘devem’.

Exemplo 4.4h

Respostas à pergunta sobre quais mudanças gostaria de ter na lei do estrangeiro

Exigências maiores para se tornar permanente; **Maior rigor** quanto à naturalização;

Proteção da mão-de-obra nacional; **Maiores exigências** quanto aos alunos de programas para países de língua portuguesa no que tange ao rendimento escolar; Que haja **mais exigências**, para que o estrangeiro, possa realmente ter o direito de ficar aqui. Hoje em dia **basta ele ter filho** ou esposa brasileira, ele pode pedir a permanência e depois disso o estrangeiro nem sempre cumpre o que prometeu.

No exemplo 4.4h, a demanda da linha de frente ou do sistema operacional é o controle, a fiscalização; para os agentes policiais o grande desencontro entre a lei e a prática é a falta de rigidez. Consideram, por um lado, que a lei é ‘falha’, e, por outro, que a prática é fraca no sentido de que não consegue deter o(a) estrangeiro(a), para eles, trata-se do problema da ‘fiscalização’, ‘um controle fraco’; ‘a prática não funciona como realmente deveria ser’. Apenas um dos comentários reconhece a rigidez da lei: ‘Se fossemos colocar a LEI na PRÁTICA sem a POLÍTICA, o Brasil já teria recebido bombas’. Existe certa frustração, como se percebe na ironia da frase ‘o Brasil já teria recebido bombas’ ou no processo e na modalidade ‘não funciona’ e ‘deveria’.

Exemplo 4.4i

Comentários voltados à pergunta sobre a relação entre a lei, a política de imigração e a prática

Entre a lei e a prática **há dificuldades**, pois o fato de nosso país ter dimensões continentais dificulta a **fiscalização** e estrutura da Polícia Federal **ainda é precária** nas áreas de fronteira. Falha. A lei é um pouco rígida, mas com a política se tornou mais branda e então a prática fica com **um controle fraco**. A política existe no Papel, mas às vezes esbarra na burocracia para ser cumprida. Pois você encontra uma pessoal ilegal, faz a notificação para ela deixe o País, mas não tem como verificar se ela realmente saiu. **A Prática não funciona como realmente deveria ser**. Se fossemos colocar a LEI na PRÁTICA, sem a POLÍTICA, o Brasil já teria recebido bombas. Nosso padrão Brasileiro de arrumar uma solução gera leis para o momento (ex: Recadastramento de 1997/98) e a política em longo prazo não é observada! Muda a todo o momento. A legislação do (a) imigrante precisa mudar **o mais rápido possível** para **barrar um pouco a entrada de pessoas** que às vezes só querem **aproveitar da boa hospitalidade desta terra**.

Mesmo assim, é preciso observar que o poder aqui funciona de forma controladora e/ou punitiva no sentido de que as exigências dos policiais é de ‘disciplinar’ a imigração como se nota no processo ‘barrar um pouco a entrada de pessoas’ ou nas nominalizações qualificadas pelo ‘maior’: ‘maiores exigências’, ‘maior rigor’.

Além disso, é importante observar que os policiais se eximem de qualquer responsabilidade pela lei, e pela política atual, portanto, é possível notar um certo sarcasmo no Exemplo 4.4j a seguir mediante o uso do qualificador ‘magnânima’ e o ponto de exclamação.

Exemplo 4.4j

Pergunta sobre o que opinam sobre a legislação atual

Nossa legislação é **magnânima e prevê soluções para todos os casos de estrangeiros que têm problema!** Os três modos de permanecer legalmente no Brasil são: Empresário investindo no Brasil (Ministério do Trabalho); Casamento com brasileiro; Ter um filho nascido no Brasil, assumindo a paternidade.

Ademais, os comentários dos agentes no Exemplo 4.4i sobre o perfil do (a) imigrante permanente e/ou naturalizado confirmam que a principal saída para imigrantes comuns permanecerem no país é por meio do casamento ou do registro de filhos nascidos no Brasil. Além disso, a naturalização por motivos de concurso público ou para conseguir um passaporte brasileiro é vista de uma forma crítica, marcada

particularmente pela locução adverbial: ‘tão somente ingressar em concurso público ou adquirir o passaporte para terem melhor trânsito’. Novamente, estabelece-se um estereotipo de que os(as) imigrantes se naturalizam ‘tão somente’ para conseguir o passaporte brasileiro ou para passar em um concurso público. Os (as) imigrantes não-naturalizados não podem ingressar em concursos públicos e, inclusive, enfrentam dificuldades para validar os seus diplomas de graduação e/ou de pós-graduação como se perceberá no Capítulo 5.

Exemplo 4.4I

Comentários sobre o perfil do(a) imigrante que solicita a naturalização

Na sua grande maioria, **têm nível social cultural e escolar variando de médio a alto**. A **maior parte** dos pedidos de permanência e, conseqüentemente, a naturalização se dá **por casamento ou existência de filho brasileiro**. São pessoas que estão no Brasil há vários anos ou se casam com brasileiros ou têm seus filhos no Brasil. A maioria já fala português, já se adaptaram ao País ou **acreditam que no Brasil terão uma vida melhor**. Varia bastante, entretanto os que mais pedem naturalização visam **tão somente ingressar em concurso público ou adquirir o passaporte para terem melhor trânsito**. O perfil é na maioria de pedidos com base em filho ou casamento. **Quando solteiro o (a) imigrante casa com brasileiro. E quando vem com família constituída usa do expediente de gerar mais um filho!** A naturalização **por tempo é mais difícil**. Porém o fato de entender, ler e escrever em português são mais numerosos.

Os exemplos apresentados nesta Seção indicam que existe uma certa distinção entre a visão dos representantes do Estado e as opiniões dos agentes policiais. É nítido também que os agentes policiais usam as suas experiências como base para estabelecer generalizações sobre os(as) imigrantes; certas noções são reificadas, particularmente a noção de que o(a) imigrante irregular é de baixa escolaridade. Essas generalizações e reificações marcam o poder disciplinador dos agentes policiais em que existe presumidamente uma única verdade: (o) imigrante é um criminoso a ser controlado.

4.4 Considerações finais

Na narrativa sobre a imigração e o Estado-nação, os agentes policiais detêm uma agência forte e clara: o controle do(a) imigrante, pois ele(ela) é uma ameaça potencial. Parece que o(a) imigrante não é bem-vindo, apenas se tiver algo de valor a oferecer ao país ou se for de uma determinada nacionalidade. Desse modo, o contexto dos(as) policiais é ligado ao contexto dos representantes do Estado. Os(as) agentes são mais diretos em suas asserções no tocante ao(à) imigrante; o seu discurso não se

difere totalmente dos representantes do estado. Os policiais detêm uma voz forte, demonstrando uma preocupação com a proteção e o fortalecimento dos interesses nacionais: esse é o seu papel no sistema imigratório. As suas experiências e os seus contatos com os estrangeiros, turistas ou imigrantes, são múltiplos; eles reconhecem que 'cada caso é um caso', mesmo assim é evidente que há atitudes distintas em relação aos (às) imigrantes 'qualificados' ou àqueles(as) de determinados países. É interessante apontar que o atendimento ao estrangeiro é 'agradável'¹⁰⁷, porém as percepções e as atitudes não são sempre 'agradáveis'; naturalizada no discurso dos agentes policiais ou nos dos representantes do Estado é a noção de que o(a) imigrante é uma ameaça, um criminoso, um sujeito a ser disciplinado ou controlado:

Em suma, o poder disciplinar não destrói o indivíduo; ao contrário, ele o fabrica. O indivíduo não é o outro do poder, realidade exterior, que é por ele anulado; é um de seus mais importantes efeitos (Foucault, trad.1998: xx).

Sob essa ótica, o(a) imigrante torna-se uma construção constituída no geral por pressupostos discriminatórios, compostos de avaliações negativas e representações estereotipadas em que o(a) imigrante é reificado como ameaça ou um prejuízo à sociedade anfitriã.

Portanto, neste capítulo, analisou-se o discurso do Estado com base nos depoimentos de representantes dos ministérios diretamente vinculados à imigração e de membros do Conselho Nacional de Imigração. Foram examinados também alguns depoimentos de policiais que trabalham no seu dia-a-dia com imigrantes. Com base nesses depoimentos, é possível notar que há certos elementos lingüístico-textuais que são mais usados: qualificadores; processos que valorizam o Estado e, no geral, desvalorizam o(a) imigrante que tem menos para 'oferecer'; nominalizações e categorias que criam estereótipos ou generalizações em relação à imigração e aos (às) imigrantes e, também, em relação ao Estado. Note-se que essas nominalizações têm como base pressupostos, que escondem argumentos. São argumentos que reificam certas 'verdades' ou 'normas' no tocante ao(à) imigrante; constroem imagens positivas do Estado; dissimulam e desviam a atenção de questões de injustiça social tais como a discriminação, a desvalorização de determinados grupos, a exploração de mão-de-obra barata e ilegal. Por fim, esses argumentos escondem, mas também fortalecem as verdadeiras relações de poder: a hegemonia do Estado e o seu poder disciplinar em

¹⁰⁷ Pelo menos aqui em Brasília.

que o(a) imigrante tem a sua agência (a sua voz) quase apagada. É essa agência que será considerada no Capítulo 5 a seguir.

Capítulo 5

Imigrantes e seus mundos

Existe um mundo paralelo à agência dos representantes do Estado e dos policiais. Existe uma outra realidade: o dia-a-dia dos estrangeiros (as) imigrantes em que as experiências, as expectativas, as esperanças não coincidem necessariamente com as ideologias do Estado e as suas vozes. Neste capítulo, examinarei as experiências dos(as) imigrantes com o intuito de considerar essas experiências em relação aos dados apresentados nos capítulos anteriores. Os dados têm como base observações (notas de campo) e entrevistas realizadas em São Paulo em uma oficina de costura e em um albergue de imigrantes; observações e conversas informais na Polícia Federal de Brasília; visitas à Feira dos Importados de Brasília; visitas a uma congregação cristã chinesa em Brasília; entrevistas por e-mail com membros da Associação Nacional de Estrangeiros e Imigrantes do Brasil; entrevistas gravadas ou preenchidas em forma de questionário. O capítulo será dividido da seguinte maneira: 5.1 Interações entre imigrantes; 5.2 Histórias de imigrantes; 5.3 Considerações finais.

5.1 Interações entre imigrantes

Há perfis de imigrantes: os investidores, diretores de empresas, técnicos ou especialistas que vêm para implementar uma tecnologia específica ou para dar uma palestra; estrangeiros que trabalham em embarcações de pesca ou outros navios ou em plataformas de petróleo; jornalistas da imprensa internacional, artistas e desportistas, aposentados, religiosos, representantes de organizações não-governamentais, estudantes, refugiados, imigrantes sem documentos (com escolaridade baixa, média ou até alta), imigrantes temporários, imigrantes permanentes, imigrantes que vêm para reunir-se com familiares, imigrantes aventureiros, imigrantes que vêm devido a casamento com brasileiros, pesquisadores, cientistas, professores, profissionais liberais. Em suma, os perfis dos (as) imigrantes são variados. Eles vêm de países diferentes, culturas distintas, famílias e lastros socioculturais distintos, classes sociais diversas. Todavia, apesar dessas diferenças, existe um liame comum que entrelaça a todos: as experiências de ser imigrante e as leis migratórias. Obviamente, este vínculo se constrói mais rapidamente entre os

estrangeiros que vêm de classes sociais semelhantes, mesmo eles(elas) sendo de países diferentes. Portes & Rumbaut observam:

Imigrantes de nações diferentes que ingressam...como profissionais e encontram bons trabalhos e suas áreas de atuação tendem a possuir experiências de adaptação semelhantes às experiências típicas de imigrantes trabalhadores de países diferentes (1990:23).

É essa tendência que é possível notar nas correspondências entre participantes estrangeiros (as) na página da Associação Nacional de Estrangeiros e Imigrantes no Brasil¹⁰⁸; são estrangeiros (as) que vêm de países diferentes, mas nota-se que vários possuem experiências semelhantes e, no geral, são profissionais liberais. A Associação reúne estrangeiros de vários lugares do Brasil mediante a sua página na Internet. Essa Associação (conforme a descrição a seguir) foi autorizada pelo Ministério da Justiça para funcionar, devendo ser apolítica e apartidária.

¹⁰⁸ Tomei conhecimento do *site* devido a um anúncio afixado na Polícia Federal.

Quadro 5.1 Descrição – ANEIB



Grupo de estrangeiros que moram no Brasil. Este grupo recebe e envia informações sobre atividades diversas dos estrangeiros no Brasil e sobre a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESTRANGEIROS E IMIGRANTES NO BRASIL (ANEIB), instituição reconhecida oficialmente pelo Governo Brasileiro através da Portaria nº 2.721 do Ministério da Justiça, de 29 de setembro de 2004.

PORTARIA Nº 2.721, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004. O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 - Estatuto do Estrangeiro, e tendo em vista o disposto no inciso XVIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e o que consta do processo MJ/GM 08001.001799/2004-95, resolve:

Art. 1º. Dispensar a necessidade de autorização para funcionamento da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESTRANGEIROS E IMIGRANTES NO BRASIL - ANEIB, associação civil sem fins lucrativos, **apartidária e apolítica, composta**, na sua maioria, por estrangeiros, com sede em São Paulo/SP e destinada a representar os interesses dos estrangeiros no Brasil, promovendo diversas ações de assistência jurídica, social e médico-odontológica, entre outras, por ter ela sido constituída no Brasil de acordo com as leis nacionais e tendo sua sede localizada em território nacional, possuindo, assim, nacionalidade brasileira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIO THOMAZ BASTOS.
Ministro da Justiça

Publicado no Diário Oficial da União - Seção 1. Quinta-feira, 30 de setembro de 2004.
CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) nº 07.356.087/0001-83

A Associação tem 476 associados e o que se pode observar é que os(as) estrangeiros(as) associados(as) à página possuem experiências semelhantes apesar de serem de países diferentes; são experiências que estabelecem um vínculo entre eles. O perfil dos estrangeiros(as) vinculados(as) à associação é diverso, mesmo assim, alguns aspectos destacam-se: vários associados são de origem hispânica, fazem parte de outras associações (Associação Peruana, Associação Chilena, representantes de outros grupos culturais latinos). É possível notar que há várias trocas em espanhol sobre eventos culturais ou gastronômicos, eleições no Chile ou no Peru, compensação de refugiados políticos chilenos, outros assuntos. Porém, há estrangeiros(as) também de outros lugares: Canadá, Estados Unidos, Grécia, países da ex-União Soviética e outros países, que participam do grupo. O que se observa é que a Associação é composta de imigrantes mais antigos(as), aqueles que estão no Brasil há mais de vinte anos, bem como de imigrantes mais recentes. Desse modo, as informações e as interações baseiam-se em questões diversas: encontros de associações, ofertas de emprego e, de forma especial, a publicação de notícias que afetam os(as) imigrantes (por exemplo, o novo projeto de lei do estrangeiro) e ainda, pedidos de ajuda ou orientação sobre questões imigratórias e respostas a esses pedidos. A dificuldade de lidar com questões jurídicas é o que une os (as) imigrantes; é um espaço em que eles(elas) se sentem à vontade para tirar as suas dúvidas, oferecer as suas opiniões, desabafar. Deve-se apontar que os(as) associados(as) não têm perfil de estrangeiros(as) de baixa escolaridade ou de trabalhadores(as) não-documentados(as) como, por exemplo, os costureiros bolivianos em São Paulo. Esses imigrantes são 'ausentes' da página; não participam, embora a página tenha publicado informações sobre o acordo Brasil-Bolívia na tentativa 'fracassada' de conceder uma anistia aos bolivianos. Será que eles têm medo de participar? Será que eles não têm muito acesso à Internet? O espaço desses imigrantes, como se verá mais adiante, é a oficina de costura ou a Praça de Kantuta.

Os(as) associados(as) são estrangeiros (as) que vieram a trabalho, a estudos, por motivo de casamento ou por outros motivos. De qualquer forma, o que se percebe é que vários compartilham experiências e dificuldades semelhantes. Como se perceberá nos exemplos apresentados a seguir, eles(elas) se sentem à vontade para se expor. A página constitui um espaço em que os(as) estrangeiros(as) podem expressar-se e ser ouvidos(as), não necessariamente pelo Estado, mas por eles(elas) mesmos(as). É uma forma de estabelecer a agência, de dar-se uma voz em um sistema em que é difícil ser ouvido(a). Seguem alguns exemplos de publicações e/ou de trocas de experiências entre os(as) associados(as). Esses exemplos têm como intuito focalizar o

discurso dos(as) imigrantes, distinto dos discursos estudados nos capítulos anteriores. No geral o discurso se constrói em pedidos de ajuda para resolver processos burocráticos; relatos de dificuldades; conselhos. Essas trocas são marcadas pela interdiscursividade e pela intertextualidade, pois a forma do texto é o e-mail (a carta), porém segue o estilo de relatos e até desabaços de experiências como estrangeiros(as), em que há uma mescla de idiomas, por exemplo português e espanhol¹⁰⁹. Estabelece-se nessas ‘cartas-relatos’, um grau de intimidade ou proximidade entre os(as) estrangeiros(as) embora não se conheçam pessoalmente¹¹⁰. São correspondências caracterizadas por uma linguagem mais íntima ou afetiva, processos que marcam relatos e/ou expressões de solidariedade e/ou frustrações, qualificadores positivos do país apesar das dificuldades com os processos burocráticos, metáforas que trazem um discurso religioso de solidariedade e que marcam ao mesmo tempo um grande pressuposto: o(a) imigrante aceita como natural o seu ‘sofrimento’ com trâmites burocráticos na terra do outro; parece que assimila a sua categorização como ‘cidadão de segunda classe’; aprende a conviver com as dificuldades, talvez seja por isso que a Associação sirva para superar essas dificuldades. Por fim, o Estado para o(a) imigrante é a burocracia – os trâmites legais ou a Polícia Federal; ele ou ela não luta contra o Estado, apenas tentar cumprir as suas exigências: o poder torna-se assimétrico¹¹¹.

O exemplo 5a destaca alguns aspectos de uma reportagem publicada por um jornal on-line do Interior de São Paulo em que se podem observar as reclamações de estrangeiros na Polícia Federal de São Paulo e a falta de recursos humanos da própria polícia. Constata-se também o medo dos estrangeiros de se identificarem: ‘que preferiu não se identificar’, ‘também não quis dar o nome’. As experiências conduzem à idéia do(a) estrangeiro(a) como pessoa criminosa. Os processos e as nominalizações denotam a força do poder disciplinar: ‘persona non-grata’: ‘humilhação’, ‘foram ameaçadas de prisão’, ‘são autoridades e que mandam’, ‘meu crime é ser estrangeiro’. Além disso, os processos atribuem um valor negativo ao(à) estrangeiro(a) sem possibilidade de agência, enquanto os policiais detêm a agência: são eles que ameaçam, são eles que ‘mandam’ pois são autoridades. Os processos são taxativos. É

¹⁰⁹ É possível notar que alguns fazem esforço para escrever em português, uma indicação da tentativa de integrar-se à sociedade anfitriã.

¹¹⁰ A escrita pode mudar a forma das relações sociais, particularmente quando incentiva a intimidade. Uma maneira de realizar isso é usar a escrita para abrir caminho para a conversa íntima.... Escrever também evoca intimidade no âmbito do texto (Camitta: 1993: 240-241).

¹¹¹ Há que lembrar que meu foco não é os grandes investidores, com altos valores para oferecer ao Estado, falo aqui dos(as) estrangeiros(as) comuns que tentam levar a sua vida adiante da melhor maneira possível.

interessante ressaltar aqui que os policiais não respondem aos comentários dos estrangeiros sobre as ameaças ou a humilhação, apenas desviam o argumento pelo fluxo grande de estrangeiros(as) e a falta de recursos humanos e qualificam as reclamações como 'exageradas'.

Exemplo 5a¹¹² Trecho de uma reportagem divulgada na página da ANEIB

"O que passamos ali **é uma humilhação**. Fiquei esperando de pé com 25 pessoas em um lugar que só tem espaço para nove. Não existe sequer uma mesinha para você assinar seus documentos. Preenchi a minha ficha no chão. **Educação é o que mais falta**", comentou um português, que preferiu não se identificar. **"As pessoas que ousaram reclamar foram ameaçadas de prisão. Eles dizem que são autoridades e que mandam"**, comentou um peruano, que **também não quis dar o nome**. "Em nosso país, vocês seriam muito bem tratados. **Aqui, o meu crime é ser estrangeiro**", completou.

A direção da PF de Campinas observou que responde pelo atendimento de 65 municípios e que possui **apenas três funcionários para o setor de estrangeiros**. O grande número de estudantes que chegam do exterior para fazer os cursos da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) também aumenta a fila ainda mais. Apenas no segundo semestre do ano passado, oito mil estrangeiros foram atendidos.

"Não podemos colocar todo o nosso efetivo para atender os estrangeiros. Eles são apenas um dos focos de ação da polícia. Para se ter uma idéia, entregamos 150 passaportes por dia aqui. O atendimento acontece dentro dos padrões, as reclamações é que estão sendo exageradas", apontou um funcionário. "Todos os atendimentos não são simples e rápidos, cada caso é um caso. Apenas para este setor, temos mais de 20 situações diferentes, como pedidos de permanência, vistos, naturalização, refúgio ou até expulsão", completou.

Fonte: www.cosmo.com.br

O exemplo 5b apresenta uma sugestão para fortalecer a ANEIB e também um pedido e uma oferta de ajuda. Essa sugestão é modalizada: 'deveria ir pensando', 'podria criar filiais'; 'podamos hacer un esfuerzo' existe uma busca pela agência como se nota nos qualificadores e no processo transformativo: 'hacerla más sólida y fuerte', 'organizar más activamente'. Porém, nenhuma resposta foi mandada ao grupo como um todo em relação a essa proposta: será que existe um certo medo de tornar-se ativo(a), pois os(as) estrangeiros(as) não podem se manifestar politicamente? Ao mesmo tempo, os que se destacam mais são o pedido e a oferta de ajuda por parte do autor, uma busca pela solidariedade e uma expressão das dificuldades sofridas pelos estrangeiros que estão indicadas na metáfora: 'la vida del extranjero es como un

¹¹² Os exemplos foram mantidos na forma ou na língua original, os erros de ortografia ou de gramática (particularmente em português) não foram editados para preservar a originalidade das interações.

peregrinar de despachos'. Pressupõe já que a vida do(a) estrangeiro(a) é difícil devido aos processos burocráticos; a metáfora marca o senso comum. A metáfora além de marcar o senso comum, também caracteriza a interdiscursividade do texto, pois a idéia de 'peregrinar' associa ao(à) estrangeiro(a) a um peregrino religioso, destinado ao sofrimento. Mesmo assim, o estrangeiro não tem medo de expor-se, aceita o seu peregrino, como se percebe na agência dos processos ativos: 'necesitaré de vuestra ayuda', 'ofrezco mis conocimientos en lo que ya llevo andado'. Além do mais, o processo futuro e o advérbio 'seguro' marcam certeza, fortalece a idéia de que o(a) estrangeiro(a) sempre vai precisar de ajuda, sempre vai ter dificuldades. A referência ao conhecimento remete também a outro pressuposto: o conhecimento de como os trâmites burocráticos ocorrem significa um certo poder para superar esses trâmites, oferecer conhecimento significa oferecer o poder do saber – saber como responder às circunstâncias durante o 'peregrino' do estrangeiro(a).

Exemplo 5b A necessidade de uma Aneib mais forte

Creo que la Diretoria de la ANEIB **deveria** ir pensando en organizar un ENCUESTO O ASAMBLEA a la que todos podamos hacer un esfuerzo de participar para de esa forma organizar **mas activamente la Asociación**. Esta Asociacion constituida de forma mas activa **podria** criar filiales en diferentes Estados de Brasil y pedir el reconocimiento y apoyo de las diferentes embajadas de los diferentes paises para **hacerla mas solida y fuerte**. Que les parece Soy nueva aquí, **seguro** que necesitaré de vuestra **ayuda** porque **la vida del extranjero es como un peregrinar de despachos**, yo si puedo os ofrezco **mis conocimientos** en lo que ya llevo andado, un saludo a todos.

Várias correspondências são marcadas pelo apelo à solidariedade e se caracterizam por uma linguagem emotiva e até religiosa, como é evidente no Exemplo 5c. A linguagem mais afetiva pressupõe-se que existe uma amizade ou um vínculo tácito entre os(as) estrangeiros(as): 'queridos amigos'. Esse vínculo torna-se mais forte na solidariedade religiosa de 'aquellos hermanos' ou na obrigação modalizada 'eso es lo q tenemos que de la Biblia e poner a funcionar'. O fato de que 'queridos amigos' são qualificados como sendo 'del planeta tierra' sugere o pressuposto de que os(as) estrangeiros em um espaço diferente são tratados como alienígenas, não são seres humanos. Dado o fato de que os processos referem-se a participantes coletivos 'dejamos' 'tenemos', todos fazem parte do mesmo grupo, pressupõe-se que todos estão buscando uma vida melhor para si mesmos (as) e para seus familiares: 'buscar el sustento de aquellos q dejamos atrás'. A linguagem é marcada pela emoção do(da)

autor(a) nos processos mais expressivos, ‘me da alegria hermanos del mundo ayudar’, ‘duro que es salir de la madre patria’. Uma mensagem que se inicia como um agradecimento pela ajuda dos(as) estrangeiro(as) da associação, termina sendo um apelo pela solidariedade e pela esperança, expressa no desejo do processo ‘q todo se solucione a todos’. A voz do estrangeiro – a sua agência torna-se ativa no estabelecimento de um vínculo com outros estrangeiros, esse vínculo estabelece uma rede, parece que cria uma forma de proteção, refletida também no exemplo 5a com a idéia de tornar a associação mais ‘sólida y fuerte’. É como se houvesse uma necessidade de proteção, de amparo contra o outro maior, talvez a burocracia do Estado.

Exemplo 5c Solidariedade: linguagem emocional e religiosa

Queridos amigos del planeta tierra, queria por medio deste pequeño e-mail **agradecer a aquellos hermanos** q sacrifican 5 minuticos de su vida **ayudando otros hermanos** pues yo **se lo duro q es salir de la madre patria a buscar el sustento de aquellos q dejamos atrás**. No es facil eso yo lo pase asi bueno! **ya ayude muchos amigos** aqui en brasil pues **se q una gotita de ayuda** a alguien q esta sin ilucion es algo **muy valioso** y se q estos amigos tambien ya ayudaron otros amigos y **es eso q me da alegria hermanos del mundo ayudar eso es lo q tenemos q sacar de la biblia e poner a funcionar** chaooo q todo se solucione a todos.

No exemplo 5d a seguir, composto de três correspondências diferentes, percebe-se que os(as) estrangeiros(as) se perdem com a burocracia por falta de entendimento ou pela exploração de outros: são todos ‘gritos por ajuda’, pela solidariedade, uma interação ontológica, em que eles podem sentir-se à vontade para contar as suas experiências. Os primeiros dois trechos do Exemplo 5d são marcados pela interdiscursividade no sentido de que não são apenas pedidos de ajuda, mas são relatos, pois os(as) estrangeiros(as) contam a sua situação, eles(elas) se expõem nos processos, ‘eu sou estrangeiro’, ‘sou argentina’. A correspondência transforma-se em um apelo desesperado por ajuda, na forte modalidade e no imperativo: ‘por favor si vocês podem me ajudar mandem um número de teléfono’. Reconhecem a sua vulnerabilidade frente à falta de conhecimento da lei, ‘eu gostaria sim alguien pode me ajudar e orientar’, ‘não conosco a lei nem como funciona a burocracia não sei como facer para onde ir nem com queim reclamar’. Eles(as) tentam em um português misturado com o espanhol buscar o ‘saber’, o conhecimento, pois são cientes que esse conhecimento pode conceder-lhes a agência ou a autoridade para enfrentar aqueles que detêm mais poder: a advogada e a empresa. Nota-se ainda que existe um certo medo subjacente, como se percebe no modo optativo: ‘no tengas miedo de ir a la PF,

eso sí munido de la ley'. O medo pressupõe a força da Polícia Federal, porém, ao mesmo tempo, 'munido de la ley', implica que o conhecimento metaforizado como 'munido', dá agência para superar esse medo da polícia. Por fim, a expressão de solidariedade 'suerte con tu proceso' e 'un abrazo' são mais do que 'clichês', subentende-se que 'eu já passei' por isso, é possível ajudar o outro.

Exemplo 5d Relatos da dificuldade com a lei

Eu sou entrageiro mais eu tou no brasil trabalhando. O meu contrato foi feito para trabalhar em Manaus - Amazonas. A empresa me transferiu para Sao Paolo em janeiro. O artigo 469 da lei CLT fala de um acrescimo do salario de 25%, **mais a diretoria da empresa fala que o acrescimo do salario é só para tranferencia temporal e não está queriendo me pagar porque eu foi transferido definitivamente. A lei não fala de transferencia temporal ou definitiva, só fala de transferencia. Eu gostaria sim alguen pode me ajudar e orientar.** Oi me nome e Mel, sou argentina e estou morando no Brasil, **aonde teve um prblema legal com uma advogada e como ñao conosco a lei nem como funciona a burocracia ñao sei como facer para ande ir nem com quem reclamar. Por favor si vocês podem me ajudar mandem um número de teléfono o um enderesso para entrar em contato personamente.** Desde já agradezo muito e espero cuanto antes a resposta Mel. En la sección de legislación encotrarás la ley del extranjero y otras resoluciones que te pueden servir. Como te dice Elizabeth, **no tengas miedo de ir a la PF, eso sí munido de la ley.** Suerte con tu processo y un abrazo.

Devido às experiências com a burocracia, há estrangeiros que procuram ajudar os outros, conforme se pode notar no Exemplo 5e. Aqui o estrangeiro criou um arquivo em inglês com o intuito de ajudar a outros estrangeiros. Existe uma preocupação com o outro: 'Para todos os Gringos que sofrem'. Pressupõe-se novamente que os(as) estrangeiros sofrem e são vulneráveis nos processos burocráticos. O conhecimento bem explicado ou explicado em outra língua oferece uma saída. No segundo trecho do exemplo 5e, o processo indica que o(a) estrangeiro(a) precisa buscar a sua própria agência: 'he tenido que volverme abogado para poder medio entender la legislación de extranjeros de Brasil'. Entende-se aqui que os(as) estrangeiros(as) que já passaram por dificuldades com a burocracia, não se isolam, mas sim, buscam ajudar a outros, estabelecer uma ponte para outros. Existe uma preocupação solidária com o outro; essa preocupação é construída com base em experiências reais; não é uma preocupação retórica com o outro, pois os(as) estrangeiros(as) contam as suas próprias experiências, dão informações práticas. Tornam-se amigos, praticamente em todos os exemplos que os(as) estrangeiros(as) adotam um tom personalizado nas formas de

tratamento, é como se já conhecessem a pessoa para quem estava escrevendo: ‘Oi Galera!’ ‘no tengas miedo de ir a la PF’, o uso marcado da forma informal de ‘tú’ em espanhol, ‘te recomiendo’, ‘tu país’.

Exemplo 5e Ofertas de ajuda e orientações acerca dos trâmites burocráticos

Olá galera, sou novo nest comunidade. Moro há quase seis anos no Brasil. **Para todos os Gringos que sofrem da "burrocracia" brasileira**, coloquei um arquivo (PDF) em inglês na seção ARQUIVOS com dicas como resolver questões de burocracia no Brasil. O nome é: **HOW TO GET WHAT AND WHERE**. Yo también soy colombiano y aunque **soy ingeniero he tenido que volverme abogado para poder medio entender la legislación de extranjeros de Brasil**.

Alguns estrangeiros (as) dão orientações detalhadas, contam suas próprias experiências, como se pode observar no Exemplo 5f. No exemplo 5f, o(a) estrangeiro(a) explica passo a passo o processo de conseguir o CPF, ainda explica o que é o CPF – uma espécie de Identificador fiscal em Brasil. O exemplo continua em uma espécie de relato, já que conta as suas próprias experiências, marcadas pelos processos no passado. O autor não se preocupa em se expor para que o outro entenda as complicações de conseguir o CPF: ele/ela é agente das suas ações, ‘yo hablé con diferentes bancos’. Não é um discurso feito de frases e nominalizações, dirige-se ao interlocutor nos processos diretos e indicativos: ‘te recomiendo’; ‘necesitas el RNE’; explica ‘es una especie de ...’ ‘outro ejemplo’. Além disso, a interação é direta, usa o imperativo: ‘no te desanimes’, ou a modalidade mais direta ‘tendrás que’. O(a) autor(a) dessa carta faz o que a lei não faz, esclarece, oferece conhecimentos para que o(a) estrangeiro(a) não fique excluído(a) do processo burocrático.

Exemplo 5f

Te recomiendo que de principio **saques** el CPF. Es **una especie de Identificador fiscal en Brasil**. Se puede sacar en las embajada de Brasil en tu pais (al menos en la de mi pais se podía hacer), pero el problema es que tarda bastante tiempo. Consulta con la embajada brasileña en tu pais. Por otra parte, tambien necesitas el RNE, o si todavia no lo tienes, el protocolo de la Policia Federal com la solicitud de la permanencia definitiva en Brasil. **Yo hable con diferentes bancos, y cada uno pidio documentacion diferente, y en algunos casos, imposible de entregar (Por ejemplo la Declaracion de Impuestos en Brasil del ultimo año, y dado que estaba llegando a Brasil, me era imposible, u otro ejemplo una cuenta de telefono o de luz a mi nombre). Al final solo pude abrir con la Caixa Econômica Federal, y en mi caso, una Cuenta de Poupanca (Es una especie de cuenta de ahorro, con características bien diferentes a una cuenta corriente)**. En cualquier caso, **no te desanimes, tambien** conozco um italiano que abrio una cuenta en Salvador sin tantos impedimentos. **Tendras que** hablar con diferentes bancos para intentar salvar los posibles obstaculos, que te puedas encontrar.

De certa forma, a interação entre os(as) estrangeiros(as), a troca de informações e experiências servem para preencher a lacuna entre a comunicação do Estado mediante a Polícia Federal, os outros ministérios ou outros órgãos e o estrangeiro. A falha nessa comunicação deve-se ao desencontro na interpretação de leis e regulamentações entre as várias entidades do Estado ou a própria linguagem burocrática em que o que o(a) estrangeiro(a) se perde. Nos exemplos apresentados aqui, os(as) estrangeiros(as) que já enfrentaram dificuldades burocráticas, tentam simplificar as explicações ou contar as suas próprias experiências. Tudo isso é bastante marcado no processo de reconhecimento dos diplomas estrangeiros como se pode ver no Exemplo 5g a seguir. As experiências são comparadas a um castigo religioso, como se percebe nas metáforas: 'se convirtió en un proceso de cortarse las venas, 'todo ese peregrinaje', 'un calvario de viajes a Madrid'. Novamente, a metáfora marca o pressuposto de que a vida do(a) estrangeiro(a) é difícil. Mais uma vez, é evidente que a intensidade das experiências pessoais leva os(as) estrangeiros(as) a quererem ajudar o outro: 'quizás yo pueda orientarle en lo que para mí, que no tuve ninguna ayuda, Hace algún tiempo estuve motivado para formar la AMEB (Asociación de Médicos Extranjeros de Brasil) como entidad que prestase asesoria para los casos de revalidación'. O processo 'estuve motivado' indica a preocupação do estrangeiro com a sua agência, a necessidade de tomar alguma ação representar os(as) médicos(as) estrangeiros(as).

O estrangeiro que se dispõe a ajudar conta toda a história do processo de revalidação de diplomas no Brasil, em que se nota a tentativa de restringir o ingresso

de médicos(as) estrangeiros(as) no sistema de saúde. A experiência relatada aqui coincide com o comentário de um dos representantes do Estado entrevistados, em que se reconhece a preocupação com a mão-de-obra brasileira e a proteção do mercado de trabalho: 'Nós não reconhecemos ainda, os conselhos federais das profissões, o engenheiro, médico, todos não reconhecem ainda o diploma dos(as) estrangeiros(as), é uma forma de se proteger, não é? então é uma forma de se proteger'. Essa proteção não leva em conta a 'peregrinação' dos(as) estrangeiros(as), o Estado cuida de si, enquanto o(a) estrangeiro(a) precisa buscar a esperança e a sorte como a linguagem modalizada evidencia: 'Espero que tengas suerte', 'Espero que la ANEIB pueda organizarse y crecer se tornando una entidad respetada en el Brasil'. A esperança de que ANEIB possa crescer sugere a necessidade de que os(as) estrangeiros(as) precisam de uma representação mais incisiva, frente a situações em que é quase impossível praticar a profissão, é assim que é qualificada a revalidação: 'trámites cada vez más costosos y burocráticos'. Além disso, o estrangeiro, que conta as suas experiências é bastante incisivo na sua crítica do sistema, reconhece a discriminação: 'mi lucha continúa debido que existen otras formas de discriminación contra las que estoy luchando'. Fortalece-se novamente o pressuposto de que o(a) estrangeiro só conquista o seu espaço com a luta; é claro também que os obstáculos são intencionais como se nota no depoimento supracitado do membro do Conselho Nacional de Imigração e no próprio depoimento do estrangeiro, as barreiras são reais. Por fim, as experiências contadas aqui contradizem a idéia construída nos depoimentos dos representantes do Estado (ver Seção 4.2) em que os profissionais são bem-vindos, mas a que custo? Apenas se eles(elas) conseguem vencer os trâmites burocráticos? Na retórica, existe a valorização dos profissionais altamente qualificados, mas, na prática, será que a valorização ocorre de fato?

Exemplo 5g

Si algún español tiene dudas sobre los trámites que hacen falta para la homologación de su título en Brasil **quizás yo pueda orientarle en lo que para mí, que no tuve ninguna ayuda, se convirtió en un proceso de cortarse las venas**, un calvario de viajes a Madrid y de desconocimientos por parte de los funcionarios españoles.

La verdad ya pasé por **todo ese peregrinaje**. Hasta 1999, existía lo que se llamaba RECONOCIMIENTO DE DIPLOMAS, a través de un Convenio Internacional que existía entre los Ministerios de Educación de algunos países de América Latina, EEUU y Europa. Mediante ese Acuerdo Internacional los países pertenecientes podían realizar simplemente el "reconocimiento de los diplomas" y con eso podías obtener el CRM para poder ejercer la Medicina, desde que hayas obtenido la permanencia definitiva (no se puede trabajar sin permanencia definitiva a no ser con autorización del Ministerio de Trabajo de Brasil).

Lamentablemente por presión del Conselho Federal de Medicina, Brasil salió del Acuerdo y solamente pasó a valer la REVALIDACIÓN, con trámites cada vez más costosos y burocráticos. Antes podías revalidar en cualquier Universidad, inclusive particular, no se necesitaba de permanencia definitiva, para los países de habla hispana estaba dispensada la traducción y no te exigían el certificado de proficiencia en lengua portuguesa.

Debido a las presiones del CFM, muchas cosas cambiaron hasta hoy. Yo conseguí dar entrada a mi proceso en Belo Horizonte (UFMG- Minas Gerais), siendo uno de los últimos a quien no le exigieron traducción por ser de habla hispana. Así que esa parte me ahorré. Sin embargo tuve que aprobar el CELPEBRAS en nivel avanzado. Pude revalidar pero cuando fui a solicitar mi inscripción en el CRM me pidieron la permanencia definitiva. Inclusive revalidé mi diploma de especialista en Ginecología y Obstetricia (hice residencia en Perú), pero no me lo aceptaron en el CRM. Tuve que pasar el examen de la AMB para obtener el título brasileño de especialista (TEGO).

Bueno, apesar que mi situación hoy es estable, mi lucha continúa debido que existen otras formas de discriminación contra las que estoy luchando, como por ejemplo contra el impedimento para que médico extranjero mismo teniendo CRM definitivo pueda ser funcionario público, el impedimento para que los médicos extranjeros voten en las elecciones de los Conselhos (Regionais e Federal). En fin hay muchas cosas además de los problemas de la revalidación. **Hace algún tiempo estuve motivado para formar la AMEB (Asociación de Médicos Extranjeros de Brasil) como entidad que prestase asesoría para los casos de revalidación**, pero debido al ritmo intenso del trabajo médico, no fue posible. Espero que la ANEIB pueda organizarse y crecer se tornando una entidad respetada en el Brasil. Bueno, mantengamos contacto. **Espero que tengas suerte.**

ele(ela) faz perguntas que não são retóricas, mas são pedidos de ajuda: ¿quien firma la declaración? ¿Yo mismo? ¿cual es vuestra experiencia? O(a) estrangeiro pressupõe que aqui ele/ela pode conseguir ajudar, ainda sente-se à vontade para escrever em espanhol. Por que será que os(as) estrangeiros(as) não conseguem esclarecer as suas dúvidas com as autoridades, será que é uma questão de língua? É uma resposta possível, mas os outros exemplos apresentados aqui em que os(as) estrangeiros(as) falam português? De certa forma, as experiências dos(as) estrangeiros(as) relembram

os depoimentos dos agentes policiais em que comentam sobre as dificuldades dos(as) estrangeiros(as) para lidar com a lei e questões burocráticas (Ver Capítulo 4 e o exemplo 5i a seguir). As trocas de dúvidas e experiências entre os(as) estrangeiros(as) participantes da ANEIB indicam um grupo em busca de uma vida melhor e também em busca de sua agência para superar os obstáculos burocráticos. Essa busca pela agência não questiona de modo geral o Estado, mas reconhece o seu lugar sob a hierarquia do Estado, existe um choque na interação com o Estado, aparentemente é mais simples conseguir ajuda e explicações de outros(as) estrangeiros(as). O contato com outro(a) estrangeiro(a) é mais pessoal, mesmo que seja pela ANEIB, pois como é possível notar no Exemplo 5i, o Estado é impessoal e indeterminado: ‘Ministério de Justiça’, ‘se me solicita’, ‘la Policía Federal’, ‘me han respondido’. O Estado como máquina burocrática é despersonalizada, com a qual o(a) estrangeiro(a) se perde. Note-se aqui que o(a) estrangeiro(a) aqui não culpa o Estado, apenas comenta que recebeu informações conflitantes, mas não critica explicitamente o Estado; ele(ela) apenas procura resolver a sua situação.

Exemplo 5i: Dúvidas sobre um trâmite burocrático

Hola a todos, Estoy tramitando actualmente la residencia permanente en Brasil por causa de reunion familiar. El proceso ya ha sido entregado por la Policia Federal al Ministerio da Justicia. Acabo de recibir una carta del Ministerio da Justicia, en la que se me solicita una declaracion con firma reconocida donde conste que nunca he sido ni procesado, ni condenado, ni en Brasil ni en ningun otro pais. **Mi duda es, ¿quien firma la declaracion? ¿Yo mismo?** Si alguien ha recibido una peticion similar, le agradeceria si me puede ayudar en este sentido. Aprovechando el mensaje, tambien me gustaria preguntar cual es vuestra experiencia en lo que se refiere a la demora del proceso en el Ministerio da Justicia. Yo he hablado tanto con la Policia Federal, como con el Ministerio da Justicia, y **me han respondido diferentes cosas 6 meses, 1 año.** ¿Cual es vuestra experiencia? Un saludo y gracias por adelantado.

No Exemplo 5j a seguir, há uma reação mais forte ao Estado e às possíveis mudanças no Estatuto do Estrangeiro, mediante a Nova Lei do Estrangeiro, em que será mais difícil conseguir o visto permanente para os(as) estrangeiros(as), que são profissionais liberais. Os qualificadores mais emotivos: ‘Avalado’, ‘desiludido’, ‘triste e frustrado’ e também se pode notar a ansiedade do estrangeiro na série de perguntas que faz ao moderador da ANEIB (um advogado peruano e professor da Universidade de São Paulo). Essas perguntas marcam uma busca pela representação, demonstram um certo desespero: ‘será que tem chances de ser aprovada do jeito que está?’ São poucos estrangeiros que se atrevem individualmente a manifestar-se em relação à lei

como o estrangeiro do Exemplo 5j, a não ser aqueles que participam da Pastoral de Atendimento ao Estrangeiro (ver Anexo VII). Será que existe um certo medo de expressar uma opinião mais explícita, é muito 'fácil' aceitar a condição de 'estrangeiro lutador' e procurar ajudar os(as) outros(as) estrangeiros(as), é uma forma mínima de agência, porém, questionar o Estado é um pouco mais difícil, intimidante.

Talvez seja por isso que uma das respostas à reação do estrangeiro do exemplo 5j, mostra a tentativa de amenizar a reação do estrangeiro; de certa forma, apesar das dificuldades enfrentadas pelos(as) estrangeiros(as), muitos procuram amenizar essas dificuldades, tratando-as como normais, fazendo parte do 'perigrinaje'. Existe a preocupação de manter uma atitude positiva em relação ao país. É como se estivessem falando de dois países distintos: a máquina burocrática do Estado e o país em si (segundo a polícia: 'boa hospitalidade desta terra'). Nesse sentido, a resposta ao desabafo do estrangeiro do Exemplo 5j procura amenizar qualquer idéia negativa do país mediante os processos positivos: 'nos acoge', 'nos da uma oportunidad para salir adelante', 'compartir con nosotros todas sus bendiciones', são todos processos que significam valores positivos. O país é qualificado positivamente 'Gran País', distinto 'de algunos funcionarios del gobierno Brasileiro'. Implícito a essa distinção é o reconhecimento ou o pressuposto de que os(as) estrangeiros(as) gostam do Brasil como país, porém o governo (o Estado) já é visto de outra maneira. Portanto, o Brasil possui uma dupla face: o país acolhedor e o Estado com o qual o(a) estrangeiro(a) se frustra nas lutas diárias com a burocracia. Existe o país idealizado dos sonhos do(a) estrangeiro(a) e o 'peregrino' com o Estado.

Exemplo 5j: Desabafo sobre a nova lei

Avalado pela carta resposta enviada pelo ministério que nem está assinada pelo Dr. Márcio Tomas Bastos. O senhor está preparando algum documento para encaminhar ao e-mail do Ministério sobre a nova lei? O senhor acha que cada um de nós deveríamos enviar nossas próprias sugestões? e em quanto tempo essa lei passará para o congresso? Será que tem chances de ser aprovada do jeito que está? Fico desiludido, triste e frustrado do Brasil!! Creo que nuestro estimado amigo quiso decir que estava triste, desiluido y frustrado de algunos funcionarios del gobierno Brasileiro, y no de este Gran Pais que nos acoge y nos da una oportunidad para salir adelante, aparte de compartir con nosotros todas sus bendiciones.

Em suma, nesta seção procurou-se examinar como a troca de experiências e de informações entre os(as) estrangeiros(as) representa uma busca pelo amparo ou um desejo de ajudar o outro. Essas experiências e informações representam ainda uma

forma de preencher as lacunas no sistema imigratório em que a retórica é bastante forte, mas em que não existe uma verdadeira interação ou identificação com o dia-a-dia dos (as) imigrantes. Nota-se também que apesar das dificuldades enfrentadas pelos (as) imigrantes, eles mantêm uma visão positiva do país, para eles, é o local de novas possibilidades, é o local de construir um novo espaço para criar os seus relatos pessoais, distintas da grande narrativa do Estado em que o que importa não são as lutas diárias das pessoas, porém, a sua soberania. Além disso, essas trocas de experiências são marcadas pela sua intertextualidade e interdiscursividade, pois não são apenas mensagens pelo correio eletrônico, mas são relatos de pessoas em busca de uma vida melhor. Os exemplos apresentados indicam um pressuposto forte de que o(a) estrangeiro(a) é posicionado(a) a lutar para conquistar o seu espaço; as ofertas de ajuda e de informações são maneiras mais implícitas de superar as dificuldades impostas pela burocracia ou pela falta de conhecimento das leis. São poucos os que ousam manifestar-se mais criticamente em relação ao Estado ou exigem uma representação mais incisiva dos(as) estrangeiros(as) frente às questões burocráticas (por exemplo, a revalidação de diplomas estrangeiros).

A relação Estado-estrangeiro é assimétrica, o poder do estrangeiro jaz apenas nas suas tentativas para entender um pouco da lei e tentar superar os trâmites burocráticos. O saber e o conhecimento encontram-se ao lado do Estado; é o Estado que detém a agência principal, enquanto a única agência do (a) estrangeiro (a) é tentar “se virar” da melhor maneira possível, sem necessariamente questionar o poder do Estado.

Na próxima Seção 5.2, apresento relatos de imigrantes com o objetivo de considerar a complexidade dos mundos em que os(as) imigrantes convivem.

5.2 Relatos de imigrantes

Nesta seção, apresento oito relatos de imigrantes regularizados e/ou não regularizados. Deve-se apontar que o foco aqui são os (as) imigrantes comuns (não são grandes investidores), os profissionais liberais ou os (as) imigrantes com ‘baixa qualificação’, que vêm ao país em busca de uma vida melhor. Resolvi escolher esses relatos, pois como se pode observar das análises anteriores, existe um abismo entre a retórica do discurso público e a realidade dos (as) imigrantes, especificamente no tocante ao universo dos (as) imigrantes não qualificados e, em muitos casos, sem

documentos. De qualquer modo, a distância entre o sistema imigratório e os (as) imigrantes documentados também existe, da Silva comenta:

Neste sentido há uma flagrante contradição entre a ordem do discurso legal e a do vivido por milhares de imigrantes no Brasil, os quais enfrentam inúmeros problemas decorrentes de sua condição jurídica (da Silva, in: Boucault e Malatian, orgs. 2003: 302).

De certa forma, é o sistema que une os (as) imigrantes: “Entretanto, há um elemento comum que nivela todos os (as) imigrantes, sejam eles qualificados ou não: os entraves jurídicos da documentação” (da Silva, in: CNPD, 2001: 491). Conforme foi discutido nos capítulos anteriores, as vozes dos(as) imigrantes são tornadas passivas (Van Leeuwen, *op. cit.*). Essas vozes são coletivas e generalizadas. Os(as) imigrantes, como atores sociais, são representados(as) como ‘eles’ em relação ao ‘nós’ do Estado.

Foi com o intuito de descobrir as vozes dos(as) imigrantes e o seu mundo que decidi analisar relatos de imigrantes. Com base nos relatos, é possível notar que o Estado aparece no mundo dos(das) imigrantes como o medo ou a ameaça da Polícia Federal ou em relação às dificuldades enfrentadas nos processos burocráticos. Os relatos destacados aqui mostram os mundos dos (as) imigrantes, em que o Estado-nação está longe da sua realidade: ‘eles se viram’, mas continuam às margens da sociedade, apenas fazem parte da ‘mão-de-obra ilegal’, em que as suas vozes são apagadas.

Não conheço o final¹¹³ das histórias de nenhum dos participantes. A apresentação desses relatos não tem o propósito de sensacionalizar a vida dessas pessoas, mas de apontar como são vítimas, tanto de um mundo burocrático que exclui, quanto das forças do mercado que exploram. Afinal, a análise de relatos não deve ser apenas para efeitos estéticos, mas, como discutido no Capítulo 2, para destacar as vozes apagadas do espaço local. Ao analisar o discurso dominante do Estado, não se pode esquecer das vozes marginalizadas dos(as) imigrantes, pois em uma pesquisa dirigida por uma preocupação com as relações de poder, é essencial evitar o paradoxo de focalizar a voz dominante demais sem ressaltar as vozes dos(das) imigrantes, particularmente dos (as) imigrantes sem documentos. Eis a importância não apenas da análise crítica, mas também da etnografia. Ao redigir a etnografia como narrativa, cria-

¹¹³ Na última semana do trabalho de campo em São Paulo, escrevo o seguinte comentário sobre os imigrantes na Casa do Migrante: O que será deles? Será que vão deslanchar ou ficar estancados? Que tipo de vida terão? (Nota de campo: 25/1/05; ver também Capítulo 2).

se um espaço de contra-realidade¹¹⁴, abre-se o mundo local e, assim, joga-se luz sobre a lacuna gritante entre a retórica do Estado e a voz do(da) imigrante, não como uma classificação vaga, mas como pessoa:

Negligenciar a transformação possível de biografias ou de ‘trabalho biográfico’, particularmente, contribui não apenas para imagens distorcidas ou a degradação de imigrantes mulheres [e homens], negando-os/as um lugar, uma voz, uma visão e a sua história na sociedade anfitriã (Inowlocki & Lutz, 2003: 316).

Por exemplo, de Fina comenta que a entrevista é uma oportunidade para imigrantes não-documentados contarem as suas próprias histórias:

Para imigrantes não-documentados, o relato das suas experiências durante a entrevista significa uma oportunidade importante para a auto-representação, pois as oportunidades para ser ouvido por atores sociais que não fazem parte do seu grupo são limitadas (de Fina, 2004: 26).

Neste sentido, é mediante o relato que procuro captar o micro-mundo de alguns bolivianos que trabalham em oficinas de costura em São Paulo¹¹⁵. Muitos bolivianos vêm ao Brasil para trabalhar nessas oficinas de costura devido à difícil situação econômica da Bolívia. Fazem contato com os agentes (‘atravessadores’/‘coyotes’) envolvidos no tráfico de imigrantes para vir trabalhar no Brasil. As oficinas, em sua maioria, são administradas por outros bolivianos, coreanos/chineses e alguns brasileiros. Essas oficinas se concentram em locais como Brás, Bom Retiro, entre outros, na cidade de São Paulo, pois a imigração se estabelece em rede, conforme Portes e Rumbaut:

A imigração é um processo dirigido em rede, e o funcionamento de parentes e amigos não é mais efetivo em lugar nenhum do que na orientação de imigrantes recém-chegados a comunidades étnicas pré-estabelecidas. Esse processo pode continuar de forma indefinida e explica a alta concentração de grupos estrangeiros em determinadas regiões do país e a sua quase ausência de outras (1990: 32).

¹¹⁴ A história ou relato serve como forma de documentar as experiências dos grupos marginalizados, oferece uma contra-realidade à imagem construída por grupos dominantes (Delgado, *apud* Andrews, in: Bamberg & Andrews, orgs. 2004: 2; ver Capítulo 1) As histórias ou contra-histórias que os membros de ‘grupos externos’ contam a eles mesmos ou a outros, ajudam para documentar e talvez até validar uma ‘contra-realidade’.

¹¹⁵ O contexto construído aqui está baseado em levantamentos de reportagens da *Folha de S. Paulo* e do *Estado de São Paulo*, bem como em entrevistas e conversas informais com alguns bolivianos durante o trabalho de campo em São Paulo; entrevistas com funcionários da Pastoral de Atendimento ao (a) imigrante e da Casa do Migrante; a visita a uma oficina de costura e ao Bom Retiro, principal local em que são vendidas as roupas feitas nas oficinas de costura.

A vinda de bolivianos e o trabalho em oficinas de costura fazem parte de uma rede de contatos, no crescimento/estabelecimento da comunidade boliviana em São Paulo. Isso não significa, porém, que essa comunidade detenha uma voz forte na sociedade, pois é um grupo marginalizado, em que muitos são não-documentados e, portanto, não são reconhecidos.

A roupa produzida nessas oficinas é vendida a preços baixos. A área é normalmente apertada com pouca ventilação (há bolivianos que chegam ao país com tuberculose ou contraem a doença devido ao péssimo ambiente de trabalho). É esse ambiente que se torna o espaço ou universo desses trabalhadores, que mesmo não sendo costureiros na chegada, aprendem a ser, aprendem a sobreviver, é o espaço de segurança deles, 'escondidos' da sociedade externa (Ribeiro, 2000). Sobre isso, Harvey escreve:

A dominação do espaço reflete como os indivíduos ou grupos poderosos dominam a organização e a produção de espaço com os meios legais ou extralegais com o objetivo de exercer um maior nível de controle ...sobre a maneira em que o espaço é apropriado por eles ou outros (1990: 222).

O único espaço social disponível para esse grupo é o que foi construído pela Pastoral do Migrante: as atividades religiosas ou atividades organizadas pela Associação Boliviana, coordenadas por imigrantes documentados e mais antigos em São Paulo. Existe, por exemplo, a Praça de Kantuta, uma espécie de feira boliviana que ocorre todos os domingos e é um local em que os (as) imigrantes mais recentes podem entrosar-se ou fazer contatos para trabalhar nas oficinas de costura. A Praça de Kantuta, então, fortalece a rede.

Os bolivianos que vêm para trabalhar são de origem humilde, geralmente não possuem a escolarização completa. Entram no Brasil pela fronteira entre os dois países e vão diretamente a São Paulo até o lugar de morar/trabalhar. Segundo um entrevistado: "siempre tienen a donde ir, mismo si el local fuese pésimo"¹¹⁶. No geral, eles moram no local de trabalho, ou seja, na oficina de costura (15 pessoas por casa). Servem como mão-de-obra barata, pois como trabalham na clandestinidade, não recebem os direitos de trabalhadores regulares. Recebem alojamento e comida e uma

¹¹⁶ A descrição de Solé e Parella de imigrantes como mão-de-obra barata na Espanha assemelha-se ao quadro dos bolivianos: Além do leque restrito de atividades a que os (as) imigrantes são relegados, encontra-se uma alta concentração de trabalhadores da mesma nacionalidade no mesmo emprego, devido à existência de redes sociais entre grupos de imigrantes que servem como o mecanismo principal na busca por empregos (2003: 124).

média de R\$ 0,50¹¹⁷ por peça produzida, com um expediente extenso (das 8h às 23h ou mais, quando há muitas encomendas). Além disso, não têm direito a solicitar um visto de trabalho, pois a lei atual ampara apenas a mão-de-obra altamente qualificada, a não ser que tenham filhos nascidos no Brasil (às vezes não sabem desse direito) ou que casem com brasileiro/a para conseguir um visto de permanência. O caso de ter filhos nascidos no Brasil é mais provável tendo em visita que eles vêm em família (o casal).

Apresento aqui oito relatos de imigrantes de grupos distintos. Esses relatos foram elaborados com base em entrevistas com os imigrantes; algumas entrevistas foram gravadas, outras foram registradas com base em anotações¹¹⁸, e outras em forma de uma entrevista escrita, respondida em alguns casos por correio eletrônico (ver Capítulo 2). Segue aqui a relação dos relatos considerados neste capítulo:

- Alan, um boliviano sem família (mulher e filhos) que trabalha em uma oficina de costura em São Paulo (não gravada);
- Marta, uma boliviana e sua família, que moram na cidade de São Paulo e também trabalha em uma oficina de costura (não gravada);
- Carlos, um médico colombiano (por correio eletrônico);
- Pedro, um estudante peruano (gravada)
- Manuel, um técnico peruano (gravada)
- Marina, uma vendedora chinesa (gravada)
- Amin, um vendedor libanês (gravada)
- Andrew, um técnico americano (por correio eletrônico)

Ao considerar os relatos desses imigrantes, é preciso lembrar que o contexto da imigração não é simples, remete-se a experiências pessoais do(a) imigrante; a condições que são típicas de um determinado grupo étnico de imigrantes; e à influência de questões burocráticas na vida do(da) imigrante. Dada a complexidade do mundo do(a) imigrante, é essencial examinar os relatos à luz de certos questionamentos:

- Como se define a agência (a voz) do(a) imigrante?
- Como se define o contexto do(a) imigrante?
- Como se define a relação entre o relato do(a) imigrante e os depoimentos dos representantes e dos policiais do Estado?

¹¹⁷ O salário médio é de R\$250,00 a R\$300,00; mesmo assim, há casos em que existe uma maior exploração e eles não são pagos, ou são ameaçados de serem denunciados à Polícia Federal.

¹¹⁸ Certos imigrantes tinham medo de serem gravados, então tive de fazer anotações da entrevista.

- Quais são os pressupostos nos relatos dos(as) imigrantes?

Primeiramente, o contexto do(a) imigrante refere-se principalmente ao mundo de trabalho do(a) imigrante, porque é no local de trabalho que passa a maior parte de seu tempo (evidente nos relatos de Alan, Marina, Ali). Em geral, é a busca pelo trabalho que leva o(a) imigrante a sair de seu país de origem em busca de uma vida melhor. De fato, de Fina (2003), em seu trabalho sobre imigrantes comenta que a escolha ou a decisão do(a) imigrante deixar o seu local original é uma reação a circunstâncias. Nota-se que essas circunstâncias podem ser contadas de forma resumida. Por exemplo, Amin em seu depoimento, fala da situação política em seu país, mas não detalha a situação, pressupõe-se também que todos sabem da situação em Líbano. Ao mesmo tempo, há outros que detalham essas circunstâncias, como forma de justificar a sua vinda a um país diferente, como é possível ver no Relato 1 de Alan. De qualquer forma, o que está claro nos relatos dos(as) imigrantes é que a opção de migrar-se não é uma escolha rápida, que traz resultados rápidos, porém, é uma escolha gradativa que envolve uma série de sub-escolhas e processos: “as decisões são frequentemente representadas como processo e não com produto” (de Fina, 2003: 132). As decisões ou as escolhas são, portanto, ação ou reação, sendo em muitos casos uma reação a circunstâncias (evidente também na Seção 5.1). Desse modo, o(a) imigrante age e reage diariamente; é fundamental apontar que todas essas escolhas e os processos resultantes são centrados no ‘eu’, na sobrevivência, na família, na fuga política, na busca de uma vida melhor. Em nenhum momento, existe uma preocupação com o país acolhedor no sentido de querer contribuir para este país, apreciam a estrutura do país, gostam da cultura, tentam aprender português, casam ou namoram com brasileiros(as) (evidente nos relatos de Carlos, Marina e Pedro), mas ao final, eles(elas) estão preocupados(as) com a sua própria sobrevivência. Nesse sentido, parece que ‘aproveitam da boa hospitalidade desta terra’, conforme dizem os agentes policiais. Será que estão tão envolvidos(as) na luta pela sobrevivência ou com a burocracia como os próprios brasileiros, que não têm como pensar em fazer contribuições maiores ao país? Será que a contribuição significa apenas ter altos valores para investir ou um conhecimento científico único, o será que a contribuição também é o trabalho diário, quer seja pequeno ou grande?

Entretanto, são as dificuldades atuais que se transformam no foco de seus relatos: as experiências do dia-a-dia, os processos de adaptação ou de superar as dificuldades no trabalho ou com a burocracia. É óbvio que apesar dessas dificuldades, os(as) imigrantes são determinados(as) a buscar uma vida melhor; o elo comum entre

os relatos é o desejo de construir o seu espaço. Como nos relatos e nas trocas de informações dos (as) estrangeiros(as) da ANEIB (Ver a Seção 5.1), existe uma contradição entre as dificuldades e a fascinação com ou o interesse no país (evidente nos relatos de Pedro, Carlos, e Marina). Duas relações são estabelecidas, uma com o Estado burocrático, e outra com a sociedade e cultura. Essas duas relações também marcam a oscilação do(da) imigrante entre o 'isolamento' e a integração na sociedade dominante. Os(as) imigrantes possuem experiências e dificuldades com o sistema imigratório ou na adaptação ao novo país, que os(as) unem, tanto é que eles(elas) sentem-se à vontade de contar essas experiências e dificuldades a outros(as) imigrantes, porém, essas mesmas experiências ou até a ilegalidade os(as) distanciam da sociedade dominante. Eles(elas) escondem em suas redes da mesma nacionalidade ou da mesma etnia (relato de Alan, de Marta e sua família). Além disso, a relação com essas redes é ambivalente, pois nos relatos de Alan e Marta, é aparente que a exploração da mão-de-obra ocorre na própria rede ou entre redes de imigrantes, por exemplo, entre os chineses e os bolivianos ou entre bolivianos e bolivianos. Ainda os atritos entre bolivianos não se atribuem apenas à questão de exploração de mão-de-obra, mas a diferenças étnicas, existe uma certa discriminação entre os grupos indígenas e os mestiços¹¹⁹. Não obstante, é essencial destacar a importância da rede nas ações e nos processos dos(das) imigrantes, pois é a rede que propicia o apoio para tomar decisões.

Por fim, os relatos a seguir assinalam que a vida do(da) imigrante está sempre em fluxo, portanto, os(as) imigrantes desses relatos encontram-se em fases distintas. No primeiro relato, Alan vive um momento de mais tranquilidade porque encontrou trabalho em uma oficina de costura em que os donos são mais simpáticos. No segundo relato, a família de Marta está em uma fase de espera, não se sabe se vai conseguir o visto permanente devido aos problemas de saúde do filho. Na terceira história, Carlos está extremamente aborrecida com o processo burocrático de imigração e com o reconhecimento de diplomas estrangeiros, então, uma parte significativa de seu relato é um desabafo sobre as suas circunstâncias atuais. Nos quarto e oitavo relatos, nota-se que os(as) imigrantes já estão em uma fase mais tranquila, e já levam bastante tempo no Brasil, as dificuldades do passado são expressas de uma forma mais resumida. O quinto relato demonstra uma fase de transição em que Marina ainda lembra claramente as frustrações do início, mas mesmo assim, está mais tranquila com o espaço que conquistou para vender na Feira dos Importados. Nos sexto e sétimo relatos não é

¹¹⁹ Este comentário tem como base conversas informais com bolivianos.

possível dizer o que será o futuro dos dois peruanos, pois estão ainda na primeira fase de chegada ao país e ainda estão elaborando os seus planos.

Relato 1: Alan

Quando conheci Alan, ele estava em uma nova fase em que se encontrava mais contente com a situação de trabalho em uma nova oficina de costura. A sua história caracteriza-se por processos de mudanças, buscando sempre vencer as dificuldades. Esses processos servem para jogar luz sobre a situação de imigrantes sem documentos em que sofrem de abusos no trabalho. Alan não sabe ainda se vai permanecer no Brasil, talvez seja um imigrante temporário, a sua decisão de vir ao Brasil, tem como base questões familiares. Alan, como outros(as) imigrantes busca uma vida melhor e busca contar as suas experiências, na época em que o conheci, notei o seu isolamento, particularmente porque não ia muito bem com os outros trabalhadores da oficina de costura devido aos atritos decorrentes questões étnicas. Devido às experiências familiares e à sua situação como imigrante, Alan sofre de Síndrome de Pânico, faz tratamento com a psicóloga da Pastoral do Migrante. O relato de Alan pode ser parecido com os de outros imigrantes, mesmo assim, é um relato marcado pela sua própria subjetividade e sensibilidade como imigrante, sempre agindo ou reagindo às circunstâncias. Dessa maneira, como responder aos questionamentos supracitados em relação ao Alan. O seu contexto é complexo, ele age e reage como imigrante, mas isso traz conseqüências graves à sua saúde, e para o Estado, Alan será apenas mais um imigrante categorizado como ilegal e de baixa escolaridade.

Conheci Alan na Pastoral de Atendimento ao Imigrante, tinha começado a falar das minhas próprias experiências como estrangeira, ele estava na sala, esperando falar com a psicóloga. Após o atendimento com a psicóloga, veio falar comigo, então marcamos uma entrevista na Casa do Migrante. De fato, Alan não apenas deu uma entrevista, mas também terminou servindo como ligação para visitar uma oficina de costura, também descreveu as diferenças entre os bolivianos em termos de etnia e de cultura. Atualmente, mantenho contato com ele pelo correio eletrônico. Alan é boliviano, tem 39 anos, nasceu em La Paz, mas morou em Santa Cruz. A mãe trabalhou em uma fábrica têxtil e o pai tinha um comércio, trabalhava com máquinas de escrever; mas bebia muito. Devido a esse problema, Alan teve uma infância difícil, completou apenas o nível médio. Na Bolívia, trabalhou como motorista no serviço público por um período; porém, não tinha empregos fixos, fazia bicos. É separado da mulher, que trabalha como faxineira. Eles têm duas filhas, 15 e 13 anos. Foi após a separação que ele resolveu vir ao Brasil; há dois anos mora em São Paulo. Tinha conseguido uns telefones de contato na Bolívia mesmo e quando chegou a São Paulo passou o primeiro mês em Bom Retiro, começando a trabalhar em uma oficina de costura administrada por bolivianos. Trabalhava das 7 da manhã às 11 da noite.

Conta que no início foi difícil, pois não sabia costurar e tinha de agüentar o cansaço físico de trabalhar por muitas horas. Ganhava entre 50 a 80 centavos por peça. Ainda, como estava trabalhando de forma clandestina, os donos da oficina o proibiam de sair: não podia sair para passear, pois diziam que podia ser pego pela Polícia Federal.

Após os primeiros três meses nessa oficina de costura, conseguiu sair; foi trabalhar em outra oficina em São Miguel; aqui também a situação era difícil. Passou mais três meses, e por meio de outro contato foi trabalhar em Ipiranga em outra oficina; os donos aqui eram brasileiros. Mesmo assim, o trabalho continuou duro; trabalhava das 8 às 10 da noite, recebendo entre R\$250,00 a R\$350,00 por mês. Porém, depois de três meses não agüentava mais, resolveu sair e foi até à Casa do Migrante para se recuperar, passando um mês na Casa. Conseguiu um contato para trabalhar na Penha, trabalhou por 10 meses, mas o tratavam mal. O dono boliviano brigava, então resolveu sair, foi até outro albergue, mas só passou 10 dias aqui, pois foi roubado. Foi até à casa de um amigo em Belém, um contato que tinha feito pela congregação católica que freqüentava na Penha. Foi mediante esse amigo que conseguiu trabalho em outra oficina, onde está há oito meses. Aqui se sente melhor porque os donos são mais simpáticos.

O plano de Alan é permanecer no Brasil por cinco anos¹²⁰; ele envia dinheiro às filhas; diz que o que ganha aqui é mais do que ganharia na Bolívia¹²¹. Tem vontade de voltar agora, mas logo diz que não convém neste momento. Além disso, não pode regularizar a sua situação visto que não tem filhos nascidos no Brasil; não pode casar com brasileira, pois é apenas separado da mulher; e conforme a lei brasileira, não é um estrangeiro 'altamente qualificado'. Dessa forma, não há outra opção além de ser obrigado a continuar na precariedade do trabalho clandestino, a não ser que resolva voltar à Bolívia.

Relato 2: Marta e sua família

Marta e sua família podem também ser categorizadas como bolivianos ilegais típicos, porém, a sua situação não pode ser generalizada, a sua história é uma situação particular: resolver a situação de saúde do filho, que não tem como melhorar em Bolívia. Pode ser argumentado que também esse motivo faz parte da busca do(a) imigrante por uma vida melhor, porém, é preciso identificar os sentidos específicos nos relatos de imigrantes e não apenas reificar o senso comum (bolivianos ilegais e de baixa escolaridade, tirando o bom da terra, contentes a permanecer na ilegalidade). Certamente, o relato é outro que evidencia a exploração de mão-de-obra ilegal, mas não deve ser banalizado como apenas outra história, há de destacar que a própria família não se contenta com a sua situação, busca uma vida digna. Além disso, o relato serve para ressaltar a complexidade do mundo de imigração em que o contexto marca relações de poder em que o(a) imigrante é duplamente dominado(a) e discriminado(a), tanto pelo Estado que o(a) reconhece apenas como ilegal quanto por outros(as) imigrantes que exploram a sua vulnerabilidade. O Estado ainda é omissivo,

¹²⁰ Alguns trabalhadores vêm com o objetivo de ganhar algum dinheiro e voltar ao país de origem, em muitos casos terminam permanecendo.

¹²¹ \$ 1US vale aproximadamente 8 pesos bolivianos; acerca de \$2.30 em reais.

apenas age retoricamente, apenas categoriza os(as) imigrantes, e lamenta a situação dos(as) bolivianos(as), porém, são os(as) próprios(as) imigrantes que agem e reagem, pois os processos aqui não são retóricos, mas concretos.

Conheci Marta e sua família na Pastoral de Atendimento ao Imigrante durante um período de observação no trabalho de campo. Ela e o marido chegaram a conversar comigo, pois ajudei um pouco quando não conseguiram explicar a Marta sobre o 'segundo grau' em português. Estão pedindo a permanência por motivos humanitários, o filho está doente e faz tratamento em São Paulo. A secretária da Pastoral de Atendimento ao Imigrante comentou que o caso deles é mais complicado para ser resolvido.

Foi no segundo dia que comecei a falar mais com Marta, falei um pouco do trabalho, comentei também que tinha encontrado com poucas mulheres imigrantes com quem poderia conversar. Ela estava um pouco hesitante, mas nós duas ficamos sozinhas na sala e ela começou a falar; terminou sendo uma entrevista não gravada. Ela contou das suas experiências no Brasil e da sua vida na Bolívia. O marido estava sem trabalho na Bolívia e eles conheceram um boliviano que pintou uma imagem de uma vida 'dourada' no Brasil. Então, o marido resolveu vir ao Brasil; ela veio depois com a família (eles têm dois filhos nascidos na Bolívia, um dos filhos tem um problema de saúde (nos músculos) e é a razão principal pela qual vieram ao Brasil, pois o tratamento que recebe em São Paulo é melhor do que na Bolívia.

De fato, Marta conta que a senhora boliviana com quem tinha feito contato para trabalhar em uma oficina de costura tinha feito promessas para ajudar com o tratamento do filho. Porém, a realidade foi outra; tinham de trabalhar um ano sem poder sair da casa. Trabalhavam das 8 às 11 da noite ou mais e ainda a dona da oficina fazia terrorismo em relação à Polícia Federal, pois estavam trabalhando sem a devida autorização.

Relatou que após esse período passaram a trabalhar para um chinês; explica que o chinês a acordava pela manhã, gritava com os filhos dela. Diz também que a brasileira que trabalhava tinha outras condições (expediente normal de acordo com a lei). Além disso, Marta conta que o chinês ameaçava botá-los na rua; exigia 500 peças por semana.

Durante esse período encontraram com um primo do marido que já tem o visto de permanência. Foram morar com o primo que tem uma oficina há algum tempo. O primo os ajudou a alugar um quarto e agora o marido tem a sua própria máquina e atualmente têm uma vida mais tranquila. Fazem trabalho para uma coreana que não sabe que eles não têm documentação, pois os paga em cheque. Marta consegue trocar o cheque com um amigo brasileiro.

Quando os conheci, estavam tentando pedir a permanência por motivos humanitários, devido à doença do filho. Marta afirma que não podem ter outro filho agora porque ainda têm de cuidar do filho doente e também não querem ter um filho a quem se deve o visto, com o nascimento de um filho no Brasil, eles podem solicitar o visto de permanência. O sonho é adquirir uma certa autonomia, ou seja, poder vender a roupa que costuram por conta própria. Ao mesmo tempo, reitera que são os próprios bolivianos que exploram os compatriotas não regularizados.

Os relatos a seguir têm como fundo contatos feitos no albergue, a Casa do Migrante em São Paulo ou em contatos estabelecidos mediante a ANEIB.

Relato 3: Um profissional colombiano em Brasília

O Relato 3 é de certa forma distinto das primeiras dois relatos em que focalizo as experiências de bolivianos em São Paulo. Aqui são relatadas as experiências de um imigrante qualificado. Não conheço Carlos pessoalmente, correspondemos apenas pelo página da Associação Nacional de Estrangeiro do Brasil, em que noto que ele sempre se manifesta para ajudar os(as) estrangeiros(as) que têm dúvidas sobre questões burocráticas ou reclama dos entraves da burocracia ou da nova lei dos(as) estrangeiros(as).

É evidente no depoimento de Carlos que ele não é distinto dos(as) imigrantes sem documentos, também está no Brasil em busca de uma vida melhor. Com base em seu relato, é evidente que Carlos integrou bastante na sociedade brasileira, tem namorada brasileira, e gosta de vários aspectos da cultura brasileira. Mesmo assim, o relato de Carlos surge em uma época em que está tendo dificuldades com a revalidação dos seus diplomas, e em que já está ciente das dificuldades de conseguir um visto permanente sem casar-se.

Além disso, o relato de Carlos traz uma intertextualidade curiosa no sentido de que, ele detalha os processos burocráticos em que ele está envolvido, como se perceberá no final de seu relato. Esses processos e a própria frustração de Carlos ressaltam nitidamente o poder discriminatório do Estado em que é evidente que não são bem-vindos 'professores, cientistas' conforme o depoimento de um dos representantes do Ministério da Justiça (ver Capítulo 4). O encanto de Carlos com o país em termos afetivos e culturais e ao mesmo tempo a sua frustração com os trâmites burocráticos marca claramente a dicotomia nas experiências de imigrantes no país. De certa forma, confirma os depoimentos dos agentes policiais sobre a hospitalidade do país e ao mesmo tempo, destaca a contradição nos depoimentos dos representantes do Estado em que se constrói a noção de que mão-de-obra qualificada é bem-vinda. Nesse sentido, o relato marca o distanciamento entre o discurso do Estado e o discurso do imigrante em que o primeiro representa uma narrativa retórica e o segundo constitui uma história de encantos e frustrações em que o(a) imigrante tenta seguir a lei, e não 'dribla-lo', e em que tenta construir o seu espaço, mesmo não sendo ouvido(a) pelo Estado.

Carlos é um colombiano de 28 anos, cresceu em seu país. É engenheiro eletricista e professor universitário, e, também está fazendo doutorado. Ele fala, lê e escreve em português, e também lê em inglês devido aos seus estudos; de fato, comenta que se esforça cada dia para melhorar o português. Carlos veio ao Brasil por vários motivos:

Vim para o Brasil para fazer o meu mestrado e por que o meu país está atravessando por uma dura crise econômica e social. Embora estava trabalhando na Colômbia, o salário não era bom, as oportunidades eram poucas e eu não estava satisfeito. Agora que terminei o mestrado me sinto muito contente e quero me estabelecer no Brasil.

Desde que veio para o Brasil, mora em Brasília. Carlos tem tido contato com brasileiros e estrangeiros, e tem namorada brasileira. Mesmo assim os melhores amigos são colombianos, conforme ele explica: Tenho bons amigos brasileiros, porém ainda os meus melhores amigos são colombianos. Namoro com brasileira e me levo muito bem com a sua família. Eles têm sido muito hospitaleiros e receptivos. De qualquer forma, ele se mostra bastante integrado na sociedade brasileira pelos gostos e interesses que apresenta: Eu gosto de viajar, comer comidas típicas, assistir filmes e dançar. Eu gosto de Forró, MPB, salsa (da colombiana) e rock. Conheço várias cidades brasileiras e me gosta a comida mineira.

Carlos tem um visto de trabalho temporário, mas espera poder permanecer no Brasil como se nota em seus planos: Quero terminar o doutorado, ser aprovado em um concurso público em algum órgão do governo, exercer a profissão de engenheiro ou como professor numa Universidade federal. Mesmo assim, está consciente das dificuldades para conseguir o visto permanente e, diferente de muitos estrangeiros que hesitam em criticar a lei publicamente ou que apenas fazem comentários positivos ou diplomáticos sobre o país, Carlos é bastante crítico da lei. Ele termina desabafando sobre as suas experiências com a burocracia, até expressando a sua vontade de desistir de tudo:

Conseguir o visto permanente é um sonho, pois é muito difícil. Embora estou muito apaixonado pela minha namorada, acho que ainda é cedo para pensar em casar e desejo terminar o Doutorado antes de tomar essa decisão. A lei brasileira dificulta a possibilidade de conseguir um outro trabalho legal o que leva a ilegalidade. Ainda, o governo brasileiro quer modificar a atual lei do estrangeiro, sendo que novo anteprojeto de lei dificulta ainda mais a obtenção do visto permanente. De ser aprovada a nova lei, nem casando poderia obter-se o visto permanente.

Teve alguma experiência muito marcante no Brasil? O que mais me tem marcado no Brasil é a imensa burocracia. Nunca na minha vida havia passado por tanta papelada como aqui no Brasil. A revalidação do meu diploma de graduação demorou 6 meses e me exigiram muitos documentos que além do mais deveram ser traduzidos por tradutor juramentado NO BRASIL! A carteira de motorista foi um triunfo. Cada renovação do visto temporário é mais uma papelada e detalhe, o Registro Nacional de Estrangeiro demora até 6 meses em ficar pronto e quando finalmente me é entregue, está quase para vencer.

Atualmente estou aguardando o resultado de 4 processos:

1. Entrega do Diploma de aprovação do Exame de Português CELPE-BRAS. Apresentei e a provei o exame em abril.
2. Solicitação da carteira do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia –

CREA/DF. Para poder exercer a profissão dentro da lei. (Entrada no processo em junho/05).

3. Processo de pedido de permanência desde março/05
4. processo de renovação do visto temporário desde outubro/05.

Às vezes dá uma vontade de desistir.

A história de Carlos mostra claramente que os estereótipos construídos pelos policiais e pelos outros representantes do Estado não se aplicam sempre no sentido de que se generaliza a idéia de que é muito fácil para os(as) imigrantes altamente qualificados a conseguir o visto permanente, ou que os(as) imigrantes normalmente casam para conseguir um visto. O relato de Carlos serve para indicar que não são todos(as) estrangeiros(as) que resolvem casar-se para permanecer no país.

Relato 4: Um vendedor libanês

Na rede de imigrantes existe um mundo de outras redes, contextos dentro de contextos. O mundo de Amin é distinto dos mundos de Alan, Marta e Carlos. Todos têm um elo em comum: a busca por uma vida melhor. Todos também buscam legalizar-se. Porém, não são todos que questionam o sistema, ou questionam a validade de casar ou ter um filho para conseguir um visto. Para Amin, não existe este questionamento, pelo menos não o explicitou, também já está no Brasil há muito tempo. Para ele, ganhar o visto permanente, era apenas uma questão de ganhar nenê; o controle do Estado não afeta Amin, simplesmente teve um filho, resolveu a sua situação, sem questionar. Consequentemente, o que se percebe aqui neste relato é que Amin leva uma vida tranqüila, segundo ele, 'não tem nada para esconder', pois tem todos os papéis.

A comunidade árabe se compõe de uma geração mais antiga de imigrantes, que chegou principalmente entre 1890 e 1938 (os cristãos); e 1945 e 1985 (os muçulmanos) e nos anos 1990 vieram menos, mas já com um perfil diferente (Osman, 1999). Esses imigrantes vieram principalmente para escapar de problemas econômicos ou de conflitos políticos em seus países. Eles já representam uma comunidade bem estabelecida no país, seus costumes e comidas são normalmente bem aceitos, fazem parte de uma tendência do Estado para modificar a mistura étnica da população. Mesmo assim, hoje em dia, os imigrantes árabes mais recentes não são vistos da mesma maneira. Esses imigrantes entram normalmente pela fronteira com o Paraguai, às vezes moram por um período no Paraguai, conseguem passaportes paraguaios ou às vezes casam com brasileiros para conseguir o visto permanente. Trabalham bastante como vendedores no mercado da fronteira em Ciudad del Este, no Paraguai (Rabossi, 2004) ou na Feira dos Importados de Brasília. No geral, esses vendedores não são vistos com aquele olhar receptivo que é concedido às famílias árabes mais estabelecidas, devido à venda de

produtos piratas ou aos casamentos arranjados para conseguir o visto permanente. De qualquer forma, eles representam uma comunidade em rede, em que procuram ajudar um ao outro. É isso que se nota entre os árabes – libaneses, que vendem principalmente produtos eletrônicos (computadores, notebooks, DVDs e outros equipamentos) na Feira dos Importados de Brasília, mas eles interagem entre o seu grupo na feira, no geral têm medo de falar com estranhos. Isso ocorre entre os grupos árabes e os chineses, pois a Polícia Federal faz uma fiscalização bastante assídua daqueles que não têm visto ou documentação para trabalhar em pequena empresa. Desconfiam das pessoas que ficam observando ou fazendo perguntas, poucos se dispõem a conversar. Mesmo assim, o caso foi diferente com Amin que vende na Feira. Ele mora em Brasília há 16 anos e tem 42 anos. Como jovem no Líbano, ele transportava fruta. Resolveu emigrar devido à guerra. Primeiro, foi ao Paraguai, onde morou por 6 anos, depois com a ajuda de um amigo que já estava aqui, ‘amigo do meu primo mais velho’, ele conseguiu o visto; também, ‘ganhou nenê’, então foi mais tranquilo resolver a questão imigratória. Primeiro morava na fronteira com o Paraguai, mas resolveu vir para Brasília atrás de um amigo; terminou gostando de Brasília e trabalha na Feira dos Importados desde 2000. Ele é muçulmano mas não muito praticante, pois como vende na Feira quase não tem tempo de ir ao templo. A mulher dele é brasileira, porém, o contato dele é principalmente com estrangeiros, o que é evidente na interação com os outros feirantes árabes. A única coisa de que ele reclama no Brasil é a violência e os cheques sem fundo, mas não comenta muito mais sobre o país. Durante a entrevista, conversava e vendia ao mesmo tempo. A feira é o mundo, o espaço de Amin; de certa forma, é o seu casulo: vender e negociar com os seus clientes como todos os feirantes, não importa a nacionalidade – é a luta pela sobrevivência.

Relato 5: Uma vendedora chinesa

A Marina teve nenê; é assim que ela conseguiu o visto permanente. De outra maneira, teria sido obrigada a viver na ilegalidade. Em sua entrevista, ela enfatizou que não tinha medo de falar comigo, pois tinha tudo legalizado, inclusive a sua banca na Feira dos Importados. Além disso, falou bastante de seu interesse no Brasil e no português e da sua interação agradável com os(as) brasileiros(as). A abertura de Marina para conversar talvez se deva à sua história de vida e ao fato dela ser professora na China. Como parte da sua valorização do Brasil, nota-se que ela desassocia-se dos chineses que não estão em situação legal ou que não têm as suas empresas registradas legalmente. É evidente que Marina procura ‘desafiliar-se’ (de Fina, 2003) do estereótipo negativo existente dos chineses e também, busca a aceitação da sociedade dominante.

A comunidade chinesa, como a comunidade árabe, compõe-se de imigrantes mais antigos e de grupos mais recentes. No geral, a imigração chinesa, iniciada desde o início do século vinte, nunca foi bem vista no Brasil. Os imigrantes foram

considerados de uma forma degradante, apenas como mão-de-obra básica. Os chineses não se enquadravam no projeto europeizante do Estado e eram vistos como viciados em ópio – veja a seguinte imagem:



Fig. 1 - Charge de Raul Pederneiras, "o china vendedor de peixe e camarão", cerca de 1910-1920 (Oliveira, 2001).

Hoje em dia, os chineses ainda não são bem vistos. São considerados como sendo envolvidos em atividades criminosas, por exemplo, a prostituição, a venda de produtos falsificados, o tráfico de outros chineses pela máfia chinesa, ou são vistos como vendedores ambulantes. Mesmo assim, há chineses que não se enquadram nesse estereótipo. Por exemplo, há imigrantes mais antigos que são donos de restaurantes, ou que tem negócios já bem estabelecidos. Os imigrantes mais recentes entram pela fronteira Brasil-Paraguai; alguns eles permanecem ali, vendendo na feira da fronteira, outros vão para São Paulo, também para vender, e mais recentemente outros têm vindo ao Distrito Federal, ou têm ido para Fortaleza. Aqueles que vêm ao Distrito Federal normalmente vendem na Feira dos Importados; vendem imitações de bolsas e óculos de grifes famosas. Alguns conseguem o visto permanente com base em reunião familiar (são parentes de imigrantes mais antigos), prole ou casamento (em certos casos, arrançados). Há alguns na feira que têm problemas com a Polícia Federal, pois não têm a documentação certa para vender

ou não têm visto. No geral, não gostam de conversar com estranhos, desconfiam que são da Polícia, às vezes fingem que não entendem português¹²² ou começam a falar em chinês, um comportamento parecido com o dos árabes para não ter que falar com estranhos. De qualquer forma, é essencial não estereotipar todos os chineses. Conheci Marina na Feira dos Importados, ela vende óculos-escuro, mora aqui no Brasil há cinco anos, veio direto para Brasília, pois tem um tio do marido que mora aqui há 40 anos e que chamou a ela e o marido, pois disse que aqui era 'bom/tranquilo' e que era fácil para conseguir trabalho. Primeiro, o marido da Marina veio; trabalhava no posto de gasolina na escola onde Marina trabalhava como professora – dava aula de tudo. Marina é da cidade de Sian, tem 26 anos; ela fala mandarim, a língua da mãe.

Ela conta que gosta do Brasil, 'o pessoal é muito bom!' No início, trabalhava na rua, pois não tinha dinheiro para começar o seu negócio na Feira. Vendia camisetas; reclama que foi difícil trabalhar na rua por causa da fiscalização: depois a fiscalização passa, nem fala nada; nem nota, não fala, ó, menina não pode trabalhar aqui, aqui é calçado, você tem que trabalhar em outro lugar, eles nem fala, quando vem com carro e leva as coisas embora, nem notar quantos peça que tem, nem fala nem pode trabalhar aqui, eu nem sabe por que eles estão pegando,.... não entendi bem né, ...continuar, então eu fui para outro local trabalhar, né, eu não deixo a eles levar minhas coisas;eu acho que não está certo, você tem que primeiro falar comigo, o não pode trabalhar calçado e depois, o pessoal fala, o Marina aqui é calçado não pode trabalhar, ...eu fui na polícia civil e o pessoal faz mal sabia?

Devido a essas dificuldades, ela resolveu mandar a primeira filha de volta para a China. Apesar disso, é evidente que tem uma atitude positiva com o país; comenta que tem mais amigas brasileiras do que chinesas: tenho muitas amigas brasileiras, mais que as chinesas; ... mas chinês é difícil, você vê é muito falso, tem muito chinês muito falso, eu gosto mais do brasileiro, pode falar qualquer coisa com eles, que eles não fazem mal comigo né, mas chinês às vezes é muito falso, eu quase não amigo com ninguém. De fato, ela mostra os dois lados, comenta também dos brasileiros que tentam fazer mal a ela; apesar disso, reforça o seu gosto pelo país: eu falo até morrer eu vou ficar aqui né, mas depois às vezes o brasileiro faz coisa errada com a gente, às vezes não sabe falar bem, às vezes passa um cliente aqui e ele faz coisa errada para assustar a gente; mas eu acho que é melhor aqui porque as minhas filhas tudo é brasileiro, As pessoas – muito aberto, ...brasileiros que é alegre/eles é alegre/ abraça/beija.

Marina teve uma filha aqui, então conseguiu o visto permanente: porque é mais fácil assim, né, foi com a minha filha. Ela diz também que não trabalha com produtos falsificados: Eu não trabalho com coisa falsificado, eu tenho firma, eu tenho identidade, CPF, eu tenho nota, todas as coisas certinho; esse pessoal vende coisa falsificada,para você sempre ficar alegre, levezinho. Porém, reclama, como Amim, dos cheques sem fundo. No geral, Marina tem uma vida bastante corrida; contudo, criou o seu espaço em Brasília: trabalha na Feira e cuida da sua casa. Conta que aprendeu português na rua, com os amigos, ou com os clientes: cliente, todo mundo me ensinar, os vizinhos né, antes eu trabalhava na rua, aprendi com todo mundo; perguntava que isso, como chama essa coisa aqui. Foi devido a essa facilidade de contato, o fato de que ela fala português e também devido ao fato de eu ser estrangeira, que ela conversou bastante, de oferecer outros contatos. Ela é evangélica como eu, então ela me falou do culto evangélico em chinês aos domingos no Anexo da Igreja Presbiteriana. Assiti a alguns desses cultos, é dirigido por

¹²² Realmente, há outros que não entendem porque são recém-chegados ao país.

imigrantes chineses com bastante tempo no Brasil (trinta anos ou mais) e por um missionário chinês que morava em São Paulo. A congregação é composta principalmente de imigrantes chineses mais recentes que falam pouco português e que trabalham principalmente na Feira. O encontro do domingo funciona para estabelecer uma rede para estes novos imigrantes (Ver Anexo 5). É uma rede pequena, diferente das máfias, dos chineses presos pela Polícia Federal, dos chineses que têm filhos com prostitutas em Foz do Iguaçu para conseguir o visto permanente, é um outro tipo de espaço de que as autoridades não falam ou talvez nem saibam, mas é uma outra realidade, distinta dos estereótipos em que todos não são criminosos, são apenas pessoas simples em busca de uma vida melhor, será que isso é um crime?

Relato 6: Um peruano ambulante

A primeira parte do relato de Pedro é marcada pela empolgação de um imigrante recém-chegado ao país. É difícil dizer se inventou a sua história, que estava sendo perseguido por um grupo terrorista no Peru; existe a noção generalizada por parte dos representantes do Estado, que certos imigrantes inventam essas histórias para conseguir o visto permanente, pois aparenta ser a forma mais fácil para conseguir um visto. De qualquer forma, Pedro mostrava-se bastante interessado no país, tinha viajado um pouco a outros estados do Brasil, aprendia português. Mesmo assim, estava disposto a ir a outro lugar, se não conseguisse legalizar a sua situação, o fundamental era conquistar uma vida melhor.

Pedro é peruano, conheci-o no albergue, na Casa do Migrante em São Paulo, Na época, vendia produtos diversos na rua: tangerines, caramelos, segundo ele, siempre en la lucha no. Durante esse período, ele estava pedindo o visto permanente como refugiado, pois contou que estava sendo perseguido por um grupo terrorista em seu país. Ele foi aluno universitário em seu país, mas teve que interromper os estudos devido a esse problema. Pedro estava em busca de uma nova vida. De modo geral, vê o Brasil com olhos encantados; de certa forma, teve um certo cuidado de sempre falar bem do país: aqui tu puedes buscar mucho tu trabajo, tienes tus altas y tus bajos, es un país hermano, es bendecido por Diós, aqui hay todo em abundancia, si comida, ropa, desempleo, no? Mujeres...Para ele, o país simboliza um sonho de uma vida melhor: Yo encuentro este país muy lindo, este país es realmente muy bonito, mira me gusta la gente, me gusta su danza, me gusta su desarrollo industrial, Brasil tiene um montón de materiales, claro que no todo es bueno también, tiene su parte buena y su parte mala como cualquier parte del mundo no, la delincuencia, no no, yo estoy contento ,,estoy aqui feliz, quisiera ficar aqui, quisiera poder desarrollarme profesionalmente o como persona encontrar um trabajo, formar abogado, hacer una vida aqui, creo es muy bonito, y yo gusto mucho porque la oportunidad, ahora. Mañana empiezo la clase de português, es absolutamente gratuita, y yo voy a aprovechar, no porque tengo interés em escribir correctamente. Ao mesmo tempo, Pedro reconhece que se não conseguir o visto, vai precisar ir a outro país, mesmo tendo namorada brasileira e a possibilidade de casar com ela: se aqui me niega aqui, yo voy a otros países, Argentina.

De qualquer forma, no momento em que fiz a entrevista com Pedro, estava bastante

animado, procurava trabalho, buscava aprender português, porém à medida que o processo foi demorando, ele foi desanimando. Além disso, reclamava que os africanos com pedidos de refugiado recebiam uma cesta básica e o salário mínimo da CARITAS enquanto os outros não. De fato, os africanos vêm de países em guerra, então é mais claro definir o seu status como refugiados; porém, os peruanos e os colombianos precisam justificar cuidadosamente os seus pedidos, pois não são países em guerra. Quando voltei a Brasília, me correspondia com ele por e-mail e notava que ele estava ficando mais preocupado, pois não recebia notícias sobre o processo. Quando ficou sabendo que o processo foi indeferido, desanimou ainda mais, e depois sumiu, não sei se continua aqui no Brasil, se conseguiu resolver a sua situação, simplesmente desapareceu. Será que conseguiu construir o seu espaço – construir uma vida melhor?

Relato 7: um técnico peruano

Manuel estava há pouco tempo no Brasil quando o conheci. Ainda estava decidindo se ia tentar uma vida no Brasil. O que se destaca no relato de Manuel é a sua perspicácia no tocante à lei de imigração e à dificuldade de conseguir um visto de trabalho ou um visto de permanência sem ter filhos ou casar-se com brasileiro(a). Não sei o que resolveu fazer, mas durante o período em que o conheci estava tentando resolver a sua situação da melhor maneira possível. O que torna-se evidente nos comentários de Manuel é que os(as) imigrantes não querem ser ilegais, querem ser reconhecidos legalmente, assim contestando a generalização dos agentes policiais de que os(as) imigrantes são relaxados quanto à legalização.

Conheci Manuel também na Casa do Migrante, formava parte do grupo de peruanos no albergue. Ele tem nível superior e trabalhava com refrigeradores; porém, resolveu sair da empresa: me forme en la universidad, conseguí un trabajo, salí de la empresa, los beneficios fueron a la mitad, mi sueldo también a la mitad, refrigeración, no era justificable del sueldo, bueno me cansé de esto, no me iba tan mal, pero también no para pagar, aca tu consigues ... tu capital, en Peru ganas la mitad, cuando viene el libre comercio, entra el contrabando, yo tengo mi familia (tem três filhos). Na época, ele estava fazendo trabalhos informais, ainda estava com visto de turista. Ainda estava pensando em 'hacer los papeles', estava pensando em não trabalhar para estudar. Queria conseguir uma bolsa, pois estava ciente que não ia receber muito trabalhando; ao mesmo tempo, pensava em trabalhar em uma fábrica: estoy en este dilema, porque trabajando me pagan bueno me pagan el sueldo mínimo, no te pagan el precio legal, nunca te van a pagar, por trabajo, mira, no te lo dan. Trabajando com peruanos – ya legales, entonces no nos pagan lo que debe ser, lo mínimo es que nos dan comida y el pasaje, desde luego mi objetivo es entrar em uma fábrica. Ele já estava ciente das dificuldades de conseguir o visto por trabalho e também de conseguir trabalhar informal que pagava bem, inclusive diferente do Pedro, estava bastante crítico do sistema: Por esto que la mayoría se recurre al refugiado político o perseguido por máfias o algo así, pero no se dice por

trabajo, ...sabes lo que se más legalice es la mentira, se ha golpeado, la verdad es una mentira, si tú dices una mentira te la aceptan, si tu dices la verdad no te lo aceptan, entonces que pasa, te obligan a mentir, no? Não sei o que aconteceu com German, o que resolveu fazer, mas o que não se pode esquecer é que sua percepção do sistema traz uma questão: Será que a lei e o sistema não produzem a desonestidade? Será que a busca pela legalização por parte do(a) estrangeiro(a) mediante a mentira, filhos nascidos no Brasil ou o casamento forçado não é fruto do próprio sistema e não da 'índole' do(a) estrangeiro(a)? Para alguns agentes da Polícia Federal, é a 'índole' dos peruanos, bolivianos, chineses, até brasileiros. Será que todos são desonestos? Será que o problema estaria na lei?

Relato 8: Um americano no interior de Minas

A história de Andrew mostra novamente com o(a) imigrante procura estabelecer o seu espaço país acolhedor e receptivo: 'vou ficar velho aqui. Brasil é o meu novo lar'. Ao mesmo tempo, o seu relato de como conseguiu o visto permanente é escrito sem avaliação das dificuldades. Contentou-se a trabalhar ilegalmente até descobrir que tinha direito a um visto permanente por ter filho no Brasil. Nota-se que a falta de conhecimento da lei por parte do imigrante e o medo de ser deportado fizeram com que Andrew contentou-se a viver na ilegalidade até que descobriu que podia regularizar a sua situação. Ao mesmo tempo, o relato de Andrew indica também que os(as) imigrantes ilegais não são necessariamente fiscalizados(as) 'na rua' a não ser que haja denúncias ou que o(a) próprio(a) estrangeiro(a) vá até a Polícia Federal. Ainda, o fato de que fazia trabalhos informais sem poder assinar a carteira de trabalho indica duas possibilidades: o desinteresse das empresas no geral para contratar o(a) estrangeiro(a) legalmente devido aos trâmites burocráticos; ou a dificuldade de conseguir um visto de trabalho, pois conforme foi visto no capítulos 3 e 4, o(a) estrangeiro(a) precisa ser altamente qualificado(a). Por fim, a história de Andrew é uma forma de questionar o estereótipo criado pelos agentes policiais e pelos representantes do Estado, em que pressupõe-se que são apenas os(as) imigrantes de países subdesenvolvidos que vivem na ilegalidade.

O contato com Andrew foi mediante a ANEIB. Ele é dos Estados Unidos, tem 30 anos, e tem o Ensino Médio completo. Os pais de Andrew são missionários e ele foi criado na Igreja Evangélica. É casado com brasileira e tem dois filhos que nasceram no Brasil. Ele é professor de inglês e tem uma escola de informática e uma LAN house (Loja de Internet) no interior de Minas. Morou 03 anos em Belo Horizonte e um ano em Brasília; agora, já mora há dois anos no interior de Minas. Conta que tem pouco contato com estrangeiros desde que se mudou para o interior de qualquer forma; ele tem uma jornada de trabalho bastante longa: Trabalho praticamente o dia todo. Almoço com minha família e costumo tirar um tempo todo dia para ficar com os meus filhos. O nosso negócio fica aberto das 8 às 3 da manhã mas não tenho que ficar lá o tempo todo. Além disso, ele possui interesses diversos: Gosto de informática. Já lecionei na Cultura Inglesa e outras escolas, mas acho que prefiro trabalhar na área de informática. Sou autodidata e adoro explorar novas idéas. Sou inventor também. Ele aprendeu português e espanhol 'pela convivência' e já visitou vários países: Canadá, México, Panamá, Bolívia, Argentina, Paraguay, Uruguay, Chile, Venezuela. Como os outros imigrantes, ele reconhece as dificuldades de adaptação, mas tem uma atitude favorável ao país: Acho que no início é difícil adaptar com as inúmeras diferenças na cultura e na falta de certos recursos. Acho que sou meio romântico no sentido que todas as minhas experiências me marcam. Aproveito muito a vida. Graças a Deus e ao um povo hospitaleiro, não tive nenhuma experiência traumatizante. Gosto muito do Brasil. Mesmo assim, é possível notar que o processo de conseguir a permanência no Brasil não foi simples como se nota em sua história de como veio ao Brasil e de como conseguiu o visto: Vim ao Brasil pela primeira vez em 1989 com os meus pais. Não quis ficar aqui porque queria terminar o high school com os meus amigos. Fiquei aqui durante quase um ano e fui embora para minha terra nativa. Terminei high school, casei, divorciei e vivi os próximos 10 anos da minha vida lá. Em 1999 resolvi vir ao Brasil a passeio. Achei a vida aqui muito mais simples e resolvi ficar. Vim com visto de 03 meses, mas fiquei quase cinco anos aqui trabalhando sem poder assinar carteira e em empregos precários devida à minha situação irregular no país. Eu não resolvi a minha situação com medo de ser deportado. Quando minha filha estava completando 1 ano, descobri através de um advogado, aluno particular de inglês, que não poderia ser deportado porque tinha filha brasileira (i.e. que nasceu no Brasil). Entrei com pedido de permanência baseado em filha brasileira. Ao decorrer do processo, a Polícia Federal descobriu que já tinha visto permanente mas perdi por estar fora do país por mais de dois anos. Aí mudou o processo. Reestabeleceram o meu visto permanente e me atuaram e multaram por estar no país além do prazo do visto. Depois de Cinco anos e meio morando ilegalmente no Brasil, Conseguí o meu visto permanente, carteira de trabalho e CPF. Depois de tudo isso, Andrew não desistiu, pois conquistou o seu novo espaço: Pretendo criar os meus filhos aqui e se Deus quiser vou ficar velho aqui. Brasil é o meu novo lar.

Os relatos dos(as) imigrantes evidenciam que os(as) imigrantes convivem em várias redes e contextos. Além disso, eles(elas) vivenciam uma dicotomia entre o calor de um país acolhedor e as frustrações de trâmites burocráticos, baseados em uma lei de imigração rígida. É importante observar que existem contradições nas experiências dos(as) imigrantes, devido ao fato de que vivem em redes interconectadas, mas ao mesmo tempo distintas. Essas contradições surgem também devido à visão do processo de legalização de cada imigrante. Com base nos relatos e nas trocas de

experiências entre os(as) imigrantes, é evidente que o processo de imigração é único e ao mesmo tempo não é único para os(as) imigrantes. Ademais, torna-se nítido que os relatos e as experiências dos(as) imigrantes dão outro sentido à imigração e ao Estado:

Quando os imigrantes contam as suas histórias, eles criam novos significados, circulam e constituem imagens deles mesmos e de outros, interpretações do processo migratório e de seus papéis nesse processo (de Fina, 2003: 223).

Desse modo, é essencial voltar aos questionamentos feitos no início da Seção 5.2:

- Como se define a agência (a voz) do(a) imigrante?
- Como se define o contexto do(a) imigrante?
- Como se define a relação entre o relato do(a) imigrante e os depoimentos dos representantes e dos policiais do Estado?
- Quais são os pressupostos nos relatos dos(as) imigrantes?

É possível concluir que a agência do(a) imigrante é condicionada à sua legalidade no país e também à sua capacidade vencer os desafios do dia-a-dia. A agência do(a) imigrante remete-se à sua habilidade agir e responder às circunstâncias do seu processo migratório. Além disso, o contexto do(a) imigrante não é UM contexto, mas compõe-se de múltiplos contextos e redes, nesses contextos e redes, existem relações de poder, em que os(as) imigrantes em desvantagem social são explorados(as) pelos(as) imigrantes com mais poder. Ademais, é nítido que os relatos dos(as) imigrantes não coincidem necessariamente com os depoimentos dos representantes dos policiais em que constroem-se estereótipos dos primeiros. O que destaca-se nos relatos dos(as) imigrantes, é que todos pressupõem-se que têm direito a emigrar na busca de uma vida melhor; pressupõem também que precisam legalizar-se, a ilegalidade é uma opção quando não há outra saída; presumem também que a vida do(a) imigrante é difícil, buscam sempre o apoio de outros(as) imigrantes, indicando a dificuldade e o medo da interação com o Estado.

5.3 Considerações finais

Neste capítulo, procurei ressaltar o outro contexto da imigração: os imigrantes e os seus mundos. Os imigrantes não estão preocupados com a retórica, mas com a sobrevivência e a construção de uma vida melhor em um país diferente, são pessoas que não querem criar conflitos com o Estado apesar das dificuldades que enfrentam; no final das contas, apenas querem ser ouvidas e entendidas, que sejam documentados ou indocumentados. Ainda, estão à procura de seu espaço ontológico, porém, este espaço 'existe em luta' com o 'espaço' do Estado, desse modo, os imigrantes lutam para conquistar o seu lugar. Apesar das dificuldades, sempre percebem o seu novo espaço e o país de uma ótica positiva. De fato, as histórias e as experiências dos imigrantes são contra-discursos não no sentido de discursos de rebelião contra o Estado, mas em termos de resistência aos obstáculos da burocracia e, contrastam com a retórica do Estado e os estereótipos existentes em relação aos(as) imigrantes. Em suma, torna-se claro que existem duas relações distintas na imigração: o Estado e a imigração e a sua retórica voltada para a preservação da soberania e hegemonia; e o(a) estrangeiro e o sistema imigratório em que ele/ela pode desistir ou resistir no processo de encontrar o seu espaço no território do outro (Estado).

A linguagem destacada aqui refere-se especificamente ao mundo pessoal do(imigrante), em que nota-se um discurso mais íntimo entre os(as) estrangeiros(as) à medida que procuram ajudar uns aos outros. Ainda, as experiências relatadas das trocas de mensagens dos membros da ANEIB e os relatos dos(as) imigrantes da Seção 5.2 demonstram nitidamente a lacuna entre os mundos dos(as) estrangeiros(as) e a retórica do Estado.

CONCLUSÃO

A imigração é um mosaico de experiências, de relações e de valores hierárquicos. Trata-se de membros e comunidades, vozes e ‘não-vozes’, agentes e ‘não-agentes’, ‘nós’ e ‘eles’. Embora a imigração implique movimentos e fluxos de povos, é intrinsecamente ligada à procura de um espaço seguro ou estável e à proteção da soberania e de um espaço (território) já conquistado. Dessa maneira, a imigração é paradoxal, pois, por um lado, remete ao deslocamento de povos e, por outro, remete à fixidez, ou seja, à soberania no caso do Estado brasileiro ou à busca por uma vida melhor.

Por um lado, o discurso imigratório do Estado brasileiro não se baseia necessariamente na ‘globalização’ e nas exigências do momento, mas está ancorado no passado, em uma seleção discriminatória de imigrantes, conforme apontado no Capítulo 3: o ‘nós’ do Estado de hoje é o mesmo ‘nós’ do passado.

A seleção se expressa hoje em dia mediante nominalizações: mão-de-obra qualificada, investidores, cientistas, interesses nacionais, a segurança da sociedade, a imigração inteligente. Portanto, a imigração não é para todo mundo; o Estado usa estrategicamente o argumento da diversidade para dissimular a imigração seletiva; procura manter uma imagem positiva no cenário internacional mediante sua diversidade cultural e mesmo na elaboração de um guia de orientações para imigrantes ilegais; porém a situação desses últimos não muda na realidade. Além disso, as expectativas do Estado em relação à imigração têm a ver com a geração de investimentos e de empregos para brasileiros, procurando sempre manter a sua hegemonia no nível nacional com a sua ênfase na proteção da mão-de-obra brasileira e na preocupação com a segurança do país. Mesmo havendo diferentes grupos dentro do Estado, (os representantes dos ministérios, os funcionários dos mesmos ministérios e os agentes policiais), todos representam a VOZ do Estado brasileiro e a sua forma de representar os(as) imigrantes sugere a hegemonia naturalizada do Estado em que o outro é ‘nômade’, ‘o ilegal’, ‘mão-de-obra excedente’, com ‘baixa escolaridade’, ‘relaxado’ ou ‘lutador’, ‘altamente qualificado’, ‘investidor’, ‘cientista’. O outro – o(a) imigrante é rotulado(a) de diversas maneiras pelo Estado; mesmo assim, o Estado não chega a realmente conhecer ou a entender o outro no seu dia-a-dia, pois o Estado, mediante a

burocracia, influencia o contexto do(a) imigrante, mas não entra em seu mundo. O Estado como uma voz ativa, ou seja, agente, procura rotular ou determinar o *status* do(a) imigrante, enquanto a única forma de agência do(a) imigrante é de tentar cumprir as exigências do Estado. As exigências do Estado não são necessariamente entendidas pelos(as) imigrantes.

O que se torna nítido é que há expectativas em conflito: os interesses e a postura do Estado não coincidem necessariamente com os interesses e as preocupações dos(as) imigrantes que sobrevivem conforme as suas circunstâncias. Nesse sentido, o discurso da imigração não é um único discurso, mas compõe-se de discursos intercontextualizados (ver Capítulo 1). Dessa perspectiva, a imigração e os seus discursos existem e operam em termos de contextos hierarquizados:

- O Contexto histórico
- O Contexto atual
- O Contexto de leis e outros documentos
- O Contexto dos representantes do Estado
- O Contexto dos agentes policiais
- O Contexto dos imigrantes altamente qualificados
- O Contexto de imigrantes permanentes com base em casamento ou prole brasileira
- O Contexto de imigrantes não documentados

Nesses vários contextos que se referem a diversos discursos da imigração, existem graus de verdade que são vinculados ao tipo de texto, ao conhecimento, à agência, às experiências do dia-a-dia; relacionam-se a processos de valorização e à credibilidade e podem ser delineados da seguinte maneira:

- a verdade absoluta e normativa da lei de imigração;
- a verdade dos representantes do Estado que têm conhecimento da lei e ocupam cargos de alto nível na esfera pública; têm a capacidade e a agência para elaborar novas leis e resoluções e também para construir uma imagem positiva do Estado mediante a sua verdade retórica;
- a verdade dos agentes policiais, suas experiências do dia-a-dia transformadas em senso comum; isso faz parte do sistema operacional da lei;

- a verdade dos(as) imigrantes, relatos de sobrevivência, relatos das experiências na resolução de processos burocráticos; orientações e conselhos a outros(as) imigrantes.

A verdade é essencialmente vinculada ao poder, ao prestígio de certos conhecimentos e certos textos e, portanto, a determinadas redes sociais. Será que existe um ponto de encontro entre esses nódulos de verdade? Certamente, eles são atrelados a hierarquias de poder e agência. Por isso, é fundamental questionar o valor ideológico dessas verdades no discurso: o que dissimulam? o que revelam? o que reificam? o que legitimam? o que valorizam? São 'atos ideológicos'¹²³ ou 'formações discursivo-ideológicas' em que são naturalizadas relações de poder (Fairclough, 2001; Chouliaraki & Fairclough, 1999; Magalhães, 1986). Ao procurar entender a relação entre a imigração e o discurso, é preciso ver como cerne dessa relação o poder. É essencial definir o poder na imigração. O Estado impõe a sua hegemonia pelas políticas, pelas leis e por seus representantes; também pelo poder disciplinar de seus agentes policiais (ver Capítulos 1 e 4). No outro extremo, o poder pode significar ter a capacidade de sobreviver diariamente, de superar os entraves burocráticos. São dois níveis de poder interconectados, pois o poder do Estado burocrático impacta sobre a capacidade do(da) imigrante para conquistar o seu espaço. Além disso, para aqueles que detêm mais prestígio e agência, o poder é positivo; porém, para aqueles que estão lutando pela sobrevivência, o poder significa apenas ter a resistência para conquistar o seu próprio espaço. De certa forma, essa resistência é um triunfo contra os trâmites burocráticos, porém não é uma resistência que questiona o Estado, é uma resistência que aceita o seu lugar na hierarquia de relações entre o Estado e o(a) imigrante. É uma resistência que procura ajudar o outro, que usa o mínimo de conhecimento que tenha para esclarecer as dúvidas do outro. Essa resistência é solidária, apesar do receio de questionar o Estado. Ao mesmo tempo, será que os representantes do Estado e os agentes policiais usam o seu conhecimento da lei e o seu poder para ajudar ou apenas para construir argumentos e imagens retóricas?

De fato, os mundos do Estado e da imigração são distintos – existe uma narração hegemônica e retórica, enquanto os(as) imigrantes, documentados ou não-documentados vêm de histórias e contextos diversos em que vivenciam situações e circunstâncias concretas. Mesmo assim, eles/elas têm um contexto em comum: a

¹²³ O ato ideológico “estabelece uma relação *implícita* entre a linguagem e os valores e interesses sociais” (Magalhães, 1986: 187).

busca por uma vida melhor e as suas dificuldades com a burocracia em um território novo.

Nesse ponto, cabe discutir quais são as respostas às questões desta pesquisa:

1. Quais são os pressupostos, as nominalizações, as formas pronominais, as contradições, e outros elementos lingüístico-textuais que definem a política de imigração brasileira e os depoimentos de autoridades de imigração no Brasil?

2. Como se define a relação entre o discurso institucional e as experiências de imigrantes?

3. Como funcionam discursivamente a hegemonia e o poder em um país plural em relação à imigração?

Primeiramente, é essencial destacar que as perguntas foram elaboradas com o propósito de argumentar que a imigração no Brasil não é um processo simples, vazio de relações de poder. Essas relações não são necessariamente evidentes, pois é um país em que, no geral, o(a) imigrante é bem acolhido, conforme notado nas histórias dos próprios (as) imigrantes. Com base nos dados da pesquisa, é evidente que existem discursos dominantes e naturalizados nos textos da lei, das resoluções, dos depoimentos de representantes do Estado. Nesses textos, existe uma certa repetição, pois todos convergem para reforçar a hegemonia do Estado. Além disso, os textos, sejam eles leis, depoimentos ou relatos são construídos com pressupostos, nominalizações, pronomes, ambivalências e contradições que produzem atos ideológicos ou formações discursivas ideológicas em que determinados interesses e grupos são valorizados (Chouliaraki & Fairclough, 1999; Magalhães, 1986). Com o intuito de entender como essas formações discursivas ideológicas são constituídas, é preciso entender o contexto em que se enquadram. Assim, a etnografia serve para desvendar os vários contextos e relações subjacentes ao discurso. Nesse sentido, em uma pesquisa discursivo-etnográfica, é essencial abordar o discurso e o contexto de uma maneira sincrônica e histórica (Chouliaraki & Fairclough, 1999: 62). Outrossim, é essencial abordar o discurso de 'superior-inferior' (*top down*) e 'inferior-superior' (*bottom up*) (ver Capítulo 1), pois uma análise crítica integrada com a etnografia deve considerar os vários contextos e espaços temporais em que o discurso é articulado.

Portanto, no Capítulo 3, examinei o contexto histórico atual e passado das políticas e das leis da imigração para entender os pressupostos e as ambivalências

subjacentes às nominalizações dessas leis. Está claro que a política de imigração tem como base nítida a imigração seletiva e discriminatória.

No Capítulo 4, analisei de forma mais detalhada os pressupostos, as nominalizações e as contradições nos depoimentos dos representantes do Estado e dos agentes policiais. Com base nesses depoimentos, tornou-se evidente que esses agentes usam argumentos com generalizações, reificações, dissimulações, legitimações para representar o Estado e também para construir determinadas categorias de imigrantes. Ainda, ficou aparente que o Estado constrói uma verdade retórica da imigração, distante do dia-a-dia dos(as) imigrantes. Além disso, a hegemonia predomina nos depoimentos dos representantes do Estado, como poder controlador, que trata o(a) imigrante como criminoso(a): isso prevalece nos depoimentos dos agentes policiais. Existe uma relação assimétrica de poder entre o Estado e o(a) imigrante.

No Capítulo 5, procurei captar o(s) mundo(s) dos(as) imigrantes mediante suas interações na Associação Nacional de Estrangeiros e Imigrantes do Brasil (ANEIB) e relatos de alguns imigrantes de grupos e nacionalidades diferentes. Foi assinalado que os(as) imigrantes tomam como necessárias as dificuldades e as lutas que devem enfrentar para conquistar o seu espaço no território alheio e que percebem o Estado como a máquina burocrática com a qual precisam lidar para legalizar-se. O capítulo evidenciou também que os(as) imigrantes organizam-se em redes para resolver as dificuldades já mencionadas; essas redes estabelecem o seu espaço ontológico em que se expressam em uma linguagem solidária e emotiva.

Com base nos dados desta pesquisa, pode-se chegar às seguintes conclusões referentes às relações de poder e de ideologias naturalizadas no discurso:

1. o(a) imigrante é valorizado, se é altamente qualificado ou tem dinheiro para investir no país, destacado principalmente nas representações dos representantes do Estado e nas nominalizações das leis;
2. o(a) imigrante é desvalorizado, se não possui documentos ou nada tem a oferecer, evidente nas representações dos agentes policiais;
3. o(a) imigrante de determinados países, por exemplo, dos países desenvolvidos é mais bem-visto(a) do que o(a) imigrante de países subdesenvolvidos, fato esse nítido nas representações dos agentes policiais e dos representantes do Estado;
4. o Estado expressa-se em forma de um 'nós' coletivo que visa proteger o país contra o(a) imigrante, visto(a) como ameaça aos empregos brasileiros ou à segurança nacional;

5. o Estado também é acolhedor, procurando manter a sua boa imagem, percebido nas afirmações dos representantes do Estado;
6. o(a) imigrante é visto(a) como um criminoso que deve ser barrado, fato esse evidente nas representações dos agentes policiais;
7. o Estado para o(a) imigrante é a máquina burocrática, concepção essa nítida nas trocas de informações e reclamações sobre trâmites burocráticos entre os(as) imigrantes;
8. o país para o(a) imigrante é acolhedor, claro nos relatos dos(as) próprios imigrantes;
9. o(a) imigrante aceita como natural a sua luta para superar as dificuldades com os trâmites burocráticos, evidente em suas trocas de informações e nas metáforas sobre a vida do(a) imigrante e a burocracia;
10. o imigrante vem em busca de uma vida melhor, aparente em seus relatos de vida;
11. a relação entre o Estado e o(a) imigrante é uma relação assimétrica de poder; destacada nas representações de imigrantes nos depoimentos de representantes do Estado e dos agentes policiais;
12. existem intercontextos na imigração, ou seja, o Estado influencia o mundo do(a) imigrante; há redes de imigrantes e o próprio Estado é composto de contextos interligados, o contexto dos Ministérios e o contexto da Polícia Federal; esses intercontextos são filtrados por relações de poder;
13. a hegemonia é construída mediante generalizações que constroem verdades¹²⁴, naturalizadas nos pressupostos, nas nominalizações, nos processos, nas representações de determinados(as) imigrantes.

O propósito desta pesquisa não era apenas chegar a essas conclusões ou revelar o que subjaz à imigração recente no Brasil, mas, acima de tudo, questionar as relações de poder no sistema migratório, as quais são esquecidas em nome de boas imagens, da soberania, de valores econômicos e dados estatísticos. Não nego a importância de questões econômicas e imagens positivas e não proponho a utopia da abertura total de fronteiras, mas a intenção é conscientizar ou alertar contra discursos que não alcançam ou entendem os mundos dos (as) imigrantes e que ainda se baseiam na discriminação em que o outro, ora é culpado, ora é 'interessante' conforme o foco do Estado. Ao examinar, portanto, a dialética das relações de poder no discurso

¹²⁴ "...o poder de universalizar a verdade jaz no discurso como pressuposto" (Chouliaraki, 2005: 66).

da imigração, torna-se claro que existe uma arqueologia torta ou desequilibrada, pois é evidente que a verdade é uma escolha¹²⁵ em que os verdadeiros valores humanos são invertidos em razão da seletividade econômica e em que a representação discriminatória do(a) imigrante serve à hegemonia do Estado.

¹²⁵ “...toda atividade que envolve a política, envolve escolha. E a escolha pressupõe a existência de uma escala de valores, uma hierarquia. A questão da representação é uma questão política precisamente por envolver escolha” (Rajagopalan, 2003: 33).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Adams, L. The mascot researcher. Identity, power and knowledge in fieldwork. *Journal of Contemporary Ethnography* 28 (4): 331-363, 1999.
- Addison, R. Grounded hermeneutic research. B. F. Crabtree; W. L. Miller (orgs.) *Doing qualitative research: research methods for primary care*. Vol. 3. Newbury Park, London, New Delhi: Sage Publications, p. 110-124, 1992.
- Anderson, B. *Nação. Consciência nacional*. Trad. L.L. de Oliveira. São Paulo: Ática, 1989.
- _____. Disjuncture & difference in the global cultural economy. *Theory, Culture and Society*. 7: 295-310, 1990.
- Andrews, M. Opening to the original contributions: counter-narratives and the power to oppose. M. Bamberg; M. Andrews (orgs.) *Considering counter-narratives: narrating, resisting, making sense*. Vol. 4. Amsterdam and Philadelphia: John Benjamins Publishing Company, 2004.
- Angel-Ajani, A. A question of dangerous races? *Punishment and society*. 5(4):433-448, 2003.
- Appadurai, A. *Modernity at large: cultural dimensions of globalization*. University of Minnesota Press, 1996.
- Aragonés, A.M. Trabajadores não-documentados y políticas neoliberales. *Comércio Exterior, México*. 51 (4): 323-332, 2001.
- Atkinson, P. *Understanding ethnographic texts*. Newbury Park, London, New Delhi: Sage Publications, 1992 (Qualitative Research Methods Series 25).
- Atkinson, P.; Hammersley, M. *Ethnography principles in practice*. London: Routledge, 1983.
- Baez, B. Confidentiality in qualitative research: reflections on secrets, power and agency. *Qualitative Research* 2 (1): 35-38, 2002.
- Bakhtin, M. *Estética da criação verbal*. Trad. M. Ermantina; G. Pereira São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- Bamberg, M. Andrews (orgs.) *Considering counter-narratives: narrating, resisting, making sense*. Vol. 4. Amsterdam and Philadelphia: John Benjamins Publishing Company, 2004.

- Bannerji, H. *The dark side of the nation: essays on multiculturalism, nationalism and gender*. Toronto: Canadian Scholars' Press Inc., 2000.
- Barton, D., Hamilton, M.; Ivanič, R. (orgs.) *Situated literacies*. London & New York: Routledge, 2000.
- Bauman, Z. *Identidade*. Trad. C.A. Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005a.
- _____. *Vidas desperdiçadas*. Trad. C.A. Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005b.
- _____. *Comunidade*. Trad. P. Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.
- Berger, L. Inside out: narrative ethnography as a path toward report. *Qualitative Inquiry*. 7(4): 504-518, 2001.
- Berman, L. Surviving on the streets of Java: homeless children's narratives of violence. *Discourse & Society*. 11(2): 149-174, 2000.
- Bernstein, B. Pedagogy, symbolic control and identity. *Theory, research, critique*. Taylor & Francis, 1999.
- Bhaba, H. *The location of culture*. London and New York: Routledge, 1994.
- Blum-Kulka, S. Discourse pragmatics. T. van Dijk. *Discourse as social Interaction*. Vol. 2. Sage Publications, p. 39-63, 1997.
- Boucault, C.E.; Malatian, T. (orgs.) *Políticas migratórias*. Rio de Janeiro, São Paulo: Renovar, 2003.
- Bourdieu, P. *O poder simbólico*. Trad. Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.
- Bretell, C.; Hollifield, J. (eds.) *Migration theory. Talking across disciplines*. New York: Routledge, 2000.
- Brunt, L. Thinking about ethnography. *Journal of Contemporary Ethnography*. 28(5): 500-509, 1999.
- Burns, P. Economic insecurity, prejudicial stereotypes, and public opinion on immigration policy. *Political Science Quarterly*. 115(2): 201-225, 2000.
- Calavita, K. A 'reserve army of delinquents'. The criminalization and economic punishment of immigrants in Spain. *Punishment & Society*. 5 (4): 399-413, 2003.
- Carneiro, M. L. T. Cumplicidade secreta: o Brasil diante da questão dos refugiados judeus (1933-1948). In: Boucault, C & Malatian, T. (orgs.) *Políticas migratórias*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- Castells, M. *O poder da identidade*. Vol. II Trad. K. B. Gerhardt, Paz e Terra, 2002.

- Ceyhan, A. & Tsoukala, A. The securitization of migration in Western societies: ambivalent discourses and policies. In: *Alternatives: global, local, political*. 27(1), Lynn Rienner Publishers, 2002.
- Chouliaraki, L. Media discourse and the public sphere. *D.E.L.T.A* 21, pp. 45-71, 2005.
- Chouliaraki, L.; Fairclough, N. *Discourse in late modernity: rethinking critical discourse analysis*. Edinburgh University Press, 1999.
- _____. Writing up a classroom ethnography: issues on interpretation and representation in ethnographic narratives. *Working Paper Series of the Lancaster Centre for Language in Social Life*, 1994.
- Cillia de, R.; Reisigl, M.; Wodak, R. The discursive construction of national identities. *Discourse & Society* 10 (2): 149-173, 1999.
- Clifford, J. Notes on (Field)notes. R. Sanjek (org.). *Fieldnotes. The makings of anthropology*. Ithaca and London: Cornell University Press, pp.47-70,1990.
- Contini, N.; Milesi, R. *Migrantes e refugiados no Brasil - Realidade e Desafios*. Instituto Migrações e Direitos Humanos e Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios. 2002. Disponível em: <www.migrante.org.br>
- Cornelius, W. A. & Rosenblum, M. Immigration and politics. 2004 (Working paper No. 105 The Center for Comparative Immigration Studies, University of California).
- Cottle, Thomas J. On narratives and the sense of self. *Qualitative Inquiry* 8(5): 535-549, 2002.
- Coutin, S.B. Questionable transactions as ground for legalization: immigration, illegality, and law. *Crime, law and social change: an international journal*. 37(1): 19-36, 2002.
- Da Matta, R. A mão visível do Estado. *Anuário Antropológico*. 99:37-64, 2002.
- Da Silva, S. Imigrantes hispano-americanos em São Paulo: perfil e problemática. In: Boucault, C & Malatian, T. (orgs.) *Políticas migratórias*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- _____. *Costurando sonhos*. São Paulo: Paulinas, 1997.
- De Fina, A. *Identity in narrative. A study of immigrant discourse*. Amsterdam & Philadelphia: John Benjamins Publishing Company, 2003.
- Dimitriadis, G. Coming Clean at the Hyphen: Ethics and Dialogue at a Local Community Center In: *Qualitative Inquiry*. 7(5): 578-597, Sage Publications, 2001.

- Dos Santos, B. J. O estrangeiro e sua situação jurídica no Brasil. In: *Travessia IV* (11): 5-10, 1991.
- Drury, J.; Stutt, C. Bias as a research strategy in participant observation: the case of intergroup conflict. *Field Methods* 13(1): 47-67, 2001.
- Dupas, G. *Atores e poderes na nova ordem global*. São Paulo: Editora UNESP, 2005.
- Eagleton, T. *Ideology. An introduction*. London & New York: Verso: 1991.
- Fairclough, N. *Analysing discourse. Textual analysis for social research*. London & New York: Routledge, 2003.
- _____. *Discurso e a mudança social*. Coord. Trad. e pref. à ed. bras. Magalhães, I. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

- _____. *New labour. New language?* London: Routledge, 2000.
- _____. *Critical discourse analysis*. London and New York: Longman, 1995.
- Foucault, M. *Vigiar e punir*. 31ª edição. Trad. R. Ramalhet. Petrópolis: Vozes, 2006.
- _____. *Microfísica do poder*. 13ª edição. Trad. R. Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1998.
- Geertz, C. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- Giddens, A. *Modernidade e identidade*. Trad. P. Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.
- _____. *A terceira via*. Trad. M.L. Borges. Rio de Janeiro, São Paulo: Record, 2001.
- Gieve, S.; Magalhães, M.I.S (orgs.). *Power, ethics and validity: issues in the relationship between researcher and researched*. Centre for Research in Language Education, *Crile Occasional Report*, Paper, 6, Lancaster University, 1994 (1998).
- Gieve, S.; Magalhães, M.I.S. On empowerment. In: Gieve & M.I.S Magalhães (orgs.). *Power, ethics and validity: issues in the relationship between researcher and researched*. Centre for Research in Language Education, *Crile Occasional Report*, Paper, 6, Lancaster University, 1994 (1998).
- Gotsbachner, E. Xenophobic normality: the discriminatory impact of habitualized discourse dynamics. *Discourse & Society*. 12 (6): 729-759, 2001.
- Habermas, J. *A inclusão do outro*. Trad. G. Sperber, P.A Soethe & M.C. Mota. São Paulo: Loyola, 2002.
- _____. *Mudança estrutural da esfera pública*. Trad.: F. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.
- Hall, S. *Da diáspora. Identidades e mediações culturais*. Trad. A. Resende, A.C. Escosteguy, C. Álvares, F. Rüdiger, S. Amaral. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.
- _____. *Identidades culturais na pós-modernidade*. Trad. Tomaz, T. S. & Guacira, L. L. Rio de Janeiro: DP&A , 1997.
- Hardt, M.; Negri, A. *Império*. Trad. B. Vargas. Rio de Janeiro, São Paulo: Record, 2004.
- Harvey, D. *The condition of postmodernity*. Blackwell Publishers Ltd. 1990.
- Henry, G. 'Where are you really from?': representation, identity and power in the fieldwork experience of a south asian diasporic. *Qualitative Research* 3 (2): 229-242, 2003.
- Herzfeld, M. *The social production of indifference*. Chicago & London: The University of Chicago Press, 1992.

- Ibrahim, M. The securitization of migration: a racial discourse. In: *International migration*. 43 (5): 163-187, 2005.
- Inowlocki, L.; Lutz, H. The 'biographical work' of a turkish migrant woman in germany. *The European Journal of Women's Studies*. 7: 301-319, 2000.
- Íñigo-mora, I. On the use of the personal pronoun we in communities. *Journal of Language and Politics* 3 (1): 27-52, 2004.
- Josselson, R.; Lieblich, A. (orgs.) *The narrative study of lives*. Vol. 1 Newbury Park , London, New Delhi: Sage Publications, 1993.
- Josselson, R. (org.). *Ethics and process in the narrative study of lives*. Thousand Oaks, London, New Delhi: Sage Publications, 1996.
- Kaly, A. P. Os estudantes africanos no Brasil e o preconceito racial. In: *Migrações internacionais contribuições para políticas*. Comissão Nacional de População e Desenvolvimento (CNPD), 2001.
- Karapın, R. The politics of immigration control in Britain and Germany. *Comparative Politics* 31 (4): 629-652, 1999.
- Kristeva, J. *Estrangeiros para nós mesmos*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.
- Kymlicka, W. *Multicultural citizenship. A liberal theory of minority rights*. Oxford: Clarendon Press, 1995.
- Leif, C. G; Cytrnbaum, J. D. Illuminating spaces: relational spaces, complicity, and multisited ethnography. *Field Methods* 15(3): 252-270, 2003.
- Leeuwen Van, T.; Wodak, R. Legitimizing immigration control: a discourse-historical analysis. *Discourse & Society* 1(1): 83-118, 1999.
- Lesser, J. *A negociação da identidade nacional. Imigrantes, minorias e a luta pela etnicidade no Brasil*. Editora Unesp, 2001.
- Lynn, N.; Lea, S. 'A phantom menace and the new Apartheid': the social construction of asylum- seekers in the united kingdom. *Discourse & Society* 14 (4): 425-452, 2003.
- Magalhães, M.I.S. Uma teoria crítica do discurso e do texto. *Revista Linguagem em (Dis)curso*. 4. 2004. Disponível em: <<http://www3.unisul.br/paginas/ensino/pos/linguagem/0403/05.htm>>
- _____. *Eu e tu a constituição do sujeito no discurso medico*. Brasília:Thesaurus, 2000.
- _____. Intertextualidade e letramento: o "outro" no discurso da educação. *Revista do Mestrado em Letras da UFSM* jan/jun: 83-105, 1997.
- _____.Linguagem e identidade em contextos constitucionais e comunitários. *Cadernos de Linguagem e Sociedade*. 2 (1) 42-61, 1996.

- _____. A critical discourse analysis of gender relations in Brazil. *Journal of Pragmatics*. 23: 183-197, 1995.
- _____. Por uma abordagem crítica e explanatória do discurso. *D.E.L.T.A* 2(2): 181-205, 1986.
- _____. *The rezas and benzeções: healing speech activities in brazil*. Tese de Doutorado. University of Lancaster, 1985.
- Marinucci, R. & Milesi, R. *O fenômeno migratório no Brasil*. Instituto Migrações e Direitos Humanos e Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios. 2002. Disponível em: <www.migrante.org.br>
- Martin, J. R. Analysing genre: functional parameters. In: Christie, F. & Martin, J. R. (eds.) *Genres and institutions. Social processes in the workplace and school*. Continuum, 1997.
- Martin-Jones, M. & Jones, K. (eds.) *Multilingual Literacies: Reading and Writing Different Worlds* John Benjamins Publishing Company, 2000.
- McCracken, G. *The long interview*. Newbury Park, London, New Delhi: Sage Publications, 1988 (Qualitative research methods 13).
- Meurer, J. L. Ampliando a noção de contexto na lingüística sistêmico-funcional e na análise crítica do discurso. *Revista Linguagem em (Dis)curso* 4 número especial, 2004. Disponível em: <http://www3.unisul.br/paginas/ensino/pos/linguagem/0403/06.htm>
- Miller, M.E. Ethics and understanding through interrelationship: I and Thou in dialogue. In: Josselson, R. (ed.). *Ethics and process in the narrative study of lives*. Thousand Oaks, London, New Delhi: Sage Publications, 1996.
- Morales, M.C. A problemática da mão-de-obra estrangeira no Brasil e suas implicações. 2002. Disponível em: <http://www.csalaw.com.br>
- Nilan, P. 'Dangerous fieldwork' re-examined: the question of researcher subject position. In: *Qualitative Research* (2): 363 – 386, 2002.
- Ochberg, R.L. Interpreting life stories. In: Josselson, R. (ed.). *Ethics and process in the narrative study of lives*. Thousand Oaks, London, New Delhi: Sage Publications, 1996.
- Oliveira, C. M. S. Migração, etnicidade e identidade no Brasil. *Revista eletrônica de ciências sociais*. Centro de Ciências humanas, Letras e Artes, Universidade Federal da Paraíba, Vol. 3, p.1-5, 2001.
- Osman, S.A. A imigração árabe no Brasil. *Travessia Revista do migrante*. Centro de Estudos Migratórios. Ano XII 35:17-23,1999.
- Portes, A.; Rumbaut, R. *Immigrant America. A portrait*. Berkeley: University of California Press, 1990.

- Rabossi, F. *Nas ruas de Ciudad del Este: vidas e vendas num mercado de fronteira*. Tese de doutorado. Programa de pós-graduação em Antropologia, UFRJ, 2004.
- Rajagopalan, K. *Por uma lingüística crítica. Linguagem, identidade e a questão ética*. São Paulo: Parábola, 2003.
- Ribeiro, G. L. *Cultura e política no mundo contemporâneo*. Brasília: Editora UnB, 2000.
- Roberts, C. Professional gatekeeping in intercultural encounters. S. Sarangi & M. Coulthard. *Discourse and social life*. Pearson Education, p.102-119,2000.
- Rojo, L.; Van Dijk, T. "There was a problem and it was solved!": legitimating the expulsion of 'illegal' migrants in spanish parliamentary discourse. *Discourse and Society*. 8 (4): 523-566, 1997.
- Thomas, J. *Doing critical ethnography*. Newbury Park, London, New Delhi: Sage Publications, 1993.
- Thompson, J. *Ideologia e cultura moderna*. Rio de Janeiro: Vozes, 1995.
- Sanjek, R. (org.). *Fieldnotes. The makings of anthropology*. Ithaca and London: Cornell University Press, 1990.
- Santa Ana, O. *Brown tide rising. Metaphors of latinos in contemporary American public discourse*. Austin: University of Texas Press, 2002.
- _____ 'Like an animal I was treated': anti-immigrant metaphor in US public discourse. *Discourse & Society* 10 (2): 191-224, 1999.
- Sant'Ana, M. Livre circulação de trabalhadores no mercosul? In: *Migrações internacionais contribuições para políticas*. Comissão Nacional de População e Desenvolvimento (CNPD), 2001.
- Sarangi, S.; Slembrouck, S. *Language, bureaucracy, and social control*. Pearson Education, 1996.
- Scatamburlo-D'annibale,V; McLaren, P. The strategic centrality of class in the politics of "race" and "difference". *Cultural studies – Critical Methodologies* 3(2): 148-175, 2003.
- Seyferth, G. Colonização, imigração e a questão racial. *Revista USP* 28: 41-58, 1996.
- Sherif, B. The ambiguity of boundaries in the fieldwork experience: establishing rapport and negotiating insider and outsider status. *Qualitative Inquiry*. 7(4): 436-447, 2001.
- Silva, T, T. (org.) *Identidade e diferença*. Petrópolis: Vozes, 2000.
- Snow, D., Morill, C. & Anderson, L. Elaborating Analytic Ethnography: Linking Fieldwork and Theory. In: *Ethnography* (4): 181 – 200, 2003.
- Springwood, F. C.; King, R. C. Unsettling engagements: on the ends of rapport in critical ethnography. *Qualitative Inquiry*, 7 (4): 403-417, 2001.

- Solé, C.; Parella, S. The labour market and racial discrimination in Spain. *Journal of Ethnic and Migration Studies*. 29, 1:121-140, 2003.
- Teo, P. Racism in the News: A Critical Discourse Analysis of News Reporting in Two Australian Newspapers. In: *Discourse & Society* (11): 7 – 49, 2000.
- Truzzi, O. Reformulações na política imigratória de Brasil e Argentina nos anos 1930: um enfoque comparativo. In: Boucault, C & Malatian, T. (orgs.) *Políticas migratórias*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- Vainer, C.B. Estado e migrações no Brasil. Anotações para uma história das políticas migratórias. In: *Travessia*. XIII(36), 2000.
- Van Dijk, T. *Discourse as social interaction*. Sage Publications, 1997.
- _____. Multidisciplinary CDA: a plea for diversity. R. Wodak; M. Meyer (orgs.) *Methods of critical discourse analysis*. London, Thousand Oaks, New Delhi: Sage Publications, 2001.
- Van der Valk, I. Right-wing parliamentary discourse on immigration in France. *Discourse & Society* 14 (3): 309-348, 2003.
- Van Maanen, J. *Tales of the field. on writing ethnography*. Chicago & London: The University of Chicago Press, 1988.
- Wodak, R.; Meyer, M. (orgs.) *Methods of critical discourse analysis*. London, Thousand Oaks, New Delhi: Sage Publications, 2001.
- Wodak, R et al. *The discursive construction of national identity*. Edinburgh University Press, 1999.
- Wolfinger, N. H. On writing fieldnotes: collection strategies and background experiences. *Qualitative Research* 2 (1): 85-95, 2002.
- Žižek, S. (ed.) *Mapping ideology*. London & New York: Verso, 1994.

ANEXOS

ANEXO 1
NOTAS DE CAMPO

Referente a 27/1/2003 - Veja anotações de diário; também comentário anterior - ano passado - dezembro - Ministério da Justiça;

Janeiro – 22/1/03 – Trocas de e-mail

Estimada Rachael, li seu projeto. Dada minha pouca ou nula afinidade com a etnografia e a Análise de Discurso, ou mesmo com o objeto de sua pesquisa, seria pretensioso aventurar-me em qualquer comentário. Como diz o adágio latino, não suba o sapateiro além da sandália (Ne sutor supra crepidam ascendat. Que sonoridade!). Minha ignorância só me permite afirmar-lhe que apreciei deveras seu projeto e o manejo dialógico das abordagens teóricas. Sobre a metodologia, reitero a observação feita em nossa conversa que o TEM intervém no processo de imigração na análise das solicitações de ingresso para trabalho e na concessão da autorização de trabalho a estrangeiros. Assim, parece-me que o MTE teria muito mais a lhe proporcionar em matéria de documentos de política, legislação e regulamentos, estatísticas, discurso de oficiais da imigração, do que o Quadro 1 faz supor. Desejo-lhe toda sorte em seu empreendimento. Não preciso repetir que me encontro a sua disposição se lhe puder ser útil. Cordialmente, Marcílio --

--- Mensagem original----- De: rachael radhay (<mailto:anneliese92@hotmail.com>) Enviada em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2003 22:02 Para: marcilio.srt@mte.gov.br Cc: noreMBERG.campos@mte.gov.br Assunto: RE: pesquisa sobre a política de imigração - Rachael Prezados Marcílio e NoreMBERG, Conforme comentei ontem, estou mandando em Anexo uma cópia do meu projeto de pesquisa sobre a política de imigração para a sua apreciação. Obrigada pela sua ajuda e gentileza. Atenciosamente, Rachael.

29/5/2004

Terceiro encontro – Irmã Rosita – CEM
Indicação de livros;
Reciprocidade;
A legislação Argentina; a reciprocidade; percepção da relação entre MJ/TEM/PF;
student migrants; student work.

21/6/04

Seminário – Refugiados – CONARE/ACNUR/MJ
What about the poor ones – and not the political ones?
“Um pequeno depoimento de um refugiado”
R.P. sobre discriminação – etnia, raça, religião, meu comentário na época - politicagem, rhetoric!!!
Refugees – this a political question - image
There are all these comments/investments but the numbers are not that high (according to the priest) so the costs are that great.
R. P. admite que não há grandes números.
É muito fácil falar sobre o “Brasil aberto”!!
This is just too much rhetoric!!!
52 países diferentes, 3120 refugiados.
How do you compare this so-called “openness” to refugees when at the same time, the very immigration law is very restricted/exclusive?

9/7/04

Interview - Polícia Federal – There is the question of diplomacy Political issue... filtering.
Practical experience

24/11/04

Feira do Paraguai...
First visit – meeting with Chinese girl – Nina -- four years in Brazil; husband and family. She was quite friendly even more friendly when I said that I went to Church. The other Chinese one too was quite open – the one who has been here for 15 years. The other one was a bit hesitant, not to mention the language barrier. Then, there were the Lebanese. He said that he has been here two years – he wasn't very keen on talking. Perhaps he is not legal. That's the whole problem, how does one gain their trust? Gate-keepers – the two Brazilian vendors who were more helpful. Some of the stands are rented. It is a different world, a different culture. I guess too I hardly ever go to the fair and of course this time I'm not really going to buy. Of

course buying will help. There are all sorts of social worlds intermingled. I will have to get my student card, plus it seems that barely having a foreigner accent doesn't help in this case.

26/11/04

First meeting with Prof. Roque Laraia

Entrevista com Prof. Roque Laraia – 17/12/04

Correlação com o emprego no Brasil; indicação de outros contatos – mulheres no conselho – 6; membros mais antigos/fixos; mulheres no conselho e a questão da babá; Comments (off-record) about the ex-coordinator of Immigration – curry-favouring and bribes. Is it true or not?

São Paulo - 08/1/05

Finding my way, primeira visita à Casa do Migrante, me perdi um pouco, fica em uma área meio perigosa de São Paulo. Bom, cheguei, o seminarista me deu um tour rápido – dormitórios separados para mulheres e homens; há alguns de países africanos, e outros de países latinos. Vou ter de voltar na segunda. Há brasileiros também, não é apenas um albergue de estrangeiros. Há uma área de lazer, uma sala de televisão, uma sala de estudo/leitura; alguns depois de conseguir trabalho vão embora, dão lugar para os outros. Foi uma visita rápida – uns 5 a 7 minutos. Bom, depois voltei para Praça da República. Tinha uma feira. Decidi dar uma volta, parei na frente de uma barraca de uma boliviana, comecei a conversar com ela em espanhol, ela já mora aqui há dezoito anos, comentou que tem uma feira latina os domingos; também falou um pouco dos bolivianos recém chegados, aqueles com menos formação, trabalham nas confecções, os donos são coreanos. Confirma o que Prof. Roque estava dizendo sobre as máfias estrangeiros. Falou também da área dos nigerianos (não sei – é uma opção a pensar).

Preciso fazer uma descrição mais específica e mais nítida da Casa do Migrante.

10.1.05

Voltei à Casa do Migrante, esta vez foi mais fácil – não me perdi. Conheci o coordenador, já tínhamos falado por telefone (de Brasília). Conheci também alguns dos outros funcionários, um é boliviano, Joaquim, seria interessante fazer uma entrevista com ele. Fiquei mais ou menos uma duas horas. Tirei umas fotos da infraestrutura. Conheci dois migrantes, um mexicano, se chama André e um outro, um peruano, CA. André faz bicos e CA trabalha/trabalhava em bicos. André comentou que já morou em outros lugares no Brasil. Os dois comentaram que vão embora. CA viajou/morou em alguns países da América Latina. Fez algumas perguntas sobre Venezuela, pois comentaram que tinha um sotaque venezuelano. São as primeiras conversas, informais, sem gravador, tenho que conquistar a confiança deles, como comentei na outra agenda, é um mundo diferente, não é o mesmo dos estrangeiros da outra pesquisa de Brasília. Mesmo assim, não posso estereotipar, C.A começou uma conversa sobre as mulheres sendo complicadas, a mulher moderna (pensei que estava de brincadeira no início). Antes disso, perguntei para os dois sobre o relacionamento/a relação entre eles e as mulheres na casa. (A casa é dividida entre brasileiros migrantes, mulheres/homens estrangeiros). As mulheres têm um dormitório separado dos homens. Mesmo os casados ficam separados, as mulheres ficam com as crianças. Há outras que têm filhos mas estão sozinhas. Perguntei se surge/surgiu algum romance, CA respondeu que não, que no geral todos vivem como família, compartilham com aqueles que não têm, por exemplo, com quem não tem trabalho (pasta de dentes, ...).

Perguntei se existe algum atrito entre os estrangeiros e os brasileiros, ou entre os latinos e os africanos. Falou que não poder haver pois existe uma regra da casa contra qualquer tipo de comportamento hostil. Mesmo assim, comentaram que os africanos, que são asilados/refugiados não fazem nada, não procuram trabalho, só dormem. No início da conversa, comentaram que estavam “hartos” das pessoas que vêm para fazer entrevistas mas não oferecem nada, nem 10 reais. A Rede Globo estava fazendo uma reportagem (conheci o repórter). Antes de esquecer, eles perguntaram de Trinidad, da situação econômica/política, etc,....., o dólar. Bom, voltando ao comentário anterior, eles também contaram que estavam “hartos” da psicologia, pois falam para eles que precisam se levantar, fazer algo, mas como André comentou ninguém oferece nenhuma solução. Essa observação serviu de certa forma para criar um vínculo com eles, pois mencionei um pouco de meu próprio caso e outro que conhecia, falei que são apenas os estrangeiros que entendem o que o outro estrangeiro passa

(claro em situações semelhantes). Notei que eles procuram muito falar em português, até o J queria que conversássemos em português. Acho também que era para ver como era o meu português. Bom, a conversa com J era de fato, a primeira conversa dessa visita. Expliquei o trabalho, também falei da questão/preocupação solidária, não queria/quero que eles pensem que esteja ali apenas para coletar dados. Ele comentou da rede globo e de outra moça que estava fazendo pesquisa. Falou que não ia me apresentar pois eles iam sentir-se obrigados a falar, pois se sentem “obrigados” à casa. Vou ter que fazer contato com eles ao freqüentar a casa, conquistar a confiança deles.

Perguntei para J (mas não voluntariou muita informação_ e também para Maria se tem alguns que são mais “acessíveis”. Perguntei das mulheres para Maria, só que duas das três estavam indo embora da casa. Parece que há bastante movimento, assim que eles conseguem “se virar”, saem e cedem um lugar para outros. Wagner comentou que há mais no meio do ano. Conheci também Joaquim, ele é agente educacional, é boliviano, acho que dá para conseguir uma entrevista com ele. Já tem 11 anos do Brasil. J também falou da feira dos latinos/bolivianos. Falou da Dra. Ruth (a boliviana da feira da praça tinha falado nisso). Falou também dos dois outros padres e do centro de documentação. Será que há um acompanhamento das pessoas que saem? É engraçado não há nenhuma placa fora dizendo “Casa do Migrante”. Joaquim não acreditou que era/sou estrangeira, quando soube que falo francês, disse que tem muita dificuldade para entender os migrantes africanos pois alguns falam francês. Isso poder uma forma de criar outra ponte. Eles têm um horário, saem às 7:30, alguns voltam para almoçar, mas “todos” têm de sair à 1:30/2:00, mesmo não trabalhando, perguntei a CA, o que eles fazem, ele diz que alguns passeiam pela rua, outros dormem, outros procuram trabalho. Há um horário também para usar a Internet, todos voltam /a maior parte por volta das 16:30. Há uma sala de Internet, os dormitórios, “lockers”, sala de leitura, sala de televisão, a cozinha, o refeitório. Qual/Como deve ser a história de J/Joaquim?

Ref. 11/1/05

Fiz outra visita, encontrei novamente com CA E André, CA me apresentou a dois outros da casa. Um é refugiado do Congo e o outro é brasileiro que morou praticamente a vida toda nos Estados Unidos, ele contou sua história. Conversei também com Salvador, um dos funcionários, parece bastante disposto a falar. Conversei também com Maria, tive que falar um pouco mais do trabalho “conquistar a confiança dela”, ofereceu a apresentar-me às mulheres (elas ficam sempre no dormitório), mas prefiro esperar, um momento mais espontâneo, o jantar talvez. Falei um pouco com Joaquim, falou mais da sua disposição para ajudar as pessoas. Estava chovendo muito e decidi não ficar muito mais, eles iam voltar cansados e molhados. Não achei que ia ser um bom momento tentar falar com eles. J fez o contato com o diretor do CEM, tenho um encontro hoje às 14:00hs. Salvador comentou que CARITAS cuida mais da questão jurídica/documentação. Não são tantos imigrantes assim, acho que deve ser a época do ano. Tenho que diferenciar entre os asilados e os que vem a trabalho. Há atividades para eles no sábado, uma palestra, acho que seria interessante ir.

13/1/01 – Ref. 12/1/05

Tive quatro entrevistas. A primeira com o diretor do CEM, fez um panorama geral da pesquisa, falou em geral da situação dos bolivianos/latinos / indicou algumas pessoas com quem poderia falar. Respondeu às perguntas sempre reiterando que não trabalha diretamente com os migrantes, como o pessoal do Atendimento ao Migrante. **Antes dessa entrevista, tinha parado no local errado, na Pastoral de Atendimento, conheci um peruano, falou de um casal que não podia pagar a multa. Queria combinar para entrevista-lo, mas achei estranho que ele não queria encontrar na Casa do Migrante. Comentei disso depois com a secretaria da Pastoral, ela disse que tinha/tem alguns com quem tem que tomar cuidado, segundo ela, “o joio e o trigo”. Bom, depois da entrevista, fui até a Casa do Migrante, encontrei com J, tinha marcado uma entrevista com ele. Ele tinha que levar um casal boliviano (com nenê) para o local onde tinham alugado um quarto. Então, me pediu para acompanhá-lo e que podíamos ir conversando.

Bueno, estoy con dificultad para escribir en portugués actualmente, pues últimamente estoy hablando más en español. Bueno, no pude grabar la entrevista porque fuimos en van para dejar a la familia en su nuevo sitio. El viaje en si fue interesante pues no conocía el lado ‘caído’ de São Paulo, o sea no parece en las propagandas. J (chileno) contó que luego que el matrimonio llegó en la casa, la mujer (o los dos) comenzaron a trabajar – distribuyeron comida,

vendía 'kebabs', y en fin fueron ahorrando dinero hasta conseguir salir. Comentó que muchos hacen cualquier trabajo: distribuyen panfletos,... otros trabajan en las oficinas de costura, principalmente los bolivianos, los peruanos trabajan más en el área de la mecánica.

J también contó su historia, vino en 1984, por cuestiones políticas, siempre participó en grupos de migrantes, particularmente en relación a cuestiones políticas y Chile. Habló de la casa, "a faixa etária, etc." Bueno, habló también de las oficinas, donde se encuentran. Fuimos también a encontrar a una chica que vivía en la Casa y que consiguió montar su atelie/taller. Trabalhava com um dono boliviano – costurava para elel, mas depois conseguiu comprar duas máquinas e montar o seu negócio. Tem uma filha – nasceu aqui. Me parece que uma saída para regularizar a situação /documentos é de ter um filho/casar.

** A secretária da Pastoral comentou sobre isso.

13/1/05

** Comentou também que os coreanos empregam/terceirizam os bolivianos para costurar, os 'donos' bolivianos empregam então os bolivianos. Existe também os 'gatos' (coyotes). Comentou também que às vezes os coreanos, não pagam os donos das oficinas, que por sua vez não pagam os trabalhadores. ela falou que às vezes o pessoal da pastoral tem que ir até as oficinas, ameaçam denunciar para que paguem as pessoas (casos problemáticos – um que queria voltar, e não queriam deixa-lo). (Escravidão/Imigração). Tenho que tentar ir visitar uma dessas oficinas.

Bom, depois da entrevista com J, voltamos à Casa, entrevistei mais duas pessoas, dois peruanos, CA, ele é mecânico de navio, o outro é mecânico eletrônico; os dois são formados nessas áreas. CA quer ir a Panamá, o navio/o trabalho acabou em Uruguai, e ele resolveu vir ao Brasil, mas contou que é difícil conseguir alguma coisa nessa área, então quer ir embora. O problema é juntar o dinheiro. Faz um bico ou outro para tentar conseguir o dinheiro.

O Javier já quer ficar aqui no Brasil, chegou há mais ou menos 40 dias. Falou de sua família em Peru, tinha um momento em que os dois quase choraram... ele está tentando permanecer como refugiado. Depois como já era tarde, os dois me acompanharam até o metrô. O fato de falar espanhol/de ser estrangeira ajuda.

*** A secretária da Pastoral falou que muitos (bolivianos) não confiam, particularmente quando a pessoa não fala espanhol.

13/1/5

Bom, o diretor do CEM tinha falado que seria bom ir à Pastoral de Atendimento, pois passam ali mais migrantes do que na Casa. (Conheci a um chileno – vive aqui há quase 30 anos, também saiu do Chile na época da ditadura).

Observei o atendimento: Uma família que veio regularizar (tentar) não pude prestar bem atenção pois o chileno falava... Um rapaz que trabalha em uma oficina, disse que ganha um real por peça (a secretária da Pastoral comentou que ganham 40c por peça) , tinha um pouco de medo de falar. Veio recorrer a uma multa (a secretária da Pastoral comentou que alguns deles são relaxados com esta questão / os prazos/ não informam a polícia de mudança de endereço)... Chegou depois uma família – não tem filhos nascidos aqui, tem dois filhos bolivianos, um tem que fazer tratamento aqui – parece que isso foi o motivo pela vinda. O pai tem uma máquina em casa, ganha \$400 por mês (foi a conversa deles com a advogada – ela é colombiana). Estão pedindo a permanência por motivos humanitários. A secretária da Pastoral comentou depois que o caso deles é mais complicados. Conversaram um pouco comigo, pois ajudei um pouco quando não conseguiram explicar a Marta o ‘segundo grau’ em português. Bom, volto hoje para conversar com Marta e os outros.

O diretor do CEM tinha falado da Associação dos Latinos (da Paróquia), parece são latinos (bolivianos, etc.) profissionais liberais que tentam ajudar. Também, os latinos,... os bolivianos são muito ligados à religião (A secretária da Pastoral também comentou disso), então há um culto o último domingo do mês. Me mostrou a programação do ano passado. A questão da religiosidade é muito marcante.

Uma outra questão: as mulheres/ a mulher lá da Casa, parecem mais reservadas, também são mais absorvidas com os filhos. Há mais homens, alguns querem falar, olham (existe toda uma questão de gênero, por ser mulher)

13/1

**A mulher (da Casa) sorriu hoje, talvez seja porque me viu dando uma barrinha de cereal aos filhinhos (não sei)

Entrevistei o uruguaio, tem 61 anos. Está pedindo asilo político. Não sei se deu a entrevista apenas para agradar, preciso ouvir novamente. Maria comentou que alguns queriam falar comigo, mas o engraçado é que são os refugiados*** e os brasileiros. Tentei fazer contato com André, me comentou que alguns estão ‘hartos’ pois a televisão estava, acho que pensam que também sou da televisão. André vai falar comigo, mas quer falar na Igreja, não sei (???), ele não quer assistir à palestra, diz que quer uma solução e está ‘harto’ dessas palestras. Preciso fazer mais contato com os migrantes. Quero entrevistar Joaquim e os outros, talvez isso vá ajudar. Lugares para visitar : Museu do migrante; Polícia Federal; Uma oficina/Bom Retiro; O sindicato. (Vi umas duas famílias já no metrô).

14/1/05

Mais uma visita à Pastoral, levei pirulitos, chocolates e biscoitos. Os pirulitos para crianças que vão com os pais... Hoje Padre René conversou mais, me escutou falando em espanhol, bom novamente a língua ajudou a criar uma ponte; ele é salvadorenho. Hoje teve um boliviano um pouco ‘diferente’ – acho que foi a maneira dele de se vestir. Ele estava esperando ver a psicóloga. Antes disso, tive alguns minutos para entrevistar a secretária da Pastoral, mas foi pouco tempo. Ela falou da história da Pastoral, mostrou a ata da Associação dos latinos, foi isso que esqueci de pegar – os contatos com os coordenadores. Bom, depois chegou gente no atendimento.

Uns chilenos – um que tinha deixado vencer a carteira. Não sei, me irritei um pouco com isso, falei um pouco das minhas experiências, falei um pouco da minha história (a secretária da Pastoral pensou que tinha visto de estudante), talvez não deveria ter falado, mas por outro lado, isso ajudou a conquistar a confiança do boliviano, Alan, que estava esperando a psicóloga. Bom, ele falou que está aqui há dois anos, a família está em Bolívia, depois de falar com a psicóloga, veio me dizer que podia falar comigo, marcamos para o domingo entre ½ da tarde. Também quero ir à feira de kantuta. Bom, chegou também o rapaz de ontem, e a senhora daquela família.

** Perguntei antes para a secretária da Pastoral sobre a questão de ter filhos, disse que às vezes alguns não sabem que podem conseguir a permanência devido ao nascimento de um

filho. Também olhei as fichas, muitos são pedidos de permanência devido ao nascimento de um filho.

** Antes, tinha chegado uma moça com um senhor, disse que tinha perdido o protocolo. A secretária disse que muitos são 'relaxados'. Mudam de endereço sem avisar a Polícia Federal.

Chegou também um rapaz, pedindo informações sobre reunião familiar. Ajudei um pouco aqui. É pena que a Pastoral vai encerrar as atividades por duas semanas.

Bom, o rapaz que estava esperando perguntou se trabalhava ali, então expliquei o que estava fazendo, tinha que falar também que sou estrangeira. A senhora de ontem estava, assim começamos a falar, estava um pouco hesitante, mas nós duas ficamos sozinhas na sala, e ela começou a falar. ** Falei também que não tinha encontrado com muitas mulheres. Terminou sendo uma entrevista não gravada. Falou da sua vida em Bolívia, o marido não estava trabalhando; tinha uma boliviano que pintou uma idéia/imagem de uma vida 'dourada' no Brasil. O marido veio primeiro depois ela.... Contou das promessas feitas pela senhora boliviana para ajudar com o tratamento do filho (tem um problema muscular), falou que tinham de trabalhar um ano sem poder sair da casa, trabalhavam das 8 até às 11h da noite ou mais. Contou do terrorismo feito em relação à Polícia Federal.

Contou que depois passaram a trabalhar com um chinês (deve ser coreano); moravam na mesma casa; viviam com outras pessoas; acordava a ela de manhã; gritava/se irritava com os filhos; relatou também que a brasileira que trabalhava tinha outras condições (horário normal); o coreano ameaçava botá-los na rua; exigia 500 peças por semana/dia; chegou a prima dela – combinavam para alcançar este número. recebiam 50c por peça. Encontraram um primo do marido (já tem a permanência), foram a morar com o primo – tem uma oficina; agora tem uma máquina; atualmente tem uma vida mais tranqüila; o primo ajudou para alugar um quarto; mesmo assim ela não confia por causa da questão do cheque. Trabalha agora para uma coreana (não sabe que ela não tem registro) os paga em cheque, consegue trocar o cheque com um amigo brasileiro. Estão pedindo a permanência por motivos humanitários. Não querem ter outro filho agora porque ainda tem que cuidar do filho que está com problemas de saúde. Falou também que não querem ter um filho a quem se deve o visto. Falou também da feira. Perguntou de Trinidad, é uma troca, um diálogo... Falou dos hospitais, não ia poder receber o mesmo tratamento em Bolívia. Autonomia, vender roupa....

Devemos ter falado uma hora. Falou também das oficinas, comentou também que são os próprios bolivianos que os exploramos documentados que exploram aos não documentados. Fiz contato também com a psicóloga, e com a advogada colombiana (deve falar com esta última amanhã).

Bom, consegui falar com Joaquim hoje. levei os chocolates prometidos. No geral, os outros foram mais simpáticos, ajudou também que me viram falando com Joaquim; ele é boliviano, mas trabalha na Casa, é agente educacional, trabalha lá já um mês, mas sempre teve contato com os padres. Foi para Argentina quando tinha 11 anos. Casou com boliviana que tem parentes no Brasil, terminaram indo para São Paulo. Começou trabalhar aqui, conseguiu a permanência com o nascimento do filho. Trabalha também como modelista. Bom, falou também que identifica com os migrantes. Quando falou de se queria ver alguma mudança na lei /estatuto dos estrangeiros – falou do direito a votar. Para ele, o importante é que eles conseguem trabalhar/se virar/mesmo no mercado informal. Focalizou o lado social, as atividades que podem ser realizadas, parece que há um desencontro entre ele, e outros da casa.

Ref. aos dias 15/16/01

Bom, cheguei à pastoral, a advogada colombiana não estava, mas terminei esperando um pouco, conversei com um senhor (brasileiro) da casa. Bom, ela chegou, foi uma entrevista rápida, ela falou da situação dos imigrantes (bolivianos), deu um perfil dos imigrantes latinos, comentou que no geral que há menos colombianos, normalmente os que vêm são mais qualificados, falou um pouco da própria experiência. Trabalha como voluntária na Pastoral; fez um trabalho sobre migrantes na Itália. Confirma a linha discriminatória na lei de imigração brasileira.

Depois fui ao albergue, queria assistir à palestra sobre imigração, queria fazer contato com a psicóloga e ver o grupo junto; bom, terminei fazendo outros contatos. Bom, estava esperando e o grupo dos três peruanos se aproximou, um primeiro cumprimentou, e enfim, terminamos conversando, vou conseguir uma entrevista com eles. bom, o liberiano estava

também, fala espanhol, morou em Peru. Um dos peruanos é universitário, procura trabalho como professor; ele é formado em língua/literatura.; Agora trabalha como 'eletricista' com os dois colegas. Bom, durante a palestra terminei tendo que servir como 'intérprete' para o pessoal de língua francesa, são do Congo, perguntaram porque não tinha falado com eles, não queria dizer que estava apenas procurando pessoas apenas a trabalho, então falei que não sabia que falavam francês. De qualquer forma, é interessante notar como a língua quebra barreiras. Um me passou o seu e-mail; o uruguaio também. Parece que há uma pequena rixa entre os latinos e os africanos; *para J não* CA me presenteou com uma revista – um artigo sobre mulheres. Javier me mostrou seu pedido de refugiado. Alguns falaram da falta de conhecimento dos brasileiros a respeito da geografia. Fiquei falando ao mesmo tempo em francês/espanhol com um grupo. A tarde terminou sendo um de entrosamento. Depois fui entrevistar André, o mexicano. Contou toda a sua trajetória pela Amazonas. Não queria que gravasse a entrevista – foi roubado, perdeu os documentos. Toda essa história leva 5 anos. 'me extraña' um pouco, falou muito dos valores dos brasileiros, morou em favelas, morou em Manaus. Apenas quer conseguir um dinheiro para ir embora. Diz que tem 25 anos.

16/1

Hoje desencontrei com Alan, mas terminei indo à Praça Kantuta. Conheci o coordenador, comi 'una salteña'; descobri que a feira funciona mais tarde; conheci outro rapaz (a mãe é boliviana) ele nasceu e cresceu no Brasil, comentou que nas pontas se encontra os mais recentes, a contratação; comentou que foi abordado uma vez or um 'chinês'. O coordenador, brasileiro, casado com boliviana, me deu um papel sobre uma reunião do Consulado, vão falar da documentação. Comentou do Jorge, outro coordenador, boliviano, tem um restaurante ao lado do restaurante, tem uns bolivianos/oficina, não lembro mais, me deu seu telefone, mesmo assim, não me olhou diretamente, não sei, será que sabe mais das oficinas?

Ref. 17/1

Devo ter escrito logo, mas cheguei cansada. Hoje consegui entrevistar a quatro peruanos: Pedro, Miguel, José e Fernando. Uma entrevista foi individual. A outra foi em grupo. Na primeira, Fernando contou porque veio para o Brasil. Está aqui há um ano. Contou das experiências o assédio – que ficou quase como preso. Falou mesmo –apesar de não me conhecer bem. Falou que estava fazendo tratamento com a psicóloga. FORA DA GRAVAÇÃO.

A outra entrevista foi em grupo – Fernando ficou ouvindo/J também estava presente em alguns momentos. Todos falaram das experiências, porque vieram. São de lugares diferentes no Peru. José – o caso atípico – pedindo como refugiado. Miguel fez uns comentários interessantes sobre a lei e a mentira. Me acompanharam até o metrô. Fizeram algumas perguntas sobre mim - a minha vida.

18/1

Bom, no dia seguinte, os notei mais reservados, particularmente J/Gustavo, comentou que estavam desconfiados. Perguntou se tinha alguma identificação da universidade, pensaram que podia ser um agente da polícia disfarçada; ele não queria que falasse nada para os outros – porque ia pegar mal para ele, mas peguei os papéis de J para comprovar o que fazia. Miguel tem a impressão que professor universitário ganha muito dinheiro por causa de um amigo professor que tem em São Paulo. Vitor admitiu que estava desconfiado, mas reagiu de forma simpática. Gustavo ficou fazendo perguntas sobre a minha vida, namorados, etc... Bom, tinha que responder.

21/3/5

Agora em retrospectiva, ao digitar estas notas, penso que também tinha que mostrá-lhes o projeto logo no início, apenas o tinha entregue ao coordenador J, mas tinha inconscientemente adotado a estratégia deles se acostumarem comigo e eu com eles, já que no início sabia que estavam 'hartos' das redes de televisão. Acho também que há um outro ângulo – estranharam também a idéia de uma mulher solteira/jovem ter interesse em fazer pesquisa com imigrantes, em querer ajuda-los.

Con't 18.-1

Entrevistei também Maria e Juan, tinha conversado com eles no dia anterior, têm dois filhos em Bolívia, o marido é órfão. Else vieram em busca de uma vida melhor, contaram das primeiras experiências na oficina de costura, a exploração, o marido contratou tuberculose, agora está recuperando. Maria não pode sair para trabalhar, pois tem que ajudar a cuidar do marido. Não sabem ainda como vão fazer. *Eles estavam dispostos a dar a entrevista – Juan comentou que já estavam acostumados – tinha sido entrevistados pela Rede Globo.*

21/3

Em retrospectiva, a 'amizade'/entrosamento foi crescendo, Maria sorria, vinha falar, um dia levei um pano de cozinha para ela – gostou, estava toda animada o dia que ia até a Festa/Festival das Asas (de Bolívia) na Praça de Kantuta – estava indo com uma amiga.

Con't – 18/1

J comentou que alguns pedem 'refugiado' para ganhar tempo. Resposta a minha pergunta sobre o refugiado. A preocupação – a dúvida – 16/1 - Tenho a impressão que pedem documentação como refugiado para esquivar a questão de trabalho.

19./1

Gripei não fiz nada.

20./1

Fui até o Central do Imigrante, foi bom, mas fiquei pensando que é um culto ao imigrante do passado. Será que existe uma questão de cor nesta história? Descobri alguns artigos sobre a imigração atual e também sobre as oficinas de costura. Bom, tinha uns outros livros sobre história da imigração e as políticas atuais. Há muito mais que tenho que fazer. Andei meio desanimada com a gripe, as perguntas também do pessoal.

21/1

Bom, hoje fui até a Folha de São Paulo, consegui os arquivos e mais. Depois fui até a Casa, fiz contato com Berenice, expliquei um pouco mais do trabalho. Assisti/ela pediu para assistir o bate papo – só foram dois, um brasileiro, e o Vitor. Deu uma dica para Vitor, ele contou sua história para Berenice. Me deu remédio. Conversei com os africanos, um quer ajuda para procurar trabalho. Mostrei algumas escolas na lista telefônica. Gustavo foi mais distante. Corrigi o dever de português de Vitor.

25/1 – Referente 23/24/01

Bom, tinha combinado para encontrar com Alan no domingo. Me conté toda su historia, también habló de las diferencias entre los bolivianos: los mestizos y los de origen indígena. también habló de las experiencias en las varias oficinas de costura. A long-suffering life – anxiety – panic syndrome. There may be the possibility to go to the 'oficina de costura'. We talked for a while, he wanted to know about me/work. C'est ça toujours, cette révélation de soi-même pour faire marcher la recherche. Après, les colombiens se sont approchés, tout d'abord, lui qui me parait plus sérieux. There is the question of trust, familiarity, seeing me around, but there is also the question of being a woman, le dimanche, minha cabeça se desencadeou, não sei mais o que escrevo, pois je parle ici avec les congolais à l'hôtel: bon, ils sont autre type de l'immigrant, c'est interessant, disons, intrigant, parcequ'ils ne sont pas des refugies. Then yesterday, Monday, there was the chat with the Congolese at the casa. Two were more hesitant but the other two were more open. Ils ne savent pas encore s'ils vont recevoir les papiers de refugies puisqu'ils cherchent l'exile, ou la condition de réfugié basé dans la situation sociale. It faut découvrir un peu plus sur le Congo/Kinshasa. Bon, j'ai conversé beaucoup avec le

colombien, il m'a montré des photos, il a parlé un peu de sa vie en Colombie. chegaram também umas colombianas. No sé todavía su história. Bueno, esta cuestión de ser mujer se destaca un poco pues todos me preguntan si soy casada. Bueno por lo general son todos hombres que me parece vienen de culturas más conservadoras, también hay pocas mujeres en el albergue. Debo haber ido hoy a la Casa pero estoy cansada, pero no dejo de pensar en la vida de estos inmigrantes. Bon, il y a autre question – la discrimination. Les deux groupes de congolais ont parlé de cette question. On the one hand, one can see the bubble world of 'expats'. Les congolais refugies ont parlé de la nourriture ' – le point de discrimination' – *même à la maison*. Je ne pouvais para enregistrer des derniers interviews. Bueno, un de los peruanos me pidió una ayuda con un proyecto que tiene que hacer. Tengo que llamarlo.

Je suis allée hier à Bom Retiro, c'était très triste, j'ai vu une bolivienne inceinte de loin dans un aparto. Ce sont principalement des coréens. Bien sûr, il ya une demande pour les vêtements. The Congolese mentioned the question of analysis of their request and the 'delay'. Je dois découvrir plus, it me faut parler avec quelqu'un de Caritas. Il ya quelque chose avec ce projet que me gene/m'embête/me dérange un petit peu – there must be more than can be done to help, ethically I cannot just do this research, collect data. What will become of them? Will they fly or not fly? Will they flutter? What kind of lives will they have?

The Congolese have mentioned that their compatriots have had a mediocre existence. For the Bolivians, at least what Iván says, even if they earn little, it is more than what they will earn in Bolivia. He says that even if they get documents, they will still continue working for the same number of hours. He also said that there was some talk about reducing the hours – he said that the Bolivians themselves would not like it. So, the ambivalences are more than I have bargained for – the Peruvians – refugees/workers. Bolivians – workers, a relatively organised community but there are internal differences. Alan also talked about how they are perceived by the mainstream.

Colombians – refugees/there may be workers as well – these stories are yet to be discovered; of course the Colombian lawyer did mention that in general the Colombians are better qualified. One returns again to the class/education divide. Uruguayans/Argentinians – only one – not many in the picture. Koreans – how does one make contact?

In a sense it will be more practical to focus on one group but then on the other hand, a mixture serves better to reinforce ambivalences. The major group of course has been the Bolivians, but how to conquer them? Il faut demander s'il y en a beaucoup à la maison parcequ'il me paraît qu'ils vont directement aux endroits de travail. I have the impresión that I am just at the tip of the iceberg. What will become of the new immigration law? It seems to me that there have been very slight modifications to the rhetoric!!!

Alan sends money to his family, he has given himself a five-year time frame. Having a child/or marrying a Brazilian, the migrant/undocumented becomes pigeon-holed to two alternatives – it somehow boils down in a sense to living a lie. Of course, there is the cult to the old European/Japanese migrations – I just find all this upsetting. I talked a bit with some PMs at Bom Retiro, they asked me if I was working as an inspector, I am quite sure they must know about the Bolivians. There always seem to be excuses about why there can't be more help or excuses/comparisons to other places. Economically there is not much of a difference between the refugees and the workers, except of course that one set is documented. I can try to follow up by e-mail. They wait and hope for amnesty. It is ok for people to drink and eat and be happy but at the same time there seems to be no light at the end of the tunnel for others.

26/1/05

Visita a uma oficina de costura; contato feito pelo Alan – ele trabalha lá. Falou para a dona que sou amiga. Ela foi muito receptiva – ofereceu suco de limão; falou que poderia ter avisado – ia preparar uma comida; perguntou de quando ia embora para poder convidar; não sei se estava sendo sincera ou não mas Alan disse que era o jeito dela. Alan tinha deixado entender que era apenas amiga e não pesquisadora. Me deixou tirar as fotos, falou que poderia deixar as negativas, não sei se ela queria dizer cópias ou não. Os trabalhadores ficaram felizes em eu poder tirar as fotos; vou mandar as cópias. Tinhas homens e mulheres – foi uma observação de Alan – não há uma diferença em relação ao trabalho. Também, comentou novamente da separação entre os bolivianos. Levei Panettone aqui.

** perdi a filmagem no SESC.

Bom, também fui à Casa gostaram do Panettone; falei com os dois colombianos – um está intránsito, o outro está esperando sair os documentos de refúgio. Maria conseguiu

trabalho em uma oficina em Santana. O equatoriano se ofereceu a falar. Quero realmente fazer mais para o pessoal. Me ocorreu hoje que os bolivianos quase não ficam na casa. Segundo Alan, eles sempre têm um lugar para ir, mesmo sendo péssimo.

**There are so many who would like to go to Church.

27/1

Último dia – a despedida, também tinha combinado falar com o equatoriano.

Bom, Alonso es tranquilo, es profesor del medio ambiente, trabajaba en un colegio, decidió viajar. También ha conocido otros países. Comentó después que su mamá le había llamado para que regrese a Ecuador. Ya está aquí cuatro meses, comenzó a trabajar en la primera semana. Trabajó con la jardinería, creo que es en Campo Belo que dijo. Tiene 32 años. Ya conoció otros lugares. Trabajó por tres meses. Fue a Bahia también por quince días. Ahora se encuentra en un período más lento. Piensa en pedir los papeles, pedir por Caritas, apesar del hecho que en Ecuador no hay problemas. No me pareció muy preocupado. Habló de la enamorada ‘blanca’ – yo le había preguntado de la cuestión de la discriminación – es negro. dijo que el padre está ayudando para dejar el currículo en algunos lugares. La chica tiene unos 18/19 años.

Bueno, después era la hora de la cena, la cola, sacamos fotos. Creo que yo me siento más conmovida. José me dio un regalo, me habló también sobre la chica. Me comentó sobre las chicas que ‘les alcanzan’ son aquellas que tienen ‘brinco na barriga’. É engraçado o africano (Martin), sei que tem problemas mentais, mas mesmo assim, o comentário não deixa de ter validade, ele é discriminado porque não tem como conseguir uma boa mulher. O outro africano também (Jean) estava preocupado sobre a questão de família: Como será a sua vida?

Sacaron fotos, fueron conmigo hasta el metro. Maelito habló nuevamente. São homens carentes. A questão de gênero não é sempre com as mulheres. Estrangeiros carentes. La historia de la chica boliviana que fue enganada. Me siento como si no hiciese suficiente. Me parece que hay que motivarles crear una red. Una cosa que me cae como curiosa es que no notan tanto esa cuestión de frieza/distancia/discriminación; debe ser que focan el trabajo, el medio del albergue, donde buscan trabajo, São Paulo es la primera ciudad que conocen (por lo menos algunos); Em retrospectiva: será que eles teriam medo de falar alguma coisa contrária ou pode ser também que enfrentam condições melhores aqui do que no país de origem.

09/2/05

Bon, ça fait plus ou moins une semaine que je suis ici à Brasilia, je leur ai envoyés les photos et j'ai envoyé un e-mail. Ils m'ont répondu, en particulier, José, me escribe de la Casa, estaba enfermo, me contó de la cuestión del sueldo mínimo ‘otorgado’ a los africanos refugiados, es una cosa que tengo que averiguar. También el Fernando me escribió y el A. No tuve ninguna noticia de Iván.

18/2/05

Outros têm escrito – José claro, Miguel escreveu uma cartinha, Rodolfo também, Jean posteriormente – queria saber se tenho namorado!!, Berenice respondeu, fiz contato também com o Ministério do Trabalho e Emprego.

ENTREVISTAS COM REPRESENTANTES DO ESTADO

21/2/5

Entrevista com assessor da CNC, membro do Conselho Nacional de Imigração há 10 anos, um dos membros mais antigos do Conselho. Esse contato foi devido à sugestão do Professor Roque Laraia. Fui bem recebida, não pediu para mandar o projeto/currículo antes. Foi bastante receptiva. Ela começou a falar das experiências, mostrei as perguntas, talvez poderia ter deixado fluir, mas depois fiz perguntas espontâneas e ela terminou conversando das experiências: falou das ‘excepcionalidades’ – os casamentos ‘gay’, a reciprocidade, os investimentos – por minha parte “economic eugenics” (a questão do processo público/ a burocracia).

Comentei/perguntei sobre a questão dos bolivianos, ela falou que foi um assunto que foi colocado como sendo não muito grave!!! Ficou ‘feliz’ de eu ter contado a experiência de São Paulo. She interviewed me just as much as I interviewed her. This is something quite

interesting in ethnographic research, 'letting down one's guard', transparency. She asked if I had a permanent visa. One key term: "interesses nacionais". How does one define "interesses nacionais" – profissionais altamente qualificados e o investimento, uma vez que haja contratação de mão-de-obra brasileira. Questões humanitárias BUT WHY IS IT THAT THE MAJOR ONE DOESN'T GET SORTED OUT? Then, there is the mention of political interests. Uma questão é a legislação, a outra é a questão política. She mentioned the amnesty.

Mesmo assim, ela foi bastante prestativa: ofereceu fazer o contato com José Ribamar, e passou outros números para tentar conseguir uma entrevista com Luiz Paulo Barretos.

She doesn't consider the Bolivians to be 'migrants', just because they are 'illegal'.

22/2/5

Entrevista com Coordenador da Assessoria Internacional e Presidente do Conselho Nacional de Imigração, novamente foi um contato feito devido ao contato inicial com Prof. Roque Laraia.

Um discurso político ou não? Conversou sobre as novas linhas/propostas de imigração. A conversa se estendeu sobre os bolivianos/a comunidade latina. Queria saber o que eu sabia/pensava sobre a política de imigração: falei das contradições referentes à imagem interna e externa do país; a questão da eugenia econômica; ele repetiu a questão das contradições no início da reunião do conselho. Convidou a trabalhar com a revista/cartilha. Novamente houve o processo de eu ser entrevistada também. Bom, ele enviou as novas propostas, mais o encarte. Agora, o envolvimento como voluntário.

28/02/05

Contato com o grupo do 'encarte'; primeiro ,a discussão sobre o conteúdo, formato. Depois, o assessor saiu para outra reunião, nos deixou, então o outro participante confessou/admitiu que não via a 'utilidade' (de certa forma) do encarte. Começou falar das experiências em São Paulo, a fiscalização, a complexidade do problema, a concorrência desleal, a produção na China, a mão-de-obra brasileira. Uma coisa interessante: comentou dos chineses em Santa Catarina.

Em retrospectiva (21.03.05), ela não quis dar uma entrevista por ser funcionária pública, parece que se envolveu na imigração por que disse que ela é 'metida', mas que sua função na delegacia de trabalho em são paulo não era ligado à imigração. Ela foi nomeada como suplente ao assessor.

1/3/05

Bom, hoje, de certa forma, uma das oportunidades que mais esperava, assistir à reunião do Conselho Nacional de Imigração. Fui apresentada, o assessor – também comentou durante a discussão sobre os bolivianos que ia colaborar na elaboração da cartilha. Confesso que hoje estava um pouco nervosa – o pessoal do MJ e outros do TEM, lembrei de todas minhas experiências de pedido de visto. Foi uma experiência interessante – um pouco cansativo, um ingresso a um novo mundo, é um mundo distinto, não me identifico, me identifico até certo ponto com alguns dos estrangeiros discutidos nos processos. Bom, foi interessante notar, uma percepção que foi mais marcante, também devido ao comentário sussurrado do Conselheiro da Divisão de Imigração de Itamaraty, é a separação entre o aspecto legal e a questão humanitária.

Além disso, as vozes se tornaram mais claras: a voz/o mundo do estrangeiro é outro; particularmente o mundo dos estrangeiros sem documentos; não regularizados (novo termo). A voz da instituição – também é contraditória devido as diversas partes – lobbying, empregadores, MRE, MTE, MJ – perspectivas opostas ao MTE- é muito sutil isso, eles não dizem isso abertamente, mas se nota até na troca de olhares entre os membros do mj e o mre. Nota-se em relação ao bolivianos – é o interesse do governo fazer um acordo administrativo para regularizar os bolivianos não documentados, pois existe a questão de reciprocidade – acordos negociados com o governo de guayana/suriname/paraguai para regularizar a situação de brasileiros nesses países; também é o interesse do governo

Sustentar/apoiar o governo boliviano atual. Ao mesmo tempo, o presidente levanta a questão de proteção de mão-de-obra brasileira; o membro do mj –dra. Izaura fala que eles não estão tirando empregos dos brasileiro, pois os brasileiros não vão trabalhar naquelas condições e por aquele salário (aprox. \$400). Propuseram a criação de um grupo de trabalho, parece que

o assunto foi tocado o ano passado, mas parece que vai ser reformulado,... Voluntários – assessor da cni, prof.Roque,...

A coordenadora do MJ lembrou de mim da época em que pedia um novo visto, pergunto se estava tudo resolvido; também falei que tinha interesse em marcar uma entrevista com ela, comentei que estava S.P. – tinha tido contato com os bolivianos, me sussurrou bem enfaticamente que queria regulariza-los; pediu para trazer toda a informação que tinha. Fiz contato com H., de fato terminei almoçando com ele, a coordenadora da Divisão de Imigração – ela não se achou a mais indicada para fazer uma entrevista; retomei contato com Dr. Nielsen – questioneei a contribuição ‘econômica’ dos casamentos ‘gays’ na conversa antes do almoço – ele diz que existe um investimento, pois são profissionais. Parece que aprovação dessas uniões correspondem a uma boa parte dos processos excepcionais; e também as empresas de pesca/Petrobrás também parece que faz um lobbying. Bom, eles pagaram o almoço – brincaram que assim escreveria bem deles!!! (hoje também Alan escreveu – falou da reportagem da Rede Record; comentou que está contribuindo a aumentar uma atitude negativa).

Na parte da tarde da Reunião do Conselho, basicamente discutiram processos ‘casos omissos’. Eu não deixava de pensar na vida atrás do processo, particularmente as ‘babás’, a maior parte não foi aprovada porque tiram mão-de-obra brasileira. Entering two different worlds in two different months. Dressing to suit, ‘adapting’ but then there is the issue of transparency, one has to be oneself on both sides. Then of course there is the other concern, my interest in the Latin/Bolivian groups, I have let this come across. How can one do research without become sensitized to the plight of others? I want to tell about Alan’s comment but how will this be breaking his confidence? I mention it discretely to H. during the interview with him but he seems to brush it off as merely being one man’s impression.

Different discourses – different worlds, what is evident is that one discourse is more dominant. For, one discourse represents a system/an institution whilst the other holds voices that are altogether marginalized. They are voices that want to be heard/listened to but they from a disadvantaged position. There is the ‘economics’ of discourse (Bourdieu), what are the voices that stand out? Then there is the legal framework in which the dominant voices “seem at times to be powerless” but is this really so? There are voices of globalization and world trends but only some seem to come to the fore. 21.03 ANOTHER POINT I HAVE JUST THOUGHT ABOUT IS THAT

RECIPROCITY SEEMS TO BE BASED UPON THE IDEA THAT IN CASES IN WHICH BRAZILIANS ARE TREATED WELL (FOR EXAMPLE ACCEPTED LEGALLY IN GAY MARRIAGES OUTSIDE OF BRAZIL OR REGULARIZED IN SURINAME, GUYANA, PARAGUAYS, THEN OTHERS MUST BE TREATED WELL. THE PERSPECTIVE IS SLIGHTLY DIFFERENT IN THE INTERVIEW WITH LUIZ PAULO – BRAZIL WANTS TO SHOW A DIFFERENT WAY IN DEALING WITH IMMIGRATION – ONE OF TOLERANCE – AT THE SAME TIME, HE SAYS IN VARIOUS INSTANCES THAT ‘A IMIGRAÇÃO ESTÁ SOB CONTROLE’. Then there is the sudden State interest – the government’s interest in supporting the Bolivian government???? They (foreigners/latins) are seen as groups/mass and not as individuals – family stories, etc.

** (Something I have just recalled – the special aid’s comment on Brazil’s debt to África – just recalled this – a response to my question that it seems African refugees receive preferential treatment as opposed to the Latin ones. Another angle, the ‘knowledge-based economy’ versus ‘ignorance’. There is not of course a clear-cut binary relation. the question of ‘distancing’/‘abstracting’ ref. to Fairclough p.132, this is the feeling I had yesterday, a people far-removed from what exactly goes on in the world of ‘grass-roots’ foreigners.

There was another point also, the issue of reciprocity and emigration, what goes on with Brazilians on the outside, implies then what one must try to empathize with foreigners, a kind of ‘sowing and reaping’ principle but then, what if there were no Brazilians on the outside, does this imply that there would be no concern/interest in resolving ‘domestic’ immigrant issues?

There was also one contradiction, how are Bolivianos who ‘denunciam’ regularized when the law prohibits regularization of undocumented workers? How is this possible when apparently there is no loophole to regularize undocumented people?

Izaura commented during the meeting on some who did earn the right to get documents, but did not accept them in solidarity with fellow Bolivian workers.

Another question: the fact that people /groups are regularized, given 'legitimacy', the right to exist as 'citizens', does not necessarily make them accepted. This is another issue. This goes back to the issue of recognition and citizenship, there is the legal angle but then of course there is the socio-cultural level.

1/3/5

Another aspect that struck me is that in volunteering to help with the 'cartilha', working with the discourse, I seem to be contributing to 'aestheticising' the State's image – of course this is the intention – but it is rather contradictory because the reality continues.

08/3/5

Entrevista com H., MRE, a short interview, rather diplomatic. I really don't know what to make of it, he does mention 'off-record' the problem of discrimination against African university students; as well as the issue of xenophobia as opposed to racism among the Brazilian population. He gave a copy of the law on Mercosul and immigration. He didn't seem to think that he Bolivians were taking away anyone else's job, or rather jokingly suggested that maybe they have already. He did however state that if they were to be regularized then employers would have to pay workers' benefits, and this perhaps would cast a different light on the situation – the Bolivians could then end up being out of jobs – another problem that the state would have to face should it occur. He situated the current law with the military regime. he doesn't believe that there are so many Bolivians as stated. One interesting comment: he said that Argentina had revamped its immigration policy with regards to Mercosul and Brazilians.

11/3 ref. a 10/3

Ontem entrevistei Prof. Naser – sírio. É a única entrevista 'fora da roda burocrática' este mês. Tinha conseguido o seu número o ano passado - um contato feito mediante uma aluna de inglês, que também é aluna de árabe. Ele comentou dos 'imigrantes pobres' (Taguatinga/Sobradinho) pois falou que é mais fácil ter acesso aos estrangeiros já conhecidos como ele, e outro professor que estava presente na sala. ele falou da 'colônia palestina' (Taguatinga) concordou em passar uma lista de contatos; fiquei de deixar uma cópia do projeto para ele, esqueci de levar no dia da entrevista; aconselhou que poderia fazer observações lá na Polícia Federal – uma coisa que já tinha pensado.

Falou da vinda ao Brasil – veio para trabalhar na Embaixada da Síria, formado como engenheiro agrônomo; uma filha nasceu aqui, fez pedido de permanência, no início foi negado pois foi considerado que ele estava a serviço do governo sírio; recorreu junto ao CNlg, recebeu ajuda de amigos para escrever a carta, etc...Falou também que os filhos tinham praticamente crescido no Brasil – só falavam português. Comentou também que ele e a esposa procuram criar um equilíbrio entre as duas culturas. Comentou de uma instância de discriminação – a pessoa se desculpou depois. Está aqui há quinze anos – dá aula de árabe, mas também tem um comércio – vende roupa de 'dança de ventre', e tem uma padaria. Falou que a vida em Síria era boa, mas resolveu ficar com o intuito de melhorar a vida, comentou que os imigrantes de hoje em dia vem com o intuito de melhorar a vida também. A questão de classe não tem como escapar, permeia tudo.

21/3

Decidi retomar o contato com os estrangeiros para criar um outro grupo distinto aos imigrantes 'sem documentos'. Hoje consegui a entrevista com o Secretário-Executivo do gabinete do Ministro da Justiça, antigo coordenador da Divisão de Permanência de Estrangeiros do MJ, presidente do Conselho Nacional sobre Refugiados. Fazia quase um ano que estava tentando conseguir esta entrevista.

18/3 – Entrevista com o secretário executivo (escrito 21.03.05)

Demorei para escrever esta nota. Não sei – acho que levei mais tempo para 'digerir' o discurso.

Conheci o secretário. brevemente no Seminário sobre Refugiados, tinha falado com a secretária um tempo atrás sobre a possibilidade de uma entrevista, e comentei também sobre essa possibilidade durante aquele contato, mas conseguir a entrevista não foi fácil – devido a sua agenda. Também tive uma aluna de inglês que trabalha no MJ, e conhece uma das assessoras, e também voltei a ligar para a secretária, bom, enfim consegui a entrevista. Fui

recebida no início pela assessora porque ele estava atrasado. Não gravei a conversa inicial com ela, estava hesitante para perguntar e o secretário terminou chegando, e foi quando perguntei. Ela trabalha com ele há cinco anos – desde a época em que ele estava como Chefe da Divisão de Permanência. Então ela poderia ir respondendo a algumas das perguntas, mostrei o projeto – as perguntas/ o currículo. Ela comentou do GADEX – um grupo de 28 grandes empresas que reúnem uma vez por mês em São Paulo – trocam informações sobre o processo de imigração – dúvidas sobre processos, funciona como um grupo de estudo. Comentou também sobre os chineses em Fortaleza e aqui também em Brasília.

Falou que o Novo Projeto de Lei é mais flexível, vai na contra-mão das tendências mundiais. Falou que mais repressão gera a ilegalidade; a flexibilização também uma forma de saber quem está entrando. Perguntei se existia algum desencontro entre os ministros, comentou que o ex-regime do MT (o ministro) – via a mão-de-obra estrangeira como uma ocupação de vagas brasileiras. Luis Paulo chegou – lembrou de mim, falei que sou estrangeira (tinha falado para ela antes), ele pareceu surpreso, bom, terminou respondendo ao esboço das perguntas indiretamente, falou sobre a lei e o novo projeto – a questão de flexibilização/a questão de melhorar a imagem do Brasil, a questão novamente de reciprocidade; mostrar um comportamento diferente apesar dos problemas enfrentados por brasileiros (por exemplo nos Estados Unidos), comentou do psique do brasileiro, devido à miscigenação, tem um olhar diferente em relação ao estrangeiro, por isso, sofre tanto com a rejeição no exterior. Falou que o Brasil quer continuar a receber bem os estrangeiros, (os latinos também) devido ao passado, à miscigenação. Os latinos não fazem parte dessa história de miscigenação.

Comentou também que CARITAS – tem critérios específicos para a distribuição de ajuda aos solicitantes de refúgios – foi uma dúvida que tinha desde São Paulo, pois José reclamava que os africanos recebiam uma cesta básica, um salário mínimo e os latinos não. Contou também que há alguns que mesmo depois terem recebido a carteira, tentam ainda conseguir a ajuda da cesta básica. Falou também que o Brasil não está recebendo tantos estrangeiros pelos motivos pelos quais os brasileiros estão emigrando – a questão econômica – os outros países latinos estão com o mesmo problema. Falou também que os brasileiros não recebem essas ajudas – mas eu pensei sem falar o Brasil não está em situação de guerra,...a colocação pareceu contraditória. Reiterou o que foi notado no Conselho e nas outras entrevistas – a preocupação é com a emigração, como ajudar/melhorar a situação de brasileiros no exterior; a frase que se repetiu – ‘a imigração está sob controle’. Não me senti muito à vontade com esta entrevista, tenho a impressão que ele (os dois) estão acostumados a falar sobre a questão, já tem um discurso. Em resposta a minha pergunta, sobre o comentário dele que o problema não era com os bolivianos mas com os empregadores, disse que o governo estava tentando aumentar a fiscalização. Mesmo assim, a funcionário do TEM/SP tinha comentado que há poucos recursos humanos.

I don't know, there was just something about his discourse that was all too honkydory. Uma imagem muito utópica do Brasil oferecer uma nova visão da imigração, e melhorar a sua imagem, mas ao mesmo tempo existe a realidade. Comentou sobre as estatísticas, o exagero da imprensa e da Pastoral, os números não são tão altos como são colocados, inclusive, naquele dia, estava solicitando novas estatísticas da Polícia Federal. A assessora comentou dos chineses que viu em Fortaleza, diz que sentia pela intuição feminina que também estava em circunstâncias difíceis ou de exploração. I know there is a genuine concern, given comments made about him by others but I don't know how much is there a fascination with foreigners or with nationalism and Brazilian image? How does one separate the two? How does one separate the bureaucrat from the person?

Descrever o albergue, a experiência em São Paulo, a faixa etária, os migrantes, as pessoas que trabalham com eles, a rotina, como cheguei a ter contato com eles, as primeiras visitas, o dia do seminário sobre o migrante, o acesso/quebrar o gelo por falar outra língua e por ser estrangeira, a desconfiança inicial, a frustração, a etnografia não é uma viagem de Alice no País das Maravilhas, o fato de ser mulher, a carência, os primeiros meses, a preocupação, a entrevista com J, perfis das entrevistas, tornar-me confiante e a questão ética da pesquisa, where does one draw or cross the line, they knew/understood that I that I would have to return to my own world, there are so many borders that are crossed and uncrossed, entrevistas gravadas e não gravadas, encontros informais, so much is discovered just from casual contact, a redação das notas de campo, dealing with São Paulo itself, contato com funcionários do Ministério do Trabalho, deixar de mencionar que sou estrangeira, ethical or not ethical?, how can one remain neutral – does neutrality necessarily imply validity in research? Does neutrality

necessarily imply ethics? Ethics works both ways: producing research but also working towards the research subjects. A questão da transparência e a naturalidade, chaotic field notes, perhaps the focus should just be on the foreigners there, of course there seems to be two different worlds of field work: ex-pats, undocumented ones, bureaucrats: for each group, the research style has to be changed/modified.

ANEXO 2
TRECHOS DE ENTREVISTAS E OUTROS DEPOIMENTOS
COM REPRESENTANTES DO ESTADO

Entrevista A

R.P: 'a imigração sob controle'; explicação do quadro; panorama histórico: ...começamos com os escravos africanos, ...os italianos com a mão-de-obra cafeira, depois a vinda de **profissionais da ciência e da tecnologia da Polônia, da Alemanha, da França, nós tivemos os árabes para desenvolver o comércio regional no Sul e Sudeste, os japoneses** para agricultura,... enfim, incentivamos várias imigrações, damos a terra, damos a passagens,...; um povo completamente miscegenado..., a gente começou a nossa vida contando com essas diferenças; ...portanto a política imigratória brasileira reconhece isso, que é um país de imigração, e um país de imigração no geral recebe bem aos estrangeiros; ...como nós vamos maltratar os estrangeiros, se nossa família é de estrangeiros, então, isso é uma situação comum no Brasil, faz com que a lei do estrangeiro é favorável à imigração, **diferente de outros** países que tiveram uma colonização mais centralizada em uma única nacionalidade, por exemplo o caso dos Estados **Unidos... há um sentimento mais forte de etnia, de nacionalidade, de grupo social,...Brasil tem essa característica muito própria** que favorece aos imigrantes nos fluxos migratórios. uma política tolerante: resposta aos bolivianos ilegais, "o Brasil não anda atrás deles"; 'daqui têm um filho brasileiro, casam com uma mulher brasileira, conseguem um emprego'...'vai acabar ficando'; 'tem sido assim, mas tem sido assim por quê? ;sobre o fato do Brasil achar que os estrangeiros são ligados aos direitos humanitários; migrante não comete crime, o migrante não é terrorista; não tem nenhuma dessas virtudes; qual é a outra razão dessa política? é o controle imigratório que o Brasil evidentemente faz, o Brasil não é solto não, não é aberto, né, não é a casa da mãe Joana, não entra quem quer, 0,6% da população, divulgação sobre a anistia; *aos poucos quando você está ilegal, você casa com brasileiro, você vai se regularizando, ...*(ref. as estatísticas, a paridade entre os números de legais e ilegais, o governo brasileiro não apertou; ...muito pelo contrário o Conselho tem flexibilizado cada vez mais, até companheiro e companheiro, companheira e companheira passou a ser aceita; 830m registros ativos de estrangeiros no Brasil; parece que está caindo, está caindo a imigração, ao mesmo tempo, neste mesmo período, a explosão de brasileiros que há no exterior; 3.5m de brasileiros lá fora; o mesmo fator que faz eles saírem, `as vezes é o mesmo fator que faz o estrangeiro não entrar; Brasil propôs o tema das emigrações (reunião da OEA), como é que os nossos países juntos da América do Sul podem fazer uma política de defesa de nossos nacionais no exterior? Todos eles estão tendo o mesmo problema, os bolivianos têm problemas na Espanha, os argentinos estão indo para Espanha; mas, assim, em geral, a única preocupação no Brasil em termos de nacionalidade é Bolívia, porque há uma rede de tráfico de migrantes atuando na Bolívia trazendo esse pessoal para as confecções em São Paulo, mas, assim, há? Há, mas o número é 300 milhões, nunca, nunca, nunca...

A Nova Lei (ela) tem a possibilidade de anistias bilaterais, ... e ela dá esta possibilidade ao poder executivo de fazer à tira da lei, ... então eu posso sentar com os bolivianos e vamos fazer o seguinte, regularize todos os brasileiros na Bolívia, e regularizo todos os bolivianos que há no Brasil... todos os nossos dados apontam para isso, poucos estrangeiros no Brasil, e muitos brasileiros no exterior, esses dois fatores, quer dizer, política tradicional de receber bem, números baixos controlados, fazem com que a política imigratória ,,,, com o sentido de tentar fazer que, tentar atrair a imigração inteligente, atrair o que? ...atrair professores , pesquisadores, cientistas, investidores, aposentados, pessoas por exemplo, que o aposentado, ele recebe o salário lá, pode passar seis meses aqui por ano, comprar uma casa, financiar um carro, financiar um apartamento, ele quer fazer isso no Nordeste para passar férias, então a gente vai prever isso, facilitar a vinda de professores, pesquisadores, cientistas.... facilitar o acesso de pessoas do Mercosul, consolidar o Mercosul como o mercado integrado, vamos fazer, nós temos um projeto no Mercosul, proposto pela Argentina, que o Brasil depois defende muito bem, é uma espécie de visto mercosul, que todo mundo pode ...Bolívia, e o Chile e agora o Peru ingressará, também vão ter este tipo de direito, então apartir deste projeto, ---um boliviano como turista possa ..quero ficar, desde que tenha um emprego lícito, e ninguém tem que ser qualificado, desde que tenha um emprego lícito,

Na verdade, o Ministério do Trabalho continuará fazendo uma avaliação da mão-de-obra mais qualificada necessária para os setores da economia brasileira, mas mesma essa mão-de-

obra que vinha para o Brasil, ela mudou um pouco a normatização, você tinha até a década de noventa a vinda de muitos imigrantes indefinitivos, chefiava como empreendedor, montar um pequeno negócio, tudo isso mudou com a abertura da economia, com a 'globalização', com estratégias regionais, com privatização de empresas, começou a circular o estrangeiro técnico, veja só no Brasil neste período, você teve, vamos pegar o setor automobilístico, tem da Toyota, da Honda,... teve várias fábricas novas, ...a mão-de-obra sazonal, hoje a mão-de-obra que está aqui mais para ficar no Brasil é essa mão-de-obra mais boliviana, ... e aí que nos preocupa, não pela entrada dos bolivianos, mas pela mão-de-obra semi-escrava no Brasil, o que acontece com esses costureiros é perverso, se chegar hoje para aqueles bolivianos todos em São Paulo, nós vamos regularizar todos vocês, fazer um acordo com Bolívia, no dia seguinte, no seguinte os empregadores vão mandar eles embora, por quê? porque se eles tiverem a regularização, ele vai ter de direito a quê? carteira de trabalho, FGTS, a férias, a décimo terceiro, a salário mínimo, aí o empregador, ...ah bom, não me interessa mais, aí ele vai mandar o cara embora, e vai lá buscar outro ilegal, se todos os bolivianos forem regularizados, ele vai começar a buscar colombianos, começar a buscar da Guayana, começar a buscar da Coreia, eles vão atrás porque isso é uma rede que trabalha ganhando muito dinheiro com exploração de mão-de-obra, é um costume oriental, salários na China, ...são salários baixinhos para quem está competindo no mercado internacional, os salários são muito baixos, não há direitos trabalhistas para segurá-los, ... então o empregado ...trabalha pela comida e peloe olha lá se ele quiser, não tem direitos sociais trabalhistas, então estes caras que montam uma loja, montam uma confecção, eles não estão afim de ter carteira assinada, ...é muito dinheiro trabalhista, é muito problema, não tem nada, só problemas no Brasil, e no seguinte dia, eles mandam embora, ...é pagar B, pagar C, tem que pagar verba rescisória, tem que pagar tudo se não te bota na justiça,é direito trabalhista brasileiro é muito favorável ao empregado, e aí eles buscam mão-de-obra ilegal, então é aquela coisa, não é a culpa do governo brasileiro, por mais que chega lá e regularize todos os bolivianos hoje, acho que isso só vai gerar desemprego, eles vão ser mandados embora e então a gente tem que combater as máfias, e duramente combater estes empregadores,temos conversado com o Ministério Público, o Ministério do Trabalho, a Polícia Federal, com a fiscalização da receita, vamos começar a fazer um aperto forte encima desses empregadores, empregadores em geral coreanos, chineses, que exploram a mão-de-obra ...não vamos atingir os bolivianos que são vítimas desse trato, vítimas da situação, os empregadores não estão gostando disso não, acho que isso não é da tradição brasileira, e aí, a gente tenta mudar esse quadro, agora a Bolívia entrando no Mercosul, o boliviano vai poder trabalhar no Brasil normalmente, não vai ter mais que trabalhar nessas condições, aí você diz assim, isso vai gerar um fluxo de bolivianos para o Brasil, mas aí não geral por que ao mesmo tempo.

Então a coisa se equilibra, na América do Sul, a situação está equilibrada, É uma situação imigratória equilibrada nossa, nossos países são países de economias parecidas, ah o Brasil é muito maior, muito mais forte, etc, mas os outros são pequeninos, as outras economias se equilibram bem, então não há um desequilíbrio tão grande na América do Sul, por exemplo, para colocar uma debandada contra a imigração com os outros países, mesmo na Colômbia, ...a vinda de colombianos para o Brasil como refugiados, eles são poucos, não são muitos casos, --- ---- A primeira vez que o Estado brasileiro começa colocar recursos para refugiados ...há todo um cuidado com os refugiados por ser uma categoria especial....porque refugiado é objeto à proteção especial do governo brasileiro, Empresa Solidária com Refugiados ...se você pensar, a gente dá muito mais do que os brasileiros têm.... então existe uma condescendência do governo brasileiro que facilita muito a vinda dos imigrantes, ..quer documento, quer proteção, mas ele se vira, vai trabalhar... vai buscar um emprego...dá aula de línguas... faz um bico,...

Resp. ref. alguma oposição a nova lei:

Não, aí vem aquela primeira vertente, todo mundo gosta, todo mundo respeita o estrangeiro, Deportação de brasileiros e a sensibilidade:

Nós brasileiros crescemos, ouvindo palavras estrangeiras, o caso de meu avô,..... A minha avó é japonesa e falava dos costumes, do tempo que eles ficavam sentados,ah o meu avô era árabe, falava da culinária, da cultura, da música, então você cresce pensando na

identificação das suas origens, nitidamente você percebe que sua origem não é aqui, está lá no exterior, aí um dia você quer conhecer as suas raízes, você quer se reencontrar com as suas raízes, e aí você sai, quando você chega no exterior e está barrado, vem um sentimento de que o que está te barrando, não é a lei de imigração que está te barrando, não é uma polícia de fronteira, é a tua origem que está te barrando, está sendo rejeitada pela sua própria história, pelo seu próprio passado, pela sua própria origem, aquele que você há tanto tempo aprendeu a conhecer, de admirar, porque veio de seus ancestrais .. quando você tenta chegar,é a minha própria origem me negando e isso gera um sentimento de frustração terrível, então, é por isso aqui que a gente tenta no Brasil ter leis de imigração,.....e o Brasil não tem essa coisa com os estrangeiros, ..tem essa percepção do estrangeiro, ah... é parte da minha família...é parte do meu passado ... não sei de onde está vindo,... qual é que o problema se é da América Latina,da fronteira então o Brasil tem essa visão, então qualquer lei de imigração que tem uma tendência mais liberal, ela em geral, tem apoio do congresso, tem apoio da sociedade, ninguém é contra, você não vê manifestações de xenofobia aqui no Brasil.

Tem um caso às vezes, um caso, (uma pessoa) discriminou, assim como discrimina o negro, assim como discrimina às vezes o oriental , tem gente maluca, tem gente que é preconceituosa, mas isso sim, dizer que o Brasil discrimina mentira, dizer que o Brasil é xenófobo não é, há casos isolados que acontecem até na Suécia, por mais desenvolvido que seja o país, ...às vezes acontece que há o empregador que diz, esses estrangeiros que estão aqui no Brasil, tem, mas isto no Brasil são casos isoladíssimos...

...mas isso são comentários, ...são comentários e por ignorância contra a população e sempre vai existir (em qualquer país do mundo) Mas, existe algum partido contra estrangeiros? existe algum movimento sindical, alguma ONG, você conhece alguma ONG que é contra a imigração? Você conhece alguma organização nazista, alguma organização contra judeu no Brasil? Isso não existe. tem várias, você para em algum lugar que tem uma sala tem uma organização que está contra migrantes, contra a admissão de estrangeiros, ...nunca houve um, nunca tomei conhecimento de algum, Outra coisa também o índice de denúncia de ilegais na polícia vai ser zero, ...o brasileiro não liga, e os americanos já ligam, toda hora o serviço de imigração oh tem esse ilegal aqui do meu lado, ... a Polícia Federal, pergunta para a Polícia Federal se eles recebem algum tipo de denúncia, não tem, Tem denúncia,e isso mostra... para a população por mais que eles falem alguma coisa, mas na hora de pegar o telefone e mandar ele embora, ele não faz, ele não tem coragem, ...a visão do governo é tudo favorável, e expliquei tudo que o Brasil tem uma política, que o Brasil vai fazer uma lei mais flexível, vai tratar os senhores com direitos humanos, , vai tratar as famílias de uma maneira digna, não vai ir acorrentado, algemadas, não vai ter nada disso, não vai mandar embora, a gente tem a imigração sob controle, nós temos muitos muitos brasileiros lá fora que estão sendo maltratados, , e o que a gente tem como política, para a gente ir lá fora exigir, a gente tem que primeiro dar exemplo aqui, a gente atende muito bem aqui, então quando a gente for lá fora, você não pode maltratar o brasileiro porque pessoas de seu país....são muito bem tratadas no Brasil, se a gente promove mais um Brasil acolhedor, um Brasil que respeita os direitos de imigrantes e trata as pessoas com direitos humanos, a gente tem mais condição moral e legal de exigir de que os países dão um tratamento, então você vai dizer assim, a nova lei de imigração vai vir na contra mão do que está se definindo no mundo todo, porque todo mundo fecha as fronteiras, preocupa com questões que tem a ver com terroristas, segurança nacional, mas nós vamos dizer não, os estrangeiros são bem vindos, mais simples, vamos botar todos os processos pela Internet, ...vou ceder este visto, mas para que, porque o Brasil está bom, não é que o Brasil está bem visto no exterior, as pessoas falam que o Brasil é legal, mas vamos chamar turistas, vamos chamar imigrantes, vamos chamar pessoas que vem para construir o Brasil, a trabalhar, a fazer dinheiro, investir, a desenvolver, a trabalhar mesmo professores, pesquisadores, cientistas, estudantes, artistas, todo o mundo, acho que uma hora boa para o Brasil fazer esse esquema com o mundo, já que o Brasil hoje é um país muito bem... simpático no mundo inteiro, ninguém é contra o Brasil no mundo inteiro, nem tem porque ser, ...

A mesma forma como os libaneses adoram o Brasil, os israelenses também adoram, eles sabem que aqui ninguém discrimina ninguém, ninguém vai discriminar judeus, tem mesquita árabe funcionando aqui, você já viu algum atentado contra mesquita árabe aqui, nunca, nem em sede judaica, nunca, não tem, no dia do 11 de setembro, teve uma passeata aqui no eixão aqui em Brasília, e a passeata era aberta pelo embaixador de Israel e o representante da Palestina de mãos dadas, foi uma passeata pelo fim da violência, o Brasil tem

esse vínculo com israelenses e palestinos, se você vai em São Paulo, tem uma loja chamada lá Mohammed e Coy Ltda, os sócios são um judeu e um árabe, sócios do mesmo negócio, só no Brasil que acontece isso, então a gente quer aproveitar este tipo de coisa para que o Brasil consiga mais investimento, mais desenvolvimento, mais aquecimento, mais destaque internacional, Brasil precisa ocupar um espaço mais adequado no fórum internacional, enquanto alguns países estão totalmente maltratando todo mundo, não, nós vamos tratar todo mundo bem para ganhar um espaço que está sendo jogado/gerado num buraco ali, hoje com essa política internacional de combater terrorismo, combater imigração contra de algum país etc,.. tem uma certa antipatia contra os grandes países, e o Brasil não tem nenhuma, então a gente tem que tentar ocupar esse espaço no cenário internacional de uma maneira corretiva, de uma maneira razoável, há uma maneira de fazer isso sim, é você fazer uma centralização do serviço de imigração, sabe o que acontece, para criar secretarias de imigração brasileira, no momento isso é impossível, porque a gente teria de ter um órgão de âmbito nacional que tem instalação em todos os Estados, nas fronteiras, nos postos, nos aeroportos, como o serviço de imigração francês, por exemplo, isso sairia muito caro por Brasil, Brasil não teria nem dinheiro para montar um serviço de suporte, mas isso um dia pode ser estudado sim, a criação de um órgão único, a imigração civil, tirar a Polícia Federal, deixar a Polícia só para cuidar dos criminosos, juntar os Ministérios do Trabalho, Relações Exteriores, da Justiça, a Polícia num órgão nacional, seria uma secretaria de imigração, mas isso é um projeto que ainda vai ficar para o futuro porque exigiria você ter pelo menos em cada capital um órgão, em cada porto, um órgão em cada aeroporto, em cada fronteira, e hoje a gente não tem condições para montar um órgão deste tamanho no Brasil, mas a nossa tendência é... são processos cada vez mais simplificados, processos mais inteligentes, usar meios menos burocráticos, usar a Internet, usar mecanismos muito mais ágeis para liberar vistos, não dá para montar em um órgão nacional ...

É assim, sabe que lá na Polícia Federal há uma rotatividade, às vezes um dá contrato para o outro, e passa a trabalhar na imigração hoje, então ele não entende nada, e às vezes até ele aprender, demora a passar as informações ... nós temos um sistema estável aqui, ... então acho que por aqui já está bem capacitado, bem profissionalizado, na Polícia há muita rotatividade, com a nova lei, estamos lançando agora, teremos uma nova guia prática de orientação para estrangeiros no Brasil, fizemos um livro, um guia prático atualizado que fala como conseguir um visto, ... as condições de visto, com fazer, como procurar aonde ir, é prático, um guia, nós vamos fazer o lançamento nos próximos dias, em nível nacional, vamos distribuir isso para os ONGS, distribuir isso nos aeroportos, distribuir isso na Polícia Federal, no Brasil inteiro para tentar um serviço de mais informações precisas, e aos policiais também, porque é muito esparsa a literatura brasileira, você está fazendo pesquisa, há pouca coisa sobre isso, muito pouca coisa, quase não tem livros sobre imigração, ...quanto à história tem, mas na imigração recente, não tem muita coisa, então a gente tem, *tem comentários sobre a lei dos estrangeiros, muitos dos livros são dos anos 80, quando a lei caiu*esse livro é um pouco neste sentido, mas a gente precisa ter mais literatura, incentivar mais o tema da migrações nas universidades, as pesquisas acadêmicas sobre isso, mais trabalhos de monografia, teses de mestrado, doutorado, acho que isso é importante, e a partir do momento começar publicar livros e ensinar as pessoas isso, olha eu já rodei o mundo inteiro fazendo acordos internacionais, sobre extradição, migração e tal tal ... posso dizer com muita segurança, nenhum país que eu conheci, tem uma política de governo mais tolerante, favorável, liberal de imigração que o Brasil, eu não conheço nenhum, até a década de 80 era o empreendedor, o cara que veio montar pequenos negócios, de lá para cá, ... os bolivianos, essa mão-de-obra não qualificada, e muitos dos técnicos altamente qualificados, para serviços da 'globalização', da privatização de telefonia, elétricas, mas assim, entra aquele grupo grande rapidinho não tem mais ninguém, porque esses tipos são caros para manter no Brasil.

Mulher: a gente não tem muitas assim, eu sempre percebo não temos mulheres migrantes sozinhas para o Brasil, assim, não temos prostituição estrangeiras, diferente do que existe na Europa, ... não temos assim uma ... de tráfico de imigrantes estrangeiros aqui no Brasil, nunca vi, eu conheço, talvez na fronteira, mas é normal, todo mundo se mistura, mas assim, não existe muita mulher solteira vindo para o Brasil, os poquíssimos casos que você pega nos processos de permanência não é mulher sozinha ou quando é uma profissional, quando vem a trabalho tem, mas esse tipo não tem, no geral a mulher vem com a família, vem o marido, filhos, ela acompanha, de mulheres solteiras, já percebi, estudantes, pesquisadoras, e empresárias ou técnicas de empresas neste processos de 'globalização' também, e tem

algumas mas o perfil das mulheres, ainda é um perfil familiar, não existe muita imigração de missionárias mulheres não, no caso de refugiadas, algumas de perseguição, algumas que perderam tudo nas guerras e vieram para cá porque para criar filhos com paz, o caso de Angola, ...ela e os filhos, que perderam o marido na guerra, mas o perfil é muito... tem umas coreanas, as chinesas que vem para São Paulo, elas vêm para trabalhar, mas elas vem com o marido, a pesar que para ...os orientais são as mulheres que vão para o balcão da loja, aprendem mais rápido o português, os homens demoram mais tempo, mais elas tem um contato mais direto com o público, mas o marido que é dono da loja, que faz o investimento, mas está com o nuclear familiar também, é difícil vê-las sozinhas, é difícil.

Critérios:

Existe critérios escritos: tempo de escolaridade, experiência profissional, agora é muito assim, hoje para você decidir se o estrangeiro vem para o Brasil ou não, depende de duas coisas: a justificativa do empregador; e do currículo do empregado. Olha só eu preciso saber por quê? ele não precisa ser qualificado pelo diploma acadêmico não, outro dia tinhanão precisa ser qualificado só, pode ser um especialista.

Outros são pessoas qualificadas aí a empresa diz, preciso deste estrangeiro, mas, porque você não contrata o nacional? Porque tem experiência,dependendo da justificativa e do currículo para que a gente possa avaliar para não deixar indiscriminadamente que.. o que a gente não quer, é que essas empresas.... que o Brasil vira absorção de mão-de-obra demitida de outros países não dá, isso a gente não vai permitir, mas daqueles pontuais que precisam ser feitos sim, então a preocupação é essa, que a gente não vire um país em que acaba recebendo excedente mão-de-obra dos países para evitar demissões, não, os brasileiros têm que ser privilegiados, sem justificativa não, mas com justificativa sim, o processo pode ... provas, .. é burocrático? Não, ele preenche uma ficha, um formulário de pedido, currículo, e a justificativa, é praticamente isso. É isso que tem apresentar hoje para conseguir um visto permanente, ou de temporário de trabalho. Não, há mais essa visão de que o trabalho brasileiro era mais liberal do que antes, e na nova lei de imigração é o investimento, hoje para investir no Brasil, o investimento era de 200mus, a partir da nova lei, não tem mais esse valor, o que vale é a ----- ; ...por isso é mais liberal mesmo, acho que é uma política inteligente hoje, é buscar para que os dois países não saem perdendo, sair na frente desta questão da boa imagem do Brasil, vender o povo brasileiro, vender Brasil no exterior, fazer o Brasil ser conhecido como um país que é politicamente correto em termos de imigração, simpático, e ganhar um pouco desse buraco que a comunidade está deixando na Europa, os Estados Unidos está fechando em cima do outro, Ásia está muito distante, então a gente pode, a Austrália e Canadá fizeram isso no passado, fizeram isso muito bem, estão começando recuar um pouco, acho que agora é o momento do Brasil tentar ocupar este espaço.

É diferente da Índia, a Índia teria como fazer isso, mas a Índia tem culturas muitos diferentes, muito peculiares, e o Brasil já é mais internalizado neste aspecto, então pode entrar ali no cenário. Brasil pode ser em pouco tempo um país muito bem situado na área internacional, e ser bem situar-se bem na área internacional, significa tudo desde a vinda de cérebros, a vinda de dinheiro, a vinda de investimentos, a exportação de produtos, a ocupação de espaços políticos internacionais, isso é importante para o povo brasileiro. Ainda quem vai sentar na mesa do Brasil lá no Fórum Internacional, você nunca sabe pode ser um japonês, pode ser negro, pode ser um branco, um tipo de olho azul, pode ser um outro, é sempre muito divertido, ninguém sabe quem é, os caras não tem uma definição, isso é o que mais legal,... é bacana isso no Brasil porque o brasileiro pode ser qualquer um, a acaba que os estrangeiros se vêm no próprio brasileiro também, a gente chegou o nosso passado na imigração, está na hora deles também enxerguem que o brasileiros também fazem parte daquele passado dos seus próprios ancestrais que talvez estejam voltando as suas terras, isso também é um ponto interessante para a gente abordar.

Entrevista B

História: working with trade unions; ...analisar processos com uma quantidade enorme que ocupa muito tempo no meu modo de ver, tudo bem, dá subsídios, mas, não é esse o papel do conselho, eu entendo, sabe, tem que fazer isso, mas não só isso, mas ele,...acho que produziu o ano passado algumas resoluções normativas que dão conta tão somente de uma

das cinco linhas, aqui, que eu falei é nosso plano de ação, que é aquela do do do, do, quer ver nem se trata, entendeu essa aqui da política ativa de imigração, que foi essa emissão das resoluções de uma resolução administrativa desburocratizando e tirando a discricionariedade excessiva que tinha dentro do entendimento de que eh, esse aqui na é uma fonte para alguém ganhar dinheiro seja legal ou ilegal, né, entendendo também que os processos têm que ser rápidos, têm que ser baratos, não é, e também que as resoluções normativas que fizemos sobre a questão de investimento estrangeiro, pessoa física, pessoa jurídica, e também uma das resoluções normativas que eu digo assim são de proteção de mão-de-obra nacional, né, então, uma estabelecendo dois terços à ocupação dos postos dos postos de trabalho de embarcação arrendado no exterior, que era livre, agora há dois terços de brasileiros, não é, tenho resistência aqui também, não no Conselho, mas com algumas empresas, e também há uma resolução normativa que reduziu eh o piso, autorização para trabalho de assistência técnica de 2 anos mais 2 anos, para um ano e um ano mas sofrido, tem que justificar, tem que prever e tal.

Questões de sonegação

Então, você, veja, o Conselho, eu acho que ele foi, eh, produtivo, mas, infelizmente, ao meu modo de ver, tão somente no aspecto do mercado formal, do ponto de vista, tudo bem, é uma prioridade do país, ou seja, gerar emprego e trabalho decente é uma prioridade cúmulo do nosso governo, então está em linha com isso, mas tem as outras questões como disse que, que pessoalmente, assim, me angustiam, não é, que é essa dos bolivianos, que qualquer hora pode estourar isso, de uma maneira muito ruim, nós vimos incêndios no Bangladesh, de uma comunidade também ilegal, irregular, e é muito similar, fiz direto a associação com os bolivianos, não é? 70 pessoas em um incêndio, pessoas que viviam não é? em oficinas, trabalham e moram e cozinham no fogão exato, então essa aí é inaceitável, e também a questão dos brasileiros no exterior, né, eu acho que nós tínhamos que, eh, eh, fazer mais por isso, ordenar, criar, criar, canais legais, ou seja, tinha que criar canais legais, o MTE tem que criar canais legais para esses brasileiros que desejarem trabalhar no exterior tenham um meio legal, não precisam gastar \$5mil reais para o coyote, né, comparar com a última entrevista

A reciprocidade, as remessas

É como eu já disse assim, talvez só interagindo um pouco com este equacionamento, por isso que eu falei no mesmo estilo também, falei que este ano foi produtivo e atingiu os nossos objetivos que era de, ajuda a situação econômica do país, gerando empregos, trabalhos e rendas, a partir do investimento estrangeiro e também a proteção da mão-de-obra nacional, eh, mas de qualquer maneira, quando vejo, os dados estatísticos, né, bom, no aspecto de imigração, ela ainda é uma política ainda elitista, a lei é elitista

Idéia de estabelecer parcerias para resolver a questão dos bolivianos

A questão da centralização:

Isso, isso, é um ponto de vista, eu defendo isso, deveria haver uma centralização porque hoje as três áreas administrativas que cuidam disso são o Conselho que uma lei regula, uma lei ultrapassada mais vem com fundamentos ainda com conceitos na segurança nacional, portanto, é restritivo como poderia ser a despeito da época, né, neste padrão, se o Conselho decidir em qualquer momento, em qualquer governo seja democrático, seja ele autoritário ou não, mas eh, ela deveria talvez, de nosso ponto de vista ser mais atual no aspecto de atender o fenômeno da 'globalização', compreender, não é, de que os movimentos migratórios, né, eles se dão em busca de oportunidades que as desigualdades que existem nos âmbitos do território nacional como sempre foi aqui ou qualquer lugar causam fluxos migratórios internos e também hoje no mundo globalizado vão causar da mesma maneira, então você tem lidar com a nossa lei, eu penso que ela é extremamente dura, e portanto ela trata um problema social, com enfoque ainda policial, não é, eu me refiro em especial ao estrangeiro irregular, né, que a lei determina a deportação porque não tem recursos para isso, não é, e por outro lado, isso cria uma condição para um tipo de exploração do trabalho dessas pessoas, que vão contra todos os princípios o Brasil tem seja na sua carta constitucional, seja em seu compromisso com respeito aos direitos humanos e as convenções; quadros da UNICEF, seja também em relação aos compromissos que tem com relação aos direitos humanitários do trabalho como país integrante da OIT, então essa lei ela é desatualizada, ela cria -, ela pega um problema e ao invés de resolver em especial, ...ela aprofunda, cria condições muito perigosas, não é? pois é, pois

é, você tem assim a lei e você tem o mundo real, né, a sociedade mudou, o mundo mudou, e a lei continuou, a lei dos estrangeiros, hoje tem 25 anos, não é isso, então, quer dizer, temos que adequá-la, então há um consenso sobre isso,olha, eu acho assim, que conhecendo um pouco o texto da lei que va à consulta, inclusive para nós, nós vamos, analisar essa lei, e vamos nos posicionar, ó, ela é menos do que gostaríamos, né, ao meu modo de ver, mas é a posição de um ministério, na verdade, tem que haver um consenso de governo, não é, mas ela é menos, eu acho ela, pois é, o fenômeno da 'globalização', os fluxos migratórios, as necessidades econômicas, as pretensões do Brasil, né, de exercer uma liderança regional, tudo isso tem que ser considerado para você ter uma coerência na política, não adianta o Brasil construir pontes com seus vizinhos né e fala, olha aqui ninguém entra, sabe...tá meu contraditório, isso, né, e seria, pois é, e não seria a melhor política de liderança, você apenas pensar em explorar as possibilidades dos países vizinhos, né, sem vamos dizer, sem você ter uma contrapartida, entender que olha, né, e muitos brasileiros buscando oportunidades, causando situações similares a essas que os estrangeiros irregulares ocasionam aqui, tem brasileiros ocasionando em outros países, né, então nessa, nesse assunto, eh, você pode só ter uma visão unilateral, uma visão no meu modo de ver, assim não muda, sabe, talvez o texto, ou seja, que está sendo elaborado, ele deve aprimorar, e ele deve também se modernizar em alguns aspectos de procedimentos de fluxos, e tal e tal, mas ao meu modo de ver, assim, não muda, sabe, talvez o texto, ou seja que está sendo elaborado, ele deve aprimorar, e ele deve também se modernizar em alguns aspectos de procedimentos, de fluxos, e tal e tal, mas ao meu modo de ver, é muito pessoal, ele não representa neste aspecto grande avanço.

Essa questão de unificação que você perguntou inicialmente, ela é muito salutar, se tivesse talvez um organismo único, né que fizesse todo este procedimento de concessão de autorização para trabalho, de vistos nas diversas modalidades, e tal, sei que isso ficar fragmentado, em órgãos distintos, sabe, que isto custo caro, custa tempo, traz prejuízo para o estrangeiro que pretenda investir no Brasil, ou que pretenda trabalhar no Brasil, então acho que esse sistema, ele precisava ser bem equacionado, mas não vejo que hoje isso está sendo feito, sinceramente não vejo que que hoje, é algo que precisaríamos avançar, também não vejo problema nenhum de que este texto ele mude hoje como uma lei, nessa condições porque depois você por meio de regulamentos, e tal e tal você tem mecanismos de ajuste, de, mas precisa ser um jogo combinado, uma lei que seja mais genérica, defina alguns parâmetros, e crie espaço para a administração pública, para o executivo, o poder executivo regulamentar determinados aspectos que que mantenha -----, exemplifica até o poder do Conselho de Imigração que seria o órgão que poderia estar fazendo esta política de imigração de uma maneira mais flexível, seria uma vantagem, eu acho que competitiva entre aspas do Brasil com outros países, não é, agora há sempre um temos, acho que hoje há há um medo geral, há um temor, é de proteção do emprego, de proteção do trabalho, né, isso é compreensível, acho que é justo, neo que existe este temor de você evitar uma competitividade encima dos postos de trabalho, não é, agora como disse, o temor, mas é também que tenha eh, uma medida de, ou seja, equilíbrio ta, de equilíbrio, uma compreensão de que os brasileiros buscam alternativas no exterior do Brasil, pretende, né, ter uma política , pretende exercer um papel de liderança na região e isso significa fazer concessões também, significa ter um enfoque mais regional que mostra que o Presidente da República tem, eu vejo este governo, o Presidente Lula fazendo investimentos hoje em países da região, está investindo na Venezuela, na Colômbia, está investindo na Guyana, está, está , sabe propondo fazer investimentos na Argentina, a Petrobrás está fazendo investimentos na Venezuela, ela está fazendo investimentos na Colômbia, fazendo investimentos na Bolívia, está fazendo investimentos na Argentina, então tem que ter um equilíbrio, acho que não pode ser uma via de mão única, não, acho que este jogo não vai dar certo, né, e eu acho isto não está ainda bem equacionado ao meu modo de ver, o próprio Conselho deveria talvez estudar e deveria, sabe, estar pensando mais nisso, de uma maneira mais de elaborar políticas que é uma das suas atribuições previstas na lei lá de 1980 mas que pouco fez até hoje, eu acho que se começou a fazer política, pode ser muito, eh, vamos dizer, não vou jogar confetti (risada), achar que tudo começou conosco não, mas efetivamente vamos supor, você tem o plano de hoje, hoje você tem a partir de 2004, um plano de imigração laboral, não cuidamos de todos os temas, mas de imigração laboral submetemos isso consequentemente ao Conselho, e achamos que ele deveria ter um papel mais de elaboração da política do que simplesmente ficar julgando casos omissos, casos isolados de reunião familiar, de, eh pessoas aposentadas, de união estável do mesmo sexo, que hoje ocupa o palco do Conselho, então eu tenho, vamos dizer, um desejo sincero e pretende levar isso adiante de

mudar essa pauta, fazendo o Conselho um espaço onde se faz política e depois cada um dos órgãos se envolver, aplicar esta política, nosso Conselho de Imigração, eu acho que sui generis, tenho conhecido e-mails de regulação em outros países, tenho estudado, como é que vários países estão lidando com o fenômeno crescente, né, dos movimentos migratórios e eu vejo que o Brasil tem uma vantagem de ter um conselho dessa natureza que inclusive é tripartite algo que poucos ou nenhum país tem talvez, nenhum país tem, pode ser que tenha, não me lembro qual, mas, eh, ...eh uma vantagem que nós temos, acho que tínhamos de tirar mais proveito disso

...eu sempre acho assim, da gente tomar muito cuidado com o termo, o termo escravo, né (risada), eu diria análogo à escravidão, ou na pior das hipóteses, se não fosse isso, não significa que é menos grave, do que análogo à escravidão, escravo é o trabalho exaustivo, degradante, né, é a exploração exarcebada, selvagem do trabalho de outros, não importa a natureza, não importa a nacionalidade, como eu digo, isso confronta os compromissos, confronta os princípios assumidos pelo Brasil, né de defesa dos direitos humanos, né de defesa dos direitos fundamentais do trabalho, não importa a nacionalidades, este tipo de prática não é uma prática aceitável no Brasil, o Estado brasileiro não aceita isso, nós temos que combater e temos também que criar mecanismos para evitar isto, né. Então vamos dizer hoje as nações (unidas) pegando este ponto específico, né, eu costumo chamar assim, não é isso o título adequado mas só para figurativamente facilitar a comunicação 'bolivianos' (risada)

Falar da cartilha

Nós estamos elaborando uma revista traduzida em espanhol e tal e tal a ser distribuída na comunidade, então, eh, rompendo não é? de fato, essa, de fato, digo na comunicação essa relação, rompendo essa, essa, essa relação de não conversa, não diálogo, não é, para uma relação de mais aceitação, mas também estamos querendo criar via Conselho de Imigração, eh, instrumentos que possibilitem essas, uma regularização ,eh, vou dizer uma parte em uma atividade econômica, seria basicamente hoje o que nós, depois de muitas propostas, então chegamos dizer uma que parece viável, você permitir, eh, eh, o investidor, você permitir a regularização, eh, vou dizer uma parte em uma atividade econômica, seria, basicamente hoje o que nós depois de muitas propostas, então chegamos vamos dizer a uma que parece viável, você permitir, eh, eh, o investidor, você permitir a regularização na condição de investidor estrangeiro, IDÉIA DE INVESTIMENTOS DE BOLIVIANOS, MÁQUINAS

Mas aí eu te falo também assim, eh, até aonde é possível, até aonde há consenso, eh... não há um entendimento hoje assim no Brasil de que o Brasil deveria , eh, eh, abrir totalmente..... agora mas, não nós temos uma idéia assim de ter uma, porque não há um déficit de mão-de-obra é essa a diferença né, se pensar em alguns países que recebem fluxos migratórios grandes com na Espanha, Estados Unidos, Japão, e muitos outros, a Suíça, e muitos outros países, não é? de economia eh maior, talvez maior não necessariamente mas economicamente dinâmica, né, ou que mesmo não seja, mas que, não é o caso nosso, nós não temos um déficit de mão-de-obra, uma necessidade de mão-de-obra pouco qualificada, não é, e esse não temos também a princípio, né, porque se essas pessoas vêm e têm uma ocupação, Ué!!

Porque, por exemplo, nós centramos a política nossa, em 2005, na verdade não 2004-2005 e 2005-2006 porque ESSA é a nossa política né, é de ter uma política, eh de ter um direcionamento imigratório que ajude, no , por isso que eu falo é a lei também é nossa política, ajude no desenvolvimento da atividade econômica nacional, gerando emprego, trabalho e renda eu acho que é essa diferença porque sempre esta lei é a mesma desde 1980, que mudou é que assim nós inserimos né o elemento de geração de trabalho e de renda na... como elemento político né, , então mudamos as resoluções e estamos tendo então os os resultados, né, tipo em 2004 foram \$4UmilS, aliás 17m em pedidos né ...do estrangeiro pessoa físicae em 2005 são \$112 ,28% de aumento alguma coisa assim, né , isso foi uma coisa, ou seja, atrair o imigrante capitalizado, capitalizado , outra coisa eh eh atrair imigrante qualificado, né, para ajudar na transferência de tecnologia, ou para manutenção, para desenvolvimento industrial, etc, etc, etc, neste aspecto também inserimos um elemento de política, foi priorizar, né a proteção de mão-de-obra nacional, foi priorizar a ocupação de postos de trabalho por brasileiros, eu digo assim que é nem um problema porque quando a gente fala ah na imigração seletiva, eu mesmo tinha muito implicância com essa, sabe, esse termo inclusive, seletivo, né, pó, mas depois o que o que eu acho assim que eu hoje me sinto muito tranquilo a respeito disso, mesmo como falei nós temos uma conta assim, um saldo muito enorme por 500 anos

recebemos imigrantes , né, 500 ne, o que isso diz para mi é uma pura vantagem, foi, Brasil, eu acho fantástico quando se fala da multietnicidade, da multietnicidade, da diversidade cultural, eu acho fantástico, né é uma vantagem enorme para o Brasil na 'globalização', é ter essa composição, essa formação, agora hoje, né nós temos, com base na lei, como eu falo.... nós estamos tentando mudar a lei, mas não talvez por esse aspecto, de ah porque ela é uma lei seletiva, não por isso talvez, né mas mais por aspectos de diminuir o controle, o aspecto policial, acima do estrangeiro, né', e também agilizar, agilizar, para que a entrada e saída de pessoas no Brasil seja mais célere, ao mesmo tempo que não se abre mão do controle, evidentemente a questão de o mundo está aumentando o controle sobre as fronteiras, não está diminuindo né depois do 11 de setembro, e nós vamos fazer isso, mas por outro lado, eh eh, mais agilidade ...

Mas nós temos, eh feito como eu diz, essa política de imigração voltada para atrair estrangeiros capitalizados, ou qualificados né, eh eh para gerar trabalho e emprego no Brasil, trabalho, emprego e renda, mas ao mesmo tempo que protegemos a mão-de-obra nacional, porque eu falei isso, percebemos né, Raquel? que várias atividades aqui no brasil , tem postos de trabalho ocupados por estrangeiros, de uma maneira talvez desproporcional ao , com certeza, talvez não, com certeza desproporcional com que o que falei de outros países, navegação marítima é um caso típico tá, tem país que só aceita nacionais na navegação de cabotagem, Brasil aceita ,..... pode ser, acho que no mínimo é um terço que tem que ter só de brasileiros, então é o oposto, então isso é uma aberração em relação ao resto do mundo que na verdade eles falam de postos de trabalho né, e até é interessante na reunião do Conselho, no último, o sindicato, a cut-mar fez uma apresentação, falando assim, olha abra o olho porque .. essa tal de migração para o Brasil não necessariamente é muito qualificada não, porque eles falam que quem ocupa os postos de trabalho na navegação marítima, são filipinos que eles supõem ou têm dados eu não sei não seriam tão qualificados, bom,isso não é necessariamente problema nosso, não comentar nesse aspecto, que nos interessa estamos negociando isso com empregadores né e com trabalhadores, é aumentar a ocupação de postos de trabalhos para brasileiros no setor de navegação, ou marítima, de turismo marítimo, de mergulho, de navegação de plataformas de petróleo, de atividades off-shore, de atividades de exploração de petróleo né, que hoje são assim altamente ocupadas, postos de trabalho ocupados por estrangeiros, né, então eu acho assim, eu falo que, eu acho assim, ah estou assim muito tranquilo com relação a essa política porque ela me parece equilibrada né no tempo, sabe, parece equilibrada no tempo, né, no tempo de uma história do Brasil, ta, hoje é um país que , na verdade nosso maior problema não é imigração, é a emigração são as pessoas que deixam o país, em busca de melhores possibilidades de trabalho, né, e nós pouco fazemos a respeito disso, temos um mundo de coisas para fazer, tem havido iniciativas, mas ah seguramente ainda insuficientes, né, mas melhor do antes porque nunca se fez nada e a emigração não começou há um dois três anos, a emigração no Brasil já tem bastante tempo, né, , mas eh pouco foi feito né, acho assim tem equilíbrio, você tem hoje brasileiros saindo, você tem 500 anos de imigração, e você tem hoje uma política, hoje, digo assim 20 anos, você tem uma política imigratória mais seletiva porque é seletiva, mas ao mesmo tempo, hoje nós demos esse foco de de eh , proteção da mão-de-obra nacional, reduzimos na verdade, raquel, nós reduzimos a tal da seletividade ao no aspecto da qualificação profissional, né ao reduzir de três para dois anos o nível, a experiência adquirida, para técnicos, entendeu, para virem para trabalho temporário então nós permitimos que viessem mais pessoas, né mas sem dúvida como é a legislação brasileira hoje é com emprego, né as pessoa vem com emprego, vem com trabalho eh definido, então quem não é não tem isso são os imigrantes em situação irregular, que é o caso dos bolivianos, peruanos, dizem muitos chineses, né que tem talvez eh muitos aí, às vezes, possivelmente, bom, boa parte inserida numa atividade econômica, mas boa parte também vem como fruto né de redes que vão se constituindo, redes ilícitas, redes de tráfico que existem, existe contrabando de pessoas na verdade, e ou depois mesmo redes sociais que vão se constituindo, especialmente a parte dos bolivianos né, que é para quem nós colaboramos essa cartilha em português e em espanhol, né, até a sugestão tua, né, o bilíngüe, eh, fizemos justamente para facilitar a vida dessas pessoas, os nossos imigrantes em situação irregular né, quais são seus direitos, quais são, você conhece até a cartilha, e agora nós estamos preparando para brasileiros que pretendem emigrar, seria, vai ser uma cartilha que nós vamos distribuir em cidades onde onde há fluxos migratórios, né de saída já reconhecidos, e dizer basicamente, ó, sabe, toma cuidado, com essas redes de tráfico, de contrabando, o telefone da Polícia Federal é tal tal, dizer gente procura seus direitos trabalhistas, se você

entrar no país em situação irregular, s direitos humanos fundamentais são tais, seus direitos fundamentais de trabalho são tais, nós vamos dar uma relação de países que já ratificaram os convênios da Onu....

Dependendo da sua situação irregular no país,, você tem tais e tais direitos, não vamos, não vamos incentivar, mas é uma medida de , na verdade de esclarecimento, e de para que as pessoas meramente saibam seus direitos porque são direitos de... pelos países de destino, né, evidentemente nem poderíamos impor direito nenhum né, então eu acho que hoje né, de regra geral, a nossa a nossa política, ela também tem bem essa característica, o que chama nossa atenção, onde onde centramos se perguntasse, onde estamos, estamos focados em que, seguramente é isso, para este ano 2006 né, [consenso??] olha isso é uma boa pergunta sabe porque? Porque assim em, na verdade, na verdade, quando eu falo que até que há uma necessidade de reformular o conselho, é porque eh eu digo assim, o conselho precisa ter mais espaço, e mais ,eh, capacidade, e estar mais preparado para discutir política, política imigratória, que hoje, ele ele é constituído já desde 93, são 12 anos quando ele passou efetivamente a existir, apesar dele ser criado em 80 em 80 né, acho que foi em 93 quando ele passou efetivamente a existir, de uma maneira mais que eu saiba né mais organizada e tal, ele se detém, ele ele foi estruturado pela análise de casos individuais, é o caso de fulano, de beltrano, de ciclano, então isso ocupa quase todo o período de reunião, isso funciona como elemento de pressão de tempo sob os conselheiros, as pessoas não tem tempo de preparo, na verdade, isso requer preparo para discutir política de uma maneira adequada né, então a nossa idéia de reformular o conselho está associada a isso, há uma necessidade de dar um upgrade na composição, na capacitação, na visão dos membros do conselho, hoje eles tem, nossa, é muita, é 500 vezes mais informação do que tinha um ano atrás, nossa muito, tem um clipping diário que a gente manda por meio eletrônico, tudo que sai na imprensa sobre imigração, eles recebem, dia a dia, em cada reunião, integramos agora, é uma publicação praticamente, com todo clipping de imprensa, tudo que saiu, com textos, com artigos, fizemos um seminário da OIM ..vou mandar agora dois conselheiros, um conselheiro para este curso em Mar del Plata, enfim, estamos, mais ainda é pouco, ainda não alcançamos o nível necessário, mas o conselho tinha que mudar também, hoje as pessoas, são pessoas que tem atividades outras dos Ministérios, e vem para o Conselho, é ótimo, elas trazem uma visão bem variada, isso é uma riqueza, mas olha precisavam ter o preparo, né, para função, como qualquer função que você assumir na vida, vai dirigir ônibus, ok, mas me ensina ne as pessoas tem que saber ne, então eh nós tivemos essa preocupação de eh melhorar a composição do Conselho, como te falei né eh entrando órgãos mais acadêmicos, a OIM também, como consultoria técnica, entrando representações da sociedade civil, que hoje o que acontece no conselho se você observar, as resoluções são reflexo dele, é só o setor econômico, pode ver, é só atividade econômica, é só o que não, né, o mundo formal, risada, não é nem atividade, a informalidade, a sociedade, o mundo real não aparece aqui, nas resoluções, entendeu, então, claro que e sabemos que nós temos que mudar, entendeu, tem que ser mais iniciativa da sociedade, as resoluções passassem a ter esse enfoque, não fosse apenas a relação capital/trabalho, né, agora não se si essa pergunta que você fez né, essa visão, nas outras, no MJ, [ou até o próprio mundo acadêmico, elaboração...] eu falo, nós temos, no Ministério do Trabalho, no Conselho, nós temos eh, tentado fazer o máximo de uma maneira mais envolvente possível, mais compartilhada possível como eu disse os conselheiros tem muita informação, muita informação, a estatística toda reunião, o coordenador de imigração vai lá explica as estatísticas, é quase tomar o pulso do paciente sabe uma vez por dia, que seria uma vez por mês, olha a febre está... quer dizer então hoje eles tem elementos para navegar, né mas você fala, não me pergunta, eu sei ainda que ainda não é suficiente, tem que melhorar, não tem dúvida, tem que

...

Tem que integrar eu acho mais com atividade do CNPD, sabe ou com o background do CNPD, com a informação que o CNPD, com as relações que o CNPD tem, com a universidade, o Conselho raquel não tinha estrutura nenhuma até 3, 4, 5 meses atrás, hoje tem uma coordenação própria, então começa a ter funcionários próprios para que eu vou poder pedir que entendeu: faça os contatos, estabeleça os contatos, vão estudar, vão pegar informação, hoje está aqui até ne, hoje está conhecendo outros países como é que o sistema imigratório do Canadá, como é que o sistema imigratório de emprego, como é que esquema imigratório, entendeu a gente ficou só, agora sempre tem uma resolução fala até que isso né falando como funciona isso em nosso país, aha não sei, tem que procurar né, tem que saber ah como é que a remuneração de estrangeiros, no brasil, o estrangeiro que tem duplo vínculo né, com a

empresa de origem e veio aqui para trabalhar, sabe, como funciona, todo esse detalhe de como funciona a entrada de artistas, a entrada de esportistas, a entrada de ONGs, a entrada para atividades culturais, para trabalho, né mesmo, para fins dequestões sociais, para reunião familiar, na área de aposentados, eu tenho percebido no conselho, por exemplo, eu tenho alertado os conselheiros, há um número cada vez maior de pessoas de idade avançada, pedindo para vir para o Brasil, então, evidentemente nós temos que ficar alerta porque o Brasil tem um sistema de saúde universal, sabe, que custa caro, principalmente para pessoas eh eh, de idade avançada, então, tem aquela coisa, ok, nós inserimos em 2004 o valor de reunião familiar, nós passamos a ser muito mais abertos, nossa muito mais, filho, filha, tio, tia, maior de 24 anos, os filhos e filhas, né, começamos a admitir, dar o resultado deferido, pedidos com um valor por entender que uma tese que levamos, olha as pessoas, aqui, e isso é um valor do presidente da república, a questão da reunião familiar, que elee sempre enfatiza, né, e isso tem um apoio social, então é um valor nacional, podemos dizer né, e um valor amplamente aceito, isso também ajuda trazer ou manter renda ou rendimentos no Brasil, ou traz ou mantém né em vez de mandar para fora para sustentar os familiares fora, ah o recurso fica aqui, então ajuda gerar trabalho, emprego e renda aqui, como eu falo, isso é o objetivo máximo da nossa política imigratória, isso vai ser sempre a preocupação, daí, então, mas de repente, hopa está entrando muita gente idosa, sabe, tem que olhar com cuidado, como eu falo, para mim, eh, gerir, ou gerenciar no âmbito do conselho essa uma vantagem do conselho, você tem uma lei mas tem um instrumento para as resoluções, você gerencia dia-a-dia se quiser né, eh isso requer informação qualificada ao máximo porque tem que ter aonde você pode ir e eu acho sempre tem que manter equilíbrio, sempre, né mesmo para investidor, você pergunta como assim, você não quer gerar trabalho, emprego e renda, né sim, por exemplo, eu tenho um pedido aqui, um projeto trazer 50 mil investidores coreanos no Brasil, então, eu tenho que tomar um certo cuidado porque em, isso pode o número, eventualmente, não sei se si é excessivo, é pouco, não sei Brasil é muito grande né, não sei mas depende também de como as pessoas vem para o Brasil, né se elas se distribuem de uma maneira homogênea e tal, se concentram, a tendência disso gerar oposição na sociedade né, as pessoas se formam como ghettos, essas pessoas não falam a língua do país, isso começa gerar, eu sei porque eu venho de uma cidade de imigração né em Monge das cruzeiras (rindo) havia até chinês, coreano, japonês, então portugueses, sempre né, então quando formam ghettos, sempre cria resistência, então tem que ter sempre equilíbrio, então mesmo que sejam 50 mil investidores, nós temos que ter cuidado por isso estou consultando vários ministérios entendeu para falar vamos aceitar ou não? E si sim sobre que condições? Entendeu / porque é equilíbrio né, eu acho que sempre tem, eu tenho isso comouma referência, por isso que precisa sempre o máximo de informação, né e atualizada, qualificada, né [tirando os investidores, as pessoas do meio .como é que ficou.....]

Não, não, não eu acho assim, ainda dentro dos marcos legais que temos, que não mudou, a lei 6815 é a mesma, muda-la, e ela vai tornar a vida de todo mundo mais fácil seguramente, mas dentro do marco legal que a lei impõe, nós estamos melhorando, se você pegar as resoluções normativas aqui que em, algumas de que eu mencionei né, você vai reparar né que pessoas que trabalham em ONGs, pessoas que trabalham em instituições financeiras, estrangeiros sempre, né, pessoas que trabalham, nós estamos fazendo agora para sindicatos e fundações, mas aqui tudo bem são trabalhos né, em, pessoas que vem para pesquisa, para estudo, para palestras, conferencias, para atividades esportistas, que mais, achos que todos esses, como falei para reunião familiar, para união, união familiar é uma coisa, tem também união estável, união estável inclusive do mesmo sexo, foi o que mais teve o ano passado em 2004, né, estava com pedidos reprimidos e quando abrimos a possibilidade no final de 2003 né, é, então 2004, e estourou 2005 também, isso ocupou o conselho assim, nossa senhora, pelo amor de Deus, a gente quase não discute política e fica analisando casos individuais, como falei esses de união estável, e de reunião familiar foram muito grandes, né, foi assim, você quer saber, peguei até alguns exemplos né, não exatamente propriamente relação formal de trabalho né, então houve, nós melhoramos essas, nós tivemos uma fase o ano passado, foi assim, de aprimoramento das normativas, das resoluções normativas, então, tornando-as mais claras, mais objetivas, para que os processos fossem mais rápidos, mais céleres, né, para que as pessoas pudessem entender melhor, para diminuir as dúvidas né, para que aquela coisa, regras mais claras, melhor para todo mundo, né, menos conflitos e tal e tal, este de pesquisa, estudo, palestras melhoramos muito, esse aqui ainda como uma preocupação da proteção da biodiversidade, porque sempre tem isso no Brasil, tem muitos debates, ah ongs estrangeiras eh, envolvidas com questões de biodiversidade, biopirataria,

trabalho infantil, trabalho infantil não ,tráfico exploração sexual de crianças ou de mulheres, então eh indígenas, pela criação de questões culturais ou de conhecimentos indígenas, então nós melhoramos essa resolução aqui também, foi feita mais pelo pessoal da ciência e tecnologia, né parece que o ministério aprimorou bem mais também, tudo isso você vai encontrar aqui nas estatísticas aqui oh.....

Monitoramento da polícia? Tem, tem, pior que tem (rindo) interessante, né, vire e mexe a gente recebe aqui relatórios eh eh da P.F. ou das pessoas dos estrangeiros mesmo, que receberam a visita do do agente federal e claro, só chega aqui quando tinha problema né, não chega aqui boa notícia, bem, quando a polícia te visita (rindo), isso continua, isso continua, é a lei, né então eh, ...o que o empregador está fazendo, né, então tem muitas situações, esse de fato, funciona, essa questão da visita policial, do controle, rindo, não sei se você já passou por isso,

Não tem jeito a função do policial

Eh, mas tinha que ter, não sei se existe, né mas nunca perguntei, mas tinha que ter treinamento, né, as pessoas precisam ter treinamento não é só com a lei, ah nós temos uma resolução nova, sabe, então falta, o ano passado, e eu tenho me preocupado muito com isso sim, mas é verdade para a sociedade, não acaba nem incluindo servidores públicos né, embora fizemos para embaixada que são palestras, cursos, sabe, né,

Plano de melhoramento? Olha, olha que tem, tem que conduzir isso, tem aqui o, está em cima da minha mesa, que coincidência, proposta de trabalho de reunião do sistema, incluindo nosso funcionários do CNIG, então seria assim proposta de reunião de trabalho, fazemos reuniões, eh, semanais, se dê talvez cada 15 dias, né, reunião dos três ministérios, pessoal operacional, para aprimorar nos, nos afinarmos e mais como te disse eu acho que isso, isso vai conduzir para o treinamento do pessoal, né, no 'frontline', sabe seja na delegacia regional de trabalho, seja numa delegacia da P>F lá em Macaé , né mesmo, acho que vai , seja por exemplo, até para o nosso pessoal que trabalha nos consulados nas embaixadas no exterior, às vezes as pessoas, às vezes não tem informação, []

É isso é isso que te falei também, não não sei, bom, as vezes nós disponibilizamos toda a legislação ,né mas não sei se os outros ministérios, é importante também né, nem nas delegacias, nas delegacias, as pessoas terem la, os estrangeiros, né eh eh, conhecem os seus direitos, conhecem as regras, folhetos para distribuir no atendimento, até a pessoa ficaria sabendo e ter tudo isso no site por exemplo, né para que ela possa acessar e quanto mais informado a pessoa tiver, supostamente melhora sua conduta, melhora a relação com a autoridade brasileira, entendeu, então seria uma vantagem ne, agora sei se de fato essas coisas acontecem ou não, você precisaria perguntar, eu mesmo não sei, não sei

Isso tem que melhorar, eu acho, eu acho [os casos simples – como se resolve?) mas é a lei, é a lei né, é a lei. Acho que não, vai ter que mudar com a legislação né, é o que eu falo essa eh essa legislação hoje o jeito que ela é, ela encarece, por exemplo, o estrangeiro tem que pagar multa se ele quer se legalizar, tem que sair do país, tudo isso, vai ter uma aliviada se for as pessoas mais simples né, então, mas faz um filho tipo, né, a gente estava pensando em ter, então eles vão ter um filho brasileiro, eles vão buscar a sua regularização né, mas, eh eh, mesmo assim fica preso à multa né, fica preso à multa, né

Mas a lei não só ela contribui, ela determina né (rindo) É verdade, Que isso a lei hoje, é essa, é essa como funciona.... é a lei que existe, mas como sabemos assim, há, há, um consenso para a necessidade muda-la, entre outras razões, razões como esta, né que todo mundo sabe já, vamos dizer, ela, não é uma boa maneira, traz outras conseqüências na verdade, né, mas, eh, eh, acho assim agora,.... Isso é difícil dizer porque eu pessoalmente, vamos dizer, foi feita a consulta pública e agora estamos reunindo o grupo para ouvir as as sugestões tal tal e adequando, e fazendo adequações ou não, n~e não sei tem que ver o final desse processo, como que vai ser o , achei legal a ampla participação social, muita gente, muitos sindicatos, muitas associações,então muito positivoeu acho que eh sim, eh, o problema é que perdeu este ano já, esse ano é eleitoral, sabe tinha que ter dado entrada nisso já ... vou até perguntar lá para os colegas da justiça né,

Mercosul

Vai, isso vai, tanto que é o Presidente Lula se envolve nisso, o 7 de dezembro né 7 de dezembro, 30 de novembro, 30 de novembro, lá na cúpula brasil-argentina, ele assinou o como se chama, o acordo com o governo Kirschner para colocar em vigor a questão da residência,

tal tal , independente da aprovação do Mercosul, então os dois fizeram um acordo bilateral, [e a q...] daí vai ter que verificar qual que é a hierarquia das leis, né, pelo há uma mudança na constituição brasileira acho que foi o ano passado ne, o final de 2004, de que todo acordo internacional, ele entra automaticamente para o macro jurídico e ele sobrepõe a não ser que seja contra a constituição, mas se for contra questões as infra-legais ele vale mais, ele é imperativo, então se esse acordo é reconhecido pelo congresso e tal tal, ele é internalizado e já entra em vigor, entendeu, ele tem um prazo, acho que abril ou alguma coisa assim, me falaram,

Não vai ter, vai ter, e já existe este conflito na verdade né, mas é o que eu falei, o acordo bilateral, ele ele, eh se ele for mesmo em nível superior, pelo presidente e tal tal, ele deve se sobrepor a demais, as outras leis nacionais, etc ,et c, etc, e daí supostamente isso vai facilitar a vida das pessoas, os cidadãos do Mercosul por exemplo npe, então agora tem a questão da lei que não muda aquele tal, da bendita da multa, né, essa nem presidente da república pode isso, quer ver, nem ele pode, entendeu, ne bypassar, e isso é ruim, tipo os bolivianos, tipo os bolivianos, tentamos de todo meio, pedi para fazer estudo aqui, tal tal, o presidente podia anistiar ne, não pode, né da multa que é 800 reais [perdão] não então, é isso o que nos disseram os advogados aqui, entendeu? é uma pena né, nós tentamos de todos meios porque já que o objetivo é regularizar, podia falar assim, sabe, para ser eficiente, o acordo tinha que regularizar né, agora mais importante também no caso dos bolivianos que faz parte da política imigratória, digo sempre de uma boa política, é você trabalhar com os países de origem, são os países fronteiriços ne, para o desenvolvimento deles ne porque o desenvolvimento desigual claro é um dos grandes indutores de fluxos imigratórios né então acho neste aspecto a Bolívia por exemplo, nossa está ótimo, né Brasil-Bolívia, [cobrança dos donos] olha o que se cobra deles permanentemente né é a regularização do negócio trabalhista, e a fiscalização, vire e mexe todo dia sai no jornal, agora o que temos , o que eu falei também, a cartilha explicando sobre né vamos dizer sobre direitos, nós oferecemos várias palestras também para eles, aqui não agora ,isso 2005, o que pretendemos fazer agora é ver, oferecer cursos sobre cooperativismo, como organizar cooperativas na, pela lei brasileira, como regularizar um negócio, quais as quais as características, como fazer para regularizar um emprego, entendeu? Então, eh vamos dizer assim são meios que estão ajudando-os a buscarem a sua regularização ou uma uma situação melhor né, então eu acho que isso seguramente pode dizer que há um acordo de regularização entre os dois países e há uma série de medidas que visam incorporar as pessoas à sociedade por meio do trabalho, por meio do trabalho, essa é a nossa linha

1. Como você definiria a política atual de imigração?

Muito flexível, tendo em vista que a época que entrou em vigor o contexto mundial era outro (terrorismo, 'globalização')

Regular. As leis deveriam ser mais rígidas em relação aos estrangeiros.

Muito clara, mas com a pouca informação que eles adquirem, se tornam difíceis de cumprilas.

Bastante frouxa, pois não protege os nacionais contra aventureiros ou aqueles que vêm praticamente para viver da caridade pública

Vejo que nosso país é muito receptivo na comparação com outros que tem democracia.

2. Como você percebe a política de imigração brasileira atual em relação às políticas de outros países (os Estados Unidos, Inglaterra, França, Espanha)?

Esses países são centros atrativos de mão-de-obra, por esse motivo já têm leis mais atuais. A nossa política ainda está deficiente pois agora é que o brasil está se tornando destino para sul americanos e africanos, e até asiáticos.

Muito flexível. Deveria ter leis mais rígidas e um controle maior de fiscalização.

Bem mais liberal e irresponsável

Brasil por ser um País muito procurado para férias, tem sempre o privilégio de receber bem os turistas e as exigências não são tão grandes como nos outros países devido ao fato do terrorismo. Tráfico de pessoas e prostituição.

O Brasil exporta brasileiros para esses países (EUA, Inglaterra, França e Espanha). O estrangeiro procura o calor brasileiro, país do futebol, sendo trampolim para a migração a outros países.

3. Como considera a relação entre a política, a lei e a prática?

Poderia ser melhor, pois os interesses políticos são colocados acima da lei em certas ocasiões. Entre a lei e a prática há dificuldades, pois o fato de nosso país ter dimensões continentais dificulta a fiscalização e estrutura da Polícia Federal ainda é precária nas áreas de fronteira

Falha. A lei é um pouco rígida, mas com a política se tornou mais branda e então a prática fica com um controle fraco.

A política existe no Papel, mas as vezes esbarra na burocracia para ser cumprida. Pois você encontra uma pessoal ilegal, faz a notificação para ela deixe o País, mas não tem como verificar se ela realmente saiu. A Prática não funciona como realmente deveria ser.

Se fossemos colocar a LEI na PRÁTICA sem a POLÍTICA, o Brasil já teria recebido bombas. Nosso padrão Brasileiro de arrumar uma soulão gera leis para o momento (ex: Recadastramento de 1997/98), e a política em longo prazo não é observada! Muda a todo o momento.

4. Ao seu ver, quais mudanças podem ser feitas à política?

Exigências maiores para se tornar permanente;

Maior rigor quanto à naturalização;

Proteção da mão-de-obra nacional;

Maiores exigências quanto aos alunos de programas para países de língua portuguesa no que tange ao rendimento escolar;

Que a lei deveria ser mais rígida e a atuação da política imigratória mais forte, sem deixar brechas ou lacunas para ninguém se beneficiar sem realmente ter direito.

Que haja mais exigências, para que o estrangeiro, possa realmente ter o direito de ficar aqui. Hoje em dia basta ele ter filho ou esposa brasileira, ele pode pedir a permanência e depois disso o estrangeiro nem sempre cumpre o que prometeu.

Devem ser mais responsável visando o desenvolvimento e interesses nacionais.

Discutir com a sociedade brasileira e elaborar uma legislação onde defina a política migratória com mais clareza.

5. Como você descreveria o perfil dos imigrantes não documentados?

Possuem subempregos;

São nômades, sempre fugindo da imigração;

Escolaridade baixa;

Desesperados, ambiciosos e relaxados

Eles já sabem das dificuldades que tem pela frente, mas continuam insistindo no intuito de conseguir lograr êxito.

Em geral não tem interesse em legalizar sua situação, onde quer que estejam.

Os clandestinos eu considero um aventureiro, podendo até ser bandido. Talvez tenha propósitos escusos! Nossa legislação é branda, porem a dele pode ser rígida. Cada caso é um Caso!

6. Qual é o perfil dos imigrantes permanentes (ou pedindo permanência ou pedindo naturalização)? Qual é a base (em geral) do pedido de permanência ou de naturalização?

Na sua grande maioria, têm nível social cultural e escolar variando de médio a alto. A maior parte dos pedidos de permanência e, conseqüentemente a naturalização se dá por casamento ou existência de filho brasileiro

São pessoas que estão no Brasil há vários anos, ou se casam com brasileiros ou têm seus filhos no Brasil. A maioria já fala português, já se adaptaram ao País ou acreditam que no Brasil terão uma vida melhor

Varia bastante, entretanto os que mais pedem naturalização visam tão somente ingressar em concurso público ou adquirir o passaporte para terem melhor trânsito.

O perfil é na maioria de pedidos com base em filho ou casamento. Quando solteiro o imigrante casa com brasileiro. E quando vem com família constituída usa do expediente de

gerar mais um filho! A naturalização por Tempo é mais difícil. Porém o fato de entender, ler e escrever em português são mais numerosos.

7. Como considera a situação da mulher imigrante?

A mulher não tem grandes problemas. Pois o fluxo maior é de homens que vem ao Brasil a procura de mulher brasileira. Estes muitas vezes já são divorciados em seus países e com o tempo acabam demonstrando o seu lado ruim.

8. Como tem sido o seu contato com os imigrantes? (Como são as experiências do dia a dia/a interação com os imigrantes)?

Agradável

Na sua grande maioria, os contatos são positivos.

Até o momento tem sido bastante tranquilo, eles são amáveis.

Sem nenhum incidente digno de nota, trato em geral com postulantes à imigração

Meu trabalho é analisar processos, para o cumprimento da lei; já encontrei de tudo, desde pessoas imigrantes de boa índole, até fraude.

9. Como definiria a política de imigração atual em relação a políticas anteriores e em relação ao futuro?

Ruim, no que tange a proteção dos interesses nacionais.

A política anterior era bastante fácil para se legalizar. A política atual fechou um pouco para a ilegalidade e no futuro a tendência é que a lei seja mais rígida.

Acho que tem evoluído! Não sei dizer se essa evolução é para melhor!

Outras observações:

A legislação do imigrantes precisa mudar o mais rápido possível para barrar um pouco a entrada de pessoas que as vezes so querem aproveitar da boa hospitalidade desta terra.

No exterior, raras vezes querem de fato contribuir para o desenvolvimento nacional.

Nossa legislação é magnânima e prevê soluções para todos os casos de estrangeiros que tem problema! Os três modos de permanecer legalmetne no Brasil são: Empresário investindo no Brasil (Ministério do Trabalho); Casamento com brasileiro; Ter um filho nascido no Brasil, assumindo a paternidade

ANEXO 3

Documentos e publicações oficiais da área de imigração

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 16, inciso VIII, letra d, e 19, inciso VII, letra b, da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Ao Conselho Nacional de Imigração, órgão de deliberação coletiva, integrante do Ministério do Trabalho, nos termos da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, compete:

- I - formular a política de imigração;
- II - coordenar e orientar as atividades de imigração;
- III - efetuar o levantamento periódico das necessidades de mão-de-obra estrangeira qualificada, para admissão em caráter permanente ou temporário;
- IV - definir as regiões de que trata o art. 18 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e elaborar os respectivos planos de imigração;
- V - promover ou fornecer estudos de problemas relativos à imigração;
- VI - estabelecer normas de seleção de imigrantes, visando proporcionar mão-de-obra especializada aos vários setores da economia nacional e captar recursos para setores específicos;
- VII - dirimir as dúvidas e solucionar os casos omissos, no que diz respeito a imigrantes;
- VIII - opinar sobre alteração da legislação relativa à imigração, quando proposta por qualquer órgão do Poder Executivo;
- IX - elaborar seu regimento interno, que deverá ser submetido à aprovação do Ministro de Estado do Trabalho.

Art. 2º O Conselho Nacional de Imigração terá a seguinte composição: (Redação dada pelo Dec. 3.574, de 23.8.2000)

I - um representante de cada Ministério a seguir indicado: (Redação dada pelo Dec. 3.574, de 23.8.2000)

a) do Trabalho e Emprego, que o presidirá; (Alínea incluída pelo Dec. 3.574, de 23.8.2000)

b) da Justiça; (Alínea incluída pelo Dec. 3.574, de 23.8.2000)

c) das Relações Exteriores; (Alínea incluída pelo Dec. 3.574, de 23.8.2000)

d) da Agricultura e do Abastecimento; (Alínea incluída pelo Dec. 3.574, de 23.8.2000)

e) da Ciência e Tecnologia; (Alínea incluída pelo Dec. 3.574, de 23.8.2000)

f) do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; (Alínea incluída pelo Dec. 3.574, de 23.8.2000)

g) da Saúde; (Alínea incluída pelo Dec. 3.574, de 23.8.2000)

h) da Educação; (Alínea incluída pelo Dec. 3.574, de 23.8.2000)

II - cinco representantes dos trabalhadores; (Redação dada pelo Dec. 3.574, de 23.8.2000)

III - cinco representantes dos empregadores; (Redação dada pelo Dec. 3.574, de 23.8.2000)

IV - um representante da comunidade científica e tecnológica. (Redação dada pelo Dec. 3.574, de 23.8.2000)

Parágrafo único. Os membros do Conselho e os respectivos suplentes serão designados mediante indicação: (Redação dada pelo Dec. 3.574, de 23.8.2000)

I - dos respectivos Ministros de Estado, no caso do inciso I, alíneas "b" a "h"; (Redação dada pelo Dec. 3.574, de 23.8.2000)

II - das Centrais Sindicais, no caso do inciso II; (Redação dada pelo Dec. 3.574, de 23.8.2000)

III - das Confederações Nacionais da Indústria, do Comércio, do Transporte, da Agricultura e das Instituições Financeiras, no caso do inciso III; (Inciso incluído pelo Dec. 3.574, de 23.8.2000)

IV - da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, no caso do inciso IV." (NR) (Redação dada pelo Dec. 3.574, de 23.8.2000)

Art. 3º A participação no Conselho Nacional de Imigração não dará direito à percepção de qualquer remuneração e será considerada relevante serviço público.

Art. 4º O Conselho Nacional de Imigração deliberará por meio de resoluções.

Art. 5º O apoio técnico e administrativo aos trabalhos do conselho será prEstado pelo Ministério do Trabalho.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 662, de 29 de setembro de 1992.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 1993, 172º da Independência e 105º da República.

ITAMAR FRANCO
Walter Barelli

Conselho Nacional de Imigração
Conselho Nacional de Imigração – CNIg
Relatório de Gestão 2005

O ano de 2005 foi um período bastante virtuoso na elaboração, aperfeiçoamento e implementação da Política Nacional de Imigração, a qual tem como **objetivos principais** a geração de trabalho, emprego e renda, a proteção da mão-de-obra nacional e o aperfeiçoamento contínuo do sistema de imigração. Neste ano, foram realizadas nove reuniões do Conselho e inúmeras reuniões de Grupos de Trabalho constituídos com a finalidade de abordar temas específicos com mais profundidade e eficiência. Realizamos um Seminário Internacional com a presença de representantes da Organização Internacional para as Migrações (OIM), consultores especialistas no assunto e representantes da Comissão Nacional para População e Desenvolvimento (CNPd), com a presença do Ministro do Trabalho e Emprego Luiz Marinho e do Embaixador Manoel Gomes Pereira, em sua abertura. Na ocasião, comemoramos os **25 anos da criação do CNIg** e a filiação do Brasil a OIM, além de assistirmos ao lançamento do “Guia de Promoção do Trabalho Decente para Estrangeiros”, publicação do Ministério do Trabalho e Emprego destinada à orientação de imigrantes de cidadania boliviana em situação irregular, que residem e trabalham na cidade de São Paulo. No mesmo período, aprovamos duas **Resoluções Recomendadas (RR)**, que são:

RR n º 06, de 07 de junho de 2005 – que trata da colaboração interministerial para a conclusão e implementação do acordo de regularização Migratória entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia;

RR n º 07, de 13 de setembro de 2005 – que trata do encaminhamento da manifestação, das observações e propostas de alteração em relação ao anteprojeto de lei que dispõe sobre o ingresso, permanência e saída de estrangeiros em território nacional, a concessão da naturalização, cria o Conselho Nacional de Migração, define crime e dá outras providências.

Seis **Resoluções Normativas (RN)** foram também por nós aprovadas, a saber:

RN n º 63, de 06 de julho de 2005. – que disciplina a autorização de trabalho e a concessão de visto permanente a estrangeiro para representar, no Brasil, instituição financeira ou assemelhada sediada no exterior;

RN n º 64, de 13 de setembro de 2005 – que dispõe sobre os critérios para autorização de trabalho a estrangeiros a serem admitidos no Brasil sob visto temporário, previsto no art.13, inciso V, da Lei 6.815, de 19 de agosto de 1980, com vínculo empregatício;

RN n ° 65, de 04 de outubro de 2005 – que disciplina a concessão de visto a cientista, professor, pesquisador ou profissional estrangeiro que pretenda vir ao País para participar de conferências, seminários, congressos ou reuniões na área de pesquisa e desenvolvimento ou para cooperação científico-tecnológica e a estudantes de qualquer nível de graduação ou pós-graduação;

RN n ° 66, de 08 de novembro de 2005 – que disciplina a concessão de visto a marítimo estrangeiro empregado a bordo de embarcação de turismo estrangeira que opere em águas jurisdicionais brasileiras;

RN n ° 67, de 07 de dezembro de 2005 – que acrescenta dispositivos à Resolução Normativa n ° 66, de 08 de novembro de 2005;

RN n ° 68, de 07 de dezembro de 2005 – que trata da concessão de visto a estrangeiro que venha ao Brasil prestar serviço voluntário junto à entidade religiosa, de assistência social ou organização não governamental sem fins lucrativos.

Encerramos o ano com quatro **Grupos de Trabalho (GT)** em andamento:

GT n ° 01 – analisando proposta de edição de Resolução Normativa para obtenção de visto temporário e permanente para estrangeiro exercer atividades em Organização Não-Governamental (ONG);

GT n ° 02 – responsável pela revisão da Resolução Normativa n ° 33, de 10 de agosto de 1999, que disciplina a autorização de trabalho a estrangeiros na condição de artista ou desportista, sem vínculo empregatício;

GT n ° 03 – responsável pela revisão da Resolução Normativa n ° 58, de 03 de dezembro de 2003, que disciplina a chamada de tripulante de embarcação estrangeira e de técnicos sob contrato de prestação de serviços e de risco;

GT n ° 04 – responsável pela revisão da Resolução Administrativa n ° 07, de 06 de outubro de 2004, que disciplina os procedimentos para a autorização de trabalho a estrangeiros, bem como dá outras providências. No ano de 2005, analisamos e decidimos sobre 266 processos encaminhados ao Conselho, sendo:

- 1) União Estável (RA n°. 05/2003) = **83 processos**;
 - 2) União Homo afetiva (RA n°. 05/2003) = **35 processos**;
 - 3) União Familiar (RN 27/1988) = **48 processos**;
 - 4) Aposentadoria com renda inferior a dois mil dólares dos EUA (RN n°. 27/1998) = **03 processos**;
 - 5) Investidor Estrangeiro, com investimento inferior a 50 mil dólares dos EUA (Art. 2°. § 2°. da RN n°. 60/2004) = **29 processos**;
 - 6) Processos Indeferidos = **68 processos**.
- TOTAL = 266 processos analisados e concluídos**

Com o objetivo de aperfeiçoar o nosso Sistema de Imigração, por meio do diálogo com a comunidade usuária do mesmo, participamos - diversos membros desse Conselho, dos seguintes eventos no ano de 2005:

- a) Seminário sobre a imigração de trabalhadores estrangeiros para a atividade *off-shore* (Petróleo e Gás) - Macaé/RJ, maio;
- b) Seminário sobre procedimentos de imigração - Câmara de Comércio Americana – Rio de Janeiro, agosto;
- c) Seminário sobre procedimentos de imigração - Câmara de Comércio Brasil-Alemanha - São Paulo, setembro;
- d) Encontro sobre a atividade imigratória - Câmara de Comércio Americana – Curitiba, outubro;

- e) Encontro sobre a atividade imigratória - Câmara de Comércio Americana – Salvador, outubro;
- f) Palestra sobre procedimentos para imigração para trabalho - Embaixada da China–Brasília, outubro;
- g) Seminário sobre procedimentos de imigração - Câmara de Comércio e Indústria Brasil - Japão - São Paulo, novembro;
- h) Seminário sobre Migrações - Comissão Nacional para População e Desenvolvimento (CNPDP) - Rio de Janeiro, novembro;
- i) Seminário sobre procedimentos de imigração - Câmara de Comércio Brasil-Alemanha – Brasília, novembro.

Por fim, registramos no ano de 2005 a criação da **Coordenação de Apoio ao CNlg**, através da alteração do Regimento Interno do Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego por meio da Portaria nº. 440, de 19 de setembro de 2005. Com essa Coordenação o CNlg passou a contar com apoio institucional exclusivo para seu eficaz funcionamento, com mais informações, mais agilidade, mais qualidade e maior transparência dos seus atos e procedimentos.

Os resultados desse esforço coletivo dos integrantes do CNlg são evidentes. Em relação aos **objetivos principais** da nossa Política Nacional de Imigração, destacamos: **Geração de Trabalho, Emprego e Renda.**

No ano de 2005 assistimos aos efeitos da RN 60 aprovada no final de 2004. O número de Investidor Estrangeiro Pessoa Física saltou de 197 em 2004 para 793 em 2005, com investimento total da ordem de US\$ 105 milhões, contra US\$ 17 milhões em 2004. Estima-se a potencial geração de 8.000 postos de trabalho com o efeito dessa medida. Um número ainda não estimado de postos de trabalho resultou do aumento de 790 (em 2004) para 900 (em 2005) processos de Investimento de Pessoa Jurídica Estrangeira (RN 62 de 08/12/2004), bem como do aumento de 80 (em 2004) para 122 (em 2005) processos de reunião familiar (RN 36 e RA 05).

Proteção da mão-de-obra nacional

Em 2005 constatamos os efeitos da RN 59 aprovada no final de 2004, com uma ligeira redução das autorizações concedidas para tripulantes de embarcações de pesca, sem contrato de trabalho. Verificamos também a contenção das Autorizações concedidas sob o argumento da Assistência, Cooperação Técnica e Transferência de Tecnologia, sem contrato de trabalho (RN 61, do final de 2004). A partir desse ano, observaremos o acréscimo da ocupação de postos de trabalho por brasileiros em embarcação de turismo, como efeito resultante da RN 66 aprovada no final de 2005.

Aperfeiçoamento contínuo do sistema de Imigração

O esforço para o estabelecimento de regras claras e procedimentos transparentes resultou em 2005 na aprovação das Resoluções Normativas números 63, 64, 65, 66, 67 e 68, além das Resoluções Recomendadas números 06 e 07 - todas já mencionadas nesse Relatório. Em conclusão quero registrar o fortalecimento em 2005 do caráter de representação quadripartite do nosso Conselho, o que lhe atribui qualidades especiais de equilíbrio na formulação, implementação e aperfeiçoamento contínuo do nosso Sistema de Imigração, evitando as distorções que comumente caracterizam organismos e fóruns decisórios de perfil estritamente estatal, não permeados pela interlocução viva da sociedade.

Ministério do Trabalho e Emprego

Ministros do Trabalho da América do Sul marcam primeira reunião

Brasília, 04/05/2006 – Os ministros do Trabalho da América Latina, que estão em Brasília participando da XVI Reunião Regional Americana da Organização Internacional do Trabalho (OIT), aprovaram hoje proposta do ministro Luiz Marinho para realizarem, até o próximo ano, a primeira reunião dos ministros da pasta dos países integrantes do Mercosul, Comunidade Andina de Nações, além de Guiana e Suriname.

Pela proposta de Marinho, essa primeira reunião terá como objetivo discutir e avaliar a situação de emprego e trabalho na região e avaliar o cumprimento da Agenda Hemisférica para promoção do Trabalho Decente.

Além de Marinho e os ministros da área, participaram do encontro no Ministério das Relações Exteriores o secretário-geral do MRE, Samuel Pinheiro Guimarães, e o diretor-geral da OIT, Juan Somavia.

Ministros do Trabalho do Brasil e do Peru firmam acordo de cooperação

Brasília, 05/05/2006 – O ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, e o ministro em exercício do Trabalho e Promoção do Emprego do Peru, Walter Francisco Gago Rodriguez, assinaram hoje pela manhã Memorando de Entendimento para cooperação em Tecnologia da Informação, Segurança e Saúde no Trabalho, Combate ao Trabalho Infantil e Registros e Processos Administrativos.

O instrumento visa a estreitar os laços de cooperação entre os dois ministérios, cumprindo a Declaração e o Plano de Ação de Salvador (setembro, 2003), especialmente sobre o fortalecimento institucional das administrações de trabalho no Continente, além de contribuir com a política do ministério peruano de fortalecer sua capacidade institucional e modernização da administração pública.

Os peruanos estão interessados, principalmente, na tecnologia de informação, implantada no Brasil, como o Sistema Federal de Inspeção no Trabalho (SFIT) e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), e o diálogo social.

O memorando resulta de Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre os dois governos, de 1975, e de negociações conjuntas entre os países, como as visitas técnicas e troca de informações e experiências sobre os temas, realizadas entre agosto e outubro de 2004, nas cidades de Lima, Brasília e São Paulo.

Paraguai – O ministro Marinho e o ministro da Justiça e do Trabalho do Paraguai, Derlis Alcides Céspedes Aguilera, intensificaram hoje as negociações, iniciadas em dezembro de 2005, durante o encontro de ministros do Trabalho do Mercosul, visando solucionar problemas comuns, principalmente relacionados a acordos previdenciário, migratório e de programas de formação profissional.

Colômbia – Com o ministro de Proteção Social da Colômbia, Diego Palácio Betencourt, o ministro Marinho se comprometeu a ajudar, no âmbito dos organismos internacionais, como Organização Internacional do Trabalho (OIT), e junto a centrais sindicais, na construção do diálogo social naquele país.

Consulta Pública

A consulta pública será de 30 dias e as sugestões deverão ser encaminhadas ao e-mail: novaleideestrangeiros@mj.gov.br ou por carta, com a observação no envelope “Consulta Pública – Nova Lei de Estrangeiros”, para o Departamento de Estrangeiros, da Secretaria Nacional da Justiça, do Ministério da Justiça, Anexo II, 3º Andar, Sala 300, Brasília/DF, CEP: 70.064-900.

ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre o ingresso, permanência e saída dos estrangeiros do território nacional, a concessão da naturalização, cria o Conselho Nacional de Migração, define crimes e dá outras providências.

TITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o ingresso, permanência e saída dos estrangeiros do território nacional, a aquisição da nacionalidade brasileira por naturalização, cria o Conselho Nacional de Migração, define crimes e infrações administrativas.

Parágrafo único. Considera-se estrangeiro todo aquele que não possui a nacionalidade brasileira originária ou adquirida.

Art. 2º A aplicação desta lei deverá nortear-se pela política nacional de migração, garantia dos direitos humanos, interesses sócio-econômicos e culturais do Brasil, defesa do trabalhador nacional, preservação das instituições democráticas, segurança da sociedade e relações internacionais.

Art. 3º A imigração objetivará, primordialmente, a admissão de mão-de-obra especializada aos vários setores da economia nacional, ao desenvolvimento econômico, social, cultural, científico e tecnológico do Brasil, a captação de recursos para setores específicos e geração de emprego e renda.

TÍTULO II DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS DO ESTRANGEIRO

Art. 4º Aos estrangeiros residentes no Brasil, permanentes ou temporários, são assegurados os direitos e garantias fundamentais consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil, destacadamente os seguintes:

I - a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade;

II - os direitos civis e sociais reconhecidos aos brasileiros;

III - a liberdade de circulação no território nacional, podendo estabelecer sua residência em qualquer local do País;

IV - reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

V - de associação para fins lícitos, nos termos da lei;

VI - à educação, nas mesmas condições que os brasileiros;

VII - à saúde pública;

VIII - trabalhistas e de sindicalização, nos termos da lei;

IX - acesso à Justiça, inclusive a gratuita.

TÍTULO III DOS VISTOS, DA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA, ENTRADA E IMPEDIMENTOS

CAPÍTULO I DOS VISTOS

Art. 5º Os vistos para ingresso e permanência no território nacional são os seguintes:

I – de turismo e negócios;

II – temporário;

III – permanente;

IV – diplomático;

V – oficial; e

VI – cortesia.

Parágrafo único. Os requisitos para a obtenção dos vistos serão fixados em regulamento.

Art. 6º Os vistos de que tratam o art. 5º serão concedidos no exterior pelas missões diplomáticas brasileiras. No Brasil, poderão ser concedidos pelo Ministério das Relações Exteriores nas hipóteses fixadas em regulamento.

§ 1º Os vistos de que tratam os incisos I, II e III do art. 5º poderão ser concedidos no exterior pelas repartições consulares de carreira, vice-consulados e, quando autorizados pelo Ministério das Relações Exteriores, pelos consulados honorários.

§ 2º Os vistos de que tratam os incisos IV, V e VI do art. 5º poderão ser concedidos pelas repartições consulares de carreira, quando autorizados pelo Ministério das Relações Exteriores.

§ 3º No caso de suspensão de relações diplomáticas e consulares, os vistos de entrada no Brasil poderão ser concedidos por missão diplomática ou repartição consular do país encarregado dos interesses brasileiros, a critério do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 7º O apátrida, para obtenção do visto, deverá apresentar prova oficial de que poderá regressar ao país de residência ou de procedência, ou ingressar em outro país, salvo impedimento reconhecido pelo Ministério das Relações Exteriores.

Seção I **Do Visto de Turismo e Negócios**

Art. 8º O visto de turismo e negócios poderá ser concedido ao estrangeiro que venha ao Brasil em caráter recreativo, de visita ou de negócios, inclusive com finalidade acadêmica.

§ 1º Poderá ser estabelecida mediante acordo internacional a dispensa recíproca de visto de turismo e negócios, que observará o prazo de estada fixado nesta lei.

§ 2º Poderá ser dispensada, por portaria do Ministro das Relações Exteriores, a exigência do visto de turismo e negócios ao nacional de país que confira a brasileiro idêntico tratamento. A portaria ficará sujeita a revogação caso a dispensa de visto a brasileiro seja suspensa.

§ 3º Os Ministérios das Relações Exteriores e da Justiça poderão, por portaria conjunta, dispensar unilateralmente a exigência do visto de turismo e negócios, quando interesse nacional o recomendar.

Art. 9º O prazo de validade do visto de turismo e negócios será de até cinco anos, fixado por portaria do Ministério das Relações Exteriores, dentro do critério de reciprocidade, e proporcionará múltiplas entradas no País, com estadas não excedentes a noventa dias, prorrogáveis por igual período, totalizando o máximo de cento e oitenta dias por ano.

Art. 10. O visto de turismo e negócios não admite o exercício de atividade remunerada no Brasil ou vínculo empregatício, ressalvado o pagamento de ajuda de custo, diárias, despesas de viagem ou **pro labore**.

Seção II **Do visto temporário**

Art. 11. As categorias de visto temporário e os prazos de estada no Brasil são os seguintes:

I – estudo, incluindo ensino fundamental e médio, curso de graduação e pós-graduação, formação ou treinamento profissional, além de atividades de pesquisa e cultural, até um ano.

II – artista e desportista, até noventa dias;

III – trabalho, com vínculo empregatício ou funcional, incluindo administrador, gerente, diretor ou executivo de sociedade civil ou comercial, grupo ou conglomerado econômico, até dois anos;

IV – correspondente de jornal, revista, rádio, televisão ou agência estrangeira de notícias, até quatro anos;

V – ministro de confissão religiosa ou membro de instituto de vida consagrada e de ordem ou de congregação religiosa, até quatro anos;

VI – voluntário, dirigente ou administrador de organização não-governamental ou entidade filantrópica, de assistência, religiosa ou de pesquisa, até dois anos.

VII – assistência técnica ou transferência de tecnologia, sem vínculo empregatício no Brasil, até um ano.

VIII – marítimo ou técnico embarcado de navio de carga, turismo, pesca ou atividade **off-shore** ou técnico da indústria de petróleo, sem vínculo empregatício no Brasil, até dois anos.

Parágrafo único. Não se exigirá visto ao marítimo que ingressar no Brasil em viagem de longo curso, bastando a apresentação da carteira internacional de marítimo prevista em convenção internacional ou documento de viagem que identifique sua condição de marítimo.

Subseção I Do Visto de Estudo

Art. 12. O visto de que trata o inciso I do art. 11 poderá ser prorrogado enquanto durar o curso, mediante prova de aproveitamento escolar, garantia de matrícula ou, quando for o caso, relatório do orientador.

Parágrafo único. No caso de formação ou treinamento profissional, atividade de pesquisa ou cultural, o visto não admitirá a prorrogação ou transformação e não poderá o estrangeiro ser remunerado por fonte nacional ou estabelecer vínculo empregatício no País.

Art. 13. O visto de estudo permanecerá válido na hipótese de mudança de curso ou de instituição de ensino.

Subseção II Do visto de artista ou desportista

Art. 14. A concessão do visto de artista ou desportista se destina aos estrangeiros que ingressam no País para apresentações ou competições, vedado o estabelecimento de vínculo empregatício no Brasil, ressalvado o recebimento de cachês, ajuda de custo, prêmios ou participação em venda de ingressos, admitida uma prorrogação.

Subseção III Do visto de trabalho

Art. 15. A concessão do visto de trabalho dependerá de prévia autorização do Ministério do Trabalho e Emprego, satisfeitas as exigências especiais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Migração.

Parágrafo único. É admitido o exercício concomitante de função de dirigente em empresas do mesmo grupo ou conglomerado econômico, que deverá ser autorizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego por ocasião da concessão do visto ou posteriormente.

Art. 16. O visto de trabalho também poderá ser concedido, diretamente pelo Ministério das Relações Exteriores, a professores, técnicos e cientistas estrangeiros aprovados em concurso público realizado por universidades públicas no Brasil, pelo prazo que perdurar o estágio probatório.

Art. 17. O visto de trabalho admitirá uma prorrogação e poderá ser transformado em permanente pelo Ministério da Justiça, mediante justificativa da necessidade da permanência do estrangeiro no País, a ser avaliada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Subseção IV Do visto para correspondente de jornal, revista, rádio, televisão ou agência estrangeira de notícias

Art. 18. O visto de correspondente de jornal, revista, rádio, televisão ou agência estrangeira de notícias não permite vínculo empregatício no Brasil e poderá ser prorrogado sucessivamente enquanto o estrangeiro estiver na atividade.

Subseção V

Do visto de ministro de confissão religiosa ou membro de instituto de vida consagrada e de ordem ou de congregação religiosa

Art. 19. O visto de ministro de confissão religiosa ou membro de instituto de vida consagrada e de ordem ou de congregação religiosa poderá ser prorrogado enquanto durar a missão no Brasil e transformado em permanente pelo Ministério da Justiça, a qualquer tempo, após a primeira prorrogação, desde que devidamente justificado o pedido.

Subseção VI

Do visto para voluntário, dirigente ou administrador de organização não-governamental ou entidade filantrópica, de assistência, religiosa ou de pesquisa

Art. 20. O visto para voluntário, dirigente ou administrador de organização não-governamental ou entidade filantrópica, de assistência ou de pesquisa admite prorrogações, vedados a transformação em permanente e o exercício de atividade remunerada por fonte brasileira.

Subseção VII

Do visto de assistência técnica ou transferência de tecnologia

Art. 21. O visto de assistência técnica ou transferência de tecnologia admite sucessivas prorrogações vinculadas ao contrato de garantia, de assistência técnica ou de transferência de tecnologia firmado entre empresa sediada no Brasil e a empresa estrangeira à qual está vinculado o titular do visto. A prorrogação será denegada se implicar situação que caracterize substituição indevida de mão-de-obra nacional, ouvido o Ministério do Trabalho e Emprego.

Subseção VIII

Do visto para marítimo ou técnico embarcado de navio de carga, turismo, pesca ou atividade off-shore ou técnico da indústria de petróleo

Art. 22. O visto de marítimo ou técnico embarcado de navio de carga, turismo, pesca ou atividade **off-shore** ou técnico da indústria de petróleo admite sucessivas prorrogações, vinculadas ao contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa sediada no Brasil e a empresa estrangeira à qual está vinculado o titular do visto.

CAPÍTULO II DA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA

Art. 23. O Ministério da Justiça poderá autorizar a residência temporária aos estrangeiros que se encontrem no Brasil, nas seguintes hipóteses:

I - para atividades previstas nos incisos I a VIII do art. 11;

II - ao estrangeiro que possua cônjuge de nacionalidade brasileira, do qual não esteja separado de fato ou de direito, ou que comprove união estável com brasileiro;

III - nos casos previstos no art. 144 desta lei, pelo prazo de até dois anos; e

IV - outras situações fixadas pelo Conselho Nacional de Migração.

§ 1º. No caso previsto no inciso II, será concedida residência temporária de cinco anos, findos os quais poderá ser transformada em permanente caso persistam as condições que determinaram a concessão da residência no País.

§ 2º. A concessão da residência temporária para atividade a que se refere o inciso III do **caput** deste artigo, com vínculo empregatício, dependerá de prévia manifestação do Ministério do Trabalho e Emprego, admitida prorrogação e transformação em permanente.

§ 3º. Em caso de estada irregular o pedido de residência temporária será recebido mediante pagamento de multa.

CAPÍTULO III DO VISTO PERMANENTE

Art. 24. O visto permanente poderá ser concedido ao estrangeiro que pretenda se fixar definitivamente no Brasil, satisfeitas uma das seguintes condições:

- I - possuir filho brasileiro que esteja sob sua guarda e dependência econômica;
- II - tiver perdido a nacionalidade brasileira e não quiser ou não puder readquiri-la;
- III - tiver notório conhecimento em sua área de atuação profissional e puder prestar serviços relevantes ao Brasil;
- IV - estiver recebendo de seu país de origem aposentadoria para prover satisfatoriamente seu sustento no Brasil;
- V - realizar investimento produtivo que contemple empregos diretos em número satisfatório, considerada a localidade do empreendimento no Brasil, e promova, de maneira direta ou indireta, o desenvolvimento econômico, social ou tecnológico do local onde for instalado;
- VI - tiver residido no Brasil como permanente e perdido essa condição em razão de ausência do País justificada por estudos de graduação ou pós-graduação, treinamento profissional, atividade de pesquisa ou atividade profissional a serviço do Governo brasileiro;
- VII - for cientista, professor ou pesquisador e comprovar sua nomeação em virtude de concurso público, bem como sua aprovação em estágio probatório, ou a contratação por prazo indeterminado, em universidades públicas ou privadas; ou
- VIII - demais hipóteses fixadas pelo Conselho Nacional de Migração.

§ 1º No caso previsto no inciso I, o visto permanente poderá ser cancelado a qualquer tempo se verificado o abandono material da prole brasileira ou se o estrangeiro não promover o efetivo acompanhamento da criação e educação do filho brasileiro.

§ 2º No que se refere ao inciso IV, é vedado o exercício de atividade remunerada no Brasil com vínculo empregatício.

§ 3º Na hipótese do inciso V, o Ministério do Trabalho e Emprego será ouvido quanto à importância do investimento e o impacto dele resultante.

§ 4º Para obtenção do visto permanente o estrangeiro deverá satisfazer, além dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 5º, as exigências de caráter especial previstas nas normas de admissão de imigrantes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Migração.

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA PERMANENTE

Art. 25. O Ministério da Justiça poderá autorizar a residência permanente nos casos previstos no artigo anterior aos estrangeiros que se encontrem no Brasil. Em caso de estada irregular o pedido será recebido mediante pagamento de multa.

Parágrafo único. As mesmas disposições previstas para a concessão e cancelamento do visto permanente aplicam-se à autorização de residência permanente.

CAPÍTULO V DOS VISTOS DIPLOMÁTICO, OFICIAL E DE CORTESIA

Art. 26. O Ministério das Relações Exteriores definirá os casos de concessão, prorrogação ou dispensa dos vistos diplomáticos, oficial e de cortesia.

§ 1º O visto diplomático ou oficial poderá ser transformado em visto temporário ou permanente, ouvido o Ministério das Relações Exteriores, caso preencha as condições para concessão do visto ou quando da aposentadoria do seu titular no exercício das funções no Brasil.

§ 2º A transformação do visto diplomático ou oficial em temporário ou permanente importará na cessação de todas as prerrogativas, privilégios e imunidades decorrentes daqueles vistos.

§ 3º O titular de quaisquer dos vistos definidos nesta lei poderá transformá-los em oficial ou diplomático pelo Ministério da Justiça, ouvido o Ministério das Relações Exteriores.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS VISTOS E RESIDÊNCIA

Art. 27. A concessão do visto, da residência permanente e a transformação do visto temporário em permanente poderão ficar condicionadas ao exercício de atividade certa por prazo não superior a cinco anos.

Art. 28. Do despacho que denegar a prorrogação do prazo de estada no País, a concessão de residência ou a transformação de visto caberá pedido de reconsideração no prazo de quinze dias, contados da publicação do despacho no Diário Oficial.

Art. 29. Pela concessão de visto cobrar-se-ão emolumentos consulares, ressalvados:

I - os regulados por acordos que concedam gratuidade;

II - os vistos diplomático, oficial ou de cortesia; e

III - os vistos de turista e temporários, se concedidos a titulares de passaporte diplomático ou de serviço, em caso de reciprocidade de tratamento.

§ 1º Pela concessão de residência temporária ou permanente cobrar-se-á preço público respectivo, que será fixado por portaria do Ministro da Justiça.

§ 2º O Ministro do Trabalho e Emprego fixara, por portaria, os valores dos preços públicos cobrados para a concessão de autorização de trabalho para estrangeiro.

Art. 30. O prazo para a utilização do visto de turismo e negócios será de cinco anos, contados da data de sua concessão. Para os demais vistos, o prazo para utilização será de um ano.

Art. 31. O visto é individual, podendo, em situações excepcionais, ser concedido coletivamente. As hipóteses de visto coletivo serão definidas pelo Conselho Nacional de Migração, sendo identificados e cobrados individualmente.

Art. 32. Por reunião familiar, o visto ou a residência poderá estender-se aos dependentes legais de seu titular. As hipóteses de reunião familiar serão fixadas pelo Conselho Nacional de Migração.

Art. 33. A posse ou propriedade de bens no Brasil não confere ao estrangeiro o direito de obter visto de qualquer natureza, ou autorização de permanência no território nacional.

CAPITULO VII DOS NACIONAIS DOS PAÍSES LIMÍTROFES

Art. 34. Ao nacional de país limítrofe, domiciliado em área contígua ao território nacional, poderá ser concedido documento especial de identidade para estrangeiro, que o caracterize como fronteiriço.

§ 1º A concessão do documento mencionado no **caput** deste artigo observará os interesses do Brasil e a defesa do Estado, devendo a sua concessão ser condicionada a reciprocidade de tratamento ou acordo internacional.

§ 2º O documento especial de identidade outorgará, apenas nos limites do município contíguo, direito de ingresso, livre trânsito, residência, estudo e trabalho.

§ 3º O documento referido no **caput** deste artigo não confere ao estrangeiro o direito de circulação fora dos limites territoriais dos municípios contíguos.

CAPÍTULO VIII DA ENTRADA

Art. 35. Para a entrada do estrangeiro no território nacional será exigido visto concedido na forma desta lei, salvo as exceções expressamente previstas, inclusive em acordos internacionais.

Parágrafo único. A entrada condicional, sem o visto consular, poderá ser permitida em casos de urgência ou de necessidade inadiável, sob a responsabilidade do transportador, mediante autorização do Ministério da Justiça, que estabelecerá as condições de estada para cada caso.

Art. 36. A entrada do estrangeiro no território nacional far-se-á somente pelos locais onde houver fiscalização dos órgãos competentes dos Ministérios da Justiça, da Fazenda e, quando for o caso, da Saúde.

Art. 37. A empresa transportadora deverá verificar, por ocasião do embarque, no exterior, a documentação exigida, sendo responsável, no caso de irregularidade apurada quando da entrada, pela retirada do estrangeiro, sem prejuízo do disposto no art. 136, inciso VI.

Art. 38. O transportador ou seu agente responderá, a qualquer tempo, pela manutenção e demais despesas do passageiro em viagem contínua ou do tripulante que não estiver presente por ocasião da saída do meio de transporte, bem como pela retirada dos mesmos do território nacional.

Art. 39. Nenhum estrangeiro procedente do exterior poderá afastar-se do local de entrada e inspeção, sem que o seu documento de viagem e o cartão de entrada e saída tenham sido visados pelo órgão competente do Ministério da Justiça.

Art. 40. Não poderá ser resgatado no Brasil, sem prévia autorização do Ministério da Justiça, o bilhete de viagem do estrangeiro que tenha entrado no território nacional na condição de portador de visto de turismo e negócios ou esteja em trânsito.

CAPÍTULO IX DOS IMPEDIMENTOS

Art. 41. Não se concederá visto ou residência e não se permitirá a entrada no País do estrangeiro:

I – condenado ou processado em outro país por crime doloso, passível de extradição segundo a lei brasileira;

II – considerado nocivo à ordem pública;

III – expulso do País, salvo se a expulsão tiver sido revogada; ou

IV – menor de dezoito anos, desacompanhado do responsável legal ou sem a sua autorização expressa.

§ 1º. No caso previsto no inciso I, poderá ser concedido visto àquele que comprovar reabilitação judicial ou instituto equivalente, ouvido o Ministério da Justiça.

§ 2º. A recusa baseada no inciso II deverá ser adotada sob critérios objetivos.

Art. 42. O visto configura mera expectativa de direito, podendo a entrada, a estada ou o registro do estrangeiro serem obstados ocorrendo qualquer dos casos do artigo anterior ou o desvirtuamento de sua finalidade.

§ 1º O estrangeiro que sair do País sem recolher a multa devida em virtude desta lei, não poderá reingressar sem efetuar o seu pagamento devidamente atualizado.

§ 2º O impedimento de qualquer dos integrantes da família poderá estender-se a seus dependentes.

Art. 43. A empresa transportadora responde, a qualquer tempo, pela retirada do clandestino e do impedido.

Parágrafo único. Na impossibilidade da retirada imediata do impedido ou do clandestino, o Ministério da Justiça poderá permitir a sua entrada condicional, mediante termo de responsabilidade firmado pelo representante da empresa transportadora, que lhe assegure a manutenção, fixados o prazo de estada e o local em que deva permanecer o impedido, ficando o clandestino sob vigilância pelo prazo máximo de trinta dias, prorrogável por igual período.

Art. 44. A atuação de estrangeiros em áreas indígenas ou em regiões consideradas estratégicas e a concessão de vistos ou residência para essa finalidade dependerão de prévia autorização dos órgãos competentes, considerados os interesses da comunidade indígena e os interesses nacionais.

Parágrafo único. Constatada a ausência de autorização ou o exercício de atividades incompatíveis ou desvirtuadas da autorização concedida, o estrangeiro terá o seu visto cancelado e será retirado do País, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

TÍTULO IV DA CONDIÇÃO DE ASILADO

Art. 45. O asilo político, que poderá ser diplomático ou territorial, será outorgado como instrumento de proteção à pessoa, constituindo ato discricionário do Estado.

§ 1º O asilo diplomático será concedido pela Missão Diplomática brasileira e o asilo territorial será concedido pelo Ministério da Justiça.

§ 2º O Ministério da Justiça poderá prorrogar sucessivamente o asilo desde que persistam as condições que ensejaram a sua concessão.

Art. 46. A concessão do asilo diplomático não assegura o direito ao asilo territorial.

Art. 47. O estrangeiro admitido no território nacional na condição de asilado político ficará sujeito, além dos deveres que lhe forem impostos pelo Direito Internacional, ao cumprimento das disposições da legislação vigente e outras condições que o Governo brasileiro lhe fixar, sob pena de cancelamento do asilo.

Art. 48. A saída do asilado do País sem prévia autorização do Governo brasileiro implica renúncia ao asilo e impede o reingresso nessa condição.

TÍTULO V DO REGISTRO E SUAS ALTERAÇÕES

CAPÍTULO I DO REGISTRO

Art. 49. O estrangeiro admitido na condição de permanente, de temporário (incisos I e III a VIII do art. 11), de residente ou de asilado é obrigado a registrar-se e identificar-se na Polícia Federal, dentro dos trinta dias seguintes à entrada ou à concessão do asilo, observadas as disposições regulamentares.

Parágrafo único. O registro do estrangeiro que tiver obtido a prorrogação do prazo ou a transformação do seu visto para permanente deverá ser efetuado no prazo de noventa dias, contados da publicação no Diário Oficial do despacho que deferir o pedido.

Art. 50. Para o registro, o nome e a nacionalidade do estrangeiro serão os constantes do documento de viagem ou do documento de inscrição emitido pelo consulado do país de nacionalidade do interessado ou que o represente.

Parágrafo único. O registro do apátrida ou asilado, que não possuir documento de identificação, poderá ser efetivado mediante justificação judicial.

Art. 51. O titular de visto diplomático, oficial ou de cortesia, acreditado junto ao Governo brasileiro, deverá registrar-se no Ministério das Relações Exteriores. O titular de visto diplomático, oficial ou de cortesia que não esteja acreditado junto ao Governo brasileiro somente deverá proceder ao registro se o prazo previsto de estada no País for superior a noventa dias.

Parágrafo único. O estrangeiro titular de passaporte diplomático, oficial ou de serviço, que haja entrado no Brasil ao amparo de acordo de dispensa de visto, deverá, igualmente, proceder ao registro mencionado no **caput** deste artigo sempre que sua estada no Brasil seja superior a noventa dias.

Art. 52. Ao estrangeiro registrado será fornecido documento de identidade.

§ 1º A emissão de documento de identidade, salvo nos casos de titular de visto diplomático, oficial e de cortesia, está sujeita ao pagamento de preço público respectivo, a ser fixado por portaria do Ministério da Justiça.

§ 2º O documento de identidade do estrangeiro permanente terá validade de dez anos e será renovado mediante processo de recadastramento a ser efetuado pela Polícia Federal, salvo quando emitido com a limitação prevista no art. 27 desta Lei.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DE ASSENTAMENTOS

Art. 53. O nome do estrangeiro, constante do registro (art. 49), poderá ser alterado pelo Ministério da Justiça:

I - se estiver comprovadamente errado;

II - se tiver sentido pejorativo ou expuser o titular ao ridículo; ou

III - se for de pronúncia e compreensão difíceis e puder ser traduzido ou adaptado à prosódia da língua portuguesa.

§ 1º O pedido de alteração de nome deverá ser instruído com certidões dos cartórios de distribuição de ações cíveis e criminais, de protesto de títulos, da fazenda pública e demais documentos previstos em Regulamento.

§ 2º Os erros materiais no registro serão corrigidos de ofício.

§ 3º A alteração decorrente de separação ou divórcio ocorrido em país estrangeiro dependerá de homologação, no Brasil, da sentença respectiva.

§ 4º Entende-se por tradução a simples transposição do nome estrangeiro para o idioma português. Por adaptação entende-se o acréscimo de um pré-nome comum ao idioma pátrio ao nome estrangeiro, vedada a supressão ou inversão do pré-nome ou nome de origem.

CAPÍTULO III DA ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO

Art. 54. A Junta Comercial, ao registrar empresa de que participe estrangeiro, remeterá os dados de identificação do estrangeiro e os do seu documento de identidade emitido no Brasil à Polícia Federal.

Parágrafo único. Tratando-se de sociedade anônima ou de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a providência é obrigatória em relação ao estrangeiro que figure na condição de administrador, gerente, diretor, acionista controlador ou membro de conselhos administrativo, deliberativo ou fiscal.

Art. 55. Os Cartórios de Registro Civil remeterão, mensalmente, à unidade da Polícia Federal localizada na área de sua circunscrição, cópias dos registros de casamento, separação judicial, divórcio e óbito de estrangeiros.

Art. 56. A admissão de estrangeiro a serviço de entidade pública ou privada só se efetivará se o mesmo estiver registrado (art. 49).

Parágrafo único. As entidades a que se refere este artigo remeterão ao Ministério da Justiça os dados de identificação do estrangeiro admitido e comunicarão, à medida que ocorrer, o término do contrato de trabalho ou de prestação de serviço, sua rescisão ou prorrogação.

Art. 57. Em se tratando de estrangeiro que tenha ingressado no Brasil com visto de que trata o inciso I do art. 11 desta lei, o respectivo estabelecimento de ensino deverá comunicar ao Ministério da Justiça a suspensão ou cancelamento da matrícula e a conclusão do curso.

CAPÍTULO IV DO CANCELAMENTO E DO RESTABELECIMENTO DO REGISTRO

Art. 58. Será cancelado o registro do estrangeiro que:

I - obtiver naturalização brasileira;

II - tiver decretada sua expulsão;

III - requerer a saída do território nacional em caráter definitivo, renunciando, expressamente, ao direito de retorno previsto no art. 60;

IV - permanecer ausente do Brasil por prazo superior ao previsto no art. 60;

V – obtiver a transformação de visto que trata o § 3º do art. 26;

VI – transgredir o disposto nos artigos 27, 111 a 113; e

VII – tiver terminado o prazo de sua estada no território nacional, se temporário ou asilado.

§ 1º O registro poderá ser restabelecido, nos casos do inciso I ou II previstos no **caput** deste artigo, se cessada a causa do cancelamento, e, nos demais casos, se o estrangeiro retornar ao território nacional com visto de que trata o art. 11 ou 24, ou obtiver a transformação prevista no § 3º do art. 26.

§ 2º Ocorrendo a hipótese prevista no inciso III do **caput** deste artigo, o estrangeiro deverá proceder à entrega do documento de identidade e deixar o território nacional dentro de trinta dias.

§ 3º Se da solicitação de que trata o inciso III deste artigo resultar isenção de ônus fiscal ou financeiro, o restabelecimento do registro dependerá, sempre, da satisfação prévia dos referidos encargos.

TÍTULO VI DA SAÍDA E DO RETORNO

Art. 59. Não se exigirá visto de saída do estrangeiro que pretender deixar o território nacional.

§ 1º O Ministério da Justiça poderá, a qualquer tempo, estabelecer a exigência de visto de saída, quando razões de segurança da sociedade e do Estado aconselharem a medida.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o ato que estabelecer a exigência disporá sobre o prazo de validade do visto e as condições para a sua concessão.

Art. 60. O estrangeiro registrado como permanente, que se ausentar do Brasil, poderá regressar independentemente de visto se o fizer dentro de dois anos.

§ 1º O prazo estabelecido no **caput** deste artigo fica elevado para quatro anos quando o estrangeiro tiver cônjuge ou filho brasileiro ou quando se tratar de pesquisador ou estudante que comprovadamente esteja fazendo curso no exterior.

§ 2º O prazo fixado no **caput** deste artigo não se aplicará ao estrangeiro que se ausentar do País para acompanhar familiar brasileiro em serviço diplomático ou de empresa pública brasileira, enquanto perdurar esse serviço.

§ 3º A prova da data da saída, para os fins deste artigo, far-se-á pela anotação aposta, pela Polícia Federal, no documento de viagem do estrangeiro, no momento em que o mesmo deixar o território nacional.

Art. 61. O estrangeiro registrado como temporário, que se ausentar do Brasil, poderá regressar independentemente de novo visto, se o fizer dentro do prazo de validade de sua estada no território nacional.

Parágrafo único. Será admitido o regresso daquele que estiver com processo de residência, prorrogação do prazo de estada ou transformação de visto em andamento no Ministério da Justiça.

TÍTULO VII DO DOCUMENTO DE VIAGEM PARA ESTRANGEIRO

Art. 62. São documentos de viagem o passaporte para estrangeiro e o **laissez passer**.

Parágrafo único. Os documentos de que trata este artigo são de propriedade da União, cabendo a seus titulares a posse direta e o uso regular.

Art. 63. Poderá ser concedido passaporte para estrangeiro:

I - no Brasil:

- a) ao apátrida e ao de nacionalidade indefinida;
- b) a nacional de país que não tenha representação diplomática ou consular no Brasil, nem representante de outro país encarregado de protegê-lo; ou
- c) a asilado ou a refugiado, como tal admitido no Brasil.

II - no Brasil e no exterior, ao cônjuge ou à viúva de brasileiro que haja perdido a nacionalidade originária em virtude do casamento.

Parágrafo único. A concessão de passaporte, no caso da alínea b do inciso I deste artigo, dependerá de prévia consulta ao Ministério das Relações Exteriores.

Art. 64. Poderá ser adotado no Brasil o passaporte das Nações Unidas para refugiados, instituído pela Convenção de 28 de julho de 1951, promulgada pelo Decreto nº 50.215, de 28 de janeiro de 1961.

Art. 65. O **laissez passer** poderá ser concedido, no Brasil ou no exterior, ao estrangeiro portador de documento de viagem emitido por governo não reconhecido pelo Governo brasileiro, ou não válido para o Brasil.

Parágrafo único. A concessão, no exterior, de **laissez passer** a estrangeiro registrado no Brasil como permanente, temporário, asilado ou refugiado, dependerá de consulta prévia ao Ministério da Justiça.

TÍTULO VIII DA DEPORTAÇÃO E REPATRIAÇÃO

Art. 66. Nos casos de entrada ou estada irregular de estrangeiro, se este não se retirar voluntariamente do território nacional no prazo fixado em Regulamento, será promovida sua deportação.

§ 1º Será igualmente deportado o estrangeiro que infringir o disposto nos artigos 27, 34 § 3º, 39, 111 a 113, 116 e 117.

§ 2º Desde que conveniente aos interesses nacionais, a deportação far-se-á independentemente da fixação do prazo de que trata o **caput** deste artigo, mediante determinação do Ministério da Justiça.

§ 3º Quando se tratar de estrangeiro que não atenda aos requisitos desta lei para ingressar no Brasil e esteja o mesmo em área de aeroporto, porto ou fronteira, será promovida sua repatriação, que correrá por conta da empresa transportadora.

Art. 67. A deportação e a repatriação consistirão na retirada compulsória do estrangeiro.

Parágrafo único. A deportação e a repatriação far-se-ão para o país da nacionalidade ou de procedência do estrangeiro, ou para outro que consinta em recebê-lo, ressalvadas as hipóteses previstas em acordos internacionais dos quais o Brasil é parte.

Art. 68. As despesas com a deportação do estrangeiro, não podendo este ou terceiro por ela responder, serão custeadas pelo Tesouro Nacional.

Art. 69. O estrangeiro poderá ser dispensado de quaisquer penalidades relativas à entrada ou estada irregular no Brasil ou formalidade cujo cumprimento possa dificultar a deportação.

Art. 70. O estrangeiro, enquanto não se efetivar a deportação, será recolhido à prisão pelo prazo de sessenta dias, mediante ordem judicial.

Parágrafo único. Sempre que não for possível determinar a identidade do deportando ou obter documento de viagem para promover a sua retirada no prazo previsto neste artigo, a prisão poderá ser prorrogada por igual período, findo o qual ele se livrará solto, aplicando-se o disposto no § 2º do artigo 77.

Art. 71. Não se procederá a deportação que implique em extradição não admitida pela lei brasileira.

Art. 72. O deportado só poderá reingressar ao território brasileiro se ressarcir o Tesouro Nacional das despesas com a sua deportação e efetuar, se for o caso, o pagamento da multa devida à época, com valores atualizados.

TÍTULO IX DA EXPULSÃO

Art. 73. É passível de expulsão o estrangeiro que cometer crime no Brasil ou, de qualquer forma, atentar contra os interesses nacionais.

Parágrafo único. A expulsão somente ocorrerá em processo devidamente fundamentado e onde se tenha outorgado amplo direito de defesa. As razões para a instauração do inquérito de expulsão deverão ser apresentadas de maneira clara e precisa, sendo, desde o início, de conhecimento do expulsando.

Art. 74. A expulsão constitui medida de competência exclusiva do Poder Executivo. Caberá ao Ministro da Justiça decidir sobre a conveniência e a oportunidade da expulsão ou de sua revogação.

Parágrafo único. A medida expulsória ou a sua revogação far-se-á mediante portaria.

Art. 75. A expulsão poderá efetivar-se ainda que haja processo criminal em tramitação ou condenação sendo cumprida, desde que razões de ordem interna, segurança pública ou

doença grave, incurável ou contagiosa recomendarem por motivos humanitários, ou quando o cumprimento da pena se torne mais gravoso do que a retirada do estrangeiro do País.

Parágrafo único. A expulsão poderá efetivar-se, também, quando o Poder Judiciário entender cabível a concessão ao estrangeiro de livramento condicional, de progressão do cumprimento da pena para o regime semi-aberto ou aberto e a suspensão condicional do processo ou da pena, devendo comunicar previamente tal fato ao Ministério da Justiça.

Art. 76. Os juízes estaduais e federais remeterão ao Ministério da Justiça, de ofício, até trinta dias após a decisão, cópia da sentença condenatória de estrangeiro autor de crime doloso.

Parágrafo único. O Ministério da Justiça, recebido o documento mencionado no **caput**, determinará, se for o caso, a instauração de inquérito para a expulsão do estrangeiro.

Art. 77. A autoridade judiciária competente, a qualquer tempo, poderá determinar a prisão do estrangeiro para garantir a tramitação do processo de expulsão ou a execução da medida.

§ 1º No caso previsto no **caput**, o inquérito de expulsão tramitará em rito sumário e não excederá o prazo de quarenta e cinco dias, ficando assegurado ao expulsando o direito de defesa.

§ 2º O estrangeiro, cuja prisão não se torne necessária, deverá comparecer semanalmente à Polícia Federal para informar sobre sua residência e atividades e guardará as normas de comportamento que lhe forem determinadas.

§ 3º Descumprida qualquer das normas estabelecidas no parágrafo anterior, o Ministério da Justiça poderá, a qualquer tempo, solicitar a prisão do estrangeiro à autoridade judicial competente.

Art. 78. A instauração de inquérito de expulsão poderá ser promovida de ofício ou acolhendo solicitação fundamentada e será de competência do Ministério da Justiça.

Art. 79. Caberá pedido de reconsideração no prazo de dez dias, a contar da publicação da portaria de expulsão no Diário Oficial.

Art. 80. Não se procederá à expulsão:

I - se implicar extradição não admitida pela lei brasileira; ou

II - quando o estrangeiro tiver:

a) filho brasileiro que, comprovadamente, esteja sob sua guarda e dele dependa economicamente;

b) cônjuge ou companheiro brasileiro do qual não esteja divorciado ou separado, de fato ou de direito, e desde que o casamento tenha sido celebrado ou a união estável reconhecida antes do fato gerador da medida expulsória; ou

c) ingressado no Brasil nos cinco primeiros anos de vida, residindo regular e continuamente no País desde então.

§ 1º Não constituem impedimento à expulsão o nascimento, a adoção ou o reconhecimento de filho brasileiro supervenientes ao fato que a motivar.

§ 2º Verificado o abandono do filho a expulsão poderá efetivar-se a qualquer tempo.

§ 3º Em caso de divórcio ou de separação, de fato ou de direito, a expulsão poderá efetivar-se desde que seja conveniente a retirada do estrangeiro do País.

Art. 81. A efetivação da expulsão ficará condicionada à autorização prévia do Ministério da Justiça.

Art. 82. A expulsão poderá ser revogada, a pedido, quando comprovada a ausência de outras condenações penais, a reintegração social, o exercício de atividade laboral lícita e a necessidade de retorno ao País, desde que decorridos pelo menos dez anos da sua efetivação.

TÍTULO X DA EXTRADIÇÃO

CAPÍTULO I DA EXTRADIÇÃO PASSIVA

Art. 83. A extradição poderá ser concedida se formalmente requerida por Estado soberano para fins instrutórios ou executórios de ação penal, quando se fundamentar em tratado ou mediante promessa de reciprocidade.

Art. 84. Não se concederá a extradição quando:

I - se tratar de brasileiro, salvo o naturalizado, em caso de crime comum praticado antes da naturalização ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins;

II - o fato que motivar o pedido não for considerado crime no Brasil ou no Estado requerente;

III - o Brasil for competente, segundo suas leis, para julgar o crime imputado ao extraditando;

IV - a lei brasileira impuser ao crime pena de prisão igual ou inferior a um ano;

V - o extraditando estiver respondendo a processo ou já houver sido condenado ou absolvido no Brasil pelo mesmo fato em que se fundamentar o pedido;

VI - estiver extinta a punibilidade pela prescrição segundo a lei brasileira ou a do Estado requerente;

VII - o fato constituir crime político ou de opinião;

VIII - ao extraditando for passível a aplicação de pena corporal ou de morte, salvo quando o Estado requerente se comprometer a converter a pena em privativa de liberdade;

IX - o extraditando houver de responder, no Estado requerente, perante Tribunal ou Juízo de exceção;

IX - houver fundados motivos para supor que o pedido de extradição foi apresentado com a finalidade de perseguir ou punir o extraditando por motivo de raça, sexo, religião, nacionalidade ou opinião política ou que tais fatos sirvam para agravar a sua situação; ou

X - o atendimento à solicitação prejudicar a soberania, a segurança pública, a ordem interna ou outro interesse nacional.

§ 1º Não impedirá a extradição o fato de o crime, apresentado como político, constituir infração da lei penal comum, ou quando o crime comum conexo ao político, constituir a causa principal.

§ 2º Caberá, exclusivamente, ao Supremo Tribunal Federal, a apreciação do caráter da violação da lei penal.

§ 3º O Supremo Tribunal Federal poderá deixar de caracterizar como crimes políticos o atentado contra Chefes de Estado ou quaisquer autoridades, os atos de terrorismo, sabotagem, seqüestro de pessoa, ou que importem propaganda de guerra ou de processos violentos para subverter a ordem política ou social.

§ 4º Não serão considerados crimes políticos o genocídio, os crimes de guerra e os cometidos contra a paz ou segurança da humanidade.

Art. 85. São condições para conceder a extradição:

I - ter sido o crime cometido no território do Estado requerente ou serem aplicáveis ao extraditando as leis penais desse Estado; e

II – estar o extraditando respondendo a processo penal ou ter sido condenado pelas autoridades judiciárias do Estado requerente a uma pena ou medida de segurança que consista em privação de liberdade.

Art. 86. Quando mais de um Estado requerer a extradição da mesma pessoa, pelo mesmo fato, terá preferência o pedido daquele em cujo território a infração foi cometida.

§ 1º Tratando-se de crimes diversos, terão preferência, sucessivamente:

I - o Estado requerente em cujo território haja sido cometido o crime mais grave, segundo a lei brasileira;

II - o Estado que em primeiro lugar pedir a extradição, se a gravidade dos crimes for idêntica; e

III - o Estado de origem, ou, na sua falta, o de domicílio do extraditando, se os pedidos forem simultâneos.

§ 2º Nos casos não previstos decidirá sobre a preferência o Ministério da Justiça.

§ 3º Havendo tratado com algum dos Estados requerentes, prevalecerão suas normas no que disser respeito à preferência de que trata este artigo.

Art. 87. A extradição será requerida por via diplomática ou, na falta de agente diplomático do Estado que a requerer, diretamente de Governo a Governo, devendo o pedido ser instruído com cópia autêntica ou certidão da sentença condenatória, da de pronúncia ou da que decretar a prisão preventiva, proferida por Juiz ou Tribunal.

§ 1º O documento de que trata o **caput** ou qualquer outro que se juntar ao pedido conterá indicações precisas sobre o local, data, natureza e circunstâncias do fato criminoso, identidade do extraditando, e será acompanhado de cópia dos textos legais sobre o crime, a pena e sua prescrição.

§ 2º O encaminhamento do pedido por via diplomática confere autenticidade aos documentos.

§ 3º Os documentos indicados neste artigo serão acompanhados de versão oficialmente feita para o idioma português.

Art. 88. Se o pedido de extradição não preencher os requisitos formais de admissibilidade, será arquivado no Ministério da Justiça. A decisão de arquivamento será fundamentada e de competência exclusiva do Ministro da Justiça, não havendo impedimento à formulação de novo pedido, superado o óbice apontado.

Art. 89. O Estado interessado na extradição poderá, em caso de urgência e antes da formalização do pedido de extradição, ou conjuntamente com esse, requerer a prisão preventiva do extraditando.

§ 1º O pedido de prisão preventiva poderá ser apresentado ao Ministério da Justiça pela Organização Internacional de Polícia Criminal – Interpol, devendo, neste caso, ser ratificado pela representação diplomática respectiva, no prazo máximo de cinco dias, contados da data da prisão, com a apresentação de cópia do mandado de prisão.

§ 2º O pedido, que noticiará o crime cometido, deverá fundamentar-se em sentença condenatória, auto de prisão em flagrante, mandado de prisão, ou, ainda, em fuga do estrangeiro, podendo ser apresentado por correio, fax, mensagem eletrônica ou qualquer outro meio que assegure a comunicação por escrito.

§ 3º A partir da data em que a missão diplomática estrangeira for cientificada da prisão preventiva, o Estado requerente deverá formalizar o pedido de extradição em sessenta dias.

§ 4º Caso o pedido não seja apresentado no prazo previsto no parágrafo anterior, o extraditando deverá ser posto em liberdade, não se admitindo novo pedido de prisão preventiva pelo mesmo fato.

§ 5º A prisão perdurará até a entrega do extraditando ao Estado requerente. Em caso de estrangeiro que resida legalmente no Brasil e seus antecedentes e as circunstâncias que

revestem o caso assim recomendarem, poderá ser autorizada a prisão albergue, domiciliar ou que responda ao processo de extradição em liberdade, com retenção do documento de viagem até o julgamento da extradição.

Art. 90. Nenhuma extradição será concedida sem prévio pronunciamento do Supremo Tribunal Federal sobre sua legalidade e procedência, não cabendo recurso da decisão.

Art. 91. Ao receber o pedido, o Relator designará dia e hora para o interrogatório do extraditando e, conforme o caso, dar-lhe-á curador ou advogado, se não o tiver. Após o interrogatório, o extraditando terá um prazo de dez dias para apresentação de defesa.

§ 1º A defesa versará sobre a identidade da pessoa reclamada, defeito de forma dos documentos apresentados ou ilegalidade da extradição.

§ 2º Não estando o processo devidamente instruído, o Tribunal, a requerimento do Procurador-Geral da República, poderá converter o julgamento em diligência para suprir a falta, no prazo improrrogável de sessenta dias, decorridos os quais o pedido será julgado independentemente da diligência.

§ 3º O prazo referido no parágrafo anterior será computado a partir da data da notificação que o Ministério das Relações Exteriores fizer à Missão Diplomática do Estado requerente.

Art. 92. Poderá ser sumariamente concedida a extradição se a pessoa reclamada, com a devida assistência jurídica, declarar perante o Relator do pedido de extradição no Supremo Tribunal Federal a anuência em se entregar ao Estado requerente, depois de haver sido informada de seu direito a um procedimento formal de extradição.

Parágrafo único. Antes de determinar a entrega, o relator abrirá vista ao Procurador-Geral da República para manifestação no prazo de cinco dias.

Art. 93. Concedida a extradição, o Ministério das Relações Exteriores comunicará o fato à Missão Diplomática do Estado requerente que, no prazo de sessenta dias da comunicação, deverá retirar o extraditando do território brasileiro.

§ 1º Em casos excepcionais, esse prazo poderá ser prorrogado por despacho do Ministro da Justiça por um único período de até trinta dias.

§ 2º A entrega do extraditando ficará condicionada a autorização prévia do Ministério da Justiça.

Art. 94. Se o Estado requerente não retirar o extraditando do território brasileiro no prazo do artigo anterior, será ele posto em liberdade, sem prejuízo de responder a processo de expulsão ou de deportação, se o motivo da extradição o recomendar, vedada a retirada forçada do estrangeiro para o país requerente da extradição.

Art. 95. Negada a extradição, não se admitirá novo pedido baseado no mesmo fato.

Art. 96. Quando o extraditando estiver sendo processado, ou tiver sido condenado, no Brasil, por crime punível com pena privativa de liberdade, a extradição será executada somente depois da conclusão do processo ou do cumprimento da pena, ressalvado, entretanto, o disposto no artigo 75.

Parágrafo único. A entrega do extraditando ficará igualmente adiada se a efetivação da medida puser em risco a sua vida por causa de enfermidade grave comprovada por laudo médico oficial.

Art. 97. O Governo poderá, em casos excepcionais, entregar o extraditando ainda que responda a processo ou esteja cumprindo pena. Nesse caso, a decisão de entrega deverá ser fundamentada e de competência exclusiva do Ministro da Justiça.

Art. 98. Não será efetivada a entrega sem que o Estado requerente assumo o compromisso:

I - de não ser o extraditando preso, processado ou re-extraditado por fatos anteriores ao pedido, salvo autorização expressa do Supremo Tribunal Federal em processo de extradição supletiva a ser requerida;

II - de computar o tempo de prisão que, no Brasil, foi imposta por força da extradição;

III - de comutar em pena privativa de liberdade a pena corporal ou de morte, ressalvados, quanto à última, os casos em que a lei brasileira permitir a sua aplicação; e

IV - de não considerar qualquer motivo político, para agravar a pena.

Parágrafo único. O compromisso a que se refere o **caput** deste artigo será formalizado por meio de nota diplomática.

Art. 99. A entrega do extraditando, de acordo com as leis brasileiras e respeitado o direito de terceiros, será feita com o produto, objetos e instrumentos do crime encontrados em seu poder.

Parágrafo único. O produto, objetos e instrumentos referidos no **caput** deste artigo poderão ser entregues independentemente da entrega do extraditando.

Art. 100. O extraditando que, depois de entregue ao Estado requerente, escapar à ação da Justiça e homiziar-se no Brasil, ou por ele transitar, será detido mediante pedido feito diretamente por via diplomática, e de novo entregue sem outras formalidades.

Art. 101. Salvo motivo de ordem pública, poderá ser permitido, pelo Ministério da Justiça, o trânsito, no território brasileiro, de pessoas extraditadas por Estados estrangeiros, bem assim o da respectiva guarda, mediante apresentação de documentos comprobatórios de concessão da medida.

CAPÍTULO II DA EXTRADIÇÃO ATIVA

Art. 102. A extradição ativa deverá ser requerida pelo Ministério da Justiça, por via diplomática, amparada em tratados bilaterais ou multilaterais ou, ainda, mediante promessa de reciprocidade de tratamento.

Art. 103. Os juízes ou tribunais encaminharão ao Ministério da Justiça pedidos de extradição, acompanhados do respectivo mandado de prisão, sentença de pronúncia ou sentença condenatória, quando for o caso, além de dados da pessoa procurada e indícios de sua localização.

Art. 104. Em caso de urgência poderá ser formulado, previamente, pedido de prisão preventiva, que será encaminhado pelo Ministério da Justiça, por provocação do Poder Judiciário, acompanhado de cópia autêntica do mandado de prisão e documento informando do interesse na extradição da pessoa procurada, além de outros documentos previstos em acordo específico ou exigidos pelo país requerido.

Art. 105. Nos casos previstos nos artigos 103 e 104, os documentos serão encaminhados ao Ministério da Justiça acompanhados de tradução oficial para o idioma do Estado requerido.

Art. 106. Caberá aos Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores promover o acompanhamento dos pedidos de extradição ativa.

Art. 107. Deferido o pedido, a escolta do extraditando para o Brasil será da responsabilidade da Polícia Federal, após autorização do Ministério da Justiça.

Art. 108. O extraditado será apresentado pela Polícia Federal ao Juízo ou Tribunal que tiver provocado a extradição.

Art. 109. Aplicar-se-ão ao extraditado todos os compromissos previstos no art. 98.

TÍTULO XI DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES

Art. 110. Sempre que lhe for exigido por qualquer autoridade ou seu agente, o estrangeiro deverá exibir documento comprobatório de sua estada legal no território nacional.

Art. 111. É vedado o exercício de atividade remunerada ao estrangeiro que se encontra no Brasil ao amparo de visto de turismo e negócios ou temporário de que trata o art. 11, incisos I, V e VI, e aos dependentes de titulares de quaisquer vistos temporários. Ao titular de visto temporário de que trata o art. 11, incisos IV, VII e VIII, é vedado o exercício de atividade remunerada por fonte brasileira.

§ 1º Não se considera remuneração ajuda de custo, bolsas de estudo, diárias, despesas de viagem ou **pro labore**, que não configurem verba salarial.

§ 2º Aos estrangeiros portadores do visto de que trata o inciso III do art. 11 é permitida a inscrição temporária em entidade fiscalizadora do exercício de profissão regulamentada.

Art. 112. O estrangeiro admitido na condição de temporário, sob regime de contrato de trabalho, estará vinculado aos termos do contrato que ensejou a concessão do visto. Qualquer alteração do contrato ou exercício de atividades distintas ou a mudança de empregador dependerá de autorização prévia e expressa do Ministério do Trabalho e Emprego, comunicado o Ministério da Justiça.

Parágrafo único. Em caso de fusão, incorporação, cisão, transformação ou agrupamento empresarial, a nova empresa ou a incorporadora deverá encaminhar ao Ministério do Trabalho e Emprego relação dos estrangeiros que estão sendo absorvidos ou realocados. O Ministério do Trabalho e Emprego deverá pronunciar-se sobre a nova situação migratória dos empregados estrangeiros após a fusão, incorporação, cisão, transformação ou agrupamento, salvo quanto àqueles que estejam registrados como permanentes sem a vinculação prevista no art. 27.

Art. 113. O estrangeiro admitido na forma do art. 27, para o desempenho de atividade profissional certa, dentro do prazo que lhe for fixado na oportunidade da concessão do visto, de sua transformação ou da concessão de residência permanente, não poderá mudar de atividade profissional, salvo autorização prévia do Ministério da Justiça, ouvido o Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 114. O estrangeiro registrado é obrigado a comunicar à Polícia Federal a mudança do seu domicílio ou residência, no prazo de trinta dias imediatamente seguintes à sua efetivação.

Art. 115. O estrangeiro que adquirir nacionalidade diversa da constante do registro (art. 49), deverá, nos noventa dias seguintes, requerer a averbação da nova nacionalidade em seus assentamentos.

Art. 116. O portador de visto diplomático, oficial ou de cortesia somente poderá exercer atividade remunerada em favor do Estado estrangeiro, organização ou agência internacional de caráter intergovernamental a cujo serviço se encontre no País. Será admitida remuneração pelo Governo ou entidade brasileira quando houver instrumento internacional que contenha cláusula específica sobre o assunto.

§ 1º O serviçal com visto de cortesia só poderá exercer atividade remunerada para o responsável pela sua vinda ou permanência.

§ 2º A missão, organização ou pessoa, a cujo serviço se encontra o serviçal, fica responsável pela sua saída do território nacional, no prazo de trinta dias, a contar da data em que cessar o vínculo empregatício, sob pena de deportação.

§ 3º Ao titular de quaisquer dos vistos referidos neste artigo não se aplica o disposto na legislação trabalhista brasileira.

Art. 117. Ao estrangeiro que tenha entrado no Brasil na condição de turista é proibido o engajamento como tripulante em porto brasileiro, salvo em navio de bandeira de seu país, em viagem sem retorno, a requerimento do transportador ou do seu agente, mediante autorização do Ministério da Justiça.

Art. 118. É vedado ao estrangeiro:

I - ser proprietário, armador ou comandante de navio nacional, inclusive nos serviços de navegação fluvial e lacustre;

II - ser proprietário de empresa jornalística de qualquer espécie, de empresas de televisão, de radiodifusão e de meios de comunicação eletrônica;

III - ser responsável pelo conteúdo editorial e atividades de seleção e direção da programação veiculada em qualquer meio de comunicação social;

IV - obter autorização ou concessão para a exploração e aproveitamento das jazidas, minas e demais recursos minerais e dos potenciais de energia hidráulica;

V - ser proprietário ou explorador de aeronave brasileira, ressalvado o disposto na legislação específica;

VI - ser corretor de navios, de fundos públicos, leiloeiro e despachante aduaneiro;

VII - participar da administração ou representação de sindicato ou associação profissional, bem como de entidade fiscalizadora do exercício de profissão regulamentada;

VIII - ser prático de barras, portos, rios, lagos e canais;

IX - possuir aparelho de radiodifusão, de radiotelegrafia e similar; e

X – adquirir, em próprio nome ou de terceiros, terras em região de fronteira.

§ 1º O disposto no inciso I deste artigo não se aplica aos navios nacionais de pesca e de cruzeiro marítimo.

§ 2º Ao português, no gozo dos direitos e obrigações previstos no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado pelo Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001, aplicam-se somente as vedações previstas nos incisos II e III do **caput** deste artigo.

Art. 119. O estrangeiro admitido no território nacional não pode exercer atividade político-partidária, sendo-lhe especialmente vedado:

I - organizar, criar ou manter sociedade ou quaisquer entidades de caráter político, ainda que tenham por fim apenas a propaganda ou a difusão, exclusivamente entre compatriotas, de idéias, programas ou normas de ação de partidos políticos do país de origem;

II – promover ou participar de atividades hostis a governos estrangeiros;

III - exercer ação individual, junto a compatriotas ou não, no sentido de obter, mediante coação ou constrangimento de qualquer natureza, adesão a idéias, programas ou normas de ação de partidos ou facções políticas de qualquer país;

IV - organizar desfiles, passeatas, comícios e reuniões de qualquer natureza, ou deles participar, com os fins a que se referem os incisos I, II e III deste artigo.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica ao português a quem foi reconhecido o gozo de direitos políticos.

§ 2º É livre a manifestação de opinião por estrangeiros no Brasil.

TÍTULO XII DA NATURALIZAÇÃO

CAPÍTULO I DAS CONDIÇÕES

Art. 120. A concessão da naturalização nos casos previstos no artigo 12, inciso II, da Constituição, é faculdade exclusiva do Poder Executivo e far-se-á mediante portaria do Ministro da Justiça, admitida a delegação de competência.

Art. 121. São condições para a concessão da naturalização ordinária prevista no art. 12, inciso II, alínea a, da Constituição:

I - capacidade civil, segundo a lei brasileira;

II - ser registrado como permanente no Brasil;

III - residência contínua no território nacional, pelo prazo mínimo de dez anos, imediatamente anteriores ao pedido de naturalização;

IV - ler e escrever a língua portuguesa, consideradas as condições do naturalizando;

V - possuir meios lícitos de subsistência própria e da família;

VI - bom procedimento na vida civil, a ser apurado em sindicância;

VII - inexistência de condenação no Brasil ou no exterior por crime doloso.

§ 1º O Ministério da Justiça poderá avaliar o pedido de naturalização, em caso de condenação penal, quando houver declaração judicial de reabilitação penal e a conduta do estrangeiro recomendar a concessão da nacionalidade brasileira.

§ 2º Verificada, a qualquer tempo, a falsidade ideológica ou material de qualquer dos documentos exigidos será declarado nulo o ato de naturalização, sem prejuízo da ação penal cabível pela infração cometida.

§ 3º A declaração de nulidade a que se refere o parágrafo anterior processar-se-á administrativamente no Ministério da Justiça, de ofício ou mediante representação fundamentada, concedido ao naturalizado, para defesa, o prazo de quinze dias, contados da notificação.

Art. 122. Aos originários de países de língua portuguesa, nos termos do art. 12, inciso II, alínea a, da Constituição, o requerimento de naturalização será acompanhado de comprovação de:

I - capacidade civil, segundo a lei brasileira;

II - ser registrado como permanente no Brasil, sem a vinculação prevista no artigo 27;

III - residência no Brasil pelo prazo ininterrupto de um ano; e

IV - idoneidade moral, a ser apurada em sindicância, com verificação da existência de meios lícitos de subsistência.

Art. 123. Para a obtenção da naturalização extraordinária prevista no art. 12, inciso II, alínea b, da Constituição será exigida a comprovação de:

I - capacidade civil, segundo a lei brasileira;

II - ser registrado como permanente no Brasil;

III - residência no território nacional há mais de quinze anos ininterruptos, imediatamente anteriores ao pedido de naturalização;

IV - inexistência de condenação penal no Brasil ou no exterior.

Art. 124. O prazo de residência fixado no artigo 121, inciso III, poderá ser reduzido se o naturalizando preencher quaisquer das seguintes condições:

I - ter filho ou cônjuge brasileiro, para cinco anos;

II - ser filho de brasileiro, para cinco anos;

III - haver prestado ou poder prestar serviços relevantes ao Brasil, a juízo do Ministério da Justiça, para quatro anos;

IV - recomendar-se por sua capacidade profissional, científica ou artística, a juízo do Ministério da Justiça, para quatro anos;

V - ser proprietário, no Brasil de empresa que tenha pelo menos cem empregados brasileiros, para seis anos;

VI – ser natural de Estado-Parte do Mercosul e Estados Associados, para quatro; ou

VII – a qualquer tempo, desde que seja recomendado pelo Presidente da República, em ato formal a ser publicado no Diário Oficial, com a motivação para a recomendação.

Art. 125. Dispensar-se-á o requisito da residência, exigindo-se apenas a estada no Brasil por trinta dias, quando se tratar:

I - de cônjuge estrangeiro casado há mais de cinco anos com diplomata brasileiro em atividade; ou

II - de estrangeiro que, empregado em Missão Diplomática ou em Repartição Consular do Brasil, contar mais de dez anos de serviços ininterruptos e demonstrar integração e familiaridade com a cultura nacional.

Art. 126. O estrangeiro admitido no Brasil nos primeiros cinco anos de vida, estabelecido definitivamente no território nacional, poderá, enquanto menor, requerer ao Ministério da Justiça, por intermédio de seu representante legal, a naturalização provisória, que valerá como prova de nacionalidade brasileira até dois anos depois de atingida a maioridade.

§ 1º Ao naturalizado provisoriamente será expedido certificado de naturalização, que será entregue pelo Ministério da Justiça ao representante legal do interessado.

§ 2º A cédula de identidade, emitida pelos institutos de identificação dos Estados da Federação, terá validade idêntica à prevista no certificado provisório de naturalização.

§ 3º A naturalização se tornará definitiva se o titular do certificado provisório, até dois anos após atingir a maioridade, confirmar expressamente a intenção de continuar brasileiro, em requerimento dirigido ao Ministério da Justiça.

§ 4º O descumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior permitirá o restabelecimento do registro permanente, no prazo de dois anos, sem qualquer outra formalidade administrativa que não seja a comprovação da inexistência de antecedentes penais.

§ 5º Quando a naturalização se tornar definitiva, será emitido novo certificado, que será entregue pelo Ministério da Justiça ao naturalizado.

Art. 127. O estrangeiro que pretender a naturalização deverá requerê-la ao Ministério da Justiça, na forma prevista em regulamento.

§ 1º Quando da naturalização, o estrangeiro poderá requerer a tradução ou adaptação de seu nome à língua portuguesa e aos costumes do Brasil. A adaptação consistirá na inclusão de um prenome ao constante do registro como estrangeiro no Brasil (art. 49).

§ 2º Qualquer mudança de nome ou prenome, posteriormente à naturalização, deverá ser solicitada judicialmente. Após a decisão judicial que alterar o nome do naturalizado, o Ministério da Justiça averbará o registro e o respectivo certificado de naturalização.

Art. 128. Caso o naturalizando não satisfaça qualquer das condições previstas para a naturalização ou não atenda a exigência para instrução do processo, o dirigente do órgão competente do Ministério da Justiça determinará o arquivamento do pedido, cabendo reconsideração do despacho, com apresentação de razões que justifiquem a revisão da medida denegatória. Mantido o arquivamento, poderá o naturalizando recorrer ao Ministro da Justiça. Em ambos os casos, o prazo é de trinta dias contados da publicação do ato.

Art. 129. Em caso de deferimento da naturalização será publicada no Diário Oficial a portaria respectiva que, posteriormente, será arquivada no órgão competente do Ministério da Justiça,

que emitirá certificado relativo a cada naturalizando, a ser entregue, na forma fixada em regulamento, pelo cartório da Justiça Eleitoral na cidade onde tenha domicílio o interessado.

§ 1º Para efeito do **caput** deste artigo, o cartório da Justiça Eleitoral manterá um livro de registro de certificados, no qual serão lavrados os termos de entrega.

§ 2º A naturalização ficará sem efeito se o certificado não for solicitado pelo naturalizando no prazo de seis meses contados da data de publicação do ato, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.

Art. 130. No curso do processo de naturalização, qualquer pessoa poderá impugná-la, desde que o faça fundamentadamente.

Art. 131. A satisfação das condições previstas nesta lei não assegura ao estrangeiro direito à naturalização.

CAPÍTULO II DOS EFEITOS DA NATURALIZAÇÃO

Art. 132. A naturalização, salvo a hipótese do artigo 126, só produzirá efeitos após a entrega do certificado e confere ao naturalizado o gozo de todos os direitos civis e políticos, excetuados os que a Constituição atribui exclusivamente ao brasileiro nato.

Art. 133. A naturalização não importa aquisição da nacionalidade brasileira pelo cônjuge e filhos do naturalizado, nem autoriza que estes entrem ou se radiquem no Brasil sem que satisfaçam às exigências desta lei.

Art. 134. A naturalização não extingue a responsabilidade civil ou penal a que o naturalizando estava anteriormente sujeito em qualquer outro país.

Art. 135. O naturalizado não poderá alegar, no Brasil, a condição de estrangeiro para se eximir de qualquer dever a que esteja obrigado no território nacional.

TÍTULO XIII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 136. Constitui infração administrativa, sujeitando o infrator às penas aqui cominadas:

I - entrar no território nacional sem estar autorizado (clandestino): Pena: deportação.

II - permanecer no território nacional depois de esgotado o prazo legal de estada: Pena: multa por dia de excesso, até o limite de cem dias, e deportação, caso não saia no prazo fixado.

III - deixar de registrar-se no órgão competente, dentro do prazo estabelecido nesta lei (artigo 49): Pena: multa por dia de excesso.

IV - deixar de cumprir o disposto nos artigos 110, 114 e 115: Pena: multa.

V - deixar a empresa transportadora de atender à manutenção ou promover a saída do território nacional do clandestino ou do impedido (artigo 43): Pena: multa por estrangeiro.

VI - transportar para o Brasil estrangeiro que esteja sem a documentação em ordem: Pena: multa por estrangeiro, sem prejuízo da responsabilidade pelas despesas com a retirada deste do território nacional.

VII - empregar ou manter a seu serviço estrangeiro em situação irregular ou impedido de exercer atividade remunerada: Pena: multa por estrangeiro e, se o infrator for estrangeiro, expulsão, quando recomendada pela gravidade do caso.

VIII - infringir o disposto nos artigos 39 e 117: Pena: deportação.

IX - infringir o disposto no artigo 40: Pena: multa para o resgatador e deportação para o estrangeiro.

X - infringir o disposto nos artigos 27, 111, 112 e 113: Pena: cancelamento do registro e deportação.

XI - infringir o disposto no artigo 42, § 1º ou 72: Pena: deportação.

XII – infringir ou deixar de observar qualquer disposição desta lei ou de seu regulamento para a qual não seja cominada sanção especial. Pena: multa.

Art. 137. O valor da multa será fixado por portaria do Ministro da Justiça, entre os limites mínimo de um trigésimo e máximo de dez salários mínimos. Nos casos de reincidência, a multa terá seu valor aumentado do dobro até o quíntuplo.

Art. 138. A infração punida com multa será apurada em processo administrativo, que terá por base o respectivo auto, conforme se dispuser em regulamento.

TÍTULO XIV DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

Art. 139. Infringir o disposto nos artigos 118 e 119:

Pena: detenção de seis meses a um ano.

Parágrafo único. As penalidades previstas neste artigo aplicam-se também aos diretores das entidades referidas no inciso I do artigo 119.

Art. 140. Promover ou facilitar a entrada irregular de estrangeiro no território nacional ou ocultar clandestino ou irregular:

Pena: detenção de um a dois anos, ou multa quando se tratar de parente em primeiro grau.

Parágrafo único. Se o crime é cometido com finalidade de auferir vantagem econômica ou para a prática de outros delitos:

Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.

Art. 141. Fazer declaração falsa em processo de prorrogação ou transformação de visto, de registro, de alteração de assentamentos, de naturalização, ou para a obtenção de passaporte para estrangeiro, **laissez passer**, ou, quando exigido, visto de saída:

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

TÍTULO XV DO CONSELHO NACIONAL DE MIGRAÇÃO

Art. 142. Fica criado o Conselho Nacional de Migração, órgão autônomo de deliberação coletiva, vinculado ao [Ministério do Trabalho e Emprego/Justiça/Presidência da República], com a presidência alternada dentre órgãos governamentais que o compõe, com as atribuições constantes desta lei.

§ 1º Compete ao Conselho Nacional de Migração orientar e coordenar a política de imigração e emigração, especialmente:

I – dirimir as dúvidas e solucionar os casos omissos no que diz respeito à admissão de imigrantes e direitos dos emigrantes;

II – opinar sobre alterações de legislação relativa à migração;

- III – estabelecer normas de seleção de imigrantes, incentivo ou contenção à imigração;
- IV – estabelecer exigências especiais para a concessão dos vistos constantes desta lei;
- V – estudar e recomendar medidas para proteção dos emigrantes brasileiros.

§ 2º O Poder Executivo disporá sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Nacional de Migração.

§ 3º O Conselho Nacional de Migração terá uma secretaria-executiva com atribuição de preparar os processos e assessorar as atividades do Conselho.

TITULO XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 143. Os valores arrecadados pelos serviços de imigração [e multas administrativas] previstos nesta lei serão destinados ao Fundo de Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal – FUNAPOL, criado pela Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997.

Parágrafo único. No que se refere às taxas previstas na alínea b do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 89, de 1997, um percentual de cinco por cento dos valores arrecadados serão transferidos ao Departamento de Estrangeiros da Secretaria Nacional da Justiça do Ministério da Justiça, para modernização das atividades de atendimento ao estrangeiro no Brasil e realização de campanhas para regularização imigratória.

Art. 144. O estrangeiro, vítima de tráfico ilícito de seres humanos ou tráfico ilícito de imigrantes, que tenha ingressado no Brasil de maneira irregular ou clandestina e esteja trabalhando sem documentação ou com documentação irregular, poderá ficar isento de responsabilidade administrativa e não será expulso se:

- I - denunciar às autoridades competentes os autores ou envolvidos no tráfico ilícito de seres humanos ou no tráfico ilícito de imigrantes;
- II - cooperar e colaborar com as autoridades policiais de imigração, proporcionando dados essenciais à investigação; e
- III - testemunhar, se for o caso, no processo instaurado contra os autores do tráfico ilícito de seres humanos ou tráfico ilícito de imigrantes.

§ 1º O estrangeiro que cooperar com a polícia ou testemunhar contra os autores do tráfico ilícito de seres humanos ou tráfico ilícito de imigrantes poderá ficar isento da responsabilidade administrativa por seus atos contrários a esta lei.

§ 2º Quando nos autos de inquérito policial ou processo judicial a autoridade policial ou o Ministério Público verificarem o preenchimento das condições estabelecidas no **caput** deste artigo, recomendarão ao Ministério da Justiça a adoção de medidas adequadas à solução migratória para o estrangeiro.

§ 3º A solução migratória apontada no parágrafo anterior consistirá em concessão de residência temporária ou em retorno do estrangeiro ao país de origem, de residência ou a outro país que consinta em recebê-lo.

Art. 145. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I - firmar acordos internacionais que estabeleçam as condições para a concessão, gratuidade, isenção ou dispensa dos vistos estatuídos nesta lei, observado o princípio da reciprocidade de tratamento a brasileiros e respeitados a conveniência e os interesses nacionais;
- II - promover regularização imigratória para estrangeiros residentes no País, desde que garantida a reciprocidade de tratamento a brasileiros ou, ainda, unilateralmente em caso de interesse nacional; e

III - estabelecer, sob reciprocidade, tratamento migratório mais favorável a estrangeiros provenientes de países do Mercosul e Estados Associados ou da Comunidade de Países de Língua Portuguesa – CPLP.

Art. 146. Os Ministros da Justiça e das Relações Exteriores fixarão por portaria os valores dos preços públicos e emolumentos consulares que integram esta lei.

§ 1º Os valores levarão em conta os custos dos serviços prEstados e, na medida do possível, a condição de pagamento das pessoas que deles se utilizarão.

§ 2º O Ministro das Relações Exteriores fica autorizado a aprovar, mediante portaria, a revisão dos valores dos emolumentos consulares, tendo em conta a taxa de câmbio com as principais moedas de livre convertibilidade.

Art. 147. Fica o Ministro da Justiça autorizado a instituir modelo único de cédula de identidade, com validade em todo o território nacional, para estrangeiro, portador de visto ou residência temporária ou permanente, asilado ou refugiado.

Art. 148. Quando acordo internacional dispuser de modo contrário a esta lei, prevalecerá o acordo, aplicando-se a lei complementarmente.

Art. 149. Aos processos em curso no Ministério da Justiça na data de publicação desta lei, aplicar-se-á o disposto na Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 e seu decreto regulamentador de nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981, salvo no que esta lei dispuser de maneira mais favorável.

Art. 150. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 151. Ficam revogadas a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e a Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981.



Câmara Municipal De São Paulo
Relatório Final Da Comissão Parlamentar De Inquérito
Para Apurar A Exploração De Trabalho Análogo Ao De Escravo

PROCESSO N° 0024/2005: Comissão Parlamentar de Inquérito para Apurar a Exploração de Trabalho Análogo ao de Escravo nas Empresas, Regular ou Irregularmente Instaladas em São Paulo

Presidente: Vereador Claudinho de Souza
Vice-Presidente: Vereador Cláudio Prado
Relatora: Vereadora Soninha

São Paulo
Fevereiro de 2006
CPI -Trabalho Escravo
Relatório Final
ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
CAPÍTULO I	7
JUSTIFICATIVAS PARA INSTALAÇÃO DA CPI	7
1.1 DENÚNCIAS DE TRABALHO ESCRAVO NO MUNICÍPIO	8
1.2 O TRABALHO ESCRAVO NA MODERNIDADE: LEGISLAÇÃO INFRINGIDA	9
1.2.1 ASPECTOS JURÍDICOS INTERNACIONAIS	9
1.2.2 ASPECTOS JURÍDICOS NACIONAIS	10
CAPÍTULO II	20
TRABALHO ESCRAVO NA CIDADE DE SÃO PAULO – PRINCIPAIS VÍTIMAS: BOLIVIANOS	20
INTRODUÇÃO	21
2.1 A ORIGEM – POUCAS PERSPECTIVAS + FALSAS PROMESSAS	22
2.2 FÁCIL DE ENTRAR, DIFÍCIL DE SAIR – AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E OUTROS ENTRAVES À LIBERDADE	25
2.3 A CADEIA PRODUTIVA	27
2.4 O COMBATE À EXPLORAÇÃO – TENTATIVAS FRUSTRADAS	29
2.5 POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E A GARANTIA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS – SAÚDE E EDUCAÇÃO	31
2.6 OUTROS PONTOS DE APOIO AOS BOLIVIANOS	34
CAPÍTULO III	36
AÇÕES DA CPI DO TRABALHO ESCRAVO	36
3.1 REUNIÕES E DEPOIMENTOS	37
3.2 DILIGÊNCIAS – A VISITA ÀS OFICINAS DE COSTURA	41
3.3 IDA DA RELATORIA À BRASÍLIA	44
CAPÍTULO IV	46
FATOS CORRELATOS	46
4.1 ACORDO BILATERAL BRASIL-BOLÍVIA	47
4.2 NOVA LEI DOS ESTRANGEIROS: AVANÇOS E RETROCESSOS	48
4.3 PROGRAMA NACIONAL DE NORMALIZAÇÃO DOCUMENTÁRIA MIGRATÓRIA DA ARGENTINA – UM EXEMPLO A SER SEGUIDO	52
CONCLUSÃO	54
AÇÕES POSSÍVEIS DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO	54

INTRODUÇÃO

Objeto e Matéria Analisada

A Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a exploração do trabalho análogo ao de escravo nas empresas, regular ou irregularmente instaladas em São Paulo (CPI – Trabalho Escravo) – foi instalada no dia 16 de março de 2005, uma vez que restaram configurados fatos determinados e devidamente caracterizados, atendendo às disposições do art. 58, § 3º da Constituição Federal, do artigo 33 da Lei Orgânica do Município e do art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, em reunião que contou com a presença de todos os seus membros:

- Vereador Ademir da Guia;
- Vereador Claudinho;
- Vereador Cláudio Prado;
- Vereador Joogi Hato;
- Vereador José Américo;
- Vereadora Marta Costa;
- Vereadora Noemi Nonato;
- Vereadora Soninha;
- Vereador Toninho Paiva

Na mesma reunião de instalação foram eleitos como Presidente e Relatora da CPI, respectivamente, o vereador Claudinho e a vereadora Soninha, por todos os membros da Comissão.

Conforme previsto regimentalmente (art. 93, inc. III), a CPI teve prazo de trabalho de 90 (noventa) dias, o qual foi prorrogado, em seguida, por igual período, somando 180 (cento e oitenta) dias de trabalho ao final.

Em São Paulo são constantes as denúncias nos mais diversos meios de comunicação sobre a existência de trabalho escravo, especialmente em oficinas de costura cujo regime de trabalho extrapola largamente o permitido pela CLT e pelas convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) das quais o Brasil é signatário, tornando-se constantes as violações aos direitos fundamentais presentes na Constituição Brasileira e na Declaração Universal dos direitos do Homem. Esses foram os fatos que motivaram a instalação da CPI, instrumento legalmente constituído pela Constituição, que confere ao Poder Legislativo poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

Ao longo de suas atividades, a CPI – Trabalho Escravo realizou 28 reuniões, emitiu 43 ofícios, realizou 2 diligências, além de promover a ida da relatora à Brasília, para tomar conhecimento de providências correlatas ao assunto que estavam sendo tomadas na esfera federal.

Os ofícios citados consistiram em convites, convocações para audiências, solicitações de informações a diversos órgãos governamentais das várias esferas do Poder Público, sobre o andamento de inquéritos policiais oriundos de denúncias relativas ao tema tratado, andamento de elaboração de projeto de lei federal, políticas públicas municipais e federais, documentos relativos ao funcionamento de empresas de vestuário.

A CPI – Trabalho Escravo ouviu, ao todo, 27 pessoas, entre convidados e depoentes, sempre em sessões públicas.

Limites e Objetivos de uma Comissão Parlamentar de Inquérito

As Comissões Parlamentares de Inquérito têm seus limites estabelecidos na Constituição Federal de 1988, ínsitos aos arts. 49, inc. X; 58, § 3o., *in fine*.

No ordenamento paulistano, relativamente aos poderes que detêm, as Comissões Parlamentares de Inquérito devem reger-se pelo disposto nos arts. 32 e 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, além das regras estabelecidas em Regimento Interno, arts. 89 e seguintes.

São assim disciplinados, pela Lei Orgânica do Município, os poderes das Comissões existentes no âmbito do Legislativo Paulistano, tanto as permanentes, quanto as temporárias, onde se enquadram as Comissões Parlamentares de Inquérito:

“Art. 32 – A Câmara terá Comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo Regimento ou no ato de que resultar a sua criação: (...)

§ 2o. – Às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:(...)

I – (...)

II – fiscalizar, inclusive efetuando diligências, vistorias e levantamentos “in loco”, os atos da administração direta e indireta, nos termos da legislação pertinente, em especial para verificar a regularidade, a eficiência e a eficácia dos seus órgãos no cumprimento dos objetivos institucionais, recorrendo ao auxílio do Tribunal de Contas, sempre que necessário;

III – fiscalizar, inclusive efetuando diligências, vistorias e levantamentos “in loco”, os atos da administração direta e indireta, nos termos da legislação pertinente, em especial para verificar a regularidade, a eficiência e a eficácia dos seus órgãos no cumprimento dos objetivos institucionais, recorrendo ao auxílio do Tribunal de Contas, sempre que necessário;

IV – convocar os Secretários Municipais, os responsáveis pela administração direta e indireta e os Conselheiros do Tribunal de

Contas para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições:

V – (...)

VI – (...)

VIII – (...)

IX – (...)

IX – solicitar informações ou depoimentos de autoridade ou cidadãos;

X – (...)

XI – (...)

XII – requisitar, dos responsáveis, a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários;

XIII – (...)

“Art. 33 – As Comissões Parlamentares de Inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades jurídicas, além de outros previstos no Regimento Interno, em matéria de interesse do Município (...).

§ 1o. – As Comissões Parlamentares de Inquérito, no interesse da investigação, além das atribuições previstas nos incisos II, IV, IX e XII do § 2o. do art. 32 e daquelas previstas no Regimento Interno, poderão:

I – tomar depoimento de autoridade municipal, intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso, nos termos desta Lei;

II – proceder a verificações contábeis em livros, papéis e documentos de órgãos da administração direta, indireta e fundacional.”

É necessária a menção de que a figura da Comissão Parlamentar de Inquérito encontra-se presente em todos os sistemas que se pretendam democráticos, sendo, dessa forma, amplamente estudada e discutida em todo o mundo.

É forçoso admitir os amplos poderes de investigação conferidos às Comissões Parlamentares de Inquérito, não somente sobre fatos determinados, mas também sobre questões destes fatos derivadas, sob pena de macular sua a eficácia.

E é esse o entendimento do Supremo Tribunal Federal:

“Por uma necessidade funcional, a Comissão Parlamentar de Inquérito não tem poderes universais, mas limitados a fatos determinados, o que não quer dizer não possa haver tantas comissões quantas as necessárias para realizar as investigações recomendáveis, e que outros fatos, inicialmente imprevistos, não possam ser aditados aos objetivos da comissão de inquérito, já em

ação. O poder de investigar não é um fim em si mesmo, mas um poder instrumental ou ancilar relacionado com as atribuições do Poder Legislativo".¹²⁶

Concluindo, vale registrar que a CPI – Trabalho Escravo contou com o apoio de todos os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo, os assessores da Casa designados especialmente para este fim, assim como a inestimável contribuição dos órgãos públicos e instituições civis que, por meio de seus representantes, auxiliaram sobremaneira a construção da CPI: Ministério da Justiça, Ministério do Trabalho, Ministério das Relações Exteriores, Procuradoria Regional do Trabalho de São Paulo, Ministério Público Federal, Conselho Nacional de Imigração, Polícia Federal, Departamento de Investigações sobre Crime Organizado, Delegacia de Homicídios e de Proteção à Pessoa, os 1º, 2º, 8º, 12º e 13º Distritos Policiais de São Paulo, à Pastoral do Migrante, ONG Repórter Brasil e o Sindicato das Costureiras de São Paulo e Osasco.

CAPÍTULO I

Justificativas para Instalação da CPI-TESE

1.1 Denúncias de Trabalho Escravo no Município

As principais denúncias que motivaram a instauração da CPI ocorreram no final do ano de 2004 e início de 2005, contudo, é importante frisar que denúncias relacionadas a exploração do trabalho em condições análogas à escravidão na cidade de São Paulo vêm nos acompanhando por toda a década de 90, como comprova a coletânea de artigos reunidos pelo Sindicato das Costureiras de São Paulo e Osasco.

Os principais jornais da cidade e do país, como o “Estado de São Paulo” e a “Folha de São Paulo”; revistas semanais de grande circulação, como a “Isto É”, além de publicações internacionais, como o diário estadunidense “The New York Times”, registraram diversos casos da utilização dessa mão-de-obra no setor de confecção e o descaso com a situação dos imigrantes submetidos à escravidão na cidade, enquanto o combate ao trabalho escravo rural vem sendo alvo de constante atenção do Governo Brasileiro.

As notícias traziam relatos que estimavam a presença de mais de 60 mil bolivianos indocumentados na cidade, trabalhando em mais de 8 mil oficinas de costura ilegais, que abastecem grande parte do mercado de vestuário da cidade. As condições de trabalho são, em geral, precárias e degradantes; o local de trabalho é o mesmo em que se come, dorme, onde as crianças crescem e os adultos se relacionam.

126 STF, HC-71039/RJ, Rel. Min. Paulo Brossard, DOJ União de 06.12.96, J. 07.04.94-Pleno.

As jornadas de trabalho estendem-se pela madrugada pois o fato do ganho se dar por peça produzida juntamente com o baixo valor percebido por peça, obriga a maratona de trabalho para compor um salário que lhes ofereça mínimas condições de sobrevivência. Casos de cerceamento do direito de ir e vir, apreensão de documentos e até ameaças à vida em caso de tentativa de abandono de trabalho caracterizam a situação vivida por esses indivíduos.

O problema se oculta nas pequenas oficinas de costura, o que, aliado à condição de ilegalidade em que vivem no país, os torna mais vulneráveis e ao mesmo tempo invisíveis aos olhos do Poder Público.

Diante deste quadro, a Câmara Municipal de São Paulo decidiu instaurar a Comissão Parlamentar de Inquérito para Apurar a Exploração de Trabalho Análogo ao de Escravo, utilizando-se do instrumento legal conferido pela Constituição Federal para diagnosticar, compreender, averiguar responsabilidades e apontar possíveis soluções para um problema que acomete o município de São Paulo e compromete a responsabilidade do Estado Brasileiro de garantir a proteção aos direitos humanos fundamentais de qualquer ser humano que se encontre em seu território, independentemente de sua nacionalidade e condição documental.

1.2 O Trabalho Escravo na Modernidade: Legislação Infringida

1.2.1 Aspectos Jurídicos Internacionais

O principal organismo internacional de combate às formas contemporâneas de trabalho escravo é a Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A luta pela erradicação deste atentado humanitário já vem sendo travada por este organismo internacional desde a década de 30, mas limitava-se, apenas, ao plano normativo e qualificava como “trabalho escravo” somente aquele praticado de forma forçada, obrigatória.

Duas foram as convenções que trataram do Trabalho Forçado pela OIT. A primeira delas, a Convenção 29, que data de 1930 e contava com 156 ratificações até 1º de março de 2001, tratou de conceituar o “trabalho forçado” e impor obrigações aos seus signatários para a sua erradicação. Conforme sua ementa:

“Convenção 29

Trabalho forçado (1930): dispõe sobre a eliminação do trabalho forçado ou obrigatório em todas as suas formas. Admitem-se algumas exceções, tais como o serviço militar, o trabalho penitenciário adequadamente supervisionado e o trabalho obrigatório em situações de emergência, como guerras, incêndios, terremotos, etc.”¹²⁷

Os artigos 1º e 2º são claros e precisos quanto às obrigações e definições:

“Artigo 1º

¹²⁷ Site da Organização Internacional do Trabalho: www.oitbrasil.org.br

1. Todo País-membro da Organização Internacional do Trabalho que ratificar esta Convenção compromete-se a abolir a utilização do trabalho forçado ou obrigatório, em todas as suas formas, no mais breve espaço de tempo possível.

Artigo 2º

1. Para fins desta Convenção, a expressão "trabalho forçado ou obrigatório" compreenderá todo trabalho ou serviço exigido de uma pessoa sob a ameaça de sanção e para o qual não se tenha oferecido espontaneamente."¹²⁸

A convenção sobre Abolição do Trabalho Forçado de 1957 é a de nº 105, que contava com 153 ratificações até 1º de março de 2001. Em seu preâmbulo, ela introduz a terminologia "trabalho análogo à escravidão", definida como uma condição "produzida pelo trabalho forçado ou obrigatório", e elege como seu objetivo a erradicação deste tipo de trabalho:

Artigo 1º

Todo País-membro da Organização Internacional do Trabalho que ratificar esta Convenção compromete-se a abolir toda forma de trabalho forçado ou obrigatório e dele não fazer uso:

- a) como medida de coerção ou de educação política ou como punição por ter ou expressar opiniões políticas ou pontos de vista ideologicamente opostos ao sistema político, social e econômico vigente;
- b) como método de mobilização e de utilização da mão-de-obra para fins de desenvolvimento econômico;
- c) como meio de disciplinar a mão-de-obra;
- d) como punição por participação em greves;
- e) como medida de discriminação racial, social, nacional ou religiosa.

Artigo 2º

Todo País-membro da Organização Internacional do Trabalho que ratificar esta Convenção compromete-se a adotar medidas para assegurar a imediata e completa abolição do trabalho forçado ou obrigatório, conforme estabelecido no Artigo 1º desta Convenção.

O Brasil é signatário de ambas as Convenções. A Convenção 29 foi aprovada pelo Decreto Legislativo n. 24 de 29/05/1956, ratificada em 25/04/1957 e promulgada pelo Decreto n. 41.721, de 25/06/1957 e a Convenção 105 foi aprovada pelo Decreto Legislativo n. 20, de

¹²⁸ Idem

30/04/1965, com ratificação em 18/06/1965 e promulgação em 14/07/1966, pelo Decreto n. 58.563, sendo que, em ambas, o Estado brasileiro se compromete a adotar medidas eficazes, no sentido da abolição imediata e completa do trabalho forçado ou obrigatório.

1.2.2 Aspectos Jurídicos Nacionais

A escravidão é um atentado a princípios consagrados na Constituição Federal. Impõe-se ressaltar que o valor social do trabalho é fundamento do Estado Democrático Social de Direito (art. 1º, inciso IV, da CF) e o trabalho constitui um dos direitos sociais consagrados na Carta Magna (artigo 6º da Constituição Federal), que define sua valorização como sendo estruturante da ordem econômica (art. 170, da CF) e a ordem social tem nele a sua base (art. 193 da CF).

Fica claro que a Constituição como um todo busca proteger e valorizar o trabalho, sendo o trabalho escravo uma agressão e estes princípios e, portanto, ao Estado Democrático de Direito.

O Código Penal Brasileiro, por sua vez, traz em seu artigo 149, que teve sua redação dada pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003, a tipificação de “trabalho escravo”, nos seguintes termos:

Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto:

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I - cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

II - mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

§ 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido:

I - contra criança ou adolescente;

II - por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

Conclui-se, portanto, que os principais elementos caracterizadores da redução da pessoa à condição análoga à de escravidão, segundo o Código Penal, são:

- Jornada exaustiva;

- Condições degradantes de trabalho;
- Restrição, por qualquer meio, do direito de locomoção;
- Reter documentos ou objetos pessoais do trabalhador;
- Manter vigilância ostensiva

A jurisprudência produzida pelas duntas cortes nacionais reafirma que “a submissão de empregados a condições aviltantes – cárcere decorrente da falta de pagamento, fome, submissão, ameaças e humilhações”¹²⁹ – é o elemento que configura a condição análoga a escravidão.

Um importante avanço no combate ao trabalho análogo ao de escravo é o fato do direito moderno considerar irrelevante o consentimento da vítima para configurar o crime.

De outra parte, além do artigo 149 do Código Penal acima transcrito, que trata especificamente da redução da pessoa à condição análoga à de escravo, referido Diploma legal tipifica condutas que atentem contra a proteção à liberdade do trabalhador, a frustração de direito assegurado por lei trabalhista e o aliciamento de trabalhadores de um local para outro do território nacional:

Art. 197 – Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça:

I – a exercer ou não exercer arte, ofício, profissão ou indústria, ou a trabalhar durante certo período ou em determinados dias:

Pena – detenção, de um mês a um ano, e multa, além da pena correspondente à violência;

Art. 203 – Frustrar, mediante fraude ou violência, direito assegurado pela legislação do trabalho:

Pena – detenção de um ano a dois anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (Redação dada pela Lei n. 9.777, de 29/12/1998.)

§ 1º Na mesma pena incorre quem: (Parágrafo acrescentado pela Lei n. 9.777, de 29/12/1998.)

I - obriga ou coage alguém a usar mercadorias de determinado estabelecimento, para impossibilitar o desligamento do serviço em virtude de dívida; (Alínea acrescentada pela Lei n. 9.777, de 29/12/1998.)

II - impede alguém de se desligar de serviços de qualquer natureza, mediante coação ou por meio da retenção de seus documentos pessoais ou contratuais. (Alínea acrescentada pela Lei n. 9.777, de 29/12/1998.)

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço se a vítima é menor de dezoito anos, idosa, gestante, indígena ou portadora de

¹²⁹ Acórdão oriundo do processo nº28325/2003-008-11-00 – Tribunal Regional do Trabalho Rondônia;

deficiência física ou mental. (Parágrafo acrescentado pela Lei n. 9.777, de 29/12/1998.)

Art. 207 – Aliciar trabalhadores, com o fim de levá-los de uma para outra localidade do território nacional:

Pena – detenção de um a três anos, e multa. (Redação dada pela Lei n. 9.777, de 29/12/1998.)

§ 1º Incorre na mesma pena quem recrutar trabalhadores fora da localidade de execução do trabalho, dentro do território nacional, mediante fraude ou cobrança de qualquer quantia do trabalhador, ou, ainda, não assegurar condições do seu retorno ao local de origem. (Parágrafo acrescentado pela Lei n. 9.777, de 29/12/1998.)

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço se a vítima é menor de dezoito anos, idosa, gestante, indígena ou portadora de deficiência física ou mental (Parágrafo acrescentado pela Lei n. 9.777, de 29/12/1998.)

A utilização do termo “análoga”¹³⁰ na redação do artigo 149, acima citado, deu ensejo a um temor de que apenas situações de rigorosa semelhança à escravidão dos tempos passados fossem passíveis de condenação pelo Poder Judiciário. Contudo, “há uma tendência positiva na doutrina e na jurisprudência em conferir um peso preponderante, no processo interpretativo, ao termo”¹³¹. Em seu *Código Penal Comentado*, o jurista Cezar Bitencourt, trata desta questão, posicionando-se a favor do elemento interpretativo quando do julgamento de casos de trabalho escravo:

“ Os meios ou modos para a prática do crime são os mais variados possíveis, não havendo qualquer limitação legal nesse sentido; o agente poderá praticá-lo, por exemplo, retendo os salários, pagando-os de forma irrisória, mediante fraude, fazendo descontos de alimentação e de habitação desproporcionais aos ganhos, com violência ou grave ameaça etc.”¹³²

¹³⁰ Segundo o Dicionário de Língua Portuguesa “Houaiss”, a palavra “análogo” tem as seguintes acepções:

■ adjetivo: **1** referente a analogia; **2** Rubrica: biologia: de função semelhante mas de origem embriologicamente distinta (diz-se de órgão em relação a outro); **3** Rubrica: física: em que há analogia (diz-se de sistema físico em relação a outro)

■ adjetivo e substantivo masculino: **4** que ou o que tem analogia; que ou o que é semelhante, parecido, afim; **5** que ou o que se funda, baseia-se em analogia.

¹³¹ CASTRO e COSTA, Flávio Dino de, *O Combate ao Trabalho Forçado no Brasil: Aspectos Jurídicos*, Revista CEJ, Brasília, n. 20, p. 90-98, jan./mar. 2003.

¹³² Código Penal Comentado. São Paulo: Saraiva, 2002, p. 602.

Contudo, durante a Oficina de Trabalho “Aperfeiçoamento Legislativo para o Combate ao Trabalho Escravo”, realizada em junho de 2002 por iniciativa da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e da Organização Internacional do Trabalho¹³³, apontou-se para a necessidade de um aperfeiçoamento da legislação vigente, visando à superação de leituras equivocadas ainda verificadas em torno do artigo 149¹³⁴.

O Substitutivo ao Projeto de Lei n. 5.693, de autoria do Deputado Nelson Pellegrino, apresentado pela Deputada Zulaiê Cobra na Câmara dos Deputados, diminuiria o grau de “abertura” do tipo penal, minimizando a possibilidade de interpretações contraditórias, que pudessem contribuir para a baixa efetividade das normas repressivas:

“Art. 149. Reduzir alguém à condição análoga à de escravo, negociar pessoa como objeto para qualquer finalidade ou beneficiar-se dessa negociação:

Pena – Reclusão de 5 a 10 anos e multa.

Parágrafo único. Considera-se em condição análoga à de escravo quem é submetido à vontade de outrem mediante fraude, ameaça, violência ou privação de direitos individuais ou sociais, ou qualquer outro meio que impossibilite a pessoa de se libertar da situação em que se encontra.”

Com relação às condutas tipificadas no art. 203 do Código Penal, qualificadas entre os “crimes contra a organização do trabalho”, observa o Juiz Federal Flávio Dino de Costa e Castro, que, apesar de hoje se tratar de infrações incluídas entre as de menor potencial ofensivo, de competência dos juizados especiais, o que implica significativas conseqüências, pois possuem penas máximas que não ultrapassam dois anos (Lei n. 10.259/2001), sob a ótica material, no mais das vezes, “não estamos diante de crimes de baixa potencialidade ofensiva, em virtude de sua direta agressão ao núcleo fundamental do princípio da dignidade da pessoa humana”¹³⁵.

Outro ponto de fundamental importância para a eficácia do combate ao trabalho escravo é a manutenção dos tribunais federais como sendo os competentes para o julgamento destas ações. A maior imparcialidade e independência destes tribunais, diferentemente da Justiça Estadual, onde a influência e poder dos exploradores podem, por vias diversas, tentar influenciar e pressionar as decisões, além de práticas regionais que muitas vezes “amenizam” condutas que não podem mais ser toleradas (vide o discurso proferido pelo então Deputado Federal Severino Cavalcante no dia 02 de março de 2004, contra o combate ao trabalho

¹³³ Extraído do documento “Aperfeiçoamento Legislativo para o Combate ao Trabalho Escravo”, disponível para download na página da Organização Internacional do Trabalho: www.ilo.org.

¹³⁴ CASTRO e COSTA, Flávio Dino de, *O Combate ao Trabalho Forçado no Brasil: Aspectos Jurídicos*, Revista CEJ, Brasília, n. 20, p. 90-98, jan./mar. 2003.

¹³⁵ Idem.

escravo em andamento no Estado de Pernambuco¹³⁶) já são fundamentos suficientes para justificar a competência da Justiça Federal.

Ademais, a Constituição Federal, no seu artigo 109, inciso VI, estabelece ser de competência da Justiça Federal julgar os crimes contra a organização do trabalho. Apesar disso, até aqui é dominante nos tribunais regionais e superiores uma corrente jurisprudencial que, na prática, remete à Justiça Estadual o julgamento de tais crimes.

A origem dessa prática remonta ao extinto Tribunal Federal de Recursos TFR, dos idos da década de 70, e à edição de sua Súmula n. 115, que delegava à Justiça Estadual competência para julgar crimes praticados pelo empregador que, fraudulentamente, viola direito trabalhista de determinado empregado.

Desta orientação jurisprudencial antiga, que ainda não refletiu sobre novos fatos e normas, derivam os conflitos de competência, as sentenças anuladas, os crimes prescritos.¹³⁷ Diante deste quadro, o supra citado Juiz Federal Flávio Dino de Costa e Castro, membro da Comissão Especial de Combate ao Trabalho Forçado, tece algumas considerações que valem a pena serem trazidas à discussão:

“Em primeiro lugar, o constituinte de 1987/1988 reiterou a decisão de incluir, na competência da Justiça Federal, os crimes contra a organização do trabalho, sem qualquer ressalva. Isso é motivo suficiente para ilidir eventuais dúvidas existentes sob o pálio do regime constitucional anterior.

Frise-se que a diretriz jurisprudencial do TFR já era bastante conhecida e sedimentada quando da Assembléia Constituinte. Caso fosse sua intenção prestigiar a citada diretriz, bastaria ter inserido o termo ‘geral’ na redação do atual art. 109, VI, do Texto Magno, consagrando-se a fórmula constante do enunciado n. 115 da Súmula do TFR. Não foi isso que ocorreu, o que é bastante significativo para o processo interpretativo do preceito constitucional.

Por segundo, a Constituição de 1988 definiu que compete constitucionalmente à União ‘organizar, manter e executar a inspeção do trabalho’ (art. 21, XXIV). Dispositivo similar não constava do art. 8º da Constituição de 1967. Essa competência atrai a incidência do art. 109, IV, da vigente Constituição, de maneira que também por interpretação sistemática pode se chegar a um correto

¹³⁶ O discurso na íntegra pode ser encontrado na página da Câmara dos Deputados (www.camara.gov.br) ou no blog “democracias” (<http://biano.com.br/democracias/artigos.asp?id=474>).

¹³⁷ CASTRO e COSTA, Flávio Dino de, *O Combate ao Trabalho Forçado no Brasil: Aspectos Jurídicos*, Revista CEJ, Brasília, n. 20, p. 90-98, jan./mar. 2003.

delineamento do que sejam os crimes contra a organização do trabalho referidos no art. 109, VI, multicitado.

Neste passo, há um interessante julgado da 3ª Seção do STJ, no qual se concluiu pela competência da Justiça Federal adotando-se o critério do 'interesse' nascido de uma atribuição legal, como se lê: (...)

a infração, em tese, ocorreu nas águas do rio Sucuri, situado integralmente nos limites territoriais do Estado de São Paulo, próximos aos Municípios de Bebedouro,

Varadouro, Pitangueiras e Taquaral.

Destarte, para atrair a competência da Justiça Federal, faz-se mister a existência objetiva de ofensa a bens, serviços ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, o que se verifica na hipótese vertente. In casu, vislumbra-se a prática de crime em detrimento de interesse de entidade autárquica federal, qual seja, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, vez que compete a tal entidade autárquica de personalidade jurídica de direito público, disciplinar, fiscalizar e autorizar a pesca. (CC n. 32.414-SP, rel. Ministro Felix Fischer, j. 13/03/2002)

Em terceiro lugar, no ano de 1998 novos tipos de crimes contra a organização do trabalho foram introduzidos em nosso Código Penal, desbordando em muito a noção de “meras” ofensas a direitos patrimoniais individuais. Consultem-se, a propósito, os §§ 1º e 2º dos arts. 203 e 207 do mencionado código.

Assim, mesmo que se siga, em linhas gerais, o entendimento contido no citado enunciado n. 115, estamos diante de novos preceitos legais que tipificam crimes com uma inequívoca repercussão em direitos coletivos e na organização geral do trabalho.

Em quarto lugar, ainda para demonstrar a competência da Justiça Federal, lembremos que os crimes contra a organização do trabalho lesam, simultaneamente e de modo indissociável, a previdência social.

Com efeito, os trabalhadores submetidos à situação análoga à de escravo são segurados obrigatórios da previdência social, a teor do art. 11 da Lei n. 8.213/91. Negam-se a eles, então, não somente direitos trabalhistas, mas também previdenciários, o que corresponde a crimes previstos no Código Penal.¹³⁸

¹³⁸ Idem.

Desta parte final do texto constatamos que, mesmo que desprezada toda a argumentação anterior, ainda haveria a conexão com crimes contra a previdência social como elemento gerador da competência da Justiça Federal, nos termos do art. 109, inc. IV, da CF.¹³⁹

Finalmente, em suas conclusões, a Oficina de Trabalho “Aperfeiçoamento Legislativo para o Combate ao Trabalho Escravo” oferece mais elementos constitucionais que corroboram a tese da competência da Justiça Federal:

“O trabalho e a propriedade, como o capital financeiro, são elementos básicos do sistema econômico, sendo todos objetos de proteção da ordem econômica, nos termos do art. 170, incisos II e VIII, da Constituição Federal. Ao se referir à organização do trabalho, o constituinte não podia, logicamente, deixar de fora a questão da liberdade do mercado da mão-de-obra, como forma de se valorizar o trabalho humano e assegurar existência digna a todos. E diferente dos crimes financeiros (relativos aos aspectos financeiros da ordem econômica), a Constituição não exige a especificação da lei quanto à competência da Justiça Federal.

Pelo critério do interesse da União, objetivamente identificado, o resultado da avaliação satisfaz também ao modelo de definição da competência federal. O delito em exame ofende claramente interesses da União Federal, expressos na Constituição, já que atenta contra a dignidade da pessoa humana, a liberdade no trabalho, e retira a função social da propriedade, valores que a União Federal comprometeu-se a defender, assumindo inclusive compromissos internacionais, como visto. Veja-se que o art. 34, VII, “b”, da CF atribui mesmo ao ente central o poder de intervenção nas entidades da Federação, para preservar os “direitos da pessoa humana”.

O Grupo de Trabalho propõe um anteprojeto de Emenda Constitucional, como instrumento para solucionar o problema de conflito de competência:

“Constituição Federal, art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

(...);

VI – os crimes contra a organização do trabalho e, nos casos determinados por lei, contra o sistema financeiro e a ordem econômico-financeira;

Proposta relativa a alteração do artigo 109 da Constituição da República, que trata da competência, para processar e julgar, dos juízes federais:

a) Alteração do inciso VI: *‘os crimes contra o sistema financeiro e à ordem econômico-financeira, nos casos determinados em Lei’.*

¹³⁹ Ibidem.

b) Acréscimo do inciso XII – ‘os crimes contra a organização do trabalho, o crime de redução a condição análoga à de escravo e crimes que envolvam trabalho degradante ou forçado.’¹⁴⁰

Outra sugestão que o Grupo de Trabalho traz como necessária ao aperfeiçoamento do combate ao Trabalho Escravo é a alteração do artigo 243 da CF. A mudança consiste em adicionar ao artigo, que trata da expropriação de terras no caso de cultivo de culturas ilegais de plantas psicotrópicas, a expropriação na hipótese de se encontrar trabalhadores em condição de trabalho escravo.

O Grupo de Trabalho consigna que atualmente existe em trâmite na Câmara dos Deputados a Proposta de Emenda Constitucional nº 438/2001, tendo apensadas as propostas 232/95, de autoria do Deputado Paulo Rocha (PT), e a proposta 21/99, do Deputado Marçal Filho (PMDB).

O Grupo avalia que o texto da PEC 438/2001, de autoria do Senador Ademir Andrade, e já aprovado pelo Senado, vincula a expropriação a um pressuposto muito específico, qual seja, serem encontrados trabalhadores “...submetidos a condições análogas à escravidão...”, fato que poderá dificultar a aplicação do confisco legal, “pois incorrerá em sério risco de se exigir um pronunciamento judicial para caracterizar a espécie e não permitir a aplicação do preceito constitucional de modo rápido e célere.”¹⁴¹

O Juiz Federal Flávio Dino de Costa e Castro também compartilha destas impressões e ainda argumenta que a PEC 438/2001, redigida desta maneira, poderá retirar do instrumento constitucional da “expropriação” sua principal função:

“(...) todo o preceito do art. 243 da Constituição Federal, está voltado a possibilitar que o agente público aja com rapidez e eficácia imediata, pois ao tratar da questão do plantio de psicotrópicos apenas alude ao requisito de haver localização de ‘culturas ilegais e plantas psicotrópicas (...)’ para serem as glebas imediatamente expropriadas.”¹⁴²

O Juiz Federal acredita que a redação da PEC 232/95 é mais abrangente e eficaz, já que acrescenta ao art. 243 da Constituição a hipótese de aplicação da sanção de desapropriação caso “(...) constatada condutas que favoreçam ou configurem trabalho forçado

¹⁴⁰ CASTRO e COSTA, Flávio Dino de, *O Combate ao Trabalho Forçado no Brasil: Aspectos Jurídicos*, Revista CEJ, Brasília, n. 20, p. 90-98, jan./mar. 2003.

¹⁴¹ Idem

(...)", sugerindo apenas a troca da partícula "e" pela "ou" como uma mudança para aperfeiçoá-la.

Independentemente do texto final da possível Emenda Constitucional, resta clara a intenção dos legisladores federais de aperfeiçoar o instituto e ampliar as possibilidades de sanção em situação de submissão de trabalhadores à condição análoga à escravidão.

É notório que as PECs ao artigo 243 da Constituição Federal tem como principal objetivo coagir à modalidade de trabalho escravo tida como mais comum no país – o trabalho escravo rural – uma vez que o instituto jurídico da "desapropriação" é utilizado em nosso sistema jurídico costumeiramente para desapropriação de bens imóveis (no caso, terras utilizadas para agricultura ou pecuária).

Contudo, a desapropriação pode ter como objeto qualquer bem móvel ou imóvel dotado de valoração patrimonial¹⁴³. Este é o teor do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, que estabelece que "todos os bens podem ser desapropriados" pelas entidades da federação. Logo, não resta dúvida que a alteração constitucional, caso venha a se concretizar, também poderá ser utilizada como instrumento de combate ao trabalho escravo em meio urbano.

CAPÍTULO II

O Trabalho Escravo na Cidade de São Paulo – Principais Vítimas: Bolivianos

Introdução

São Paulo foi construída e é constituída por migrantes oriundos de várias partes do mundo, por vezes em fluxos bem definidos e identificados – como o de italianos no fim do século XIX, japoneses no começo do século XX e libaneses nos anos 70 . A cidade também recebeu e recebe migrantes de todo o Brasil, especialmente da região nordeste. Não é à toa que São Paulo é conhecida como "a maior cidade baiana fora da Bahia" -- uma entre muitas outras expressões semelhantes possíveis.

Quer venham de outros continentes ou da própria América do Sul, esses viajantes em geral encontram-se em fuga de lugares inóspitos, áreas de conflito, situações de extrema carência e falta de perspectivas, e aqui aportam com a esperança de tempos menos conturbados e mais prósperos. A imagem de pujança e de terra da oportunidade que São Paulo projeta se contrapõe à escassez de recursos e perspectivas do lugar de origem dos migrantes.

Mas aqui, como em outras terras sonhadas ou prometidas, nem sempre a expectativa se realiza. Muitos se deparam com imensas dificuldades, apartados de suas raízes, sua cultura, seus laços familiares e de amizade. Ainda assim, persistem em seus sonhos, sua tentativa de "fazer a vida" na cidade grande.

¹⁴³ CARVALHO FILHO, José dos Santos, *Manual de Direito Administrativo*, Lumen Júris Editora, Rio de Janeiro, 2005, p.652.

Curiosamente, hoje há também um grande número de emigrantes brasileiros espalhados pelo mundo. Segundo o Ministério das Relações Exteriores, em 2002 eram 1.964.498. Atualmente, estimam-se por volta de 2 milhões ¹⁴⁴ – muitos em busca das chances que não encontraram ou identificaram em nossa pátria, e às vezes dispostos a se submeter a condições duríssimas, até sub-humanas, em nome de seu sonho de sucesso.

Nosso país, que acolheu tanta gente nos cinco séculos de sua história desde a colonização pelos portugueses, agora torce pelos filhos deste solo que buscam abrigo em outros territórios. O governo brasileiro envida grandes esforços para proteger os brasileiros mundo afora. De modo semelhante, não devemos de negar nossa bela tradição. Se há no Brasil imigrantes vivendo em condições indignas, não devemos aceitar esse fato, ao contrário: dentro dos conceitos mais modernos de direitos fundamentais do ser humano, temos de garanti-los a todos, independentemente da origem territorial. Em uma época em que se discute tanto a 'globalização' e seus significados, o mais desejável, em nosso ponto de vista, é que nos reconheçamos como o que de fato somos: conterrâneos, isto é, oriundos e habitantes de uma mesma Terra, e portadores, todos, do mesmo direito a uma existência digna.

É nesse contexto, também, que se insere esta CPI, visto que os maiores atingidos pela exploração do trabalho análogo à escravidão são imigrantes bolivianos indocumentados ou em situação irregular ¹⁴⁵.

2.1 A Origem – Poucas Perspectivas + Falsas Promessas

Para os bolivianos pobres e miseráveis, a idéia de trabalhar no Brasil, especialmente nas oficinas de costura em São Paulo, já foi incorporada ao imaginário. Os intermediários que os trazem a São Paulo são chamados de coiotes ou gatos; há estações de rádio e jornais que anunciam esse tipo de trabalho e induzem os bolivianos a acreditar que suas vidas serão imensamente melhores, com salários altos (e em dólar!), alimentação e moradia garantidos.

De acordo com o último relatório do PNUD (Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento) a Bolívia ocupa a posição de número 113 no ranking de IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), numa relação de 177 países. O Brasil ocupa a posição de número 63 nesse ranking ¹⁴⁶. Essa condição de carência na Bolívia é um dos fatores que estimulam a emigração de bolivianos à nossa cidade.

Entrar em território brasileiro não é difícil. A imensa fronteira seca entre Brasil e Bolívia -- mais de 3 mil quilômetros -- dificulta sobremaneira a fiscalização da imigração ilegal.

As principais portas de entrada no Brasil são Guajará-Mirim, em Rondônia, Cáceres, no Mato Grosso, e Corumbá, no Mato Grosso do Sul. Muitos dos que possuem passaporte entram por Corumbá e obtêm visto de turista. Chama a atenção o fato de que, nessas

¹⁴⁴. Fonte: Débora Bithiah Azevedo – Brasileiros no Exterior. Consultoria Legislativa da Área XVIII, Direito Internacional Público, Relações Internacionais.

¹⁴⁵ Há registros de parauaios, peruanos e também de brasileiros em condições semelhantes, mas não resta qualquer dúvida quanto à preponderância absoluta de bolivianos.

¹⁴⁶ Fonte: <http://hdr.undp.org/reports/global/2005>

fronteiras, os vistos de permanência em território brasileiro concedidos aos não-bolivianos são de três meses, ao passo que os bolivianos conseguem vistos de um mês apenas, sem nenhuma justificativa legal para essa discriminação.

Mecanismos de aprisionamento e a exploração “legitimada”

O recrutamento dos bolivianos via rádios e jornais embute uma armadilha que é o ponto de partida para o trabalho análogo ao escravo no município de São Paulo. Muitos dos bolivianos que respondem aos anúncios não têm recursos suficientes para custear a viagem ao Brasil; eles recebem a oferta de um adiantamento a ser pago com trabalho assim que chegarem às oficinas em São Paulo. Como os custos da viagem são supervalorizados e o pagamento pelo seu trabalho será irrisório, o resultado é que os bolivianos chegam a trabalhar meses sem receber pagamento algum para que possam quitar a dívida inicial.

Essa é uma configuração clássica dos casos de escravidão moderna, tanto rural quanto urbana: aliciado com base em falsas ofertas e acordos mentirosos, o trabalhador é “aprisonado” por dívidas. Como as despesas com a subsistência são altas (apesar da baixa qualidade da moradia e alimentação oferecidas aos trabalhadores) e a remuneração é baixa, constitui-se uma relação de dependência da qual o trabalhador não consegue escapar.

“Nos últimos anos, em meio à campanha internacional contra as formas contemporâneas de escravidão, descortinou-se, em todo o mundo, um sem-número de situações nas quais, sob pretexto da dívida, homens, mulheres e crianças têm sido privados de sua liberdade e obrigados a servir por tempo indeterminado a seus pretensos credores. No Brasil, país historicamente marcado por grandes desigualdades sociais, essas práticas têm sido denunciadas há mais de um século. Ainda na vigência da escravidão imposta aos negros africanos (...) e já nas primeiras décadas do século XX, (...) em vez da simples captura, essas outras formas de imobilização tinham no endividamento dos trabalhadores o artifício para usurpação da sua liberdade.

A dívida não traduz sempre, e necessariamente, apenas préstimos materiais; de forma mais ou menos relevante, ela pode expressar uma dependência para com o empregador que se traduz em dívida moral, de tal modo que ela acaba implicando para o trabalhador não apenas prestação compulsória de trabalho, mas também compromisso e lealdade com o patrão”.¹⁴⁷

¹⁴⁷ Extraído do texto “A dívida que escraviza”, de Neide Esterci (Profa. do Departamento de Antropologia Cultural / IFCS-UFRJ), publicado no livro Trabalho Escravo no Brasil Contemporâneo (Edições Loyola, São Paulo, Brasil, 1999), resultado do Seminário Nacional sobre Trabalho escravo realizado em Goiânia em 1997.

Em alguns casos em que foi constatado o uso de mão-de-obra escrava em fazendas no interior do Brasil, verificou-se que a relação de exploração era dissimulada também por meio da linguagem usada entre patrões e empregados:

“O termo “escravidão” tem, entre nós, o poder simbólico de denunciar a redução de pessoas a coisas, objetos de troca, mercadoria – vem associado a expressões como “compra”, “venda”, “preço por lote”, “por cabeça”. Muitas vezes, as relações de exploração e dominação são dissimuladas sob o idioma do parentesco”.¹⁴⁸

Sobre diligência realizada no Mato Grosso:

“Embora os próprios membros da força policial local, chamados a atuar no caso, tenham chegado a prender o proprietário porque em sua opinião constatava-se a escravidão, quando indagados, alguns trabalhadores, aqueles mesmos que haviam sido pensados pelos soldados como estando na condição de escravos, recusaram essa interpretação, alegando estarem satisfeitos com seus patrões. (...) [Configurava-se] uma situação em que a força moral da dívida dispensava o uso da força física e patrões e empregados valiam-se de idioma paternalista na relação”¹⁴⁹.

Portanto, ao colocar-se como um “pai” para seus empregados, o patrão assume uma posição de “proteção” e superioridade que eles, em situação extremamente desfavorável, não conseguem contestar.

Sob esse ponto de vista, o caso específico dos bolivianos tem uma dificuldade extra. Ao longo dos anos, alguns imigrantes conseguem progredir nos negócios e montar suas próprias oficinas de costura, passando então a empregar os bolivianos da nova geração. Instala-se o círculo vicioso: o empregador reproduz com os recém-chegados as condições a que foi submetido quando era costureiro. Por terem laços familiares ou pela própria condição de conterrâneos de seus empregadores, os novatos sentem-se constrangidos em protestar quanto à sua condição. Mais do que isso, sentem-se gratos àquele que lhes ofereceu trabalho e moradia, e têm a idéia de que lhes devem, mais do que dinheiro, fidelidade. O que, como já foi dito, faz com que muitos não se reconheçam como explorados.

2.2 Fácil de Entrar, Difícil de Sair – as condições de trabalho e outros entraves à liberdade

¹⁴⁸ Ibidem.

¹⁴⁹ Ibidem

Ainda que venham para o Brasil sem destino pré-definido, não é difícil para os bolivianos encontrar trabalho no ramo da costura -- a comunidade indica os locais de recrutamento e é grande o movimento na praça onde eles se encontram nos finais de semana.

Uma vez empregados, há inúmeras maneiras de cercear sua liberdade. Em grande número dos casos, seus documentos são retidos pelos donos das oficinas, alegadamente por razões de segurança. Por se encontrarem em situação irregular, com visto inadequado (de turismo), vencido ou sem visto algum, os bolivianos temem sair à rua e serem detidos – um risco que é ressaltado e exagerado pelos patrões, que chegam a ameaçar entregá-los à polícia caso decidam deixar o trabalho. De todo modo, como não aprendem a falar português e não têm mesmo tempo e oportunidades para sair à rua, muitos têm medo de se perder pela cidade e preferem não se arriscar.

A moradia oferecida aos costureiros é a própria oficina de costura: depois de trabalhar o dia todo, estendem colchonetes embaixo das máquinas, onde às vezes se encontram crianças dormindo durante o dia. As refeições também são feitas ali.

As instalações são precárias, com ligações elétricas inadequadas, material inflamável acumulado perto de fios e o perigo constante de acidentes – sem falar no cansaço pelas longas jornadas, que aumenta os riscos a que as pessoas estão expostas. Também não há muita higiene, como é fácil imaginar em um lugar que é moradia e trabalho – é comum haver embalagens com restos de comida no ambiente da oficina, e são poucos os banheiros para tanta gente.

Como muitas oficinas funcionam sem autorização ou têm inúmeras irregularidades, elas mantêm as janelas fechadas – às vezes até emparedadas, com madeira ou tijolos. Isso aumenta muito o desconforto e, por não haver ventilação adequada, a possibilidade de transmissão de doenças como a tuberculose, que tem alta incidência entre os bolivianos. Para piorar, a alimentação fornecida – e descontada do pagamento – é pobre em nutrientes; pouquíssimas vezes os trabalhadores podem comer carne ou ovo, por exemplo. Isso os debilita ainda mais¹⁵⁰.

Para disfarçar o ruído das máquinas, alguns empregadores colocam música boliviana em alto volume, o que cumpre também outra função: impede que os costureiros conversem entre si (no temor de que a comunicação leve à organização de algum tipo de revolta ou levante) e cria um clima forçado de “familiaridade” ao transportar um elemento da cultura nativa para o novo endereço.

Por tudo isso, os vizinhos dos locais onde os bolivianos moram e trabalham dizem que eles se parecem com refugiados; entram rapidamente em suas casas, vivem com as portas e janelas trancadas e não falam com os brasileiros.

Existem casos extremos em que se mantém vigilância armada no local de trabalho, como consta de alguns relatos à CPI, mas não é o mais freqüente. Por outro lado, algumas oficinas não têm instalações tão ruins, e muitos bolivianos já têm “vida social” no Brasil – jogam

¹⁵⁰ Evanize Sydow, jornalista da Rede Social da Justiça e Direitos Humanos, em “Bolivianos escravizados em São Paulo”, Relatório Anual, 2003, disponível na página: www.social.org.br.

futebol no fim-de-semana (segundo a Pastoral do Migrante, há mais de 800 times de futebol de bolivianos em São Paulo, organizados em 30 ligas), freqüentam uma feira cultural, encontram seus compatriotas. Isso reduz a impressão de trabalho análogo à escravidão, mas não o descaracteriza – os trabalhadores não têm nenhum direito trabalhista garantido e não estão livres de fato. Eles sequer reconhecem (ou conhecem) seus direitos, inclusive os fundamentais de todo ser humano.

Além de contraírem dívidas com os patrões, freqüentemente seu pagamento é retido por eles também sob o pretexto da segurança – como os trabalhadores não têm documentos e não podem abrir conta no banco, seu dinheiro fica sob a guarda do dono da oficina. Dinheiro que, de todo modo, é muito pouco – em geral, cada trabalhador recebe apenas alguns centavos (em média R\$0,30) por peça costurada. Por isso as jornadas tão extensas (de 12 a 14 ou até 18 horas); por isso a família toda trabalha na oficina. Para piorar, caso haja defeito em uma peça, o boliviano é descontado do valor pelo qual ela seria vendida – R\$30,00, por exemplo – e não do valor que ele receberia pelo serviço¹⁵¹.

Tudo isso foi levado ao conhecimento da CPI por meio de reportagens na imprensa, dos depoimentos prEstados aos parlamentares da Comissão e das diligências da própria CPI, que são registrados no capítulo a seguir.

Os bolivianos aceitam as condições que lhes são impostas, como já vimos, por uma questão de “gratidão” e honra, porque consideram que a situação aqui é melhor do que a que enfrentavam antes da migração e porque têm medo. Não tanto de serem expulsos do país, porque acabam descobrindo que isso não se concretiza de fato; eles têm medo mesmo de ficar sem trabalho.

Há, portanto, diversos fatores que podem caracterizar todo esse processo como trabalho análogo à escravidão. São eles: a forma como são recrutados na Bolívia, com falsas promessas de salário e bem-estar; confinamento para que paguem as dívidas com seu trabalho; impossibilidade de comunicação; retenção de documentos e de dinheiro; ameaças de denúncia ao poder público sobre sua situação de indocumentado; jornada de trabalho excessiva; alta rotatividade do local de instalação das oficinas de costura; condições totalmente insalubres de trabalho, sendo que o local de trabalho é também o de moradia.

2.3 A Cadeia Produtiva

¹⁵¹ A título de comparação: a ABRAVEST, Associação Brasileira de Vestuário (www.abraviest.org) informa, no item “dados do setor”, que o custo de mão-de-obra (dólar/dia) é de 2,40 (sul do Brasil) e 1,00 (NE). Segundo relatos, um costureiro boliviano faz em média 80 peças simples por dia, recebendo R\$0,10 centavos por peça – portanto, R\$8,00 ao fim de uma jornada exaustiva. O piso informado pelo Sindicato das Costureiras em 2005 era de R\$415,00/ mês para ajudante geral e R\$545,00 para costureiros.

Os bairros do Brás e do Bom Retiro, em São Paulo, são conhecidos pelo seu movimentado comércio de peças de vestuário, vendidas no atacado e no varejo para clientes da cidade, do interior do Estado e do país e até de países vizinhos. Anos atrás, eles eram conhecidos redutos de judeus; nas últimas décadas, começaram a ser ocupados principalmente por comerciantes coreanos¹⁵². Suas ofertas são muito presentes na mídia, sendo freqüentemente destacadas pela “qualidade e preço baixo”. É de se lamentar que o preço se sustente em grande medida no pagamento de preços aviltantes a alguns trabalhadores na ponta da cadeia produtiva.

Boa parte das lojas desses bairros vende peças de fabricação própria. Porém, algumas etapas da confecção são terceirizadas – aparecem aqui as oficinas dos bolivianos, muitas das quais já existem oficialmente, mas têm irregularidades (emitem notas fiscais e têm alguns funcionários registrados, mas os números não correspondem à realidade).

Além de produzir para suas próprias lojas, muitos desses fabricantes fornecem mercadoria para grandes magazines, podendo chegar a grandes volumes (uma confecção citada nesta CPI atendia uma encomenda de 30 mil peças/ mês). Para serem contratadas por essas grandes redes, as confecções precisam demonstrar (ou assegurar) que são capazes de produzir o volume esperado e apresentar uma peça-piloto que comprove a qualidade de seu serviço.

As oficinas de costura trabalham, assim, para essas confecções, não tendo contato direto com o cliente de grande porte. As oficinas recebem as peças cortadas e fazem a montagem. O dono da oficina recebe um valor que varia de R\$1,50 a R\$3,00 por peça, e paga R\$0,50, R\$0,30 ou até R\$0,10 ao costureiro.

Assim, o grande volume é atendido com um trabalho exaustivo, em condições indignas. Mas a qualidade é assegurada pelas próprias características culturais dos trabalhadores – os bolivianos são, tradicionalmente, bons costureiros (embora muitos só tenham aprendido o ofício depois que chegaram ao Brasil).

Quantas são as pessoas envolvidas nessa atividade? Essa foi uma das perguntas que a CPI não foi capaz de responder, porque ninguém detém essa informação. Existem apenas estimativas – sobre o número de bolivianos em São Paulo, e sobre quantos deles estariam trabalhando em condições indignas em oficinas de costura. O Consulado fala em 50 mil indocumentados; a Pastoral do Migrante, em 70 ou 80 mil; o Ministério Público Federal estima que haja 200 mil bolivianos em São Paulo, entre regulares e irregulares¹⁵³. O Sindicato das Costureiras destaca que, em 1998, havia 140 mil costureiros devidamente registrados trabalhando na cidade; em 2005, esse número caiu para 70 mil. Como não houve um

¹⁵² Dados de 1996 da Associação Brasileira de Coreanos indicavam que, na ocasião, havia cerca de 2.500 estabelecimentos comerciais pertencentes a coreanos, dos quais 90% eram confecções que vendiam em média 7 milhões de peças de roupas por mês (citado no Trabalho de Graduação Interdisciplinar “Sobrevivendo em São Paulo – estudo sobre as condições de vida dos imigrantes bolivianos na cidade de São Paulo”, do curso de Jornalismo da Faculdade de Comunicações e Artes da Universidade Presbiteriana Mackenzie em 2004)

¹⁵³ Depoimento do Procurador da República Sergio Suyama à CPI no dia 06/05/05

encolhimento desse mercado – ao contrário, ele prosperou e se expandiu – a presidente do Sindicato, Eunice Cabral, calcula que a diferença tenha sido preenchida em grande parte pelos bolivianos em situação irregular. O Sindicato estima que haja 80 mil trabalhadores irregulares, entre as famílias de brasileiros que trabalham em domicílio e bolivianos submetidos às condições descritas.

O fato é que o poderoso mercado de vestuário em São Paulo se escora fortemente em uma ponta fraca – a da mão-de-obra análoga à escravidão. Enquanto os números do comércio impressionam pela pujança, um grande número de trabalhadores, premidos pela necessidade e vulnerabilidade em que se encontram, se submetem a condições desumanas.

2.4 O Combate à Exploração – tentativas frustradas

As tentativas de combate a essa forma de exploração, nos últimos anos, têm se baseado na denúncia dessas condições (principalmente pela mídia e por entidades da sociedade civil) e em ações repressivas decorrentes dessas denúncias, especialmente na forma de “blitz” nas oficinas de costura. Diversos departamentos da Polícia Civil (DEIC, DHPP, Distritos Policiais), o Ministério Público do Trabalho (via Procuradoria Regional), o Ministério do Trabalho e Emprego (Delegacia Regional do Trabalho), o Ministério Público Federal e a Polícia Federal foram os principais envolvidos nessas ações. Apesar de bem intencionadas, as ações são insuficientes ou totalmente ineficazes para a solução do problema – como disse em depoimento à CPI a Procuradora Chefe do Ministério Público do Trabalho da 2ª. Região, Dra. Almara Nogueira Mendes, a sensação é de “enxugar gelo”¹⁵⁴.

Com o flagrante da situação irregular das oficinas e dos trabalhadores bolivianos, aquelas são fechadas e estes são necessariamente encaminhados à Polícia Federal, sob pena de as autoridades serem acusadas de prevaricação caso não o façam. Os trabalhadores são, então, intimados a regularizar sua situação – o que exige o pagamento de uma multa de R\$848,00 por pessoa, além de várias taxas adicionais para a solicitação de determinados documentos, obtenção de cópias, etc.. O valor total ultrapassa mil reais e se trata, evidentemente, de algo proibitivo para eles – ainda mais se multiplicarmos pelo número de membros da família. Sem esse pagamento, eles permanecem em situação irregular e são obrigados a deixar o país – mas não o fazem, nem o governo brasileiro toma providências para deportá-los. Os bolivianos permanecem na cidade, em condições tão ruins ou piores do que antes, porque já não têm trabalho e moradia (ainda que ambos fossem indignos). Portanto, os trabalhadores explorados são os maiores prejudicados nos flagrantes, e por isso, temem a visita de autoridades, se escondem quando podem e preferem não oferecer qualquer tipo de queixa ou denúncia. Não se sentem amparados, auxiliados ou mesmo socorridos pelo Poder Público e as instituições democráticas – ao contrário, sentem-se ameaçados por elas.

¹⁵⁴ Em depoimento à CPI no dia 24/05/2005.

Paralelamente, como o mercado continua demandando e absorvendo a produção, outras oficinas abrem nas mesmas condições, em bairros mais afastados e teoricamente menos sujeitos a incursões policiais (por não estarem marcados como foco dessa atividade) ou mesmo em outras cidades (há relatos que citam São Roque e Americana, ente outras).

Ao mesmo tempo, aqueles que procuram instalar suas oficinas de maneira legal, cumprindo com todas as obrigações trabalhistas, fiscais e administrativas, têm dificuldade em receber encomendas – porque obviamente o preço praticado será superior ao dos estabelecimentos que infringem as normas e oferecem remuneração aviltante.

Tendo em vista essa situação, esta CPI conclui que a única maneira de realmente dificultar e, de preferência, impedir a exploração de mão-de-obra análoga à escravidão, é interferir na cadeia produtiva; é impedir que o mercado continue absorvendo preferencialmente, maciçamente ou exclusivamente a produção que resulta desse trabalho aviltante, indigno e injusto. E injusto, diga-se, não apenas com os que são diretamente explorados, mas também com aqueles que procuram competir no mercado de maneira lícita.

Para interferir, era preciso desvendar a cadeia produtiva; investigar quem adquire as peças costuradas por bolivianos e se beneficia da sua exploração. Como ficou demonstrado, as oficinas são contratadas por confecções de pequeno e médio porte, que vendem diretamente ao consumidor ou atendem a encomendas de grandes magazines. O consumidor final das pequenas lojas ou das redes conhecidas não sabe – mas precisa saber – as condições em que aquela peça de vestuário foi produzida, para que possa usar seu poder de escolha como disciplinador da atividade. O exemplo da pressão exercida pela opinião pública sobre a Nike foi lembrado diversas vezes no curso da CPI (a empresa enfrentou boicotes e manifestações de todos os tipos e teve de responder às acusações de que explorava trabalho infantil na Indonésia e em outros países da Ásia).

O trabalho de investigação desta Comissão levou à convocação de representantes das lojas Marisa, Riachuelo e C&A, que tiveram etiquetas suas encontradas em diligência em uma oficina irregular. Apesar de inúmeras reportagens denunciando o problema e de vários registros policiais anteriores, os convocados disseram-se surpreendidos. Ao contratar um fornecedor, exigem a assinatura de um compromisso para que não explorem mão-de-obra infantil, entre outros pontos, e consideravam que isso era suficiente para garantir a lisura no processo de fabricação de suas mercadorias. Os vereadores da Comissão insistiram que o conceito de responsabilidade social precisa ser posto em prática com consistência e aplicação; que não se pode “terceirizar” a responsabilidade e abrir mão de verificar se os compromissos assumidos estão sendo cumpridos de fato. A mera assinatura de um papel não garante, infelizmente, uma ação que corresponda às palavras. Mesmo admitindo que é difícil fiscalizar toda uma rede com centenas de fornecedores, é imperativo desenvolver um sistema de verificação por amostragem, com visitas aleatórias periódicas às confecções contratadas – e, se for o caso, às subcontratadas. O contrário significa, na prática, fechar os olhos para um problema cuja existência não pode ser ignorada.

Desvendada, assim, a cadeia, como as diversas esferas do Poder Público poderiam interferir nela? Como agir para estabelecer um mercado mais justo, com competição leal e respeito às normas nacionais e internacionais? E como garantir aos bolivianos a conquista de fato de seus direitos? Essas foram as principais preocupações da CPI, para muito além da simples (ou não tão simples) constatação e exposição do problema. As conclusões a que chegamos, na forma de propostas concretas, serão enumeradas no último capítulo deste relatório.

2.5 Políticas Públicas Municipais e Estaduais e a Garantia de Direitos Fundamentais – saúde e educação

Saúde

Os bolivianos que trabalham (e moram) em oficinas de costura insalubres têm forte incidência de doenças pulmonares, particularmente a tuberculose. De acordo com citações das autoridades sanitárias brasileiras presentes ao Dia Mundial de Combate à Tuberculose, o Brasil tem cerca de 90 mil casos de tuberculose por ano e esse número é particularmente alto na população de bolivianos residentes em São Paulo. Em geral o migrante boliviano não recebe, em seu país de origem, vacinação BCG. Muitos deles viviam em vilas rurais miseráveis e nunca tiveram acesso a qualquer tipo de serviço de saúde antes de chegarem a São Paulo.

(Há também casos de tuberculose em migrantes paraguaios e peruanos, população que vem crescendo na cidade e enfrentando condições de trabalho semelhantes às dos bolivianos).

A maioria da população boliviana em São Paulo se encontra nos bairros do Brás, Bom Retiro e Pari. De acordo com registros das Unidades de Saúde da região, a maioria dos acometidos por tuberculose é constituída de bolivianos.

Geralmente, os agentes do Programa de Saúde da Família têm dificuldade em chegar aos domicílios, cujas condições de higiene são sabidamente insatisfatórias; por sua vez, o migrante indocumentado também não procura os serviços de saúde. Além da tuberculose há ocorrências de dengue, dermatites, falta de saúde e higiene bucal e doenças de pele; os exames de pré-natal são realizados tardiamente. Como um grande número de crianças ainda não freqüenta as escolas e é grande a rotatividade de pessoas e de locais de trabalho, o acompanhamento pelas equipes da prefeitura se torna ainda mais difícil.

Outro agravante é o fato de a população residente no local ter preconceitos contra os migrantes bolivianos, paraguaios e peruanos. Há choques culturais, desconhecimento recíproco de hábitos e costumes e do idioma espanhol, do quéchua, do guarani e aymará. Tanto os residentes na região quanto os profissionais de saúde que trabalham com essa população têm de lidar com essas questões.

Por conta disso, foi criado em 2004 o projeto Somos Hermanos¹⁵⁵, que incluía: oferecimento de cursos de português para bolivianos, e de noções de espanhol e de hábitos e costumes da cultura andina para trabalhadores da saúde e da educação, bem como informações sobre os mecanismos da imigração e da realidade vivida pelos imigrantes nessa região; elaboração de cartilhas em espanhol sobre direitos do usuário do SUS, gravidez, vacinas e tuberculose; realização de Feira de Saúde, de campanha de vacinação e outras ações educativas voltadas para os bolivianos, entre várias iniciativas no sentido da integração, informação e conscientização. Isso certamente contribuiu para que o número de atendimentos aumentasse significativamente, e para que o índice de cura chegasse a 94%, acima dos 80% da média exigida pelo governo federal.

De acordo com o Ministério da Saúde, todos os cidadãos que migraram ao Brasil, documentados ou não, têm os mesmos direitos de atendimento e tratamento contra a tuberculose oferecidos aos brasileiros. Os pacientes recebem, por seis meses, café da manhã, medicamentos e cesta básica.

Educação

Desde 1995 está revogada a resolução número 9 da Secretaria Estadual de Educação, que proibia crianças sem documentos de freqüentar escola particular ou estadual. Com isso, nas escolas estaduais, os filhos desses bolivianos têm a possibilidade de vaga. Essa conquista só foi possível graças ao trabalho intenso da Pastoral do Migrante, importante referência aos migrantes bolivianos que se encontram no município.

A Rede Municipal de Ensino já foi alvo de reportagens que denunciavam a dificuldade que os pais estrangeiros indocumentados encontram ao tentar matricular seus filhos nas escolas municipais. Muitas vezes as diretorias das escolas deixam de exercer sua função primordial, qual seja, educacional e pedagógica, para investir numa função de cunho policalesco. Como ressaltou o procurador Sergio Suiama, do Ministério Público Federal, em depoimento à CPI “o direito à educação é um direito humano fundamental universal, quer dizer, pouco importa se o trabalhador está aqui em situação regular ou irregular(...); a Prefeitura [ou o governo estadual] tem de mostrar a esses trabalhadores que, na verdade, para a Prefeitura não importa se esses trabalhadores estão aqui em situação regular ou irregular. O que importa para a Prefeitura é garantir os direitos fundamentais dessas pessoas, seja educação, seja saúde, seja o direito ao trabalho, seja o direito à cultura, seja o direito de não ser vítima de preconceito. (...) O agente público municipal não tem esse dever de comunicar a irregularidade do estrangeiro (...).”.

Ao tomar conhecimento desta situação, o Conselho Municipal de Educação emitiu duas resoluções no ano de 2004, nas quais instruíra todas as escolas a matricular as crianças e

¹⁵⁵ Fonte: “Projeto Somos Hermanos”, texto de Rosana Gaeta (nutricionista, coordenadora de Saúde, Subprefeitura da Moóca), publicado em “Travessias na Desordem Global – Fórum Social das Migrações (2005, Edições Paulinas)

adolescentes filhos de imigrantes ilegais e garantir a entrega do certificado de conclusão do curso. A mesma atitude também foi tomada por parecer da Secretaria Estadual de Educação.

Apesar da orientação oficial, na prática acontecem alguns contratemplos, e a Pastoral do Imigrante continua recebendo reclamações de jovens que estudaram na rede pública e, ao terminar o curso, não recebem seus certificados de conclusão ou documentos de transferência, alegadamente por falta de documentos que registrem os primeiros anos de educação formal (imaginem-se a dificuldade de se obter, a partir do Brasil, o histórico escolar de uma criança que tenha estudado em vilarejos no interior da Bolívia).

Nos casos em que não conseguem se matricular, as crianças e adolescentes são mais vulneráveis à delinqüência e marginalidade. Por se tratarem de famílias já sujeitas a uma série de problemas, a falta de escolaridade é um evidente agravante da sua condição, e neste caso, como em outros semelhantes, os pais relutam em exigir seus direitos com medo de se exporem a uma ação da Polícia Federal que resulte em ordem para deixar o país.

2.6 Outros Pontos de Apoio aos Bolivianos

A Pastoral do Migrante (vinculada à CNBB), com sede na Igreja Nossa Senhora da Paz, bairro do Glicério, oferece ao migrante assistência jurídica e orientações culturais, assuntos de documentação e integração social, além de promover festas típicas, como a festa da Virgem de Copacabana, padroeira da Bolívia, no dia 5 de agosto, eventos e missas (todo último domingo de cada mês, há uma missa em espanhol a que se segue uma festa com dança, música e culinária típicas).

A prefeitura autorizou o funcionamento de um ponto de encontro para a comunidade boliviana em São Paulo, a Feira de Arte e Cultura Boliviana do Padre Bento, popularmente conhecida como Feira dos Bolivianos ou Kantuta. Essa feira recebe, em média, 5.000 pessoas todos os domingos. É uma feira que ajuda os bolivianos a preservarem sua cultura.

Antes do reconhecimento e apoio da prefeitura, havia muitas reclamações dos moradores das imediações, que se queixavam de barulho e sujeira. Também eram comuns brigas e bebedeiras. Ainda há alguns problemas e pequenas ocorrências mas, graças ao reconhecimento oficial, a feira está se tornando um evento de importância turística na cidade. Há apresentação de música, dança, artesanato e culinária bolivianos.

Para incrementar a comunicação e a difusão de informações importantes entre os bolivianos, surgiram inúmeras rádios comunitárias – que têm seu caráter “comunitário” questionado com alguma frequência, às vezes com justiça, às vezes não. Certamente existem, entre as rádios mantidas por bolivianos, as que estão a serviço de interesses escusos, como os de despachantes e intermediários coniventes, de algum modo, com o esquema de exploração; mas existem também as que realmente se propõem a servir de instrumento para a conscientização quanto a uma situação que não deve mais ser aceita, e enfrentam as conhecidas dificuldades jurídicas e políticas para serem reconhecidas oficialmente e poderem operar na legalidade.

CAPÍTULO III

Ações da CPI-TESC

3.1 Reuniões e Depoimentos

- **REUNIÕES:**
 - Foram realizadas 25 (vinte e cinco) reuniões ordinárias, 02 (duas) extraordinárias e 01 (uma) reunião informal, totalizando 28 (vinte e oito) reuniões no cômputo geral;
- **RELAÇÃO DOS DEPOENTES QUE PARTICIPARAM DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E INFORMAIS:**
 1. Sra. Eunice Cabral - Presidente Sindicato Costureiras SP;
 2. Sr. Ricardo Patah - Presidente Sindicato Comerciantes;
 3. Dr. Sergio Suiama - Procurador Ministério Público Federal;
 4. Heitor Alves Filho - Presidente Sindicato das Indústrias do Vestuário;
 5. Rui Pedro de Moraes Nazarian - Presidente Sindicato Lojistas no Comércio de SP;
 6. Sr. Antonio Floriano Pereira Pesaro – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
 7. Dra. Almara Nogueira Mendes – Procuradora
 8. Dr. Luis Eduardo Machado – Polícia Federal
 9. Dra. Vera Lucia Carlos (Ministério Público do Trabalho);
 10. Dra. Cristina Brasiliano (Ministério Público do Trabalho);
 11. Pe. Roque Patucci (Pastoral do Imigrante);
 12. Dr. Wilson Roberto Zampieri – Delegado Titular 12º DP;
 13. Dr. Roberto Bueno Mendes – Delegado 1º DP;
 14. Dr. Ítalo Miranda Jr. – Delegado 13º DP;
 15. Dr. João Lopes Filho – Delegado 2ª DP;
 16. Dr. Baldomero Girbal Cortada Neto – Delegado 8º DP;
 17. Dr. Wilson Roberto Zampieri – Delegado 12º DP;
 18. Dr. Kyu Yul Kim – Advogado Confecções Istambul;
 19. Sr. Sea Jin Song – Representante Confecções Istambul;
 20. Dra. Márcia Heloisa Mendonça Ruiz – Delegada DHPP;
 21. Dr. Paulo Jesus de Sousa Filho – Delegado DHPP;
 22. Sr. Ricardo Ribeiro dos Santos – Diretor Administrativo Marisa Lojas S/A;
 23. Sr. Mauro Mariz Gonçalves – Diretor Recursos Humanos Lojas Riachuelo;
 24. Sr. Wlamir Almeida Ramos – Diretor Estatutário Administrativo e Financeiro – C&A Modas Ltda.;
 25. Dr. Norberto Della Brida – Chefe Investigadores DECAP;
 26. Dr. Jorge Villegas Pantoja – Federação dos Bolivianos no Brasil;
 27. Sra. Gladys Chuquimia de Diaz – Cidadã boliviana, profissional da área de confecções
- OFÍCIOS ENCAMINHADOS POR ESTA SECRETARIA:

<u>OF. Nº</u>	<u>DESTINATÁRIO</u>	<u>Autoria Requerimento</u>	<u>TEOR</u>	<u>Resposta</u>
001/2005	Dr. Rodrigo C. Rebello Pinho (Procurador Geral Estado)	Claudinho de Sousa	solicita designar repres MP	-
002/2005	Pedro do Nascimento Presidente Comitê da Paz	Noemi Nonato	Convite reunião 05/04	Endereço desatualizado
003/2005	Débora Gianinni (Jornalista Rev. Folha)	Soninha	Convite reunião 12/04	Dispensada pela autora
004/2005	Eunice Cabral (Sind Costureiras SP)	Claudio Prado	Convite reunião 12/04	Compareceu
005/2005	Ricardo Patah (Sind Comercíarios)	Claudio Prado	Convite reunião 12/04	Compareceu
006/2005	Gilmar Viana Conceição (Secr. Munic. Trab.)	Claudio Prado	Solicita envio de dados	Ofício s/nº (não dispõe de dados)
007/2005	Zuleica Goulart (Inst. Ethos)	Soninha	Convite reunião 19/04	--
008/2005	Antº Floriano Pesaro (Secr. Mun. Ass. Desenv. Social)	Claudinho de Sousa	Convite reunião 03/05	Reiterado pelo Ofício 019/2005
009/2005	Heitor Alves Filho Presid Sind Indústria Vestuário	Jooji Hato	Convite reunião 10/05	Originou ofício 020/2005 (Intimação)
010/2005	Dra. Aparecida Maria Luiza Motta Delegada Tit da 1ª Secc Polícia Capital	Jooji Hato	Convite reunião 10/05	Originou ofício 021/2005 (Convocação)
011/2005	Dr. Luiz Eduardo Machado Chefe do Estrangeiro – NRE/Delemig	Jooji Hato	Convite reunião 10/05	Originou ofício 022/2005 (Convocação)
012/2005	Ruy Pedro M Nazarian (Pres Sind Lojistas SP)	Soninha	INTIMA reunião 17/05	Compareceu (17/05)
013/2005	Dr. Egberto Navarro Delegado Regional do Trabalho – Ministério do Trabalho e Emprego	Soninha	Convite reunião 10/05	
014/2005	Vera Lucia Paiva Proc Regl Trabalho	Soninha	Convite reunião 10/05	
015/2005	Dr. Rodrigo C. Rebello Pinho (Procurador Geral Estado)	Claudinho de Sousa	Reitera Ofício 001/05	
016/2005	Edmilson Selarin Jr. Coord Fundação Orsa	Marta Costa	Convite reunião 10/05	(P/. telefone – não dispõe de dados)
017/2005	Terezinha Mauro Coord Relaç Instituc. Fund Orsa	Marta Costa	Convite reunião 10/05	(P/. telefone – não dispõe de dados)
018/2005	Sérgio Suiama (Proc. República)	Claudinho de Sousa	Convida para reunião extraord. 06/05	Compareceu (06/05)
019/2005	Antonio Floriano	Claudinho de	Convida p/	Compareceu

<u>OF. Nº</u>	<u>DESTINATÁRIO</u>	<u>Autoria Requerimento</u>	<u>TEOR</u>	<u>Resposta</u>
	Pereira Pesaro Secret. Munic Assist e Desenvto. Social	Sousa	Reunião extraord. 23/05	(23/05)
020/2005	Heitor Alves Filho Pres Sind Ind Vestuário (VER 009/2005)	Claudio de Sousa	INTIMA p/. Reunião Ordinária 17/05	Compareceu (17/05)
021/2005	Dra. Aparecida Maria Luiza Motta Delegada Tit da 1ª Secc Polícia Capital	Jooji Hato	CONVOCA para 31/05	--
022/2005	Dr. Luiz Eduardo Machado Chefe do Estrangeiro – NRE/Delemig	Jooji Hato	CONVOCA para 31/05	Compareceu (07/06)
023/2005	Dra. Almara Nogueira Mendes - Procuradora Chefe MP do Trabalho – 2ª Região	Claudio de Sousa	Convida para 24/05	Compareceu (24/05)
024/2005	Dr. Antonio Funari - Coord Comis Combate Trabalho Escravo - FIESP	Toninho Paiva	Convida para 07/06	Adiado pelo convidado
025/2005	Dr. Julian de Francisco Ibanez - Deleg Polícia investig Infrações contra a Org Sind e Acidente de Trabalho	Soninha	Solicita informações sobre inquérito 255/05 (Denúncia Sind Costur)	Ofícios 216/05-ACG e 229/05-DOSAT
026/2005	Sr. Eusébio Laruta Balboa Cidadão boliviano	José Américo	INTIMA para 28/06	Não entregue – mudou-se
027/2005	Dr. Mario Jordão Toledo Leme – Deleg. Seccional	Claudio	Convoca delegados DPs	Destinatário incorreto
028/2005	Dr. Antonio Chaves Martins Fontes DECAP	Claudio	Convoca delegados DPs	Compareceram (13/09)
029/2005	Walter José Pires Bellintani Subpref Mooca	Claudio	Solicita investigação	--
030/2005	Eduardo Refinetti Guardia DEAT	Claudio	Solicita investigação	--
031/2005	Dr. Wilson Roberto Zampieri 12 DP	Soninha	Solicita dados do 12º DP	Dados enviados
032/2005	Dr. João Lopes Filho 2 DP	Soninha	Solicita dados do 2º DP	Dados enviados
033/2005	Dr. Domingos Paulo Neto Delegado - DHPP	Soninha	Convida Dra. Márcia Heloisa Mendonça Ruiz e Dr. Paulo Jesus de Souza Filho – DHPP	Compareceram dia 23/10
034/2005	Dr. Antonio Chaves Martins Fontes - DECAP	Claudio	Convida Dr. Ítalo Miranda Jr. 12º DP	Compareceu dia 25/10

<u>OF. Nº</u>	<u>DESTINATÁRIO</u>	<u>Autoria Requerimento</u>	<u>TEOR</u>	<u>Resposta</u>
035/2005	Kabriolli Confecções Ltda.	Claudio	Intima para 20/10	Compareceu dia 20/10
036/2005	- Post Modas	Claudio	Intima para 20/10	Compareceu dia 20/10
037/2005	Confecções Istambul	Claudio	Intima para 20/10	Compareceu dia 20/10
038/2005	Lojas Marisa Ltda.	Claudio	Intima para 22/11	Compareceu dia 22/11
039/2005	Lojas Riachuelo S.A.	Claudio	Intima para 22/11	Compareceu dia 22/11
040/2005	C&A Modas Ltda.	Claudio	Intima para 22/11	Compareceu dia 29/11
041/2005	Sr. Eunice Cabral Presidente Sindicato das Costureiras SP	Cláudio Prado	Convida para 22/11	Compareceu dia 22/11
042/2005	Dr. Godofredo Bittencourt Fo. - DEIC	Claudio	Convida chefe investig p/. dia 29/11	Compareceu dia 29/11
043/2005	Casa Civil, Itamaraty, Min. Justiça, Embaixada Bolívia, Consulado Bolívia, Min. Público Trabalho, Polícia Federal, Gabinete Segurança Institucional Presid República	Soninha	Solicita retirada de exigências documentais de bolivianos no Brasil	--

3.2 Diligências – A visita às oficinas de costura

Os membros da CPI participaram de 02 (duas) diligências a locais onde havia suspeita de existência de trabalho análogo ao de escravo. Uma realizada na região central, no bairro do Pari e a outra na Zona Norte de São Paulo, bairro da Casa Verde, em residências no entorno do 13º Distrito Policial. Os membros da CPI acompanharam a equipe policial aos estabelecimentos e constatou as condições de trabalho dos bolivianos.

Em todos os locais visitados houve a confirmação dos relatos ouvidos nos depoimentos à CPI - Trabalho Escravo sobre as péssimas condições de instalação das oficinas, trabalho e moradia dos migrantes, além de encontrarmos etiquetas das maiores lojas de vestuário que atuam no Município (Marisa, Riachuelo e C&A), como demonstram as fotos tiradas durante as diligências:







3.3 Ida da Relatoria a Brasília

Como exposto nos capítulos acima, a complexidade do objeto da CPI – Trabalho Escravo impôs aos membros da Comissão o estudo e a busca de informações que iam muito além da esfera do município de São Paulo.

Por esta razão, foi aprovado pelos membros da CPI – Trabalho Escravo a viagem da relatora à Capital Federal para buscar elementos que contribuíssem com as investigações em andamento.

Foram realizadas audiências nos principais órgãos em que havia ligação com o tema do trabalho escravo:

No Ministério da Justiça, a relatora se reuniu com o Secretário Executivo do Ministério da Justiça, Dr. Luiz Paulo Telles Barreto, responsável pela coordenação da equipe técnica que elaborou o anteprojeto da “Lei dos Estrangeiros”. O Secretário esclareceu os principais pontos e alterações do anteprojeto em relação à lei em vigor e discorreu, de maneira esclarecedora, sobre a situação do fluxo migratório brasileiro e os principais entraves encontrados pelo Estado Brasileiro.

Foram realizadas ainda audiências no Ministério Público do Trabalho, com o Titular da Comissão Nacional de Combate ao Trabalho Escravo do MPT, Dr. Luiz Antônio Camargo de Mello, que também nos ofereceu um relato importantíssimo da dificuldade encontrada pelos Procuradores do Trabalho para combater a prática do trabalho escravo; na Chefia da Polícia Federal, que realiza as ações de libertação de trabalhadores em situação análoga à de escravidão juntamente com os Procuradores do Trabalho.

Finalmente, a relatora teve oportunidade de se reunir com o Ministro da Justiça, Dr. Márcio Thomaz Bastos, e com o então Ministro do Trabalho e Emprego, Ricardo Berzoini. Os Ministros ouviram o relato da situação encontrada pelos vereadores membros da CPI – Trabalho Escravo em São Paulo, se surpreenderam com os números apresentados pela relatora e prontificaram-se a empenhar os Ministérios para implementarem as ações já planejadas de combate ao trabalho escravo.

Em ocasião posterior, a relatoria esteve novamente em Brasília para presenciar a cerimônia de filiação do Brasil à Organização Internacional para Migrações, uma iniciativa do Ministério do Trabalho e Emprego e do Ministério das Relações Exteriores, e retomar os contatos com autoridades envolvidas em questões que diziam respeito ao trabalho da CPI.

CAPÍTULO IV

Fatos Correlatos

4.1 Acordo Bilateral Brasil-Bolívia

O “Acordo sobre Regularização Migratória”¹⁵⁶, celebrado entre Brasil e Bolívia no dia 15 de agosto de 2005, com entrada em vigor no dia 13 de setembro do mesmo ano, representou um grande passo na luta contra a situação de trabalho de grande parte da população boliviana que vive em São Paulo.

O Acordo tem vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado ao seu término, e permite a regularização dos nacionais de ambos os países que ingressaram no território da outra parte antes da assinatura do Acordo e que nele permanecem em situação irregular.

Contudo, o Acordo não conseguiu superar um importante obstáculo à maciça regularização dos imigrantes, pois exige o comprovante do pagamento da multa prevista no Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.815/1980), em seu artigo 125, inciso II, como sanção pela demora no território nacional depois de esgotado o prazo legal de estada, no rol de documentos necessários para solicitar na regularização.

A referida multa atinge um valor máximo de aproximadamente R\$ 850,00 (novecentos reais) por indivíduo em situação irregular, fora as taxas decorrentes dos processos e documentações necessárias à regularização. Não existe a possibilidade de parcelar o pagamento; o que o Acordo estabelece é que se pode dar entrada nos papéis antes de o pagamento ter sido efetuado; o prazo para quitação é de 90 dias.

Perguntamo-nos então, como um boliviano, em situação irregular no país, se submetendo a trabalhar em condição análoga à escravidão, terá recursos para pagar a multa que lhe é imposta pela legislação e exigida pelo Acordo.

O Acordo Bilateral, instrumento pelo qual esta condição poderia ser retirada do rol de documentos necessários para a regularização, insiste na sua manutenção, talvez com o intuito de manter a arrecadação de um valor irrisório para o Poder Público, que gera conseqüências catastróficas para os objetivos do Acordo, ou, ao menos, o torna inócuo.

Aqueles que elegem nosso país como seu novo lar para recomeçarem suas vidas, independentemente da situação irregular em que se encontram, não podem tornar-se criminosos ao cometer o ato de migrar. A todo instante lembremo-nos de quantos cidadãos brasileiros sofrem hoje com as mesmas restrições a que submetemos os imigrantes que aqui se encontram e quanto esforço diplomático é despendido para tentar oferecer melhores condições de vida a estes brasileiros.

¹⁵⁶ O Acordo em sua íntegra pode ser encontrado na página do Ministério das Relações Exteriores: http://www2.mre.gov.br/dai/b_boli_231_5571.htm

Com vistas à solução desta celeuma, a CPI do Trabalho Escravo realizou uma consulta aos órgãos federais competentes¹⁵⁷, sobre a possibilidade de dispensa do pagamento da multa acima referida para o início do processo regularizador dos imigrantes bolivianos. Em resposta, as autoridades aludiram à tolerância contida no prazo oferecido para o pagamento.

Outro fator que está impedindo o sucesso do Acordo e que foge à competência do Estado Brasileiro é a imensa dificuldade para o boliviano obter, no Brasil, o registro de seus antecedentes criminais, documento também obrigatório para a regularização da situação do imigrante.

Soma-se a isso a situação política deste país vizinho no final do ano passado e, portanto, durante os trabalhos da CPI do Trabalho Escravo, em plena campanha de eleição presidencial e situação social instável. Daí a perspectiva de que, somente agora em 2006, definido o quadro político, a Bolívia possa enviar ao Brasil a estrutura necessária à emissão dos antecedentes criminais.

Além desta omissão do poder público boliviano, outro fator que preocupa a CPI é o fato de o Consulado Boliviano em São Paulo ter oferecido informações contraditórias, prorrogando várias vezes o prazo previsto para a obtenção dos documentos, e impondo também o pagamento de uma série de outras taxas que tornam o processo inviável para muitos bolivianos.

Apesar de estar muito além da competência da Câmara, pedidos de esclarecimentos sobre as taxas foram solicitadas ao Consulado Boliviano em São Paulo. Até a apresentação deste relatório, contudo, tais consultas não foram respondidas.

4.2 Nova Lei dos Estrangeiros: avanços e retrocessos

No decorrer da CPI, tomamos conhecimento de que estava em elaboração, no Ministério da Justiça, o anteprojeto da Nova Lei dos Estrangeiros. Em visita ao Ministério da Justiça, a relatora teve a oportunidade de conversar com o Secretário Executivo do Ministério da Justiça, Dr. Luiz Paulo Telles Barreto, responsável pela coordenação da equipe que elaborou o anteprojeto e nos antecipou que o Ministério da Justiça iria disponibilizá-lo na internet para realização da consulta pública (esta é a maneira utilizada para colher sugestões de mudanças na Lei oriundas da sociedade civil) no segundo semestre de 2005.

No mês de agosto o anteprojeto foi apresentado à sociedade, ficou 30 dias disponível para a “consulta pública” e, ao final, recebeu mais críticas do que elogios dos segmentos envolvidos no tema da migração.

Com base em uma análise do anteprojeto realizada pelo senhor Luis Bassegio, Secretário Executivo do Serviço Pastoral dos Migrantes¹⁵⁸, colhemos as principais críticas e

¹⁵⁷ Foram enviados ofícios para o Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Justiça, Casa Civil, Polícia Federal e Ministério do Trabalho.

¹⁵⁸ O artigo na íntegra pode ser encontrado na página: www.migrações.com.br.

reivindicações que não foram acolhidas no anteprojeto e passamos a expô-las agora de maneira sintetizada.

A crítica fundamenta-se principalmente em retrocessos que a nova lei traz em comparação com a lei em vigor, que remonta aos tempos da ditadura em nosso país. Apesar da aparente preocupação com a garantia dos direitos humanos dos migrantes, contida no “Título I, das Disposições Preliminares”, art. 2º, e de elencar direitos e garantias individuais dos estrangeiros nos nove incisos do art. 4º, no decorrer do texto da lei, percebe-se que estes foram esquecidos e subordinados à lógica da proteção dos “interesses nacionais” e economicistas.

Além das restrições aos direitos políticos que existem no Estatuto vigente serem mantidas, o anteprojeto tornou-se mais rígido. Em seu artigo 119, incisos I, II e IV, proíbe, inclusive, “organizar, criar ou manter sociedade ou quaisquer entidades de caráter político, ainda que tenham por fim apenas a propaganda ou a difusão, exclusivamente entre compatriotas, de idéias, programas ou normas de ação de partidos políticos do país de origem; promover ou participar de atividades hostis a governos estrangeiros; organizar desfiles, passeatas, comícios e reuniões de qualquer natureza, ou deles participar.

Constata-se a ocorrência de um lamentável retrocesso, visto que a restrição severa à liberdade de expressão e opinião é notória. Para termos idéia das possibilidades de repressão contidas na redação, poderíamos imaginar uma situação na qual os bolivianos que vivem no Brasil, hoje, fossem presos e condenados à pena de detenção de seis meses a um ano (art. 139), por comemorarem nas ruas a eleição do seu recém eleito Presidente da República.

No que se refere à naturalização dos imigrantes, o anteprojeto novamente dificulta o processo, pois exige como requisito a “residência contínua no território nacional, pelo prazo mínimo de 10 anos, imediatamente anteriores ao pedido de naturalização...”, sendo que na Lei atual, o requisito para adquirir a naturalização limita-se a apenas 4 anos (artigo 112, item III, Lei 6815/80).

Além destes pontos destacados, o artigo 12, que trata do visto de estudante, não permite que o mesmo seja prorrogado ou transformado e não permite ao estrangeiro ser remunerado por fonte nacional ou estabelecer vínculo empregatício no País.

O artigo 42, que trata da possibilidade do visto, que configura mera expectativa de direito, ser obstado caso o estrangeiro incorra nas hipóteses do artigo 41, mas o absurdo é o fato de o impedimento de qualquer dos integrantes da família poder estender-se a seus dependentes (§2º). A discricionariedade e a falta de regras para a extensão do impedimento aos membros da família não é justificada em nenhum momento, restando, apenas, a conclusão de que permanece ainda uma arcaica preponderância do princípio da segurança nacional em um mundo que deveria priorizar cada vez mais a integração, o intercâmbio e a cooperação entre os países.

A perceptível criminalização do ato de migrar presente na redação do anteprojeto é outro ponto identificável de retrocesso. Os termos utilizados em determinados artigos como: “clandestinos” (arts. 43 e 136, inciso V) e “clandestinos e irregulares” (arts. 140 e 146), dão

mostra da inexistência de preocupação em evitar que a terminologia gere preconceitos pelo simples fato de serem imigrantes e de se encontrarem numa situação de não regularidade.

Outra forte crítica ao anteprojeto é o fato de privilegiar a condição econômica nas categorias de visto temporário. O art. 11 é taxativo, vejamos:

“Seção II

Do visto temporário

Art. 11. As categorias de visto temporário e os prazos de estada no Brasil são os seguintes:

I – estudo, incluindo ensino fundamental e médio, curso de graduação e pós-graduação, formação ou treinamento profissional, além de atividades de pesquisa e cultural, até um ano.

II – artista e desportista, até noventa dias;

III – trabalho, com vínculo empregatício ou funcional, incluindo administrador, gerente, diretor ou executivo de sociedade civil ou comercial, grupo ou conglomerado econômico, até dois anos;

IV – correspondente de jornal, revista, rádio, televisão ou agência estrangeira de notícias, até quatro anos;

V – ministro de confissão religiosa ou membro de instituto de vida consagrada e de ordem ou de congregação religiosa, até quatro anos;

VI – voluntário, dirigente ou administrador de organização não-governamental ou entidade filantrópica, de assistência, religiosa ou de pesquisa, até dois anos.

VII – assistência técnica ou transferência de tecnologia, sem vínculo empregatício no Brasil, até um ano.

VIII – marítimo ou técnico embarcado de navio de carga, turismo, pesca ou atividade **off-shore** ou técnico da indústria de petróleo, sem vínculo empregatício no Brasil, até dois anos.

Parágrafo único. Não se exigirá visto ao marítimo que ingressar no Brasil em viagem de longo curso, bastando a apresentação da carteira internacional de marítimo prevista em convenção internacional ou documento de viagem que identifique sua condição de marítimo.”

O trabalhador não qualificado, principal vítima da exploração e submissão objeto desta CPI, que, apesar de não ser especializado, gera riquezas para o país, nem sequer é citado. Aquele que mais carece de proteção por parte do Estado é simplesmente esquecido, como se não existisse o enorme contingente de trabalhadores imigrantes com a qual nos deparamos e que, segundo os testemunhos que integram a CPI, compõe o maior contingente de trabalhadores que atua no serviço de costura na cidade.

Trazemos à tela as propostas de mudanças no Anteprojeto elaboradas pela Pastoral do Migrante, as quais esta Comissão Parlamentar de Inquérito considera as mais pertinentes e procedentes para a melhoria da situação dos migrantes em território nacional:

“Propostas da Pastoral dos Migrantes

Garantir que o espírito do artigo 2º do Título I que diz: *“aplicação desta lei deverá nortear-se pela política nacional de migração, garantia dos direitos humanos”*. Portanto, neste espírito, há inúmeros artigos que contradizem este parágrafo. Não podemos permitir que na introdução da Lei haja uma louvável menção aos direitos humanos, mas que são sistematicamente anulados por meio de diversos artigos e parágrafos totalmente contrários a este espírito.

Superar a visão meramente economicista que prioriza a concessão de visto temporário para determinadas categorias como (administrador, diretor, gerente, aglomerados econômicos). Onde ficam os trabalhadores menos qualificados, ou sem qualificação? Esta seria uma integração meramente interesseira economicamente

Anistia: Realizar uma anistia ampla que beneficie a todos os que tiverem entrado no país antes da promulgação da nova lei, marcando, de forma positiva essa nova etapa.

Multas: Supressão das multas para os que se apresentarem para regularizar a sua situação ou pelo menos que sejam simbólicas e não exorbitantes como as atuais.

Direito ao Voto: Que a exemplo de outros países, os estrangeiros possam exercer seu direito ao voto e possam candidatar-se na esfera municipal e estadual.

Direito de manifestar publicamente seus ideais, contrariamente do que está escrito no art. 119 deste anteprojeto. Pois, como reza a Declaração Universal dos Direitos Humanos, no art. 19: *‘toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber ou difundir, sem consideração de fronteiras, informações e idéias por qualquer meio de expressão’.*”

4.3 Programa Nacional de Normalização Documentária Migratória da Argentina – um exemplo a ser seguido¹⁵⁹

Um ótimo exemplo de como lidar com o problema criado pela impossibilidade dos imigrantes de se regularizarem foi o “Programa Nacional de Normalização Documentária Migratória” lançado pelo Governo Argentino em 14 de dezembro de 2005.

Adotando uma posição ativa frente a esta questão, o Governo Argentino abre a possibilidade a todos migrantes que se encontrem em situação irregular no país, desde 30 de junho de 2004, provenientes de países que não integrem o MERCOSUL, regularizarem sua situação por meio de vistos de residência temporários, de acordo com um processo dividido em três fases, até adquirir o visto de residência permanente.

Segundo o Decreto que institui o Plano, o estrangeiro deve requerer, primeiramente, um visto temporário de dois anos, apresentando, apenas, a solicitação de regularização migratória, que terá caráter de Declaração Jurada, e o pagamento da taxa de \$400 (quatrocentos pesos argentinos), aproximadamente R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove

¹⁵⁹ O texto integral do Programa pode ser encontrado na página: www.mininterior.gov.ar/migraciones/decreto1169/decreto1169.asp

reais). Findo o prazo do primeiro visto, deverá ser entregue o comprovante de carência de antecedentes criminais e de meios de vidas lícitos e úteis.

Nesta fase do processo, aqueles que possuem filhos ou cônjuge argentinos já podem requerer o visto de residência permanente. Aqueles que não se enquadram neste perfil devem requerer um novo visto de residência temporário de 2 anos, mediante o pagamento de mais uma taxa de \$300 (trezentos pesos argentinos), aproximadamente R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais).

Finalmente, ao término do segundo visto temporário, pode o estrangeiro requerer seu visto de residência permanente, desde que atenda aos mesmos requisitos anteriores e pague a última taxa, no valor de \$200 (duzentos pesos argentinos), aproximadamente R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

É exemplar a maneira como a Argentina decidiu enfrentar o problema de sua população estrangeira: não mais punindo, perseguindo e criminalizando, mas tratando-os como trabalhadores, que produzem riquezas e passam a compor a sociedade, devendo, portanto, ter a possibilidade de exercer seus direitos e deveres como qualquer outro cidadão.

Concluimos com as palavras do Presidente Argentino, Nestor Kirchner, sobre os motivos que levaram o Governo a lançar o plano, e na esperança de que o Estado Brasileiro possa ter uma posição mais ativa e humanitária no tratamento dos migrantes residentes no país:

"Nas últimas décadas, tanto na ^{Argentina} como em outros países, os imigrantes ilegais lamentavelmente são tratados como mercadoria, sendo usados como mão-de-obra barata por empresários sem escrúpulos."

CONCLUSÃO

Ações possíveis de combate ao trabalho escravo

Dilemas

Antes mesmo da instalação desta CPI ser aprovada pelo plenário da Câmara, nossa maior preocupação era oferecer possíveis soluções para o problema da exploração de trabalho análogo à escravidão sem eleger, equivocadamente, um bode expiatório para ser condenado por toda a situação (já que não há apenas um culpado, mas uma série de condições que propiciam o surgimento do problema e algumas responsabilidades que devem ser compartilhadas), e sem desencadear, a partir da investigação das irregularidades, um processo no qual os maiores prejudicados fossem justamente os bolivianos vítimas da exploração.

Tivemos uma série de dificuldades, algumas até bastante fáceis de prever. O levantamento dos números reais sobre a população clandestina e seu envolvimento em atividades irregulares é sempre tarefa muito complicada. O não-reconhecimento da condição de explorado por parte do próprio trabalhador também tende a arrefecer os esforços dos que tentam lhe prestar auxílio. Acrescente-se a isso um certo desinteresse ou mesmo resistência por parte da sociedade em geral – seja por considerar que “algum trabalho é melhor que nenhum”, seja por acreditar que “os brasileiros já têm dificuldades demais para garantir seu próprio sustento”, e por isso não deveríamos nos empenhar tanto em benefício de bolivianos que “usurpam” nossos postos de trabalho.

Mas em vez de minar ou tolher o trabalho da CPI, essas dificuldades lhe serviram de combustível. Os membros da Comissão se dedicaram ao máximo à tarefa de diagnosticar o problema, analisá-lo em toda sua complexidade, aprofundar-se nos dispositivos legais relacionados e compartilhar seus progressos com a sociedade, ajudando a disseminar o conceito moderno de direitos universais – à vida, à liberdade, ao trabalho, saúde, educação e respeito, independentemente de origem, etnia, credo, condição sócio-econômica, etc.

O desafio final era fazer propostas concretas de atuação das diversas esferas do Poder Público na direção da solução do problema. É evidente que muitas das medidas necessárias fogem ao alcance da Câmara e da Prefeitura; por isso fazemos aqui sugestões a órgãos cuja competência, foco e alcance variam muito, e só o trabalho conjunto de todos eles poderá produzir resultados efetivos.

Em última (ou primeira) instância, a capacidade desta CPI desencadear mudanças depende do interesse e do envolvimento da sociedade – dos próprios trabalhadores explorados, dos demais trabalhadores, de sindicatos e associações, dos consumidores, da mídia. Uma boa parte da eficácia das medidas propostas só se verificará com a adesão e a pressão da opinião pública – caso os grandes magazines se recusem, por exemplo, a assumir o compromisso de verificar a origem de seus produtos inclusive quanto à participação de subcontratados.

Nossos agradecimentos a todos os que colaboraram com este trabalho, e a última “convocação” da CPI é para que coloquemos em prática tudo o que for possível para que a cidade de São Paulo não tenha mais motivos para se envergonhar das condições oferecidas àqueles que a procuram em busca de trabalho e prosperidade, e que com seu esforço contribuem para a grandeza da cidade.

As empresas do setor de vestuário de São Paulo e a responsabilidade social e jurídica sobre a origem do seu produto

Dentre as mais importantes conclusões da CPI do Trabalho Escravo figura, indubitavelmente, a necessidade de estabelecer algum liame de responsabilidade jurídica entre as empresas que comercializem itens de vestuário e suas fornecedoras.

A veemência com que se aponta esse caminho justifica-se pela constatação, durante os trabalhos, de que a inexistência de tal mecanismo jurídico comprometeu o prosseguimento da investigação parlamentar.

Como se constatou pela leitura do capítulo II, ainda que a diligência nas oficinas de costura identificasse etiquetas de roupas de grandes empresas, a estas não se pôde imputar qualquer responsabilidade jurídica quando seus fornecedores, regularmente contratados, subcontratam as oficinas onde se constata o trabalho análogo à escravidão.

Neste ponto reside um dos problemas e causa de frustrações aos membros desta Comissão Parlamentar: como responsabilizar, então, a empresa que, após contratação de serviço terceirizado, vende produtos confeccionados, em parte, por mão-de-obra análoga a de escravo?

Evidentemente limitada pela divisão constitucional de competências legislativas e pelas normas do Código Civil brasileiro, esta relatoria optou, quanto ao ponto supra mencionado, por três iniciativas que, se não solucionam o grave problema identificado, podem aproximar a sociedade e Poder Público de suas causas.

1. Projeto de Lei

Após apurada leitura das normas municipais que estabelecem as condições para emissão de licença de funcionamento de estabelecimento comercial, notadamente a Lei Municipal n. 8809/78, verificou-se que não está dentre os requisitos para emissão e manutenção do alvará de funcionamento a certificação da origem do produto disponibilizado.

Desta forma, tem-se pelo anteprojeto de lei municipal abaixo, a proposta de que se estabeleça, dentre as exigências legais, a obrigatoriedade da certificação, por parte da empresa solicitante, da inexistência de trabalho irregular em qualquer fase do processo de produção das mercadorias por ela vendidas ao público ou a empresas contratantes, sob pena de, a qualquer momento, desde que constatada a irregularidade, ocorra a cassação do alvará de funcionamento ou a não renovação da respectiva licença.

Trata-se de solução legal para ampliar a responsabilidade social da empresa, que passaria a exercer maior controle sobre a origem de seus produtos e serviços terceirizados.

Anteprojeto de Lei Municipal:

PROJETO DE LEI Nº

Acrescenta parágrafo 5º ao artigo 6º da Lei nº10.205, de 04 de dezembro de 1986, que disciplina a expedição de licença de funcionamento, com redação alterada pela Lei nº11.785, de 26 de maio de 1995, e pela Lei nº13.537, de 19 de março de 2003.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado o §5º ao art. 6º da Lei nº 10.205, de 04 de dezembro de 1986, que disciplina a expedição de licença de funcionamento, com redação alterada pela Lei nº11.785, de 26 de maio de 1995, e pela Lei nº13.537, de 19 de março de 2003, com a seguinte redação:

“§5º - Os estabelecimentos que comercializem peças de vestuário ou outros produtos em cuja fabricação tenha havido, em qualquer de suas etapas de confecção, condutas que favoreçam ou configurem trabalho forçado ou análogo à escravidão terão suas licenças de funcionamento cassadas.”

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2. Criação de campanha “Selo de Procedência Garantida”

Exatamente no mesmo sentido da proposta legislativa, a campanha do “Selo de Procedência Garantida” visa ampliar a adesão das empresas que, como contrapartida à autorização de uso do “selo”, se comprometeriam com a ciência e controle sobre a origem de seus produtos e serviços.

Assim como outros “selos” existentes em diferentes áreas, essa campanha deverá ser promovida por um grupo constituído por vários representantes da sociedade civil – empresas, ONGs, veículos de comunicação e demais interessados no tema, com o apoio da Câmara dos Vereadores de São Paulo e da Prefeitura de São Paulo.

Trata-se de iniciativa baseada em método atualmente usual, através do qual associam-se o interesse de empresas na propaganda positiva provocada pela certificação de seus produtos, promovida por entidades com credibilidade social, ao risco de exposição negativa nos meios de comunicação (como as listas de emails, relação nominal em sites, campanhas de boicote ao consumo do produto, etc) em caso de descumprimento do termo.

2.1 Cláusulas contratuais

A adesão ao “Selo de Procedência Garantida” teria entre suas exigências a presença de cláusulas contratuais entre fornecedor (contratado) e comprador de produto e/ou serviço de confecção de vestuário (contratante) que obriguem a explicitação dos seguintes pontos:

Para a concessão do “Selo de Procedência Garantida”, a empresa deve firmar, com seus fornecedores, contratos contendo cláusulas que atendam aos seguintes pontos:

Caso os produtos e/ou serviços não sejam prEstados/fornecidos em sua totalidade pela contratada, o contrato deverá identificar a razão social, CNPJ e sede da empresa subcontratada;

Haverá garantia contratual por parte do contratado de que as empresas subcontratadas cumprem todas as exigências legais, trabalhistas e fiscais;

Ao contratante será facultado, a qualquer momento, desde que em horário comercial, realizar visitas aos locais de produção dos produtos/serviços contratados ou subcontratados pelo fornecedor.

Constatada a existência de peças de vestuário em cuja fabricação tenha havido, em qualquer de suas etapas de confecção, condutas que favoreçam ou configurem trabalho forçado ou análogo à escravidão, o contrato poderá ser rescindido e os fatos denunciados às autoridades competentes, a fim de que sejam adotadas as providências legais cabíveis;

O contrato preverá vistorias obrigatórias, periódicas e aleatórias do contratante aos seus fornecedores e às empresas subcontratadas, identificadas nos contratos.

Uma vez consolidada a proposta do selo, é imperativo que haja adesão da sociedade no acompanhamento do processo. Caso uma empresa se recuse a assinar o termo de compromisso, por exemplo, isso deve ser levado amplamente ao conhecimento do público consumidor, através de comunicação à imprensa e da produção de materiais (folhetos, cartazes) divulgando o fato diretamente à população.

3. Políticas Públicas Municipais

Identificamos abaixo algumas ações e projetos passíveis de serem implementados pelo Poder Público Municipal, com baixo custo e grande resolutividade, visando oferecer ao migrante que chega à cidade um apoio mínimo que facilite sua integração ao novo meio social da forma menos traumática possível.

- Atendimento especializado na Saúde, principalmente nas regiões centrais da cidade, onde se concentram as oficinas de costura, preparando os profissionais da área para o atendimento dos imigrantes e criando uma série de ações para a divulgação de cuidados de higiene e saúde, direitos do usuário, etc.; (nesse sentido, as experiências do projeto “Somos Hermanos”, citado no capítulo 2, são um exemplo a ser seguido), e reiterar a recomendação à rede municipal de educação para que acolha os filhos de migrantes indocumentados e forneça os correspondentes certificados de conclusão;
- Oferecer cursos gratuitos de português em lugares como escolas, albergues, salões paroquiais, podendo-se estabelecer convênios com entidades da sociedade civil;
- Campanha de conscientização de direitos e deveres dos migrantes e das normas legais e procedimentos para obtenção do visto; divulgação dos direitos humanos fundamentais – à saúde, educação, liberdade de locomoção, etc. – e dos direitos trabalhistas, por meio da publicação de cartilhas e outros veículos de divulgação;
- Criação do “Centro de Apoio ao Migrante” – este local ofereceria a prestação de todos os serviços acima sugeridos, além de uma “hospedaria” provisória para atender aos recém chegados ou às famílias desabrigadas em consequência de ações de repressão ao trabalho análogo à escravidão;
- Fomento ao cooperativismo, nos termos da Lei Federal 5.764/71 - atende à necessidade de apresentação de alternativas ao migrante para que possa exercer sua atividade laboral de modo regular, afastando-se do risco de ser vítima do trabalho análogo ao de escravo;
- Criar o Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, que deverá ter ampla publicidade através do site da Prefeitura (nos moldes da “lista suja” divulgada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, da qual constam fazendas em que foi constatada a exploração de trabalho escravo);
- Desde que em conjunto com medidas de apoio e integração do migrante, e de sanções aos que se beneficiam da exploração do trabalho análogo à escravidão, é importante que a Prefeitura exerça sua função de fiscalizar estabelecimentos em que fique caracterizado o uso desconforme (como o funcionamento sem autorização ou em imóvel residencial), a insalubridade e o desrespeito às normas vigentes para

instalações comerciais e industriais, para inibir a proliferação de oficinas clandestinas na cidade.

4. Gestões junto a outros órgãos e instâncias do poder público:

- Apoio à Proposta de Emenda Constitucional que prevê a expropriação de bens móveis ou imóveis em que tenha sido constatada a exploração de mão-de-obra análoga à escravidão – no caso objeto da CPI, os principais bens seriam as máquinas e instalações de costura;
- Assim como já foi consagrado pelo Direito no caso de exploração de trabalho análogo à escravidão em meio rural, solicitamos ao Ministério Público do Trabalho que exija o pagamentos das indenizações trabalhistas dos trabalhadores explorados, independentemente da sua condição de estrangeiros indocumentados;
- Recomendação ao Conselho Nacional de Migração no sentido da redação de Resolução Normativa, por parte do Ministério do Trabalho e Emprego, alterando a Resolução no. 62 de 2004 que estabelece que “A Sociedade Civil ou Comercial que deseja indicar estrangeiro para exercer a função de Administrador, Gerente, Diretor ou Executivo deverá comprovar (...) investimento em moeda, transferência de tecnologia ou de outros bens de capital de valor igual ou superior a US\$50.000”, uma vez que esse valor mínimo inviabiliza a formalização das oficinas de costura de propriedade de bolivianos;
- Solicitação ao Ministério das Relações Exteriores no sentido do estabelecimento, junto ao governo boliviano, de compromisso para combater a propaganda enganosa feita em meios de comunicação na Bolívia, aliciando trabalhadores para o mercado clandestino em São Paulo;
- Solicitação ao Ministério das Relações Exteriores para que recomende à Embaixada da Bolívia a prática, pelo Consulado da Bolívia em São Paulo, de tarifas compatíveis com a capacidade de renda da maioria da população boliviana, sob pena de iniciativas de regularização se provarem inviáveis para os bolivianos pobres, e de procedimentos tão claros e ágeis quanto possível.
- Adoção, por parte das prefeituras da Região Metropolitana de São Paulo, de medidas semelhantes às propostas à Prefeitura de São Paulo, no sentido de repressão à instalação de oficinas clandestinas e de integração dos migrantes ao sistema de educação e saúde, bem como ao mercado formal de trabalho.

Finalmente, é importante ressaltar que esperamos do governo brasileiro o verdadeiro empenho na direção da construção de uma sociedade próspera em toda a América do Sul, uma vez que não é possível acreditar que seja possível estancar a submissão de migrantes a condições desumanas no Brasil sem que se ofereça, de fato, a possibilidade de melhores condições de vida em seu país de origem.

ANEXO 4

Entrevistas por e-mail com membros da ANEIB

ANEXO 4

Entrevistas por e-mail com membros da ANEIB

História de Carlos

País de origem: Colômbia.

Cresceu no país de origem ou em outro país? Cresci no meu país.

Idade: 28 anos.

Educação: Doutorando.

Família - vida familiar:

É casado com brasileiro/outro estrangeiro/pessoa do mesmo país: Não

Religião/Crenças: Católico.

Profissão: Engenheiro Eletricista e Professor.

Estado em que mora no Brasil/Estados em que morou no Brasil: Moro em Brasília DF. Não tenho morado em outros Estados.

Como é seu contato com outros estrangeiros ou com brasileiros: Tenho muito contato tanto com brasileiros como com estrangeiros. O fato de ser professor tem desenvolvido minha capacidade para me comunicar e para fazer com que os alunos entendam os tópicos das minhas disciplinas. Tenho bons amigos brasileiros, porém ainda os meus melhores amigos são colombianos. Namoro com brasileira e me levo muito bem com a sua família. Eles têm sido muito hospitaleiros e receptivos.

Como é a sua rotina? Dou aula na segunda, terça e quinta feira, nos outros dias me dedico às minhas pesquisas do Doutorado e a preparar as aulas do dia seguinte. Não trabalho em horário comercial, porém geralmente fico na minha sala até às 8 ou 9 pm.

Fala/escreve português ou outras línguas: Eu Falo, leio e escrevo português bem, Espanhol (minha língua materna) e leio e escrevo um pouco em Inglês.

Como aprendeu português ou outras línguas: Eu aprendi português no diário viver, escrevendo minha dissertação de mestrado e apresentando relatórios técnicos de projetos de pesquisa. Minha namorada corrige minha pronúncia constantemente e esforço-me por melhorar a cada dia o meu português... Agora o sotaque... Não tenho como perdê-lo! Inglês eu aprendi lendo os meus artigos de pesquisa, portanto, não falo muito bem.

Interesses – gostos: Eu gosto de viajar, comer comidas típicas, assistir filmes e dançar. Eu gosto de Forró, MPB, salsa (da colombiana) e rock. Conheço várias cidades brasileiras e me gosta a comida mineira.

Experiências em outros países – viagens e/ou permanência, como foram essas experiências: Conheço Equador e Argentina, fiquei um pouco em Cidade del Este (Paraguai).

Foi para Equador em viagem de negócios e a Argentina de férias. Gostei muito da Argentina, mas só estive lá de passeio.

Experiências no Brasil:

Como foi o processo de adaptação, porque veio ao Brasil? Vim para o Brasil para fazer o meu mestrado e por que o meu país está atravessando por uma dura crise econômica e social. Embora estava trabalhando na Colômbia, o salário não era bom, as oportunidades eram poucas e eu não estava satisfeito. Agora que terminei o mestrado me sinto muito contente e quero me estabelecer no Brasil.

Como conseguiu o visto? Eu tenho visto temporário item V que me permite trabalhar na Universidade de Brasília.

Como foi esse processo? Conseguir o visto permanente é um sonho, pois é muito difícil. Embora estou muito apaixonado pela minha namorada, acho que ainda é cedo para pensar em casar e desejo terminar o Doutorado antes de tomar essa decisão. A lei brasileira dificulta a possibilidade de conseguir um outro trabalho legal o que leva a ilegalidade. Ainda, o governo brasileiro quer modificar a atual lei do estrangeiro, sendo que novo anteprojeto de lei dificulta ainda mais a obtenção do visto permanente. De ser aprovada a nova lei, nem casando poderia obter-se o visto permanente.

Teve alguma experiência muito marcante no Brasil? O que mais me tem marcado no Brasil é a imensa burocracia. Nunca na minha vida havia passado por tanta papelada como aqui no Brasil. A revalidação do meu diploma de graduação demorou 6 meses e me exigiram muitos documentos que além do mais deveriam ser traduzidos por tradutor juramentado NO BRASIL! A carteira de motorista foi um triunfo. Cada renovação do visto temporário é mais uma papelada e detalhe, o Registro Nacional de Estrangeiro demora até 6 meses em ficar pronto e quando finalmente me é entregue, está quase para vencer.

Atualmente estou aguardando o resultado de 4 processos:

5. Entrega do Diploma de aprovação do Exame de Português CELPE-BRAS. Apresentei e a provei o exame em abril.
6. Solicitação da carteira do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia – CREA/DF. Para poder exercer a profissão dentro da lei. (Entrada no processo em junho/05).
7. Processo de pedido de permanência desde março/05
8. processo de renovação do visto temporário desde outubro/05.

Às vezes dá uma vontade de desistir...

Quais são os planos para o futuro?

Quero terminar o doutorado, ser aprovado em um concurso público em algum órgão do governo, exercer a profissão de engenheiro ou como professor numa Universidade federal.

País de origem: Perú

Cresceu no país de origem ou em outro país?

Morei no Perú até os 22 anos

Idade 28

Educação Superior incompleta

Família - vida familiar: é solteiro

Religião/Crenças Catolico

Profissão Tradutor

Estado em que mora no Brasil/Estados em que morou no Brasil São Paulo

Como é seu contato com outros estrangeiros ou com brasileiros legal

Como é a sua rotina? trabalho, trabalho e tento a lidar o trabalhos para sair com meus amigos.

Fala/escreve português ou outras línguas português, espanhol e estudo inglês

Como aprendeu português ou outras línguas, estudei português no Perú e sempre estou aprendendo português e inglês numa escola

Língua de casa Espanhol

Interesses – gostos, ler, cinema, sair com meus amigos, trabalhar com tradução

Experiências em outros países – viagens e/ou permanência, como foram essas experiências só de passagem no Paraguai e Bolívia

Experiências no Brasil: como foi o processo de adaptação, porque veio ao Brasil? Como conseguiu o visto? Como foi esse processo?

Foi y é difícil, vim por um convite e experiência de trabalho. Foi duro mas acho que só agora estou melhor. Estar longe de casa é difícil mas sei lidar muito bem com isso.

Teve alguma experiência muito marcante no Brasil? não que lembre agora.

Quais são os planos para o futuro? Montar meu neócio próprio e juntar minha família

Espero que seja útil, estou no trabalho por isso fui rápido.

Um abraço,

Fernando

País de origem EUA

Cresceu no país de origem ou em outro país? Fui criado nos Estados Unidos

Idade tenho 30 anos

Educação High School

Família - vida familiar: é casado com brasileiro/outro estrangeiro/pessoa do mesmo país

Minha esposa é Brasileira. Temos dois filhos que nasceram aqui

Religião/Crenças Fui criado na Igreja evangelica. Os meus pais são missionários.

Profissão Sou professor de inglês, tenho uma escola de informática e uma LAN house no interior de Minas

Estado em que mora no Brasil/Estados em que morou no Brasil Moro em Minas. Morei 3 anos em BH, Um ano Em Brasília e dois anos e meio no interior de Minas

Como é seu contato com outros estrangeiros ou com brasileiros Tenho pouco contato com outros estrangeiros desde que mudei para o interior.

Como é a sua rotina? Trabalho praticamente o dia todo. Almoço com minha família e custumo tirar um tempo todo dia para ficar com os meus filhos.O nosso negocio fica aberto das 8 às 3 da manhã mas não tenho que ficar lá o tompo todo.

Fala/escreve português ou outras línguas Portuguese e espanhol e Inglês (Primeira lingua)

Como aprendeu português ou outras línguas Todas por convivência

Língua de casa Inglês com Meus filhos e portuguese com minha esposa.

Interesses – gostos Gosto de informática. Já lecionei na cultura inglesa e outras escolas mas acho que prefiro trabalhar na área de informática. Sou aoutodidata e adoro explorar novas idéas. Sou inventor também.

Experiências em outros países – viagens e/ou permanência, como foram essas experiências Conheço: EUA (Aonde nasci), Canadá, México, Panamá, Bolívia, Argentina, Paraguay, Uruguay, Chile, Venezuela e Brasil

Experiências no Brasil: como foi o processo de adaptação, porque veio ao Brasil? Existem muitas diferenças entre as duas culturas. Eu e a minha esposa entramos em conflito frequentemente justamente quando se refere às diferenças culturais. Temos idéas diferentes de como criar os nossos filhos e até mesmo de coisa da nossa rotina.

Como conseguiu o visto? Como foi esse processo? Vim ao Brasil pela primeira vez em 1989 com os meus pais. Não quis ficar aqui porque queria terminar o high school com os meus amigos. Fiquei aqui durante quase um ano e fui embora para minha terra nativa. Terminei high school casei, divorciei e vivi os próximos 10 anos da minha vida lá. Em 1999 resolvi vir ao Brasil a passeio. Achei a vida aqui muito mais simples e resolvi ficar. Vim com visto de 3 meses mas fiquei quase cinco anos aqui trabalhando sem poder assinar carteira e em empregos precários devida à minha situação irregular no país. Eu não resolvi a minha situação com medo de ser deportado. Quando minha filha estava completando 1 ano, descobri através de um advogado, aluno particular de inglês, que não poderia ser deportado porque tinha filha brasileira (i.e. que nasceu no Brasil). Entrei com pedido de permanência baseado em filha brasileira.

Ao decorrer do processo, a Polícia Federal descobriu que já tinha visto permanente mas perder por estar fora do país por mais de dois anos. Aí mudou o processo. Reestabeleceram o meu visto permanente e me atuaram e multaram por estar no país além do prazo do visto.

Depois de Cinco anos e meio morand ilegalmente no Brasil, Consegui o meu visto permanente, carteira de trabalho e CPF.

Teve alguma experiência muito marcante no Brasil? Acho que no início é difícil adaptar com as inúmeras diferenças na cultura e na falta de certos recursos. Acho que sou meio romântico no sentido que todas as minhas experiências me marcam. Aproveito muito a vida. Graças a Deus e ao um povo hospitaleiro, não tive nenhuma experiência traumatizante. Gosto muito do Brasil.

Quais são os planos para o futuro? Pretendo criar os meus filhos aqui e se Deus quiser vou ficar velho aqui. Brasil é o meu novo lar.

ANEXO 5
Outros documentos

Anexo 5
Outros documentos

Resolução Administrativa nº 05

Dispõe sobre critérios para a concessão de visto temporário ou permanente, ou permanência definitiva, ao companheiro ou companheira, sem distinção de sexo

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05, DE 03 DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre critérios para a concessão de visto temporário ou permanente, ou permanência definitiva, ao companheiro ou companheira, sem distinção de sexo

O Conselho Nacional de Imigração, instituído pela Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 840, de 22 de junho de 1993, considerando o disposto na Lei nº 6.815/80, art. 4º, e no Decreto nº 86.715/81, art. 3º e parágrafo único, resolve:

Art. 1º As solicitações de visto temporário ou permanente, ou permanência definitiva, para companheiro ou companheira, sem distinção de sexo, deverão ser examinadas ao amparo da Resolução Normativa nº 27, de 25 de novembro de 1998, relativa às situações especiais ou casos omissos, e da Resolução Normativa nº 36, de 28 de setembro de 1999, sobre reunião familiar, caso a caso, e tendo em vista a capacidade de comprovação da união estável, por meio de um ou mais dos seguintes itens:

- I – atestado de concubinato emitido pelo órgão governamental do país de procedência do interessado, devidamente traduzido e legalizado pela Repartição consular brasileira competente, quando for o caso;
- II – comprovação de união estável emitida por Juiz de Vara de Família ou autoridade correspondente no País ou no exterior, traduzida e legalizada pela Repartição consular brasileira competente, quando for o caso;
- III – comprovação de dependência emitida pela autoridade fiscal ou órgão correspondente à Secretaria da Receita Federal, traduzida e legalizada pela Repartição consular brasileira competente, quando for o caso;
- IV – certidão ou documento similar, emitido por autoridade do registro civil ou equivalente estrangeira, de convivência há mais de cinco anos, traduzida e legalizada pela Repartição consular brasileira competente, quando for o caso;
- V – comprovação de filho comum mediante apresentação da respectiva certidão de nascimento, ou adoção, traduzida e legalizada pela Repartição consular brasileira, quando for o caso.

Art. 2º O chamante deverá apresentar ainda, escritura pública de compromisso de manutenção, subsistência e saída do território nacional em favor do chamado, lavrada em cartório, bem como comprovar meios de subsistência próprios e suficientes para sua manutenção e a do chamado, ou contrato de trabalho regular, ou de bolsa de estudos; cópia do documento de identidade do chamante; cópia autenticada do passaporte do chamado, na íntegra; atestado de bons antecedentes expedido pelo país de origem ou procedência do chamado; comprovante de pagamento da taxa individual de imigração; e inscrição em plano de saúde para o chamado, a menos que coberto por acordo previdenciário.

Art. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Resolução Administrativa nº 02, de 28 de setembro de 1999.

Rachael Anneliese Radhay
Projeto de pesquisa de doutorado
Departamento de Lingüística, Línguas Clássicas e Vernácula
O discurso e o poder na política de imigração brasileira
rachael@unb.br

Questões da entrevista

País de origem:
Cresceu no país de origem ou em outro país?
Idade:
Educação:
Família - vida familiar: é casado com brasileiro/outro estrangeiro/pessoa do mesmo país?
Religião/Crenças:
Profissão:
Como é seu contato com outros estrangeiros ou com brasileiros?
Como é a sua rotina?
Você fala/escreve português ou outras línguas?

Como aprendeu português ou outras línguas?
Língua de casa
Interesses – gostos
Experiências em outros países – viagens e/ou permanência, como foram essas experiências
Experiências no Brasil: como foi o processo de adaptação, porque veio ao Brasil?
Como conseguiu o visto? Como foi esse processo?
Teve alguma experiência muito marcante no Brasil?
Quais são os planos para o futuro?

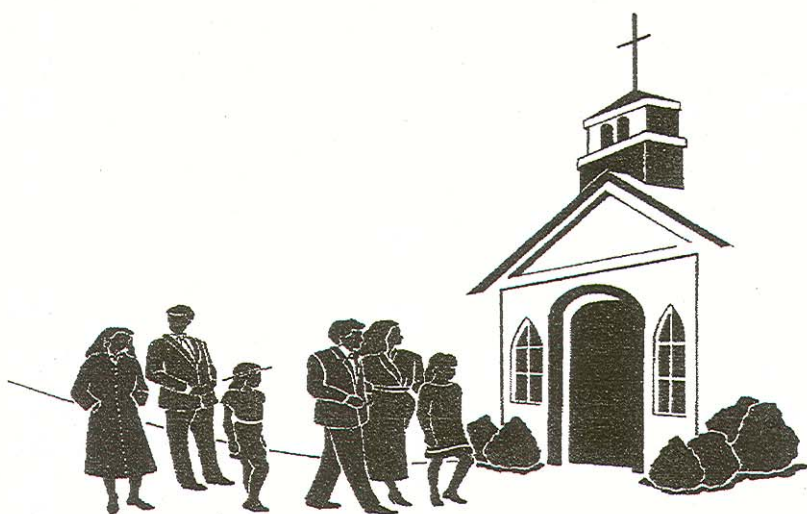
Folder do culto em chinês

巴西利亞新生佈道所

CONGREGAÇÃO VIDA NOVA EM BRASÍLIA

2006年01月29日

第67週報



金句；惟用愛心說誠實話，凡事長進，連於元首基督；全身都靠祂聯絡得合式，百節各按各職，照著各體的功用，彼此相助，便叫身體漸漸增長，在愛中建立自己。以弗所書四；15-16

教會地址 SGAS - Av. W5 Sul - Q. 906 - Mod
7/8 - 70390 - 060 - Brasilia - DF

傳 道； 許健鎰 (Hsu C. I) 電話；3234-3520
9809-4306
